SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 02/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: São Roque Comércio de Combustível Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de 76.000 (setenta e seis mil) litros de combustível diesel S10.
VALOR TOTAL: R$ 236.360,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F9AACFB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TA - CONT 01/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Carolina Manzini.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços e reajuste de valores.
VIGÊNCIA: 02/02/18 a 01/02/19.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DFD86D2E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Extincop – Comércio de Extintores Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de extintores, recargas, placas e setas indicativas.
VALOR TOTAL: R$ 2.160,70 (dois mil cento e sessenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9642DC8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Valmir Sanches Ribeiro ME.
OBJETO: Locação de horas máquinas.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 19/02/18 a 31/12/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:27EF5991

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2018, que tem por objeto "registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, por um período de 12 (doze) meses, para todos os departamentos desta administração, com valor máximo de R$ 62.917,46 (sessenta e dois mil novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)".As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 08.03.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 08.03.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:8DA1DD14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 12/2018

Decreto nº 12, de 19 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º -. Fica decretada referencia de preço de serviços, conforme tabela abaixo:

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE SERVIÇOS

SERVIÇOS DEMÃO DE OBRANACIONAIS:
Lataria, Mecânica, Eletricidade.....: R$100,00
Hora Serviço Injeção Eletrônica.....: R$120,00
Estofador, Vidraceiro.....: R$65,00

IMPORTADOS:
Lataria, Mecânica, Eletricidade.....: R$100,00
Hora Serviço Infeção Eletrônica.....: R$150,00
Estofador, Vidraceiro.....: R$90,00
Carga Bateria Rápida ou Lenta.....: R$20,00
Pintura mão obra sem material.....: R$ 65,00
Calcular com 50%ref, ao material aplicado
Pintura Perolizada.....: R$100,00
Calcular 40%ref, ao material aplicado
PinturaP.U.....:R$80,00
Calcular com 50%refao material aplicado
PinturaPoliester.....: R$90,00
Calcular com 40%refao material aplicado
Pintura Lisa.....: R$ 80,00

BALANCEAMENTO
Roda Ferro.....: R$15,00
Roda Especial,Magnesio,Titanio.....: R$20,00
RodaUtilitario.....: R$ 25,00
RodaCaminhaoLeve.....: R$28,00
RodaCaminhaoPesado.....: R$30,00
Geometria Simples,Laiser.....: R$60,00
Geometria computadorizada.....: R$90,00
GeometriaUtilitariosSimples,Laiser.....: R$60,00
GeometriaCaminhaoLeve.....: R$ 85,00
Geometria Cavalo.....: R$130,00
Geometria Carreta.....: R$150,00
Geometriaonibus2 eixos.....: R$150,00
Geometriaonibus3 eixos.....: R$180,00

REGULAGEM DIAGNOSTICO MOTOR
ServicosRegulagemEletronica.....: R$150,00
ServicosRegInjecaoEletronica.....: R$300,00
ServicosDiagnosticoInj,Elet.(Teste).....: R$100,00
Uso de Scanner,Relogio
Regulagem, Uso Analisador Gases.....: R$140,00

BORRACHARIA
Pneu semcamaraautomovel.....:R$15,00
Pneu comcamara.....: R$18,00
Pneu comCaminhaoLeve.....: R$ 22,00
PneuCaminhaoPesado.....: R$25,00
PneuUtilitario.....: R$20,00
Pneu de Moto Pequena.....: R$18,00
Pneu de Moto Grande.....: R$20,00
Rodizio de Pneus.....: R$20,00
Troca de Bico deAutomovel.....: R$10,00
Troca de BicoCaminhao.....: R$15,00

RETIFICA DE MOTORES
Hora – Gasolina – (Usinagem).....: R$ 200,00
Hora – Diesel (Usinagem).....: R$200,00
Hora – Gasolina –AjusteMont.....: R$85,00
Hora – Diesel –Ajuste Montagem.....: R$ 95,00

DIVERSOS
ElaboracaodeOrcamento.....: R$ 100,00
Taxaminima1h deserv, ouorcam.....: 1% maiores(Servicosnaoexecutados)
DiariadeveiculodoPatio.....: R$25,00
DiariadecaminhaonoPatio.....: R$ 50,00
Serv.MinimoSOSPerim. Urbano
Autom.,Camion. Ate raio de30km.....: R$100,00
Caminhoes, Carretas ate raio30km.....: R$120,00
Quilometro excedente ao raio.....: R$2,20
Servde GuinchoPerimetroUrbano.....: R$95,00
Autom,Camion, ate raio de30km
Quilometro excedente a raio.....: R$2,30
Caminhoes, Carretas ate raio30km.....: R$180,00
Quilometro excedente ao raio.....: R$2,50

Artigo 2º - Referida tabela, destina-se como referencia para procedimento licitatório.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:5BE5D0D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2018

PORTARIA Nº 036/2018

Súmula: INSTAURAÇÃO de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA, nos termos dos artigos 162 e seguintes da Lei Municipal sob nº 12/1993, para apurar suposto indícios de irregularidade cometido pela servidora no Programa Bolsa Família, no período de 2016 a agosto de 2017.

SINTESE DOS FATOS: Através do oficio nº 095/2017, a secretária municipal da Assistência Social, solicitou abertura de Sindicância para apurar suposta irregularidade cometido na Gestão do Programa Bolsa Família, no período de 30 de abril de 2013 a 21 de agosto de 2017.
No dia 06 de setembro de 2017, foi instaurada Sindicância através da Portaria nº 131/2017, para apurar a representação solicitada pela Secretária de Assistência Social.
Concluído os trabalhos de Sindicância, a Comissão de Sindicância constatou indícios de irregularidade no período de 2016 a agosto de 2017, cometido pela servidora EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA.
CONSIDERANDO ser dever da Autoridade Administrativa proceder a averiguação de possíveis irregularidades cometidas pelos servidores públicos, nos termos dos arts. 162 e ss. da Lei Municipal nº 12/93.

O Prefeito do Município de Abatiá (PR), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 162, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora **EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA** para apurar suposto indícios de irregularidade cometido

no cadastramento do Programa Bolsa Família no período de 2016 a agosto de 2017.
Art. 2º: Nomear os membros da Comissão Disciplinar de Inquérito para apurar eventual responsabilidade cometida pela servidora.
- Srº Josiane Cristina dos Santos - Presidente.
- Srº Jean Kleuber Novais Sá Teles - Membro
- Srº. Jacqueline Christina de lima Nogueira - Membro
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:056EF342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 868 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Republicado por incorreção no valor

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais, fixa o Piso Nacional do Magistério e dá outras providências.

Luciane Maira Teixeira, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul a conceder aos Servidores Públicos Municipais, reposição salarial decorrente da defasagem inflacionária, no percentual de 2,06 (dois vírgula zero seis por cento) sobre o valor relativo ao mês de dezembro de 2017, a saber: Estatutários ocupantes de cargo público efetivo, Comissionados, Conselheiros Tutelares e Servidores Públicos celetistas ocupantes de emprego público.
§1º O reajuste previsto no caput não se aplica as classes B à M dos profissionais do magistério, as quais terão seus reajustes em 1º de maio, data base do magistério fixada no parágrafo único, artigo 82 da Lei nº 375 de 09 de abril de 2007.
§ 2º O reajuste previsto no caput não se aplica à função gratificada FG-10.
Art. 2º Fixa o piso salarial profissional do magistério a partir de 1º de janeiro de 2018 em R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público, conforme Portaria nº 1.595/2017 do Governo Federal.
Art. 3º O valor dos reajustes incidentes sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2018 serão pagos juntamente com os vencimentos relativos ao mês de fevereiro de 2018.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:A296DAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
IMPUGNAÇÃO ROBSON PEREIRA CP 2/2017

COMUNICADO DE IMPUGNÇÃO DE EDITAL

CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2017

Protocolo: 0018.0003031/2018 – (8h:34min)
Requerente: Senhor ROBSON PEREIRA

OBJETO: "Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo NA ÁREA DA SAÚDE, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 1.364/2008 e regulamentações posteriores e demais condições do Termo de Referência, bem como, o controle vinculado a Lei de Licitações nº 8.666/93."

Senhores Licitantes, informamos que o Senhor ROBSON PEREIRA, ofereceu nesta data IMPUGNAÇÃO DE EDITAL INTEMPESTIVAMENTE, PORTANTO NÃO ANALISE-SE NO MÉRITO.

O Artigo 41 da Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993 prevê em seu § 1º E 2º o prazo legal para interposição da impugnação pelo licitante, in verbis, vejamos:
"Artigo 41.
§ 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. "
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Orá o Senhor ROBSON PEREIRA, resolveu protocolar impugnação de edital minutos antes do Certame (9h:00min) desta forma, reitera-se, se tratar de IMPUGAÇÃO de Edital, INTEMPESTIVO, portanto NÃO ANALISA-SE no MÉRITO em respeito aos demais Licitantes.

Almirante Tamandaré, 19 de Fevereiro de 2018.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A290D97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 - PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 30/2017 e Edital 43/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 31/01/2018 a 31/01/2019.

Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.450,50

Contratado(a):

ROBERTO CARLOS LEITE - RG nº 5.502.186-4/PR

Almirante Tamandaré, 31 de Janeiro de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:2D76FC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rodoviário novo, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.
VALOR DO LOTE: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
DATA DE ABERTURA: 02 de Março de 2017, as 09:00hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br, link Licitações.

Altamira do Paraná, 16 Fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E50A8ACA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **CCM AMBIENTAL LTDA - ME,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **CCM AMBIENTAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 07.600.393/0001-13, Localizada na Rua Santa Cruz, n 692, CEP 87.300-440, Campo Mourão - PR neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **SERGIO SERAFIM BORGES JUNIOR**, inscrito no RG: 9.866.957-4 SSPR e CPF: 046.538.639-38, acordaram e ajustaram firmar o **TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 149/2017 – Pregão Dispensa de Licitação nº 069/2017, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para realização de Levantamento Topográfico de 10 (dez) áreas de aproximadamente 100 m² cada uma, com elaboração de Memorial Descritivo, Emissão de ART, elaboração de minuta de escritura de servidão de uso real, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - redimensionamento do objeto no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por mais 90 (noventa) dias.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

CCM Ambiental LTDA – ME
SERGIO SERAFIM BORGES JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:006BFDEA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10 em tanques de armazenamento, bombas de abastecimento e/ou abastecimento em transito a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

DATA DE ABERTURA: 05 de Março de 2017, as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com
.
Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2018

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5BB7D025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.033 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6DE13163

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.353 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias a partir do dia 1º de março de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ADENILSON XAVIER DE BARROS,** ocupante do cargo de **PEDREIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: 01/11/2015 a 31/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:503AD635

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.035.000,00** (um milhão e trinta e cinco mil reais);

GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO inscrito no **CNPJ/CPF: 22.713.728/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7978D4E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.355 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias a partir do dia 1º de março de 2018, a Servidora Pública Municipal **SIMONE ZANON**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 24-08-2014 a 23-08-2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:24E39201

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:
JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 137.364,65** (cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 72.346.489/0001-69** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.391,00** (três mil e trezentos e noventa e um reais);

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 27.675.543/0001-65** no valor total dos itens vencidos de **R$ 28.790,20** (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos);

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 149.812,55** (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos);

V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME inscrito no **CNPJ/CPF: 27.675.543/0001-65** no valor total dos itens vencidos de

R$ 57.791,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitanta centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C39C944B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/02/2018 à 06/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 06/03/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 06/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de fevereirode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BC365F70

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/02/2018 à 07/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 07/03/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 07/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de fevereirode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7FB8FCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38/2018 - NOMEIA SERVIDORES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 038/2018

Nomeia servidores Comissionados

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nº	CARGO	NOME	NOMEADO A PARTIR DE:
01	Dir.Hospital	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO – RG 4.261.699-0	01/02/2018
02	Dir. Agricultura	VAULEY DA SILVA GOUVEIA – RG 4.947.941-7	01/02/2018
03	Dir. Turismo e Cultura	GLAUCO MATHEUS RIBEIRO – RG 3.991.804-8	01/02/2018
04	Dir. Ind. Comércio	JOSEANE MARTINS GONÇALVES – RG 10.076.129-7	01/02/2018
05	Dir. de Ass. Social	RAFAEL MOREIRA CRUZ - RG 8.982.962-3	01/02/2018
06	Dir. de Comunicação	IRAN SILVEIRA MACAGNANI – RG 1.258.544-6	01/02/2018
07	Chefe de Tributação	MARCIO LUIZ GONÇALVES – RG 4.995.426-3	01/02/2018
08	Chefe Fiscalização	GUILHERME FERNANDES SILVA – RG 10.496.727-2	01/02/2018
09	Chefe de Saúde	CARLOS HERARTH – RG 4.019.940-3	01/02/2018
10	Chefe de Planejamento	SERGIO NICO PINHEIRO DA VEIGA M- RG 7.166.298-5	01/02/2018
11	Chefe de Agricultura	ERNESTO SILVA VILLATORE – RG 1.534.213-7	01/02/2018
12	Chefe de Turismo	PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA – RG 12.949.316-0	01/02/2018
13	Chefe Adm. de Saúde	TANIA MARA LEITE – RG 8.031.738-7	01/02/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes nas datas estabelecidas acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C406D1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39/2018 - EXONERA CHEFE DIV DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 39/2.017

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **LAURO DOS SANTOS,** RG n° 3.778.524-5 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FB0B3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 40/2.018

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ANA PAULA PERES MENDES,** RG n° 8.879.678-0 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:31EFB3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48/2018 - ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO IPTU 2018

DECRETO Nº 048/2018

Estabelece datas de vencimento, quantidade de parcelas e descontos para o IPTU/2018 – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providencias.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais**,** com amparo legal no Art. 104, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM, e Lei Municipal nº 058/2003,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido prazo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - 2018, nas seguintes opções:

PARCELA ÚNICA:

VENCIMENTO	DESCONTO DE %
02/04/2018	20% (Vinte por cento)
10/04/2018	15%(Quinze por cento)
20/04/2018	10% (Dez por cento)

EM PARCELAS:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	20/04/2018
2ª	10/05/2018
3ª	11/06/2018
4ª	10/07/2018
5ª	10/08/2018
6ª	10/09/2018
7ª	10/10/2018

Art. 2º - Quando as respectivas datas de vencimentos recaírem em feriados e final de semanal, o vencimento será postergado para o primeiro dia útil, conforme determina o Art. 111, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:531BCF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1131/2018 (19/02/2018)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2017
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1131/2018 (19/02/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **JOSÉLIA EMIDIA CAMARGO** Portaria n°059/2018 – CPF n°. 815.916.249-91)
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.227,67** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência –20/02/2018 a 22/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não

podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55B735B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018

PORTARIA Nº 059/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **JOSELIA EMIDIA CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.772.797-7 e inscrita no CPF nº 815.916.249-91, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA DR. MÁRIO FARACO**", período "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 42/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 1131/2018**, apenso aos autos **nº 471/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 594/2017, considerando o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **42/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **20.02.2018** até o dia **22.04.2018.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A86BA5F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.058/2018

PORTARIA Nº.058/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1101/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a
BIANCA POLETTO GOMES, registrada na matrícula n° 4312-1, portadora do RG 10.142.613-0 ocupante do cargo de efetivo de "Auxiliar de Saúde", lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A1BC0BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 056/2018

PORTARIA N°. 056/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1027/2018.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **LIDIA PATLA DUDA,** Assistente Administrativo, Matrícula 004225-1, portadora da Cédula de Identidade 105291000, residente em Contenda, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95C43EF0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 057/2018

PORTARIA N°. 057/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1026/2018.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ROZANGELA MOREIRA DO NASCIMENTO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula 004217-1, portadora da Cédula de Identidade 91414740, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EBECA30

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratado: VALDECIR ANASTACIO BARBOSA
Objeto: operação de equipamento de sonorização e vídeo
Valor global: R$ 7.800,00
Vigência: De 01/02/2018 até 01/02/2019
Data de assinatura: 29/01/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 29 de Janeiro de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4BA11EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, CNPJ: 12.137.995/0001-16**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado, **"PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL EM INÍCIO DE EXERCÍCIO, ASPECTOS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO"**, a ser realizado no período de 21 a 23/02/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-750,00-(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CREDOR:SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME
CNPJ:12.137.995/0001-16
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152, CENTRO, MARIPÁ/PR.
VALOR:R$- R$-750,00-(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 19 de fevereiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FCDBB88F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"FUNCIONAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO – TIPOS, FINALIDADES E NORMAS ESPECÍFICAS"**, a ser realizado no período de 21 a 23/02/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-3.760,00-(TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR:R$-3.760,00-(TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 19 de fevereiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2DF53AB6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 PROCESSO ADM. N° 016/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, da empresa ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n. 91.595.678/0005-43, com endereço na RUA E, Nº4727, Parque Residencial e Industrial San Michel – Marialva - PR, para prestação de serviços de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, pelo valor de R$ 3.124,86 (três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que**.**

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7B377809

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO. : 170/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 11/2017
DATA : 19 DE FEVEREIRO DE 2018

OBJETO DA LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

Ata referente a Abertura e Julgamento Nº do 1/2018, Tomada de Preços n° 11/2017.

Aos 19 dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e 18, precisamente às 09:00 Hrs na sala de reuniões do Prédio do Paço Municipal, localizado à Av. Presidente Kennedy, 363, centro, nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, foi iniciado a 1 sessão do processo, reuniram-se ordinariamente os membros da Comissão de Apoio de Servidores Municipal, para Operacionalização na modalidade de tomada de preços 011/2017, os quais foram devidamente designados por intermédio da Portaria 029/2017, datada de 09 de Janeiro de dois mil e dezessete, na qual fazem parte os Srs.Adriano Gonçalves de Oliveira, Matheus Faria Braga, sendo o primeiro membro designado como Pregoeiro e os demais como Equipe de Apoio. Reunião esta a qual tem por objectivo a abertura dos trabalhos de operacionalização da modalidade licitatória de tomada de preços, proveniente do Processo Administrativo nº170/2017, iniciado em data de 19 de DEZEMBRO de 2017, após o inicio da primeira sessão, objetivando o recebimento, do envelope nº 01 proposta técnica, foi analisado e não visto presença qualquer tipo de marcação nos envelopes, seguido assim a abertura do mesmo, após iniciou a averiguação, não havendo nada a ser apontado pelos participantes e cpl, foi passado para segunda etapa, recebimento do envelope nº 03 seguido da abertura do mesmo e averiguação das paginas, sem nenhum questionamento foi recepcionado e rubricado os envelopes nº 02 e nº 04, sem mais apontamento, eu Matheus Faria Braga lavrei a presente ata.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LINHARES E PRADO PUBLICIDADE LTDA-ME,

META PROPAGANDA LTDA-EPP,

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA,

SOL PROPAGANDA LIMITADA-EPP

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela comissão de Licitação e pelos representantes das peoponentes.

Barbosa Ferraz,19 (DEZENOVE) de fevereiro de 2018

Comissão:

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

MATHEUS FARIA BRAGA
Membro

Participantes:

SOL PROPAGANDA LIMITADA-EPP
CNPJ: 73.289.340/0001-58

LINHARES E PRADO PUBLICIDADE LTDA-ME
CNPJ: 26.619.345/0001-11

META PROPAGANDA LTDA-EPP
CNPJ: 78.846.540/0001-88

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 03.979.287/0001-31

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FAB62499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Cede a servidora Pública Municipal Neuza Aparecida Pereira Dutra a APAE do município de Andirá - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o ofício nº 010/2018 de 02/02/2018 do Sr **Antonio Roberto da Cunha**, Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial – município de Andirá – PR.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica cedida a Servidora Pública Municipal Srª NEUZA APARECIDA PEREIRA DUTRA, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos desta municipalidade, nascida em 24/09/1966, portadora de cédula de identidade RG nº 4.305.211-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 590.303.139-00, para a referida APAE do município de Andirá – PR, **a partir de 01 de fevereiro de 2018.**
Art. 2º - A obrigação pelo pagamento da remuneração da servidora cedida será da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.
Art. 3º - A presente cessão durará enquanto permanecer a referida servidora vinculada a APE de Andirá PR, prestando serviços aquela instituição, devendo ser comprovado anualmente, a cada início de exercício, a manutenção do efetivo vínculo ensejador da presente cessão, mediante ofício a ser encaminhado pelo responsável, sob pena de revogação desta.
Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 01/02/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 16 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AC45EF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 033, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 19/02/2018, o servidor, professor do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Sr EDSON CRISTINO DE PAULA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período noturno, na Escola Municipal PIO XII (EJA), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV. *(em substituição a professora Maria Izaira Matta Falasca que se encontra em Licença Prêmio).*
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 16 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF90C695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 034, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 01/02/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª LEONOR DE FREITAS AGUIAR DUTRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV. *(em substituição a professora Neuza Maria Schiavi Camilotti que se encontra em Auxilio Doença).*
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos a 01/02/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 16 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:245593FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 035, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 19/02/2018 à 24/02/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ELZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV. *(em substituição a professora Jocimara muniz Donha de Oliveira, que se encontra em Auxilio Doença).*
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 16 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7505A631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 012/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 9º colocado (*cargo de Agente de Endemias*), conforme Portaria nº 029 de 16/02/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág 32e33 Edição 1445 de 19/02//2018, CONVOCAMOS a 10ª colocada (*cargo de Agente de Endemias*) aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 20/02/2018 à 21/03/2018, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"AGENTE DE ENDEMIAS – CARGA HORÁRIA: 40
MARIA VENANCIO CORDEIRO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A547A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Nº Processo: 001/2018. Objeto: PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA DE ENERGIA AGRUPADA PARA 6 UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA TENSÃO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Já que trata-se de obras e serviços de engenharia cuja o valor não supera os 10% conforme previsto no artigo mencionado. Ratificação em 19/02/2018

por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Contratada:TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - ME, CNPJ: 78.161.031/0001-11.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2F3AF7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativa às metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017, a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2018 (segunda feira), às 19:00 horas na Câmara Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Barra do Jacaré, 19 Fevereiro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:66DA5B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 036, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 15/02/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª NEUZA APARECIDA PEREIRA DUTRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, na APAE de Andirá – Escola Raio de Luz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a 15/02/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 16 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EEEEB1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA 95

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 315/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PERICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0,5	VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRÃO	**03 UFM**	**1,5 UFM**
	FINALIDADE REUNIÃO ACAMSOP		
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**144,99**	**72,49**
	PERIODO: MANHA DO DIA 16/02/18		
	TOTAL		**72,49**

Bela Vista da Caroba, 15 de fevereiro de 2018.
Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 15/02/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	95
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	315/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PÉRICO		MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/02	16/02	FRANCISCO BELTRÃO	PR	REUNIÃO ACAMSOP	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – PR, em 15/02/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:AE996CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 009/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO, TEATRO, PARA GRUPO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, INCLUÍDAS NO PROJETO ESCOLA TEATRAL NASCENDO UM ARTISTA COM PROFESSOR QUALIFICADO EM CADA ÁREA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 17.600,04 (Dezessete mil e seiscentos reais e quatro centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 06/03/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 19 de fevereiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:69B939DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias, ao servidor **LUCAS DIECKEL CAMPAGNONI,** portador do RG nº 31.042.210-35 SSP/RS e CPF 027.837.590-12, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Tributário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:32576451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 006/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal dos servidores abaixo relacionados a partir da competência fevereiro de 2018:

- Neusa Moroz de Freitas, RG nº. 5.797.862-7 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 20% (vinte por cento);

- Franciele Pcheneczuk Gonçalves dos Santos, RG nº 8.890.356-0 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, no percentual de 20% (vinte por cento);

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna (PR), 19 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:6168EB2C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 007/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal do servidor abaixo relacionado a partir da competência fevereiro de 2018:

- Lucilda Ferreira Lopes, RG nº. 8.040.407.7 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 30% (trinta por cento);

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna (PR), 19 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:DC87551A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 019/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(460) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1147 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,43
Total Suplementação:	**2,43**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1147.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:9D7E7C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA , pessoa jurídica de direito privado, sita R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 450 EDIF - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTORICO – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SUAS ESPECIFICAÇÕES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.410,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/01/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCELO WAIS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:666B86CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2018.
PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: T M DE ARAUJO - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita R JAVERT DE PAULA RIBAS , 856 CASA - CEP: 85045740 - BAIRRO: BONSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.988.744/0001-94
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2018 E EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICIPIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.243,50 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1550	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1560	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1570	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1590	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1610	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/02/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***THIAGO MARCELO DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C20AB18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO 01/2018
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Srª ELIS REGINA DA LUZ, residente e domiciliado(a) POV. LINHA SITIO, SN, BAIRRO SITIO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.305.899-0 e do CPF 100.850.939-63
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, (conforme distribuição de vagas do dia 19 de fevereiro de 2018).
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.227,66 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até na data de 18 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ELIS REGINA DA LUZ
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EF557C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2018

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Srª MARLEI DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) RUA PEDRO REPULA, 390, BAIRRO: PITANGUINHA na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.220-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.766.545-1 e do CPF 061.820.869-04.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, (conforme distribuição de vagas do dia 19 de fevereiro de 2018).
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.227,66 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até na data de 18 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARLEI DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7993B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2018

EDITAL 02/2018

Divulgação de vagas-Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2017

A Comissão organizadora do PSS 001/2017, nomeada através do Decreto 023/2017, aberto do Edital n°001/2017 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer no dia 21 de fevereiro de 2018 ás 8:00 horas nas dependências da Secretaria de Educação situada na Avenida Dalzotto em Boa Ventura de São Roque Paraná:
80º Gessica Soares de Carvalho
81º Maristela Ferreira Leite
82º Estela Becker

Vagas disponíveis

Escola	Série	Localidade	Período	Carga Horária
Santa Salete e Dom Frederico Helmel	Diversificadas	Alto Alegre e Assentamento Novo Paraiso	Manhã/tarde	20 horas
Santa Salete	1º ao 5º	Alto Alegre	Manhã	20 horas
Santa Salete	Pré I e Pré II	Alto Alegre	Manhã	20 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSIANE APARECIDA HOFFMAN
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D8EF3E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSEG

CONSEG PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSEG DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEG's (Decreto nº 1790 de 05 de setembro de 2003 e 2332 de 10 de dezembro de 2003) ficam convocadas eleições para a Diretoria do CONSEG- Conselho Comunitário de Segurança, a funcionar na cidade de Boa Ventura de São Roque com mandato para o período de 23 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2020.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos membros do Conselho Deliberativo do CONSEG.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos membros do Conselho Deliberativo até o encerramento da reunião ordinária do CONSEG, a realizar-se a partir das 17 hs. e 00 min. do dia 22 de fevereiro de 2018 no Centro de Eventos Municipal, mediante requerimento protocolado junto aos membros natos.
4. As eleições ocorrerão no dia 23 de fevereiro de 2018, às 19 hs. e 00 min. No Centro de Eventos Municipal , e os resultados anunciados no mesmo dia da votação.
5. Poderão votar e ser votados os membros efetivos do CONSEG.
6. Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Conselho de Ética e Disciplina.

7. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.
8. Quando da criação do CONSEG: a presidência do processo eleitoral fica a critério dos Membros Natos.

Boa ventura de São roque, PR. 07 de fevereiro de 2018.

CARLITO BECKMANN
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:6B1673BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIENCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018 – REMARCA DATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3.º QUADRIMESTRE DE 2017** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 26 de Fevereiro de 2018(Segunda -FEIRA).
Horário: às 17 horas

(OBS: é a mesma audiência marcada anteriormente para dia 27/02/2018 que por diversos motivos teve de ser remarcada antecipando em um dia a realização da audiência).

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 19 de Fevereiro de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D861732B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70 2018

PORTARIA Nº 070/2018
DATA: 19/02/2018

SÚMULA: Nomeia Gestor de Contrato, a ser celebrado com a Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano SEDU, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **ALEX SANDRO PIOVESAN,** matrícula nº 1180606, como gestor de contrato a ser celebrado com a Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano SEDU, e responsável pelo recebimento, com o objeto a aquisição de máquinas de costura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 19 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ED5E63E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064 2018

PORTARIA nº 064/2018
Data: 19/02/2018

Súmula. *Concede adicional de insalubridade ao servidor contratado através do Teste Seletivo nº 01/2017, por tempo determinado, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade, ao servidor contratado através do Teste Seletivo nº 01/2017 por tempo determinado, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adic.	Admissão
Valdecir Santos	13	Agente de Limpeza Pública	40%	08/01/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 19 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:35304553

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065 2018

PORTARIA nº 065/2018
Data: 19/02/2018

SÚMULA: Concede temporariamente jornada ampliada à professoras Municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, temporariamente a professoras Municipais, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, as professoras:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Bernadete Muller	163-5	Professora	01/06/1987	07/02/18	30/07/18
Maria Neide Muller	1767-1	Professora	08/02/1995	15/02/18	02/04/18
Roberta C. M. Trevisan	118075-4	Professora	15/02/2017	07/02/18	20/03/18
Noili A. M. Trevisan	117917-9	Professora	11/02/2018	07/02/18	30/04/18

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:23784C20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066 2018

PORTARIA nº 066/2018
Data: 19/02/2018

Súmula. Revoga concessão de adicional de insalubridade à servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a concessão de adicional de insalubridade a servidora efetiva, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Dilvani Alves de Deus	117571-8	Zeladora	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 19 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3BBBC2B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067 2018

PORTARIA nº 067/2018
Data: 19/02/2018

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Rosa Luzia Carneiro	117572-6	Zeladora	20%	25/06/2012

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 19 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C642893A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068 2018

PORTARIA nº 068/2018
Data: 19/02/2018

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Luis Carlos Pastro	117873-3	Motorista de Caminhão	19/02/2018 a 20/03/2018	2017/2018
Rosecler Nonato da Silva	117418-5	Agente de Endemias	19/02/2018 a 20/03/2018	2017/2018
Marisa Michels Berlanda	118074-6	Professora	19/02/2018 a 20/03/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9FEFA861

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069 2018

PORTARIA nº 069/2018
Data: 19/02/2018

SÚMULA: Suspende de comum acordo, por prazo determinado, o gozo da licença especial (prêmio) concedida a servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspensa de comum acordo, de 19/02/2018 a 01/04/2018, o gozo da licença Especial (Prêmio), concedida ao servidor público efetivo **Sr. Jair dos Santos**, inscrito sob matricula nº 117465-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, retomando ao gozo da Licença Especial (Prêmio) em 02/04/2018 e finalizando em 12/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial quanto aos prazos concedidos na Portaria 037/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:04B0CB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 5/2018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR
EMPREGADO: MIKAELA MUNIZ DA SILVA
VALOR: Salvo condições mais favoráveis, será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do artigo 428 da CLT.
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19/02/2018 até 19/05/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ.
FUNDAMENTO: DECRETO-LEI N° 5.452/1943 CLT; LEI N° 10.097/2000

BOM JESUS DO SUL - PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2331F09D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 6/2018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR
EMPREGADO: ANDRESSA WILAND DOS SANTOS
VALOR: Salvo condições mais favoráveis, será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do artigo 428 da CLT.
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19/02/2018 até 19/05/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ.
FUNDAMENTO: DECRETO-LEI N° 5.452/1943 CLT; LEI N° 10.097/2000

BOM JESUS DO SUL - PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7D610B4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 7/2018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR
EMPREGADO: GABRIEL DA SILVA FERREIRA
VALOR: Salvo condições mais favoráveis, será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do artigo 428 da CLT.
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19/02/2018 até 19/05/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ.
FUNDAMENTO: DECRETO-LEI N° 5.452/1943 CLT; LEI N° 10.097/2000

BOM JESUS DO SUL - PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED69BB22

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 8/2018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR
EMPREGADO: GABRIEL DA SILVA FERREIRA
VALOR: Salvo condições mais favoráveis, será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do artigo 428 da CLT.
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19/02/2018 até 19/05/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ.
FUNDAMENTO: DECRETO-LEI N° 5.452/1943 CLT; LEI N° 10.097/2000

BOM JESUS DO SUL - PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A49351DC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 580/2018

SÚMULA: Nomeia SCHEILA DE CAMARGO FAÉ para o Cargo temporário de Enfermeiro, em substituição ao Servidor ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA afastado temporariamente para Exercício de Mandato Eletivo.

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **SCHEILA DE CAMARGO FAÉ**, portadora do RG: **13.448.498-5-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, em Substituição ao Servidor ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA afastado temporariamente para Exercício de Mandato Eletivo, no período de **19 de fevereiro de 2018 à 24 de dezembro de 2018**.

Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, com o retorno do servidor efetivo fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EA664BC6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 581/2018

SÚMULA: Nomeia ANTONIO SERGIO DA SILVA DE LIMA para o Cargo temporário de Motorista de Veículo em substituição ao Servidor Carlos José Massocatto afastado em auxílio doença.

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital n**0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeado **ANTONIO SERGIIO DA SILVA DE LIMA**, portador do RG: **9.092.574-1-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Motorista de Veículo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, em substituição ao Servidor Carlos José Massocatto afastado em auxílio doença, no período de **19 de fevereiro de 2018 à 24 de dezembro de 2018**.
Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, com o retorno do servidor efetivo fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:283638AB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 582/2018

SÚMULA: Nomeia MARIA ALEXANDRA HENDGES PASQUALOTTO para o Cargo temporário de Odontólogo em substituição do servidor Claudio Roberto Bianchi em auxilio doença.

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARIA ALEXANDRA HENDGES PASQUALOTTO**, portadora do RG: **8.305.718-1.092.574-1-SSSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Odontólogo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, em substituição do servidor Claudio Roberto Bianchi em auxilio doença no período de **19 de fevereiro de 2018 à 24 de dezembro de 2018**.
Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, com o retorno do servidor efetivo fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:80356F61

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 590/2018

SÚMULA: Nomeia JULIANA MASIERO para o Cargo temporário de Técnico em Higiene Dental.

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **JULIANA MASIERO**, portadora do RG: **9.135.228-1-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Técnico em Higiene Dental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **19 de fevereiro de 2018 à 24 de dezembro de 2018**.
Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:22E9060A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 591/2018

SÚMULA: Nomeia FERNANDA CURZEL para o Cargo temporário de Técnico em Higiene Dental.

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **FERNANDA CURZEL**, portadora do RG: **10.467.666-9-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Técnico em Higiene Dental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **19 de fevereiro de 2018 à 24 de dezembro de 2018**.
Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B236A4DA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 592/2018

SÚMULA: Nomeia CATARINA LURDES MAZZOCATO para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **CATARINA LURDES MAZZOCATO**, portadora do RG: **3.641.936-9-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de fevereiro de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.
Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1579844B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 589/2018

SÚMULA: Nomeia XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI**, portadora do RG: **13.304.956-8-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de fevereiro de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.
Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AE95DFA2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 588/2018

SÚMULA: Nomeia JANE ANDREIA DA VEIGA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **JANE ANDREIA DA VEIGA**, portadora do RG: **15.162.490-1-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de fevereiro de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.
Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5760693B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 587/2018

SÚMULA: Nomeia MARLI GRZEBIELUKAS DA ROSA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **MARLI GRZEBIELUKAS DA ROSA**, portadora do RG: **8.588.085-3-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de fevereiro de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.
Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D89E55D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 586/2018

SÚMULA: Nomeia MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS**, portadora do RG: **4.218.599-0-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de fevereiro de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.
Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:65F83B64

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 585/2018

SÚMULA: Nomeia MARILETE PUTON para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas).

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **MARILETE PUTON**, portadora do RG: **6.348.584-5-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de fevereiro de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.

Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE7D895F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 584/2018

SÚMULA: Nomeia GRACIELE RODRIGUES TELES para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas).

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **GRACIELE RODRIGUES TELES**, portadora do RG: 14.257.768-2-**SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de fevereiro de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.
Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C1DD2461

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 583/2018

SÚMULA: Nomeia LIANE MARIA DA VEIGA para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais (20 horas).

PAULO DEOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **LIANE MARIA DA VEIGA**, portadora do RG: **9.261.456-5-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Anos Iniciais (20 horas), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de fevereiro de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.
Art. 20 - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B4190629

GOVERNO MUNICIPAL
GABARITO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2018

A comissão responsável do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, criada pelo Decreto nº 576/2018, de 18 de janeiro de 2018, no uso de usa competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO o GABARITO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, como segue:

01	02	03	04	05
C	B	D	*X	*X
06	07	08	09	10
B	A	C	A	B
11	12	13	14	15
D	A	B	B	C
16	17	18	19	20
D	A	D	C	D
21	22	23	24	25
B	A	B	D	D
26	27	28	29	30
A	B	B	D	C
31	32	33	34	35
A	D	C	B	D
36	37	38	39	40
A	C	A	B	D

LEGENDA:	
*	QUESTÃO ANULADA

DOS RECURSOS:
Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo no prazo de 01 (um) dia a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito preliminar, no horário das 00h00min horas do dia 21/02/2018 até as 23h59min do dia 21/02/2018 da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, sob pena de perda do prazo recursal.
Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail (rh@bomjesusdosul.pr.gov.br).
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
Não serão aceitos recursos via fax, ou, ainda, fora do prazo.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2018.

_____
MARCIO MACHADO DE SOUZA

_____
LUIZ DIAS

_____
ADENILSON JOSÉ TIECHER

_____
CLAUDERI FARIAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:43158325

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 1/2018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR
EMPREGADO: MICHELI LEVES
VALOR: Salvo condições mais favoráveis, será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do artigo 428 da CLT.
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19/02/2018 até 19/05/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ.
FUNDAMENTO: DECRETO-LEI N° 5.452/1943 CLT; LEI N° 10.097/2000

BOM JESUS DO SUL - PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7C1B2F5C

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 2/2018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR
EMPREGADO: EDISON GODOI DA SILVA JUNIOR
VALOR: Salvo condições mais favoráveis, será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do artigo 428 da CLT.
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19/02/2018 até 19/05/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ.
FUNDAMENTO: DECRETO-LEI N° 5.452/1943 CLT; LEI N° 10.097/2000

BOM JESUS DO SUL - PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:29E47064

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 3/2018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR
EMPREGADO: JEAN CARLOS CHAVES
VALOR: Salvo condições mais favoráveis, será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do artigo 428 da CLT.
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19/02/2018 até 19/05/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ.
FUNDAMENTO: DECRETO-LEI N° 5.452/1943 CLT; LEI N° 10.097/2000

BOM JESUS DO SUL - PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A5EA291

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 4/2018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR
EMPREGADO: ELIAN ANTONIO DA SILVA DE LIMA
VALOR: Salvo condições mais favoráveis, será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do artigo 428 da CLT.
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19/02/2018 até 19/05/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ.
FUNDAMENTO: DECRETO-LEI N° 5.452/1943 CLT; LEI N° 10.097/2000

BOM JESUS DO SUL - PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:66C1830C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	86/2017
b) Licitação Nrº :	11/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	14/02/2018
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONSTANTES NO ANEXO I

10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.087. - PAB-FIXO
10.301.0008.2.104. -
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.110. -
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: L. R. SANTANA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.792.840/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Profissional médico para atendimento de toda demanda ambulatorial e de Urgência e Emergência do HOSPITAL MUNICIPAL. Plantão de segunda a domingo, inclusive feriados, durante 24 horas do dia, podendo o plantão ser divido em horas prestadas de assistência médica, por 12 meses.	UNID	1	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00

Bom Sucesso, 14 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3814E108

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	9/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/02/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS TÉCNICOS ATUANTES COMO OFICINEIROS JUNTO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CRAS NA QUAL SERÁ SUBSIDIADOS PELO PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPA I), nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital

08.241.0039.2.136. - SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: B.H.R. TEIXEIRA BERBET - ME - CNPJ: 08.495.292/0001-92
Valor Total do Fornecedor: 71.647,20 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 71.647,20 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como Instrutores, para Dança Ballet Clássico com foco em baby class, jass, dance e Dança de Rua	Meses	12	R$ 1.194,00	R$ 14.328,00
2	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como Instrutores, para Oficinas de Artes Marciais, modalidade Karatê	Meses	12	R$ 1.192,90	R$ 14.314,80
3	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como Instrutores, para Oficinas de Música	Meses	12	R$ 1.194,90	R$ 14.338,80
4	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como Instrutores, para Oficina de Gastronomia básica.	Meses	12	R$ 1.193,90	R$ 14.326,80
5	Contratação de empresa para prestar serviços com profissionais técnicos atuantes como Instrutores, para Oficinas de Fantoches e contação de histórias	Meses	12	R$ 1.194,90	R$ 14.338,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 71.647,20 (setenta e um mil , seiscentos e quarenta e sete e vinte)					

Bom Sucesso, 19 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E6D196EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO - ABERTURA ENVELOPES Nº 2 - CONCORRÊNCIA 01/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF: A CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 DE PROPOSTA DE PREÇOS

A comissão de licitação comunica que após expirado o prazo recursal, referente ao edital de habilitação da licitação de Concorrência 01/2017, dando assim a continuidade do processo licitatório, convoca-se as proponentes habilitadas e aos interessados para a **abertura dos envelopes nº 02 contendo a proposta de preço**, a qual ocorrerá ás **09h00min** do **dia 22/02/2018,** na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. Mais informações pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com ou pelo fone (46) 3234-1135.

Bom sucesso do Sul, 19 de Fevereiro de 2018

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:FA14CDA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 07/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições de **uniformes escolares para os alunos municipais de ensino e camisetas destinadas aos grupos participantes dos projetos sociais do município (projovem, grupo das mulheres preparadas para brilhar e grupo dos idosos) do município**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 05/03/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:02454D9F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017
COTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
Cláusula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 20 de fevereiro de 2019. Este aditivo entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2018.
Cláusula Segunda – Objeto: Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 2 vagas, prevista no Item 02 do contrato n° 05/2017, passando a ter a quantidade estimada de 4 vagas com carga horaria de 06:00h diária.
Cláusula Terceira – Reajuste: Fica reajustado o valor contratual em 1,86% (um virgula oitenta e seis por cento), com base na variação acumulada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, passando a ser de:

LOTE 01: ESTÁGIARIOS				
Item	**Nível de Escolaridade**	**Horas Diárias**	**Valor da Bolsa de Estágio (R$)**	**Valor da Bolsa de Estágio com Reajuste (R$)**
1	Estágio de nível superior	06:00h	900,00	916,74
2	Estágio de pós graduação	06:00h	1200,00	1.222,32
3	Estágio de nível superior	04:00h	600,00	611,16

Cláusula Quarta - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de fevereiro de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contatos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:C4B04192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 01/2018

DECRETO nº 01/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a jornada de trabalho do Advogado da Câmara Municipal de Braganey, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara do Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a investidura em cargo depende de aprovação prévia em concurso público, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal;

Considerando que os Município no âmbito legislativo, por força do artigo 39 da Constituição Federal, são dotados de autonomia administrativa e competência para legislarem sobre o regime jurídico de seus servidores;

Considerando que a jornada de trabalho é regulamentada por ato discricionário da administração pública, prevalecendo a supremacia do interesse publico;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho do advogado da Câmara do Municipal de Braganey, de segunda a sexta feira das 08:00hs as 12:00hs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, aos 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1D02F762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do extrato da ata de registro de preço **Nº. 002/2018 do Pregão presencial Nº. 003/2018 Registro de preço Nº. 003/2018 do dia 09/02/2018 no (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ AMP)** constou equivocadamente no referido extrato.

ONDE SE LÊ
07/02/2018 a 06/02/2018.

LÊ-SE:
07/02/2018 a 06/02/2019.

Braganey, 19 de Fevereiro de 2018

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B9012DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº04/2018

DECRETO Nº04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 896.072,88 (oitocentos e noventa e seis mil e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.1.010.		AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS	
503 - 4.4.90.51.00.00	03107	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.1.008.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAUDE	
497 - 4.4.90.52.00.00	33357	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
501 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
502 - 3.1.90.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
498 - 4.4.90.52.00.00	33357	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
06.002.10.301.0016.2.034.		MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO	
494 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.2.058		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
500 - 3.3.90.30.00.00	33780	MATERIAL DE CONSUMO	3.290,50
499 - 4.4.90.52.00.00	33780	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.982,38
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
496 - 4.4.90.52.00.00	3936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.800,00
495 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
533 - 4.4.90.52.00.00	33935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**896.072,88**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E471376D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º19/2018.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão presencial no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara Estado do Paraná.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, a servidora:

THAIS FERNANDA TOMADON, R.G. 8.925.999-1 SSP/PR, Matrícula nº 373.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, os servidores:

GESSICA FERNANDA TOMADON, RG. 10.730.634-0 SSP/PR - Matrícula nº 444.
ELISANGELA VALÉRIA ROJO, RG. 7.105.830-1 SSP/PR - Matrícula nº 407.
ROBSON CURAN LEMES, RG. 7.408.906-2 SSP/PR - Matrícula nº 410.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:95758995

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2018

Pregão Nº. 1/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 1/2018, de 19/02/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BINOTTO & BACARO LTDA, CNPJ Nº 04.200.806/0001-84 no valor total de R$43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6EE53065

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

PREGÃO nº 01/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: BINOTTO & BACARO LTDA, CNPJ Nº 04.200.806/0001-84
Data de Assinatura: 19/02/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**
VALOR**:** R$43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:59E53A74

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 05/03/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 19 de fevereiro 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F42CD0FE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 77/2017 – PREGÃO Nº 23/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ sob nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENGRAXAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, MEDIANTE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 1 do lote 1 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), atualizando o montante para R$ 32.975,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).
ASSINATURA: 20/02/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7BCDCDA0

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 03/2018

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão, o Formulário e a Folha de Rosto referente à Deliberação 107/2017, do CEDCA- Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 383/2012 de 23 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, em reunião ordinária realizada no dia quinze de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar o formulário (anexo I), com valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de um veículo zero quilômetros, e R$10.000,00 para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos.

Art. 2°- Aprovar o Termo de Adesão, conforme anexo IV, referente à Deliberação 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos Da Criança e do Adolescente do Paraná.

Art. 3° - Ratificar e aprovar a Folha de Rosto denominada "formulário para solicitação do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo".

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara,16 de fevereiro de 2018.

LORENA RIBEIRO DA CRUZ
Pres. do Cons. Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F841B564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 014 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal Antidrogas no Município de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal Antidrogas:

• Representantes do Poder Executivo.
Titulares: Zaira Denize Fortunato de Almeida;
Suplente: Paulo Jaskowiak.

• Representantes das APMs das Escolas Municipais.
Titular: Claudir José Schwarz;
Suplente: Maikon Utcenski.

• Representantes da Delegacia de Polícia Militar.
Titular: Thiago Camargo de Freitas;
Suplente: Tatiana Lais da Silva Cobocolino.

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular: Adilce Aparecida Rodrigues;
Suplente: Marli Scherpinski.

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Andreia Squizatto;
Suplente: Sirlei Heiss Guardezi.

• Representantes da ACICAF – Associação Comercial e Industrial de Cafelândia.
Titular: Valmor Biancato;
Suplente: Dorival Bartizki.

• Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Nilva Terezinha Stefanello Franus;
Suplente: Silvana Fatima de Oliveira Shlian.

• Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Titular: Ivanir Alves dos Santos Borges;
Suplente: Mayara Kely Trevisolli.

• Representantes da Paróquia Nossa Senhora Consolata.
Titular: Regina Aparecida Ribeiro;
Suplente: Silvânia Freitas.

• Representantes da Igreja Congregação Cristã.
Titular: Adilson Braga;
Suplente: Claudio dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 106 de 26 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:54BE6EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTE NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - EDITAL Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTE NA MODALIDADE APRENDIZAGEM.

Edital N. 006/2018

A Presidente da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas para contratação de Adolescentes Aprendizes para vagas de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo **Decreto n.º152 de 16 de novembro de 2017**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas **no Edital n.º 002/2017**, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICO:**

Art. 1º - **A Banca Examinadora e Julgadora (Equipe de Responsabilidade Técnica), apresenta o Gabarito Oficial das provas escritas de alternativas do teste seletivo modalidade Aprendiz.**

GABARITO OFÍCIAL

Questão	Gabarito
1	B
2	D
3	B
4	A
5	D
6	D
7	B
8	B
9	A
10	C
11	E
12	D
13	C
14	C
15	B
16	D
17	C
18	A
19	C
20	B
21	C
22	B
23	A

24	A
25	D
26	B
27	C
28	B
29	D
30	A

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 19 de fevereiro de 2018

ANGELA MARIA DAPPER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F16601E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 02 de março de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para a confecção de Cortinas. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 19 de fevereiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4BDDA847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 05 de março de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os setores do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de fevereiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:55982931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº01/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de CAMPINA DO SIMÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede a AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, na cidade de. CAMPINA DO SIMÃO – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, portador da cédula de identidade RG nº 1134804-1 PR e do CPF nº 288.038.419-20, residente e domiciliado em CAMPINA DO SIMÃO, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) ao Convênio Original, conforme Lei Municipal 362 de 24/08/20111, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Novembro/2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Campina do Simão 16 de Janeiro de 2018

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:21AFA38F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria Nº. 05, de 01 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Atribuição de carga horaria Suplementar a Lourdes Ferreira Buchart

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a **Lourdes Ferreira Buchart**, portadora do CPF: **021.164.579-63**, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Fevereiro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:EAE2AA0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria Nº. 06, de 01 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Atribuição de carga horaria Suplementar a Maria Gislaine de Paula

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a **Maria Gislaine de Paula** , portadora do CPF: 088.019.159-77, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Fevereiro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:5F50620A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 02/2018
Contratada: Sulprev Consultoria e Gestão de Negócio LTDA
Objeto: Contratação de prestação de serviço técnicos especializados em consultoria previdenciária conforme processo de dispensa 02/2018.
Dotação:
33.90.39-05.00 – Serviços técnicos profissionais
Valor Total: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais) divididos em 12 parcelas mensais de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2018.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:E0A3035C

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 03/2018
Contratada: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Objeto: Contratação de prestação de serviço técnicos especializados em consultoria e realização de cálculo atuarial conforme processo de dispensa 03/2018.
Dotação:
33.90.39-05.00 – Serviços técnicos profissionais
3.3.90.35.01.02- Assessoria e Consultoria Técnica ou jurídica- Pessoa Jurídica
Valor Total: R$ 7.000,00, (sete mil reais)
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:7508AEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.1.016 – Aquisição de Veículos Leves e Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0786	2.900.000,00
TOTAL			2.900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação no total de R$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais) na fonte 0786 - CONVÊNIO 284/2017 SEDU, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0786	2.900.000,00
TOTAL	2.900.000,00

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0786	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DE235B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 214 - CMAS

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAAB), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho.	2ª Reunião do CMAS 06/02/2018
A Srª. Marisa Alex Kloss, presidente do CMAS, deu início à reunião agradecendo a presença de todos, esclarecendo aos presentes que inicialmente serão abordadas as questões relacionadas a ICS/PBF – Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família.	Abertura
O Conselheiro Gabriel Dalledone informou aos presentes que atualmente oitocentas e dezesseis famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município, sendo que destas trinta e três famílias foram inclusas recentemente. O mesmo ainda comunicou que houve uma diminuição no descumprimento das condicionalidades das famílias beneficiárias, reflexo do trabalho desenvolvido pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Grupo das Famílias, que tem por objetivo instigar nos beneficiários a solicitação de desligamento voluntário do Programa tão logo superem a condição de vulnerabilidade social. A Conselheira da ICS do PBF Celma Reichert, da Secretaria Municipal de Saúde, relatou que encontram grande dificuldade no que se refere ao cumprimento de condicionalidades da saúde, sob alegação da falta de informações aos beneficiários sobre as condicionalidades que devem ser observadas em relação a saúde de crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes para manutenção do benefício. Reforçada a importância de atualização do cadastro anualmente ou sempre que houver alteração nas informações ou composição familiar.	ICS – Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família
Para elaboração do Plano de Ação do CMAS 2018 ficou definido que os conselheiros Gabriel Dalledone, Diego Tavares, Robson Pereira e Marisa Kloss, serão os responsáveis pela elaboração do mesmo e na sequência será apresentado à plenária do CMAS.	Plano de Ação do CMAS 2018
A conselheira Andrea Carla Casagrande compartilhou com os presentes sobre sua participação na IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e informou que a Conferência Nacional está agendada para maio do presente ano. A mesma também ressaltou sobre a necessidade do empoderamento através da informação. O conselheiro Robson Pereira reforçou que, primeiramente, os conselheiros de direitos devem se "educar" para conseguir transmitir a população seus conhecimentos. E a Conselheira Silvia Mara de Moura sugeriu que as reuniões dos Conselhos de Direitos sejam divulgadas para população nas Unidades Básica de Saúde, como era feito em tempo pretérito, e considerou que a ausência da participação popular se deve à falta de informação referente às datas das reuniões. E enfatizou que o comprometimento dos profissionais é de suma importância para que a população seja participativa. Assim, os presentes consideram oportuno retomar a prática de divulgação nas UBS.	IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Divulgação das datas das reuniões nas UBS.
Quanto aos consertos nos veículos foram apresentados quatro orçamentos, sendo: veículo Gol, Placa ATQ 6477 – balanceamento e geometria no valor de R$ 147,32 (cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos); veículo Uno, Placa AQH 5402 – um jogo de palheta, uma maçaneta interna,um macaco joelho e uma válvula equalizadora de freio no valor de R$ 349,27 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos); veículo Kombi, Placa AXY 6827 – uma bateria sessenta amperes e um jogo de palhetas no valor de R$ 532,48 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos); compra de vinte e quatro litros de óleo lubrificante multiviscoso semissintético15w40 no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Todos os orçamentos foram aprovados sem ressalvas. Os recursos para pagamento destas despesas sairão do IGD-PBF.	Orçamentos Gol, Uno, Kombi e 24 litros de óleo lubrificante.
Seguindo a pauta foi apresentado o calendário com as principais datas que deverão ser trabalhadas durante o ano, sendo: 08 de março - Dia Internacional da Mulher; 21 de março - Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial; 17 de maio – Dia Internacional contra Homofobia; 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; 12 de junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil; 15 de junho – Dia Mundial de Conscientização da Não Violência contra a Pessoa Idosa; 21 de setembro – Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência; 01 de outubro – Dia Internacional da Pessoa Idosa; 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra; 25 de novembro – Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher. Foi solicitado aos presentes que encaminhem para secretária executiva sugestões de ações para as referidas e assim serem colocadas em pauta para que se tenha tempo hábil para o planejamento das ações.	Principais datas.
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	*MARISA ALEX KLOSS*
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:35BEDA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência das Notificações de Dívidas Ativas que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
FLEXORUBBER ELASTOMEROS LTDA	05.091.254/0001-86	17/2018
FLEXORUBBER ELASTOMEROS LTDA	05.091.254/0001-86	18/2018
SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11.490.282/0001-79	19/2018
JAIME SKERKOSKI - MEI	11.636.720/0001-64	20/2018
GLOBAL & BORGES FILHO IND E COM DE MOVEIS LTDA-ME	00.371.565/0001-85	21/2018
P. A. T. MONTEIRO ME	13.273.277/0001-30	22/2018
FERNANDO RODRIGO RIBEIRO RIBAS	14.787.606/0001-23	23/2018
VERA DE MIRANDA - MEI	15.015.731/0001-88	24/2018
EVIDENCE MODAS E ACESSORIOS LTDA - ME	15.080.644/0001-04	25/2018
LIMA & CIA LTDA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS	15.217.124/0001-09	26/2018
IVANIR COLODEL		16/2018

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).
Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 15 de fevereiro de 2018

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6494E607

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 008/2018-DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003,

em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
21292	TANCREDO & CAMPOS LTDA	14.529.049/0001-40	30/03/2018
1205	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BIBLICA CAMPINA DO SIQUEIRA	77.384.121/0001-09	30/03/2018
8317	ADIR JOSE FERREIRA DA MOTTA	561.663.979-68	30/03/2018
19838	JOAOZINHO MIRANDA - AUTONOMO	882.004.779-91	30/03/2018
21036	JOSE LEAL SOBRINHO - ME	17.539.294/0001-27	30/03/2018
5650	GRAFSET GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP	02.077.939/0001-80	30/03/2018
21013	MARCENARIA SCHAEFER LTDA - ME	04.409.886/0001-82	30/03/2018
8288	ZENILDA FERREIRA DE LIMA	11.600.778/0001-58	30/03/2018
19837	RENATA NUNES DA MOTTA - AUTONOMO.	069.429.149-83	30/03/2018
23289	GLB INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS-EIRELI-ME	21.772.938/0001-08	30/03/2018
8831	ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN	10.311.690/0001-53	30/03/2018
8931	INSTITUTO DE DESENV. SUSTENTAVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL IDEAMA	06.131.422/0001-82	30/03/2018
8921	JBASSO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	13.383.865/0001-26	30/03/2018
19884	LIMA & AGUIAR TRANSPORTES LTDA - ME	15.144.079/0001-00	30/03/2018
8917	KATULA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	73.460.461/0003-82	30/03/2018
19910	MARCOS ANTONIO BIERNASKI - ME	15.104.109/0001-46	30/03/2018
23272	FLORICULTURA FLORQUIDEA LTDA - ME	21.910.893/0001-82	30/03/2018
23854	GERMANO DE SOUZA LOPES - ME	24.275.550/0001-81	30/03/2018
23891	PRONETEL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	80.528.987/0001-50	30/03/2018
22175	ELI PRESTES PEREIRA - ME	19.517.824/0001-61	30/03/2018
8910	P. A. T. MONTEIRO ME	13.273.277/0001-30	30/03/2018
8309	SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11.490.282/0001-79	30/03/2018
23848	CLINICA CHADS LTDA - ME	24.169.268/0001-10	30/03/2018
24608	HORIZON MANUTENÇÃO DE REDES LTDA - ME	27.282.247/0001-02	30/03/2018
24610	CICERO GOMES CONSTRUTORA - EIRELE - ME	27.229.026/0001-62	30/03/2018
23030	J M I COMERCIO DE CARNES LTDA ME	15.863.180/0001-02	30/03/2018
24632	VITOR VENTURI SOBRINHO EIRELI - ME	19.086.410/0001-25	30/03/2018
23272	FLORICULTURA FLORQUIDEA LTDA - ME	21.910.893/0001-82	30/03/2018
23796	RODRIGO CARLOS PEREIRA - ME	23.966.680/0001-06	30/03/2018
23821	FUNERARIA DIVONZIR LTDA - ME	24.089.696/0001-32	30/03/2018
2636	JOANICE BENEDITTI CHAGAS MACEDO	428.669.609-04	30/03/2018
6234	MARIO HERMES DA FONSECA FERREIRA	875.118.947-04	30/03/2018
22174	FOGGIATO E FILHOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME	19.723.109/0001-85	30/03/2018
23102	SOLUMAD IND E COM DE MADEIRAS E EMBALAGENS LTDA - ME	02.074.404/0001-55	30/03/2018
19893	JEFERSON OTAVIO DO LAGO - ME	15.161.546/0001-00	30/03/2018

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2017, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

a) Guia de Recolhimento devidamente paga;
b) Cópia do Alvará antigo (2017);
c) Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
e) Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
f) Copia da ultima alteração contratual da empresa;
g) Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
h) Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30
(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de Fevereiro de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D9168300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 053/2018

Retira a Função Gratificada da servidora LUCIA BOTEGA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Memorando nº 020/2018 SEAEL

DECRETA

Art. 1º - **Fica retirada a Função Gratificada**, de simbologia FG-S1, da servidora **LUCIA BOTEGA,** matrícula n.º 140, a partir de 02/02/2018.

Paço Municipal de Campo Magro,em 15 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B7089D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, **CHAMADA PÚBLICA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, que será regida pela Resolução nº. 26/2013/FNDE/MEC e subsidiariamente no que couber pela Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e projeto de venda deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no máximo até o dia **12/03/2018 às 9h00min**, data esta que será realizado sessão pública para abertura dos envelopes.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Setor de Licitações e Contratos ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MISS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C78E500F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 014/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 05/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTINHAS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE CANDÓI**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7EA90512

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1766E267

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:699C6D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2018

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF: 052.899.169-89

MEMBROS:

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – CPF: 088.205.249-70
SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA – CPF: 716.733.189-91

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.
Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: **CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO**, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei N° 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 028/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:56041695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.713.876-5/PR e CPF n° 005.086.349-54, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº 833/2000, matrícula: 1417-1 com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exercendo a função de Controlador Interno,com lotação na Controladoria Interna do **FÉRIAS** no período de **19 DE FEVEREIRO A 10 DE MARÇO DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 01/09/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:468DA6CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial do Município e equipe de Apoio, com os servidores que menciona:

PREGOEIRO:

JOÃO LUIS TRENTIN – CPF: 061.139.709-90

EQUIPE DE APOIO:

EDER SELESTRINO – CPF: 076.540.729-96
JOAO MARCOS DA SILVA – CPF: 882.429.519-34

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº029/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:49802692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão responsável pela **Fiscalização e Avaliação de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis**, como segue:

ELIOMAR RAMOS BUENO – Motorista II
MILTON LEAL – Técnico Agrícola
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo
JOÃO ACIR BRUTOLIM – Motorista II
LUIZ CARLOS VERNEKE – Mecânico

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo setor de tributação, objetivando compor o valor base para fins de lançamento de **Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis** – **ITBI**.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 5º. O Presidente da presente Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via protocolo, para o Secretário da pasta, para que o mesmo tome as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação aos membros da comissão.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F67174B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão para Atuar e Responder por **Recebimento de Materiais, Bens, Locação e Serviços** de qualquer natureza, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

RUI SERGIO BENECK – Motorista II
NELSON RUFATTO LASTRA – Motorista II
ELIZA DE MATOS – Técnico em Agropecuária
PRISCILA DE OLIVEIRA VALTER – Assessor Técnico de Patrimônio e Almoxarifado
Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.

Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **PRISCILA DE OLIVEIRA VALTER** e deverá fiscalizar e receber os Serviços, Compras ou Locação de Equipamentos advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao Artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, a comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
Art. 4º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0B9183CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Candói, conforme segue:

VALDOMIRO IVATIUK JUNIOR – Técnico em Agropecuária
NILTON FAZOLO JUNIOR – Engenheiro Civil
HELIO DA SILVA PADILHA – Topógrafo
TIAGO TURCO – Técnico em Agropecuária
JANAINA BUENO SANTOS- Advogada
TEÓFILO KRUK- Auxiliar de Serviços Gerais
PEDRO ADIRCIO NUNES- Assessor Jurídico
Art. 2° A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade do Sr. **PEDRO ADIRCIO NUNES.**

Art. 3º Os membros da referida comissão deverão atender aos dispositivos legais aplicáveis, podendo utilizar-se dos meios disponíveis para proceder as regularizações, efetuando deslocamentos, emitindo relatórios, procedendo levantamento técnico dos terrenos, em qualquer comunidade do município, podendo solicitar os documentos necessários dos órgãos públicos para o fiel desempenho das atividades.
Art. 4º O Presidente da presente Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via protocolo, para o Secretário da pasta, para que o mesmo tome as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação aos membros da comissão.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:601D7717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de Janeiro de 2018,

RESOLVE

Art.1º Ceder temporariamente a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **Portaria nº 147/2018**, para o CIS – Consórcio Intermunicipais de Saúde do Centro Oeste do Paraná, com ônus para o município de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E47A5A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de Janeiro de 2018,

RESOLVE

Art.1º Ceder temporariamente o Pregoeiro Oficial com Equipe de Apoio, nomeada pela **Portaria nº150/2018**, para o CIS – Consórcio Intermunicipais de Saúde do Centro Oeste do Paraná, com ônus para o município de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BB20512B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº191/2016** que designava a servidora **ADRIANE APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.071.310-1/PR e CPF Nº 023.240.529-89, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 415/1999, matrícula: 1292-1, lotada na Secretaria de Finanças, para desempenhar suas funções junto a ADAPAR - (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná), com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:745362CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018

,**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANE APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.071.310-1/PR e CPF Nº 023.240.529-89, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 415/1999, matrícula: 1292-1, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para exercer suas funções na Secretaria de Finanças no Setor de Bloco de Notas do Produtor Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:50D61FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **CRISTIELLEN DOS SANTOS ZWARICZ,** brasileira, solteira, portadora do RG n°13.917.517-4/PR e CPF n° 107.500.149-89, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Nível 09, nomeada pela Portaria nº431/2016, matrícula:2968-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1FE303AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIARIAS

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/01/2018 a 31/01/2018

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS			
SERVIDOR	CPF	Cidade/UF	Empenho Líquido
4906-9 - ADEMIR RIBEIRO BORGES	XXX.XXX.869-94	Candói/PR	80,00
4258-7 - ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	XXX.XXX.749-71	Candói/PR	50,00
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	Candói/PR	1.210,00
47-7 - ANTONIO NEVES	XXX.XXX.179-34	Candói/PR	640,00
98568-6 - ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.819-04	Candói/PR	160,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	Candói/PR	1.520,00
97423-4 - EDSON GONCALVES	XXX.XXX.849-25	Candói/PR	360,00
4126-2 - FLORA REGINA BAYER	XXX.XXX.789-72	Candói/PR	80,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	Candói/PR	80,00
98107-9 - JANAINA BUENO SANTOS	XXX.XXX.969-51	Candói/PR	80,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	Candói/PR	300,00
96695-9 - JOÃO MARCIO DE FREITAS	XXX.XXX.899-26	Candói/PR	80,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	Candói/PR	560,00
110023-8 - LUCIANO BORGO	XXX.XXX.939-89	Guarapuava/PR	80,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	Candói/PR	90,00
97426-9 - LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	XXX.XXX.649-80	Candói/PR	30,00
95774-7 - MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	XXX.XXX.189-34	Candói/PR	30,00
108293-1 - SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.799-40	Candói/PR	130,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	Candói/PR	80,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	XXX.XXX.349-54	Candói/PR	200,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.039-15	Candói/PR	50,00
Subtotal			5.890,00

3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS			
SERVIDOR	CPF	Cidade/UF	Empenho Líquido
98465-5 - PEDRO ADIRCIO NUNES	XXX.XXX.309-87	Candói/PR	281,58
Subtotal			281,58
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS			
SERVIDOR	CPF	Cidade/UF	Empenho Líquido
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	Candói/PR	1.076,89
Subtotal			1.076,89
TOTAL GERAL			7.248,47

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7F356FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.128.859,45	77.574,00
Pessoal Ativo	27.936.987,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	67.749,58	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	120.474,00	73.926,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.648,00	3.648,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	455.400,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	296.879,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	158.521,03	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	158.521,03	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	27.673.458,70	77.574,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		27.751.032,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.525.728,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	52.525.728,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	27.751.032,70	52,83%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.515.437,17	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.939.665,31	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.363.893,45	54,00%

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8466372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		52.525.728,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	27.751.032,70	52,83
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.515.437,17	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.939.665,31	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-21.362.776,29	-40,67
Limite definido por resolução do senado federal	63.030.874,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.555.660,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.404.116,58	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.676.801,00	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.906.241,32	17.972.928,85

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AF7FB899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 001/2018.

Dispenso a licitação, no valor de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 24, X e Art. 26, parágrafo único, II, da Lei n. º 8.666/93, a favor da ***ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE CAP. L. MARQUES,*** sita à Av. Tibagi, 189, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 73.706.624/0001-00, com a finalidade de locação do espaço físico do "Clube do Vovô Viva a Vida" para realização dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) aos idosos, Encontro/Reunião do Programa Bolsa Família realizados pelo CRAS e pela Secretaria de Assistência Social e Oficina de Dança Italiana, conforme solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 029/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 001/2018.
Fundamentação: Art. 24, X e Art. 26, parágrafo único, II, da Lei n. º 8.666/93.
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS ISOSOS VIVA A VIDA DE CAP. L. MARQUES.
OBJETO: Locação do espaço físico do "Clube do Vovô Viva a Vida" para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) aos idosos (semanalmente uma tarde), Encontro/Reunião do Programa Bolsa Família (mensalmente manhã e tarde) realizados pelo CRAS e pela Secretaria de Assistência Social e Oficina de Dança Italiana (semanalmente uma noite), conforme solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), sendo um valor mensal de RS 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).
PRAZO: **12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.01.08.244.1028.2160.04440.3.3.90.39.10.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:20AFF601

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2018.

Dispenso a licitação, no valor de R$ 13.776,00 (treze mil setecentos e setenta e seis reais), com fundamento no Art. 24, X e Art. 26, parágrafo único, II, da Lei n. º 8.666/93, a favor da ***ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VOVÔ FELIZ DE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU,*** com sede no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 02.348.262/0001-77, com a finalidade de locação do espaço físico do "Clube do Vovô Feliz" para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) com crianças, famílias e idosos, Encontro/Reunião mensal do Programa Bolsa Família realizados pelo CRAS e pela Secretaria de Assistência Social e dois encontros/encerramentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conjunto com a Escola Municipal de Alto Alegre do Iguaçu, conforme solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 030/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2018.
Fundamentação: Art. 24, X e Art. 26, parágrafo único, II, da Lei n. º 8.666/93.
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS ISOSOS VOVÔ FELIZ DE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU.
OBJETO: Locação do espaço físico do "Clube do Vovô Feliz" para realização dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) com crianças, famílias e idosos (mensalmente uma tarde), Encontro/Reunião mensal do Programa Bolsa Família (mensalmente manhã e tarde) realizados pelo CRAS e pela Secretaria de Assistência Social e dois encontros/encerramentos anuais (a cada seis meses) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conjunto com a Escola Municipal de Alto Alegre do Iguaçu, conforme solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 13.776,00 (treze mil setecentos e setenta e seis reais), sendo um valor mensal de RS 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais).

PRAZO: **12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.01.08.244.1028.2160.04440.3.3.90.39.10.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:73024484

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 99/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 14 de Fevereiro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.

- Hospital Pequeno Príncipe – Curitiba Pr
- Hospital de Olhos - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:149BBDA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 12 de Fevereiro de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado nos Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Evangélico - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:843F964A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 08 de Fevereiro de 2018, conduzir Professoras e Funcionários para realização de exames na UOPECCAN.
- Everton Kuhn Bittencourt Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:46865F85

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, sendo 01 (Uma) **Diária**, em virtude de viagem a Curitiba – Pr, no dia 18 de Fevereiro de 2018 e 03 (Três) **Diárias,** em virtude de Viagem à Brasília–DF, nos dias 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2018, para participar de Audiências no Ministério de Saúde, Fundo de Desenvolvimento Nacional da Educação – FNDE e Gabinetes dos Deputados, Sergio Souza, Dilceu Sperafico e Nelson Meurer
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B6D51CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2018 DATA: 19-02-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **Denise Iorana Alflen Rodrigues**, ocupante do cargo de Professora - LF 01, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 19-02-2018 e término em 17-08-2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:534CE921

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 01 de março de 2018 as 9:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 104/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 01 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 115.829,06 (cento e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:57B08E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 02 de março de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO:A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 102/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 02 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 85.810,85 (oitenta e cinco mil oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail " licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizadono portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3ECAEE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 01 de março de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde e estão na listagem da REMUNE), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 106/2018, Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 01 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 106.427,20 (cento e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:670EAFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018

DISPENSA Nº 009/2018
PROCESSO INTERNO Nº 016/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: PATRICIA CAROLINE SOARES EIRELI ME CNPJ Nº 28.079.047/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na confecção de projeto de rede coletoras de galerias pluviais e urbanismo em trechos do Município que se encontram desprovidos da referida estrutura.
Vigência do Contrato: 19/02/2018 a 18/05/2018
Valor Contratual: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Data de Assinatura: 19/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA CAROLINE SOARES EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A16EFA3C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 019/2018-DP

DECRETO Nº. 019/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018, resolve:

Artigo 1º. - Nomear **MARCELO FERNANDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº. 56.497.654-4, para o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Futebol, nível CC-3, a partir do dia 20 de fevereiro de 2018.
Artigo 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:23451C64

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2018-DP

PORTARIA Nº 029/2018 – DP

Súmula: Registrar desistência de vaga para o exercício de jornada suplementar.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **REGISTRAR** a desistência das professoras, abaixo relacionadas, classificadas através da Portaria nº 003/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

RG	Nome
3.350.487-0	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
4.458.658-4	SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO FRANÇA
5.739.443-9	CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBERTO
5.159.296-4	ILAINE BERNARDINO DA SILVA
4.745.879-0	IVANIL MARIA DE MIRANDA GONÇALVES
6.072.588-2	ADRIANA DOMINGUES CARDOSO
4.193.724-6	ROSÂNGELA APARECIDA LEITE DA SILVA
42.367.095-5	DANIELLE CRISTINA DIAS SOARES
8.533.046-2	GRAZIELLA MARIA GAMA
9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO
10.190.148-3	LUANA MARIA PEREIRA
7.746.973-7	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
7.339.705-7	ELISABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO
9.974.115-5	SUELEN DE FATIMA NATAL COELHO
9.818.205-5	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO

Art. 2º.: Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias para o cumprimento do presente portaria.
Art. 3º.; Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 16 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5D022994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12-2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2018

Partes: **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 17.379.750/0001-19
ENDEREÇO**:** RUA SÃO GABRIEL, 829 SALA 01, SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL-PR
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DOIS PADRÕES DE LUZ, INCLUINDO SERVIÇOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO.
Prazo de Execução: 5 dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
Data: 16/02/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0AA924F4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13-2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2018

Partes: **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 2999 SL 08 E 09, 2º andar, CURITIBA/PR
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇAO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.
Prazo de Execução: 120 dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Data: 19/02/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:54E4C64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 7/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 1/2018, referente a estabelecer critérios para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA, sendo:

WALDNER LIMA DE OLIVEIRA: 1º CLASSIFICADO		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE**	**VALOR MENSAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO(A) PEDIATRA PARA ATENDER EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 HORAS SEMANAIS	R$ 6.500,00

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Centenário do Sul, 16 de Fevereiro de 2018.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8FA4A428

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

No dia 16/02/2018, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 09/2018, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados. Foi encaminhado requerimento para a especialidade:

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE**	**VALOR MENSAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO(A) PEDIATRA PARA ATENDER EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 HORAS SEMANAIS	R$ 6.500,00

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo:

WALDNER LIMA DE OLIVEIRA: 1º CLASSIFICADO		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE**	**VALOR MENSAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO(A) PEDIATRA PARA ATENDER EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 HORAS SEMANAIS	R$ 6.500,00

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com o CREDENCIADO, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA	***JOSE MARCOS LAGO***
Presidente	Secretário
CPF Nº 086.718.629-17	CPF Nº 236.534.269-87
MARCOS ANTONIO LEITE	
Membro	
CPF Nº 815.391.509-68	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EFF75F60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **7/2018**, referente a Inexigibilidade de Licitação nº. **1/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 9/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficam credenciados conforme abaixo mencionado, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA, sendo:

WALDNER LIMA DE OLIVEIRA: 1º CLASSIFICADO		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE**	**VALOR MENSAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO(A) PEDIATRA PARA ATENDER EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 HORAS SEMANAIS	R$ 6.500,00

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado em até o décimo dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação de RPA.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 16 de Fevereiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:11EC986F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 082/2017
CONTRATADA: CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA-ME
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº082/2017, celebrado em 19 de junho de 2017.
Data: 31/01/2018

Pato Branco,31 de janeiro de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51FB3F83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 005/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP
Valor.....: 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Contrato Nº..: 006/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 18.348,85 (dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Contrato Nº..: 007/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.
Valor.....: 43.905,85 (quarenta e três mil novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Contrato Nº..: 008/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Valor.....: 97.290,40 (noventa e sete mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
----------.----------
Contrato Nº..: 009/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor.....: 156.811,01 (cento e cinqüenta e seis mil oitocentos e onze reais e um centavo)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Contrato Nº..: 010/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.
Valor.....: 170.448,99 (cento e setenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Contrato Nº..: 011/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. -
Valor.....: 60.670,50 (sessenta mil seiscentos e setenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Contrato Nº..: 012/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Valor.....: 85.961,00 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Contrato Nº..: 013/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Pollo Hospitalares Ltda. - EPP
Valor.....: 79.126,00 (setenta e nove mil cento e vinte e seis reais)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS,

LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Contrato Nº..: 014/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cirurgica Sta Cruz Comércio de Prod.Hosp. Ltda (FI
Valor.....: 2.778,00 (dois mil setecentos e setenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 24/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9AE7930B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Aditivo Nº.....:	003/2018 - Contrato Nº: 181/2016
Contratante..:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...:	LABORATÓRIO POLICLÍNICA PATO BRANCO LTDA (filial)
Valor.....:	0,00 (zero)
Vigência.....:	Início: 02/01/2018 Término: 31/01/2018
Licitação.....:	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2016
Recursos.....:	Dotação:
Objeto.....:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.
Aditivo Nº.....:	002/2017 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...:	INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....:	219.234,95 (duzentos e dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....:	Início: 25/01/2018 Término: 24/01/2019
Licitação.....:	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.....:	Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.....:	002/2018 - Contrato Nº: 177/2017
Contratante..:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...:	HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA
Valor.....:	61.008,86 (sessenta e um mil e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência.....:	Início: 24/01/2018 Término: 19/11/2018
Licitação.....:	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017
Recursos.....:	Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.....:	003/2018 - Contrato Nº: 162/2017
Contratante..:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...:	Marcio Antonio dos Santos & cia Ltda
Valor.....:	964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência.....:	Início: 24/01/2018 Término: 31/10/2018
Licitação.....:	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 86/2017
Recursos.....:	Dotação:
Objeto.....:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.....:	003/2018 - Contrato Nº: 078/2017
Contratante..:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...:	INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....:	727,08 (setecentos e vinte e sete reais e oito centavos)
Vigência.....:	Início: 25/01/2018 Término: 12/08/2018
Licitação.....:	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2017
Recursos.....:	Dotação:
Objeto.....:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Aditivo Nº.....:	002/2018 - Contrato Nº: 161/2017
Contratante..:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...:	Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda
Valor.....:	10.174,80 (dez mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência.....:	Início: 24/01/2018 Término: 31/10/2018
Licitação.....:	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017
Recursos.....:	Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.....:	002/2018 - Contrato Nº: 119/2017
Contratante..:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...:	Hospital da Visão de Pato Branco
Valor.....:	2.045,44 (dois mil e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....:	Início: 24/01/2018 Término: 03/10/2018
Licitação.....:	Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2017
Recursos.....:	Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5D6B30B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 4/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	16/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	16/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	07/02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/03/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Pato Branco, 7 de Fevereiro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C969995D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 014 de 19 de fevereiro de 2018.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem

Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde

Data: 20/02/2018
Número de Diárias: 02
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 70,00
Município de destino/UF: Itapejara D'Oeste/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4111209
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE2BD941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 1/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 1/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	JOELSON SCHLIKMANN 02972438965
2	CELI CECILIA RUSCHEL 03361476941

Comunica outrossim, que foi juntado o Termo de Renúncia a fase de Habilitação, e procedeu-se a Abertura dos Envelopes nº 2.

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FD736B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 1/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 1/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR MENSAL R$
1	CELI CECILIA RUSCHEL 03361476941	600,00
2	JOELSON SCHLIKMANN 02972438965	500,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E67DD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO 114/2017

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO 114/2017

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
1	VIOLINO 4/4 - Corpo em madeira sólida, tipo acústico envernizado na cor natural, com cravelhas em madeira. Acompanha 01 arco em crina animal, 01 breu e case estofado com divisórias internas aveludadas.	Produto apresentado pela empresa: Jhonas da Silva e Cia Ltda	DOMINANTE	O produto apresentado atende as especificações do edital
3	FLAUTA DOCE -Corpo resinado lavável e desmontável. Construção em 3 peças. Afinação em C, escala germânica Acompanha: capa, vareta, bucha de limpeza interior e manual.	O produto apresentado pela empresa: Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda	CONCERT	O produto apresentado atende as especificações do edital
5	SURDO - Em alumínio com medidas 14"x40 cm, pele leitosa de 250 microns, aros e 6 afinadores cromados. Incluso: Chave de regulagem, baqueta e talabarte.	O produto apresentado pela empresa: Jhonas da Silva e Cia Ltda	IZZO	Não apresentou amostra.
9	CAIXA DE GUERRA – Em alumínio, com medidas 14"x10cm. Pele batedeira leitosa de 250 microns e pele de de resposta transparente de 0.075 microns, com esteira de 6 fios, aros e 6 afinadores cromados. Incluso: chave de regulagem, par de baquetas e talabarte.	Produto apresentado pela empresa: Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda	IZZO	O produto apresentado atende as especificações do edital.
13	BAQUETA MAÇANETA PARA SURDO. Comprimento total: 40 cm. Baqueta em madeira maciça com cabeça redonda de borracha e peso balanceado, com cordão pendente.	O produto apresentado pela empresa: Francescon Presentes Ltda	SPANKING	Não apresentou amostra.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2018.

ROSELI LORENZI SCOLARI
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO 114/2017

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
05	Carrinho carregadeira - trator carregadeira. dimensões do produto 51 cm x 20 cm x 26 cm, peso: aproximadamente 880g, em plástico resistente de ótima qualidade, cores variadas. O produto deverá ter certificação Inmetro.	O produto apresentado pela empresa: FRANCESCON PRESENTES LTDA.	ROMA	O produto ofertado Atende às especificações do descritivo, sem ressalvas.
07	Carrinho de polícia: carrinho de policia em plástico resistente, medindo aproximadamente 28 cm de comprimento. O produto deverá ter certificação do Inmetro.	O produto apresentado pela empres: FRANCESCON PRESENTES LTDA.	PLASTIPOLO	O produto ofertado Atende às especificações do descritivo, sem ressalvas.
08	Boneca Bebê: composição/material	O produto apresentado pela empresa:	ADIJIMAR	O produto ofertado Atende às

	com cheirinho de talco e vestidinho. Com cabeça pernas e braços totalmente de vinil. Dimensões (AxLxC) 53x43x13cm (aproximadamente). O produto deverá ter certificação do Inmetro.	FRANCESCON PRESENTES LTDA		especificações do descritivo, sem ressalvas.
19	KIT ANIMAIS: Kit animais domésticos, fazendinhas silvestres. Material de borracha contendo de 06 a 10 animais. O produto deverá ter certificação do Inmetro.	O produto apresentado pela empresa: FRANCESCON PRESENTES LTDA	ARTE BRINK	O produto ofertado Atende às especificações do descritivo, sem ressalvas
23	BRINQUEDO MUSICAL: Violão infantil, aproximadamente 51cm de comprimento, material em plástico de alta qualidade. Cores variadas. O produto deverá ter certificação do Inmetro.	O produto apresentado pela empresa: FRANCESCON PRESENTES LTDA	PLAYGAM	O produto ofertado Atende às especificações do descritivo, sem ressalvas
29	TAPETE SENSORIAL PARA BEBÊS: tapete de desenvolvimento, com brinquedos para estimular a coordenação motora e sensorial do bebê ideal para os primeiros meses de vida. Dados técnicos: extra grande 1,5m2. Dimensões 48cn x 100cmx 150cm. Peso: 0,9 kg. Possui anel para fixar brinquedos, põe tira bolso crocante, mordedor, orelha do elefante esconde-esconde, buzina, multiplas texturas, espiral "puxa-me". O produto deverá ter certificação do Inmetro.	O produto apresentado pela empresa: FRANCESCON PRESENTES LTDA	FIBRA ENCANTADA	O produto ofertado Atende às especificações do descritivo, sem ressalvas
36	BRINQUEDOS DE ENCAIXE/ EMPILHAR: girafa/tucano, didática, colorida com blocos geométricos de encaixar. produto para estimulo lúdico, reconhecimento de cores e formas. Deve possuir no mínimo 10 formas geométricas para serem colocadas no brinquedo. dimensões aproximadas do produto: 30x17x17cm, cor: cores variadas. indicado para crianças a partir de 01 ano. O produto deverá ter certificação do Inmetro.	O produto apresentado pela empresa: FRANCESCON PRESENTES LTDA	MARCO TOYS	O produto ofertado Atende às especificações do descritivo, sem ressalvas

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, no dia 05 de fevereiro de 2018, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2018.

ROSELI SCOLARI LORENZI
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6CDBB9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 2/2018 - AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 12/2018
Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 12/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 12 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário tipo retroescavadeira 4 x 4, nova, zero hora - Contrato de Repasse nº 861958/2017 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 215.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br e
www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5A14A46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 3/2018 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 15 de março de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Pocópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 3/2018, para Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica – Convênio nº 359/2017 - SEAB. Valor Máximo R$ 758.728,50. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A1FB659E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO 17ª PARCIAL PMDR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	LUIZ CARLOS DE MOURA	828.737.719-68
2	ARI LAZARIN VANELLI	213.469.849-72
3	ARMANDO SANTI	372.185499-34
4	DORNELI JOSE MIOTTO	495.814.579-68
5	OSMAR ANTONIO GRASSI	842.595.749-49
6	ADALBERTO MAXIMINO SECCHI	546.461.979-87
7	HELIO JOAO STELMACH	451.407.589-20
8	DEOLINDO DUARTE KURPEL	826.708.539-04
9	IVAN HUGO PILGER	435.121.898-03
10	JOSIEL DE ALMEIDA NECKEL	735.345.996-04
11	HILARIO LOOP	668.231.029-34
12	ELEANDRO ANTONIO BORGA	174.621.892-04
13	VAGNER JOAO ANDRIN	947.227.990-00
14	ADRIANA LUCIA DE A. FONTANA	556.861.892-05
15	MIGUEL CARLIM DOS SANTOS	274.690.678-33
16	ALCIDES CONTE	337.735.649-53
17	PEDRO SCOPEL	615.582.095.03
18	CLAUDIO ALMIDORO RISSARDI	340.701.259-49
19	SALATIEL BATISTA	840.754.990-08
20	MARCELO MALACARNE	608.009.792-03
21	VALDIR ROSSI	773.215.299-91

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:57BD92A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 071/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski**, RG nº 6.311.715-3, para atuar como Fiscais do Contrato nº 044/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de agua mineral, a todas as secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital.

Colombo, 16 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4DEC4D57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 064/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Vandressa Lara Sonvessi, que outrora atuava como Fiscal dos Contratos n° 143, 144, 145, 146, 148 e 149/2017, pregão presencial nº 036/2017, pela nova Fiscal, a Servidora Mariana Nascimento, RG n° 7.761.914-3

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:88E0CF1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 068/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Marlene de Souza dos Santos**, RG nº 5.080.188-8, para atuar como Fiscal da Ata nº 043/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Gás GLP conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII), que integra o edital, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

Colombo, 15 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:434E3357

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 062/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme processo administrativo nº 3338/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **FERNANDA GRAZIELI BUZATO**, RG nº 7.657.255-0, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no período de 08/02/2018 a 31/12/2018, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Almirante Tamandaré a Sra. **DULCINEIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI**, RG nº 25.250.387-9, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 08/02/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A6F7B9E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 063/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Bruna Cristina Alfredo de Freitas**, matrícula nº 11527, da função de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CE7C5DDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 065/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Vandressa Lara Sonvessi, que outrora atuava como Fiscal do Contrato n° 203/2017, pregão presencial nº 074/2017, pela nova Fiscal, a Servidora Mariana Nascimento, RG n° 7.761.914-3

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3CEE2F98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 066/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Marilize Sonntag Okoinski**, RG n° 8.236.995 e **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, RG n° 6.448.799-0, para atuarem como Fiscais da Ata nº 042/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº125/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de lixeiras ambientais, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município de Colombo.

Paço Municipal de Colombo, Em 15 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B3313FD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 067/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Vandressa Lara dos Santos Sonvessi**, matrícula nº 11092, da função de Gestora do Núcleo de Controle e Distribuição de Materiais e Medicamentos, da Coordenação de Assistência Farmacêutica, do Departamento de Atenção à Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2018;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Vandressa Lara dos Santos Sonvessi**, matrícula nº 11092, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Projetos, da Coordenação de Planejamento, Projetos e Pesquisas, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EF6B2904

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 072/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **DAVID QUEIROZ,** RG: 3.905.304-7/PR CPF: 519.714.539-00, no cargo de **MOTORISTA,** sob matrícula nº 443, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 010/2018,** percebendo proventos de três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 19 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6F9E6F40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 069/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SOLANGE FRANCO ALBERTI,** RG: 3.369.752-0/PR CPF: 405.050.229-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 10803, como dispõe o art. 40º § 1º, inc. III, "a" CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 252/2017,** percebendo proventos de hum mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7D749317

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 070/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal JANE APARECIDA ROSA, RG: 5.421.051-5/PR, CPF: 664.115.729-68, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 8926, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §1º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo

com o Art. 40, § 3° CF/88; 1ª da Lei 10.887/2004 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 017/2018, percebendo proventos de hum mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3B5C11F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018 (PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Processo: 35241/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento água mineral, para a Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 38.920,00 (Trinta e oito mil, novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de fevereiro de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:408FB3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Contenda			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		94.750,19	132.456,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		94.750,19	132.456,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		94.750,19	132.456,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.440.594,02	1.441.726,55
IMOBILIZADO		1.440.594,02	1.441.726,55
BENS MÓVEIS		352.575,94	349.028,16
BENS IMÓVEIS		1.210.787,86	1.210.787,86
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(122.769,78)	(118.089,47)
TOTAL		**1.535.344,21**	**1.574.182,55**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	1.535.344,21	1.574.182,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(38.838,34)	(14.433,59)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.574.182,55	1.588.616,14
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.535.344,21**	**1.574.182,55**
TOTAL	1.535.344,21	1.574.182,55

ATIVO FINANCEIRO	94.750,19	132.456,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	35.145,81
ATIVO PERMANENTE	1.440.594,02	1.441.726,55	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.535.344,21**	**1.539.036,74**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	94.750,19	97.310,19
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**94.750,19**	**97.310,19**

Notas Explicativas

1. INFORMAÇÕES GERAIS
A Câmara Municipal de Contenda é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Temotheo Cordeiro, Nº 165, na cidade de Contenda, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.070/0001-94.

2. DIRETRIZES CONTABEIS
O Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Contenda referente ao exercício financeiro de 2017 foi emitido por Sistema Contábil informatizado e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP – STN – 6ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS
As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 Balanço Patrimonial – Exercício de 2017

Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em contas bancárias.

O Ativo Não-Circulante é composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis, imóveis e depreciação. Para o cálculo da depreciação dos bens móveis foi considerado Vida Útil do bem: 5 anos, Taxa Anual: 20%, Taxa Mensal: 1,6667%.

Valor depreciado em 2017: R$ 4.680,31

A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

O Superávit Financeiro verificado no exercício em questão, foi de R$ 94.750,19.

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:C5716E63

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.392.190,60	2.158.249,22
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.392.190,60	2.158.249,22
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.155.683,60	1.909.891,32
Recebimentos Extraorçamentários	236.507,00	248.357,90
DESEMBOLSOS	2.429.896,41	2.119.522,51
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.238.932,40	1.178.599,69
LEGISLATIVA	1.238.932,40	1.178.599,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.190.964,01	940.922,82
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	250.572,78	222.564,92
Transferências Financeiras Concedidas	703.884,23	470.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	236.507,00	248.357,90
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(37.705,81)	38.726,71
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(37.705,81)	38.726,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	132.456,00	93.729,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	94.750,19	132.456,00

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:BED2A433

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003 2018

Portaria N.º 003/2018

Súmula: "Reconhece a estabilidade a servidora nomeada em concurso público".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº1344/12 e nº1731/18 e Resolução nº005/2015,

Resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a estabilidade no serviço público a partir de 10 de fevereiro de 2018, à servidora Bruna Schlichting, RG n.º8.460.074-1/PR, CPF n.º071.104.469-48, inscrita na OAB/PR sob o nº65180, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2018.

Câmara Municipal de Contenda, 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:459F6F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com remuneração em percentual ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo Contratante, visando atender estudantes de ensino médio, ensino superior, ensino pós médio (educação profissional) e ensino universitário - Professor, vinculados à estrutura do ensino público e/ou privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio para a Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais **12 (doze) meses**.

PRAZO DE EXECUÇÃO de 31 de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 28 de fevereiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 434.613,60 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.02.062.0005.2003 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
04.001.04.123.0004.2009 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
04.002.04.121.0004.2010 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
04.003.04.129.0004.2011 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
06.001.12.122.0011.2020 3.3.90.36.00.00 Fonte 000/103/104;
06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.36.00.00 Fonte 000/104;
06.002.12.365.0012.2027 3.3.90.36.00.00 Fonte 000/103/104;
06.002.12.367.0013.2030 3.3.90.36.00.00 Fonte 000/103/104;
06.004.13.392.0017.2036 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
06.005.27.812.0018.2037 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
07.001.19.122.0019.2039 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.36.00.00 Fonte 000/303;
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
08.001.08.244.0021.2049 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
08.002.08.243.0021.6054 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
08.002.08.243.0021.6056 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
08.003.08.243.0021.6058 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
08.003.08.244.0021.2059 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.36.00.00 Fonte 000;
09.001.15.451.0022.2064 3.3.90.36.00.00 Fonte 000.
CONTRATADO: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME, CNPJ N.º 12.622.708/0001-63
DATA: 26/01/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:FC704A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
DISPENSA Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015
OBJETO: locação do imóvel localizado na Av. São João, nº 1151, em Contenda/PR, contendo um barracão em alvenaria com 740,00 m², edificado sobre o imóvel de transcrição nº 34.005 e 33693, do RI da Comarca da Lapa/PR, que terá como finalidade a reciclagem de materiais e instalação de outras autarquias de interesse do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de LOCAÇÃO e VIGÊNCIA contratual pelo **período de 12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de locação compreendido de **03 de fevereiro de 2018 até 03 de fevereiro de 2019.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Período de vigência do presente aditivo até **03 de março de 2019.**
VALOR TOTAL: R$ 37.260,48 (Trinta e sete mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.18.541.0009.2018 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000.
CONTRATADO: OPINIÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.794.962/0001-10
DATA: 30/01/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:C046AD8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017
DISPENSA Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017
OBJETO: locação de duas salas, localizadas na Rua Juvêncio de Camargo e Souza, s/n – Loteamento Planalto, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no atendimento aos alunos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO (LOCAÇÃO) por mais 07 (sete) meses e VIGÊNCIA por mais 08 (oito) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: (LOCAÇÃO) de 13 de janeiro de 2018 até 13 de agosto de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13 de janeiro de 2018 até 13 de setembro de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 7.616,00 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104.
CONTRATADO: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ nº 08.782.380/0001-75.
DATA: 11/01/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:11989E41

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificado em Concurso Público Edital nº 001/2014, conforme Edital de Homologação nº 019 para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente edital, para manifestarem a aceitação de assumir o cargo e dar cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Processo Seletivo Público.
Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderá o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: MÃE SOCIAL

Classificação	NOME	Condição
09	NILCLEIA DOS SANTOS BAPTISTA	TITULAR
10	FERNANDA LIMBERGER	SUPLENTE

O(a) candidato(a) convocado(a) na condição de suplente deverá comparecer e atender com o disposto neste edital, para que possa assumir a vaga disponível, desde que ocorra desistência de candidato(a) titular, respeitando sempre a ordem classificatória.

Contenda, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7F3F202B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 074/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) RENATO JAVORSKI , portador (a) do RG nº 9.361.389-9 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial III , CC-7 a partir de 15/01/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:4EF647CB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 075/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MAURICIO TRECIAK , portador (a) do RG nº 10.244.229-6 PR para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento , CC-3 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:DE9F0D96

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 078/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) IVAN DA SILVEIRA , portador (a) do RG nº 8.180.409-5 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I , CC-4 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ,16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7EBA792D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 080/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO , portador (a) do RG nº 10.263.262-1 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial III , CC-7 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:53E8DA92

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 081/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) SUZANA DA SILVEIRA MANCARZ , portador (a) do RG nº 9.416.837-6 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial III , CC-7 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:283B0105

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 082/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MARIANE SOBOTA , portador (a) do RG nº 13.371.381-6 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B5BCA46F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 083/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS , portador (a) do RG nº 10.311.472-1 PR para o Cargo em Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018 .

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:8D5076D4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 084/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) DAYANE FERNANDA PAVAN , portador (a) do RG nº 10.784.947-5 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, CC-7 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:084FA40C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 085/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) CAROLINA BIANCO STIGAR , portador (a) do RG nº 10.785.002-3 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III , CC-7 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:894EFC6A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 086/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LUCIMARA SOEK KAELLE , portador (a) do RG nº 10.244.164-8 PR para o Cargo em Assessor Especial III , CC-7 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:8D0EE795

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 088/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LÚCIA TREZIAK , portador (a) do RG nº 5.014.532-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II , CC-6 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:DB8C2EB7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 089/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ELAINE KRUPA , portador (a) do RG nº 6.901.565-4 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6E2DD829

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 090/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ERICA BONETO CAMPOS , portador (a) do RG nº 13.226.445-7 PR para o Cargo em Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E9A7BC4B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 091/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) KATIELI CRUZ PADILHA , portador (a) do RG nº 12.806.943-7 PR para o Cargo em Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:77C73BDE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 092/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) REGIANE FILIPAK , portador (a) do RG nº 12.621.774-9 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipa

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3279089C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 093/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) GABRIELA PAVAN VIANTE , portador (a) do RG nº 13.845.147-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:BDDC6FC9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 094/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) KEILA JANAINA GONÇALVES DA SILVA CAVALIM , portador (a) do RG nº 10.311.468-3 PR para o Cargo em Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CE9B63FA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 095/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MAYARA WOJCIK VIEIRA , portador (a) do RG nº 13.591.602-1 PR para o Cargo em Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:16FE1744

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 096/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ELIANDRA DA SILVA , portador (a) do RG nº 5.596.153-3 PR para o Cargo em Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7BB8C438

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 076/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(A) MAYCON ALEXANDRE BOSI , portador (a) do RG nº 7.157.851-8 PR para o Cargo de Chefe de Gabinete – CC-1 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7F2A6657

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 077/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(A) PATRÍCIA TOKARSKI BORGES MICA , portador (a) do RG nº 7.123.350-2 PR para o Cargo de Diretora Departamento – CC-3 a partir de 05/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CED0C222

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 079/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS , portador (a) do RG nº 8.986.301-5 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I , CC- 5 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3817868D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 087/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JOSIANE SOBOTA BUDZIAK , portador (a) do RG nº 7.581.377-5 PR para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão , CC-4 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5F0DBE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ERRATA

Na publicação do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013,** publicado no Diário Oficial do Município de Diamante D'Oeste, no dia 19 de fevereiro de 2018**.**

Onde lê-se
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

Passa-se a ler
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5AA80FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 870/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de

Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **LUZIA INES DE ANDRADE SILVA**, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.392.791-4 SSP-PR, CPF nº. 628.281.699-87, CTPS nº 0095490 série 00025 PR, PIS 17034705532.
Art. 2º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **ISAURA BEATRIZ ZYGER BERTOLDO**, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.163.460-0 SSP-PR, CPF nº. 703.541.389-87, CTPS nº 0699171 série 00001 PR, PIS 12758491518.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2304EF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2018
Decreto nº 16/2018 de 15/02/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.790,00 (trinta e três mil setecentos e noventa reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
121 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.240,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
144 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
203 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.550,00
Total Suplementação:			**33.790,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
125 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.240,00
128 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
194 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.550,00
Total Redução:			**33.790,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C4E8496

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 017/2018 - EXONERAR, POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, O SERVIDOR CLEVERSON JUNIOR DA ROSA

DECRETO Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho do servidor, admitido mediante Teste Seletivo;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, por término de contrato de trabalho por prazo determinado, o servidor **CLEVERSON JUNIOR DA ROSA,** portador do CPF/MF nº 108.439.749-82, do cargo de Educador Social, Classe Celetistas;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a data de 02/02/2018.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de Fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D80B7F5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 0005/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, designado pelo Decreto nº 096/2017, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico 0005/2018**, com data de abertura prevista para o dia **19 de fevereiro de 2018 às 09:00**, objetivando a **aquisição de equipamento: Automóvel Hatch 1.5 - Conforme Características Técnicas Anexo - 07**, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de resposta a pedido de impugnação apresentada por empresa participante.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, pelo e-mail licita.pmdu@gmail.com ou através do telefone 41 3664-1214.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F5719F7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, designado pelo
Decreto nº 096/2017, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos
interessados que está realizando a **RETIFICAÇÃO** na publicação do **Aviso de Licitação do Edital do Pregão Eletrônico nº 0001/2018**, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná Ano VI, Edição nº 1434, com publicação no dia 01 de fevereiro de 2018, página 49.

Onde se lê: Edital de Pregão Eletrônico nº 0001/2018
Leia-se: Edital de Pregão Eletrônico nº 0005/2018

Em razão da correção contida na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:05732475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003/2018 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ELIANE RAIMUNDO ANDRADE

PORTARIA Nº 003/2018

A Vereadora ***QUEILA LOVATO***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando requerimento firmado pela interessada desta data, instruído com Atestado comprobatório da necessidade, subscrito pelo Dr. Marcelo Chuchene Baptista, médico do serviço público privado,

RESOLVE:

Conceder à servidora ***ELIANE RAIMUNDO ANDRADE***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASG, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, sendo que os primeiros quinze dias, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2018 até a data de 21 de fevereiro de 2018 ficarão por responsabilidade da Câmara Municipal, e sendo que a partir de 22 de fevereiro de 2018 os encargos passarão ser de responsabilidade do **FUNDOFEP**, até liberação pela perícia médica.

Registre-se.
Publique-se.
Comunique-se.
Anote-se na ficha funcional.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 (sete) de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:68E64B9B

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 001/2018 - EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ASS JURÍDICO DA MESA DIRETORA

DECRETO Nº 001/2018

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a Senhora ***TASSIANY LANA DE BORTOLI***, portadora do CPF/MF nº 060.986.109-32 e C.I. RG. nº 9.020.058-5 – SSP/PR, do Cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora, Símbolo AJMD, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com carga horária de 20 horas semanais, à partir de 15/02/2018.
Artigo 2° - Nomeada pelo Decreto nº 004/2017 de 03/08/2017, exerceu o cargo no período de 04/08/2017 a 15/02/2018.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:840D5300

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 002/2018 -NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ASS JURÍDICO DA MESA DIRETORA

DECRETO Nº 002/2018

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução nº 001/2017, de 12/01/2017, e a Lei Municipal nº 616/2017, de 10/02/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor ***SAYMON VIVIAN***, portador do CPF/MF nº 040.983.269-30 e C. I. RG. nº 6.816.930-5 – SSP/PR, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo AJMD, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2.018.

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:D18E403F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 088/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº88/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 – AMPLIAÇÃO DO CMEI TIA AURORA
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme a solicitação do Secretário Geral Sr. Fernando Matias da Silva e determinação expressa da Excelentíssima Prefeita Municipal Sr. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, também embasada nos seguintes parâmetros que são:
-Cláusula Sexta, § 2º, do Contrato Original;
-Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia;
-Parecer emitido pelo Departamento Jurídico.
Para fins de pagamento, fica prorrogado o prazo de execução passando do dia 25/11/2017 para o dia 25/03/2018 e prorroga-se o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento do dia 02/03/2018 para 02/05/2018.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6BE9C55F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 197/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 – ESCOLA ANGAI
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF nº nº 03.121.972/0001-22
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 962, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.900-000, instituída no CGC/MF sob o nº 03.121.972/0001-22, neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Nádio Maltauro Flaresso, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.590.050-9/SC, CPF/MF nº 850.410.419-20, residente na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 962, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.900-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 016/2014-PMFP,** tipo " menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra passando seu vencimento para o dia 02/03/2018, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 02/05/2018.

Fernandes Pinheiro, em 28 de Dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:113E7574

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto Contratação de empresa especializada para efetuar filmagem de eventos e atividades oficiais do Município e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 003/2018.

Vencedor: ELCIO JOSÉ BRANDALIZE
CNPJ: 13.549.539/0001-46
Valor Global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1C044C05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 003/2018, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para efetuar filmagem de eventos e atividades oficiais do Município pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: ELCIO JOSÉ BRANDALIZE
CNPJ: 13.549.539/0001-46
Valor Global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BE88644B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 18/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ELCIO JOSÉ BRANDALIZE ME**
CNPJ/MF nº 13.549.539/0001-46

Objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar a Contratação de empresa para filmagem de eventos e atividades oficiais do Município.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ **78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.
Data: 16/02/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Elcio José Brandalize ME
ELCIO JOSÉ BRANDALIZE ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:19453224

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 01/2018
INEXIGIBLIDADE Nº 11/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **RENATA BUHRER**
CPF/MF nº 048.419.549-29
Objeto: **Credenciamento para profissional Psicólogo, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 04 meses
Valor: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
Data: 01/02/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

RENATA BUHRER
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:803F13DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 01/2018
INEXIGIBLIDADE Nº 14/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **REGIANA BOBATO**
CPF/MF nº 074.490.509-51
Objeto: **Credenciamento para profissional Psicólogo, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 04 meses
Valor: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
Data: 19/02/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

REGIANA BOBATO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:42F71008

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 012/2018- CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a ELIAS JOSE MOREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 638-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F3, retroativo a 01/02/2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:54A84284

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 019/2018- CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, referente ao triênio 08/2014-02/2018 (licença maternidade de 24/10/2016 a 21/04/2017), conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
869-1	SILVIA DAIANE SCEPENSKI	MERENDEIRA	03 A	03 B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:ACDF5BDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 009/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 093/2018 de 09/02/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a WALTER CARARO, servidor ocupante do cargo de emprego público de ENFERMEIRO PSF, matrícula nº 605-1, cinco

dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 05/02/2018 a 09/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:82B465D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 011/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR HAYDIANE CRISTINA BORA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 288-1, para desenvolver suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, a partir de 19/02/2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D0AFE7D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 010/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 105/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 909-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 29/01/2018 a 02/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E17730AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Torna - se público para conhecimento de todos que a Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº7/2018, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de óleo diesel S – 10, realizada no dia 16/02/2018 às 14h, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao Certame.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:2A0521F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
Processo n° 31/2018

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para ministrar oficinas às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações, conformes especificações e quantidades constantes na relação de serviços anexa a este edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 192.840,12 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta reais e doze centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme anexo I do edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação nas hipóteses legais.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 5 de março de 2018 as 9h.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 19 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:06015465

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 134-SME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 134-SME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Solange Hortensi Vicentim, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01197, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, no período de 5 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4F2EEE67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 135-SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 135-SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa professora para o exercício de docência em educação especial na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias- Ensino Fundamental

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora Marlene Maria de Souza Benhossi, matricula 2-01064, para o exercício de docência em educação especial na Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Duque de Caxias/Ensino Fundamental-anos iniciais, no turno vespertino, no período de 7 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:10188294

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 136-SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 136-SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa professora para o exercício de docência em educação especial na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias- Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada, a servidora Gilda Amâncio da Fonseca, matrícula 201001, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício de docência na educação especial da Escola Duque de Caxias/Ensino Fundamental – anos iniciais, no turno vespertino, no período de 7 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:054F13D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 137-SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 137-SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marlene Maria de Souza Benhossi, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01064, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 7 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B876F5C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138-SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 138-SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01120, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 7 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:37868FAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 139-SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 139-SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Daniela Mateus, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física, matrícula 2-01169, para ministrar 10 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 7 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:96D4EB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
073_18 - LIBERA ENCARGOS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SUINOCULTORES DO SUDOESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 073 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Libera encargos estabelecidos na Lei Municipal n.º 932 de 1º de julho de 1982 que "autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, o lote n.º 12 da quadra n.º 91-C, à APS - Núcleo Regional do Sudoeste, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base considerando requerimento processo n.º 10.523 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados os encargos estabelecidos na Lei Municipal n.º 932 de 1º de julho de 1982, relativos ao lote abaixo descrito, tendo em vista o cumprimento dos encargos pela ASSOCIOAÇÃO REGIONAL DE SUINOCULTORES DO SUDOESTE, cadastrada no CNPJ sob n.º 77.610.699/0001-36:

I - Lote n.º 12 da quadra n.º 91-C, com área de 450,00 m2, matrícula n.º 7.331 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão;

Art. 2º Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder as anotações devidas.

Parágrafo único. O beneficiário se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C78D9F24

ASSESSORIA LEGISLATIVA
075_18 - EXONERAÇÃO - OTÁVIO MUNIZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 075 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera OTÁVIO MUNIZ do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado OTÁVIO MUNIZ do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F36BA68A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
076_18 - EXONERAÇÃO - ANDERSON CHAVES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 076 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera o servidor ANDERSON CHAVES DA SILVA do cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ANDERSON CHAVES DA SILVA do cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35A9D509

ASSESSORIA LEGISLATIVA
077_18 - EXONERAÇÃO - GISELI IURKO DANI

DECRETO MUNICIPAL N.º 077 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera a servidora GISELI IURKO DANI do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a servidora GISELI IURKO DANI do cargo de EDUCADOR SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:222E1B59

ASSESSORIA LEGISLATIVA
078_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANDERSON CHAVES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 078 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia ANDERSON CHAVES DA SILVA para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 014 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ANDERSON CHAVES DA SILVA, portador do RG n.º 10.845.857-7 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:15E8C40B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
079_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIA IZABEL MILANI PRESOTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 079 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia MARIA IZABEL MILANI PRESOTTO para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 005 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA IZABEL MILANI PRESOTTO, portadora do RG n.º 12.570.330-5 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5427B65A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
080_18 - EXONERAÇÃO - VICTOR ANTONIO GALVÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 080 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera o servidor VICTOR ANTONIO GALVÃO do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor VICTOR ANTONIO GALVÃO do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6534F639

ASSESSORIA LEGISLATIVA
058_18 - LICENÇA PRÊMIO - ROSANE APARECIDA DA SILVA OLIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 058 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora ROSANE APARECIDA DA SILVA OLIVO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANE APARECIDA DA SILVA OLIVO, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos de 2008/2013 - 90 (noventa) dias, a partir de 8 de fevereiro de 2018, conforme processo n.º 043 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C94E0A3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
061_18 - LICENÇA PRÊMIO - ADELAINE SALETE ROVANI MROZINSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 061 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora ADELAINE SALETE ROVANI MROZINSKI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ADELAINE SALETE ROVANI MROZINSKI, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente aos períodos de 2001/2006 - 90 (noventa) dias, 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 5 de fevereiro de 2018, conforme processo n.º 014 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:58368BDD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
062_18 - LICENÇA PRÊMIO - SANDRA REGINA NIEHUES INOCENCIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 062 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora SANDRA REGINA NIEHUES INOCENCIO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SANDRA REGINA NIEHUES INOCENCIO, licença prêmio, por um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias referente aos períodos de 1991/1996 - 60 (sessenta) dias, 1996/2001 - 90 (noventa) dias, 2001/2006 - 90 (noventa) dias, 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2018, conforme processo n.º 426 de 2017-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62DF57D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
063_18 - LICENÇA PRÊMIO - AMABILE APARECIDA BELLO FELIPE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 063 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora AMABILE APARECIDA BELLO FELIPE Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora AMABILE APARECIDA BELLO FELIPE, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos de 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2018, conforme processo n.º 025 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57085F61

ASSESSORIA LEGISLATIVA
064_18 - LICENÇA PRÊMIO - ODELIA DE LOURDES NESI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 064 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora ODELIA DE LOURDES NESI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ODELIA DE LOURDES NESI, licença prêmio, por um período de 270 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2001/2006 - 90 (noventa) dias, 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2018, conforme processo n.º 035 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:162C3D83

ASSESSORIA LEGISLATIVA
065_18 - LICENÇA MATERNIDADE - JOELMA LUISA SCHWEIG

PORTARIA MUNICIPAL N.º 065 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora JOELMA LUISA SCHWEIG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOELMA LUISA SCHWEIG, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 022 de 2018-DRH, a partir de 1 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D01D8603

ASSESSORIA LEGISLATIVA
066_18 - LICENÇA MATERNIDADE - MAIRA THIELE PRIEBE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 065 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora MAIRA THIELE PRIEBE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MAIRA THIELE PRIEBE, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 022 de 2018-DRH, a partir de 1 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:50A2E705

ASSESSORIA LEGISLATIVA
067_18 - LICENÇA MATERNIDADE - ELISANGELA VIEIRA DE MOURA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 067 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora ELISANGELA VIEIRA DE MOURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA VIEIRA DE MOURA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 036 de 2018-DRH, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57799D9C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
068_18 - LICENÇA MATERNIDADE - VERA LÚCIA TIBOLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 068 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora VERA LÚCIA TIBOLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VERA LÚCIA TIBOLA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 037 de 2018-DRH, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F87F166

ASSESSORIA LEGISLATIVA
069_18 - LICENÇA MATERNIDADE - EDIONEIA RETKA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 069 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora EDIONEIA RETKA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDIONEIA RETKA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 038 de 2018-DRH, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5179C1C1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070_18 - LICENÇA MATERNIDADE POR ADOÇÃO - CRISTIANE ZANONE DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 070 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade por adoção à servidora CRISTIANE ZANONE DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE ZANONE DOS SANTOS, licença maternidade por adoção por um período de 90 (noventa) dias, conforme processo n.º 046 de 2018-DRH, a partir de 9 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D2A5372

ASSESSORIA LEGISLATIVA
071_18 - CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTO - IVANETE XAVIER ZUCHI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 071 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Cancela a licença sem vencimento da servidora IVANETE XAVIER ZUCHI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora IVANETE XAVIER ZUCHI, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C074548

ASSESSORIA LEGISLATIVA
072_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ALISSON FERNANDO SEVERGNINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 072 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ao servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 15 de fevereiro de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D12C413

ASSESSORIA LEGISLATIVA
073_18 - ABONO PERMANÊNCIA - MARIA ARACI PAIM

PORTARIA MUNICIPAL N.º 073 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora MARIA ARACI PAIM abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 019 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, III, alínea "a", § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA ARACI PAIM, matrícula n.º 12.726-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BBF9B17D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
074_18 - NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS - RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 074 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia os responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços prestados para a Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços prestados para a Secretaria Municipal de Saúde:

I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24hs - UPA - MARIANE PAVANI GUMY e ELIZABETH MENEGAZ;

II - CAPS AD II - JANETE HILHA CASTANHO;

III - CASA APOIO - CLAUDETE MANFRIN NONATO e SOLANGE RIBEIRO FRANCA;

IV - CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE - JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR e JAQUILINI PERUZZO;

V - CAF - CENTRAL DE ABSTECIMENTO FARMACÊUTICO - ELEANDRO TIECHER, KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB, MARIANE FORTE e TATIANE BORGHESAN;

VI - VIGILÂNCIA - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DANIELA RAITZ e KELLY CARBONERA SALVATTI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9DB7CCEC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
075_18 - ALTERA 102_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CHEFES DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 075 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017 que concedeu gratificação a diversos servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para aumentar o valor da gratificação das alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do inciso VIII do art. 1º da Portaria Municipal n.º 102 de 2017 que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
VIII - .....
h) VILSON RIBEIRO DA SILVA, RG n.º 8.959.310-7, gratificação no valor de 70,00% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO;
i) JAURI DOS SANTOS DUARTE, RG n.º 5.438.117-4, gratificação no valor de 70,00% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO;
j) MÁRCIO GROSS, RG n.º 2.647.73-4, gratificação no valor de 70,00% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO;
k) FERNANDO BALDO, RG n.º 9.138.522-8, gratificação no valor de 70,00% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO;
l) INÉSIO BARIVIERA, RG n.º 4.099.697-4, gratificação no valor de 70,00% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO;
m) EDSON CLAUDINO DOS SANTOS, RG n.º 6.959.135-3, gratificação no valor de 70,00% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO;
n) JOÃO ANTONIO LEMOS DA SILVEIRA, RG n.º 3.091.550-2, gratificação no valor de 70,00% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO." (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada no art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F67717F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
076_18 - LICENÇA MATERNIDADE POR ADOÇÃO - ANALICE DO AMARAL BUTTNER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 076 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade por adoção à servidora ANALICE DO AMARAL BUTTNER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANALICE DO AMARAL BUTTNER, licença maternidade por adoção por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme processo n.º 040 de 2018-DRH, a partir de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1FF8B27F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
077_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 077 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede à servidora LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de fevereiro de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D73ABF4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 007/18

DECRETO Nº 007/2018

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 01 de fevereiro de 2018 e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

DECRETA

Fica concedido a servidora **GRACIELI SOMMER DERITTI,** servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – nível 03, progressão por tempo de serviço, enquadrando-a no AV 13 do nível 03, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1AD2B4B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 023/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADO a unidade de medida do item 06 do ANEXO I do edital, **que passa a ser:**

LOTE 01 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
6	26801	LETREIROS PARA IDENTIFICAÇÃO, QUE DEVERÃO SER AFIXADAS NAS FACHADAS DOS PRÉDIOS, SENDO: - LETRA: CAIXA ALTA ARIAL BLACK, MEDINDO 35CM DE ALTURA X 3 CM DE PROFUNDIDADE X 21 A 26 CM DE LARGURA, PROPORCIONAL A CADA LETRA; - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; - FIXAÇÃO: COM PINOS GALVANIZADOS. OS DIZERES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA UNIDADE SERÃO INFORMADOS PELA MUNICIPALIDADE. INCLUÍDOS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA.	150,00	**UN**	182,50

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD4C24BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PMFB

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de abril do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Bairro Pinheirão Bairro Pinheirinho Bairro Sadia	Recape em CBUQ	32.848,92 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados - – Telefone: (46) 3520-2103 – (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E2523445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018

OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "CONCERTO EM RI MAIOR", para duas apresentações, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, no Teatro Eunice Sartori.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME	APRESENTAÇÃO	17.900,00

Valor total dos gastos com a **Processo inexigibilidade Nº 4/2018** R$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais).

Homologo a presente licitação, Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0BF6F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – Processo nº 006/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos e materiais de esterilização para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 09.058.708/0001-78. Item 006 R$ 36,34.

2 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP – CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Item 007 R$ 113,51.

3 – CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP – CNPJ nº 14.566.765/0001-06. Item 013 R$ 30,50; 014 R$ 30,50; 015 R$ 30,50; 021 R$ 35,00; 022 R$ 35,00.

ITENS DESERTOS: 001; 002; 003; 004; 005; 008; 009; 010; 011; 012; 016; 017; 018; 019; 020.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 16.252,30 (désseis mil duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos).

Homologo a presente licitação, Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56E80D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – Processo nº 014/2018.

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – GILSON GILBERTO LISE EPP– CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens 013 R$112,00; 018 R$ 597,50; 026 R$ 1.566,00; 027 R$ 1.637,50.

2 – R.D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP– CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 001 R$ 001 R$ 725,00; 002 R$ 595,00; 004 R$ 739,00; 005 R$ 398,00; 017 R$ 488,00; 023 R$ 420,00; 024 R$ 548,00.

3 – MLJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 09.208.840/0001-19. Itens 028 R$ 2.599,00.

4 - NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME – CNPJ 12.396.639/0001-17. Itens 015 R$ 1.467,30.

5 - EKOMOB COMERCIO EIRELI - EPP – CNPJ 15.825.521/0001-55. Itens 007 R$ 497,49; 019 R$ 164,40; 020 R$ 224,00; 021 R$ 172,50; 025 R$ 402,80.

6 - MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – EPP- CNPJ: 19.910.840/0001-10 – Itens: 029 R$ 730,00; 033 R$ 123,92.

7 - G.C. ARAUJO – MOVEIS DE AÇO - EPP- CNPJ: 20.252.467/0001-36 – Itens: 003 R$ 379,99.

8 - WAM LICITACOES LTDA EPP- CNPJ: 20.973.477/0001-60 – Itens: 006 R$ 49,99.

9 - CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP CNPJ: 21.137.143/0001-10 – Itens: 012 R$ 3.149,13; 032 R$ 36,60.

10 – CCK COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22 – Itens: 016 R$ 2.310,00.

11 – CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA - EPP CNPJ: 81.340.960/0001-00 – Itens: 014 R$ 665,00.

12 – LUIS CESAR REIS CNPJ: 93.920.361/0001-37 – Itens: 008 R$ 189,49; 009 R$ 188,99; 010 R$ 197,99; 011 R$ 177,99;

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 205.137,52 (Duzentos e cinco mil cento e trinta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0F333853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – Processo nº 032/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – SIDNEY LEÃO – CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens 002 R$ 3,49; 005 R$ 9,89; 020 R$ 0,41; 022 R$ 2,31; 024 R$ 0,49; 032 R$ 2,29; 035 R$ 12,70; 037 R$ 2,58; 038 R$ 5,72.

2 – SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 001 R$ 1,19; 003 R$ 2,55: 004 R$ 2,69; 006 R$ 2,59; 009 R$ 2,75; 011 R$ 11,00 ; 012 R$ 12,50; 025 R$ 13,78; 039 R$ 12,10; 043 R$ 2,62; 044 R$ 2,95; 045 R$ 5,41; 047 R$ 2,17; 051 R$ 7,10.

3 – JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME – CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens 007 R$ 49,99; 017 R$ 2,65; 026 R$ 1,65; 031 R$ 31,78; 033 R$ 6,27; 048 R$ 5,64.

4 – CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ nº 20.023.646/0001-00. Itens 040 R$ 23,00.

5 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS – CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Itens 008 R$ 2,68; 010 R$ 5,65; 013 R$ 0,99; 014 R$ 0,50; 015 R$ 0,43; 016 R$ 1,53; 021 R$ 0,95; 023 R$ 2,10; 027 R$ 2,16; 030 R$ 6,00; 034 R$ 4,77; 041 R$ 8,03; 042 R$ 11,20; 046 R$ 18,50.

6 – CLAUDIO AGOSTINETTO – CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 018 R$ 0,95; 019 R$ 0,78; 028 R$ 2,19; 029 R$ 1,87; 036 R$ 3,85; 049 R$ 9,85; 050 R$ 4,23.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 476.441,50 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A5E9CE90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo inexigibilidade de Licitação:
MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2018, no período de 09 a 18 de março de 2018.
CONTRATADOS:
ADILSON GOMES
CPF: 067.519.429-66
R$ 1.000,00 (Hum mil) reais.

ANTONIO FELIPE BETIATTO
CPF: 057.850.529-03
R$ 1.000,00 (Hum mil) reais.

JACKSON JUNIOR IACZINSKI
CPF: 069.874.189-77
R$ 1.225,00 (Um mil cento e vinte e cinco) reais.

JHONATAN TRINDADE PICINI
CPF: 058.261.749-94
R$ 800,00 (oitocentos) reais.

JOSE EDUARDO PADILHA
CPF: 091.217.209-67
R$ 1.225,00 (Um mil cento e vinte e cinco) reais.

JULIO CEZAR LEONARDI
CPF: 663.156.899-49
R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos) reais.

MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA
CPF: 054.279.429-20
R$ 800,00 (oitocentos) reais.

RAFAEL HENRIQUE BARZOTTO
CPF: 009.613.439-90
R$ 800,00 (oitocentos) reais.

RODRIGO ANDRE TARTARI
CPF: 081.364.059-80
R$ 800,00 (oitocentos) reais.

VINICIUS TEIXEIRA URBANO DA SILVA
CPF: 046.467.819-64
R$ 800,00 (oitocentos) reais.

RONAN FERNANDO ROMMEL
CNPJ: 14.802.925/0001-60
R$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

TOKA PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 09.234.704/0001-01
R$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

UBIRAJARA DE FREITAS
CNPJ: 26.684.961/0001-56
R$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

VALOR TOTAL: R$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2DCED287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006 / 2018

SÚMULA: "Dispoe sobre anulaçao de processo de dispensa de licitação e da outras providencias:

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VII do artigo 75º:

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo n. º 02/2018 - Dispensa de Licitação n. º 01/2018, em conformidade com o Artigo 49º da Lei 8.666/93. O qual consta a seguinte artigo:

Art. 49º - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 4º - O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:400D2DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME, 28.329.884/0001-41**, para a participação de servidores em curso de capacitação em gestão pública denominado, **"REVISÃO DO CONTROLE INTERNO"**, a ser realizado no período de 21 A 23/02/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de **R$2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)**

CREDOR: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME
CNPJ: 28.329.884/0001-41
ENDEREÇO: R: Desembargador Clotário Portugal, Ramiro Barcelos, 30, Centro, Curitiba/PR.
VALOR: R$2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1FB4F970

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 010/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor THOMAS PEREIRA DA ROCHA, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 21 a 23/02/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, promovido pela UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 010/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:955EB616

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 011/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 21 a 23/02/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, promovido pela UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 011/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0AEF9C05

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 012/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor AGNALDO COSTA DOS SANTOS, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 21 a 23/02/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, promovido pela UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 012/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C02E27B9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 013/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 21 a 23/02/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, promovido pela UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 013/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DEA32D23

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a Gratificação Porte II 20% (vinte por cento), por 20 horas semanais, a Servidora Pública Municipal FLÁVIA ZANATA COLIN DE AMORIM Diretora da Escola Municipal Onive dos Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental nomeada através do Decreto nº 5.789/2018 de 19 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9B30D4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ALLINE FRANCIELE RORATO COSTA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Psicopedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-03-2018 a 31-03-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B58F6137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MÁRCIA ASSIS DE JESUS Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-03-2018 a 31-03-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:520E2357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO

PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Mario Ribeiro de Souza	Torneiro Mecânico	10/2016 a 10/2017	05-03-2018 a 03-04-2018
Ronaldo da Silva Pontes	Op. De Máquinas	04/2016 a 04/2017	05-03-2018 a 03-04-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:17FC07D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Servidor Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05-03-2018 a 03-04-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B411751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Carlito Olidio da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2017 a 03/2018	05-03-2018 a 03-04-2018
João Felix da Silva Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2016 a 02/2017	05-03-2018 a 03-04-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:51A26DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de PSICOPEDAGOGO lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12-03-2018 a 10-04-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DDFC4E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora ERIKA FAVORETO SILVA OLIVEIRA, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15 de Fevereiro de 2018 encerrando-se em 14 de Maio de 2018, período com admissão em 15-02-1999 lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Qüinqüênio 2008/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de Fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8694AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 191/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora LUCIENI LUZIA DOS SANTOS DE MOURA, portadora do RG 6.649.904-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3A8611F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSILENA LIMA DE OLIVEIRA Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Desenvolvimento econômico, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-03-2018 a 30-03-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:952870FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor JOSÉ MESSIAS DA CONCEIÇÃO Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos, Departamento de Divisão de Coleta de Lixo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-03-2018 a 30-03-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B06AAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aline Calixto da Silva Paixão	Auxiliar de Enfermagem	11/2016 a 11/2017	07-03-2018 a 05-04-2018
Ana Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/2017 a 02/2018	19-03-2018 a 17-04-2018
Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2017 a 02/2018	01-03-2018 a 30-03-2018
Sérgio Aparecido dos Santos Martins	Agente Comunitário de Saúde	02/2016 a 02/2017	05-03-2018 a 03-04-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC8ADC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Eliza Morelli	Auxiliar de Enfermagem	02/2017 a 02/2018	01-03-2018 a 30-03-2018
Mônica Sales Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	02/2017 a 02/2018	05-03-2018 a 03-04-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:55FD6F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Elisangela Nogueira, no período de 15 de Fevereiro de 2018 a 31 de Março de 2018, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F04CCC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal HELENA MARIA MARQUI PEREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Solange Nunes de Oliveira Carvalho, no período de 15 de Fevereiro de 2018 a 31 de Março de 2018, na Escola Municipal Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0D2691C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vânia Cardoso Cavalcante, no período de 15 de Fevereiro de 2018 a 15 de Junho de 2018, no CMEI – Profª Maria Zilda Ferreira Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D51305D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Solange Nunes de Oliveira Carvalho, no período de 16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Março de 2018, na Escola Municipal Cecilia Meireles– Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:33665083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.789/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 020/2015:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Tendo em vista o resultado da Eleição para Diretores das Escolas Municipais, realizadas no dia 08 de Dezembro de 2017, ficam nomeadas para ocuparem o cargo de Diretora, no período de 1º de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019:
Diretora da Escola Municipal José Jesus Cavalcante
Adriana Aparecida Parussolo de Albuquerque
Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles
Carmem Maria da Silva
Diretora da Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo
Elaine Nogueira
Diretora da Escola Municipal Dr. Daniel Portela
Eliana Francisco Rolim
Diretora da Escola Municipal Onive dos Santos
Flávia Zanata Colin de Amorim
Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato
Ieda Maria Pereira
Diretora da Escola Municipal Jardim Primavera
Maria Aparecida Fermino Cidade
Diretora da Escola Municipal Ladislau Schicorski
Simone de Andrade Evangelista
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de Fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E8239B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 200/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A Senhora ROSMARI MARQUES do cargo em função gratificada de Coordenadora Pedagógica, designada através da portaria nº 221/2017, voltando ao cargo efetivo de professora, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:58E1E594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 201/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A Senhora ZILDA GONÇALVES DE CARVALHO do cargo em função gratificada de Coordenadora Pedagógica, designada através da portaria nº 222/2017, voltando ao cargo efetivo de professora, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F2E2446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 202/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A Senhora IEDA MARIA PEREIRA do cargo em função gratificada de Coordenadora Pedagógica, designada através da portaria nº 218/2017, voltando ao cargo efetivo de professora, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9E123422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 203/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A Senhora ERIKA FAVORETO DA SILVA do cargo em função gratificada de Coordenadora Pedagógica, designada através da portaria nº 217/2017, voltando ao cargo efetivo de professora, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D88F1F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a Gratificação Porte II 20% (vinte por cento), por 20 horas semanais, a Servidora Pública Municipal ADRIANA APARECIDA PARUSSOLO DE ALBUQUERQUE Diretora da Escola Municipal José Jesus Cavalcante, Educação Infantil e Ensino Fundamental nomeada através do Decreto nº 5.789/2018 de 19 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E7DB0A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, ANDRÉIA DIAS DE SOUZA ZANE, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEI, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte I 15% (quinze por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6B5E1EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a Gratificação Porte II 20% (vinte por cento), por 40 horas semanais, a Servidora Pública Municipal CARMEM MARIA DA SILVA Diretora da Escola Municipal Cecilia Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental nomeada através do Decreto nº 5.789/2018 de 19 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:16CF6E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a Gratificação Porte I 15% (quinze por cento), por 20 horas semanais, a Servidora Pública Municipal ELAINE NOGUEIRA Diretora da Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo, Educação Infantil e Ensino Fundamental nomeada através do Decreto nº 5.789/2018 de 19 de Fevereiro de 2018
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C21A742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a Gratificação Porte I 15% (quinze por cento), por 20 horas semanais, a Servidora Pública Municipal ELIANA FRANCISCO ROLIM Diretora da Escola Municipal Dr. Daniel Portela, Educação Infantil e Ensino Fundamental nomeada através do Decreto nº 5.789/2018 de 19 de Fevereiro de 2018
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B165EB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a Gratificação Porte II 20% (vinte por cento), por 40 horas semanais, a Servidora Pública Municipal IEDA MARIA PEREIRA Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental nomeada através do Decreto nº 5.789/2018 de 19 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E1F050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a Gratificação Porte II 20% (vinte por cento), por 40 horas semanais, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE Diretora da Escola Municipal Jardim Primavera, Educação Infantil e Ensino Fundamental nomeada através do Decreto nº 5.789/2018 de 19 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:54FFFCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a Gratificação Porte I 15% (quinze por cento), por 20 horas semanais, a Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA Diretora da Escola Municipal Ladislau Schicorski, Educação Infantil e Ensino Fundamental nomeada através do Decreto nº 5.789/2018 de 19 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D698CB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar o Servidor Público Municipal de Provimento efetivo ANTONIO VICENTE DE LIMA ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no CMEI – MARIA Zilda Ferreira Barbosa, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%, (dez por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FD7A7D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo CARMEM LÚCIA DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%, (dez por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:749F69BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo CLÁUDIA SCUDELLER BATISTA ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%, (dez por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B8F56CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo EDINÉIA BARBOSA DEQUI DE GODOI ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Jardim Primavera, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 15%, (quinze por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9FE7957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo JULCILEA BUSSOLA DE MELLO ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Onive dos Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte II 15%, (quinze por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9AC1A26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo LUCIANA SOUZA MOLINA NUNES ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%, (dez por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E5593345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo MEYRE APARECIDA BONAN BATISTA ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte II 15%, (quinze por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD70E377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo ROBINEIDE BORGES DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 15%, (quinze por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:12F61F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo SUZANA REGINA DE GOIS ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Cecilia Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 15%, (quinze por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:78B6BF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 029/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS de ENCANADOR, PEDREIRO e CALHEIRO, para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade. Horário: 14:30 horas. Data: 05/03/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9F15A935

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/18
CONTRATADO: METALURGICA BARI EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a execução de grades de proteção no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
DATA: 19/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3939EAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 275/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/18
CONTRATADO: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UM TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, referente ao Convênio Paraná Cidade nº 26.23.2017.0165.
VALOR DA DESPESA: R$ 127.165,00 (cento e vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais)
DATA: 19/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0EFE48B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.790/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.177-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 100.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
3.3.90.39.629-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 130.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 130.000,00
TOTAL	R$. 130.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1A5807AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 11/2017 E LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 05/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, e a parte CONTRATADA: o Sr. JOSE VILSON DE MORAIS, inscrito(a) no CPF sob nº 018.048.459-14, Registro Geral nº. 71732860, residente e domiciliado(a) a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, GOIOXIM , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO. Objeto: Locação de imóvel para servir as necessidades de atuação do conselho tutelar do município de Goioxim.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F6B02DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE ATO DE DIÁRIA N° 01/2018

DESPACHO DO PRESIDENTE

REVOGAÇÃO DE ATO DE DIÁRIA N° 01/2018, REFERENTE ATO DE DIÁRIA Nº 05/2018

Tendo em vista a desistência da realização do curso Atuação do Ministério Público e Tribunal de Contas junto as Câmaras de Vereadores ante as irregularidades no tocante às documentações da empresa prestadora do curso, REVOGUE-SE o ato de diária n° 05/2018 que fora publicado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, em 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:B457E940

CAMARA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE ATO DE DIÁRIA N° 02/2018

DESPACHO DO PRESIDENTE

REVOGAÇÃO DE ATO DE DIÁRIA N° 02/2018, REFERENTE ATO DE DIÁRIA Nº 06/2018

Tendo em vista a desistência da realização do curso Atuação do Ministério Público e Tribunal de Contas junto as Câmaras de Vereadores ante as irregularidades no tocante às documentações da empresa prestadora do curso, REVOGUE-SE o ato de diária n° 06/2018 que fora publicado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, em 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:EE67BD25

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras complementares de drenagem urbana, na Avenida Marginal, cidade de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 88.421,01 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e um centavo).**

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 22.004,80 (vinte e dois mil, quatro reais e oitenta centavos)**, correspondente ao percentual de **24,88%** do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0500FCAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 175/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 087/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de fresagem/aplicada e prestação de serviços de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 1.495.150,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ R$ 337.787,50 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 22,56% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 175/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 2.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:91D6FB5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANTÔNIO AUGUSTO SOBRINHO, CPF Nº 332.988.319-72**

Objeto do Contrato: Termo de Cooperação Técnico-financeira com o artista Antônio Augusto Sobrinho, no valor de até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, como forma de incentivo e promoção da cultura, desde que permitida visitação pública ao atelier do referido artista, em período mínimo de 04 (quatro) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **02/03/2018 até 01/03/2019**.

Do **valor**: A contratante pagará à contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais),** sendo o valor mensal de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A6163144

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e prestação de serviços a serem utilizados na manutenção/revisão do veículo VW NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, PLACA AYQ2932, Frota 361, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 419,59 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 15 de fevereiro de 2018 e término em 15 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9315E1EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 50.000 km do veículo VW GOL TRENDLINE 1.6, placa BBD-1531, frota 390, do Departamento Médico deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 594,90 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 16 de fevereiro de 2018 e término em 16 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B700BCD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de óleo, filtros e demais peças e serviços para a revisão de 80.000 km do veículo VW GOL TRENDLINE 1.6, placa BBD-1526, frota 391, do Departamento Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 651,95 (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 16 de fevereiro de 2018 e término em 16 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7473C2E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de 50.000 KM do veículo Fiat Weekend Adventure, frota nº 375, placa BAF-7567, do Departamento de Vigilância Sanitária, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 525,16 (quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 19 de fevereiro de 2018 e término em 19 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F7C8A8FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2017, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras complementares de drenagem urbana, na Avenida Marginal - cidade de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** do valor do contrato inicial o montante de ***R$ 22.688,14 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), que corresponde à 20,55%*** **do valor total máximo contratado, que é de R$ 110.425,81 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:501CB3E6

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 – SMED REF. CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 173/2017

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação e a necessidade de orientar as instituições educacionais do município de Guaíra, Estado do Pasraná, emite a presente instrução.

• O calendário escolar para o ano letivo 2018, aprovado pelo NRE de Toledo está fundamentado na legislação educacional partindo dos princípios emanados da Instrução nº 12/2016 – SEED/SUED, Lei nº 1965/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e Lei da LDB 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional,

"Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um **mínimo** de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver,"

• O Calendário Escolar, ora definido, contempla:

I. Atividades escolares para os professores, dias letivos, porém sem carga horária para o aluno:

a) Semana Pedagógica: 01/02/2018, 01/06/2018, 25 e 26/07/2018, 01/10/2018;
b) Planejamento: 05/02/2018 e 27/07/2018;

II. 1º Semestre letivo: 01/02/2018 a 13/07/2018;
III. 2º Semestre letivo: 25/07/2018 a 21/12/2018;
IV. Início das aulas: 06/02/2018;
V. Término das aulas: 20/12/2018;
VI. Férias para os alunos: 02/01/2018 a 05/02/2018; 16/07/2018 a 29/07/2018 e 21/12/2018 a 31/12/2018;
VII. Período de férias para os professores docentes: 02/01/2018 a 31/01/2018;
VIII. Recessos concedidos aos professores nos termos do Art. 77, § 1º da Lei 1965/2015: 12 e 14/02/2018, 29/03/2018, 30/04/2018, 16 a 24/07/2018, 16/11/2018, 16 a 31/12/2018;
IX. Feriado municipal: 02/02/2018, 31/10/2018 e 14/11/2018;
X. Conselho de Classe: 05/05/2018,14/07/2018, 06/10/2018,15/12/2018;

• O Calendário Escolar, proposto pelas instituições de ensino do município somente poderão sofrer alterações em casos excepcionais e mediante apresentação de nova proposta, em tempo hábil, mediante ofício acompanhado de justificativa, onde constem as datas a serem alteradas e as previstas para o cumprimento da exigência legal. A nova proposta somente será implantada pela instituição requerente após aprovação do respectivo Núcleo Regional de Educação.

• Quanto ao preenchimento do Livro de Registro de Classe das instituições de ensino da rede municipal de ensino:

a) Iniciar os registros a partir do dia 01/02/2018;
b) Nos dias 01/02/2018, 01/06/2018, 25/07/2018, 26/07/2018 e 01/10/2018 no campo destinado à frequência dos estudantes, anular os espaços, no campo "Observações" registrar – Amparo Legal Deliberação nº 002/2002 – CEE/PR e no campo "Conteúdo", registrar **"Semana Pedagógica"**;
c) Nos dias 05/02/2018 e 27/07/2018 no campo destinado à frequência dos estudantes, anular os espaços, no campo "Conteúdo", registrar **"Planejamento"** e no campo "Observações" registrar – Amparo Legal Deliberação nº 002/2002 – CEE/PR;
d) Os dias de Conselho de Classe (não considerados como dias letivo) registrar no campo "Observações" e no final do livro no campo "Anotações".

• É de responsabilidade da equipe diretiva, pedagógica e docentes da instituição de ensino, nos termos dos 12 e 13 da LDBEN, cumprir, e fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

Instrução para o Registro de Classe

	Período	Dias letivo com aluno	Dias letivo sem CH/aluno	Total dias letivos
1º Bimestre	01/02/18 a 30/04/18	54	02	56
2º Bimestre	01/05/18 a 13/07/18	51	01	52
3º Bimestre	25/07/18 a 05/10/18	49	04	53
4º Bimestre	08/10/18 a 21/12/18	46	00	46
Total		200	07	207

• Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 16 de fevereiro de 2018.

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2018

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:24111A1C

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 040/2018 LIMPEZA DO PASSEIO FRONTEIRIÇO

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 0011 da quadra n° 0004 do Vila Herminia – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra, 08 de fevereiro de 2018.

JOSE DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula funcional 27405-03

PAULO CESAR PASCOAL
Fiscal de Preceitos
Matricula Funcional 6238-1

ARY ARTHUR MENDES GONÇALVES

Rua Ananias de Castro Lima,633 – Vila Herminia – Guaíra - Pr.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C6D340D9

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº043/2018 LIMPEZA DO PASSEIO FRONTEIRIÇO

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 0014 da quadra n° 0002 do Jardim Guaíra – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência

estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra, 08 de fevereiro de 2018.

JOSE DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula Funcional 27405-03

PAULO CEZAR PASCOAL DE SOUZA
Fiscal de Preceitos
Matricula Funcional 6238-1

JOSE DE GOUVEIA AVEIRO

Rua Osni Cella,531 – Jardim Guaíra – Guaíra - Pr.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F4092DAC

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº060/2018 LIMPEZA DOS PASSEIOS FRONTEIRIÇOS

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos denominados lote n° 01 da quadra n° 054, lote n°08 e nº 09 da quadra n° 056 da Cia. Mate Laranjeira – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 15 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional nº 29443-01

ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A

Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999 – Jardim Pantanal – Florianópolis/SC

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:70E1B30A

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº062/2018 LIMPEZA DO PASSEIOS FRONTEIRIÇOS

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeios fronteiriços e dos terrenos denominados lote n° 05 e lote n° 016 da quadra n° 01 do Jardim Progresso – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 15 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

TOME YOSHIHARU MURATA

Rua São Pedro, 75 – Jardim Toyama – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D8A5D09D

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº063/2018 LIMPEZA DO PASSEIO FRONTEIRIÇO

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 011 quadra n° 06 do Parque Hortência – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 15 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

ANGELA CARLA MAGNANI FERREIRA

Rua Comandante Moraes Rego, 475 – Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B933B54B

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº065/2018 LIMPEZA DO PASSEIO FRONTEIRIÇO

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 05 quadra n° 012 do Parque Hortência – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 15 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

ANDREA FERREIRA DOS SANTOS

Rua Louis Francescon, 555 – Parque Hortência – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5C68188

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº068/2018 LIMPEZA DO PASSEIO FRONTEIRIÇO

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 02 quadra n° 019 do Parque Hortência – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 15 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

BEATRIZ ANA BECKER

Rua Tiradentes, 505 – Parque Hortência – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:05C5D05D

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº071/2018 LIMPEZA DO PASSEIO FRONTEIRIÇO

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 10 quadra n° 11 do Jardim Dona Tereza – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de

autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 16 de fevereiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

LUCIANA HONARATA PEDROSO

Rua das Palmeiras, 756 – Jardim Dona Tereza – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B96EA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 42/2018

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago e Marli Feitosa, para levar e buscar paciente em tratamento, na cidade de Barretos - SP, nos dias 22 e 27 de Fevereiro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7CFEBA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para execução de serviços com escavadeira hidráulica para cortar cascalho.

15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SERVEMAG - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.974.860/0001-29

SERVEMAG - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ 17.974.860/0001-29

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Execução de serviços com escavadeira hidráulica para cortar cascalho	UNI	200,00	250,0000	50.000,00
Total:				50.000,00
Valor Total Homologado - R$ R$ 50.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38109215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3026/2018 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 04/2018, da Servidora Alda Melatti, inscrita no CPF nº 897.224.859-20, Matriculas nº 1163/0 e 5495, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3614/2017, publicado em 09 de outubro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1FE44923

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 021/2018

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000, **CONVOCA,** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **Plano de Saúde do Município** que será apresentado pelo Gestor da Saúde, referente ao **3º QUADRIMESTRE de 2017,** conforme segue:

ORDEM DO DIA:

· **DATA: 26 de Fevereiro de 2018;**

· **LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL**
· **HORÁRIO: 18:15 HORAS.**

Guaraniaçu, 19 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B3B17D46

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3721/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público – Modalidade Emprego Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público – Modalidade Emprego Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 018/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 020/2017:

Agente Comunitário de Saúde
Micro área Bairro Jardim Planalto

Silvana dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EC07FF44

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, através de seu **PRESIDENTE, SR. ODAIR JOSÉ LOPES NERY**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**,** ***CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **3º QUADRIMESTRE DE 2017**, para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, conforme constante a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 19 de Fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:7AC47E7A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2018

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, através de seu **PRESIDENTE, SR. ODAIR JOSÉ LOPES NERY,** no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**,** ***CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que será apresentado pelo Gestor de Saúde, referente ao 3º **QUADRIMESTRE de 2017**, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:15 HORAS.

Guaraniaçu, 19 de Fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:0A66BCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Irondi de Oliveira Santos Eirelli ME

CNPJ Nº: 25.079.449/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 72.108,01 (setenta e dois mil cento e oito reais um centavo).
Nº DO CONTRATO: 1912
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112011.005.4.4.90.51.00
060031236512021.005.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 90 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação da Obra de ampliação salas de aula na Escola Municipal Manoel Ribeiro de Magalhães, no Distrito de Bormann, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 19.02.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D5C9D11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, na Cidade de Iguaraçu - PR, neste ato, representado pela Pregoeira, Sra. Eva Paula Charalo Aglio, torna público e para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 003/2018, que tem como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DESSA MUNICIPALIDADE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 (consolidada), bem como a LC n.º 123/2006 (consolidada), registrando-se, a respeito, que:
O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade; justificando-se pela necessidade de serem promovidas adequações necessárias no procedimento interno, inclusive, equacionamento de vícios nas especificações qualitativas e quantitativas do objeto incluso no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Iguaraçu/PR., 19 de fevereiro de 2018

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial
Portaria n.º 001/2018

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:18606759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede nà Avenida Getúlio Dornelas Vargas, 3075, Centro, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu Administrador o Sr. Kassio Andre Vanazzi, portador da cédula de RG: 3787036 e CPF nº. 035.585.369-83.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso para operadores de máquinas e motoristas de caminhão no setor de transporte/obras e no setor da agricultura com carga horária de 16 horas; sendo 8 horas de aulas práticas e 8 horas de aulas teóricas, capacidade máxima para 50 (cinquenta) participantes.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 16/02/2018 até 15/04/2018, totalizando 02 (Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
290	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 16 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:018480C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DARCI ONÓRIO BEZERRA, pessoa física, residente e domiciliado na Estrada Iguatu, na cidade de Iguatu - PR, inscrito no CPF sob nº. 023.825.359-70 e RG sob nº. 7.400.446-6.

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua Doze de Outubro, s/n, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.

VALOR: O presente item terá o valor total de $ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), que será pago em 03 (Três) parcelas mensais de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), mediante depósito bancário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 19/02/2018 até 18/05/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2940	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 19 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9BB10FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JUMA ACADEMIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.718.891/0001-28, com sede à Avenida

Rio Grande do Sul, 387, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua Administradora a Sra. Julia de Fátima Paluski, portadora da cédula de RG: 40787658 e CPF nº.524.321.119-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hidroterapia (30 sessões), para atender as necessidades do paciente João Victor dos Santos de Almeida, portador de Paralisia Cerebral e Sequela de Prematuridade.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), sendo R$ 50,00 (Cinquenta reais) por sessão, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 19/02/2018 até 18/06/2018, totalizando 04(Quatro) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1020	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 19 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F35C0A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº040./2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo a Funcionária Pública Municipal abaixo relacionada, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF
Tânia Machado Campos	Técnico em Administração	082.299.269-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B2D30B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 041/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009, Lei Municipal n.º 602/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetiva a Funcionária Pública Municipal abaixo relacionada, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme art.11 Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009.

NOME	CARGO	CPF
Paulo Ricardo da Silva	Professor	093.104.389-16
Jessica Fernanda dos Santos	Professora	087.168.669-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:84232067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 035/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2005 Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores
290.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
TOTAL R$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2006 Atividades das Divulgações e Informativos
300.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outras Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
TOTAL R$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DD116F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 036/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para atendimento ao art. 22, § único da LRF e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Iguatu/PR, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000; e

CONSIDERANDO o Ofício do Controle Interno do Município, que trata de relatório de controle interno para a competência de dezembro/2017, destacando que foi ultrapassado o limite prudencial com despesas de pessoal, ficando em 53,14%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta do Município, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:

I - Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - Contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade;

VI - Pagamento de férias em abono pecuniário;

VII - Pagamento de licença prêmio.

Art. 2º – Ficam temporariamente suspensas o valor de todas as gratificações concedidas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, promovendo-se a retificação dos respectivos atos de concessão.

Art. 3º – Redução em 25% (vinte e cinco por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, até que os parâmetros do limite se reestabeleça.

Art. 4º – Este Decreto terá validade até o final do segundo quadrimestre de 2018, podendo se necessário ser estendido seu efeito ou até mesmo determinadas outras medidas para adequação do limite.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9848DB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018

REVOGA A DIARIA CONCEDIDA NO DIA 16/02/2018 ATRÁVES PORTARIA Nº. 084/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE,

I - Revogar 02 (duas) diárias concedida nos dias 19 e 20 de fevereiro 2018, através da Portaria nº. 084/2018 de 16 de fevereiro de 2018, publicado no "*Diário Oficial dos Municípios do Paraná"*, Órgão Oficial do Município de Iporã, na edição nº. 1445, página 79 em data de 19 de fevereiro de 2018.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B190416

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ADBB18E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19.02.2018	IPORA QSE	55.393,34

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BFF18813

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 124/2017 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 071/2018, de 09 de Fevereiro de 2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 124/2017, na modalidade Concorrência nº 002/2017, que trata da contratação de empresa especializada para, em regime de permissão em regime de uso, a título oneroso de espaço público, ocupar o imóvel publico, matricula n°. 13.547, localizado no Bairro Brasília, prolongamento da Avenida João XXIII, Estrada Jacaré, para o fim de explorar o lixo reciclável.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- DIRCINEU DA SILVA OLIVEIRA 09191924910.

Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7D4BAA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 001/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 001/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, que trata da Contratação de Empresa para Realização da Obra de Pavimentação Asfaltica no Município de Iporã-Pr, em atendimento ao convenio 060/2017 - SEIL, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma fisico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-JOBAFE COSNTRUTORA LTDA - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9FF7630D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de

26/01/2018, do Processo Licitatório 004/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 003/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de arranjos e coroas de flores, adjudicado em favor da empresa:

- NOELI HERRIG FRANCESQUINI - ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6FE76ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Itambaracá-PR, 19 de fevereiro de 2018.

Ref.:	Processo Administrativo nº 01/2018-CMI
Dispensa de Licitação nº 01/2018–CMI - Câmara Municipal de Itambaracá	

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: T.C. NABESHIMA & CIA LTDA para aquisição de equipamento de informática para a Câmara Municipal de Itambaracá, no valor total de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:C66A7D29

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Itambaracá-PR, 19 de fevereiro de 2018.

Ref.:	Processo Administrativo nº 02/2018-CMI
Dispensa de Licitação nº 02/2018–CMI - Câmara Municipal de Itambaracá	

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: IBRAIM GONÇALVES NETO - ME para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Itambaracá, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 815,70 (oitocentos e quinze reais e setenta centavos), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7F2DE41A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Itambaracá, 19 de fevereiro de 2018.

Ref.:	Processo Administrativo nº 03/2018-CMI
Dispensa de Licitação nº 03/2018–CMI - Câmara Municipal de Itambaracá	

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA ME para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Itambaracá, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 5.232,39 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:71C56119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 001/2018; Proc. Administrativo: nº 001/2018. Objeto: Contratação de Empresa para locação de 500 hora/máquina de Escavadeira Hidráulica, para Prestação de Serviços de escavação de pedra para manutenção de estradas rurais, para atender as solicitações da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VALMIR SANCHES RIBEIRO-ME; CNPJ: 06.785.365/0001-55, com o valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Itambaracá, Pr, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DAB9A8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 002/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal.
PREÇO MÁXIMO: R$ 679.415,74 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 05.002.26.782.0032.2016-33.90.30.00.00, fonte 01000; 05.004.26.782.0032.2017-33.90.30.00.00, fonte 01000, n º 05.007.18.544.0026.2021-33.90.30.00, fonte 01504, nº 05.002.26.782.0032.2016-33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 05.004.26.782.0032.2017-33.90.39.00.00, fonte 01000 e nº 05.007.18.544.0026.2021-33.90.30.00.00, fonte 01504, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação; Dotações Orçamentárias nº 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000; nº

06.003.12.361.0018.2028-33.90.30.00.00, fonte 01102; nº
06.004.12.361.0018.2029-33.90.30.00.00, fonte 01103; nº
06.004.12.361.0018.6004-33.90.30.00.00, fonte 01103, nº
06.005.12.361.0018.2030-33.90.30.00.00, fonte 01104; nº
06.006.12.365.0019.6005-33.90.30.00.00, fonte 01102; nº
06.008.12.361.0018.2073-33.90.30.00.00, fonte 31114; nº
06.008.12.361.0018.6012-33.90.30.00.00, fonte 31150; nº
06.009.12.361.0018.2033-33.90.30.00.00, fonte 01107, nº
06.001.12.361.0018.2025-33.90.39.00.00, fonte 01000; nº
06.003.12.361.0018.2028-33.90.39.00.00, fonte 01102; nº
06.004.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103; nº
06.004.12.361.0018.6004-33.90.39.00.00, fonte 01103, nº
06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104 e nº
06.009.12.361.0018.2033-33.90.39.00.00, fonte 01107, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; nº
07.001.08.244.0011.2049-33.90.30.00.00, fonte 01000; nº
07.001.08.244.0011.2109-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº
07.002.08.244.0037.2050-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.002.08.244.0038.2074-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.002.08.244.0059.2118-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.002.08.244.0060.2119-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.003.08.243.0051.6001-33.90.30.00.00, fonte 01000 e
07.004.08.243.0035.6007-33.90.30.00.00, fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Dotações Orçamentárias nº
08.001.20.608.0027.2059-33.90.30.00.00, fonte 01000 e nº
08.004.18.541.0025.2065-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio e Dotações Orçamentárias nº
10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303; nº
10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 01496; nº
10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.00, fonte 01000; nº
10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303; nº
10.002.10.304.0013.2047-33.90.30.00.00, fonte 01510 e nº
10.002.10.305.0013.2045-33.90.30.00.00, fonte 01497 para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 06 de março de 2018.

ABERTURA: dia 06 de março de 2018, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C9908395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4146/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 2.006/2003 da Planilha de Custos constantes no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.015/2002 para divulgação dos valores base de cálculo da contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública – COSIP do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - A planilha de custos a que se refere o artigo 1º do presente decreto será divulgada sempre que ocorrer variações dos custos dos serviços executados.

§ 1º - Fixa-se à planilha abaixo como base de cálculo a partir do mês de **MARÇO DE 2018**.

SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR EM R$	TOTAL EM R$
Iluminação de Vias e Logradouros Públicos	R$ 285.613,69	R$ 285.613,69
Total de Beneficiados	2.680	

§ 2º - Para identificar o valor base de cálculo, divide-se o montante dos custos pelo número de beneficiados pelos serviços executados, o período analisado de **Julho de 2016 a Dezembro de 2017.**

Art. 3º - Para cada contribuinte será lançado o valor de R$ 106,57 (cento e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.844/2016.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E4B0091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e conforme art. 46 da Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o ingresso da suplente Daniele Marques de Menezes no Conselho Tutelar de Itambaracá para cobrir as férias dos conselheiros tutelares de Itambaracá.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 06 de Fevereiro de 2018.

ALERI FERREIRA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5BF63B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4147/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Daniele Marques de Menezes, portadora do RG. nº 6.914.985-5, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2016/2020, em caráter eventual, enquanto durar as férias da Conselheira Tutelar Karine Sila Magalhães, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:77D06515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de VEÍCULO AMBULÂNCIA, VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO FURGÃO, Ano/modelo de fabricação: 2017/2018 ou última versão superior, Zero KM, Potência mínima (CV): 125, Cor branca.
Procedimento Administrativo: 065/2017
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 033/2017.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP; CNPJ: 16.850.663/0001-35.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 05 de fevereiro de 2018; **PRAZO DE VIGÊNCIA: 05** de fevereiro de 2019; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F9889BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Rua Antonio Leonel de Faria 321 Centro, Itaperuçu-PR, CEP: 83.560-000, Fone: (41) 3603-3197

RESOLUÇÃO Nº 04/2.017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso das suas atribuições legais que promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica aberto no orçamento do exercício de 2017 crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.642,75 (cinco mil, seiscentos quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) destinados a obras e instalações da Câmara Municipal dentro da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001 – CAMARA MUNICIPAL	
01.031.00012-001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 5.642,75
Total	R$ 5.642,75

Art. 2° Para cobertura do crédito mencionado no art. 1° desta Resolução será utilizado o superávit financeiro da Fonte 68 – Fundo Especial da Câmara Municipal, no valor de R$ 5.642,75 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3° Esta resolução entra em vigor em 15 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itaperuçu, 15 de dezembro de 2017

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:AF4AB0CC

CAMARA MUNICIPAL
ACRESCE O VALOR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Rua Antonio Leonel de Faria 321 Centro, Itaperuçu-PR, CEP: 83.560-000, Fone: (41) 3603-3197

RESOLUÇÃO nº 05/2.017

Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Poder Legislativo de Itaperuçu e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º Adiciona o valor de R$ 5.642,75 (cinco mil, seiscentos quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2017 para a Câmara Municipal, referente às sobras do exercício de 2016.

Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal	R$ 5.642,75

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor em 29 de dezembro de 2017

Itaperuçu 29 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:C5EB26CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referentes ao Incentivo à Pessoa com Deficiência-PcD , de acordo com a Deliberação nº 005/2017-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de Ivaí- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar a assinatura do termo de Adesão e do Plano de Ação, em conformidade com a deliberação nº 005/2017- Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao Incentivo à Pessoa com Deficiência.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 19 de fevereiro de 2018

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
Ivaí- PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:C1C6F5A7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.391.211,08	0,00
Pessoal Ativo	13.391.211,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.855,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.855,68	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	30.855,68	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	13.360.355,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		13.360.355,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.492.428,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.492.428,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.360.355,40	43,82
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.465.911,53	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.642.615,95	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.819.320,37	48,6%

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8B3D5314

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		30.492.428,75
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	13.360.355,40	43,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.465.911,53	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.642.615,95	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	488.053,31	1,60
Limite definido por resolução do senado federal	36.590.914,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.708.334,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.878.788,60	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.134.470,01	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	289.223,44	3.636.111,19

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:47E517E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 035/2018 - TOMADA DE PREÇOS 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 035/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de itens para a brinquedoteca - Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O Lúdico como uma forma de socialização"
Sessão de julgamento: 08/03/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária: 09010812208012049339030000000 0240
09010824408012051339030000000 2360
09020824308012052339030000000 2430
09020824408012055339030000000 2650
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:65555272

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 036/2018 - TOMADA DE PREÇOS 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 036/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para atividades do Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social.
Sessão de julgamento: 08/03/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:369467C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 019/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 019/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 003/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação por 12 meses de sistema Gerenciador de Competições que tem por finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições para a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marcos Antonio Pereira dos Santos Me
Valor global: R$ 1.150,00.
VIGÊNCIA: 20.02.2018 a 19.02.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4FC585D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 020/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 020/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 004/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Peças para manutenção de veículos leves de diversas marcas, modelos e anos de fabricação da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Miguel Ostrufka Melnek Me
Valor global: R$ 7.000,50.
Dotação orçamentária:
10022678226011073339030000000 3230
VIGÊNCIA: 20.02.2018 a 31.03.2018.
DATA DA ASSINATURA: 19.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9A286741

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO A TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL

PARTES: - MUNICÍPIO DE IVAÍ
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ

ALTERAÇÃO: altera as cláusulas 4ª e 7ª do Termo de Repasse de Subvenção Social firmado entre as partes:
" CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido, antes disso, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante simples comunicado a outra, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou prorrogado, a critério do MUNICÍPIO, mantidas ou alteradas as condições estabelecidas.
...
CLAUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, na conta corrente da entidade, iniciando-se em 10 de março de 2018, devendo ser os recursos movimentados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano do Trabalhador, anexado ao presente Termo de Repasse, sob pena de imediata rescisão e instauração de tomadas de contas especial do responsável providenciada pela autoridade competente do órgão CONCEDENTE."

As demais disposições do Contrato são mantidas.

Prefeitura Municipal de Ivaí, 29 de dezembro de 2017.
.
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDSON DOMARESKI
Presidente da APAE

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7D1AAA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2018

Autoriza substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:-

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de Profissional, a título de dobra na Escola Municipal Afrânio Peixoto e no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, com a percepção de 100% (cem por cento) do vencimento básico sobre o Nível "A", nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a partir de 15 de fevereiro de 2018, às Professoras, abaixo relacionadas:

I – WALKIRIA GARCIA DO NASCIMENTO;
II – JHENIFER PAIXA, e
III – KAROLINE ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de fevereiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6E6FE2E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022/2018

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de fevereiro de 2018, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
338	Adriana Alves de Lima da Rocha	Agente Comunitária de Saúde	VI	VII
339	Adriangela de Mattia	Agente Comunitária de Saúde	VII	VIII
340	Fernanda Daniele Bellun Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	VI	VII
252	Isabela Trevisan Zanoni	Fisioterapeuta	XVI	XVII
347	João Moreira de Paiva	Motorista de Veículos Pesados	IV	V
254	Reinaldo Rodrigues de Godoy	Procurador Municipal	XVII	XVIII
253	Thauana Del Moro Vassoler	Nutricionista	XIV	XV
343	Wagner Vercezi	Supervisor de Serviços Gerais e Administrativos	IV	V

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:02A55F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2018 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Paulo Rafael Dante – matrícula nº 393, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 à 05/10/2016, a partir de 09/02/2018 retornando em 11/03/2018, conforme o Processo Administrativo nº 124/2018 - PMI de 05/02/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DB17AB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Fabricia Elaine Cenci Franco – matrícula nº 510, ocupante de Cargo em Comissão – CC-1, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a partir de 19/02/2018 retornando em 06/03/2018, conforme o Processo Administrativo nº 113/2018 - PMI de 02/02/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:212CD3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Tauana Presa Requena – matrícula nº 372, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 à 30/09/2017, a partir de 09/03/2018 retornando em 29/03/2018, conforme o Processo Administrativo nº 114/2018 - PMI de 02/02/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:554325FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Joaquim Inácio de Siqueira Filho – matrícula nº 85, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017, a partir de 05/03/2018 retornando em 04/04/2018, conforme o Processo Administrativo nº 119/2018 de 05/02/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:494873BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.120/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR as **professoras** desta municipalidade, abaixo relacionadas, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** conforme informação da Divisão de Educação.

NOME	RG	ESTABELECIMENTO/ENSINO	A partir de
Maria Solange Figueira Ribeiro de Paula	4.512.840-7	C.M.E.I Claudicéia de Souza Rolim	01/03/2018
Ruth do Nascimento Pateis de França	3.438.946-2	C.M.E.I Claudicéia de Souza Rolim	01/03/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 15 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C0157DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 122/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **SILVANA PAIYÃO,** portadora do RG. nº. 7.994.030-5-SSP-PR., ocupante do cargo de zeladora, para prestar serviços no Centro de Educação Infantil Lar de Jesus, a partir de19/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de fevereiro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D432243E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 124/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 20/02/2018, as pessoas abaixo relacionadas, para exercer o cargo de ZELADOR(A), devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

NOME	RG
LUCIANE CRISTINA ACCETE GUSSO	7.660.927-6
CLARICE CARVALHO PARDINHO ANTONIO	8.197.726-7
SELMA DO CARMO ALVES DE ALMEIDA	6.838.413-3
MARCIA CRISTINA TARGA DA SILVA	6.486.055-0
ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	3.345.805

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:22A167A8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 125/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 20/02/2018, as pessoas abaixo relacionadas, para exercer o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

NOME	RG
MARIANA CRISTIANE FERREIRA LIMA	10.361.740-5
MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO	12.853.967-0

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7D7B8AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23300, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia VANESSA MORDASKI WRUBLESKI para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 2204/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
VANESSA MORDASKI WRUBLESKI	10.911.217-8/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D105BA2

GABINETE
DECRETO Nº 23301, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 2205/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	9.422.564-7/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E40DB20

GABINETE
DECRETO N° 23302, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 01.02.18, a servidora MÁRCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento nº 1131/18, protocolado nesta Administração em 23.01.18;

•Considerando o Processo Digital nº 1797/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 01.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
MARCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA	8.231.634-5/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C77F4459

GABINETE
DECRETO N° 23303, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Cancela FG-M5 da servidora Valmeri Dias Polato.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei 2717/12, em seus arts. 28, 29 e 61, I e II;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 038/18, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o contido no Processo Digital nº 1763/18, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam CANCELADAS, a partir de 01.02.2018, as disposições contidas no Decreto nº 20.090, de 06.09.2013, que designou a funcionária abaixo relacionada para exercer a função de DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo FG-M5-25%:

VALMERI DIAS POLATO
CIRG Nº 8.933.779-8/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 06
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.02.2018

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EB9EC3F

GABINETE
DECRETO N° 23304, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 61, III e 64, da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, artigos esses regulamentados pelo Decreto nº 18.467, de 15.05.12,

•Considerando o contido no Comunicado Interno nº 038/18, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o contido no Processo Digital nº 1763/18, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.02.18, os dispositivos do Decreto n° 19.733, de 05.04.2013, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício, à servidora abaixo relacionada:

VALMERI DIAS POLATO
CIRG Nº 8.933.779-8/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 06
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD3211D1

GABINETE
DECRETO N° 23305, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Cancela FG-M3 da servidora Débora Linhares de Oliveira.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei 2717/12, em seus arts. 28, 29 e 61, I e II;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 038/18, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o contido no Processo Digital nº 1765/18, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam CANCELADAS, a partir de 01.02.2018, as disposições contidas no item I, do Decreto nº 18.104, de 23.02.2012, que designou a funcionária abaixo relacionada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, percebendo FG-M3-25%:

DÉBORA LINHARES DE OLIVEIRA
CIRG Nº 5.014.852-1/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"

REFERÊNCIA 10
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.02.2018

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B541A47

GABINETE
DECRETO N° 23306, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor Geral de Obras e Projetos da Educação, a partir de 01.02.18, a servidora ANDREA MAUD LACERDA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Pedido de Dispensa protocolado nesta Administração em 31.01.2018;

Considerando o Processo Digital nº 1951/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 01.02.18, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANDREA MAUAD LACERDA
CIRG Nº 3.324.201-8/PR
DIRETOR GERAL DE OBRAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO
SÍMBOLO CC-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.02.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A5BCACD

GABINETE
DECRETO N° 23307, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 06.02.18, a servidora JOSILAINE APARECIDA MAYER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento nº 2038/18, protocolado nesta Administração em 06.02.18;

•Considerando o Processo Digital nº 2080/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 06.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
JOSILAINE APARECIDA MAYER	7.307.090-2/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1F477C4

GABINETE
DECRETO N° 23308, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 07.02.18, a servidora ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento nº 1971/18, protocolado nesta Administração em 05.02.18;

•Considerando o Processo Digital nº 1987/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 07.02.2018, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	8.775.519-3/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD8AA9B5

GABINETE
DECRETO N° 23309, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei 2717/12, em seus arts. 28, 29 e 61, I e II;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 61/18, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 2300/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 07.02.2018, os dispositivos do Decreto nº 18829, de 06.09.2012, que designou a funcionária abaixo relacionada para exercer a Função de DIREÇÃO

EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE III, percebendo Função Gratificada FG-M3-45%:

NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº 4.976.362-0/PR
PROFESSOR (1º PADRÃO)
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 12
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 07.02.2018

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA70FA0A

GABINETE
DECRETO N° 23310, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Cancela a partir de 17.02.18, os dispositivos do item I, do Decreto nº 18.529, de 01.06.2012, que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora MARIANA ULBRICHT GOMES.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 1104/18 em 23.01.2018;

Considerando o Processo Digital nº 2148/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 17.02.2018, os dispositivos do item I, do Decreto nº 18.529, de 01.06.2012, no que se relaciona à servidora abaixo mencionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

MARIANA ULBRICHT GOMES
CIRG Nº 001258723/MS
MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 01
GRUPO OCUPACIONAL DIARISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17.02.2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:119884EC

GABINETE
DECRETO N° 23311, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 17.02.18, a servidora MARIANA ULBRICHT GOMES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 23.01.2018, sob nº 1104/18;

•Considerando o Processo Digital nº 2148/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 17.02.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MARIANA ULBRICHT GOMES	001258723/MS

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA	"A"	01	DIARISTA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 17.02.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:899D5A28

GABINETE
DECRETO Nº 23312, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Prorroga Contrato de Trabalho de Servidora Municipal

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o Processo Digital nº 2211/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado da servidora abaixo elencada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato da servidora a seguir relacionada, no período compreendido entre 05.02.2018 e 15.06.2018, tendo em vista o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
MARLI HOPATA MEIRA	6.401.380-7	032.242.659-65	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD170D29

GABINETE
DECRETO Nº 23313, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 10385/17 nesta Prefeitura;

• Considerando Anuência Prévia COT425/17 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

• Considerando o Comunicado Interno n° 031/2018 do Departamento de Cadastro e Tributação;

• Considerando o Parecer nº 071/2018, da Procuradoria Geral deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado ímpar da Rua Pedro Soares de Siqueira, no Bairro Cascata, nesta cidade e Comarca, com área de 3.000,00m2, objeto da Matrícula sob nº 28.445, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 08 lotes:

•Lote 01 – com área de 360,00m2;

•Lote 02 – com área de 360,00m2;

•Lote 03 – com área de 360,00m2;

•Lote 04 – com área de 360,00m2;

•Lote 05 – com área de 360,00m2;

•Lote 06 – com área de 360,00m2;

•Lote 07 – com área de 360,00m2 e,

•Lote 08 – com área de 480,00m2.

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9645865D

GABINETE
DECRETO Nº 23314, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 3337/16 nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT360/17 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 032/2018 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 067/2018, da Procuradoria Geral deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 1000, no Bairro Wilson Montenegro, nesta cidade e Comarca, com área de 936,00m2, objeto da Matrícula sob nº 6.503, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

Lote - 34 – com área de 468,00m2 e,
Lote - 35 – com área de 468,00m2.

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8481A71A

GABINETE
DECRETO Nº 23315, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 3281, de 04 de Agosto de 2016;

Considerando o Ofício nº 025/2017, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,

DECRETA :

Art. 1º - Fica substituído o Membro Suplente PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, representante dos Servidores Públicos Municipais (Eleitos), na CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da

Prefeitura Municipal da Lapa, para o triênio 2016-2018, pelo servidor ANDERSON IVO PAES, classificado em 2ª vacância.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22.750, de 04.07.17.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A8BCE8C

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.279.113/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 259.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBDE6500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.087.469/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VANDERLEI TRENTINI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 04 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 5.454,16 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0578F8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 17.659.287/0001-69, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDRÉ FABRIS BRANCO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 21, 22, 30, 32, 61, 68 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 72.260,90 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2D273E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 59 E 60.
VALOR GLOBAL: R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:361A6589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: S. M. CORREA ME, CNPJ SOB Nº 12.450.655/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SEILE MANUELE CORREA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 55 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 2.135,80 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:490870D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SULBOX COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 07.051.750/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. BRUNO CASTRO VILHA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 50, 51, 53 E 54.
VALOR GLOBAL: R$ 2.147,50 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83964387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 ,12, 13, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 29, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 63, 64 E 65.
VALOR GLOBAL: R$ 109.207,75 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:223B3CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: R L P DE ANGELI – COMERCIAL – ME, CNPJ SOB Nº 22.865.748/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 52.
VALOR GLOBAL: R$ 1.061,75 (HUM MIL, SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A080FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 11, 25, 28 E 47.
VALOR GLOBAL: R$ 6.606,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB07C2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO

CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.208.840/0001-19, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOHN WILLIAN OGRAJENSEK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 31.
VALOR GLOBAL: R$ 1.393,66 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD37C618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.253.781/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANALU RODRIGUES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 58 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 21.563,20 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0454086E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 25.034.906/0001-58, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS VINÍCIUS FACIOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 67.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C84EB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº 10.292.359/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 49.
VALOR GLOBAL: R$ 7.419,50 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25670934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP, CNPJ SOB Nº 85.241.693/0001-67, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO DA SILVA DUARTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM (NS) 2, 4, 6, 8, 10, 12, 15, 17 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 11.067,50 (ONZE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A1A3D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.320.823/0001-22, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. RAFAEL MATUDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 2.830,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:857FDAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.950.199/0001-72, REPRESENTADA POR SEU GERENTE, SR. FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM (NS) 01, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 32.648,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AA34F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 05, 14, 20, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 46, 57, 62, 70 E 72.
VALOR GLOBAL: R$ 38.327,34 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF583B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.975.908/0001-13, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTENAS AIR GRID, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 25.260,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:587D8C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.300.287/0001-91, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 07, 13, 14 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 23.302,50 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25CB18C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 13.236.847/0001-11, REPRESENTADA SEU TITULAR, SR. RUBENS DOS REIS MORAIS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 06 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 29.972,50 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CBE23C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.128.438/0001-00, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. ANE CAROLINE CORDEIRO FERNANDES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 11 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 19.167,60 (DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1C326A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBILAN BRANCALHONI SAPLA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 14.235,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A6C5D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. FRANCIELI BAGATOLI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 04, 05 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 31.146,00 (TRINTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B7B715B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.275.465/0001-22, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 12, 18 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 40.088,50 (QUARENTA MIL, OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B00BE7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: LICICAMP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.036.659/0001-26, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIS CARLOS ROSVADOSKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 15 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 100.590,00 (CEM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86A4E4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 12.727.278/0001-44, REPRESENTADA SUA TITULAR, SRA. AMANDA FRIGO NOVOTNIAIS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 01, 02, 23, 24 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 17.090,75 (DEZESSETE MIL, NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2611FC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 21.613.975/0001-65, REPRESENTADA SEU TITULAR, SR. MAICON BAGATOLI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 03, 21 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 68.523,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05D0FAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GLAUCIA APARECIDA CORTES DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 10.698.929/0001-90, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GLAUCIA APARECIDA CORTES DEZATENICKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA, PARA O GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS E CMEIS, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EC39EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.264.865/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAPHAEL DE MEDEIROS ALBUQUERQUE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA, RECARGA E BOTIJÕES DE GÁS PARA O GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS E CMEIS, ITENS 01, 02, 04, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 175.350,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56F998D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ITENS 01 E 02).
VALOR GLOBAL: R$ 284.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C47EE01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Adicional de Segundo Período e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigo 60, IV e o parágrafo único do artigo 67, ambos da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2018, os efeitos da Portaria nº 369/2015 de 08/05/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Segundo Período, a servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 2350/2018 de 14/02/2018 e o Comunicado Interno nº 63/2018 de 07/02/2018, ambos da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ROSELI DROBINIESKI RAMOS
CIRG Nº: 6.818.370-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1358
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D95C418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 05/02/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 2359/2018 de 14/02/2018 e o Comunicado Interno nº 70/2018 de 08/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CIRG Nº: 3.575.426-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 168
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C25CACA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 15/02/2018 o item da Portaria nº 113 de 30/01/2018, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido à servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Processo Digital nº 2330/2018 de 08/02/2018 e o Comunicado Interno nº 69/2018 de 08/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: WILMA APARECIDA MOREIRA IGNACIO CORREA
CIRG Nº: 5.594.447-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1621
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAD29597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 15/02/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 2330/2018 de 08/02/2018 e o Comunicado Interno nº 69/2018 de 08/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ADRIANA DA SILVA BILL
CIRG Nº: 4.956.160-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 15
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57D5D76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19/02/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% aos servidores abaixo qualificados, considerando o Processo Digital nº 2358/2018 de 14/02/2018 e ao Comunicado Interno nº 67/2018 de 08/02/2018, ambos da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	MATRÍCULA	RG	CARGO	LOTAÇÃO
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLAÇO	3392	7.366.609-0	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	1130	6.127.554-1	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNIC DEP JOÃO L JACOMEL
NOELI MILLER RIBEIRO	1225	4.118.658-5	PEDAGOGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	6767	9.306.896-3	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCEEB434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017 e atendendo ao Decreto nº 23.145 de 15/01/2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro e composta dos demais membros, sendo três titulares e três suplentes:
Membros Titulares:

NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4.262.509-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 928
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER
CIRG Nº: 6.952.850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5.355.559.4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Membros Suplentes:
NOME: JAIR SANTIAGO DA SILVA
CIRG Nº: 1.573.281 SSP/PR
MATRÍCULA: 603
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS
CIRG Nº: 6.093.028-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1384
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 6837
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D46DC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 06/02/2018, o item da PORTARIA Nº 708/2017 de 11/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 2197/2018 de 07/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a demissão da servidora:

NOME: JOSILAINE APARECIDA MAYER
CIRG Nº: 7.307.090-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4483
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DE SÃO BENTO II

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA40B9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, em atendimento ao Comunicado Interno sob nº. 63/2018 de 14/02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.820.981-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 785
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B91574AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 42/2018 de 15/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, para constar foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 02/10/2017 a 11/10/2017 e que o período que seria usufruído entre 01/02/2018 a 20/02/2018, 20 (vinte) dias, será usufruído no período compreendido entre 22/02/2018 a 13/03/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 30/2018 de 01/02/2018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: EDUARDO ARAUZ
CIRG Nº: 3.575.469-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 6415
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:049C7EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 650/2017 de 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 quinze dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 26/07/2017 a 09/08/2017, e que o período que seria usufruído entre 05/03/2018 a 19/03/2018, será usufruído no período compreendido entre 02/05/2018 a 16/05/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 069/2018 de 08/02/2018, da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GIZAH DE GONÇALVES COSTA SANTOS
CIRG Nº: 8.402.074-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9297
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:486671F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 93/2018 de 22/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 26/12/2015 a 25/12/2016, para constar que o período que seria usufruído entre 19/02/2018 a 20/03/2018, foi usufruído 05 (cinco) dias no período compreendido entre 29/01/2018 a 02/02/2018, e o restante de 25 (vinte e cinco) dias que seria usufruído no período compreendido entre 19/02/2018 a 15/03/2018, será usufruído no período compreendido entre 13/03/2018 a 06/04/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 035/2018 de 15/01/2018, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: BEATRIZ APARECIDA THIEM
CIRG Nº: 4.099.696-6SSP/PR
MATRÍCULA: 180
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C360EC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 07/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 006/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2030/2018 de 06/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLEONICE SOVIENSKI KNAUTH
CIRG Nº: 8.336.911-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8064
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF ÁGUA AZUL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:828939DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,

coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 07/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 006/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2030/2018 de 06/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DANIELI FERREIRA DA SILVA
CIRG Nº: 8.724.286-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80946
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29CEC190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 06/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 006/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2030/2018 de 06/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GLAUCIA FABIANA DE LIMA ANUNCIAÇÃO
CIRG Nº: 15.120.193-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8839
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEC2B140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 06/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 006/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2030/2018 de 06/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIO DOS SANTOS LOURENÇO
CIRG Nº: 9.578.069-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80923
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B455D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 06/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 006/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e

Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2030/2018 de 06/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAURA HORNUNG AGUIAR
CIRG Nº: 5.096.946-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80926
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1778F1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 08/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 006/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2030/2018 de 06/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSILDA DE FÁTIMA ANHAIA PEREIRA
CIRG Nº: 6.588.377-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80925
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23DA26F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 19/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 010/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2030/2018 de 06/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA CLAUDIA DREHER CICARELLO
CIRG Nº: 6.269.730-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80906
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0E0FFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 010/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 2030/2018 de 06/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO CESAR FRISSO JUNIOR
CIRG Nº: 8.696.492-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80905
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF ÁGUA AZUL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:383CF70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 22.744/2017 de 29/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIMARA DE FÁTIMA SCHMIDT
CIRG Nº: 8.280.784-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8255
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 19/02/2018 a 19/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 20/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17103BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação cênica para apresentação do Grupo de Teatro da União dos Artistas da Lapa, em evento que faz parte das comemorações ao Cerco da Lapa, empresa vencedora: EVENTUS LED LTDA, CNPJ: 05.894.224/0001-08, no valor total de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 013/2018.

Lapa/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5815AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresa para publicação de atos oficiais em jornal com circulação semanal, neste município, empresa vencedora: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ: 77.624.922/0001-02, no valor total de R$ 4.000,50 (Quatro mil reais e cinquenta centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 014/2018.

Lapa/PR, 19 de Fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17DEB045

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 14.156.181/0001-54, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. POLIANA STRAPASSON.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM(NS) 04, 05, 15, 16, 57, 61, 66 E 114.
VALOR GLOBAL: R$ 179.562,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38383D15

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº

08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 13, 20, 28, 44, 46, 69, 102, 105 E 107.
VALOR GLOBAL: R$ 233.829,60 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7877F199

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALTA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 05.076.619/0001-01, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ISAQUE JACO FERREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 51, 88, 90, 100 E 101.
VALOR GLOBAL: R$ 188.186,50 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95A5D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.087.469/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VANDERLEI TRENTINI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 62 E 108.
VALOR GLOBAL: R$ 123.706,80 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE9815D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.725.386/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EVERSON DENIS LAZAROTTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 01, 02, 03, 07, 09, 10, 12, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 37, 38, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 92, 93, 104, 109, 113 E 115.
VALOR GLOBAL: R$ 1.179.795,55 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53B73E98

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.638.676/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL MARTINS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 79 E 80.
VALOR GLOBAL: R$ 17.883,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4B5195E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 08, 11, 14, 19, 21, 24, 35, 40, 43, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 110, 112 E 116.
VALOR GLOBAL: R$ 179.851,60 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41722B48

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS ME, CNPJ SOB Nº 22.476.517/0001-94, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 06 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 35.095,35 (TRINTA E CINCO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C23ECC25

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 52, 55, 84, 87, 91, 103, 106 E 111.
VALOR GLOBAL: R$ 277.498,40 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A110A473

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 07.555.459/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CRISTIANO MACHADO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEIS, ITEM (NS) 02 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 19.312,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B59A0B80

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEIS, ITEM (NS) 01 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 88.125,00 (OITENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A7C8326

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: JHONATAN BAGATOLI ME, CNPJ SOB Nº 22.992.632/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SÉRGIO BAGATOLI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEIS, ITEM (NS) 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 16.994,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D166A287

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ELETROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 27.913.520/0001-41, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEIS, ITEM (NS) 06.
VALOR GLOBAL: R$ 13.904,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:429DBA88

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 27.821.705/0001-26, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALDIVAR BAGATOLI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEIS, ITEM (NS) 03 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 59.505,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B097C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPO DA LAPA PR, ITENS 01, 03, 04, 09, 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 388.900,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A82B8BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 28.200.188/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA LARISSA BETINA DAMAS CORREA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPO DA LAPA PR, ITENS 02, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 456.880,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88BFC436

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 02.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.066.360/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HELCIO VANDERLEI GAMLA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND MULTI ATIVIDADES EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DF5EAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FELICIO PIANOVSKI - ME, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELICIO PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 04 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 48.280,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B189AF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 03 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 90.100,00 (NOVENTA MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF6CD77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 24.110.720/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ OTAVIO FAVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA POLIMERIZADA PARA TAPA BURACOS, MASSA A FRIO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 50.700,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB47D7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 78.436.383/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA PONTE, LOTES 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 267.698,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:735085F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 10.917.290/0001-96, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA INES ERTHAL DA CRUZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 16.470,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:619CE858

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.885.679/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. KENNY WILLIAMS MORES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 438.998,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11104FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.068.549/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ FABIANO GOINSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOTE 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBF03BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AREAL DURAU LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 81.679.425/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS DURAU.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDREGULHO GROSSO DE CAVA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), SENDO O VALOR POR TONELADA R$ 28,50 (VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F26D69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI,

(DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLOTAGEM DE PLANTAS DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS EXECUTIVOS RELATIVOS, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 15.652,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09028D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EXTRABIT MINERAÇÃO LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. ANSELMO MARCELLOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO EM PEDREIRAS MUNICIPAIS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 638.500,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M3 R$ 12,77 (DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDB52723

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.559.244/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAYTON RODRIGO TREVISO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ITEM (NS) 01 AO 18.
VALOR GLOBAL: R$ 288.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13063B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:063FB827

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 12.
VALOR GLOBAL: R$ 262.710,12 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F08E77B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 84.880.137/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DANTE LUIZ DE LARA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 09.
VALOR GLOBAL: R$ 18.360,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE6FCBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.052.779/0001-38, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALCI NILO BECKER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM (NS) 02 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 4.934,60 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D51A1933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FLUXO – COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 19.169.932/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO ROBERTO ZANETTI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM (NS) 03.
VALOR GLOBAL: R$ 3.847,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C59C4FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, CNPJ SOB Nº 17.992.596/0001-56, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM (NS) 01, 04 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 2.565,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8F01643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 17, 20, 21, 24 E 26.
VALOR GLOBAL: R$ 4.029,20 (QUATRO MIL, VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB177196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LARISSA CARDOSO MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 03, 04, 08, 11, 13 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 21.301,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF8A847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.411.908/0001-86, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 02, 05, 06, 10 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 52.055,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2357E92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: V P MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IRINEU DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 23 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 13.002,00 (TREZE MIL E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AF555EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 02, 07, 12, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 27, 36, 46, 47, 54, 55, 57, 58 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 77.883,98 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F064696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 05, 08, 23, 24, 28, 37, 40, 48, 49, 52 E 59.
VALOR GLOBAL: R$ 21.943,10 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3988761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO CASTRO VILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 06, 41, 60 E 61.
VALOR GLOBAL: R$ 72.284,80 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9799908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 65.
VALOR GLOBAL: R$ 17.475,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70D1A70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 03, 09, 10, 14, 15, 21, 25, 30, 39, 42, 43 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 71.916,60 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47880FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 04 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 15.450,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0A55A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 32, 50, 62 E 64.
VALOR GLOBAL: R$ 4.047,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2F2AC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 82.478.140/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VINICIUS LOPES SALVI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 19, 29, 31, 38 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 13.380,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F3F76B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.218.080/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 33, 34 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 3.042,00 (TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2973A623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 12.793.110/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TAMIRYS ROCHA DE OLIVEIRA FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 51, 53, 56 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 39.739,50 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FD20548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BIG CORRETIVA PREVENÇÃO SAÚDE & CONFORTO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.498.002/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE FÁTIMA ADIB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENGALAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:607A774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 11.089.732/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIANO MARTINS STOKLOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9F51986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 21.262.327/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALAIRTO JOSÉ PELOZZO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE BANHOS, ANDADORES E MULETAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 02, 03, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 12.030,00 (DOZE MIL E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2DF436C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ÓTICA STAR LTDA, CNPJ SOB Nº 77.176.857/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JACIR IVO BONAMIGO.
OBJETO: FORNECIMENTO LENTES E ARMAÇÕES A SER DISPENSADO AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4233570A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 03/2018

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 03/2018

SÚMULA: Exonerar Servidora e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica EXONERADA a servidora MARINALVA CARNEIRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na região denominada Lageado Bonito, s/nº, neste município de Laranjal, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.691.046 e do CPF 094 419 239-40, onde exercia o Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Laranjal, 16 de fevereiro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:ADCFF20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº87/2018

Portaria nº87/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidor, OSNI JOSE BORGES, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 16 de fevereiro de 20 18 a 17 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7FB51D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº88/2018

Portaria nº88/2018

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora MONICA DOS SANTOS MOREIRA, matricula – 1161 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 09/02/2018 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 13 de JULHO de 2017.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de FEVEREIRO de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:88D5B905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°89/2018

Portaria nº89/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 03/01/2004 a 03/01/2009 à servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 686.440-54, CPF:011.692.449-71, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento ZELADORA pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018 a 15 de maio de 2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (15) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:764945CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°90/2018

Portaria nº90/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, ROBERTO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo auxiliar de motorista CNH D, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:122DF60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 023.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 23/2018 de 16/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 16/2018 de 14/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do
Município, no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais),** destinado ao reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.1.005.		**REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES**	
1511 - 4.4.90.52.00.00	31141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00
Total Suplementação:			**39.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31141	MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TD/2017 MOBILI

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8F4B380F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 024.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 24/2018 de 16/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 16/2018 de 14/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.1.005.		**REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES**	
1510 - 4.4.20.93.00.00	31141	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1511 - 4.4.90.52.00.00	31141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.000,00
Total da Receita:	**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F19CF76C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS GOV. FEDERAL
16.02.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 09/02/2018 a 16/02/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	15/02/2018	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	16/02/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	199,31
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/02/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.113.637,20
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	09/02/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.612,18
Total .....:			**1.167.749,02**

JOEL ALMEIDA SANTOS
Tesoureiro

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7CFF69A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 28 de Fevereiro de 2018, com início às 16:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2017.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda (PR), 19 de Fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:85B30A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 14/2018-PML
PROCESSO 22/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de março de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8841C669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 15/2018-PML
PROCESSO 24/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de março de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5DAB1F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 16/2018-PML
PROCESSO 25/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas nos tamanhos de 5,00 x 5,00 m e 10,00 x 10,00 m e eventual locação de banheiros químicos para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de março de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5F4F0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 17/2018-PML
PROCESSO 27/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (troféus, placas e medalhas), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de março de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 232.940,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3B6736A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2018

PORTARIA Nº. 077/2017
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao servidor Joel Almeida Santos, ocupante do cargo de Tesoureiro, designado para a função de Chefe da Divisão de Tesouraria, pelo período compreendido entre 01/03/2018 a 20/03/2018, nos termos da portaria nº.068/2018 de 09/02/2018;

RESOLVE:

Nomear o Senhor **VALÉRIO BUZETI SALVE**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº. 965984 para responder interinamente pelas Tesourarias abaixo relacionadas, enquanto durar as férias concedidas ao titular, com a respectiva gratificação:

Prefeitura Municipal de Loanda - CNPJ nº. 76.972.074/0001-51
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº. 09.136.850/0001-96
Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº.12.150.907/0001-16

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:48E5186D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2018

PORTARIA Nº. 078/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 699/2018 de 15/02/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **FRANCIELE DE OLIVEIRA MELO**, matricula 966133, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/07/2016 a 03/07/2017, nos termos do

artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/03/2018, devendo retornar em atividade em 04/04/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B8D1C7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WANDIR MARQUES CARNAVALE

PORTARIA Nº. 177/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Wandir Marques Carnavale,** portador do RG. nº. 5.320.624-7-SESP/PR e CPF nº 020.589.619-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **01/02/2018 a 02/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2016 a 24/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8C856794

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA LEZO DA COSTA

PORTARIA Nº. 178/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, Patricia Lezo da Costa**,** portadora do RG. nº. 8.813.310-2-SESP/PR e CPF nº. 054.075.869-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40 hs, a serem usufruídas de **28/02/2018 a 29/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2016 a 31/05/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:57FFD075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS GONDOLFO

PORTARIA Nº. 179/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josias Gondolfo,** portador do RG. nº. 1.488.305-6-SESP/PR e CPF nº.458.938.969-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **16/02/2018 a 17/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 30/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FEFB7997

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIA CRISTIANE BARBALHO DA SILVA

PORTARIA Nº. 180/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, Fabia Cristiane Barbalho da Silva**,** portadora do RG. nº. 6.674.186-9-SESP/PR e CPF nº. 032.392.999-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **19/02/2018 a 20/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2016 a 16/03/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4CDE9244

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 60 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

PORTARIA Nº. 181/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 30/01/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60** dias, compreendido entre **30/01/2018 a 30/03/2018**, a servidora pública municipal **Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli,** portadora do RG. nº. 6.099.824-8/SSP-PR e CPF nº. 032.309.879-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6F57C3D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP CNPJ sob nº. **16.850.663/0001-35**
CONTRATO N.º 020/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 131.100,00 (Cento e trinta e um mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias
DATA: 19.02.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:34C38004

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP CNPJ sob nº. **16.850.663/0001-35**
CONTRATO N.º 021/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, DO TIPO AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) Nº 08542.693000/1170-07.
VALOR ESTIMADO: R$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
DATA: 19.02.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:659A5FE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP CNPJ sob nº. **15.360.569/0001-35**
CONTRATO N.º 022/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO 2017-2018, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PINTURA SÓLIDA, COM QUATRO PORTAS, MOTOR BI-COMBUSTÍVEL EM CONFORMIDADE COM O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
DATA: 19.02.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:779976B5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - FICA EXONERADO, A PEDIDO, A PARTIR DE 16/02/2018, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDERSON DIONISIO PAULINO

DECRETO Nº 169/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA – Exonera o Servidor Público Municipal Anderson Dionisio Paulino -.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 16/02/2018, o servidor público municipal Anderson Dionisio Paulino, portador do RG nº. 9.844.441-6-SESP/PR e CPF nº. 071.257.669-00, contratado em 19/06/2017, através do Decreto nº. 089//2017 de 14/06/2017, no cargo de Operador de Máquinas 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:751691E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2018 - REAJUSTE

Contrato N° 47/2017–PP N° 14/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE Óleo Diesel S500
Valor aditivado: R$ 3,15 (três *reais e quinze centavos)*
Valor Total do Contrato Aditivado: R$ 297.555,46(duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Funcional Programática:
04.122.0005-2014–Manutenção da Secretaria de Obras
15.452.0011.2061–Manutenção do Setor de Serv.Urbanos
26.782.0016.2076–Manutenção da Secretaria de Transporte.
10.301.0008.2040–Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica.
12.361.0009.2055–Encargos do Salário Educação
Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:063AF925

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.11/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$200,00 (Duzentos reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
12.361.0009.2.011	**Capacitação dos Servidores da Educação**	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	200,00
TOTAL		**200,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**200,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
12.361.0009.2.011	**Capacitação dos Servidores da Educação**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	200,00
TOTAL		**200,00**
TOTAL CANCELADO		**200,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de fevereiro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:10964D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 2018

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, CNPJ 28.196.889/0001-43** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para todos os empregados com vínculo, comissionados sem vínculo empregatício, e vereadores da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO HLUSZKO	***NIVALDO BLOCKI***
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A735E20C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06** para fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pelo objeto total.

Mallet, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO HLUSZKO	***NIVALDO BLOCKI***
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CB553681

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91** para Prestação de serviços bancários/tarifas, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO HLUSZKO	***NIVALDO BLOCKI***
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8F15444F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45** para fornecimento de água para o prédio da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO HLUSZKO	*NIVALDO BLOCKI*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7E7E1E59

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03** para Prestação de serviços de correio, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo objeto total.

Mallet, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO HLUSZKO	*NIVALDO BLOCKI*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:BC5C4CD0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ 04.368.865/0001-66** para Prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO HLUSZKO	*NIVALDO BLOCKI*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CF36A9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA, CNPJ 03.570.635/0001-12.
DOMICÍLIO: Rua Getúlio Vargas, nº 31, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de concreto usinado e barras de aço a serem utilizados na construção de uma ponte sobre o Rio Braço do Potinga e de um piso em concreto armado para instalação da mini arena disponibilizada pelo Governo do Estado.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 118.356,61 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E4F39DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 006/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de um parque infantil confeccionado em madeira plástica colorida, a ser instalado no Parque dos Imigrantes, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/03/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 20/02/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/02/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C1BE9B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, REGISTRO DE PREÇOS 003/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/03/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 20/02/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/02/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DF83FA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 008/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de recuperação do motor do veículo micro-ônibus Volare, ano 2006, placas AOG-7559, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/03/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 20/02/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/02/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A73BAEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 022/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 12/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMILTON DE ALMEIDA		**MATR.**	**001052-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROCURADOR JURIDICO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/02/2018	20/02/2018	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS JURIDICOS LIGADOS AO MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:184096C9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 023/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 13/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMILTON DE ALMEIDA		**MATR.**	**001052-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROCURADOR JURIDICO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/02/2018	19/02/2018	BARRACÃO	PR	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8A2189AC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 025/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 014**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI		**MATR.**	**000980-1**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/02/2018	23/02/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DA UNIPÚBLICA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O TCE/PR.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	**X**	**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	

TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Fevereiro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:DB70EE04

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 026/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 026/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 015**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TIAGO CUSTIN NESI		**MATR.**	**100056-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/02/2018	23/02/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DA UNIPÚBLICA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O TCE/PR.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	**X**	**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Fevereiro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:019CBC52

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 1/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 1/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços para busca e encaminhamento de publicações via correio eletrônico e web site de toda e qualquer publicação de interesse do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	387,24	4.646,88
TOTAL					4.646,88

Estando em conformidade com o Processo dispensa 1/2018 datada de 23/01/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/01/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3140E247

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 01-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 1 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços para busca e encaminhamento de publicações via correio eletrônico e web site de toda e qualquer publicação de interesse do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2018.
CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: 4.646,88 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/01/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7D312798

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1124/2018 - 01.02.2018

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1124/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, bem como pela Lei Municipal nº 0648/2017 de 21 de agosto de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES,** portadora do RG nº 4.302.172 SESPDC/SC, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código OD1, Grupo Ocupacional 01, Nível 70, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3283EF03

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1128/2018 - 15.02.2018

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1128/2018 - 15.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, bem como pela Lei Municipal nº 0648/2017 de 21 de agosto de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. GABRIELA MODANES PRIOR,** portadora do RG nº 5.281.388 SESPDC/SC, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código OD1, Grupo Ocupacional 01, Nível 70, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:64872D43

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1131/2018 - 19.02.2018 - NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO N° 1131/2018 - 19.02.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e alterações posteriores e Lei Municipal n° 0464/2012 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. DHONATAN FRANCISCONI,** portador do RG nº 10.500.650-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de acordo com o Anexo I, Código N4F, Grupo Ocupacional 05, Nível IV – Classe A, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e alterações posteriores e Lei Municipal n° 0464/2012 e suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:035BB86C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manfrinópolis, os seguintes membros:
I – Claudecir Pegoraro, membro titular e Presidente da Comissão;
II - Tiago Aparecido Thomas, membro titular e Secretário da Comissão;
III – Domingos Alberto Rech, membro titular;
IV – Altair Panzera, suplente;
Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.
Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Nos casos em que considerar necessário, o Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem o julgamento das propostas dos licitantes.
Art. 4º A homologação do julgamento e a aprovação da licitação são de exclusiva competência do Ordenador de Despesa da unidade requisitante do certame.
Art. 5º Os membros indicados na presente Portaria exercerão mandato pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:A91F945A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0662/2018 - 16.02.2018 - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE

LEI Nº 0662/2018 - 16.02.2018

Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte LEI:
Art. 1 – Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, fixados pelos artigos 1º, 2º da Lei

Municipal nº 0608/2016, de 14 de junho de 2016, ficam revisados a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,067% (dois vírgula zero sessenta e sete por cento), referente a 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, medida pelo INPC (IBGE).
Parágrafo único. A aplicação integral do percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores fica condicionada ao limite determinado pela alínea "d", do inciso VI, do art. 29, da Constituição República Federativa do Brasil, com redação do art., 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Manfrinópolis, 16 de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:43C25F59

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 024/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 09/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO			**MATR.**	**000147-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2617

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/02/2018	16/02/2018	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
IVANIR DE SIQUEIRA			
CRISTIANE DE SIQUEIRA			
IVANES PELLEGRINI			

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D6C578FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 106/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES NO SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA DESTINADOS AOS USUARIOS DOS DIVERSOS MÓDULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
01495 – ATENÇÃO BASICA
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERC. CORRENTE

VALOR: COM BASE NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL. **SENDO SOMENTE NA PARTE QUE CABE A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PASSARÁ EXECUÇÃO DE 01/08/2018 PARA 01/02/2019 E A VIGENCIA DE 01/08/2018 PARA 01/03/2019.

MARILENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D644EDA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público Processo Seletivo, realizado no dia 05 de Junho de 2016, (conforme Edital n 001/2016), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 06 de Março de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e 16.4 do edital e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor

Classificação:	**Nome:**
4º	**Joao Lucas do Nascimento**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados será admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5EAB2679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 064/2018

DECRETO N.º 064/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANA CAROLINA DE SOUZA ROSA,** inscrita no CPF sob o nº. 070.679.729-90, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.794.716-7/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO**, simbologia CC-3, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:2E8DF028

GABINETE
DECRETO N.º 065/2018

DECRETO N.º 065/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO,** inscrita no CPF sob o nº. 995.121.148-68, portadora da cédula de identidade RG nº. 76.729.872-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, simbologia CC-1, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:062C32B8

GABINETE
DECRETO N.º 066/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUCINEIA COSTA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 215.534.038-94 e portadora da cédula de identidade RG n°.25.081.644-1/SP, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F29F03BA

GABINETE
DECRETO N.º 067/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SERGIO JUAREZ TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº. 201.225.009-20 e portador da cédula de identidade RG n°. 475.893-5/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - ALBATROZ**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:D0793E69

GABINETE
DECRETO N.º 068/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0001835/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **VANESSA DA SILVA MANOEL GAVIOLI** inscrita no CPF sob o nº. 052.979.929-40, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.619.101-0 SSP/PR e matrícula nº 8.181/7 do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº. 039 de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:754731A1

GABINETE
DECRETO N.º 069/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0001857/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LENON SPENCER DISSENHA** inscrito no CPF sob o nº. 721.548.299-53, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.295.342 SSP/PR e matrícula nº 5.528/0 do cargo público de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 117 de 10 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:7BD4E2F9

GABINETE
DECRETO N.º 070/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GILMARA DO AMARAL PINHEIRO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 034.987.409-38 e portadora da cédula de identidade RG n°. 7.003.409-3 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES COM CONSELHOS MUNICIPÁIS E TERCEIRO SETOR**, simbologia CC-1, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:C07B715D

GABINETE
DECRETO N.º 071/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO,** inscrita no CPF sob o nº. 995.121.148-68, portadora da cédula de identidade RG nº. 76.729.872-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:58A20F74

GABINETE
DECRETO N.º 072/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCINEIA COSTA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 215.534.038-94 e portadora da cédula de identidade RG n°. 25.081.644-1/SP, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, simbologia CC-E, lotada na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:3F72BE68

GABINETE
DECRETO N.º 073/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SERGIO JUAREZ TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº. 201.225.009-20 e portador da cédula de identidade RG n°. 475.893-5/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE**

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROTEÇÃO SOCIAL, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:767A093B

GABINETE
DECRETO N.º 074/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **IVONISE AGLAE MARQUES,** inscrita no CPF sob o nº. 016.424.739-44, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.520.856-2/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ALBATROZ,**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:B7C01E2E

GABINETE
DECRETO N.º 075/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **AGUIMON BRUNO HELFENSTEIN,** inscrito no CPF sob o nº 015.563.370-86 e portador da cédula de identidade RG n° 10.702.325-81 /RS, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:A3DC1195

GABINETE
DECRETO N.º 076/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Douglas Gabriel da Silva
Membro: Marcia Cunha

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Rinaldo Batista Nascimento
Membro: Marcio Agenor Gasparin
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina Almeida e Silva
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Paulo Ricardo da Silva Junior
Membro: Edson Alberto Ultrabo
Membro: Salete Kuhnert

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro
Membro: Thiago Luiz Danilo Zamboni Kotinda
Membro: Luciana Dal pont
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira
Membro: Marcia de Oliveira Machado
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan
Membro: Orlando Ferreira
Membro: Osvaldo Fernandes de Mattos
Membro: Darlene Aparecida de Freitas

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Claudir Lourenço
Membro: Adriana Matioli Antonio
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto
Membro: Luciane Andrea Veber

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: David Antonio Pancotti
Membro: Deyves Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo César da Silva
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Elton Silvério Viana de Lima
Membro: Gilson Paulak Correia
Membro: Sergio dos Santos
Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Dirce Nascimento dos Santos
Membro: Alessandro Natalício Cristo

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I–Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando o Decreto nº 836/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:A744F6D4

GABINETE
DECRETO N.º 077/2018

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um 1 ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 e 2 anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 e 3 anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 e 4 anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 e 5 anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 e 6 anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 e 7 anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 e 8 anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 e 9 anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 anos:10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Marcia Cunha

Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudir Lourenço
Luciane Andrea Veber
Soeli da Silva Doarte
Adriana Matioli Antonio

Secretaria Municipal de Saúde
Angela Ramos Rodrigues
Rosangela do Rocio Pereira Prost

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Luciana Dal Pont
José Carlos de Melo Viana
Rosemeri do Rocio Costa
Taís Andressa Ingrid Spina Fabro

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos

Fassem
Jorge Antonio Nardin

Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
Reginaldo Mariano

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Salete Kuhnert
Paulo Ricardo da Silva Junior

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire
Nilton Carlos Schettini

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando o Decreto nº 803/2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:BE9268A0

GABINETE
DECRETO N.º 078/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações e em face da Lei Municipal 1888/2017 e ofício 010/2018 do M.P, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DAVID ANTONIO PANCOTTI,** inscrito no CPF sob o nº. 233.278.809-30 e portador da cédula de identidade RG nº. 632.475-4, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA**, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:B47B9034

GABINETE
DECRETO N.º 079/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCIO FLAVIO RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº. 029.559.249-46 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.877.055-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

SOCIOASSISTENCIAIS, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:3171FEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2018

PORTARIA Nº 158/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a servidora **ADRIANA PASSOS SALLES** Matricula n° 419/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.
.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:404AD717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2018

PORTARIA Nº 159/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 005/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ANA PAULA CARNEIRO** matrícula nº 1.571/7, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08 a 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FC1CA03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2018

PORTARIA Nº 160/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 005/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **JULHANA SALETE GIACOMONI** matrícula nº 5.878/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de fevereiro a 12 de março de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4F7F8A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2018

PORTARIA Nº 161/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 005/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **CAROLINE CRISTINA GUIMARÃES TRENTIN** na matrícula nº 8.090/0 ocupante do cargo público de Médico Clinico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 05 de fevereiro a 03 de agosto de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8C89C64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2018

PORTARIA Nº 162/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 005/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **REGIANE PATRICIA ALVES GAMBA** na matrícula nº 7.555/8 ocupante do cargo público de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 01 de fevereiro a 30 de julho de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BEE74B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2018

PORTARIA Nº 163/2018

Anula a Portaria nº129/2018, de 08 de fevereiro de 2018, que concedeu à férias ao servidor DIONE FLORÊNCIO DA SILVA CORREA, e estabelece outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO:
Que o servidor teve 36 faltas em seu período de férias de 2016 a 2017 ultrapassando os limites de direito;

Que houve um erro formal na realização do ato de concessão de férias;

Conforme prevê a Súmula 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Art. 1º Fica **ANULADA** a Portaria nº129/2018, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E nº1440 de 09/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D7F3986F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018

PORTARIA Nº 165/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora **EMANUELLE FURTADO GONÇALVES** matrículas nº 7.004-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (**trinta**) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, em conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6C874684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

PORTARIA Nº 166/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0006800/2017.
RESOLVE
Readaptar a servidora **SIRLEI SADINSKI,** ocupante do Cargo Público de atendente infantil, matricula 404/9, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (**trezentos e sessenta e cindo dias**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total para atividades em sala de aula ou que exijam esforço físico; conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente; observar os horários das atividades diárias da unidade em que esta lotada; relatar o dia a dia do educando aos pais ou responsáveis; participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; discutir com a diretora e ou equipe técnica do departamento de educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família; cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, no período de **08.02.2018 a 07.02.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018 revogando as disposições ao contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:ADB2DF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2018

PORTARIA Nº 167/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao ofício nº 072/2018, resolve:

REVOGAR

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME
597/5	Aíde Pereira da Silva Loff da Luz
161/9	Ana Lucia de Paula Podbevsek
168/6	Angela Maria Viana
1345/5	Celia Regina Santos Bolognini
1508/3	Celia Regina Santos Bolognini
1825/2	Cristiane de Oliveira Braga
5105/5	Dabinei Lima Ferreira
2206/3	Daniele Beatriz Salvador
7037/8	Danielle Voltolini
204/6	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari
7079/3	Elizandra Domingues de Paula
1833/3	Isabelly Karine Alves
232/1	Joceline Bertogna juglair
1371/4	Katia do Rocio Ramos
7327/0	Macielba Nogueira dos Santos
247/0	Maria Lucia Amaral
253/4	Maria Credemilce de Campos
5322/8	Marilene Kinal
1352/8	Marina Izabel Stezki
5821/1	Samantha Jepp de Andrade
598/3	Sandra Mara Jeep de Andrade
1378/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt
6101/8	Zulmira Viana Sandrin

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BFF7900E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2018

PORTARIA Nº 168/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 072/2018, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME
597/5	Aíde Pereira da Silva Loff da Luz
161/9	Ana Lucia de Paula Podbevsek
1330/7	Ana Rosa Pavoni Lobo
168/6	Angela Maria Viana
1345/5	Celia Regina Santos Bolognini
1508/3	Celia Regina Santos Bolognini
1825/2	Cristiane de Oliveira Braga
5105/5	Dabinei Lima Ferreira
2206/3	Daniele Beatriz Salvador
204/6	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari
7079/3	Elizandra Domingues de Paula
1833/3	Isabelly Karine Alves
1371/4	Katia do Rocio Ramos
1337/4	Lucélia Marlisa de Souza
7327/0	Macielba Nogueira dos Santos
247/0	Maria Lucia Amaral
5322/8	Marilene Kinal
1352/8	Marina Izabel Stezki
598/3	Sandra Mara Jeep de Andrade
1378/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt
6101/8	Zulmira Viana Sandrin

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:34F6A84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2018

PORTARIA Nº 169/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº. 071/2018, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, DARLENE VENÂNCIO DINIZ** matrícula nº 7.827/1 a função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ENSINO FUDAMENTAL E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**, simbologia, FG-D2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FA11F7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2018

PORTARIA Nº 170/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 004/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ULRICH KEMPP,** matrícula nº. 7931/6, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de março de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9A529092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2018

PORTARIA Nº 171/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

A Servidora **RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA,** matrícula nº. 5.673/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 20 de fevereiro a 21 de março de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E108FE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2018

PORTARIA Nº 164/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015,** resolve:

REVOGAR

Da servidora **ADRIANA PASSOS SALES** matrícula nº 419/7, Adicional de Insalubridade, no percentual de **20% (vinte por cento)**, concedida através da Portaria nº 840 de 17 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C043510D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 037/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 037/2017 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 12.125.303/0001-10** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CONTAINERS,** no valor de R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B59822D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº024/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº024/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 05 de março de 2018 ás 09h00min** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **19/02/2018 a 05/03/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV Novembro n°362, 02° Andar- Centro Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 05 de março de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Cozinheiro/Merendeira

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO/MERENDEIRA	Debora Elias	40°	Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte
	Isabel Cristina do Nascimento Alves	41°	
	Maria Abadia Paulino	42°	
	Adriana Rosa Gomes	43°	
	Marlene Correa Matins	44°	
	Cleusa Neckel	45°	

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:68D6A0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.025/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.025/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 015/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 002/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 05 de março de 2018 ás 09h00min** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **19/02/2018 a 05/03/2018** conforme item 14 do edital n°002/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV de Novembro, n° 362, 2º andar- Centro Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 05 de março de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Técnico em Vigilância Sanitária

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°002/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico em Vigilância Sanitária	Marlon Cesar Gallo Colonhesi	01°	Secretaria municipal de Saúde
	Isac Pinto Santana	02°	Secretaria municipal de Saúde

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:72862AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 026-2018

EDITAL 026-2018 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais n°001/2015, 002/2015 e 003/2015 Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 28 de fevereiro de 2018 ás 09h:00min,** para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo	Pericia Medica	Avaliação Psicológica
Adriana Eli de Carvalho e Souza	Atendente Infantil	APTA	APTA
Ana Carolina da Silva Barboza	Atendente Infantil	APTA	APTA
Renata Oliveira da Silva	Atendente Infantil	APTA	APTA
Rose Mara Perpetua Correa	Atendente Infantil	APTA	INAPTA
Schaiane Fernandes da Silva	Atendente Infantil	APTA	INAPTA
Rosangela Izaias de Souza Costa	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA
Amilton Antonio de Souza	Motorista D	APTO	APTO
Christhian Souza Gimenez	Motorista D	APTO	APTO
Kathryn dos Santos Nogueira	Professor	APTA	APTA
João Batista Martins	Técnico em Contabilidade	APTO	APTO

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7F37FE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO ADVOGADO

PORTARIA – 01/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando os dispositivos da Lei Complementar,

R E S O L V E:

Art. 1. Em conformidade com o Edital 02/2018, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público 01/2017 da Câmara Municipal de Mato Rico/PR., Convocar o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CARGO	CLASS	CPF
TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT	ADVOGADO	1°	054.284.549-03

Art. 2. O convocado deverá apresentar a documentação conforme dispostos nos itens 3 e 16 do edital 01/2017.

Art. 3. Fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação para o candidato apresentar-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Art. 4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mato Rico/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:69028A54

LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOMEAÇÃO ADVOGADO

PORTARIA Nº 02/2018

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT, portadora da cédula de identidade civil nº 10.929.615-5, CPF n° 054.284.549-03 aprovado em Concurso Público nº 01/2017, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de Advogado, com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR, em 20 de fevereiro de 2018.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C7F53DA5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 02/2017 - CIDCENTRO

RESOLUÇÃO N.º 002/2017

SÚMULA: Dispõe sobre osProgramas e Ações do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para elaboração orçamentária do Consórcio e dá outras providências.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná**aprovou, e eu Presidente, sancionoa seguinte Resolução:

Art.1º - Esta resolução institui o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2018, de acordo com os programas e ações especificadas no anexo 1.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Consórcio, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Consórcio terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, o Orçamento e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 9º - Na proposta Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I –quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e subelemento de despesa serão efetuados no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II –quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
.
Parágrafo 1º - A Resolução Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Resolução Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Resolução, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 10 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Resolução Complementar 101, de 2000.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 29 de dezembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F8D82C78

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 03/2017 - CIDCENTRO

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná** aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do**Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná**, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais).**

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$1.220.000,00**
RECEITA PATROMINIAL	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.000,00
TOTAL	**R$1.220.000,00**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná	**R$1.220.000,00**
TOTAL	**R$1.220.000,00**

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Resolução.

Art.5º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral orçado.

Art.6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I –a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II –a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art.7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeirode 2018, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 29 de dezembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:22D7E4BF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 04/2017 - CIDCENTRO

RESOLUÇÃO N.º 004/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2018

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná** aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 na forma dos anexos a presente Resolução.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Resolução 003/2017 de 29 de dezembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo a presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 e, as despesas estão desdobradas no cronograma bimestral de desembolso na forma do Anexo IV a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 29 de dezembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A96277AC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 01/201/ - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 1/2018-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 264.849,61 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
47 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
443 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
442 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE	
451 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.690,00
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
452 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
432 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.950,00
Total Suplementação:			58.140,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
317 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.690,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.450,00
Total Redução:			58.140,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.512.1701.1.014.		CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
450 - 4.4.90.51.00.00	33711	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.846,65
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.813.2701.1.065.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
444 - 4.4.90.51.00.00	33748	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.862,96
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.043.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
445 - 4.4.90.52.00.00	33333	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
448 - 3.3.90.30.00.00	33328	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	33328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			206.709,61

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33328	VIGIA SUS
33333	APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO
33711	MSD - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
33748	Revitalização do Parque Gamelão

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de janeiro de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:005C11F2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 71/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2017

Decreto nº 71/2017-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 71/2017 de 21/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercí Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 98.017,00 (noventa e oito mil e dezessete reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.012.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
150 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
218 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.019.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
271 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.750,00
273 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.700,00
277 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	29.761,00
283 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.739,00
287 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.450,00
293 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.066,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.021.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
309 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
311 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
Total Suplementação:			**83.766,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.019.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
283 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.751,00
Total Suplementação:			**11.751,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado com recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.019.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
275 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.420,00
286 - 3.3.90.33.00.00	01495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	880,00
290 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.200,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.020.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
296 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.766,00
Total Redução:			**83.766,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.021.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
425 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.002.08.244.0801.2.024.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
426 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Suplementação:			**2.500,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 21 de dezembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:7FD2AB66

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 037/2018

PORTARIA Nº 037/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200667	IRENE ORTIZ	2017 2018	19022018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de FEVEREIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BF7CE6DA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 038/2018

PORTARIA Nº 038/2018

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200698	Simone Bednarczuk	2012 2017	15022018
200578	Isabel Quirino de FreitasThomé	2011 2016	29012018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de FEVEREIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CA7B24D7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 039/2018

PORTARIA Nº 039/2018

SÚMULA – Licença tratamento de saúde a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. OLGA SEREBAY SOBRINHA, portadora da cédula de identidade civil nº 9.079.129-0 e inscrição no CPF nº 039.844.469-26, ocupante do cargo efetivo de "Servente" admitida em 02/02/2006, sob matricula nº 200598, licença tratamento de saúde, a partir do dia 15/02/2018, de acordo com atestado médico.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,19 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2E70C632

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 040/2018

PORTARIA Nº 040/2018

SÚMULA – Convoca candidatos selecionados em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 1ª **CHAMADA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Mattheus Fellippe de Oliveira da Silva	18/06/1994	Advogado	76,75	1º
Joseslange Silveira	16/11/1973	Farmacêutico Bioquímico	67,75	1º
Jean Pierre Lops	15/07/1989	Farmacêutico Bioquímico	67,50	2º
Nilton Ferraz Junior	28/02/1987	Médico Clinico Geral	77,50	1º
Herculino Lafeta Rabello Netto	08/04/1992	Médico Clinico Geral	74,50	2º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,19 de fevereiro de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7EEE5F99

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRA TA EXTRATO DO CONTRATO Nº18 - 2018

ERRATA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2018
DISPENSA Nº 06/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PEDRO MENDES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 06.099.476/0001-08

OBJETO: Aquisição moveis para a secretaria de saúde unidade básica de atendimento da localidade de Bela Vista.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/02/2018 a 14/02/2019

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.990,00(sete mil novecentos e noventa reais),
FORMA DE PAGAMENTO: a vista, após a emissão de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.1040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9C0B66E1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 07-2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 19 de fevereiro de 2018.

Do objeto: Aquisição de arvores de eucalipto para tratamento de madeira, destinados à construção de cercas e fechamento de piquetes em área rural de propriedade do município, no centro de produção animal.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2018, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação do proponente, pessoa física: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK, inscrita no CPF N° 053.076.059-27-CAD/PRO – 95159737-69 na localidade de Colônia, na cidade de Mato Rico - Paraná, CEP 85.240-000, na importância de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), pelo fornecimento do produto conforme descrição.

Item	Descriminação	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Arvores em pé de Eucalipto Grandis com diâmetro no pé entre 15 a 25 cm, comprimento entre 10 e 15 metros, para ser cortado e tratado	Un	400	18,00	7.200,00
Total				7.200,00	

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo nos termos do art. 24, inciso II, sendo a contratação imediata. Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C54B38F4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Ponto Certo Comércio De Confecções Ltda-Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Ozeias Morais Dos Santos**, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 15/2018, referente ao Pregão Presencial nº 02/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de material de expediente para as Secretarias e departamentos Municipais.

Cláusula Segunda - DA SUPRESSÃO
O presente termo aditivo tem por objetivo, a supressão do valor unitário dos itens e seu lote abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Valor licitação	Valor atualizado
77	Papel laminado colorido 49/58cm em cores vivas de todas as cores	un	14,80	2,00
101	Placa EVA dupla face com 2mm, atóxico cores variadas	un	5,89	2,50
129	Pasta de papelão com trilho, com aproximadamente 23,5x33,5cm	un	13,50	4,00

Ficando a supressão total do referido item no valor total de R$ 1.072,14 (mil e setenta e dois reais e quatorze centavos), tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Ponto Certo Comércio De Confecções LTDA-ME.
OZEIAS MORAIS DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF:079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:104E4EBB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS APRESENTADOS APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2017

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS APRESENTADOS APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO.
Às nove horas do dia dezenove de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da CPL, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação para análise e julgamento dos recursos apresentados no procedimento relativo à Concorrência nº. 01/2017 – Tendo como Objeto: Construção Capela Mortuária Quantidade e unidade de

medida Área de Intervenção: 893,00 m², Prazo de execução (dias) 270. A Comissão decidiu por: a) conhecer do recurso interposto pela Empresa ANDRADE E BEE LTDA CNPJ: 18.322.634/0001-26, que apresentou o anexo XV, com a falta de assinatura do responsável técnico indicado engenheiro civil responsável, e deixou de apresentar o acervo de execução, e manter a decisão de inabilitação; b) manter a decisão de inabilitação da Empresa SILVA E VEDOVATI Ltda. – ME, CNPJ: 27.093.054/0001-03, sendo que a mesma deixou de apresentar os documentos. Atestado de Capacidade Técnica, Contrato Social sem a devida Autenticação e Registro no CREA. c) DECLARAR HABILITADAS as empresas: 1) TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 21.221.653/0001-70, representada pelo senhor Marcio Antonio Lopes, Empresa: 2) M. DE MELO-ME, CNPJ: 21.303.7080/0001-19 represntada pelo senhor Marcos de melo, Empresa: 3) FERDADO ENGENHARIA CIVILE EIRELI –ME, CNPJ: 25.362.809/0001-94, REPRESENTADA PELO SENHOR Danilo Antonioli Chichetti e a Empresa: 4) Adilso Cardoso e Cardoso Ltda –ME CNPJ: 11.562.926/0001-97. As razões que fundamentaram a decisão da Comissão encontram-se em anexo a esta Ata. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Mato Rico/PR. Nada mais a deliberar, a Comissão encerrou a reunião às quatorze horas, da qual se lavrou a presente Ata, assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA

_____
Jovani Kordun
Presidente

_____
Ilson Jose Bini
Membro

_____
Ana Carla Humeniuk
Secretaria
Membro

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:99B10366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Processo nº 04/2018 Dispensado, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, para a contratação da empresa para a aquisição de 3.000 litros de Gasolina Comum e 1.000 litros de Etanol, custo estimado importa em R$ 15.840,00 (Quinze Mil Oitocentos e Quarenta Reais).
Presente o constante dos autos

Miraselva, 19 de Fevereiro de 2018.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D33780DA

GABINETE
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a inexigibilidade nº 01/2018 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, para a contratação da empresa para a aquisição de 3.000 litros de Gasolina Comum e 1.000 litros de Etanol, custo estimado importa em R$ 15.840,00 (Quinze Mil Oitocentos e Quarenta Reais)., Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 19 de Fevereiro de 2018.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:05D466DA

GABINETE
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2.018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
(SAMAE DE MIRASELVA
CNPJ= 03.379.099/0001-72
CONTRATADA: ***TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP***
CNPJ - 15.422.805/0001-09
OBJETO: 3.000 litros de Gasolina Comum e 1.000 litros de Etanol, vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
VALOR TOTAL: R$ 15.840,00 (Quinze Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

DARCI PAULO TONIN
Sócio-Administrador

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:71F1EBB9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 01/2018, do tipo: MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa para Substituição da Grama dos Canteiros Centrais da Av. Papa João XXIII, Av. Rolândia e Av. Dona Madalena por Paver, com todo material incluso, no valor máximo de R$ 105.640,96 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de Março de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:817D51BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 16/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 10/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **21 de fevereiro de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

MERENDEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DIRCÉLIA MENEGOL	0326605005	8º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 19 de Fevereiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2CF7501C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2018

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 06/2007 de 25 de abril de 2007 e Lei 24/2007 de 01 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Morretes para o Biênio 2016-2018, passa a ser composto pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – Raul Edison Gouvêa-CPF:028.306.049-20
SUPLENTE – Josiele de Souza Duarte – CPF: 054.863.399-17

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Raphaela Maria Ferreira da Conceição – CPF: 037.282.679-29
SUPLENTE – Dinacir do Rocio Santana- CPF:720.976.989-72

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR - Flavia Rebello Miranda - CPF:967.927.799-20
SUPLENTE – Francelise do Rocio de Ramos – CPF: 721.129.569 49

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR – Josiane da Costa Silva - CPF:016.065.479-33
SUPLENTE – Marcia Maria Araújo – CPF:036.228.229-37

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS9
TITULAR – Vilma Pazinatto Mendes – CPF: 014.944.269-60
SUPLENTE – Flavio Jorge-CPF:024.673.589-92

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – Daniele Cordeiro – CPF: 067.564.789-40
SUPLENTE – Marcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli – CPF:027.283.919-12
TITULAR – Gilsiane Aparecida de Oliveira Rosa – CPF: 721.131.549-00
SUPLENTE – Michelli do Rocio Charello – RG: 041.170.559-84

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – Debora Duarte de Araújo – CPF: 065.658.579-03
SUPLENTE – Vanderleia Pereira dos Santos – CPF: 057.376.349-65
TITULAR – Maria Helena Cunha Biscotto – CPF: 083.731.899-80
SUPLENTE – Jessica Borges de Andrade – CPF: 107.632.589-03

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR – Ivanilda A. da Cunha Silva – CPF: 043.841.679-11
SUPLENTE – Franciane Maceno Silvério -CPF:030.665.579-95

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Rosilene Miranda Melech – CPF: 639.897.009.87
SUPLENTE – Terezinha Jesus de Souza -CPF:741.725.229-04

Art.2º – Revoga-se o DECRETO 145/2017.

Art.3° - Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 19 de Fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B43F22EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 19/02/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **ASSESSORA DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANO**, Símbolo CC5 - A Sr.ª **MABEL CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 021.707.329-85 e RG nº 6.851.970-5/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de Fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8FD24A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº36/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, a Sra. **DEBORA DA SILVA**, portadora da C.I nº 8.270.356-0/PR e CPF nº 036.322.829-27 e PIS/PASEP 129.47888.50-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:062FB92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DENISE DUARTE CARDOSO**, portadora da C.I nº 4.558.086-5/PR e CPF nº 020.109.449-50 e PIS/PASEP 123.30077.42-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AEEC8E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 09/2015 Convocação, de 11/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (cinquenta) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ANDERLIZE BELEM FERREIRA**, portadora da C.I nº 9.949.276-7/PR e CPF nº 060.418.019-50 e PIS/PASEP 209.78381.52-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BBACE3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 07/2015 Convocação, de 05/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO**, portadora da C.I nº 9.383.434-8/PR e CPF nº 045.834.069-32 e PIS/PASEP 128.56448.53-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:20F6C3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 07/2015 Convocação, de 05/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **VANESSA ALVES COSTA FOSS**, portadora da C.I nº 8.949.017-0/PR e CPF nº 046.804.839-11 e PIS/PASEP 128.68668.49-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9A96525B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **IRENE DINA DOS SANTOS**, portadora da C.I nº 2.003.370-3/PR e CPF nº 357.954.099-87 e PIS/PASEP 107.43117.31-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A99D8D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **GENESIO LOSI**, portador da C.I nº 1.847.689-4/PR e CPF nº 359.730.809-00 e PIS/PASEP 107.96944.93-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6B99C43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, portador da C.I nº 4.276.951-7/PR e CPF nº 739.404.029-15 e PIS/PASEP 122.49109.90-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1B1D7340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **DANIEL BORBA**, portador da C.I nº 3.582.461-8/PR e CPF nº 805.120.979-68 e PIS/PASEP 123.08956.94-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:ED785844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DANIELLE CRISTIANE GOMES**, portadora da C.I 8.836.165-2/PR e CPF nº 040.809.039-10 e PIS/PASEP 129.60664.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:68B620B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU**, portadora da C.I nº 7.010.709-0/PR e CPF nº 023.381.529-56 e PIS/PASEP 129.56340.50-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:78C4D695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, a Sra. **JULIANE VIDAL PINTO**, portadora da C.I nº 10.000.646-4/PR e CPF nº 060.704.049-12 e PIS/PASEP 130.85939.53-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:25897F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ILZA APARECIDA DA SILVA TONETTI**, portadora da C.I 4.741.740-6/PR e CPF nº 028.766.679-40 e PIS/PASEP 162.32881.12-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BDFDC91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **GIZELE DANA XAVIER BUZATO**, portadora da C.I nº 7.543.758-7/PR e CPF nº 034.949.989-65 e PIS/PASEP 127.38898.49-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A4B1DFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:26F0821B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90(noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **RHICELLY KAROLYNNE DE MIRANDA MELECH**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.422.281-8/PR e CPF nº 071.739.789-04, PIS/PASEP 131.54713.52-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E6662365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CARLA REGINA SALOMÉ**, portadora da C.I 9.346.245-9/PR

e CPF nº 041.028.249-95 e PIS/PASEP 162.33865.64-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:130B48B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES**, portadora da C.I nº 6.240.234-2/PR e CPF nº 019.457.589-61 e PIS/PASEP 125.43079.01-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 30 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.804,72 (hum mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6EF10C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011, Editais n° 01/2016 de 14/01/2016, nº 02/2016 de 31/01/2016 e nº 04/2016 de 24/05/2016.

RESOLVE.

ADMITIR, em caráter temporário de 06 (seis) meses, com início em 19 de fevereiro de 2018 e término em 17 de agosto de 2018, sob regime da C.L.T, a Sra. **MÔNICA CORRÊA LIMA**, portadora da Cédula Identidade nº 6.011.529-0/PR e CPF nº 017.818.829-83, PASEP 125.43083.15.6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços de 20 (vinte) horas/semanais, na função de PROFESSOR II, anos finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.553,01 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e um centavo).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F4B8DAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 12/2018 assumir emprego público, de 09/02/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 15 de fevereiro de 2018, sob o Regime da CLT, o Sr. **ORLANDI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.693.0385-5/PR, CPF nº 391.800.429-53, PIS/PASEP 1.011.997.622/3, para exercer o cargo de **GUARDIÃO,** carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:45ABE1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 12/2018 assumir emprego público, de 09/02/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 15 de fevereiro de 2018, sob o Regime da CLT, o Sr. **FELIPE DOS SANTOS DIAS**, portador da Cédula de Identidade nº 12.446.173-1/PR, CPF nº 081.277.689-52, PIS/PASEP 160.324.30.16-3, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:632EC998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 12/2018 assumir emprego público, de 09/02/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 15 de fevereiro de 2018, sob o Regime da CLT, o Sr. **DIONISIO NUNES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.714.086-8/PR, CPF nº 323.009.309-78, PIS/PASEP 106.71862.73.9, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:02919F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 12/2018 assumir emprego público, de 09/02/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 15 de fevereiro de 2018, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **PAMMELA GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.076.191-0/PR, CPF nº 075.715.949-44, PIS/PASEP 212.75772.38-4, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:508C0999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 12/2018 assumir emprego público, de 09/02/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 15 de fevereiro de 2018, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **NIBELLY DOS ANJOS RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.000.089-0/PR, CPF nº 030.204.249-09, PIS/PASEP 125.21251.68.4, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:ABEEB52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3160/2018

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 22, e seus incisos e parágrafos, da Lei 1272/2014 de 13 de outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, PrevPrata, assim constituído:

I – Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Deomir Antonio Rossi – CPF n.º 395.482.529-53
Suplente: Silvia Lara Duarte Pagnoncelli – CPF n.º 894.104.839-72
II – Representantes do Legislativo Municipal:
Titular: Sérgio Faust – CPF n.º 580.867.149-34
Suplente: Lieve Taiane Gruber Anzolin – CPF n.º 051.694.549-10
III – Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Cleone Mara Schmitz Paz – CPF n.º 820.927.619-00
Suplente: Denival da Silva Oliboni – CPF n.º 030.301.859-31
IV – Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Nicole Novo Nino – CPF n.º 975.676.390-68
Suplente: Adriana França – CPF n.º 661.084.709-68
V – Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Clair Mezoni Faust - CPF n.º 015.453.609-10
Suplente: Leiliane Buffon Buchgraeber – CPF n.º 069.399.079-12

VI – Representantes dos Servidores da Câmara Municipal:
Titular: Cleusa Aparecida Damásio Teles - CPF n.º 452.711.279-15
Suplente: Jaci Giotti - CPF n.º 938.780.529-87
VII – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Silvana Aparecida Bertoglio Vedana - CPF n.º 855.709.829-49
Suplente: Irineu Bitencourt da Silva – CPF n.º 770.099.249-53
Titular: Janildes Sueli Metz Machado – CPF n.º 855.708.939-20
Suplente: Valéria Onetta Hoinaski – CPF n.º 037.295.459-65
VIII – Representantes dos Inativos e Pensionistas:
Titular: Reunilce Bortoluzzi Alves – CPF n.º 000.527.459-10
Suplente: Marlene Maria Oenning – CPF n.º 804.888.899-87
Art. 2º - Os membros serão nomeados pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3107/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CDF4225D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido (última série, novo, zero hora), com potência mínima efetiva de 145 HP, peso operacional homologado mínimo de 14.000 kg e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 05.00.2004.0006 – SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela empresa LDA Industria e Comércio Ltda – CNPJ nº 46.253.225/0001-50, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito **negou-lhe provimento**, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a DESCLASSIFICAÇÃO da recorrente, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a sessão de lance das propostas das empresas classificadas, no dia **22/02/2018 às 09:00 horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - PR, dia 19 de fevereiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Autoridade Superior Competente, de Acordo:

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D730E075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 3.º QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal em exercício Valmir Marcos Bertoglio, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo gestor Divo Malacarne, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2017, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 3.º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da sala do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 de fevereiro de 2018.

DIVO MALACARNE
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Senhora Eloise Aparecida Ribeiro em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova

Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2018.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Senhora Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. José Luiz Mocelin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LUIZ MOCELIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9AD4025A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.904 DE 19/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 365,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
683 - 3.3.90.39.00.00 995OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 365,00
Total Suplementação: R$ 365,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
687 - 4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 365,00
Total Redução: R$ 365,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7874310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - BEATRIZ JAQUELINE ROSCOSZ

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Professor,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1 vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ JAQUELINE ROSCOSZ
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6256A2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR

Palmeira, 19 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

PROFESSOR
· RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FA5ED8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11. 903 DE 19/02/2018 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO GERMANO JOSE RISTOW, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Decreta:

Artigo 1º - Cancela Complemento de Aposentadoria Previdenciária custeada pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS, por motivo de Falecimento do servidor GERMANO JOSE RISTOW, matrícula: 209341, portador do RG nº. 1.728.98-9- PR, inscrito no CPF sob nº. 340.179.849-91, do quadro de pessoal deste município, a partir de 15/02/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9A4CC85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REEPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 13.832 DE 21/12/2017 - ONDE LE -SE PORTARIA Nº. 13.823 DE 21/12/2017, LEIA - SE PORTARIA 13.832 DE 21/12/2017

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 10729/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal DANIELI DELFRATE DE GOUVEA, matricula: 203747, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/12/2017, encerrando em 19/12/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:665F69B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 025/2018

PORTARIA N° 025/2018

"Conceder Férias a empregados públicos".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Anderson dos Santos Furquim	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	07/08/2016 a 06/08/2017	20/03/2018 a 18/04/2018
Dinanci Maria Franco	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	15/07/2016 a 14/07/2017	20/03/2018 a 18/04/2018
Eduardo Fontes de Andrade	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	24/08/2016 a 23/08/2017	20/03/2018 a 18/04/2018
Elaine Cristina do Carmo Morato	TARM – Técnico Aux. de Regulação/Técnico de Enfermagem Concomitante	09/07/2016 a 08/07/2017	20/03/2018 a 18/04/2018
Fabiano José Falcão Miranda	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	23/07/2016 a 22/07/2017	20/03/2018 a 18/04/2018
Giancarlo Giovanela	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	07/08/2016 a 06/08/2017	20/03/2018 a 18/04/2018 20/03/2018 a 08/04/2018 em gozo de férias e de 09/04/2018 a 18/04/2018 como abono pecuniário
Marcelo Alves Marques	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	11/11/2016 a 10/11/2017	20/03/2018 a 18/04/2018 20/03/2018 a 08/04/2018 em gozo de férias e de 09/04/2018 a 18/04/2018 como abono pecuniário
Maria Lucia Rodrigues dos Santos do Rosário	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	03/09/2016 a 02/09/2017	20/03/2018 a 18/04/2018
Monique Marjore Michalski Ferreira	Enfermeiro	01/08/2016 a 31/07/2017	20/03/2018 a 18/04/2018
Priscilla Gonçalves Pereira	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	15/10/2016 a 14/10/2017	20/03/2018 a 18/04/2018
Roberson Francisco Vieira	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	29/07/2016 a 28/07/2017	20/03/2018 a 18/04/2018

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:85277D16

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2018

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, item V da Lei Complementar nº 192/2016 de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

"Art. 1º – A pesquisa de preços que instruirá os processos de licitação do município, compras direta e dispensa de licitação, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de Preços, disponível em sites governamentais;
II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º – Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º – Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 3º – Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 4º – Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º – Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º – Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores." (NR)

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José" em 15 de fevereiro de 2.018.

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DB793726

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 13662/2017-COFAP, exarado no Processo nº 618185/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 057, de 05 de outubro de 2016, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada DORIS DUMA DA SILVA, matrícula 9445, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF – Voluntária por Idade. **60,7854%** da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF – Voluntária por Idade. **59,1872%** da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ R$ 1.032,51 (Um mil e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 756,38 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:110A9719

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 13705/2017-COFAP, exarado no Processo nº 617391/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 041, de 08 de agosto de 2016, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a

segurada MARIBEL DO ROCIO LINO ALVES, matrícula 5057, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.381,12 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e doze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.363,66 (Dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:1D36A223

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 28/2018-COFAP, exarado no Processo nº 617936/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 052, de 09 de setembro de 2016, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Magistério a segurada ANA BEATRIZ RIBEIRO NEVES, matrícula 3213, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ R$ 2.231,95 (Dois mil duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.353,31 (Dois mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A72C7EF0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 024/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 13644/2017-COFAP, exarado no Processo nº 617871/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 047, de 06 de setembro de 2016, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada FÁTIMA REGINA GONSALVES, matrícula 2607, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ R$ 2.072,62 (Dois mil e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.045,40 (Dois mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:77D33F26

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 33/2018-COFAP, exarado no Processo nº 618797/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 060, de 09 de novembro de 2016, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada LUCIMAR CAMARGO, matrícula 2054, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ R$ 2.180,37 (Dois mil, cento e oitenta reais e trinta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.161,15 (Dois mil, cento e sessenta e um reais e quinze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7DAD5A3C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 29/2018-COFAP, exarado no Processo nº 617944/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 053, de 09 de setembro de 2016, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -

Magistério a segurada GIOVANA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 3212, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ R$ 2.016,62 (Dois mil e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.013,43 (Dois mil e treze reais e quarenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:93AC6736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 662

DECRETO Nº 662

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANO ANDRÉ DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional da Ilha do Mel, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F7EDD0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 113 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP (CNPJ Nº 08.219.262/0001-53), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 113 – MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS, com o preço unitário de R$ 4,675** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F942BDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 115 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 115 – MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML, com o preço unitário de R$ 2,314** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:98EFEC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 121 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 121 – OMEPRAZOL 20 MG, com o preço unitário de R$ 0,049** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9FFACD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 122 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 122 – OXCARBAZEPINA 600 MG – COMPRIMIDO, com o preço unitário de R$ 1,351** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4B81E9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 129 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 129 – PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO, com o preço unitário de R$ 0,099** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7477235F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 147 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 147 – VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO, com o preço unitário de R$ 0,103** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:07786A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 182 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 01.328.535/0001-59), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 182 – OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, com o preço unitário de R$ 0,049** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:12789CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 661

DECRETO Nº 661

"Compõe o Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua a Lei nº 3.678, de 09 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.236/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica composto o Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Paranaguá, nos termos da Lei Municipal nº 3.678 de 2017, sendo representado pelas pessoas relacionadas abaixo, na forma que especifica:

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL:

Titular: Bianca Cristina Bastos Pinheiro
Suplente: Luciane Filadelfo

Titular: Ronaldo Alboite
Suplente: Cristiane dos Anjos

Titular: Irazilda Dalago
Suplente: Bianca Santos de Souza

Titular: Giovana Bisson de Carvalho
Suplente: Emanuele Christyne Rueda Alves

REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - NRE:

Titular: Luci Jane Cardoso de Araujo
Suplente: Luci Pinto

REPRESENTANTE DO SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES - SINEPE:

Titular: Mirian da Silva Ferreira Alves
Suplente: Luiz Antonio Michaliszyn Filho

REPRESENTANTE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL:

Titular: Solange Regina M. M. da Silva
Suplente: Nirlene M. dos Santos

REPRESENTANTE DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Eliane do R. Baptista
Suplente: Tatiane D. Lobo

REPRESENTANTE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Mariene R. dos Santos
Suplente: Sandra Mara S. G. Trancoso

REPRESENTANTE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: Marisa Pinheiro
Suplente: Dilza B. Morais

REPRESENTANTE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DO CAMPO:

Titular: Odenilson Capetta
Suplente: Juliana Constantino Gabriel

REPRESENTANTE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA:

Titular: Edileuza F. Gonçalves
Suplente: Márcia M. B. G. Marques

REPRESENTANTE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Titular: Cristiana Mauricio Rodrigues
Suplente: Celma do Rocio Polleti Coelho

REPRESENTANTE SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL:

Titular: Lilian C. Sampaio
Suplente: Flávia Albini

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ - APP SINDICATO:

Titular: Junior Carlos da Silva Oliveira
Suplente: Francisco José Teixeira

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - SISMMAP:

Titular: Andréa Elias de Paula Souza
Suplente: Vanilza do Rosário Gonçalves

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ - SISMUP:

Titular: Rejane Mary Lisboa
Suplente: Márcia Lucia Correa Pires

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/FI:

Titular: Izabele do Rocio Oliveira Santos
Suplente: Paula da Silva Inácio Pereira

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS:

Titular: Wellington dos Santos Frandji
Suplente: Maria Auxiliadora Pinheiro

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:

Titular: Alessandro G dos Santos
Suplente: Rosana do S. Rosa

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS - APMF:

Titular: Mariele A. S. Xavier
Suplente: Elaine da Silva Tavares Tigre

REPRESENTANTE DO MOVIMENTO INTERFÓRUNS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL - MIEIB:

Titular: Ana Paula Leal Falanga
Suplente: Josislaine Rodrigues da Costa

REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS:

Titular: Edicelia Maria dos Santos de Souza
Suplente: Gerson Luiz Augusto

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE:

Titular: Mariza Tavares Barbosa
Suplente: Claudia Valéria Kossatz Lopes e Silva

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DE PARANAGUÁ - CEDAP:

Titular: Fátima do Rocio de Souza Gonçalves
Suplente: Barbara Jacinto Machado Mendes

REPRESENTANTE DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS:

Titular: Dra. Roseneide Maria Batista Cirino
Suplente: Dra. Leociléa Aparecida Vieira

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Titular: Carlos Alberto Fangueiro
Suplente: Jaime Ferreira dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:34425A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 27 (Vinte e sete) de Março de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr, Concorrência Pública para: "Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Porte III Bairro Leblon, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, planilhas de serviços e custos, memorial descritivo, e, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Máximo: R$ 1.018.856,68 (Um milhão, dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centoavos).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão 60/2014 – Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção primária – APSUS – SESA/Pr. A pasta técnica com o inteiro teor do edital, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 13:30 às 17:30 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD9DB2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 07.01/2017- DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

EDITAL Nº 07.01/2017- DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, Torna Pública a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recursos**, do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no anexo único deste edital o **Gabarito Preliminar** da **Prova Objetiva** aplicada no dia **18/02/2018**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 20/02/2018 às 23h59min do dia 21/02/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **18/02/2018**.

I - Dispõe no Edital de Abertura nº 01.01/2017, em seus subitens 17.3, 17.4 e 17.5 que:

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir do dia **19/02/2018 às 23h59min do dia 28/02/2018**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:DBC47A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA ÀS EMPRESAS PEGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

Trata-se do Pregão Presencial n. 089/2017 – Registro de Preços n. 068/2017, que tem por objeto a contratação de serviço de desinsetização, descupinização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e desalojamento de pombos e pássaros indesejados, em atendimento às Secretarias Municipais, nos termos do Edital de Licitação e seus anexos.
O valor máximo estimado para a contratação, conforme item 3.1 do Edital de Licitação, foi R$ 1.189.174,08 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento se setenta e quatro reais e oito centavos), para atendimento das especificações e quantidades estimadas no item 2 do Termo de Referência (fl. 603), de cujos serviços deverão ser prestados nas localidades especificadas na cláusula 8 da minuta da ata de registro de preços (fls. 617/619), cópias anexas.
Realizada a sessão pública do certame, e abertas as propostas de preço das 16 (dezesseis) licitantes que dele participam (1- Akabinseto Dedetizadora Ltda Me, 2- Insect Comércio Dedetização e Serviços Ltda Me, 3- Matrix Dedetizadora Ltda Me, 4- Aninseto Dedetizadora Ltda, 5- Rhyzopest Controle de Pragas Ltda Me, 6- Defensive Controle de Pragas, 7- Extermínio Controle de Pragas Ltda, 8- Wilson Roberto de Almeida Me, 9- 8666 Logística Transporte e Serviços Técnicos Ltda Me, 10- Claudemir Martins da Silva & Cia Ltda Me, 11- Camila Venturini Zappellini Paiva Me, 12-PRM&Cia Ltda, 13- AgentPrag Ltda, 14- Imunizadora Belli Ltda Me, 15- JVC Conservação e Limpeza Ltda, 16- Clean Limpeza e Conservação), esta Pregoeira constatou que 15 (quinze) delas, a exceção da licitante Clean Limpeza e Conservação, apresentaram proposta inicial com valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que trouxe dúvidas quanto a exequibilidade das mesmas, nos termos da alínea "b" do § 1º do art. 48 da Lei n. 8.666/93, que estabelece: "*Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração.*
Assim sendo, esta Pregoeira, na sessão pública do certame, realizada no dia 27.12.2017, fls. 986/988, abriu diligência para que **as licitantes que apresentaram proposta de preço no valor inferior a 70% do valor orçado pela Administração**, comprovassem no prazo de 03 (três) dias úteis, a exequibilidade de suas propostas.
Das participantes da disputa, apenas as licitantes Akabinseto Dedetizadora Ltda. ME, Dedetizadoras Matrix Ltda. ME e Aninseto Dedetizadora Ltda. ME, apresentaram os documentos de fls.

999/1005, os quais, por se mostrarem por demais genéricos, superficiais e desacompanhadas de quaisquer documentos que lhes dessem suporte, não se mostraram suficientes a comprovar a exequibilidade das propostas de preços apresentadas.
Em razão disso, nova diligência foi determinada (fls. 1008), a fim de que as licitantes Akabinseto Dedetizadora Ltda. ME, Dedetizadoras Matrix Ltda. ME e Aninseto Dedetizadora Ltda. ME comprovassem efetivamente a exequibilidade de suas propostas, com a apresentação, a exemplo, de contratos de prestação de serviços e comprovantes de pagamento e/ou orçamentos dos custos das despesas necessárias à execução dos serviços.
As licitantes Akabinseto Dedetizadora Ltda. ME e Dedetizadoras Matrix Ltda. ME apresentaram os documentos de fls. 1016/1034; entretanto, apenas os documentos apresentados pela licitante Akabinseto Dedetizadora Ltda. ME, por corresponderem a atas de registro de preços vigentes, em que a licitante figura como titular, mostram-se suficientes a comprovar, a princípio, a exequibilidade da sua proposta de preço. Já os documentos apresentados pela Dedetizadora Matrix Ltda. ME continuam por demais genéricos e superficiais, e não se mostram acompanhados de contratos de prestação de serviços e comprovantes de pagamento e/ou orçamentos dos custos das despesas necessárias à execução dos serviços. Ademais, merece registro o fato de referidas licitantes, em suas propostas de preços, terem deixado de observar circunstâncias relevantes que trazem consequências na composição do preço proposto, a exemplo de que: parte dos serviços deverá ser realizada em Ilhas, parte em Zona Rural e parte em Distrito Municipal.
Diante de todo o exposto, esta Pregoeira tem por bem desclassificar as propostas de preços das licitantes: 1- Insect Comércio Dedetização e Serviços Ltda Me, 2- Matrix Dedetizadora Ltda Me, 3- Aninseto Dedetizadora Ltda, 4- Rhyzopest Controle de Pragas Ltda Me, 5- Defensive Controle de Pragas, 6- Extermínio Controle de Pragas Ltda, 7- Wilson Roberto de Almeida Me, 8- 8666 Logística Transporte e Serviços Técnicos Ltda Me, 9- Claudemir Martins da Silva & Cia Ltda Me, 10- Camila Venturini Zappellini Paiva Me, 11-PRM&Cia Ltda, 12- AgentPrag Ltda, 13- Imunizadora Belli Ltda Me, 14- JVC Conservação e Limpeza Ltda; classificando as licitantes Akabinseto Dedetizadora Ltda Me e Clean Limpeza e Conservação, a prosseguirem na disputa.
Para a continuidade dos trabalhos, fica designada sessão pública a ser realizada no dia 23/02/2018 às 09:h00, na Sala de Reuniões na Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, quando deverá ser manifestada a intenção de recorrer pelas licitantes interessadas. Nada mais.

Paranaguá, 19, de fevereiro de 2018

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:69976E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31713/2017 ASSUNTO: ERRATA

Após envio a Secretaria responsável pelo Termos de Referência para manifestação, onde se manifestaram procedente ao pedido de esclarecimento. Diante dos fatos enviados a esta Pregoeira segue a retificação do Edital:
ERRATA
* ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – 3.2.1 TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, RETRO REFLETIVAS;
ONDE SE LÊ:
a) A TINTA DEVE SER FORNECIDA EM EMBALAGEM **METÁLICA CILÍNDRICA**, COM TAMPA REMOVÍVEL, E TRAZER NO CORPO DA EMBALAGEM, BEM LEGÍVEL, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO; DO FABRICANTE; NOME DO PRODUTO; COR DA TINTA; ESPECIFICAÇÕES A QUE SATISFAZ; NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; QUANTIDADE CONTIDA NO RECIPIENTE, EM LITROS.
LEIA SE:
a) A TINTA DEVE SER FORNECIDA EM EMBALAGEM **PLÁSTICA CILÍNDRICA**, COM TAMPA REMOVÍVEL, E TRAZER NO CORPO DA EMBALAGEM, BEM LEGÍVEL, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO; DO FABRICANTE; NOME DO PRODUTO; COR DA TINTA; ESPECIFICAÇÕES A QUE SATISFAZ; NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; QUANTIDADE CONTIDA NO RECIPIENTE, EM LITROS.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2D3E98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 652

DECRETO Nº 652

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.433.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos II,

DECRETA:

Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.433.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 326.400,00
4490510000 - Obras e instalações	01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 600.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 409.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01855 - M. Esportes 10.38196-49 - Quadra Modular - CEF - 647.096-8	R$ 97.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.433.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718031106 - SUS - Investimento - Programa de Requalificação de UBS - Construção - CEF 624.034-2 (F-500), 1718031106 - SUS - Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - CEF 624.000-5 (F-500), 1718109118 - M. Esportes - 10.38196-49 - Quadra Modular CEF - 647.096-8 (F-855), 1728031107 - Investimento - Unidades Básicas de Saúde - UBS - Leblon - BB 72.407-6 (F-489) da fonte 1489 - Bloco

de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, 1855 - M. Esportes 10.38196-49 - Quadra Modular - CEF - 647.096-8 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CC83C12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 653

DECRETO Nº 653

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 353.632,83 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 353.632,83 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 150.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 119.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 83.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0	R$ 632,83
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 353.632,83		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8EBE22D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ: nº 76.017.458/0001-15
F.ANDREIS NETO - EPP - CNPJ: 12.127.886/0001-18
Objeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada em Serviços de Transporte Hidroviário, para locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento e mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o Continente (Rua da Praia Paranaguá-Pr) e a Ilha do Valadares- Paranaguá-Pr (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinta dia útil de cada mês. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3410/2018, e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 3410/2018
Valor total da contratação: R$ 1.554.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Dotação Orçamentária:
16.01.2145..04.0122.002.3.33.90.39.9905.1000
Foro: Paranaguá
Data: 19/02/2018

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:17940894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **015/2017**, que tem por **Objeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada em Serviços de Transporte Hidroviário, para locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com**

fornecimento e mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o Continente (Rua da Praia Paranaguá-Pr) e a Ilha do Valadares-Paranaguá-Pr (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinta dia útil de cada mês. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3410/2018, e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: F.ANDREIS NETO - EPP - CNPJ: 12.127.886/0001-18**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Fevereiro de 2018.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:687328C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 620

PORTARIA Nº 620

"Designa a servidora Caroline Lobo Santos - Diretora de CMEI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal CAROLINE LOBO SANTOS, matrícula: 10.990, para exercer a função de Diretor de CMEI, do Centro Municipal de Educação Infantil "Denise Farias Alboitt", símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB5EE397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Retifica a Resolução 001/2017 - Dispõe sobre a deliberação e aprovação da Nova Composição do CMDPI – Gestão 2017/2019.

Considerando que Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá- CMDPI (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924/2008, que revoga a Lei nº 2593/2005.

Considerando:
Considerando a indicação dos membros pelas secretarias municipais, conforme solicitação deste Conselho protocolados via ofício;

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 30/08/2017, onde tomaram posses os novos conselheiros indicados;

RESOLVE:
Deliberar e aprovar a nova composição do CMAS - Gestão 2017/2019.

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social	Ariosmar Jorge dos Santos
	Titular
	Lucimara Fontana Teixeira dos Santos
	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Heleniza Zanon
	Titular
	Camile Consentino
	Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento	Neuza Ferreira do Nascimento Santos
	Titular
	Andre Rocha Smolarek
	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Sheila Batista
	Titular
	Rosemari Mendes
	Suplente
Secretaria Municipal de Segurança	Marcos Tavares
	Titular
	Luis Candido
	Suplente
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Marcio Aurelio Viana da Costa
	Titular
	Luiz Carlos Picanço Caetano
	Suplente

Conselheiros Não Governamentais

UNATI/ UNESPAR	Matsuko Mori Barbosa
	Titular
	Izabel de Freitas Maria dos Santos
	Suplente
Associação Pró Obras Sociais do Santuário Nossa Senhora do Rocio	Adan Carlos Silva
	Titular
	ReginaHelena Batista Ferreira
	Suplente
Asilo São Vicente	Maria Feliciana dos Santos
	Titular
	Luanda Silva Perez
	Suplente
FORCOM – Fórum Intinerante de Debates	Leonardo Mamed
	Titular
	José Leocádio Molino
	Suplente
Associação Permissionários Deficientes Físico Paranaguá e Litoral	José Carlos dos Santos Ramos
	Titular
	Amilton Anastácio Ramos
	Suplente
Associação da Melhor Idade Anos Dourados	Tania Mara do Rocio Cardozo
	Titular
	Mail Rocha
	Suplente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:C8AAA7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 55/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 03/04/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAM9381	277450P000290053	08/02/2018	73662
AAW5088	277450P000289959	07/02/2018	51851
ABW8714	277450P000178597	08/02/2018	51851
AFI4129	277450P000288987	09/02/2018	76331

AFK2011	277450P000205849	08/02/2018	51851
AHM1191	277450P000289911	08/02/2018	51851
AIA0268	277450P000290054	08/02/2018	51851
AJO0901	277450P000289910	08/02/2018	55250
AMK4852	277450P000205846	08/02/2018	52070
AMR1509	277450P000290051	08/02/2018	51851
ANY0087	277450P000288985	07/02/2018	76331
AQF1152	277450P000290055	08/02/2018	73662
AQW4255	277450P000205255	07/02/2018	55412
ARY3217	277450P000289665	06/02/2018	57380
ATC4762	277450P000205256	07/02/2018	55412
AXH9640	277450P000288986	07/02/2018	60501
AYU2018	277450P000204233	07/02/2018	55414
AZF6128	277450P000290057	08/02/2018	51851
AZZ0839	277450P000290056	08/02/2018	57463
HIX3813	277450P000289958	07/02/2018	51851
KND5615	277450P000205847	08/02/2018	51851
MBZ8794	277450P000289912	08/02/2018	51851
MIV0422	277450P000205850	08/02/2018	51851
MKJ9353	277450P000205848	08/02/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F205BDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 56/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 04/04/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABO1012	277450P000212584	09/02/2018	55412
AFG2119	277450P000198977	11/02/2018	55411
AGO5068	277450P000212573	08/02/2018	55412
AJU3274	277450P000212582	09/02/2018	55412
AJZ6159	277450P000212568	08/02/2018	54522
ALM7367	277450P000212560	08/02/2018	55412
AMN2034	277450P000212563	08/02/2018	55414
AOG7958	277450P000212569	08/02/2018	54522
AOO2633	277450P000212553	08/02/2018	55414
APF3358	277450P000212554	08/02/2018	54522
AQB4753	277450P000212579	08/02/2018	55412
ARQ2554	277450P000212571	08/02/2018	55412
ARY3167	277450P000195758	08/02/2018	70481
ASD4540	277450P000212555	08/02/2018	55411
AST8862	277450P000195414	09/02/2018	57200
ASW9763	277450P000212557	08/02/2018	55412
ATM7356	277450P000212559	08/02/2018	55412
ATM7356	277450P000212587	09/02/2018	55412
AVU6263	277450P000212567	08/02/2018	54522
AVV5038	277450P000212572	08/02/2018	55412
AWG5038	277450P000212581	09/02/2018	55414
AWK6548	277450P000212556	08/02/2018	55412
AWK6548	277450P000212575	08/02/2018	55412
AXW9572	277450P000198975	06/02/2018	60501
AXX3847	277450P000212570	08/02/2018	55414
AZJ9741	277450P000212578	08/02/2018	55412
AZM8142	277450P000212574	08/02/2018	55412
BAG9682	277450P000212566	08/02/2018	54522
BAL6737	277450P000212588	09/02/2018	55412
BAS6140	277450P000212580	08/02/2018	55412
BAU6794	277450P000176883	09/02/2018	60412
BAY6096	277450P000283064	08/02/2018	54870
BBP9914	277450P000178192	06/02/2018	76252
BEX8818	277450P000182053	09/02/2018	52070
CRE9626	277450P000212585	09/02/2018	55412
DJC4616	277450P000212583	09/02/2018	55412
HGO2487	277450P000212586	09/02/2018	55412
HGO2487	277450P000212577	08/02/2018	55412
HLB6471	277450P000212590	09/02/2018	55412
MAI1098	277450P000212564	08/02/2018	55412
MBT1844	277450P000198976	09/02/2018	60501
MDK2884	277450P000212561	08/02/2018	55412
MGF2389	277450P000212589	09/02/2018	55412
NER8002	277450P000212565	08/02/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9033678E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2016 - VALOR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2016
REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016
Processo Administrativo nº 017/2016
CONTRATO N.º 014/2016

2º Termo Aditivo de valor, do Contrato Administrativo n.º 014/2016, extraído do Processo Licitatório n.º 005/2016, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DEO PARANÁ – SANEPA,** cujo objeto é o fornecimento de água e serviços de esgoto.

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Senhor Presidente, **JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA**, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 881, portador da cédula de identidade RG n. 1.018.298 SSP/PR e do CPF/MF n. 142.633.439-72e **CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR,** com sede `a Rua: Engenheiro Rebouças, n.º 1376, na cidade de Curitiba – Pr, CEP 80.215.-100, inscrita no C.N.P.J sob n.º 76.484.013/0001-45, neste ato representado por seu Gerente de Unidade Regional de Paranavaí – PR, **Sr. Arnaldo Giovani Rech,** resolvem de comum acordo, firmar o presente 1º **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reequilíbrio de cláusulas econômicas-financeiras do Contrato Administrativo n.º 014/2016, originário do Procedimento Licitatório/Inexigibilidade nº005/2016, Processo Administrativo nº 017/2016, referente à contratação de serviços de fornecimento de água e serviços de esgoto, para uso do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ficam inalterados os prazos do contrato n.º 14/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **cláusula décima quarta**, do contrato administrativo supracitado, nos seguintes termos:
As despesas decorrentes da execução deste contrato ficam estimadas em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). A Contratante consignará no seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos obedecendo os reajustes tarifários.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000133903900000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório/inexigibilidade nº 005/2016, e do Contrato n.º 014/2016.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 30 de janeiro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente
CICA

ARNALDO GIOVANI RECH
Representante da Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado
CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:402346C0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUZIA TIYOMI KAJI RICKEN,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/02/2018 até 14/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8102EEFC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, NEIVA APARECIDA ARRUDA DIAS,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/02/2018 até 09/02/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:77A7F92C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DALVANA PEREIRA DA CUNHA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/02/2018 até 01/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:60E4625D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, HUDSON DOUGLAS PAVARIM,** Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/02/2018 até 20/02/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2CC88473

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 3º quadrimestre de 2017, a serem realizadas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018 conforme segue:

***Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** no dia 22/02/2018 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*

Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores *no dia 23/02/2018 as 14:30 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4E3D24F1

PROCURADORIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 101/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, E Adélia Paixão, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Exonerar SILVANA DA SILVA junto a Escola Municipal Getúlio Vargas, a partir de 01 de Fevereiro de 2018 do exercício da Função de Educação Especial de acordo com a Lei Nº 2.796/2006, anexo III, conforme Tabela Adicional de Educação Especial de 50%.

Registra-se.
Publica-se.

Paranavaí, 19 de novembro de 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DE611BC3

PROCURADORIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 102/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, E Adélia Paixão, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem Função de Educação Especial a partir de 01 de fevereiro de 2018 até perdurar a nomeação junto as Escolas Municipais, de acordo com a Lei Nº 2.796/2006, anexo III, conforme Tabela Adicional de Educação Especial de 50%.

Irene Andreo	ESCOLA PEDRO REAL
Marilis Jaskowiak Drojinski	ESCOLA DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
Rosangela Procrifika Venturi	ESCOLA GETÚLIO VARGAS

Registra-se.
Publica-se.

Paranavaí, 19 de novembro de 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:37DEE0E2

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.631/2018

Regulamenta o Passe Livre do Estudante e dá outras providências

Carlos Henrique Rossato Gomes**, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;**

Considerando o disposto no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal;
Considerando o art. 179, inciso VIII, da Constituição do Estado do Paraná;
Considerando o que dispõe o art. 140, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Paranavaí;
Considerando a Lei Municipal nº 2.259/2001 alterada pela Lei Municipal nº 4.665/2017;
Considerando a manutenção de uma política de ensino destinada a suplementar o transporte, como forma de garantir o acesso e a permanência do educando no Sistema de Ensino;

DECRETA:

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Passe Livre do Estudante, instituído pela Lei Municipal nº 2.259/2001 com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 4.665/2017, deve ser utilizado através das disposições deste Decreto.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, o Passe Livre do Estudante fica entendido como acesso gratuito aos estudantes do ensino fundamental, médio, técnico, superior, pós graduação, educação de jovens e adultos e curso pré-vestibular, das redes pública e particular.

Parágrafo único. Para fazer jus ao Passe Livre do Estudante o aluno da rede particular deverá comprovar que não dispõe de condições financeiras para custear a despesa com a aquisição dos acessos, através da declaração de bolsista fornecida pela Instituição de Ensino, contendo o percentual da bolsa e/ou Ficha Resumo do CADÚNICO (Cadastro Único para Programas Sociais).

Seção II
Das Condições para o Benefício

Art. 3º A autorização para o Passe Livre do Estudante será concedida ao aluno interessado, através da Secretaria Municipal de Educação, após cumpridas as seguintes exigências:

I - fotocópia de comprovante de residência no Município de Paranavaí;
II - estar, devidamente, matriculado na rede de ensino oficial existente no município, na forma da lei;
III - 01 (uma) fotografia 3 x 4 (três por quatro) atualizada;
IV - distância mínima de 1.500 (um mil e quinhentos) metros entre a residência do aluno e a unidade escolar em que estiver matriculado, seguindo o traçado das vias públicas;
V - indicação, pelo aluno beneficiado, das linhas de ônibus que necessita utilizar;
VI - declaração de inexistência de vaga, especificando o horário e curso correspondente, expedida por estabelecimento de ensino mais próximo da residência do estudante beneficiado, no caso de estar matriculado em escola fora do bairro em que reside.

Seção III
Dos Direitos

Art. 4º Ficam assegurados ao estudante que preencher os requisitos do art. 3º desta Lei, os acessos especiais diários necessários para o deslocamento residência/escola e escola/residência, nas linhas de ônibus correspondentes.

Parágrafo único. A quantidade de acessos especiais mensais fica, diretamente, relacionada ao calendário escolar e aos turnos horários.

Art. 5º Perderá o direito ao benefício, o aluno que deixar de utilizar, injustificadamente, 50% (cinquenta) por cento dos acessos fornecidos durante o mês.

Seção IV
Do Cadastramento e Recadastramento do Beneficiado

Art. 6º O aluno deverá efetuar o cadastramento ou o recadastramento junto a Secretaria Municipal de Educação visando a concessão do Passe Livre de estudante previsto na Lei Municipal nº 2.259/2001 com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 4.665/2017:

I -até o dia 10 (dez) de abril de cada ano, na hipótese de sua matricula nas redes pública e particular já estiver efetivada;
II –no prazo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da matrícula, realizada após o dia 10 de abril.

Art. 7º Após os prazos estabelecidos pelo artigo anterior será concedido o benefício somente ao aluno transferido de unidade escolar e que se enquadre nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O cadastramento ou o recadastramento junto aos órgãos competentes, visando a concessão do Passe Livre de Estudante, poderá ser executado pelo próprio aluno interessado, se maior de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo único. O aluno menor de 14 (quatorze) anos deverá estar acompanhado dos pais ou responsável, para efetivar o cadastro ou o recadastramento necessário à concessão do benefício.

Seção V
Da Entrega do Benefício e da Emissão de Segunda Via do Cartão de Acesso

Art. 9º O Passe Livre do Estudante será entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Para a confecção da segunda via do cartão de acesso ao Passe Livre do Estudante será necessário entregar à Secretaria Municipal de Educação, requerimento justificando o pedido.

Parágrafo único.A concessionária do serviço de transporte coletivo emitirá a segunda via provisória do Cartão do Passe Livre do Estudante imediatamente e a definitiva no prazo de até 30 dias.

Seção VI
Da Utilização

Art. 11. A utilização do acesso será permitida ao estudante, quando o mesmo apresentar o cartão de acesso de identificação do benefício, fornecida pela Concessionária do Serviço Público de Transporte Coletivo e o respectivo acesso ao serviço de transporte coletivo.

§ 1º A apresentação do cartão de acesso do beneficiário é obrigatória, podendo a empresa de transporte coletivo reter o cartão de acesso em caso de observar alguma irregularidade.

§ 2º O Passe Livre do Estudante deverá ser utilizado, exclusivamente, no mês, dias, turno e horário inscritos no mesmo.

Art. 12. A suspensão da concessão do benefício do Passe Livre de Estudante será aplicada ao aluno que:

I - deixar de apresentar o cartão de acesso do beneficiário do Passe Livre do Estudante, para o cobrador ou fiscal;
II – portar-se indevidamente no interior dos veículos, com agressividade ou de maneira depreciativa a funcionários e usuários do serviço público de transporte coletivo, bem como, depredar ou destruir patrimônio público ou particular;
III - usar indevidamente o cartão de acesso, cedê-lo, negociá-lo, ou por qualquer meio ou forma, tentar fraudar a sua utilização.

Parágrafo único.A suspensão do benefício será imediata pelo ano letivo correspondente, se comprovada a irregularidade, nestes casos, bem como em casos de perda ou extravio, a segunda via do Cartão de Acesso será custeado pelo beneficiário.

Art. 13. Comprovada as irregularidades previstas nos incisos I, II e III do artigo 12, bem como, o descumprimento das condições de acesso, cadastro, recadastramento e entrega, a Secretaria Municipal de Educação através de procedimento administrativo, formalizará denúncia das irregularidades, para apurar as responsabilidades e notificará o aluno infrator, pais ou responsáveis e a Unidade Escolar, sobre os fatos e suas consequências.

Art. 14. O estudante não utilizará os acessos nos seguintes períodos:
I - férias escolares;
II - feriados e domingos.

Seção VII
Da Concessionária de Transporte Coletivo

Art. 15. A Concessionária de Transporte Coletivo fica autorizada a não receber o Passe Livre do Estudante, no período em que a rede de ensino estiver em greve ou paralisada.

Art. 16. A Concessionária colocará à disposição dos beneficiários do Passe Livre do Estudante o mesmo serviço entregue aos usuários, devendo exigir dos estudantes a mesma atenção e cuidados na manutenção da qualidade do serviço público de transporte coletivo da cidade de Paranavaí.

Art. 17. Nos casos de irregularidades passíveis de suspensão, previstas no artigo 12 e incisos deste Regulamento, a Concessionária poderá reter o cartão de acesso do beneficiário, mediante elaboração de relatório circunstanciado, devidamente fundamentado, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, para aplicação das medidas cabíveis.

Seção VIII
Das Disposições Finais

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação e a Concessionária do Serviço Público de Transporte Coletivo realizarão, periodicamente, fiscalização nos setores relativos às suas competências, com a finalidade de manter a qualidade da prestação do benefício objetivo deste Regulamento.

Art. 19. A recondução do aluno excluído do benefício do Passe Livre do Estudante será apenas determinada pela Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Unidade Escolar, vinculada a prévia análise e verificação das condições do estudante, mediante requerimento do interessado, devidamente fundamentado e autorizado, expressamente, pelos pais ou responsável.

Art. 20. Os alunos que não preencherem os requisitos constantes do art. 3º e incisos deste Decreto, farão jus à concessão do benefício previsto na Lei 1.375/90, de 27 de agosto de 1990 e art. 3º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único.Não poderá haver cumulação do benefício previsto no presente Decreto (Passe Livre do Estudante), com o existente na Lei 1.375/90, art. 3º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município, (Tarifa com desconto de 50%), sob pena de extinção do primeiro.

Art. 21. Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.213/2000 e demais disposições contrárias.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E36163A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.595/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora JESSICA MAYARA DOS SANTOS CHAVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, matrícula nº 8509, a partir de 05 de fevereiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0008658.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B9FAFFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.629/2018 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(547)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	620.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(546)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	320.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(574)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
TOTAL		**1.020.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(605)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇAO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	320.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(594)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇAO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.055	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
4490.51	Obras e Instalações	300.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	270.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(525)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.33	Passagens e despesas com Locomoção	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(564)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
TOTAL		**1.020.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F3F48B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 013/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e pelo Ilmo. Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., estabelecida à Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 984.272-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 163.230.339-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 20 (vinte) dias do mês de Março do ano de 2017, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 013/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÃO**

ASFÁLTICA RR-2C E RL-1C, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E RL-1C,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora e parecer técnico emitido pelo Contador do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual de 3,407% para o item 01 e de 3,817% para o item 02, os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL -1C	**R$ 1.685,89**
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	**R$ 1.839,40**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 013/2017, datada de 20 de Março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19/02/2018.

RENATO DULTRA
Órgão Gerenciador

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Órgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto LTDA.
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:97D437DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 027/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e pelo Ilmo. Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., estabelecida à Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 984.272-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 163.230.339-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2017, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 027/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento futuro e parcelado de **EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017**, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora e parecer técnico emitido pelo Contador do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado, com aplicação do percentual de 3,33%, o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
01	Emulsão asfáltica catiônica do tipo ruptura controlada RC 1C-E para serviços de Micro revestimento asfáltico a frio, para entrega em Paranavaí e com frete por conta da empresa vendedora, na quantidade mínima de 25 toneladas/viagem.	**R$ 2.157,42**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 027/2017, datada de 09 de Maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19/02/2018.

RENATO DULTRA
Órgão Gerenciador

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Órgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto LTDA.
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:AD837F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017 RETIFICADO

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017 - Retificado
REF: Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, destinados à Escola Municipal Santa Terezinha, através da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017 Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, destinados à Escola Municipal Santa Terezinha,** através da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte ERRATA quanto ao **ANEXO I** do edital de licitação:

Onde se lê: "CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI"

Leia-se: "ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA"

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017 - RETIFICADO.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017 - RETIFICADO

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:65F50C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.632/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.200.000,00 (Dois milhão e Duzentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(467)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.200.000,00
TOTAL		**2.200.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(450)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.1.060	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e Instalações	350.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(451)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.1.620	Construção de Quadras Poliesportivas	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e Instalações	300.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(464)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de consumo	500.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(468)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(469)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	450.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(470)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(480)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(481)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	80.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(484)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(485)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e Ma terial Permanente	220.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(486)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00
TOTAL		**2.200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9BFC7AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 11/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de onze bancos em eucalipto, com tora de aproximadamente 35 cm de diâmetro, cortada ao meio, usando a parte interna do corte como assento, comprimento médio de três metros, com duas bases de fixação da mesma madeira, redondo, sem corte ao meio, parte inferior fixada no

solo em concreto, preenchimento com resina de poliéster nos encaixes, emendas e fissuras, pintura em verniz com filtro solar e acabamento brilhante. Os mesmos serão instalados em diversos logradouros públicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues e instalados nos Parques Municipais, **conforme alocação indicada** pelo gestor do contrato, no prazo **não superior a 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 7.881,50 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).*** ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12.02.18.54100332.079.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1063-3434) - Reserva de Saldo 71. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NELSON BERTANI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:A0D0260C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017 - PROCESSO Nº 240/2017

OBJETO: A contratação de uma empresa para execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizado no Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Após análise dos recursos administrativos formulados pelas empresas Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda e Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, bem como contra recurso interposto pela proponente Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, o Sr. Prefeito DECIDIU pelo não acolhimento dos recursos administrativos e pela manutenção do resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, que HABILITOU as empresas Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, Infracea Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação Ltda e Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda para próxima fase do certame. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura das propostas de preços acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2018, às 9 horas na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271.

Pato Branco 19 de fevereiro do ano de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membro.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

MARISTELA MALLMANN

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:37C0420D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 040/18 – SMAS de 08/02/2018;
O disposto no Manual de Cargos instituído pelo Decreto nº 7949/2016, em seu Título II – Das Atribuições Comuns de Todos os Cargos.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidora a conduzir veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Cristiane Fernandes Cerqueira Santos	Chefe da Seção de Logística Administrativa	AB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8C84FEA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 18/2018 – SMEC de 14/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidor lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2018:

EDUCAÇÃO E CULTURA

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
6730-0	Rafael Celestrin	Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0A2C9E3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; Art.110, VII e 126, X, da Lei nº 1245/93 e Lei nº 2289/03;

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2017/4/369850 de 26/04/2017;
Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

RESOLVE:

Art. 1º. ***Demitir***, o servidor público ***JOSÉ AMARILDO DA ROSA FERREIRA***, matrícula nº 2085-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CF5ABA0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/2/381258 de 15/02/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***RONALDO SERGIO DA SILVEIRA,*** matrícula nº 10098-6, do cargo de Médico, Função Médico, lotado na Secretaria de Saúde, após o dia 16 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:907E3DC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***DALTON VINICIUS COLLA***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Cerimonial e Eventos, Símbolo CC10, junto ao Governo Municipal, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:693E4070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 18/2018 SESMT;
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT-Polimed Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514 de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 – NR 16 – Anexo 05.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Periculosidade ao servidor abaixo relacionado, a partir de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	PERC.
Elcio Marodin	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Engenharia	30%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:07967402

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 06/02/2018 a 16/02/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	06/02/2018	30.631,92
FUNDEB	07/02/2018	160.330,16
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPAL	07/02/2018	30.825,60
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	07/02/2018	7.840,00
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	07/02/2018	168.094,23
CENTRAL NACIONAL DE REGULÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	07/02/2018	38.768,39
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	07/02/2018	862,35
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	07/02/2018	8.083,60
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	07/02/2018	9.583,33
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	07/02/2018	22.686,57
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	07/02/2018	126.813,44
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	07/02/2018	5.367,72
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	07/02/2018	132.339,73
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	07/02/2018	21.645,00
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	07/02/2018	571,50
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	07/02/2018	8.092,81
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	09/02/2018	3.016.100,75
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	09/02/2018	24.839,05
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	09/02/2018	43.644,87
FUNDEB	09/02/2018	583.354,30
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	15/02/2018	173.049,50
FUNDEB	16/02/2018	858.700,94

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:81F2077F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares e Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: até 08/03/2018 às 08h:30min. Abertura das Propostas: 08/03/2018 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h:00min às 17h:00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
19/02/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BA85FBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projeto executivo para fins de execução de obra de recape e pavimentação asfáltica e de urbanismo em trecho da Rua Costa Carvalho e Rua Pedro Portela, padrão SEDU-PARANACIDADE, no Município de Paula Freitas/PR.
Tendo em vista a busca de recursos oriundos das esferas Federais e Estaduais, o Município de Paula Freitas fica a cargo do desenvolvimento dos projetos para tais fins.
Diante disso, Justifica-se a contratação de profissional especializado porque o Município não conta hoje com pessoal qualificado e de equipamentos adequados para a prestação do serviço, compostos por equipamentos de topografia com estação total e/ou GPS de precisão.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projeto executivo para fins de execução de obra de recape e pavimentação asfáltica e de urbanismo em trecho da Rua Costa Carvalho e Rua Pedro Portela, padrão SEDU-PARANACIDADE, no Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa SUL BRASIL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.911.476/0001-01, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço solicitado, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto no local indicado pela administração, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente ao item licitado, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia e possibilita certificar que o preço global do item do objeto R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais) está condizente com os praticados no mercado e que a proponente esta apta a prestar os serviços conforme o demonstrado através dos documentos de constituição e de regularidade fiscal apresentado.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (307).
7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 19 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 1.978/2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ZULMIRO SCHIZZI
Secretário

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0EEAB46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 07/2018, declarou a Dispensa de Licitação para

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projeto executivo para fins de execução de obra de recape e pavimentação asfáltica e de urbanismo em trecho da Rua Costa Carvalho e Rua Pedro Portela, padrão SEDU-PARANACIDADE, no Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: SUL BRASIL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.911.476/0001-01 – VALOR GLOBAL: R$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 19 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 1.978/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:19AA4685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO CONVITE AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Valdenir José Socoloski, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 27 de Fevereiro do corrente ano (Terça - Feira), com inicio ás 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 16 de Fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A546CA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PORTOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA EPP
CNPJ.....:18.456.781/0001-99
Valor.....: 417.500,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8350	02.001.04.122.0002.2002	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
9810	02.008.20.606.0008.2034	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
9820	02.008.20.606.0008.2033	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
10040	02.007.26.782.0005.2030	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
10130	02.007.26.782.0005.2030	762	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de 01 (um) britador móvel, com os recursos do Convênio nº 144/2017 - Protocolo 14.572.212-8, celebrado com o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB com o Município de Paulo Frontin - Paraná, para a execução de serviços nas estradas rurais do Município, visando a melhoria da trafegabilidade dessas estradas, facilitando o transporte da produção e da comercialização das cadeias produtivas dos agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois, Vicinal Oito, Vicinal Nove, São Roque, Barra Grande, Agudos/Monjolos, Limoeiro, Vera Guarani, Cândido de Abreu, Vicinal Sete, Bom Retiro, Água Frio, Linha Iguaçu e Gonçalves Júnior.

Paulo Frontin, dezenove dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:B29F2568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/2018

PORTARIA Nº. 11/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear a Sra Ana Carolina Pedroso Zaionc para o cargo de Diretor De Controle De Medicamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 19/02/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:E258640F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12/2018

PORTARIA Nº. 12/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear a Sr Edson Luiz Anghinoni para o cargo de Diretor De Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 19/02/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:981F110E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: ESTEFANSKI E SAGANSKI LTDA - ME
CNPJ.....:05.138.541/0001-02
Valor.....: 22.200,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
65	02.001.04.122.0401.2082	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Objeto.....: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação, formatação e configuração de software, atualização de antivírus, manutenção, assistência e suporte técnico em computadores, servidores e periféricos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, incluindo a manutenção preventiva anual.

Paulo Frontin, dezenove dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:131975FF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS - (SRP) N.º 05/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral e aquisição de peças para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 13/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 19/02/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:596CB625

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 03/2016

TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO nº 03/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 770074740001/90, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin - Paraná, neste ato representado peio Prefeito Municipal, Antônio Gilberto Gruba, portador da cédula de identidade RG nº4.566.471-6 e do CPF nº528.892.629-87, residente e domiciliado na Colónia Vera Guarani, Município de Paulo Frontin - PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19ç, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:
"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Convénio original, a ser repassado em uma única parcela de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser depositada até o dia 20 do mês de fevereiro de 2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convénio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunha abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba PR, 05 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS R. K. SETTI
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2-.....

PLANO DE APLICAÇÃO I— DADOS CADASTRAIS
Órgão / entidade proponente CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE Telefone (41) 3323-7829 - 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001 -28
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 400 - 17 andar - conj 1702 - Centro - CEP 80.020- 000 - Curitiba
Conta corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1
Nome do Responsável: Ernesto Alexandre Basso
CPF: 878.814.469-00 RG: 6.745.804-4 SESP-PR Cargo: Presidente
Endereço: Avenida Paraná, 276
Cidade: Nova América da Colina UF : Paraná CEP: 86230-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO
Identificação do Serviço
- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas:
A)Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
B)Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de

programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.
C)Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada
- Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - população de 7.398 habitantes.

Justificativa da Solicitação
1)Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2)Essa estratégia mostrou-se eficiente e económica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios tem manifestado interesse no sentido de que o Consórcio, efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementanc/o)l suas necessidades no atendimento a população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DISCRIMINAÇÃO:1a Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2018.
VALOR:R$ 15.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de março de 2018

III - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:62663046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETROTÔNICO 07-2048

AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 3 (três), veículos novos zero km, ano 2017/2018, para atender a demanda do departamento de saúde da prefeitura municipal de município de Pérola D'Oeste/PR, conforme descrito de anexo I no termo de referencia do edital de Pregão Eletrônico.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de março de 2018, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de março de 2018, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Perola D'Oeste, a partir do dia 20 de fevereiro de 14 de março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Perola D'Oeste, 20 de fevereiro de 2018.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AF942B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 005/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017, considerando ainda que a primeira colocada não comprovou residência nos termos de Edital 001/2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de fevereiro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Comunitário de Saúde – ESF Quicé – Aterrado Alto

Classificação	Nome do Candidato
2º	Keli Dorisete dos Santos

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C4C14FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 041/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 394/2017, para apurar o contido no Memorando nº 042/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E62A38D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 042/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 684/2017, para apurar o contido no Requerimento nº 129/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A1842767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 043/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, ao servidor público **João Manoel Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 6.498.389-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de janeiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79CCAC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 044/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Jéssica Patricia de Lima Alexandre,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.622.538/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A63D674B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 046/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de janeiro a 31 de janeiro de 2018, à servidora pública **Marilene Pereira Nogueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.152.849/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F8A565B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 047/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 30 de janeiro a 29 de maio de 2018, à empregada pública temporária **Doralina Aparecida Guerra,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 45.310.769-2/SP, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:47E4A3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 048/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Pedro Ernesto Caron e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, ao servidor público **Paulo Cavalheiro da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 9/R 1.367.610/SC, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E763046D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 049/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Paula Witt e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, ao servidor público **Roberto Santos Júnior,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 8.339.542-7/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Segurança do Trabalho.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08843402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 050/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Eduardo Bastos Alexandre e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C6577522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 051/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 03 de fevereiro a 19 de março de 2018, à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1F6056B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 052/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Diego Martins Ferreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Suelle Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CBF0703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 056/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 07 de fevereiro a 05 de agosto de 2018, à servidora pública **Suellen Magalhães**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9AB865E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 057/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Fernanda B. Colomé,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, à empregada

pública **Nisiane Tschoeke Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.963.173-0/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DD2EECA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 058/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 684/2017, para apurar o contido no Requerimento nº 129/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4840A65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 059/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 27 de dezembro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018, à empregada pública temporária **Roseli Muller Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.650.917-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:66DA22FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 060/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Maria Aparecida Bento e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2018, à servidora pública **Caroline Mathilde Dziedzic,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.481.740/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E3668DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 061/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Ricardo Sirigatti e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Dilma Soutes Marinho de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.163.684-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FAB466DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 062/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Angelo Serafim Chiamulera e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Dilma Soutes Marinho de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.163.684-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:84403293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 063/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Michele Moreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2018, ao servidor público **Gilberto Lasquievicz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 5.719.389-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Iluminação Pública e Saneamento.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D3D8EBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 064/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Caroline Naback Duclou e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2815F67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 065/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 16 de fevereiro a 12 de março de 2018, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22C691F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 066/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Licença sem Vencimentos.

O Senhor Livinoi Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, no período de 02 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2020 (02 anos), à servidora pública**Roseli Slominski –** 2º padrão, matrícula 400-2 – data de admissão 01 de fevereiro de 2000**,**portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.587.803-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96380B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 763/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 763/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 394/2017, para apurar o contido no Memorando nº 042/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên, 08 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicada por incorreção em 20/02/2018.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0887943B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 829/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 829/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 684/2017, para apurar o contido no Requerimento nº 129/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 29 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C4EC4C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 045/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Norka Nishoharo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de fevereiro a 02 de fevereiro de 2018, ao servidor público **Lourival Alves de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 9/R 874.399/SC, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE437738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

Detentor da Ata: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME.
CNPJ sob nº 10.501.999/0001-06
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no valor de R$ 8,00 (oito reais) cada.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031.3390394100;
05.001.26.782.0005.1004-3390394100.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4624FDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 5.492,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e
03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
10.001.08.243.0013.2024-3390300199,
10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199,
10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e
10.001.08.244.0012.2025-3390300102;
07.002.20.606.008.2013-3390300199,
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103;
08.001.12.361.0009.2017-3390300199,
08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103;
09.002.27.812.001.2023-3390300199,
09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199,
02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199,
04.001.01.421.0004.2007-3390300102;
11.001.10.301.0014.2029.3390300102,
11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300103;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199,
05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F8EA0980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME.
CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e
03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
10.001.08.243.0013.2024-3390300199,
10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199,
10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e
10.001.08.244.0012.2025-3390300102;
07.002.20.606.008.2013-3390300199,
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103;
08.001.12.361.0009.2017-3390300199,
08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103;
09.002.27.812.001.2023-3390300199,
09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199,
02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199,
04.001.01.421.0004.2007-3390300102;
11.001.10.301.0014.2029.3390300102,
11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300103;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199,
05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2A781852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Detentor da Ata: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ 28.030.353/0001-53
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 26.150,50 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390300199
e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
10.001.08.243.0013.2024-3390300199,
10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199,
10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e
10.001.08.244.0012.2025-3390300102;
07.002.20.606.008.2013-3390300199,
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103;
08.001.12.361.0009.2017-3390300199,
08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103;
09.002.27.812.001.2023-3390300199,
09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199,
02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199,
04.001.01.421.0004.2007-3390300102;
11.001.10.301.0014.2029.3390300102,
11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300103;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199,
05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:845F62F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Detentor da Ata: POSTO AGRICOPEL LTDA.
CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 1.212.193,00 (Um milhão, duzentos e doze mil, cento e noventa e três reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390300199
e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
10.001.08.243.0013.2024-3390300199,
10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199,
10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e
10.001.08.244.0012.2025-3390300102;
07.002.20.606.008.2013-3390300199,
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103;
08.001.12.361.0009.2017-3390300199,
08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103;
09.002.27.812.001.2023-3390300199,
09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199,
02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199,
04.001.01.421.0004.2007-3390300102;
11.001.10.301.0014.2029.3390300102,
11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300103;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199,
05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:46EC96B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
Detentor da Ata: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA. - ME.
CNPJ sob nº 10.363.842/0001-61
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 29.936,90 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390302600;
10.001.08.243.0013.2024-3390302600,
10.002.06.182.0012.2026-3390302600,
10.001.08.244.0012.2025-3390302600;
07.002.20.606.008.2013-3390302600;
08.001.12.361.0009.2017-3390302600;
09.002.27.812.001.2023-3390302600;
02.001.02.092.0002.2002-3390302600;
04.001.01.421.0004.2007-33903002600;
11.001.10.301.0014.2029.3390302600
E 11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.3390302600.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6DEE0907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

PROCESSO N° 315/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de março de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de fevereiro a 06 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E04FDE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

PROCESSO N° 311/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de março de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 fevereiro a 05 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:10AC5049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ALIENAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO N° 001/2018

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, por seu representante legal Prefeito Senhor **JAIME ERNESTO CARNIEL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei municipal nº 603/2018 e da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Orgânica Municipal de Pinhal de São Bento, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, estará realizando no dia 19 de Março de 2018, às 13:30 (treze e trinta) horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. São Roque 178, o **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, Tipo **MAIOR OFERTA**, para alienação do bem móvel, inservível, abaixo caracterizado, no estado em que se encontram, pertencente ao Patrimônio Público Municipal:

BEM DE NATUREZA MÓVEL:

Item 01– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FIAT/PALIO FIRE, marca FIAT, de cor branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2016, Chassi 9BD17122ZG7549043, RENAVAM 01056490184, PLACA AZT-7169, adquirido da empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda. nota fiscal 25093, plaqueta patrimonial 3022 .

DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar todos os interessados, não sendo necessário qualquer habilitação prévia.

DO VALOR MÍNIMO:

O valor mínimo, para o Lote, para a venda do referido bem, será conforme o valor determinado abaixo:

Item 01 - 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FIAT/PALIO FIRE, marca FIAT, de cor branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2016, Chassi 9BD17122ZG7549043, RENAVAM

01056490184, PLACA AZT-7169, adquirido da empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda. nota fiscal 25093, plaqueta patrimonial 3022 . **Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

DOS LANCES:

Os lances deverão ser efetuados verbalmente, partindo-se do preço mínimo, sucessivamente, até que haja ofertas.

DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado à vista, em moeda corrente Nacional, em conta especifica indicado pelo município. Branco do Brasil Agência n° 1434-6 Conta Corrente n° 13471-6.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Poderá os interessados obter maiores informações sobre o LEILÃO ADMINISTRATIVO junto ao DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em horário de expediente ou pelo telefone: (046)3560-1122.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DC87D283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 8/2018, na forma eletrônica

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/03/2018, às 09:00 horas**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional para ministrar aulas de musicalização/canto com os seguintes instrumentos: violão, acordeon, bateria e guitarra. Por um período de 12 (doze) meses com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE recebidos do FIA-PR DELIBERAÇÃO 062/2016 SCFV e Recursos próprios, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 09/03/2018, às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS : dia 09/03/2018, às 09:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/03/2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 15/02/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:73B86C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 9/2018, na forma eletrônica

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **12/03/2018, às 09:00 horas**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais (Acordeon, bateria, guitarra, caixa de som, corda de violão e de guitarra) para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE recebidos do FIA-PR DELIBERAÇÃO 062/2016 SCFV e Recursos próprios, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 12/03/2018, às 09:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/03/2018, às 09:00 horas.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/03/2018, as 09:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 19/02/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:EF3BAF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 007/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido LUIZ FERNANDO DO AMARAL GUTERVILLE, portador do RG n.º 8618203-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 061.862.619.05, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria 023/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de fevereiro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A8F1BDBB

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – ESTADO DO PARANÁ, por sua Diretora Superintendente, nos uso de suas atribuições legais, e, considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a elaboração do cálculo atuarial para exercício de 2018, constando avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de PIRAQUARA, considerando o que consta na Lei 9.796/99, que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000, que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98, e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, e a Lei Municipal de PIRAQUARA; vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 001/2018, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 38, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, referente ao exercício 2018.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, salas 08 e 09, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu sócio, **Sr. FERNANDO TRALESKI,** residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF nº 015.713.769-41, sendo que o valor global será de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Piraquara, 15 deFevereiro de 2018.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4E960257

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV.

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, salas 08 e 09, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Fernando Traleski,** residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF nº 015.713.769-41.

Objeto: Elaboração do cálculo atuarial para exercício de 2018, constando avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de PIRAQUARA, considerando o que consta na Lei 9.796/99, que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000, que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98, e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, e a Lei Municipal de PIRAQUARA
Valor global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fonte: 1001
Dotação Orçamentária: 3001.0927200122.053
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.00

Vigência: Exercício de 2018

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2018.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F572E37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitarias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de reforma e ampliação do Centro Pop e Abrigo de Adolescentes, a ser implantada na rua Bevervanso, 267 – Planta Vera Lucia – Piraquara Pr, com área total de 851,89m², conforme especificações contidas no anexo i – termo de referencia. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: 1.** Arch'3 Arquitetura e Construções Ltda Me; **2**. HB Engenharia Eirelli Epp; **3**. NC2 Engenharia e Consultoria Ltda; **4.** Planenge Engenharia Ltda Me; **5**. Rubbo Engenharia Ltda; **6.** Synderski Engenharia Civil Ltda.**EMPRESAS INABILITADAS: 1.** R.A.R Engenharia Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8778BC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.879/2017 –
CONCORRÊNCIA N.º 04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 10.879/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 04/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de iluminação pública do município de Piraquara, compreendendo: a operação e a manutenção do sistema municipal de iluminação pública, a modernização, ampliações de rede e a eficiência energética dos equipamentos de iluminação pública no Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, s/n - Km 281, Distrito Industrial, Wenceslau Braz/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.489.078/0001-74, **sagrada vencedora** pelo valor de R$ 4.376.338,30 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4396CBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 19/2018

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Clínica Veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos do programa de identificação e Esterilização de cães e gatos do município de Piraquara, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 14 de março de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:960DF50B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2018

DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
04.04.003.0193.001	VILA DALILA
04.04.003.0205.001	VILA DALILA
04.04.003.0217.001	VILA DALILA
04.04.003.0230.001	VILA DALILA
04.04.003.0241.001	VILA DALILA
04.04.003.0254.001	VILA DALILA
04.04.003.0315.001	VILA DALILA
04.04.003.0327.001	VILA DALILA
04.04.003.0339.001	VILA DALILA
04.04.003.0361.001	VILA DALILA
04.04.003.0384.001	VILA DALILA
04.04.003.0404.001	VILA DALILA
04.04.004.0038.001	VILA DALILA
04.04.044.0050.001	VILA DALILA
04.04.004.0062.001	VILA DALILA
04.04.004.0074.001	VILA DALILA
04.04.004.0119.001	VILA DALILA
04.04.004.0135.001	VILA DALILA
04.04.004.0149.001	VILA DALILA
04.04.004.0161.001	VILA DALILA
04.04.004.0173.001	VILA DALILA
04.04.004.0185.001	VILA DALILA
04.04.004.0235.001	VILA DALILA
04.04.004.0247.001	VILA DALILA
04.04.004.0259.001	VILA DALILA
04.04.004.0271.001	VILA DALILA
04.04.004.0321.001	VILA DALILA
04.04.003.0012.001	VILA DALILA
04.04.003.0024.001	VILA DALILA
04.04.003.0036.001	VILA DALILA
04.04.003.0084.001	VILA DALILA
04.04.003.0096.001	VILA DALILA
04.04.003.0119.001	VILA DALILA
04.04.003.0130.001	VILA DALILA
04.04.003.0142.001	VILA DALILA
04.04.003.0153.001	VILA DALILA
04.04.001.0146.001	VILA DALILA
04.04.001.0188.001	VILA DALILA
04.04.001.0270.001	VILA DALILA
04.04.001.0292.001	VILA DALILA
04.04.002.0017.001	VILA DALILA
04.04.002.0029.001	VILA DALILA
04.04.002.0041.001	VILA DALILA
04.04.002.0053.001	VILA DALILA
04.04.002.0065.001	VILA DALILA
04.04.002.0077.001	VILA DALILA
04.04.002.0089.001	VILA DALILA
04.04.002.0113.001	VILA DALILA
04.04.002.0125.001	VILA DALILA
04.04.002.0137.001	VILA DALILA
04.04.002.0149.001	VILA DALILA
04.04.002.0245.001	VILA DALILA
04.04.002.0256.001	VILA DALILA
04.04.002.0267.001	VILA DALILA
04.04.002.0267.001	VILA DALILA
04.04.001.0036.001	VILA DALILA
04.04.001.0024.001	VILA DALILA
04.04.001.0086.001	VILA DALILA
04.04.001.0098.001	VILA DALILA
04.04.001.0110.001	VILA DALILA

04.04.001.0134.001	VILA DALILA
04.04.001.0158.001	VILA DALILA
04.04.002.0344.01	VILA DALILA
04.04.005.0240.001	VILA DALILA
04.04.005.0362.001	VILA DALILA
04.04.005.0373.001	VILA DALILA
04.04.005.0384.001	VILA DALILA
04.04.005.0395.001	VILA DALILA
04.04.005.0406.001	VILA DALILA
04.04.005.0419.001	VILA DALILA
04.04.005.0421.001	VILA DALILA
04.04.005.0440.001	VILA DALILA
04.04.005.0452.001	VILA DALILA
04.04.005.0464.001	VILA DALILA
04.04.005.0476.001	VILA DALILA
04.04.005.0497.001	VILA DALILA
04.04.005.0511.001	VILA DALILA
04.04.005.0132.001	VILA DALILA
04.04.002.0320.001	VILA DALILA
04.04.004.0033.001	VILA DALILA
04.04.004.0345.001	VILA DALILA
04.04.004.0357.001	VILA DALILA
04.04.004.0369.001	VILA DALILA
04.04.004.0381.001	VILA DALILA
04.04.002.0077.001	VILA DALILA
04.04.005.0062.001	VILA DALILA
04.04.002.0332.001	VILA DALILA
04.04.002.0356.001	VILA DALILA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:11FC0466

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2018

DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.05.05.0303.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.057.0041.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.057.0112.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.057.0127.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.057.0142.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.057.0213.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.057.0269.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.057.0299.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.059.0015.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.059.0030.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.059.0437.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.068.0055.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.067.0375.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.067.0045.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.066.0300.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.066.0165.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.066.0165.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.066.0135.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.065.0075.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.065.0060.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.059.0493.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.041.0120.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.041.0135.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.041.0150.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.041.0165.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.041.0337.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.041.0352.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.041.0352.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.041.0382.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.041.0397.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.041.0412.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.042.0045.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.042.0240.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.051.0115.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.052.0085.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.052.0115.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.052.0170.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.053.0060.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.053.0090.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.053.0425.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.053053.0440.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.054.0030.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.054.0045.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.054.0165.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.054.0221.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.054.0277.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.054.0292.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.054.0367.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.054.0382.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.054.0496.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.054.0509.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.056.0015.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.056.0030.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.056.0045.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.01.021.0096.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 14
03.01.021.0150.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 14
03.01.019.0264.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 14
03.01.021.0324.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 14

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:3E594E1B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 032/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°027/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
51	MARIA SOARES DA TRINDADE	APTA
52	EDLAINNE APARECIDA LINO CORDEIRO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:20F9ADDB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 033/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 032/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
51	MARIA SOARES DA TRINDADE	APTA
52	EDLAINNE APARECIDA LINO CORDEIRO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 23/02/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E44F8EC0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6463/2018

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	02	01/01/2018
700251	ANDREWS DE LARA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	I	05	01/02/2018
703191	LUIZ ALVES FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	I	05	01/02/2018
703271	MARCELO BERTOLLO	MOTORISTA	I	04	01/02/2018
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
725831	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	I	02	01/11/2017
812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	02	01/02/2018
812301	RODNEY SOARES RIBAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	02	01/02/2018
CARGO: GESTOR PÚBLICO					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
780421	SERGIO LUIS PINHEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	02	01/01/2018
783521	SUZANA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	I	02	01/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1A0C47B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018

DATA: 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, Matrícula nº 265-8/1, **Neide Lameu**, Matrícula nº 256-9/1 e **Elisangela Correia Pona**, Matrícula nº 400-6/1, ocupantes do cargo efetivo de Professor, e **Luciana Luzia Micheletti**, Matrícula nº 935-0/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para participarem do Curso **"Planejamento do PAR, FUNDEB e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério"**, organizado pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná e AMEPAR – Associação dos Municípios do Médio Paranapanema, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2018, no Auditório UNOPAR Jardim Piza, na cidade de Londrina.

Art. 2º – Conceder diária para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2652191F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 03/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **ARMANDO MARQUES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 00.355.409/0001-20**, devidamente habilitada para fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de câmbio do ônibus VW 15.190 – Placa AKJ 1071, no valor global de R$ 6.987,96 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 5.788,96 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para aquisição de peças e R$ 1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais) para mão de obra, cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.39.99.0000 (704) – Fonte: 000 e
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.19.99.0000 (705) – Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 19 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5F5FC91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ONDE SE LÊ: **DECRETO Nº. 4739**
Data: 13 de Fevereiro de 2018.

LEIA-SÊ: **DECRETO Nº. 4740**
Data: 13 de Fevereiro de 2018.

ERRATA

DECRETO Nº. 4740
Data: 13 de Fevereiro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2317 de 13 de Fevereiro de 2018.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Suplementar até o Limite de R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
000451– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1029 – Recap.Asfaltico R.Paraná CR 845210/2017.....R$ 295.300,00 (E.A.)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1029	R$ 295.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Fevereiro de2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FC7D6ECA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL ABERTURA DE VAGAS

EDITAL Nº 107/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	02	08	04	40 horas/ semanais	1.149,57

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E5F9102F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 07

PORTARIA Nº 07 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

INÁCIO JOSÉ WERLE, MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar instauração de Processo Administrativo, atendendo ao que consta no Of. ADM. nº 47/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Administração, que fica fazendo parte integrante desta, para o fim de apurar os fatos referentes à acidente ocorrido neste Município, atribuído ao servidor A.M.M., Decreto de nomeação nº 2040/2003, e ainda conforme Boletim de Ocorrência nº 523602/5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezenove dias de mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1E74FAFB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 08

PORTARIA Nº 08 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia os Membros de Comissão Processante para Processo Administrativo

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1 ° - Designar as Senhoras DAYANY REGINA AVILA, portadora da cédula de identidade/RG nº 8.150.294-3 SSPPR, GEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade/RG nº 4.298.101-0 SSPPR, e JULIANA SCHERER KOBS, portadora da cédula de identidade/RG nº 10.420.057-5 SSP/PR, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Processante para Processo Administrativo, relacionada à Portaria nº 07/2018.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:41E560F8

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 020/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de ginástica rítmica, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Esportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.
VALOR TORAL: R$ 89.856,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3D60D0A1

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 021/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE HIGIENE, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL R$ 34.644,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9871C6B1

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 022/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de KIT DE BEBÊ COM ITENS DE VESTUÁRIO, para distribuição gratuita as gestantes do projeto GERANDO VIDA desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL R$ 20.664,50 (vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:94275655

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 023/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto

Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de para atividades educativas em saúde, prevenção de patologias de ordem epidêmica, conscientização a respeito das campanhas de vacinação destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL R$ 24.123,05 (vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:398BAB92

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ.** neste ato representada por seu Administrador Sr. **LUIZ MILTON STELLA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 033/2017, firmado entre as partes em data de 21 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 033/2017, celebrado entre as partes em 21/03/2017, tendo como importe o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	UN	Equipe de arbitragem, com 2 árbitros e um anotador, jogos com duração de 40 minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 minutos cada.	144,00	3.600,00
TOTAL					**3.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo nº 033/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUIZ MILTON STELLA
Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F9C6A8B6

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA.,** neste ato representada por seu Administrador Sr **EDGAR KARNOPP**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 349/2017, firmado entre as partes em data de 18 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de barracas para instalação da Feira do Produtor Rural, desenvolvidas pela Secretária de Agricultura, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 349/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

EDGAR KARNOPP
Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:28532E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 11/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 11/2018

Na publicação do dia 19/02/2018 edição 1445, página 191, no Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 11/2018 onde se lê "Do objeto: 1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de baterias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação" leia-se "Do objeto: 1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais elétricos para a Secretaria de Serviços Públicos"

Porecatu, 19 de fevereiro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7F497F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007 2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 383 - Decreto nº 7/2018 de 19/02/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 361 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	800	2017
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações		25.000,00	25.000,00
Despesa				
09		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Anulação	25.000,00
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0028.1028		Construção/Ampliação da Unidades de Saúde		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1830	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	25.000,00
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0029.2029		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2070	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	25.000,00	25.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	25.000,00	25.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C465C5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 48,00, (quarenta e oito reais), a favor Diretor da Divisão de Esportes, Cláudio de Moura, Evento CUP de Handebol 2018 nas Categorias de Base Sub 14, Masculino e Feminino, no dia 03 de março de 2018, na cidade de Maringá/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E7C0B089

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor:
ALVARO GONCALVES DA ROCHA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100267, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 á 31/01/2018, a serem gozadas no período de 19/02/2018 á 20/03/2018;
MAURA BATISTA LOPES DE MELO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100235, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 á 30/11/2017, a serem gozadas no período de 19/02/2018 á 20/03/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0E82BA7D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2018
LICITAÇÃO Nº 10/2018 - DISPENSA Nº 3/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP – CNPJ 20.198.897/0001-17**
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E**

INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ (CODINORP), COM O OBJETIVO DE RATEAR AS DESPESAS ENTRE OS CONSORCIADOS, PARA PROMOVER A IMPLANTAÇÃO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.095,00 (Dezoito Mil e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:65914235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº 1112/2018

LEI Nº.1112 de 15 de fevereiro de 2018

Modifica o Inciso I, do § 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal 940, de 12 de agosto de 2015.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou de Autoria dos Vereadores Antonio Cezar Creplive e Vania de Lara Araújo, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Inciso I, do §1º do Artigo 1º da Lei Municipal 940 de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Limite de 03 (três) faltas justificadas por mês. "

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:AAB04B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6044/2018

Súmula: Declara de Utilidade Pública com a finalidade de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em especial o inciso XIV do art. 67 c/c o Decreto-Lei 3365/1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriaçãoe implantação de área de lazer esportiva, as áreas abaixo descritas, respectivamente de propriedade de MICHEL MACHADO CAMARGO E NOEMI SOUZA MARQUES CAMARGO ou quem de direito, e VILMAR ANTÔNIO MASSUCATTO E MARLI PASSINE MASSUCATTO ou quem de direito, bem como as benfeitorias que possam sobre elas possam existir, com fulcro nos arts. 2º caput, 5º alínea "i", 6º e 7º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941:

LOTE 03
PROPRIETÁRIO(S): MICHEL MACHADO CAMARGO e NOEMI SOUZA MARQUES CAMARGO OU QUEM DE DIREITO
REFERÊNCIA: LOTE 03
QUADRA: 06
ÁREA: 420,00m2
SITUAÇÃO: PLANTA JARDIM GRACIOSA
MUNICÍPIO: QUATRO BARRAS
ESTADO: PARANÁ
CONFRONTAÇÕES:
Terreno urbano, de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações:
FRENTE: para a Rua Angelina Afera Milani (antiga Rua n. 01) pela distância de 12,00m;
LADO DIREITO: de quem da rua olha o imóvel, mede 35,00m e confronta com o Lote n. 02;
LADO ESQUERDO: de quem da rua olha o imóvel, mede 35,00 e confronta com o Lote n. 04;
FUNDOS: medindo 12,00m e confronta-se com o lote n. 08, constante da Matrícula n. 10.525 do Registro de Imóveisda Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Foro Regional de Campina Grande do Sul.

LOTE 04
PROPRIETÁRIO: VILMAR ANTONIO MASSUCATO E MARLI PASSINE MASSUCATTOOU A QUEM DE DIREITO
REFERÊNCIA: LOTE 04
QUADRA: 06
ÁREA: 420,00m2
SITUAÇÃO: PLANTA JARDIM GRACIOSA
MUNICÍPIO: QUATRO BARRAS
ESTADO: PARANÁ

CONFRONTAÇÕES:
Terreno urbano, de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações:
FRENTE: para a Rua Angelina Afera Milani (antiga Rua n. 01), pela distância de 12,00m;
LADO DIREITO: de quem da rua olha o imóvel, mede 35,00m e confronta com o Lote n. 03;
LADO ESQUERDO: de quem da rua olha o imóvel, mede 35,00m e confronta com a Rua José Egídio de Assis;
FUNDOS: medindo 12,00m e confronta-se com o lote n. 08, constante da Matrícula n. 31406 do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara/PR.

Art. 2º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6D659CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6042/2018

SÚMULA: Regulamenta *a Ouvidoria do Municipal de Quatro Barras, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

***CONSIDERANDO a autorização legislativa constante da Lei Municipal n° 533/2009 que "C*ria a Ouvidoria do Município e dá outras providências",**

DECRETA

Art. 1° A ouvidoria possui como atribuição precípua:
I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos neste Decreto e na Lei 13.460/2017;
V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações deste Decreto e da Lei 13.460/2017;
VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 2° Com vistas a realização de seus objetivos, a Ouvidoria deverá:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.
Parágrafo único. O Relatório de Gestão deverá conter os requisitos especificados no art. 15 da Lei 13.460/2017.

Art. 3° A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
§1° Observado o prazo previsto nocaput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
§2° O acesso do usuário às informações permanece regido pelaLei no12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4° As manifestações à Ouvidoria deverão conter identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato, informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento.
§ 1º Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
§ 2º As manifestações poderão ser feitas pessoalmente, via fone/fax ou internet.

Art. 5° Para o desempenho das funções, o Poder Executivo colocará à disposição da Ouvidoria Municipal os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão.
§1º A Ouvidoria Municipal contará com, pelo menos, um funcionário responsável que responderá como Ouvidor e um estagiário para auxílio das atividades desempenhadas, compondo a estrutura organizacional.
§2º Os integrantes da Ouvidoria Municipal serão designados mediante Decreto.
§3º Os integrantes deverão atuar segundo princípios éticos, pautando seus trabalhos pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética, observando o disposto na Lei 13.460/2017.

Art. 6° O Poder Executivo Municipal dará todo o suporte necessário, no que diz respeito a bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, contando com uma sala com estrutura física.

Art. 7° O Ouvidor, no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe possibilitado o acesso livre a dependências bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que sejam necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 8° O Ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 9° É dever dos dirigentes e servidores da Prefeitura Municipal de Quatro Barras atender com presteza pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 10 Aplicam-se a Ouvidoria Municipal as diretrizes estabelecidas na Lei 13.460/2017.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:295D62D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 04/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 17654/2017
Objeto: Aquisição de lixeiras artísticas personalizadas**,** com fulcro no **artigo 25, inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 543/2017.**
CONTRATADA: **JONAS LIMA CORREA NETO - CNPJ: 18.096.423/0001-12**
VALOR TOTAL : R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11012067449052000000000.
DATA: 15/02/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DEC5E5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamamento Público para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, com as seguintes características:
OBJETO: Albergagem de 123 (cento e vinte e três) cães de ambos os sexos, de diferentes idades e tamanhos, encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018.
DATA DE ABERTURA: 22 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FAD769F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6031/2018

Súmula: Exonera a Senhora JULIANE LUCIA DA SILVA SILVEIRA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora JULIANE LUCIA DA SILVA SILVEIRA, RG nº. 90416553/PR e CPF nº 066.254.519-24, cargo de "Atendente Infantil", do quadro de servidores efetivos deste Município.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2018.
Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0A65883A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6032/2018

Súmula: Exonera a Senhora GILMARA PEREIRA DA SILVA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora GILMARA PEREIRA DA SILVA, RG nº. 68551366/PR e CPF nº 014.387.179-03, cargo de "Professor", do quadro de servidores efetivos deste Município.

Este Decreto entra em vigor em 05 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E04145A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 1/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 1/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 1/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 1/2014.
As vagas oferecidas atenderão a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILBERTO MINAKI	22º

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D207AB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 03/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 03/2014, e que encontram-se classificados em final de lista, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 03/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 03/2014.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEA APARECIDA DOTE DO NASCIMENTO	4º

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1CAF0038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL
SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kit páscoa em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I e Anexo I.II) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 6 de março de 2018 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 6 de março de 2018 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site:
www.quatrobarras.pr.gov.br ou
licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3F74444B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para maquinas e equipamentos que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 21/02/2018 às 13h20 do dia 06/03/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 06/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 06/03/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:05083D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5909/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da pré-qualificação ao edital de Chamamento Público nº 04/2017 para **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras.**
A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 04/2017 procedeu a análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CPF	RESULTADO
WAGNER ROBERTO SBRISSIA	742.898.539-00	Pré-Qualificado

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 04/2017.

Quatro Barras, 16 de fevereiro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C04635A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 34/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2018 – ID 4717

PROCESSO Nº 18082/2017.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR. Objeto: Atendimento de crianças portadoras de Síndrome de Down, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante atendimento em Escola Especial específica para essa modalidade de atendimento
COVENENTE: COCEC – Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba – CNPJ: 75.955.286/0001-68
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/03/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1EE37F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2018

PROCESSO Nº 18073/2017.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acolhimento de pessoas idosa na faixa etária acima de 60 (sessenta) anos, em situação de risco social e pessoal, encaminhadas pelo Conselho Municipal de Direitos Pessoas Idosas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, com fornecimento de seis refeições diárias (café da manha, colação, almoço, lanche da tarde, janta e ceia), serviço de enfermagem vinte e quatro horas, serviço de nutrição e fisioterapia, duas atividades recreativas.
COVENENTE: FRATERNITAS – CNPJ: 75.173.674/0001-97
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/03/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:74F372F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 02/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 960/2018. **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, com fulcro no **artigo 24, inciso VIII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 31/2017.**
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL - **CNPJ: 00.000.000/0001-91.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
87 – 03002042412342018339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 16/02/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7CB7C56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JAIRO FEIFER

Requerimento de Diária n° 682/2018
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

JAIRO FEIFER – RG nº. 5.422.624-1/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total da diária concedida: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente com alta da Clinica Psiquiátrica de Maringá-PR.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B97DF3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RENATA C. KROSKA

Requerimento de Diária n° 683/2018
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

RENATA CAROLIEN KROSKA – RG nº. 7.914.184-4/PR;
I) número de diária: uma diária e meia.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor unitário da meia diária: R$ 258,98 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
IV) valor total da diária concedida: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para representar o Município no Comitê Executivo do Estado do Paraná - Fórum Nacional do Judiciário para Saúde.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9BB4E6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06033/18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 .04.122.0004.2.008 (61) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
03.01 .04.122.0004.2.008 (65) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.05 - MERENDA ESCOLAR			
05.05.12.361.0017.2.036 (320) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
12.01 .04.124.0019.2.177 (640) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA			
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA			
09.02.19.572.0025.2.049 (535) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
09.02.19.572.0025.2.171 (541) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE			
10.02.27.243.0015.2.031 (574) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01 .27.243.0015.6.016 (562) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE			
10.02.27.243.0015.1.005 (572) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
12.01 .04.124.0019.2.177 (637) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12.01 .04.124.0019.2.177 (639) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.1.017 (681) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01 .15.451.0016.2.035 (654) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO			
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL			
14.01 .04.122.0021.2.071 (720) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO			
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL			
14.01 .04.122.0021.2.071 (724) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 15 de Fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:16145C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO Nº 03 / 2018 - SME

Estabelece as normas para preenchimento do Livro Registro de Classe na Rede Municipal de Ensino.

A **Secretaria Municipal de Educação** no uso de suas atribuições e considerando:

A necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à obrigatoriedade do uso do Livro Registro de Classe como forma oficial e única para o registro da freqüência, do rendimento escolar e dos conteúdos ministrados na rede municipal de ensino;

A necessidade de padronizar os procedimentos e cumprimento de prazos para o preenchimento do Livro Registro de Classe, invalidando quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais,

Instrui:

1. Os registros a serem efetuados nos livros pelas instituições de ensino devem ser padronizados de forma que constituam a perfeita escrituração da vida escolar do aluno e garanta a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações, dentro dos prazos estipulados pela mantenedora.

2. O Livro Registro de classe é documento oficial da instituição de ensino, devendo permanecer em local adequado e seguro, sendo a sua guarda de responsabilidade da secretaria escolar e da equipe da direção, de forma a garantir sua consulta, quando necessária, para comprovação da freqüência, das atividades escolares realizadas, do rendimento escolar dos alunos, resguardando a responsabilidade dos registros ao docente e direito ao discente.

3. As instituições de ensino devem manter disponíveis para consulta do coletivo escolar, as legislações e os documentos que normatizam a organização do trabalho pedagógico.

4. Os Livros Registro de Classe devem permanecer disponíveis para consulta, separados por turma e por turno, não sendo permitida sua encadernação ou agrupamento pelo professor.

5. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, no início do ano letivo, controlar a distribuição dos Livros Registro de Classe, assim como recolher os exemplares excedentes e impedir a utilização dos modelos desatualizados.

6. O professor deverá receber apenas 01 (um) Livro Registro de Classe por disciplina, por turma, não sendo permitida a formação de reserva.

7. Compete à Secretária Escolar preencher as capas dos Livros Registro de Classe, encapá-los com plástico transparente e entregá-los aos professores.

8. Compete à equipe pedagógica acompanhar periodicamente os registros das ações docentes e discentes, vistando os Livros Registro de Classe ao final de cada período (bimestre / trimestre / semestre /etapa / etc.).

• No caso de rasuras nos Livros Registro de Classe, com colagem ou manchas que comprometam as informações do documento, a Equipe Pedagógica deverá solicitar ao professor (a) o preenchimento de um novo Livro Registro de Classe.

9. Compete à Secretaria Municipal de Educação, orientar as instituições de ensino quanto à forma de preenchimento dos campos do Livro Registro de Classe:

a) Para o preenchimento das quadrículas do campo **FREQUÊNCIA** devem ser utilizados apenas **C** (comparecimento) e **F** (falta), não sendo permitido o uso de outros símbolos ou caracteres. Não deixar lacunas entre os dias e meses;

b) O preenchimento dos campos e quadrículas do Livro Registro de Classe deve ser feito com tinta azul, de modo a evitar constrangimentos em relação ao desempenho do aluno. É vedado o uso de lápis, tendo em vista o caráter oficial dos registros;

c) As faltas justificadas ou abonadas **DEVEM** ser anotadas no campo **OBSERVAÇÕES,** onde constem: o número do aluno faltante, o motivo da falta, o início e o término do período e o amparo legal para as faltas;

d) O campo destinado ao registro dos dias letivos deve ser preenchido de acordo com o Calendário Escolar, sendo que a somatória deve totalizar o mínimo de 200 dias letivos / ano;

e) A coluna destinada ao registro de faltas deve ser preenchida com o número de faltas de cada aluno no período, conforme orientação abaixo:

• Quando o aluno não apresentar faltas, deverá ser preenchido com o algarismo **0 (zero);**
• No caso em que o aluno não compareça nenhuma vez, deverá ser registrado o número total de suas faltas ;
• A movimentação do aluno deve ser informada, ao término do período de avaliação, para os alunos transferidos ou remanejados. Os alunos desistentes só serão informados ao final do ano letivo;

Observação: todas as informações, orientações e registros sobre a movimentação de alunos é de responsabilidade da Secretaria da Escola;

f) A coluna destinada ao registro de médias deve ser preenchida com o resultado obtido pelo aluno no período. Caso o resultado seja nulo, o professor deverá registrar **0,0** (zero vírgula zero). Os resultados da avaliação devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico regulamentado no Regimento Escolar e com a metodologia utilizada no plano de trabalho docente;

• O campo **AVALIAÇÃO** é destinado ao registro das avaliações processuais (trabalhos, provas, atividades, etc) realizadas no período;
• Fica vedado registrar no campo **AVALIAÇÕES,** siglas ou sinais não indicados na presente Instrução.

g) O espaço destinado ao registro de conteúdo deve ser preenchido com os conteúdos curriculares e as atividades efetivamente realizadas de acordo com o plano de trabalho docente. Ao final de cada aula o professor deverá proceder ao registro desses conteúdos e rubricá-los;

10. Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar as instituições de ensino quanto às anotações no Livro Registro de Classe, na ocorrência de falta de alunos:

a) Motivada por participação em eventos e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, registrar:
No campo **FREQUÊNCIA** : **C** (comparecimento);
No campo **OBSERVAÇÕES:** registrar o nome do evento/projeto do qual o aluno participou, o número do aluno, data de início e término do evento.

b) Quando motivada por Atestado Médico, registrar:
No campo **FREQUÊNCIA: F** (falta);
No campo **OBSERVAÇÕES:** falta justificada por atestado médico e data;
Na coluna **FALTAS,** as faltas devem ser computadas e lançadas normalmente;

c) Quando legalmente amparadas, mediante documentos comprobatórios, com o prazo máximo de 72 horas para entrega:
Em razão de afecções impeditivas de freqüência às aulas (Decreto Lei Federal nº 1044/69);
em razão de licença maternidade (Lei Federal nº 6202/75);
em razão de serviço militar (Decreto Lei Federal nº 715/69);

em razão de acompanhamento de filho menor hospitalizado (Resolução nº 41/95 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Nas quatro situações acima, registrar:
no campo **FREQUÊNCIA: F** (falta);
no campo **OBSERVAÇÕES:** o número do aluno, data/período de faltas abonadas e o amparo legal;
ao final do período não computar estas faltas no canhoto.

d) Impedimento por princípio de consciência religiosa (Parecer nº 15/1999 – CNE):
No campo **FREQUÊNCIA: F** (falta);
Ao final do ano letivo se houver necessidade.

e) Motivada por transferência:
Na instituição de origem a frequência será lançada até a data da solicitação da transferência. Os lançamentos realizados após esta data não serão computados no canhoto.
Na instituição de destino a freqüência será computada a partir da efetivação da matrícula;
O aluno que solicita a transferência e retorna para a mesma instituição de ensino de origem sem ter freqüentado outra instituição, levará falta no período em que esteve ausente;

A Secretaria Escolar deve agilizar, para os docentes, a comunicação e os registros a respeito da movimentação dos alunos.

f) Compete aos docentes comunicar à Equipe Pedagógica e à Secretaria Escolar a ocorrência de casos de alunos faltosos:
Quando houver no campo freqüência o registro de mais de cinco faltas consecutivas ou sete faltas alternadas no período de dois meses sem a devida justificativa, o docente deverá comunicar imediatamente a Equipe Pedagógica da escola, para comunicar aos responsáveis pelo aluno e para encaminhamento das ações previstas no Programa de Combate ao Abandono Escolar;
Cabe aos docentes registrar o encaminhamento realizado no campo **OBSERVAÇÕES,** bem como as providências relativas ao retorno do aluno;
Cabe à Equipe Pedagógica informar à Secretaria Escolar comunicar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos com faltas.

g) Para os casos de atrasos ou saídas antecipadas dos alunos, registrar:
No campo **FREQUÊNCIA: C** para o aluno;
No campo **OBSERVAÇÕES:** Registrar o número do aluno, o horário de chegada ou saída, o motivo, a data.

Observação: A Orientadora Escolar fará o controle dos atrasos e saídas antecipadas, fazendo o registro dos mesmos em livro ata específico, assinado pelo solicitante/responsável pelo aluno (QUANDO POSSÍVEL) ou somente registrando as informações necessárias;
A Orientadora Escolar se encarregará de informar aos professores envolvidos sobre os casos ocorridos, para que possam efetuar os registros nos livros.

11. As instituições de ensino que desenvolveram atividades pedagógicas (exemplo: feira de ciências, festivais,...) para o cumprimento da carga horária conforme calendário escolar aprovado pelo NRE, devem registrar:
No campo **FREQUÊNCIA: C ou F** para o aluno;
No campo **CONTEÚDO:** atividades pedagógicas desenvolvidas

12. Os professores que ministram as disciplinas especiais terão um livro por turma em que atuam, assim divididos:

1 Livro Registro de Classe para História/ Geografia, por turma;
1 Livro Registro de Classe para Ciências / Arte, por turma;
1 Livro Registro de Classe para Educação Física, por turma.

a) No campo **FREQUÊNCIA**, serão registradas todas as datas conforme calendário escolar, porém, nos dias em que o professor não tem aula na turma será passado um traço;

b) No campo de registro de **CONTEÚDOS,** serão registrados os conteúdos trabalhados, somente nos dias em que o professor entrou na turma.

13. Compete a Secretaria Escolar comunicar aos professores a situação atualizada de alunos em casos de transferência e remanejamento. Anotar no Livro Registro de Classe o termo **transferido** ou **remanejado.** Para alunos remanejados especificar a turma de destino.

14. odos os campos que não forem utilizados e/ou preenchidos, **DEVERÃO** ser anulados com um traço e assinados onde exigir assinatura ou rubrica do professor.

15. No caso de perda ou extravio do Livro Registro de Classe por parte do professor, este deverá imediatamente completar um novo livro, com todas as informações da freqüência dos alunos, conteúdos trabalhados e avaliações aplicadas.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

QUATRO BARRAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5911/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0E95FCBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 004/2015
LICITAÇÃO Nº 001/2015
Contratada: CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.973.244/0001-08
Objeto: Prestação de serviços para suporte técnico.
Com fulcro na Lei 8.666/93, fica rescindido de comum acordo entre as partes.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:951783A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.067, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501.15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO
930 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte - 000 – Recursos Livre.....R$ 155.000,00
935 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte - 779 – Convênio 106/2017 SEDU Equipamentos.....R$ 700.000,00
Total .....R$ 855.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação:

Fonte 779 convênio 106/2017 – SEDU Equipamentos.....R$ 700.000,00
Cancelamento:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501.26.782.0005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
1000 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte - 000 – Recursos Livre.....R$ 155.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FAE0FB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.068, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601.10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 750.000,00
Total .....R$ 750.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação:
Bloco de Investimentos da Saúde - .....R$ 750.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6314911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.069, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.100.20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4075 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte - 784 – Convenio Águas do Paraná.....R$ 287.000,00
Total .....R$ 287.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:
Fonte 784 convênio 225/2017 – AGUAS DO PARANA .....R$ 287.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4B865954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.082, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.067, de 15 de fevereiro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501.15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO
930 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte - 000 – Recursos Livre.....R$ 155.000,00
935 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte - 779 – Convênio 106/2017 SEDU Equipamentos.....R$ 700.000,00
Total .....R$ 855.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação:
Fonte 779 convênio 106/2017 – SEDU Equipamentos.....R$ 700.000,00
Cancelamento:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501.26.782.0005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
1000 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte - 000 – Recursos Livre.....R$ 155.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:33C9C726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.083, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.068, de 15 de fevereiro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601.10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 750.000,00
Total .....R$ 750.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação:
Bloco de Investimentos da Saúde - .....R$ 750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:09DC01D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.084, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.069, de 15 de fevereiro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.100.20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4075 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte - 784 – Convenio Águas do Paraná.....R$ 287.000,00
Total .....R$ 287.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação:

Fonte 784 convênio 225/2017 – AGUAS DO PARANA .....R$ 287.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7213066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Terceiro Quadrimestre de

2017, que se realizará no dia 07/03/2018 as 19:00 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F985AF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2017, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F73604EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min horas do dia 05 de Março de 2.018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revisar Bomba e Bicos injetores, e utilização de mão de obra destinado a manutenção do TRATOR MASSEY FERGUSSON 292 ANO/MODELO 2003/2003 e Aquisição de Bomba Injetora para o TRATOR FORD 7630.
DATA DA ABERTURA: 05 de Março de 2.018 ás 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no horário comercial de 2ª a 6ª feira. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 19 de Fevereiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BDD42411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 47/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA HOLÍSTICA COM DESENVOLVIMENTO DE MEDITAÇÃO A SER DESENVOLVIDA NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AEEE3CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 47/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 206/2017

ABERTURA: DIA: 16/02/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA HOLÍSTICA COM DESENVOLVIMENTO DE MEDITAÇÃO A SER DESENVOLVIDA NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

EMPRESA VENCEDORA:

-JANAINA CORREA DE MELO 65019938068 LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.180,00** (Quinze Mil, Cento e Oitenta Reais)

REALEZA, AOS dezesseis dias de fevereiro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:33930646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 206/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de JANAINA CORREA DE MELO 65019938068, Inscrita no CNPJ sob nº.24.134.820/0001-34, com sede na RUA GUAJUVIRA, 1730 - CEP: 85650000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA HOLÍSTICA COM DESENVOLVIMENTO DE MEDITAÇÃO A SER DESENVOLVIDA NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 47/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 16 de Fevereiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:85400449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JANAINA CORREA DE MELO 65019938068
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA HOLÍSTICA COM DESENVOLVIMENTO DE MEDITAÇÃO A SER DESENVOLVIDA NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 47/2017

VALOR TOTAL: R$15.180,00 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4AA6623A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 209/2017 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM.
OBJETO: Concessão de uso onerosa e possível doação com encargos de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com autorização concedida na Lei Municipal nº 1.105, de 28 de Julho de 2007 e na Lei Federal nº 8.666/93.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Abril de 2018, às 08:00min.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Abril de 2018, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 19 de Fevereiro de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D5E8C5FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 33/2018.

O Município de Realeza/PR torna público que fará realizar, às 08h:00min horas do dia 26 de março do ano de 2018, na Rua Barão do Rio Branco n° 3507 em Realeza , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Perímetro Urbano	Recapeamento CBUQ	23.694,00 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@realeza.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3543-1122.

Realeza, 19 de Fevereiro de 2018.

DARLEI ANDREOLLI

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:94C0EC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 9/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:E82002EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2017

ABERTURA: DIA: 01/02/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI, LOTE 01, COM VALOR TOTAL DE R$ 299.051,05 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Cinquenta e Um Reais e Cinco Centavos).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 299.051,05** (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Cinquenta e Um Reais e Cinco Centavos).

REALEZA, ao primeiro dia de fevereiro de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:728386B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Empreitada Nº 29/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, ANEXO AO EDITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 9/2017
VALOR TOTAL: R$299.051,05 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Cinquenta e Um Reais e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:8BC80A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, **até o dia 23/02/2018,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	
JULIA MARIA CARDOSO	20°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:8D2C2BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.573/18 15/02/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 32.547,94 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração e Manutenção/ Revestimento de Estradas
3.4.90.30.00.00	Material de Consumo
250000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	32.547,94

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 32.547,94

Valor	32.547,94

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:CA61059F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 5.393/2018 19/02/2018

SÚMULA: AUTORIZA O USO DO BOSQUE MUNICIPAL NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2018.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 111, § 3° da Lei Orgânica de Realeza; e

Considerando, o requerimento realizado pelo Sr. **Fábio Luiz Vuicik,** portador da cédula de identidade n.° 439.673-7, inscrito no CPF sob o n.°049.735.379-26, residente na Antônio Ciechanowski, 3268, Centro, Realeza/PR, em que pleiteia a "Autorização de Uso" do "Bosque Municipal", localizado na PR 281 para a realização da 2° edição da Brsom fest, no dia 25 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR o uso do "Bosque Municipal", para a realização da 2° edição da Brsom fest, no dia **25 de fevereiro de 2018.**

§ 1° - O Município de Realeza disponibilizará o local à partir das 07h do dia 18/02/2018 para que o responsável pelo evento, Sr. Fábio Luiz Vuicik, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§ 2° - O responsável deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedindo de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelido a indenizar a municipalidade amigavelmente ou judicialmente.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:10514877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.392/18 19/02/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora abaixo relacionada, a partir desta data, conforme segue:

- ELIANE CASARIL, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Saúde do Nível 10 do GO 06, a partir de 19/02/2018.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:F2473063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.391/18 19/02/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Bruno Felipe Viar Martini	17/18
Neuza Bettiolo Rampanelli	15/16
Paula Renata de Silva	17/18
Sandra de Oliveira da Cunha	17/18
Noilde de Fatima Alves Pereira	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:48D82877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.390/18 19/02/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 19/02/2018 os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo comissionado conforme segue:

ENCARREGADO DE OBRAS DO NÍVEL C-9 DO GO 01

DERLI DA SILVA	RG: 3.223.975-7 SESP/PR
MARIO DE MACEDO	RG: 3.934.090-9 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:5B6C63AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.389/18 19/02/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 19/02/2018 os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo comissionado conforme segue:

ENCARREGADO DE LIMPEZA DO NÍVEL C-00 DO GO 01

CLAUDECIR DOS SANTOS GONÇALVES	RG: 9.637.829-9 SESP/PR
CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	RG: 9.099.931-1 SESP/PR
JOVENIL MACIEL RIBEIRO	RG: 6.685.937-1 SESP/PR
LUIS NIVALDO MANDRIK	RG: 3.611.279-4 SESP/PR
PEDRO LOPES	RG: 7.316.595-4 SESP/PR
SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES	RG: 9.098.961-8 SESP/PR
VILMAR ALVES DE OLIVEIRA	RG: 10.043.004-5 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:74AB2E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.388/18 19/02/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 19/02/2018 os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo comissionado conforme segue:

ENCARREGADO DE LIMPEZA DO NÍVEL C-00 DO GO 01

DENILSON BIERHALZ	RG: 8.620.529-7 SESP/PR
JEFFERSON RODRIGO MENDES	RG: 10.081.785-3 SESP/PR
LEONILDO ANDRADE	RG: 5.875.232-0 SESP/PR
RAFAEL ANTONIO VIEIRA	RG: 12.391.777-4 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:95C372B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.387/2018 19/12/2016

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR**,** os servidores abaixo relacionados em Regime de CLT, por término do contrato a partir do dia 16 de fevereiro do ano de 2018.

- FERNANDO MACHADO, do cargo em Regime CLT de Professor de Educação Física.
- DERLI DA SILVA, do cargo em Regime CLT de Operador de Máquina.
- HENRIQUE ANSCHAU SOARES, do cargo em Regime CLT de Operador de Máquinas.
- MARIO DE MACEDO, do cargo em Regime CLT de Operador de Máquina.
- ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, do cargo em Regime CLT de Agente da Defesa Civil.

- DENILSON BIERHALZ do cargo em Regime CLT de Agente da Defesa Civil.
- DEVERSON RODRIGO FERREIRA POMERENK do cargo em Regime CLT de Agente da Defesa Civil.
- EMERSON LONGARETTI SOARES do cargo em Regime CLT de Agente da Defesa Civil.
- JEFFERSON RODRIGO MENDES do cargo em Regime CLT de Agente da Defesa Civil.
- LEONILDO ANDRADE do cargo em Regime CLT de Agente da Defesa Civil.
- NELSON CAVALHEIRO DOS REIS JUNIOR do cargo em Regime CLT de Agente da Defesa Civil.
- RAFAEL ANTONIO VIEIRA do cargo em Regime CLT de Agente da Defesa Civil.
- CLAUDECIR DOS SANTOS GONÇALVES do cargo em Regime CLT de Agente de Coleta do Lixo.
- CLAUDEMIR DOS ROSARIO CONCEIÇÃO do cargo em Regime CLT de Agente de Coleta do Lixo.
- IZIDORO KUREK do cargo em Regime CLT de Agente de Coleta do Lixo.
- JESSICA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS do cargo em Regime CLT de Agente de Coleta do Lixo.
- JOVENIL MACIEL RIBEIRO do cargo em Regime CLT de Agente de Coleta do Lixo.
- LUIS CARLOS ANDRETTA do cargo em Regime CLT de Agente de Coleta do Lixo.
- LUIS NIVALDO MANDRIK do cargo em Regime CLT de Agente de Coleta do Lixo.
- PEDRO LOPES do cargo em Regime CLT de Agente de Coleta do Lixo.
- SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES do cargo em Regime CLT de Agente de Coleta do Lixo.
- SILVONEI ANTONIO DA CONCEIÇÃO do cargo em Regime CLT de Agente de Coleta do Lixo.
- VILMAR ALVES DE OLIVEIRA do cargo em Regime CLT de Agente de Coleta do Lixo.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:01B32B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, portas e toldo no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 06 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 06 de março de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de fevereiro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4E6E8878

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 046 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera Marilia Joice Migliorini do cargo em comissão de Assessora de Gabinete.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Marilia Joice Migliorini**, portadora do R.G. nº 12.895.355-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 089.498.749-62, do cargo em comissão de **Assessora de Gabinete,** Nível CC-06, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:73D66447

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora Elis Jaqueline Arend da Silva da Luz.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Elis Jaqueline Arend da Silva da Luz**, portadora do R.G. nº 9.021.402-0 inscrita no CPF nº 060.572.459-89, Auxiliar Administrativo da Assistência Social**,** Nível 9-B**,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D0AA33AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:BRUNO JOSE FREITAS 08624137941
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 75.658,00 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 319 (trezentos e dezenove) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/02/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:44235AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:EDICLEIA AMARAL OLIVEIRA 06777536914
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 65.709,60 (seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e nove reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 319 (trezentos e dezenove) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/02/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1C0E8C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:CLEVERSON SCHULTER FELIX ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 78.584,00 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 319 (trezentos e dezenove) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/02/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3D5ABA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:JONIUCE APARECIDA DE LIMA - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 51.626,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 319 (trezentos e dezenove) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/02/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:091A96BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:CLAUDIO SILVA 01128270986
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 319 (trezentos e dezenove) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/02/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C7F9157C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:PAULO HENRIQUE BISCHOF OCHOVI
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 63.536,00 (Sessenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 319 (trezentos e dezenove) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/02/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:995B226C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:V DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTES
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 50.160,00 (Cinquenta mil cento e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 319 (trezentos e dezenove) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/02/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EB56B63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 54.634,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 319 (trezentos e dezenove) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/02/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:629A6DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Errata

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelo DECRETO nº 48/2017 de 07 de Fevereiro de 2018 , no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 16 de Fevereiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1444 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2018".
VALOR TOTAL: R$ 5.544,94 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/02/2018

Reserva do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2018".
VALOR TOTAL: R$ 5.544,94 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/02/2018

Reserva do Iguaçu, 09 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:997FC033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018 (CONTRATO 11/2018)

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018
OBJETO: CURSO NA ÁREA RECICLAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ nº.: 73.471.963/0068-54

Rio Azul, 15 de fevereiro de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:11/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.10/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ nº.: 73.471.963/0068-54
VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Duração do contrato: 15/02/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 15/02/2018

FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO AFONSO FERREIRA SILVEIRA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EDD6436D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 12/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:12/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de um ônibus adaptado com Recurso Estadual, através da deliberação AD REFERENDUM 005/2017 CEAS/PR, fonte 929, sendo a data de abertura para o dia 05 de março de 2018 às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 20 de fevereiro de 2018.

Rio Azul, 19 de fevereiro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3A16FD63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 29/2018

DECRETO Nº 29/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,
RESOLVE:
Art. 1º- Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, parte de um imóvel rural localizado na comunidade de Marumbi dos Elias, neste Município, cuja matrícula encontra-se sob o número 16.024, da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças, cuja proprietário é o Sr. JOÃO ORLANDO DA ROSA, cuja área assim se descreve e se caracteriza, conforme o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Ambiental ANDRÉ GEMBAROWSKI, CREA/Pr 95219-D:
"MEMORIAL DESCRITIVO"
Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice *0PP* (*coordenadas UTM: x: 514.028,64 m E; y: 7.158.780,48 m N; Fuso: 22 J; Datum: SIRGAS 2000*). Deste, segue com o azimute *81°56'49"* e a distância de *51,50 m*, confrontando com João Orlando da Rosa até o vértice *01*. Deste, segue com o azimute *170°32'53"* e a distância de *69,40 m*, confrontando com João Orlando da Rosa até o vértice *02*. Deste, segue com o azimute *305°58'32"* e a distância de *15,16 m*, confrontando com Prefeitura de Rio Azul até o vértice *03*. Deste, segue com o azimute *266°45'37"* e a distância de *41,42 m*, confrontando com Prefeitura de Rio Azul até o vértice *04*. Deste, segue com o azimute *350°53'38"* e a distância de *55,37 m*, confrontando com Juvêncio do Vale até o vértice *0PP*, de onde deu-se início a descrição desta poligonal. Com área de 3.025,00 m2.
Art. 2º- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, desta parte do imóvel, com intuito de utilizar o imóvel para uma cascalheira, que servirá na melhoria das estradas do interior do município, nos termos do Art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 365/1941.
Art. 3º- Considerando a expressa concordância dos proprietários do imóvel acerca do valor atribuído pela Comissão Municipal de Avaliação, a desapropriação se dará de forma amigável, mediante acordo administrativo, e desde que haja prévia dotação orçamentária, o qual servirá de base para a elaboração de Escritura Pública junto ao Cartório de Registro Civil competente.
Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:641A6929

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 200, da Lei nº 465/2008, a qual institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Rio Azul.
RESOLVE:
Art. 1º- AMPLIAR a carga horária das servidoras a seguir mencionadas, em caráter temporário e provisório para atender necessidade dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com proporcional aumento de seus vencimentos, a partir de 01.02.2018.
1 – EDINÉIA MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS CARNEIRO, matrícula nº 811-1, ocupante do cargo de Monitor Recreativo e Social.
2 – DIRLEY APARECIDA MACHADO RODRIGUES, matrícula nº 812-1, ocupante do cargo de Monitor Recreativo e Social.
Art. 2º- Cessada a necessidade de serviço será editada nova portaria, reduzindo a carga horária dos servidores elencada de acordo com o disposto na lei municipal.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B95D89F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.170/2018

Súmula: "Designa membros para comporem a Comissão Especial para análise sobre a dação em pagamento de créditos tributários, conforme disposto no § 3º, do art. 363, da Lei Municipal nº 569, de 18 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul e no § 3º, do art. 363, da Lei Municipal nº 569, de 18 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Agnaldo Borcath, matrícula nº 7916, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico I, Portador da Cédula de Identidade Profissional OAB/Pr nº 81.089, CPF nº 036.159.379-10, representando a Procuradoria-Geral do Município; Joziane de Cácia S. Albuquerque, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 2.580, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 56.244.079-3 - SSPPr., CPF 964.844.119-72, representando a Secretaria Municipal de Administração; Beatriz de Lara Costa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I,

matrícula nº 5.605, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.817.750-9 - SSPPr., CPF 053.011.609-07, representando a Secretaria Municipal de Finanças; e Cássia Cordeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4.646, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.201.793-1 - SSPPr., CPF 051.206.779-16, representando a Secretaria Municipal de Finanças, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Especial para análise de propostas de dação em pagamento visando a extinção de créditos tributários, na forma do contido no art. 363, da Lei Municipal nº 569, 18 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município em conjunto com as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, prestarão total apoio no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Especial de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:357AABD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.171/2018

Súmula: "Dispõe sobre a designação dos membros para comporem a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul e com base no disposto na Lei Municipal nº462, de 05 de novembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 949, de 21 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, de acordo o disposto no art. 9°, da Lei Municipal n° 949 de 2010, os seguintes membros:

I – Presidente:
CEZAR GIBRAN JOHNSSON;

II – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:
DIEGO AGNER DE BARROS;

III – Coordenador Executivo:
JULIO CEZAR DE PAULA;

IV – Secretário Executivo:
MARCOS ANTONIO HILMANN;

V – Coordenadoria de Transporte e Combustível:
ELEONAI JOSÉ VAZ;

VI – Coordenadoria de Assistência Social:
FRANCIELLI VAZ JOHNSSON;

VII – Coordenadoria de Obras Especiais e Levantamento de Danos e Recuperação:
MARCOS NOVAK;

VIII – Coordenadoria de Saúde:
CACIMARA BONTORIN ELIAS;
IX- Coordenadoria de Entidades não governamentais e voluntariado:
MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS VAZ.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, designados nos termos deste Decreto têm como atribuição atuar na solução de problemas de calamidade pública, que eventualmente venham a ocorrer no Município, tais como: enchentes, incêndios, outras situações de calamidade pública e/ou situações que necessitem a intervenção da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 13, da Lei Municipal n°949, de 2010, a Coordenadoria de Operações da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, será composta por:

I – Coordenador de Operações:
EDUARDO JOSÉ BOMFIM;

II – Secretário:
CLAUDEMIR JOSÉ ROSENES DOS REIS;

III – Secretário Adjunto:
GEFERSON JORGE VELOSO

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04 de dezembro de 2017.

Art. 5° Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.748/2014 de 12 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1C8577DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

O Prefeito do Município de **Rio Branco do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2017 conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara do Município de Rio Branco do Sul, no Plenário do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, no dia 23 de fevereiro de 2018, a partir de 09h00min.**

Prefeitura do Município de Rio Branco Sul, 15 de fevereiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8C75A354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Eletro Eletrônico, Equipamentos e Materiais Hospitalares., destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA,**

HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 5/03/2018 Às 8h30min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com, e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4329C727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 076/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Terezinha Schafhauser Plonkoski***, matrícula nº 0040-0/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C, nível "3-O", admitida em 05 de abril de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B73CBE7E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 077/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Roseli Aparecida Leal***, matrícula nº 0270-4/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 12 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1601E3DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 078/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Arildo de Jesus Fernandes***, matrícula nº 1911-9/1, do cargo de Operador de Máquinas, nível "11-C", admitido em 18 de maio de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:221AD5DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 079/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Márcio Carlim***, matrícula nº 1385-4/2, do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-C", admitido em 10 de março de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09538919

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 080/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Adilmeri Aparecida Fuchs***, matrícula nº 0197-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 12 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DCD3DD71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 081/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Crislaine Aparecida Carlin***, matrícula nº 2197-0/1, do cargo de Atendente de Farmácia, nível "9-B", admitida em 01 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9343FB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 082/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Adriano Fernandes***, matrícula nº 2276-4/1, do cargo de Mecânico Geral, nível "11-B", admitido em 04 de junho de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA93C219

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 083/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marilda das Graças Selonke***, matrícula nº 0443-0/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C, nível "3-N", admitida em 05 de março de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B75B0C58

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 084/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Luís Paulo Tibes***, matrícula nº 1962-3/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, nível "11-C", admitido em 01 de julho de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C7C9F4B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 085/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Georgia Von Lisingen Steffens***, matrícula nº 2243-8/1, do cargo de Instrutor de Artesanato, nível "9-B", admitida em 16 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2F89B83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 086/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Fátima Emídia Pedro***, matrícula nº 0482-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 01 de março de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0814D276

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 017/2018

Denomina servidão de passagem Nairda Schweigert.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pela Senhora Nairda Schweigert,

DECRETA:

Art. 1° Fica denominada de servidão de passagem **Nairda Schweigert**, a servidão de passagem situada no Bairro Alto, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A servidão de passagem que se refere o *caput* é perpendicular à Rua Francisco da Silva, tendo seu início no lado par da referida Rua, com extensão de 71,50m e largura de 6,00m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 079, de 21 de agosto de 2017.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92374567

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 087/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Roger Eliazer Gerber***, matrícula nº 1230-0/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-G", admitido em 15 de agosto de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8DA4D50F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 108/2018

Concede Abono de Permanência à servidora Roseli Aparecida Leal.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 002/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **05 de dezembro de 2017**, à servidora **ROSELI APARECIDA LEAL**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", CH 20 (PC20), matrícula 2704-1 (1º padrão), portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.569.393-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 595.221.359-68, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4694CF6F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 088/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria de Lourdes Fernandes***, matrícula nº 1496-6/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "2-E", admitida em 10 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0080C526

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 107/2018

Concede Abono de Permanência ao servidor SIDNEY HIRT.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 004/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **09 de fevereiro de 2013**, ao servidor **SIDNEY HIRT**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Florestal "A", matrícula 7323-2, portador da Cédula de Identidade RG nº 737.357 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.022.749-53, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1998.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de fevereiro de 2013.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B11EC8C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 089/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Sueli Aparecida de Lima***, matrícula nº 0052-3/1, do cargo de Atendente de Creche A1, nível "4-O", admitida em 11 de julho de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7ECC73C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 090/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marilene Silveira Macanhan***, matrícula nº 2294-2/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, nível "11-B", admitida em 17 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2D10E9D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 101/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 19 de fevereiro a 19 de maio de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Mônica Alessandra Belém***, matrícula nº 0486-3/1 (1º padrão), do cargo de Professor PB20, nível "PB20-7", admitida em 05 de março de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6BE0A60

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 091/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Rivael Cordeiro***, matrícula nº 2187-3/1, do cargo de Guarda Parque, nível "9-B", admitido em 01 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC01EED3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 102/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 26 de fevereiro a 26 de maio de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Dilécta Aparecida Schmidt de Oliveira***, matrícula nº 2077-0/1, do cargo de Arquiteto, nível "17-B", admitida em 19 de setembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88F56987

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 092/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Mônica Alessandra Belém***, matrícula nº 0486-3/2, do cargo de Professor PB20, nível "PB20-2", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8AC36430

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 103/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Reinaldo Herbst Júnior***, matrícula nº 0017-5/1, do cargo de Engenheiro Civil A, nível "17-P", admitido em 01 de agosto de 1986, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4F577D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 093/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 19 de fevereiro a 19 de abril de 2018, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliane Kondlatsch Pruss***, matrícula nº 0218-6/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 16 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E99762E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 094/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de fevereiro a 05 de abril de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marinez Jeronimo Concatto***, matrícula nº 0749-8/2, do cargo de Fonoaudiólogo A, nível "11-F", admitida em 03 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD310B0C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 104/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Jonivaldo Lukaszynski***, matrícula nº 2538-0/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B; em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Secretário, na Escola Municipal "Duque de Caxias".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/02/2018.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30BE4275

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 095/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de fevereiro a 05 de abril de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Sidney Hirt***, matrícula nº 0732-3/2, do cargo de Engenheiro Florestal A, nível "12-H", admitido em 01 de março de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE248EA6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 105/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, a servidora pública municipal ***Carline Francielle Schafhauser***, matrícula nº 2481-3/1, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretário, símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/02/2018.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9409C027

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 096/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Regina Hirt Witt***, matrícula nº 0266-6/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 16 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A017BA9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 097/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Juliana Wilczek de Oliveira***, matrícula nº 0235-6/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 12 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:48C47819

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 106/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Rubens Antonio Estica***, matrícula nº 0945-8/2, do cargo de Contador, nível "17-G", admitido em 08 de janeiro de 2001, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/02/2018.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:522462D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 098/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Aloma Regina Dittrich***, matrícula nº 0642-4/2, do cargo de Professor PB20, nível "PA20-4", admitida em 12 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB2B0FF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 099/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Ilse Rezler***, matrícula nº 0227-5/1, do cargo de Professor III (H), nível "PC20-13", admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE93FF78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 100/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Adriana Regina Feltrin Rauen***, matrícula nº 0198-8/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 16 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B99F59D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO N.º 002/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE : **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e portador da Carteira de identidade n.º 3.008.021-1 SESP/PR e **CONTRATADA** a **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A**, com sede na Rua Maria Aparecida de Oliveira, n.º 599, Loteamento São Geronimo na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, registrada no CNPJ /MF sob nº 75.802.348/0001-00, RG neste ato representada por seu procurador Sr. Dr. **LUIZ ERNESTO WENDLER,** inscrito no CPF/MF sob n.º 356.894.209-72, e portador da Carteira de Identidade RG n. º 1.151.520-7 SSP/PR. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR DE CONSULTAS ELETIVAS, EXCEDENTES ÀS OFERTADAS PELA REDE ESTADUAL DO SUS ATRAVÉS DAS CENTRAIS REGULADORAS. / **DO PREÇO:** R$ 523.056,00 sendo pagos mensalmente em parcelas de R$ 43.588,00**.** / **DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses a partir do dia 01/02/2018. / **DA DESPESA** e **FONTE DE RECURSOS:**
11. 004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00-5437-Fonte: 303**. / DO FORO:** Comarca de Rio Negro - PR. - Rio Negro, 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F2E7D463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEXTO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 002/2014

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: REPACTUAR OS VALORES EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA § 1º DO CONTRATO 002/2014 CELEBRADO EM 13/05/2014, EM DECORRÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL SOB Nº PR000105/2018, IMPLICANDO ALTERAÇÕES NOS VALORES DOS COMPONENTES, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

VALOR MENSAL POSTERIOR A REPACTURAÇÃO: R$ 3.285,74 (Três mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 38.879,86 (Trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2018 A 12/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:6A81A8C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.487/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que

tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Angelita Maria Teotonio Volso	02/04/2012
Angelita Regina Soares	01/02/2012
Anna Amelia N. Ribeiro	11/09/2013
Anna Amelia N. Ribeiro	10/08/2016
Anselma Aparecida C. Mroguschfski	04/11/2008
Antonio Borges dos Santos	07/03/2001
Aparecida Conceição A. Da Silva	19/06/2000
Aparecida da Silva Mazar	04/05/2009
Aparecida Damasceno Penachio	01/02/2005
Aparecida Rosa da Silva	07/01/1988
Aparecida Silvana Jorge	03/08/2009
Ariadine Angelica Schikedanz Flugel	12/08/2015
Ariane de Paula Souto	20/04/2016
Avahy Noronha Filho	20/02/1984
Bruna Caparelli Silverio	05/05/2016
Bruna Fernanda Felix da Silva	02/03/2016
Cacilda Azeredo Nicacio Gozzo	22/04/2013
Camila Cristina Ludovico de Souza	20/03/2015
Carla Andrea Dos Santos Medeiros	26/07/2004
Carlos Aparecido dos Santos	03/05/2001
Nome	**Admissão**
Carlos Roberto Tolotto	02/07/1990
Carolina Marilei Dias da Silva	02/05/1995
Caroline F. Fabri Dantas	02/02/2015
Caroline Soares da Silva Gomes	01/07/2008
Cassia Sorpreso Pavoni	03/05/1993
Cassiele Cristina Messiano	03/03/2016
Cecira Rosolen Tomboio	01/08/1990
Celi Ribeiro Silva Mantovanini	23/09/2013
Celia Aparecida Ticiani Terziotti	01/10/2005
Celia Casado Silva	26/07/2004
Celia Regina Polvani	03/03/2008
Celia Regina Verri	01/02/2012
Celso Faustino de Melo	13/11/1995
Christiani Carrer Nunes	23/07/2007
Cintia Cristina Da Silva Machado	22/07/2013
Cintia Rodrigues dos Santos	12/08/2015
Cirça Marlene de Souza	23/07/2007
Cirlene Paduan Baliero	23/07/2007
Claudecir Teixeira	11/07/1995

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:48F5AB23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.491/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício nº 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Gisele A. Bugine J. de Lucena	01/07/2004
Gisele Aparecida Tozzi Negrao	05/04/1994
Gisele Aparecida Tozzi Negrao	01/02/2012
Gisele Cristine Correa	01/02/2005
Gisele M. Da Silva Franquelo	12/08/2015
Gisele Messi Mengue	10/08/2016
Gisele Serpeloni Galuch	26/07/2004
Gisele Serpeloni Galuch	01/09/2007
Giselia Muniz Lima Santos	22/04/2013
Gislaine Lima dos Santos	02/03/2016
Gislene Asevedo de Marqui	20/04/2016
Gizela D. Batista de Souza	20/04/2016
Gleice Vaz Passarin	26/07/2004
Gloria Borges Lima	15/03/2000
Graciele Lima Senhoreli	22/04/2013
Grazielle Cristina H. Vianna	22/07/2004
Greice Benites da S. Rodrigues	01/02/2005
Helenita Carli Alves	01/07/2004
Heliane Martins de Souza	23/07/2007
Helio Mendonca	24/04/2000
Nome	**Admissão**
Heraldo Socorro do Rosario	11/05/2016
Herica Cristina Moia	02/03/2016
Hilda Belchior Ribeiro	23/07/2007
Homero Jose Dias Filho	02/01/2008
Horaci Jaqueline S. de S. Ribeiro	07/04/2008
Idelte Rosa de Souza	30/04/1990
Ilza Ramos da Silva	19/06/2000
Ines Aparecida Antunes Assis	12/05/1994
Ines Aparecida Bello	20/03/1981
Ines Gomes Hartmann Iba	01/02/2005
Ines Gomes Hartmann Iba	23/07/2007
Inês Pereira da Silva	22/04/2013
Ingrid Schultz	14/08/2004
Irene Alves De O. Dos Santos	20/03/2015
Irene Viana da Cruz	21/09/1987
Irineia Maria da Silva Ulices	01/03/2005
Isabel Aparecida De . Rossi	04/10/2004
Isabel Cristina de Angelis Bossa	08/02/1995
Isabel Cristina Farina do Amaral	01/05/1987
Isabel Espanga Cruz	20/04/2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:00715437

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.495/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Marcia Polimene Piveta	04/02/1998
Marcia Regina Mioto Ciconha	01/02/2012
Marcia Regina Pomini Pinto	01/05/1993
Marcia Stela Gomes Nascimento	09/02/1987
Marcia Stela Gomes Nascimento	23/07/2007
Marco Antonio Quinteiro	02/02/2015
Margaret A. De Souza Serafim	11/05/2016
Margarete Facio Dultra	02/07/1990
Margarete Leles Nogaroto	23/05/1994
Margarete Leles Nogaroto	08/02/1995
Margarete Naumes Correa	23/03/2000
Maria A. Silva Pascolatti	02/02/2015
Maria Adriane Guiomar E. Cogo	04/02/1998
Maria Angela Martin Buzatto	01/02/2005
Maria Aparecida Caetano Moreira	02/01/2008
Maria Aparecida de Almeida	01/10/2005
Maria Aparecida de Macedo Silva	01/03/2005
Maria Aparecida Romao Caetano	01/07/2008
Maria Aparecida Sales D'avila	26/07/2004
Nome	**Admissão**
Maria Aparecida Sorje	13/03/2000
Maria Carmen C. Manzano Beraldo	23/07/2007
Maria Carolina Calderan	04/02/1998
Maria Cecilia Batista	20/04/2016
Maria Celia de Lima Spimpolo	18/03/1997
Maria Conceição da Fonseca	04/11/2013
Maria Cristina Cardoso Nogueira	05/08/2002

Maria Cristina da Silva Santos	22/04/2013
Maria Cristina Pereira	01/07/2004
Maria da Penha Barbosa	22/08/2016
Maria da Penha Rodrigues Marton	01/08/1990
Maria das Grassas de Oliveira	26/07/2004
Maria de Carvalho Gomes	10/07/2013
Maria de Fatima Da Silva Granzotti	04/05/2009
Maria de Fatima Santos Rissas	23/07/2007
Maria de Lourdes Andrade	23/07/2007
Maria de Lourdes Petrin	02/02/2015
Maria Deonice Manchini Lopes	23/07/2007
Maria Dirce do Nascimento Borges	02/03/2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E45C7DFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.496/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	**Admissão**
Maria do Carmo Da S. Magalhaes	01/07/2013
Maria do Carmo Ferro Campiolo	01/07/2004
Maria Helena de Oliveira	19/09/1979
Maria Helena Pagano	06/08/2012
Maria Inez Bettin	19/04/2000
Maria Inez dos Santos Cogo	23/07/2007
Maria Jose Borrasca	21/06/2000
Maria Josefa Nabarrete da Silva	01/07/2008
Maria Luzia Miotto Poli	09/02/1994
Maria Madalena Sanches	08/02/1995
Maria Neide Do Nascimento Silva	23/07/2007
Maria Priscila Cardoso Rocha	10/08/2016
Maria Rita Campaner Salmaso	01/02/2005
Maria Thereza De Oliveira Vieira	09/02/1994
Maria Vilma Fagundes	02/05/2000
Mariana Alice Zanetti Alves	01/04/2008
Mariana F. De Paula Vieira	02/03/2016
Mariana Ribeiro Soares	12/08/2015
Marielli A. Arantes Siqueira	20/04/2016
Marilei Vaterkemper dos Santos	12/08/2015
Nome	**Admissão**
Marilene Ap. Da Silva Rodrigues	01/02/2005
Marilene Vieira Martins	19/04/2016
Marilsa Fernandes Soares	08/03/1993
Marines Ferrin	04/02/1998
Marino Spimpolo	17/04/2000
Marise Lopes Cardozo	03/03/2016
Marisol Pelaquim	20/04/2016
Marlene Barbosa dos Santos	02/02/2015
Marli Aparecida do Carmo	06/02/1998
Marli Aparecida Thome	23/07/2007
Marli Bernardelli	23/05/1994
Marli de Lourdes B. Fernandes	05/02/1998
Marta Aparecida Dos Santos Lima	20/04/2016
Marta Maria do Nascimento	16/10/2012
Marta Regina dos Anjos Araujo	07/01/2006
Matilde Franchini	08/02/1995
Maura Rosalina de Oliveira	01/09/1990
Mauriles Chiule	18/03/1998
Meire de Longhi Rosolen	20/08/2012

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AA5CC676

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.497/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	**Admissão**
Melissa Paulino Pecorare	01/02/2012
Mercedes Boatto	20/07/2009
Mercedes da Conceição Francisco	22/04/2013
Merris Mozer	10/08/2016
Meyri Luciana Kolarovic	23/05/1994
Michel Guebara Gulzow	02/02/2015
Michele Rosa Fahr	01/02/2012
Michele Vieira Costa Carneiro	23/07/2007
Micheli Angelica Campaner	13/03/2000
Michelle Nascimento R. Nassu	10/06/2013
Milton Sabino de Santana	02/09/1994
Mirian Isabel Kolarovic Ferraz	17/02/2005
Monica Kirsch Micheletti	01/07/2004
Monica Regina Rodrigues	02/02/2015
Murilo Braggion Rossi	02/02/2015
Nadir Aparecida Paganini Derossi	14/04/1997
Nadir Silva Giovaneli	23/07/2007
Natalia Braggion Rossi	02/02/2015
Natália Ipojuca da Silva	02/03/2016
Nathalie Casagrande De Oliveira	01/02/2012
Nome	**Admissão**
Neide Aparecida Cavalaro	23/05/1994
Neide Aparecida Cavalaro	01/07/2004
Neide Aparecida Gardinal Berbel	22/07/2004
Neide Bezerra	03/03/2008
Neide Severina de Santana	01/04/2008
Nelson Camargo	24/03/1980
Neusa Serafim Gomes	23/07/2007
Niceia de Fatima Silveira Fonseca	02/02/2015
Nichollas Mathaeus L. Segovia	02/02/2015
Nicole Carolina Dalla Marta	23/07/2007
Nilcelia Lonardoni Pizzaia	08/02/1995
Nilda Aparecida do Nascimento	02/03/2016
Nivea D. Serafim Apolinario	02/03/2016
Noilce Daniela Meira dos Santos	02/02/2015
Nubia Pereira De Morais Novossad	02/03/2016
Orlando Damasceno	12/03/1996
Ormelinda Fernandes Dias	03/02/2015
Osana Fernandes de Oliveira	12/08/2015
Osvaldo Mendes de Souza	06/06/2000
Patricia de Medeiros Serpeloni	01/02/2012

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D968818F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.498/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Patricia F. Benedito Teodoro	20/03/2015
Patricia Zago Palagano	11/05/2016
Paula Karina D. de Oliveira	20/04/2016
Paulo Roberto Pereira	09/04/1996
Paulo Santis	04/04/1990
Petegan Picotti Moraes	21/03/2016
Pricilla Montroni Scheller	02/05/2000
Priscila C. De Oliveira	10/08/2016
Priscila Percinoto Conte	10/08/2016
Priscilla B. M. De Santana	02/02/2015
Rafael Soares Folco	02/02/2015
Regilene Patez de Moraes	01/02/2012
Regina Ap. Naves Zanella	01/02/2005
Regina Ap. Naves Zanella	23/07/2007
Regina Rodrigues da Silva	01/03/1993
Regina Rodrigues da Silva	08/02/1995
Regina Solangela Zamberlan	26/07/2004
Regina Solangela Zamberlan	05/04/1994
Reginaldo Marques	02/02/2015
Renan Huss	03/11/2015
Nome	**Admissão**
Renata Cassimiro Cordeiro	03/03/2016
Rikelly de Melo Buzatto	14/03/2005
Rikelly de Melo Buzatto	01/08/2007
Rita Cristina Schuster	02/02/2015
Rita de Cassia F. de Souza	23/07/2007
Rita de Cassia Lucio Barbieri	01/02/2005
Rita de Cassia Lucio Barbieri	23/07/2007
Roberta Ferreira Sandoli	26/07/2004
Roberta G. De O. Chiquitto	02/02/2015
Rosa Maria Costa Delfino	02/03/2016
Rosalina de F. M. Ganen	09/02/1994
Rosalina de F. M. Ganen	08/02/1995
Rosalina Guinatti	01/10/2005
Rosana Cirino de Carvalho	19/04/2016
Rosana Marla M. Hernandez	01/03/2005
Rosana Novaes Puzzi	08/02/1995
Rosana Oliveira M. Trovan	23/07/2007
Rosana Silva de A. Kirsch	23/05/1994
Rosana Silva de A. Kirsch	08/02/1995
Rosane de Morais Artilha	23/07/2007

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:64077B84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.499/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Rosane Nogueira Benazi	24/09/1984
Rosangela Antonia Kikuchi	02/04/2012
Rosangela de Jesus Alvarenga	14/02/2013
Rosangela de Oliveira	21/03/2016
Rosangela Maria Kolarovic Da Silva	15/07/2009
Rosangela Moloni Kanda	01/02/2005
Rosangela Silveira Paulo Joo	02/02/2015
Roseli Fidelis F. De Souza	09/02/1987
Roseli Moraes Silva	08/02/1995
Roseli Moraes Silva	04/02/1998
Roseli Vialli Lonardoni	08/10/2007
Roselia Aparecida Dutra	01/02/2012
Rosemary Yara Alves R. Martins	12/08/2015
Rosemery C. Da S. De Carvalho	12/08/2015
Rosi Meire Vicente Sartori	01/07/2004
Rosilei de Fatima Bolognesi	23/03/2000
Rosilene Aparecida Moloni Moreira	01/03/1993
Rosilene Aparecida Moloni Moreira	08/02/1995
Rosimeire Ida Martins da Silva	17/03/1997
Rosimeiri de Farias Baviloni Adas	05/02/1998
Nome	**Admissão**
Rosinei Batistela Mullller	20/08/2012
Rosmeri Vila Real Salgueiro	08/10/2007
Rute Tavares Petrin	08/02/1995
Samanta Juely da Fonseca Peres	02/02/2015
Samara de A. Santos Caixeta	17/06/2013
Samia Hanna Tannouri Quinhone	01/07/2004
Sandra Alves da Silva	06/02/1998
Sandra Alves da Silva	01/07/2004
Sandra Bueno Godoi de Oliveira	18/03/1996
Sandra da Silva Reverso	01/02/2012
Sandra de Jesus Oliveira	02/04/2012
Sandra Dias Deitos	23/07/2007
Sandra Dias Deitos	01/02/2012
Sandra Dias Mentore	21/03/2012
Sandra dos Santos Rosa Silva	01/02/2012
Sandra Mara Farina Rosolen	23/07/2007
Sandra Regina Carriel	04/02/1998
Sandra Regina Carriel	23/07/2007
Sandra Vieira Gatti	26/07/2004
Santa Silva da Cruz	01/08/1990

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:823A14F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.500/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Sebastiao Vieira	21/11/1990
Selma Regina Rodrigues Silva	17/09/2007
Selma Regina Rodrigues Silva	02/02/2015
Selma Soares da Silva	01/02/2005
Selma Soares de Castro Ciconha	02/01/2008
Sheila Cristina de Oliveira Moura	14/02/2005
Sheila Mara Silva	02/03/2016
Shirlei da Silva	02/02/2015
Shirley Aparecida Dos Reis de Lima	03/03/2008
Shirley Aparecida Dos Reis de Lima	01/02/2012
Shirley Mesquita Zanin	01/02/2012
Sidnei Bauer de Oliveira	01/08/1991
Sidnei Campaner Muxel	06/02/1998
Silmara Regina da Costa Silva	01/02/2012
Silmara Zabeu Mesquita	01/10/2005
Silvana Aparecida Ciola Festi	06/02/1998
Silvana Aparecida Ciola Festi	15/07/2009

Silvana Aparecida Santana	23/07/2007
Silvana Borges Reis	17/09/2007
Silvana Borges Reis	12/08/2015
Nome	**Admissão**
Silvana Cristina Borges Regatieri	08/02/1995
Silvana Cristina Borges Regatieri	03/09/2007
Silvana de Souza	12/12/2012
Silvana Fatima de Marco Negrao	01/02/2012
Silvana Mary Bueno Grota Train	01/07/2004
Silvia Adriana Romanhiuk	02/04/2012
Silvia Adriane Felix Pimenta	11/05/1992
Silvia Adriane Felix Pimenta	23/07/2007
Silvia Aparecida de Oliveira	21/03/2016
Silvia Aparecida Padovan Rosa	16/02/2005
Silvia Cristina Braz	02/02/2015
Silvia Maria Pessoa Paganini	07/05/2001
Silvia Miranda Godoi	06/02/1998
Silvia Miranda Godoi	26/07/2004
Silvia Quintino	08/12/2008
Silvia Regina Bento Ribeiro	01/09/2007
Silvia Unbehaun Puschel	17/02/1986
Silvia Unbehaun Puschel	04/02/1998
Silvio Delfino	24/04/2000
Simone Dias Costa	18/05/1994

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2D479271

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.502/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	**Admissão**
Vanessa Balsan	02/04/2012
Vanessa Pedroso Piccinin	02/04/2012
Vanessa Regina Ciola Ribeiro	08/06/2009
Vanessa Vieira Duque	19/04/2016
Vanilda da Silva Cruz	01/08/2013
Vanusa Cardoso dos Santos	21/03/2000
Vera Lucia Beffa	08/02/1995
Vera Lucia de Souza	01/02/2012
Vera Lucia Mello Gonçalves	01/02/2005
Vera Lucia Mello Gonçalves	08/06/2009
Vera Lucia Zorzella Sorpreso	05/09/1990
Veridiana Consuelo Bidóia	01/02/2012
Veridiana Cristina M. dos Reis	01/02/2012
Veronica C. Bandeira Sillverio	02/02/2015
Veronica Maria Do N. Vicentin	21/02/2012
Victor Hugo Pascolatti	26/07/2004
Nome	**Admissão**
Victor Hugo Pascolatti	13/09/2007
Vilma Maria Rodrigues Chofard	15/07/2009
Viviane Cossari	01/03/1993
Viviane de Almeida Rosa Siviero	23/07/2007
Viviane Pereira Fermino	22/04/2013
Waldecir Jorge Maricato	11/04/1995
Waldemar Moraes de Almeida	01/02/2005
Waldemar Moraes de Almeida	01/02/2012
Walter Veiga da Silva	13/06/1991
Wanderly Popolin	09/02/1994
Wanderly Popolin	02/05/2000
Yara Gabriela Camargo Ribeiro	10/08/2016
Zilda Belchior da Silva	01/02/2005
Zuleica Maria W. C. do Prado	01/04/2008
Zuleika Aparecida dos Santos	04/05/2005

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D7F259A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.503/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, contratados sob Regime Especial as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, no período de **12/12/2017 a 10/01/2018,** conforme ofício n° 14/2018/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	**Admissão**
Adriana Alves dos Santos	05/06/2017
Alcina Isidoro	06/06/2016
Alda Gonçalves	01/06/2016
Aline Cristina Vardai Cabral	15/05/2017
Aline Panham Sabaini Santos	16/02/2016
Ana Carolina Cabrini	21/03/2016
Ana Margarida E. Rusisca	06/05/2016
Andrea Hatsue Kitsuse	05/06/2017
Ane Caroline Carvalho de Lima	16/05/2016
Angela M. dos S. Silva Barbone	16/02/2016
Antonia Benedita Bezerra	01/04/2016
Celia Maria Dias Ribeiro	05/06/2017
Claudia Graciano de Brito	21/03/2016
Claudia S. de Oliveira Folco	21/03/2016
Cleusa Maria Ribeiro	20/04/2016
Cristiane Barão da Fonseca	21/03/2016
Cristina Valeria de Meneses	22/08/2016
Daiane AltairaVieira	06/05/2016
Nome	**Admissão**
Dejalda Teresa Sorpreso	03/03/2016
Edimara C. do Carmo Boneto	02/03/2016
Ednaide de S. Santos de Lima	22/08/2016
Elaine de Cassia Rezende Bello	22/08/2016
Elaine Roberta G. da Cruz	03/06/2016
Eliana Cordeiro Fiaux	16/02/2016
Elisabete Panhan Manconi	02/03/2016
Elizabete A. Carvalho Vieira	20/04/2016
Ester Francisco Lopes	02/03/2016
Francisco das C. F. de Farias	11/04/2016
Geisa Alencar R. da Silva	06/05/2016
Heloise Almeida de C. da Silva	16/09/2016
Humberto dos Santos Caon	16/02/2016
Izabel C. Soares da Silva	02/03/2016
Izabel Maria dos Santos	16/02/2016
Joana Moreira da Silva	16/02/2016
Jonas dos Santos	25/04/2016
Katislene Esteves Ferreira	05/04/2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BD935FA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 06 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19628/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ALZIRA CASADO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ALZIRA CASADO brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-C, referência 24, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.498.172 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 577.055.429-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, 09/25 avos da FM-1 Incorporada e adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 20 de Fevereiro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.809,79 (Três mil oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A3EDEA8C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.813, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 7.200,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos §1º e 2º do art. 9º e 13º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.006	6822	3.3.90.47	504	2.000,00
10.13.08.243.00106.057	4487	3.3.90.14	939	5.200,00
TOTAL				**7.200,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 504, 939.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	3.3	504	Fevereiro	2.000,00
10.13	3.3	939	Fevereiro	5.200,00
TOTAL				**7.200,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:942A9954

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.809, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública e interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social para fim específico de construção de um Centro de Eventos, por se tratar de área privilegiada que interliga a região central aos bairros, as áreas de terras conforme segue:

Lote de terras sob o nº 81-A, com área de 8.905,00 metros quadrados, situada na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA, na Avenida Presidente Vargas – Matrícula nº 20.352, esta possuindo os seguintes limites e confrontações:

PRINCIPIANDO, num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa do Lote n°80, segue confrontando com o Lote nº81, no rumo S.O-60°32' com 60,50 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº82-A, pelo qual mede-se no rumo SE – 83°28' – 48,90 metros, até um marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o Lote nº82-B, no rumo SE – 83°28', com 94,40 metros, até um marco fincado na divisa do Lote nº85, e por esta, segue no rumo NE – 15°32' com 61,25 metros, até um marco de madeira de lei e finalmente, segue confrontando com o Lote nº80 no rumo NO – 83º28' com 151,85 metros, ate o ponto de partida.

Lote de terras sob o nº 79 com área de 5.454,68 metros quadrados, situada na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA – Matrícula nº 20.353, esta possuindo os seguintes limites e confrontações:

PRINCIPIANDO, num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira da estrada de automóveis, que vai para Rolândia, segue confrontando com o Lote nº78-A, no rumo SE – 83°28' com 74,44 metros, até um marco de madeira de lei, daí segue confrontando com o Lote nº79-A, no rumo SO – 6°32', com 60,50

metros, até um marco colocado na divisa do Lote nº80 e pelo qual mede-se no rumo NO – 83°28', 125,56 metros, até um marco fincado na beira da estrada de automóveis que vai para Rolândia, e finalmente segue pela dita estrada no rumo NE – 47°08', com 79,68 metros, até o ponto de partida.

Lote de terras sob o nº 81 com área de 4.910,00 metros quadrados, situada na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA, na Avenida Presidente Vargas – Matrícula nº 20.351, esta possuindo as seguintes divisas e confrontações:

FRENTE: divisa com a Avenida Presidente Vargas, rumo NE – 47°8', a distância de 79,68 metros; LADO DIREITO: divisa com o Lote nº80, rumo SE – 83°28', a distância de 55,88 metros; FUNDOS: divisa com o Lote nº81-A, rumo SW – 7°31', a distância de 65,50 metros; LADO ESQUERDO: divisa com os Lotes nº82-A, a distancia de 48,90 metros, Lote nº82 a distancia de 57,67 metros, no rumo NW – 83°28', totalizando a distancia de 106.57 metros, finalizando a demarcação. OBS: A descrição foi feita do lote com vista para a Avenida.

Lote de terras sob nº 79-E, com are de 610,74 metros quadrados, situada na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA – Matrícula nº 20.350, esta possuindo as seguintes divisas e confrontações:

PRINCIPIANDO, num marco de madeira de lei, que foi cravado na lateral da Rua Mato Grosso, desta cidade, segue confrontando com o Lote nº79-B, C, D, no rumo S.O – 6°32' cerca de 37 metros e 70 centímetros , ate um marco colocado na divisa do Lote nº79-A; daí mede-se pela dita divisa no rumo SE – 83°28'16'' – 16 metros e 20 centímetros, aproximadamente, ate um marco cravado na divisa do Lote nº85; deste ponto segue acompanhando a divisa do Lote nº85, no rumo NE – 6°32', cerca de 37 metros e 70 centímetros, ate um marco fincado na lateral da Rua Mato Grosso, acima referida e , finalmente, pela mesma, no rumo NO – 83°28' com 16 metros e 20 centímetros, segue ate ao ponto de partida.

Lotes de terras sob nºs 79-B, 79-C e 79-D, com a área de 0,1207 alqueires paulistas, situados na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA – Matrícula nº 12.495, esta possuindo as seguintes divisas e confrontações:

PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na lateral da Rua Mato Grosso desta cidade de Rolândia, segue confrontando com o lote nº78-A, no rumo SO 6°32', cerca de 37 metros e 70 centímetros, ate um marco colocado na divisa do lote nº79-A; daí mede-se pela dita divisa, no rumo SE 83°28'; 77 metros

e 50 centímetros ate um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº79, no rumo NE 6°32', cera de 37 metros e 70 centímetros, ate um marco fincado na lateral da Rua Mato Grosso, acima referida e, finalmente, pela mesma, no rumo NO 83°28' com 77 metros e 50 centímetros mais ou menos, segue ate o ponto de partida.

Lotes de terras sob nºs 78-A, 79-A e 80-A, com are de 0,5826 alqueires paulistas, ou sejam 14.008,92 metros quadrados, situados na Avenida Presidente Vargas nº3300, GLEBA PATRIMONIO ROLANDIA – Matrícula nº 12.255, esta possuindo as seguintes divisas e confrontações:

PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado no cruzamento da estrada "Mestre", com a Rua Mato Grosso, desta cidade de Rolândia, segue acompanhando à lateral da rua Mato Grosso, no rumo SE 83º28', com 37 metros, até um marco, e do qual marco mede-se confrontando com os seguintes lotes: com os lotes nºs 79-B, C e D, no rumo SO 6°32', com 37 metros e 50 centímetros, com a mesma confrontação no rumo SE 83°28', com 77 metros e 50 centímetros, no mesmo rumo com o lote nº 70, com 16 metros e 20 centímetros; com o lote nº85 no rumo SO 6°32' com 60 metros e 50 centímetros; com o lote nº81-A, no rumo NO 83°28'- 100 metros; com lote n°80, no rumo NE 6°32' – 60'metros e 50 centímetros; com o lote n° 79, no rumo SE 83°28' – 41 metros e 80 centímetros; no rumo NE6°32' – 60 metros e 50 centímetros; e no rumo NO 83°28' – 64 metros e 40 centímetros , até a estrada "Mestre", e finalmente e acompanhando o ultimo rumo a Rolândia, com o 40 metros e 70 centímetros, segue ate o ponto de partida.

Lote de terras sob o nº 80, com a área de 6.050,00 metros quadrados, situada na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA – Matrícula nº 20.349, esta possuindo as seguintes divisas e confrontações:

PRINCIPIANDO, num marco de madeira de lei que foi cravado à beira da Estrada mestra que vai para Rolândia, mede-se confrontando com os seguintes lotes: Com o Lote nº79 no rumo SE – 83°28' 74 metros e 08 centímetros; com o Lote nº80-A, no rumo SO – 6°32' – 60 metros e 50 centímetros; com o lote nº81ª, no rumo NO – 83°28' 51 metros e 85 centímetros; e com o Lote nº81 no mesmo rumo74 metros e 08 centímetros, até um marco fincado à beira da estrada mestre e finalmente acompanhando o mesmo rumo à Rolândia, com 79 metros e 68 centímetros.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6777CCE7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.812, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Declara a nulidade do processo de Tomada de Contas Especial, constituído através do Decreto n.º 8.765, de 20 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2015 – CPCI que define a instauração da Tomada de Contas Especial depois de esgotadas as medidas administrativas internas;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "**a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a nulidade do Decreto n.º 8.765, de 20 de Dezembro de 2017, devendo a Comissão Permanente de Controle Interno promover as medidas necessárias de acordo com a Instrução Normativa supra mencionada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6AC0FC15

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.667, de 29 de Setembro de 2017 com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 71/80, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 71/80 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 86/87, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8FCDF41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017

Ref. Pregão Presencial nº 074/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, CEP nº86.990-000, na cidade de Marialva - PR, cadastrada no CNPJ 06.218.782/0001-16, representada pelo Sr. **MOACIR GASPAR**, brasileiro, casado, diretor comercial, residente na Alameda Cabral, nº 665, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 4.936.242-2 e do CPF nº 205.379.569-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
1	TON	47403	Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL - 1C, entregues no município	1.562,90

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALFALTO LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
WANDERLEY MASSUCI JUNIOR	**FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO**
RG nº 11.172.097/SSP-PR	**RG nº 3.944.748-7/SSP – PR**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:11256BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 02-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Fundamentado no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2018, cujo objeto é a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLOGICO DO VALE DO PIQUIRI – FADCT, para a realização de concurso público de provas e títulos, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 21/2018.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, como segue:

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLOGICO DO VALE DO PIQUIRI – FADCT, inscrita no CNPJ sob o nº 80.900.590/0001-48 **– CNPJ/MF Nº** 80.900.590/0001-48**.**
Valor: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), em 03 (três) parcelas.

Salgado Filho/PR, 16 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CFE81790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2018
Vinculado à Dispensa de Licitação nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT

OBJETO: Realização de concurso público, juntamente com a Comissão Organizadora, executando os serviços de elaboração dos instrumentos normativos, recebimento de inscrições e elaboração, aplicação e avaliação das provas do Concurso Público nº 001/2018.
VALOR TOTAL: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2018.
FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Salgado Filho/PR, 16 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:ACAD85D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 52/2018- 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 52/2018

SÚMULA – Concede Jornada Suplementar aos servidores abaixo relacionados integrantes do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018.
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto esta persistir, aos servidores públicos municipais que especifica:

Servidor	Cargo	Matrícula
Adriana Boff	Professora	963
Denice Maria Ghissi Sutili	Professora	443
Eliane Marcia Ruch	Professora	876
Genny Haselbauer	Professora	382
Maria Sebastiana Rodrigues	Professora	183
Neide Pavan Schwingel	Professora	897
Rozane Cordeiro Pilger	Professora	682

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2018.
Artigo 3° - Ficando assim, revogada a Portaria nº 49/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:18228F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO Nº 08/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ: 09.508.047/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS e CAPACITAÇÃO DE 40 h PARA ATÉ 50 PARTICIPANTES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 23.085,60 (vinte e três mil oitenta e cinco reais sescenta centavos)

Santa Amélia 09 de fevereiro de 2018.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Boquinhas Aprendizagem e Assessoria LTDA - ME
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:189F7F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 06/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO SISTEMA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ ***7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)***

Santa Amélia 19 de fevereiro de 2018.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Audatex Brasil Serviços LTDA
JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:BD3C56C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAIS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 23 de fevereiro de 2018, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2017.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6E49D929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE JUNTA MILITAR
DESTINO: APUCARANA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO CENTRALIZADA DA 30ª DEL.SM – ATUALIZAÇÃO DA NOVA LEGISLAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NÃO TRIBUTÁRIOS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:37D04212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:35073475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339 -72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO GRANDE – MS
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E66FA87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0EBEC27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE JUNTA MILITAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 157.71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RETIRAR AS CARTEIRAS DE TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL(CTPS).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:08342EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR ÔNIBUS PLACA AXG 2558 QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7CE7E035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65 /2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: WILLIAN CEZAR VIEGA
CPF/MF: 033.782.079-14
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 308.33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORGANIZADA PELO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ COSEMS PR, PARA TRATAR DA UNIFICAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS RECURSOS FEDERAIS Á SAÚDE, TENDO EM VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GM Nº 3992 DE 28/12/2017 E DA NOTA TÉCNICA Nº 06/2018 SIM-AM EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65 /2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1BAC56DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 440.48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA SEIL, PARANÁ PREVIDÊNCIA, CASA CIVIL E ASSEMBLEIA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4FE3C263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR: MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF: 078.042.469-78
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 308.33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO COSEMS PR, TENDO COMO PAUTA A UNIFICAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS RECURSOS FEDERAIS À SAÚDE (PORTARIA GM Nº. 3992 DE 28/12/2017 E DA NOTA TÉCNICA Nº. 06/2018 SIM-AM- TCE-PR).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FF3396B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9BF465B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519 -50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 94.63
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA SEIL, PARANÁ PREVIDÊNCIA ,CASA CIVIL E ASSEMBLEIA.(COMPLEMENTO).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2E910D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:312A402F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 98.01
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:693BE36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDRESSA AUGUSTI RAYMUNDO
CPF/MF: 052.417.449-08
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:894A1CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES

CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:20A5B801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: ROSANA NEVES SABINO DA SILVA
CPF/MF: 032.892.209-90
CARGO/FUNÇÃO: OPERADORA DO SISTEMA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO CADASTRO ONLINE (COHAPAR).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6D4FE029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR: MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF: 078.042.469-78
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO COSEMS PR, TENDO COMO PAUTA A UNIFICAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS RECURSOS FEDERAIS À SAÚDE (PORTARIA GM Nº. 3992 DE 28/12/2017 E DA NOTA TÉCNICA Nº. 06/2018 SIM-AM/TCE-PR).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DF52E241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: WILLIAN CEZAR VIEGA
CPF/MF: 033.782.079-14
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORGANIZADA PELO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ COSEMS PR, PARA TRATAR DA UNIFICAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS RECURSOS FEDERAIS À SAÚDE, TENDO EM VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GM Nº 3992 DE 28/12/2017 E DA NOTA TÉCNCA Nº 06/2018 SIM-AM EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:41858A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSIATÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CPF/MF: 055.284.149-89
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO WORKSHOP INTERSETORIALIDADE NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3E1AF6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: ADRIANA DE PAIVA ZANATA
CPF/MF: 034.544.699-29
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO CADASTRO ONLINE (COHAPAR).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EDF410BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A0922D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **HIRPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de gêneros alimentícios para suprir a necessidade de todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para retirar conforme necessidade se houver.
VALOR**:** R$ **554.628,60** (quinhentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito mil e sessenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 04 meses contados da data assinatura da ata de registro de preço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 001/2018 c/c Registro de Preço n.º001/2018.
Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 16 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.396.523/0001-73, com sede na Rua Lopes Trovão, 266, quadra 09, Zona 04, CEP: 87.014-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de gêneros alimentícios para suprir a necessidade de todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para retirar conforme necessidade se houver.
VALOR**: R$ 33.980,00** (trinta e três mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 04 meses contados da data assinatura da ata de registro de preço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 001/2018 c/c Registro de Preço n.º001/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8F45A710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 003/2018 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2014.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Comunitário de Saúde, Agente de Defesa Civil, Agente Sanitário, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Contador, Coveiro, Lixeiro, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Vigilante, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014;

RESOLVE
1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014.

Professor

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Camila De Souza Santos	10.817.435-8	26/09/1989	**23º**

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR,

Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:06BEEF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Armando de Meira Garcia, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Armando de Meira Garcia,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.255.884-2 e CPF/MF sob o nº 597.371.319-91, ocupante do cargo Efetivo de Agente AdministrativoI, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 01/06/2016, a partir de 19 de Fevereiro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 21 de Março de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DA0F4EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL 005/2018 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 22 de fevereiro de 2018, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
NEIVA MARIA PILONI FELEMBERTI	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 19 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9F723186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.001/2018

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Segundoquadrimestre e dá outras providências.

A PRESIDENTEDO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 49/94, de 11 de agosto de 1994 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 19/02/2018

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada às 13:30 hs no dia 23 de fevereiro de 2018 no Centro de Referência da Assistencia Social - CRAS desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do terceiro quadrimestre do ano de 2017** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 19 de fevereiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6AC20030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município deSanta Lúcia –Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 49/94e,

Considerando a deliberação deste conselho em19/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/09/2017 a 31/12/2017.
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 19 de fevereiro de 2018

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0F5FC4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 15/2018

Ref. Licitação Pregão nº 4/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** REITER E COSTA LTDA ME;

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviço para conserto do diferencial da pá carregadeira, marca Doosan, Modelo DL 200, ano 2010 - Cód do Patrimônio n° 01159.

Valor: R$ 17.999,99 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Prazo de Execução: 19/02/2018.

Prazo de Vigência: 17/08/2018.

Data da Assinatura: 19/02/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4C024608

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 795/2018

De 19 de fevereiro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 576.716,80. (Quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 576.716,80 (Quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.000072-065 Ação do prog de Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2275 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 110.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2295 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2305 – 31.90.16.00 – Outras des variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.000072-067 Prog núcleo de apoio da família NASF3
Conta/Natureza de Despesa 2465 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2475– 33.90.39.00 – Out serviços de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 100.000,00
Classificação Funcional 10.301.000072-074 Ações do Prog Saúde da Família PSF
Conta/Natureza de Despesa 2785 – 33.90.34.00 – Out desp variáveis de pessoal decor
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 130.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2495– 33.90.36.00 – Out serviços de terc – pessoa fisica
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 35.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2955 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 60.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-078 Serviços de Assistência Laboratorial
Conta/Natureza de Despesa 2975 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 48.000,00
Classificação Funcional 10.304.000072-080 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3105 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3135 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 3.716,80
Classificação Funcional 10.305.000072-081 VigiaSUS-Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3175 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoal civil
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 1.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3185 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3195 – 33.90.39.00 – Out serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3205 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.305.000072-082 Ações do Programa Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3225 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3245 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 4.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3265 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.000072-065 Ação do prog de Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2270 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 110.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2290 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2300 – 31.90.16.00 – Outras des variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.000072-067 Prog núcleo de apoio da família NASF3
Conta/Natureza de Despesa 2460 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2470– 33.90.39.00 – Out serviços de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 100.000,00
Classificação Funcional 10.301.000072-074 Ações do Prog Saúde da Família PSF
Conta/Natureza de Despesa 2780 – 33.90.34.00 – Out desp variáveis de pessoal decor
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 130.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2490– 33.90.36.00 – Out serviços de terc – pessoa física
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 35.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2950 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 60.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-078 Serviços de Assistência Laboratorial
Conta/Natureza de Despesa 2970 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 48.000,00
Classificação Funcional 10.304.000072-080 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3100 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 497 – Vigilância sanitária R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3130 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 497 – Vigilância sanitária R$ 3.716,80
Classificação Funcional 10.305.000072-081 VigiaSUS-Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3170 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoal civil
Destin de Recursos 497 – Vigilância sanitária R$ 1.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3180 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Vigilância sanitária R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3190 – 33.90.39.00 – Out serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 497 – Vigilância sanitária R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3200 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 495 – Vigilância sanitária R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.305.000072-082 Ações do Programa Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3220 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 495 – Vigilância Sanitária R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3240 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 495 – Vigilância Sanitária R$ 4.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3260 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 495 – Vigilância sanitária R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0605AFAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 794/2018

De 19 de fevereiro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 88.000,00. (Oitenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES
Classificação Funcional 12.365.000062-030 Construção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1370 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 88.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-017 Aqui/Renov de Veíc para Trans Escolar
Conta/Natureza de Despesa 780 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 88.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E2085F3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 793/2018

De 19 de fevereiro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 401.413,00. (Quatrocentos e um mil e quatrocentos e treze reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 401.413,00 (Quatrocentos e um mil e quatrocentos e treze reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-066 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2420 – 33.90.34.00 – Out despesas de pessoal decorr de
Destin de Recursos 318 – Atenção Básica R$ 5.516,12

Classificação Funcional 10.301.000072-075 Equip e Veículos da saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2805 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat permanente
Destin de Recursos 497– Vigilância R$ 120.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2925 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 369 – Atenção Básica R$ 691,62
Conta/Natureza de Despesa 2950 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 115.667,35
Classificação Funcional 10.302.000072-078 Serviços de Assistência Laboratorial
Conta/Natureza de Despesa 2970 – 33.90.39.00 – Out ser de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 13.928,00
Classificação Funcional 10.303.000072-079 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3045 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 4.164,99
Conta/Natureza de Despesa 3085 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 498 – Atenção Básica R$ 32.145,04
Classificação Funcional 10.305.000072-081 VigiaSUS – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3180 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3190 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3200 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R$ 39.299,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 497 – Vigilância sanitária R$ 229.299,88
b)Superávit financeiro rec vinc 318 – Atenção básica R$ 5.516,12
c)Superávit financeiro rec vinc 498 – Atenção básica R$ 32.145,04
d)Superávit financeiro rec vinc 369 – Atenção básica R$ 691,62
e)Superávit financeiro rec vinc 495 – Atenção básica R$ 133.760,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D8B81AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 01.2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Fabrício Antônio Ortega, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166 § 1º da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

C O N V O C A:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2018, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, referente ao terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2017, a ser realizada no dia 26 de Fevereiro do ano de 2018, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF) e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

FÁBRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2921A658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL N° 001/2018
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que:

1) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 16/03/2018 as 14:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AB06F8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017 PREGÃO Nº 40/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;
VALOR: R$ 50.528,82
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E pela contratada:
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1121BE29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.870/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora DEYSE FABIANE COLVERO, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 15 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:26577917

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.873/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIONICE CASA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 14 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6B5C4E17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.874/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora CELI APARECIDA DE ROCCO CORRÊA, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 15 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:7A7D6578

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.871/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora ANA FLAVIA BUENO, matricula 2063-1, ocupante do cargo em regime celetista de Aprendiz de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AB45DEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DOS SERVIÇOS DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS**, cuja empresa vencedora **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES**

TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 07.797.967/0001-95, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Marechal Floriano Peixoto Nº. 306 Salas 221 a 227, Centro – CEP 80.010-130, com valor de R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BEF6A9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2018 DL 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2018
CONTRATO Nº 004/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA COMPLETA EM FERRO PARA ABRIGAR O VEÍCULO VAN DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.
CONTRATADA: TOLDOS ABRALON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 2.925,00 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de fevereiro de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
TOLDOS ABRALON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:712586D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2018 DL 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2018
CONTRATO Nº 005/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CRACHÁS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER EMERGENCIAL.
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICAS ALTIZANI LTDA- ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.795,00 (Sete mil setecentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de fevereiro de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
INDÚSTRIA GRÁFICAS ALTIZANI LTDA- ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C4F8049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **ELIZETE BARBOSA BUENO,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2008, conforme Portaria 103/08 de 15/05/2008, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2015 a 14/05/2016, a partir de 06/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 21/02/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:60531B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - ERRATA

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2017

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que nas publicações do Extrato de Contrato referente ao Pregão a cima indicado, consta equivocadamente, a seguinte informação: Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Assim, faz-se necessário a seguinte correção: onde LIA-SE Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias LEIA-SE: Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9A89A4DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017 - ERRATA

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que nas publicações do Extrato de Contrato referente ao Pregão a cima indicado, consta equivocadamente, a seguinte informação: Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Assim, faz-se necessário a seguinte correção: onde LIA-SE Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias LEIA-SE: Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5C645371

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21/2018 - DESIGNAÇÃO DE PADRÃO EXTRAORDINÁRIO

PORTARIA nº 021/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 05/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação da professora Diana Maria Picon Campos para exercer um padrão extraordinário na função de Pedagoga junto a Escola Municipal Francisco Abilio Lopes com carga horária de 20 horas semanais;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora DIANA MARIA PICON CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, matrícula 478-1, para exercer a função de Pedagoga em um padrão extraordinário junto a Escola Municipal Francisco Abilio Lopes, com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º- Pelo exercício da função, de acordo com a Lei Municipal 756/2012, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º, fica assegurado à referida servidora a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível e, conforme Artigo 37, Inciso I, Parágrafo 1º, fica assegurado a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do vencimento básico nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A gratificação será interrompida no momento em que o Professor deixar a função.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BC8DC106

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2018 - DESIGNAÇÃO - REGÊNCIA EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA nº 022/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 04/2018 de 14/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2018;
RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR as professoras abaixo relacionadas para assumir regência extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20hs, no ano letivo de 2018.

Matrícula	Nome	Escola
380-1	Cristina Isabel da Silva	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes
38-1	Eva Aparecida Barbosa	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes
384-1	Helena Maria da Silva	CEMEI Santa Terezinha
386-1	Layla Cristy Branco Teles	CEMEI Beija Flor
342-2	Lídia Camargo dos Santos	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes
124-1	Marlene dos Santos	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado às referidas servidoras a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.

Artigo 3º- A remuneração extraordinária será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E0DD594C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23/2018 - DESIGNAÇÃO REGÊNCIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 023/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 06/2018 de 14/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia na Educação Especial no Ensino Fundamental no ano letivo de 2018;
RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR as professoras abaixo relacionadas para assumir regência na Educação Especial no Ensino Fundamental, no ano letivo de 2018.

Matrícula	Nome	Escola
257-1	Edina Aparecida de Oliveira	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes
058-1	Janete Aparecida de Carvalho	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes
401-1	Valdelice Marli dos Santos	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso III, Parágrafo 3º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado as referidas servidoras a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A gratificação será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar a regência na Educação Especial.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AB5FD68F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 025/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora LUCIANE DINIZ;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 20/02/2018 a Servidora LUCIANE DINIZ, Técnica em Enfermagem, matricula 343/1, a pedido da própria servidora.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 049/2017.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:23A16F2F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 24/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando que a saúde é direito fundamental social da pessoa humana, conforme reconhecido na Constituição da República em seu artigo 6º, *caput*.
Considerando que ao Município compete, por dever constitucional, a execução de ações, programas e projetos na área da saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela continuidade dos serviços públicos, bem como prestá-los com eficiência, conforme mandamento constitucional previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição da República;
Considerando que é dever da Administração Pública assegurar a moralidade no serviço público, conforme preconiza o artigo 37, *caput*, da Constituição da República;
Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela boa utilização dos dinheiros públicos, a fim de serem aplicados na execução de serviços públicos com qualidade e eficiência;
Considerando que para o atendimento aos utentes dos serviços de saúde é necessário o emprego de veículos oficiais no transporte desses utentes às diversas localidades do Estado, notadamente à Capital, e outras cidades fora do Estado;
Considerando que os servidores públicos municipais envolvidos no transporte de utentes dos serviços de saúde têm o dever de zelar pelos bens e recursos públicos, pela probidade, moralidade e legalidade;
Considerando o parecer da Procuradoria do Município dando conta da necessidade de medidas para se evitar o desvio de finalidade e a proteção do Erário e dos bens públicos, bem como da moralidade administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Saúde que adote imediatamente as medidas necessárias para que não sejam transportados nos veículos oficiais do Município, a serviço do transporte de pacientes, pessoas que não estejam devidamente e previamente autorizadas pela Secretaria.
Art. 2º – Ficam os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam executando o transporte de pacientes e usuários dos serviços de saúde, proibidos de efetuarem o transporte de pessoas que não estejam previamente e devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Saúde que adote medidas para a regulamentação da presente portaria e que promova a fiscalização para o fiel cumprimento das determinações aqui constantes, comunicando à Prefeitura em caso de descumprimento para tomada de medidas cabíveis.
Parágrafo único – Os servidores públicos municipais que descumprirem as determinações constantes da presente portaria estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais, previstas na legislação vigente.
Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:8112540A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 03/2018

Objeto: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 03/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	R$ 264.800,00

São José das Palmeiras, 16/02//2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:82101EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 03/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de

combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
A empresa vencedora foi: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, com o valor de R$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 19 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6C1491BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S10 N.º 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S10 N.º 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.
OBJETO: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
VALOR: R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 19 de Fevereiro de 2019.

São José das Palmeiras, em 19 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6841B440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018.

PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa ITAMAR VICENTE RIBEIRO E CIA LTDA - ME, localizada na Rua Manaus, 1463 - Canceli – Cascavel/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 11.667.166/0001-82, para a contratação de empresa para o fornecimento de palestra motivacional destinado ao "Dia Internacional da Mulher" do município de São José das Palmeiras/PR.

São José das Palmeiras, 16 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7A349D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2018.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2018

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação empresa para o fornecimento de palestra motivacional destinado ao "Dia Internacional da Mulher" do município de São José das Palmeiras/PR .
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: ITAMAR VICENTE RIBEIRO E CIA LTDA - ME
Endereço: Rua Manaus, 1463 - Canceli
Cidade: Cascavel - PR
CNPJ/MF: 11.667.166/0001-82
Preço: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
Prazo: O serviço deverá ser prestado no dia 08 de Março de 2018 e a vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, 16 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2B60E665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 04/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação empresa para o fornecimento de palestra motivacional destinado ao "Dia Internacional da Mulher" do município de São José das Palmeiras/PR
A empresa vencedora foi: ITAMAR VICENTE RIBEIRO E CIA LTDA - ME, com o valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D4F2B440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018.

OBJETO: Contratação empresa para o fornecimento de palestra motivacional destinado ao "Dia Internacional da Mulher" do município de São José das Palmeiras/PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ITAMAR VICENTE RIBEIRO E CIA LTDA - ME
VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 19 de Maio de 2018.

São José das Palmeiras, em 19 de Fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2BE479FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017.

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2017

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Januário Gonçalves de Souza - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 22 de Fevereiro de 2018, para 22 de Abril de 2018.

São José das Palmeiras/PR, 16 de Fevereiro de 2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EA2EDB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017 – META FÍSICA/VALOR
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA – EPP** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, sendo que ficam incluídos os seguintes valores, conforme descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO OFICIAL					
Item	**Qtde do aditivo**	**Uni.**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot. Máx**
1	6.375	Cm de coluna	Publicação de Leis, Decretos, Editais e outros atos administrativos de publicação obrigatória, conforme o § 1º do art. 88 da LOM.	R$ 2,10	R$ 13.387,50
Total					**R$ 13.387,50**

Ao valor Contratual fica acrescido o valor de R$ 13.387,50 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando a totalizar R$ 66.937,50 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Termo Aditivo firmado em 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D4897437

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 TESTE SELETIVO 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

TESTE SELETIVO 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 02/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 20 a 26 de fevereiro de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 19 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
20.207	Elisabeth Janoni Heiss	01/08/1952	7º
20.186	Luana Bruna Menegon	18/02/1990	8°
20.158	Helena Barichello Locatelli	19/10/1955	9°
20.139	Silvana Sônego	05/03/1974	10°
20.142	Sandra de Oliveira Sangi	24/09/1985	11°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
20.195	Mônica Maria Souza Cezar	08/06/1968	9º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
-Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:442C2236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 032/2018

DECRETO Nº 032/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo

exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Nutricionista das Escolas Municipais e Secretaria de Saúde.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Elza Saeko Sassaki	724-1	GTIDE-1

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2018.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B7C34F71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 036/2018

DECRETO Nº 036/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora, abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Neide de Fatima Mainardes / Mat 430-1	05/06/10 a 04/06/15	15/02/2018 a 15/05/2018

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 16 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A1F02EBA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 037/2018

DECRETO Nº 037/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 45º da Lei Municipal nº 467/2002,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação especial, percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento, pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de excepcionais (ensino especial), às Servidoras Srªs Vanessa de Pádua Ueda Mat. Nº 656-1 e Fatima Rodrigues de Almeida, Mat. Nº 550-1, lotadas no cargo de Professor.
Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, a concessão cessará no mês de dezembro do corrente ano.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2018.
.
Sapopema, 16 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:69398687

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E MÁQUINA DE CORTAR GRAMA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 06/03/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7AF21BA1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ

Do protocolo de Intenções:

Pelo presente instrumento, os Municípios de: SANTA AMÉLIA ABATIA RIBEIRÃO DO PINHAL, NOVA FÁTIMA, CONGONHINHAS, SANTO ANTÔNIO DO PARAISO, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NOVA SANTA BÁRBARA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA E SAPOPEMA, representados pelos prefeitos Municipais infra-assinados, constituem, nos termo da Constituição Federal constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Estadual nº 82/98, Lei Ordinária Federal nº 11.107/2005 e demais disposições legais atinentes o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP,** com vistas a gestão associada de serviços públicos, que será constituída e regido pelas normas adiante descritas:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINACÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo1º- O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP, doravante denominada simplesmente de CONSÓRCIO, constitui-se sob forma jurídica de Associação Pública, sem fins econômicas lucrativas e de direito público, devendo reger-se pelas normas previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual, LCE 82/98, Lei ordinária Federal nº 11.107/05,pelo presente estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos órgãos, com vigência por tempo indeterminado, tendo como abrangência o planejamento e o

desenvolvimento regional,com sede a Rua Antônio Ferreira,nº 147,centro, na cidade de NOVA SANTA BÁRBARA,comarca de São Jerônimo da Serra- Estado do Paraná, para dirimir as eventuais questões decorrentes destes Estatutos na área do jurídico, sendo doravante regido por este Estatuto e pela legislação pertinente.

Artigo 2º- Considerar-se á constituição o CONSÓRCIO tão logo tenha subscrito o presente instrumento, o número mínimo de 05 (cinco) Municípios, representados por seus prefeitos, e formalmente autorizados pelas respectivas Câmara Municipais.

Artigo 3º- É facultado o ingresso de novo (s) sócio (s) no **CONSÓRCIO**, a qualquer momento e a critério do conselho de prefeitos, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo (s) Prefeito (s) Município (s) que deseja (m) consorciar-se, do qual constará a Lei Municipal Autorizadora.
Artigo 4º- O consórcio, terá sede e foro na cidade de NOVA SANTA BÁRBARA – Estado do Paraná.
Parágrafo Único – A sede e o foro do CONSÓRCIO poderão ser transferidos, para outra cidade, por decisão do conselho de prefeitos, pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Artigo 5º- Á área de atuação do CONSÓRCIO será formada pelos territórios dos municípios que o integram constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe, respeitadas as autonomias municipais.

Artigo 6º- O CONSÓRCIO terá duração indeterminada.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Artigo 7º - São finalidades do **CONSÓRCIO:**

I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outra entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais;
II - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos municípios consorciados, especificamente nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente, agricultura, educação ambiental, saúde e outras que se fizeram necessárias.
III- Promover formas articuladas de planejamento de desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consulta, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfirma na qualidade de vida na área compreendida no território dos municípios consorciados;
IV- Desenvolver serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados, de acordo com programa de trabalho aprovados pelo conselho de prefeitos;
Parágrafo Único- Para o cumprimento de suas finalidades, o **CONSÓRCIO**, está autorizado a:
a) adquiri os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
b) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuição e subvenções de outras entidades e órgão de governo ou da iniciativa privada;
c) licitar, outorgar concessão, permissão ou autorização de prestação de serviços;
d) prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, especialmente assistência técnica fornecendo inclusive recursos humanos e matérias.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo8º- O consórcio terá a seguinte estrutura básica:
I-conselho de prefeitos;
II-conselho Fiscal;
III-secretaria Executiva;
IV-plenária de Entidades.

Artigo 9º- O conselho de prefeitos é o órgão deliberativo constituído pelos prefeitos dos municípios consorciados integrantes do CONSÓRCIO, além do Presidente, Vice Presidente, pelo Secretario e pelo Tesoureiro.

§1º-O conselho de prefeitos será presidido pelo prefeito de um dos municípios consorciados, eleito por maioria absoluta de votos u por aclamação para o mandato de 02 (dois) anos, após a apreciação das contas do mandato anterior, permitida a reeleição para mais de um período.

§2º-Não havendo consenso, ou acontecendo empate, proceder-se á nova votação, ou a tantos quantos forem necessários, até o desempate.

§3º- A eleição ocorrerá por meio de apresentação de chapas , as quais deverão conter os nomes dos prefeitos candidatos aos cargos respectivos de PRESIDENTE, VICE- PRESIDENTE , SECRETARIO E TESOUREIRO e ao conselho fiscal,com os respectivos suplentes,logo após o inicio da sessão extraordinária especialmente convocada para essa finalidade;

§4º- Não atingindo a chapa maioria absoluta em primeira votação, proceder-se á nova votação, considerando-se eleita a que for mais votada;

§5º- A apreciação das contas e a eleição do presidente e do vice-presidente, e do secretário e do tesoureiro, serão realizadas durante o mês de dezembro de cada ano.

Artigo 10º- O conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, constituída por 03(três) membros, prefeitos dos Municípios consorciados, com os respectivos suplentes, também prefeitos.

Artigo 11º- A secretaria Executiva e órgão Executivo, constituída por um Diretor Executivo e pelo apoio técnico e administrativo integrado pelo quadro de pessoal a ser aprovado pelo conselho de prefeitos.
Parágrafo único – O cargo de Diretor Executivo, ad nutum, será provido pelo presidente do consórcio.

Artigo 12º- Compete ao Conselho de Prefeitos:

I -deliberar, em ultima instancia, sobre os assuntos gerais do consórcio;
II- aprovar e modificar o regimento Interno do Consorcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;
III -aprovar o plano de atividade e a proposta orçamentária anuais, ambos elaborados pelo Diretor Executivo, de acordo com as diretrizes do Conselho de prefeitos;
IV-definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do consórcio;
V-deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus servidores, inclusive a do Diretor Executivo quando contratado na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 11.
VI-aprovar o relatório anual das atividades do Consórcio, elaborado pelo Direito Executivo;
VII-apreciar, em dezembro de cada ano, as contas do exercício anterior prestados pelo Diretor Executivo e analisadas pelo Conselho Fiscal;
VIII-prestar contas ao órgão público ou privado concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
IX-deliberar sobre o valor dos repasses, transferências de recursos dos entes consorciados ao CONSÓRCIO, ser realizado por meio de contrato de rateio;
X-autorizar alienação dos bens do consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operações de crédito;
XI-aprovar a requisição de funcionários municipais para prestação de serviços no consórcio;
XII- deliberar sobre a execução de consorciados;
XII-propor, apreciar e deliberar sobre propostas de alterações do presente contrato de consórcio Público, de Regimento interno, ouvindo o conselho Fiscal;
XIX-autorizar a entrada de novos consorciados;
XV-deliberar sobre a mudança da sede.

Artigo 13º- A plenária de Entidades será constituída por representantes credenciados de entidades civis, legalmente constituídas e sediadas nos municípios consorciados, organizada internamente da forma que ela deliberar.
Parágrafo Único- Na Plenária de entidades, será facultada a participação das curadorias das áreas ligadas aos objetivos do CONSÓRCIO das comarcas da área de jurisdição do consorcio,se houver.

Artigo 14º- Compete á Plenária de Entidades atuar como órgão consultivo do demais órgão do Consórcio e, para tanto, poderá:
I-nomear representante legal junto ao Consórcio;
II-propor planos e programas de acordo com o escopo do consórcio;
III-sugerir formas de melhor funcionamento do Consórcio e de seus órgão;
IV-solicitar informações ao seu consórcio;
V-elaborar estudos e pareceres sobre programas de trabalho definidos pelo consórcio;
VII-solicitar ao Presidente do Conselho de Prefeitos a convocação de reuniões do órgão, bem como a inclusão de assuntos na pauta de reuniões.

Artigo 15º- O conselho de prefeitos se reunirá ordinariamente, por convocação de seu presidente, bimestralmente ou sempre que houver pauta para deliberação e, extraordinariamente, quando convocado por ao menos 1/3 (um terço) de seus membros ou pelo seu presidente.

Artigo16º-Compete ao Presidente do Conselho de Prefeito:
I-presidir a reuniões e o voto de qualidade;
II-dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
III-representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios , bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Executivo,mediante decisão do Conselho de prefeitos;
IV-movimentar,em conjunto com o TESOUREIRO,as contas bancarias e os recursos do consórcio,podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao TESOUREIRO,mediante decisão do Conselho de prefeitos;
V-convocar a Plenária de Entidades, o Conselho Fiscal e a Diretoria para reuniões;
VI-Cumprir e fazer este contrato de consórcio público e o seu Regimento interno;
VII-nomear o diretor executivo ou outros cargos de livre nomeação e exoneração;
VIII-determinar a elaboração das peças necessárias ao bom e regular funcionamento do CONSÓRCIO, tais como contratos de programa, rateio, convênio, ajustes, etc...
IX-contratar, enquadrar, remover, demitir e punir empregados bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo;
X-prestar contas dos recursos transferidos ao CONSÓRCIO por meio de contrato de rateio, convênio, ajustes ou similares a quem de direito e no prazo legal;

Artigo 17º- Compete ao vice-presidente do conselho de prefeitos, substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo ou de outro a sua colaboração e, em caso de vacância o mandato até o seu término.

Artigo 18º- Compete ao Secretário do Conselho de Prefeitos:
I-secretariar todas as reuniões do Conselho de Prefeitos;
II verificar e vistar os documentos de receitas e despesa;
III-substituir o vice-presidente no caso de ausência ou vacância;
IV-elaborar ou mandar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
V-assinar toda correspondência expedida;
VI-Dirigir e organizar todo expediente da secretaria.

Artigo.19º- Compete ao Tesoureiro do Conselho de Prefeitos;
I-zelar para que a contabilidade do Consórcio seja mantido em ordem e em dia;
II-arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;
III-proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo presidente do Consórcio;
IV-proceder ou mandar proceder á escrituração do livro auxiliar de caixa, vistando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
V-zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributarias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade do Consórcio;
VI-organizar e publicar mensalmente os balancetes e envia-los á Diretoria do Consórcio ;
VII-assinar cheques ou documentos similares de pagamento, em conjunto com o presidente;

Artigo 20º-Compete ao Conselho Fiscal:
I-fiscalizar permanentemente a contabilidade do Consórcio;
II-acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade;
III-exercer o controle de gestão e de finalidade de Consórcio;
IV-emitir parecer sobre o plano de atividades, propostas orçamentárias, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidas ao Conselho de Prefeitos pelo Diretor Executivo;
V-emitir parecer sobre proposta de alterações do presente CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO;
VI-Eleger seu presidente, vice-presidente e secretário.

Artigo 21º- O Conselho Fiscal, através de seu presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Prefeitos, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Artigo 22º- Compete ao diretor Executivo:
I-responder pela execução das atividades do Consórcio;
II-propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração a serem submetidos á aprovação de conselho de prefeitos;
III-propor ao conselho de prefeito a requisição de servidores municipais para prestarem serviços no consórcio;
IV-elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais a serem submetidos ao conselho de prefeitos;
V-elaborar o balanço e o relatório de atividade anuais a serem submetidos ao Conselho de prefeitos;
VI-elaborar os balancetes para a ciência do Conselho de prefeito;
VII-elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentado pelo Conselho de Prefeitos ao órgão concessor;
VIII-publicar, anualmente, no diário oficial do CONSÓRCIO, o balanço anual;
IX-movimentar, em conjunto com o presidente do Conselho de prefeitos,ou com quem por este indicado, as contas bancarias e os recursos do consórcio;
X-autorizar comprar, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo conselho de prefeitos, e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano de atividades aprovado pelo mesmo;
XI-autenticar livros de atas e de registros próprios do consórcio;
XII-designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;
XIII-propor a contratação de serviços de terceiros, convênios e formas de relacionamento com órgãos municipais, estaduais e federais;
XIV-fornecer ao Conselho de prefeitos e Fiscal todas as informações que lhe sejam solicitadas.

Artigo23º- Aos Servidores Municipais requisitados aos Municípios, será concedido afastamento sem vencimento, sem prejuízo das vantagens gerais e de seus cargos ou empregos.
Parágrafo único- deverão constar as especificações da cessão de pessoal do contrato de programa a ser celebrado com o ente consorciado;

CAPÍTULO IV
DA PARTCIPACÃO SUPLEMENTAR DE EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONÔMICA MISTA E ENTIDADES CONGÊNERES NO CONSÓCIO DA

AUTORIZAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVICOS PÚBLICOS:

Artigo 24º- É facultada a participação de empresas públicas, privadas e de economia mista no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do território Nordeste do Paraná - CODENOP, a qualquer momento e a critério do conselho de prefeitos, o que se fará por termo de adesão/convênio ou instrumento congênere, firmado pelo presidente do Conselho de prefeitos e pelo(s) representante (s) oficial (is) da (s) empresa (s) que deseja (m) participar.

Artigo 25º- Poderá o **CONSÓRCIO** firmar convênio com a União e /ou Estado com o objetivo de viabilizar descentralização e a prestação de políticas públicas em escalas adequadas á operacionalização dos serviços públicos.

Artigo 26º - O **CONSÓRCIO** poderá executar serviços públicos, de forma associadas nas áreas dos objetivos do mesmo;

Artigo 27º- Deverá ser constituídas e reguladas por CONTRATO DE PROGRAMA, como condição de sua validade, as obrigações que um ente da Federação constituir para com o CONSÓRCIO, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários á continuidade dos serviços transferidos.

§ 1º- O **CONTRATO DE PROGRAMA** deverá:
I-atender a legislação de concessão e permissões de serviços públicos, e especialmente, no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, a de regulação dos serviços a serem prestados e;
II-prever procedimento que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares .

§ 2º-No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais á continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabelecem:
I-os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiaria da entidade que os transferiu;
II-as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III-o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade ;
IV-a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V-identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI-procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§3º- É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulamentação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestado.
§4º- O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o consórcio público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.
§5º - O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos municípios consorciados;
§6º- O contrato celebrado na forma prevista no § 5º deste artigo será automaticamente extinto no caso de o contratado não mais integrar a administração indireta do ente da Federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação.
§7º- Excluem-se do previsto no caput deste artigo as obrigações cujo descumprimento não acarrete qualquer ônus, inclusive financeiro, ao **consórcio** .

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINACEIROS:

Artigo 28º- O patrimônio do consórcio será constituído:
I-pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II-pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares.

Artigo 29º- Constituem recursos financeiros do consórcio:
I- a remuneração dos próprios serviços;
II-os auxílios, contribuição e subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares;
III-as rendas de seu patrimônio;
IV-os saldos dos exercícios;
V-as doações e legados;
VI-o produto da alienação de seus bens;
VII-as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação de capitais;
VIII-as rendas provenientes dos entes consorciados, repassados ao **CONSÓRCIO** mediante a celebração de **CONTRATO DE RATEIO;**

§1º-Os entes Consorciados SOMENTE entregarão recursos ao Consórcio Público mediante a celebração de CONTRATO DE RATEIO.
§2º- O CONTRATO DE RATEIO será formalizado em cada exercício e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que os suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;
§3º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de **CONTRATO DE RATEIO** para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito;

CAPÍTULO VI
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Artigo 30º- Terão acesso ao uso dos bens e serviços do Consórcio, todos aqueles municípios consorciados que contribuíram para a sua aquisição. O acesso, entretanto, daqueles que não contribuíram dar-se á nas condições a serem deliberadas pelos que contribuíram.

Artigo 31º- Tanto o uso dos bens como dos serviços será regulamentado, em cada caso pelos respectivos usuários.

Artigo 32º- Respeitadas as respectivas legislações municipais consorciado pode colocar á disposição do Consórcio os bens de seu próprio patrimônio e os serviços da sua própria administração para uso comum, mediante a celebração de CONTRATO DE PROGRAMA, observado o artigo 27 desde contrato de consórcio público.

CAPÍTULO VII
DA RETIRADA,EXCLUSÃO E DOS CASOS DE DISSOLUÇÃO:

Artigo 33º- cada consorciado poderá se retirar, a qualquer momento da sociedade, desde que denuncie sua participação com o prazo nunca inferior de 180 (cento e oitenta) dias, cuidando os demais consorciados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participe o retirante.

Artigo 34º- Será excluído do quadro social, ouvido o Conselho de Prefeitos, o consorciado que tenha deixado de incluir, no orçamento da despesa, a votação devida ao **CONSÓRCIO**, devidamente celebrado por contrato de rateio.

§ único- É licito aos consorciados, quando adimplentes com suas obrigações para CONSÓRCIO,exigir o pleno cumprimento do contrato de consórcio público;

Artigo 35º- O CONSÓRCIO, somente será extinto por decisões do Conselho de Prefeitos, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo ainda, ser essa decisão ratificada, mediante lei, por todos os entes consorciados.

Artigo 36º- Em caso de extinção, os bens e recursos do **CONSÓRCIO** reverterão ao patrimônio dos consorciados, ou ainda naqueles casos cujos investimentos se tornem ociosos.

Artigo 37º- Aplicam-se ás hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do consórcio, ou ainda, naqueles casos cujos investimentos se tornem ociosos.

Artigo 38º- OS consorciados que se retirarem espontaneamente e os excluídos do quadro social, somente participação da reversão dos bens e recursos da sociedade quando de sua extinção ou encerramento de atividade de que participem, e nas condições previstas nos artigos 31 a 34 do presente contrato de consórcio público.

§ único- Qualquer consorciado pode assumir os direitos daqueles que saiu, mediante ressarcimento dos investimentos que se fez no **CONSÓRCIO.**

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIA

Artigo 39º- O presente contrato CONSÓRCIO público somente poderá ser alterado pelos votos de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Prefeitos, em reunião extraordinária especialmente convocada para essa finalidade.

Artigo 40º- Ressalvada as exceções expressamente previstas no presente contrato de consórcio público, todas as demais deliberações serão tomadas pelo voto de maioria absoluta.
Artigo 41º- Havendo consenso entre seus membros, às eleições e demais deliberações dos respectivos conselhos poderão ser através de **aclamação**.

Artigo 42º- Os votos de cada membro do Conselho de Prefeitos serão singulares, ou seja, é assegurado um voto a cada prefeito Municipal.

§ único- Para exercer o direito de voto o município precisa estar em dia com seus repasses ao **CONSÓRCIO**.

Artigo 43º- O valor do CONTRATO DE RATEIO para o corrente exercício a ser firmado com cada ente consorciado, será fixado na mesma reunião em que forem eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro do Conselho de Prefeitos e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 44º- A Diretoria do Conselho Fiscal será eleita tão logo tenham sido eleitos seus membros.

Artigo 45º- OS municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo **CONSÓRCIO.**

§ único- Os membros da Diretoria do CONSÓRCIO não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome da sociedade, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contraria á Lei ou ás disposições contidas no presente Estatuto.

Artigo 46º- Enquanto não for eleito o Presidente, os aditamentos para ingresso de novos sócios serão firmados por todos os participantes do Consórcio de Prefeitos.

Artigo 47º Os consorciados se obrigam a incluir nos respectivos orçamentos os recursos necessários para satisfazer as obrigações estabelecidas pelo **Conselho de Prefeitos**, mediante a assinatura de **CONTRATO DE RATEIO.**

Artigo 48º- O CONSÓRCIO, por se constituir em associação pública, nos termos da Lei nº 11107/2005, fará parte integrante da administração pública indireta de cada um dos Municípios consorciados.

Artigo 49º- Os Municípios signatários encaminharão aos respectivos legislativos municipais, leis de ratificação do presente protocolo de intenções.

Artigo 50º- O presente protocolo de intenções depois de ratificado por meio de Lei por, no mínimo 5 (cinco) municípios subscritos, se constituirá em contrato de consórcio público.

Artigo 51º- Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtudes de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada município, tudo em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Artigo 52º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos, sendo que, a organização e o funcionamento do CONSÓRCIO, no que não contrariar disposição legal obedecerá a legislação que rege as associações civis.

Cornélio Procópio (PR), 20 de Abril de 2006

AIRTON OLIVEIRA MUZEL
Prefeito Municipal de Abatia

LUCIANO MERHY
Prefeito Municipal de Congonhinas

JULIO APARECIDO BITTENCOURT
Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara

PE. JOSE DELANHOL
Prefeito Municipal Nova Fátima

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso

RODERJAN LUIZ INFORZATO
Prefeito Municipal de Santa Amélia

EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

CARLOS SUTIL
Prefeito Municipal São Jeronimo da Serra

ROBERTO JORGE ABRÃO
Prefeito Municipal Sapopema

MOACIR RIBEIRO LTALIZA
Prefeito Municipal Ribeirão do Pinhal

LUIZ GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES
OAB/PR Nº 36.846

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F4A74283

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, CNPJ Nº 08.146.697/0001-15, FORMADO PELOS MUNICÍPIOS DE ASSAÍ, CONGONHINHAS, ITAMBARACÁ, NOVA FÁTIMA, NOVA AMÉRICA DA COLINA, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SÃO JERONIMO DA SERRA,

SAPOPEMA , SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA E URAÍ, CONVOCADA NOS TERMOS DO ART. 34 DO ESTATUTO VIGENTE, e Demais deliberações.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, as 11:30 horas, previamente convocados, na Sede da 18ª Regional de Saúde, em Cornélio Procópio, reuniram-se os Senhores **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, Prefeito do Município de Nova Fátima,**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**, Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito do Município de Sapopema, **CARLOS R. TAMURA**, Prefeito do Município de Uraí, **JARBAS CARNELOSSI,** Prefeito do Município de Santa Amélia, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Itambaracá, **ACACIO SECCI**, Prefeito do Município de Assaí, **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Santa Cecilia do Pavão, **JOÃO RICARDO DE MELLO**, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, **WANDERLEY MARTINS FERREIRA**, Prefeito do Município de Santo Antonio do Paraíso, **ERNESTO ALEXANDRE BASSO**, Prefeito do Município de Nova América da Colina, e **MARIA DAS GRAÇAS ALVES**, Diretora Executiva, ao final assinados sob a presidência o Prefeito do Município de Sapopema Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** a ordem do dia foi composta pelos seguintes itens: 1. Apresentação, Discussão, Alteração e Aprovação das alterações do Estatuto do Consórcio, conforme exigências legais; 2. Demais assuntos de interesse da Diretoria; Como primeiro item da Ordem do dia o Presidente, GIMERSON DE JESUS SUBTIL abriu a reunião, falando sobre os objetivos conforme edital, fez a leitura dos artigos do estatuto que precisam ser alterados, por estarem em desacordo com a legislação vigente e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Na seqüência deixou a palavra livre ao término da leitura dos artigos, que discutidos, tiradas as dúvidas, passou-se a votação, encaminhada pelo presidente, das alterações propostas, as quais tiveram aprovação, unânime, sendo que os artigos a serem alterados, já com as novas redações são os seguintes:

Art. 1º. A constituição do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná se dá com base no disposto no art. 25 da Constituição Estadual, seguindo-se as diretrizes da Lei Complementar Estadual n. 82, de 24.06.1998 (DOE n. 5277, de 24.06.1998) e Decreto Estadual n. 4514, de 24.06.1998, publicado no mesmo Diário Oficial do Estado e ainda de acordo com as respectivas Leis Orgânicas dos Municípios e na forma das seguintes leis Municipais dos Municípios integrantes: a) Município de Assaí; b) Município de Congonhinhas; c) Município de Itambaracá; d) Município de Nova Fátima; e) Município de Nova América da Colina; f) Município de Ribeirão do Pinhal; g) Município de Santa Amélia; h) Município de Santa Cecília do Pavão; i) Município de Santa Mariana; j) Município de Santo Antonio do Paraíso; k) Município de São Jerônimo da Serra; l) Município de Sapopema; m) Município de São Sebastião da Amoreira; n) Município de Sertaneja; o) Município de Uraí; que
aprovaram o 'REGULAMENTO BÁSICO DO CODENOP".

Art. 3º. Integram o "CODENOP" os municípios de Assaí, Congonhinhas, Itambaracá, Nova Fátima, Nova América da Colina, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, Sapopema, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja e Uraí, todos localizados no Estado do Paraná, cujos territórios unidos, formam a área de atuação do Consórcio, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 4º. A sede do "CODENOP" será implantada na sede do município do Presidente em exercício do Consórcio.

ARt. 8º. O CONSELHO DIRETOR é o órgão deliberativo constituído:

(...)

§ 7º. O local de reuniões do Conselho Diretor poderá ser escolhido pela Presidência do Conselho Diretor, dentre os municípios associados, observado o critério de rodízio.

Art. 9º. O CONSELHO FISCAL é o órgão de fiscalização constituído por 03 (três) membros, representante titular e respectivos suplentes de tantos quantos sejam os municípios participantes.

Art. 11º. A DIRETORIA EXECUTIVA é o órgão executivo encarregado do apoio técnico, administrativo e financeiro, e, será composta pelos membros a seguir descritos, que serão disponibilizados pelos municípios consorciados, desde que sejam servidores efetivos dos municípios consorciados, mediante pagamento de gratificação a ser regulamentada por resolução do consórcio:

I – Diretor Executivo;
II – Contador;
III – Advogado;
IV – Controlador Interno.

Art. 12º. Compete ao CONSELHO DIRETOR:

(...)

V – Deliberar sobre o quadro de pessoal, concessão de gratificações e remuneração de seus empregados;
VI – Determinar sobre o afastamento de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva, conforme o caso;

Art. 14º. São atribuições do Presidente do Conselho Diretor:

(...)

VI – Movimentar em conjunto com o Diretor Executivo, as contas bancárias e recursos do "CODENOP".

Art. 19º. São atribuições da DIRETORIA EXECUTIVA:

I- Diretor Executivo:

a) Promover a execução das atividades do Consórcio;
b) Propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, sendo submetidos à aprovação do Conselho Diretor;
c) Representar por delegação do Presidente do "CODENOP" o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo solicitar compras diretas, as quais dependem de autorização do Presidente, sendo o Presidente do Consórcio responsável pela homologação, assinatura de contratos ou convênios;
d) Movimentar em conjunto com o Presidente do "CODENOP", as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
e) Elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor;
f) Proceder cobranças aos municípios consorciados inadimplentes, bem como notificá-los da suspensão de utilização dos benefícios do consórcio enquanto permanecerem inadimplentes;
g) Elaborar balancete e relatório de atividades mensais em conjunto com o contador;
h) Autenticar livros de Atas e de Registros e demais documentos do Consórcio;
i) Realizar cotações de preços para solicitação de processos licitatórios;
j) Solicitar abertura de processos licitatórios e manter sob sua responsabilidade e guarda toda documentação e contratos, inerentes à licitação realizada;
k) Receber protocolos diversos, bem como de adiantamento para pequenas despesas com controle de abertura/saídas/reposição residual/fechamento;
l) Realizar o controle do patrimônio do Consórcio;
m) Realizar o controle de frotas do Consórcio;
n) Realizar o controle de estoque do Consórcio;
o) Secretariar todos os atos dos Conselhos do Consórcio;
p) Manter organizada a documentação do Consórcio;
q) Zelar pelo cumprimento do estatuto, regulamento básico aprovado por leis autorizativas, em cada município consorciado e por demais legislações pertinentes;
r) Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações do "CODENOP";
s) Preparar a agenda de trabalhos de Reuniões e Assembléias do Consórcio.

II- Contador:

a) Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade do Consórcio;
b) Planejar, supervisionar e orientar a execução dos atos inerentes à contabilidade;
c) Elabora legislação orçamentária;
d) Prestar Contas nos termos da legislação vigente;
e) Elaborar balancete e relatório de atividades mensais em conjunto com o diretor executivo;
f) Encaminhar para publicação em órgão oficial o balanço anual;

g) Elaborar mensalmente o demonstrativo de Receita/Despesa a ser encaminhado às prefeituras consorciadas;

III- Advogado:
a) Representar o Consórcio em juízo ou fora dele, nas ações em que o Consórcio for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento processual, prestando assistência jurídica e apresentando recursos em qualquer instância;
b) Prestar assessoria jurídica ao Conselho Diretor em todos os atos que lhe forem solicitados;
c) Emitir pareceres nos processos licitatórios, conforme dispõe lei 8.666/93;
d) Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Consórcio.

IV- Controlador Interno:
a) Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno do Consórcio;
b) orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
c) Assessorar o Conselho Diretor nos aspectos relacionados com o controle interno quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
d) Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
e) Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.
f) Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas nos Contratos de Programa, Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento
g) Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
h) Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Consórcio;
i) Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
j) Manifestar-se, quando solicitados pelo Conselho Diretor, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
k) Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
l) Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
m) Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades;
n) Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Conselho Diretor;
o) Realizar outras atividade de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno.
Art. 27º. Constituem recursos financeiros do "CODENOP":
(...)
§1º. A quota de contribuição quando necessária será fixada pelo Conselho Diretor, até o último dia do mês de junho de cada ano, para vigorar no exercício seguinte, e será paga em duodécimos, até o dia 20 de cada mês subseqüente ao vencimento.
ARt. 41º. Os projetos a serem encaminhados pelo Fórum de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território Nordeste do Paraná e demais entes da sociedade civil devem ser protocolados na sede da sociedade, submetidos, preferencialmente, ao parecer da Diretoria Executiva ou especialista da área e aprovados pelo Conselho Diretor.

Transcritos os artigos, incisos e parágrafos a serem alterados, ficou definido que os demais artigos do estatuto vigente permanecem inalterados. Na seqüência, foi aberta discussão para demais assuntos de interesse do Consórcio, sendo que após discussão e votação, ficou determinado a revogação das Resoluções 004/2006, Súmula: Cria Cargos em Comissão e Níveis de retribuição vigentes nos serviços do Consórcio e dá outras providências; Bem como revogou-se a Resolução 02/2012, que dispunha sobre a estruturação do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Consórcio Intermunicipal CODENOP; O Presidente esclareceu que ambas as resoluções foram editadas em contrariedade com a legislação vigente, bem como não foram encontrados os anexos e publicações que devem compor as resoluções. Em ato contínuo, e, por estarem presentes todos os membros do Conselho Diretor do Consórcio, ficou aprovado o valor da gratificação de função aos servidores efetivos dos municípios consorciados, que forem nomeados nos cargos da Diretoria Executiva, no montante de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cada função. Seguindo a Ordem do Dia foi dada a palavra livre para assuntos gerais, como não houve manifestação de nenhum consorciado, a presente reunião extraordinária foi encerrada, e vai por mim assinada, Maria das Graças Alves, que secretariei a presente e pelos demais que a esta subscrevem. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito de Sapopema

DRA ADRIANE Mª G. GUERREIRO
OAB/PR 41916
Presidente
CODENOP

CARLOS R TAMURA
Prefeito de Uraí
Secretário
CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DB1AEFD5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA PAGINA WEB DO CONSÓRCIO CODENOP E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB.

ADJUDICADO: **MARCELA VIDAL ME**
CNPJ Nº: 28.231.273/0001-66
VALOR DE R$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)

Sapopema, 19 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E0541F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 021/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/015

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **ASSESSORIA SANTOS LTDA**
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim prorrogar/renovar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um

período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do Exercício de 2018 que fará jus à despesa, nos termos do inciso I, alínea b, §§ 1º e 2º do art. 65, e inciso II, § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93**.**

DO OBJETO DO CONTRATO:-*O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:*"O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada para a prestação de serviços consistentes no acompanhamento e verificação de procedimentos, cálculos, elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda, necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para o exercício de 2015, ano base 2014, para o exercício de 2016, ano base 2015, para o exercício de 2017, ano base 2016 e para o exercício 2018, ano base 2017, conforme especificações contidas no edital e anexos."

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:-*O §1º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"A CONTRATADA executará os serviços pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura deste contrato."

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 726.750,00 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), incluídos todas as despesas, impostos, e demais encargos incidentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-*O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*"As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos orçamentos dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018:

Exercício de 2015:
001130.3390.39.00.00.0.1.00.000 /
001140.3390.39.00.00.0.1.00.510
001150.3390.39.00.00.0.1.00.511 /
001310.3390.39.00.00.0.1.00.000
Exercício de 2016:
001120.3390.39.00.00.0.1.00.000 /
001130.3390.39.00.00.0.1.00.510
001140.3390.39.00.00.0.1.00.511
Exercício de 2017:
001110.3390.39.00.00.0.1.00.000 /
001120.3390.39.00.00.0.1.00.510
001130.3390.39.00.00.0.1.00.511
Exercício de 2018:
001220.3.3.90.39.00.00.0.1.00.000/001230.3.3.90.39.00.00.0.1.00.510
"

DA VIGÊNCIA:-*O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:"*O Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura deste instrumento."

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 08/02/2018

DO FORO: Sengés/Pr.

Sengés, 19 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AE64B51F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 243/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP.**

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de fornecimento e de vigência do contrato, em mais 30 (trinta) para ambos. Para tanto, modifica-se os *caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 243/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 183/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 105 (cento e cinco) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93"

DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigerá a partir da data de assinatura até 13/03/2018.."

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 05/02/2018.

FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:21DB4D90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 PROCESSO N.º 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **W.A PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – EPP**

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de peças para manutenção dos implementos agrícolas (plantadeira Baldan e colhedora de Forragens Pecus) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 , 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 , 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 , 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 81, 85, 86, 87 , 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111 do LOTE 01 do objeto desta licitação e nos itens 01, 02, 03, 04 , 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 , 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 do LOTE 02 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R$ 42.241, 71 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001650.3390.30.00.000– MC

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/10/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FF7ED032

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 PROCESSO N.º 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de peças para manutenção dos implementos agrícolas (colhedora de Forragens Pecus) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no item 28 do **LOTE 02** conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001650.3390.30.00.000– MC
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/10/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E1423744

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018 PROCESSO N.º 025/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** e **DULCINEIA APARECIDA FLORIANO SILVA**.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 797, Bairro Cohapar -Vila São Pedro , na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade dos locadores supra qualificados, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo.
VALOR:- R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3740 3.3.90.36.00.000.1.00.000000
VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7B03FE1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018 PROCESSO N.º 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA ME**
OBJETO: Prestação de serviços consistentes no preparo e fornecimento de refeições tipos marmitex - item 01 e buffet- item 02, para o atendimento das necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 30.320,00 (trinta mil e trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
000160.3390.39.00.000
004710.3390.30.00.000 /
004960.3390.30.00.497
005130.3390.30.00.497 /
006620.3390.30.00.000
006680.3390.39.00.000 /
005320.3390.30.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:35771571

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018 PROCESSO N.º 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GOUVEA & RESENDE LTDA – ME OBJETO**: Fornecimento de forma parcelada de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que NÃO fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme especificações contidasno Edital, e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- até o limite financeiro dede R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que Os Medicamentos Convencionais de Marca serão fornecidos com desconto de 12% (doze por cento) e os Medicamentos Genéricos serão fornecidos com desconto de 17% (dezessete) sobre Preço Máximo ao Consumidor da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
004510.3390.32.00.00303
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 28/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FD35CA27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **WILHEM DIB (AUTO POSTO OURO VERDE),** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.157.682/0004-80, para o fornecimento de forma parcelada de combustíveis dos tipos Óleo Diesel Comum e Gasolina comum, de acordo com as necessidades do Município, cujo abastecimento ocorrerá no próprio estabelecimento da CONTRATADA, estabelecido na Rua Principal s/nº no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município. Estima-se de consumo o equivalente a 16.000 litros de óleo diesel comum e 2.700 litros de gasolina comum, conforme justificativa constante nos autos, no valor unitário de R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) e de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) respectivamente, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso I do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 63.103,00 (sessenta e três mil e cento e três reais) para o período contado à partir da assinatura do contrato até 30/07/2018 .

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 16 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:24F278CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1438** de **07 de Fevereiro de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Aditivo I ao Contrato n.º 265/2017 do Processo Licitatório nº 193/2017 – Pregão (Eletrônico) n.º 126/2017.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do aditivo, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: - EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 265/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017	**LEIA-SE:** - EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 265/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017

Sengés, 19 de Fevereiro de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:601ACB8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 279/2018

LEI Nº 279/2018

SÚMULA. AUTORIZA A CRIAÇÃO DA TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica criada a Tabela Municipal para procedimentos de Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei, com fulcro na Portaria nº. 1.606 de 11 de Setembro de 2001, do Ministério da Saúde.

Art. 2º. – A tabela objeto desta Lei foi elaborada com base na Tabela SUS Nacional, e objetiva apenas a complementação daqueles valores com recursos do Município, visando atender as particularidades da região.

Art. 3º. – As depesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do exercício de 2018, e dos exercícios subsequentes.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Todos os procedimentos que constam na Tabela abaixo são referentes à Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procecimentos do Ministério da Saúde.

Procedimentos do Grupo 3, Sub Grupo 2:
Procedimentos do Grupo 3, Sub Grupo 1,
Forma de Organzação 05: Atenção domiciliar.

TABELA MUNICIPAL – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA

NOME	VALOR R$
Procedimentos do Grupo 3, Sub Grupo 2	8,00
Procedimentos do Grupo 3, Sub Grupo 1, Forma de Organização 05: Atenção Domiciliar	15,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C266795

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 280/2018

SÚMULA. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2018, COM A DENOMINAÇÃO REFIS 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal 2018,** com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de Sengés, com vencimento até 31 de dezembro de 2017, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal, ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados, e os que fizeram parte dos REFIS dos anos anteriores e foram excluídos dos Programas, com exigibilidade suspensa, ou não, e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.

Art. 2º. – A administração do **REFIS 2018** será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, ao qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:

I. Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;

II. Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2018**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;

III. Recebimento das opções do **REFIS 2018**;

IV. Exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.

Art 3º. – O ingresso no Programa de **REFIS 2018** dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no art. 1º**,** desta Lei, decorrentes de obrigação própria, ou de responsabilidade tributária, conforme definido no Código Tributário Nacional.

§ 1º. O ingresso no **REFIS 2018** terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida;

§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização em vigor, determinados nos termos da legislação municipal em vigor, e atendendo-se às disposições desta Lei.

Art. 4º. – A opção pelo **REFIS 2018** poderá ser formalizada de **05 de Março de 2018**, até o dia **31 de Outubro de 2018**, através do Termo de Opção que será fornecido pelo Departamento Municipal de Tributação.

§ 1º. A opção a que se refere este artigo implica:

I. Pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida, no ato do parcelamento para os novos optantes, e de 20% (vinte por cento) para aqueles contribuintes que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

II. Suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento da primeira parcela;

III. Aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;

IV. Renúncia de ações judiciais propostas em face do Município de Sengés;

V. Exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no art. 1º desta Lei;

VI. Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;

VII. Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 2º. Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.

Art. 5º. – O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei poderá ser efetuado nas seguintes condições:

I. 01 (uma) parcela, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

II. 01 (uma) parcela, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores ;

III. 02 (duas) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

IV. 02 (duas) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

V. 03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

VI. 03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 20% (vinte por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

VII. 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

VIII. 06 (seis) a 12 (doze) parcelas com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores ;

IX. 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

X. 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, com desconto de 8% (oito por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes.

§ 1º. Os contribuintes que aderirem ao **REFIS 2018,** e que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores, somente poderão parcelar seus débitos em até 12 (doze) parcelas.

§ 2º. As multas fiscais decorrentes de débitos de contribuintes apuradas pela Municipalidade em competente Ação Fiscal não poderão ser incluídas no **REFIS 2018**.

§ 3º. Quando do cálculo dos débitos tributários, os mesmos serão atualizados pela UFM (Unidade Fiscal Municipal), acrescidos de juros e multa previstos na Lei Municipal nº. 022/2000 – CTM e suas alterações.

§ 4º. Não se contemplará no **REFIS 2018** quaisquer valores correspondentes à obrigatória correção monetária.

§ 5º. Se o contribuinte novo optante, ou seja, aquele que não foi excluído dos REFIS anteriores, decidir pelo parcelamento de seu débito, a primeira parcela deverá corresponder a 10% (dez por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.

§ 6º. Se o contribuinte já foi excluído de quaisquer REFIS anteriores da Municipalidade, ao optar pelo parcelamento de seu débito remanescente, a primeira parcela deverá corresponder a 20% (vinte por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.

§ 7º. O valor da parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da **UFM** (Unidade Fiscal Municipal), em vigor no momento da opção pelo **REFIS 2018.**

§ 8º. As parcelas que forem adimplidas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e de multa de mora de 10% (dez por cento).

Art. 6º. – Se o crédito fiscal já estiver sendo executado judicialmente, o contribuinte somente poderá optar pelo **REFIS 2018** após a comprovação perante o Departamento de Tributação do Município, através de cópia do recibo emitido pelo Cartório competente, da quitação das custas processuais e honorários advocatícios devidos no Processo Judicial que se encontra em trâmite.
§ 1º. As Execuções Fiscais em trâmite, cujos sujeitos passivos optarem pelo **REFIS 2018**, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.

§ 2º. Se for verificado o descumprimento das condições exigidas no Programa, o Departamento Municipal de Tributação deverá informar **de imediato** a Procuradoria do Município, discriminando o nome do contribuinte e o número do Processo Executivo Fiscal suspenso em decorrência da opção pelo **REFIS 2018.**

§ 3º. Ocorrendo a situação narrada no parágrafo anterior, os Processos Executivos suspensos em decorrência do **REFIS 2018** retomarão seu curso, na forma e condições em que se encontravam no momento da suspensão, devendo à eles ser acrescidas, quando de seu término, as cominações remanescentes.

§ 4º. Após o cumprimento total do Programa, as Execuções Fiscais suspensas serão extintas.

Art. 7º. – O sujeito passivo optante do **REFIS 2018** será dele excluído, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:

I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

II. Compensação ou utilização indevida de créditos;

III. Decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV. Falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do **REFIS 2018**;

V. Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, mediante simulação de ato;

VI. Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

VII. Inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas, a que primeiro ocorrer;

VIII. Atraso no pagamento dos Tributos Municipais durante o período em que o sujeito passivo estiver cadastrado no **REFIS 2018**.

§ 1º. A exclusão do sujeito passivo do **REFIS 2018** implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.

§ 2º. Ocorrendo a exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelecem-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais vencidos no ato da opção, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Art. 8º. – O **REFIS 2018** não alcança débitos relativos ao Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI, à Contribuição de Melhoria, e à multa devida pelo contribuinte em decorrência de regular Ação Fiscal.

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E91249E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1.400/2018

SÚMULA. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor **MARCOS VINCENZI**, matrícula 1991-1, inscrito no CREA/PR sob o nº PR-69.570/D, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, para atuar como Fiscal de Obras da construção do Pronto Atendimento de Sengés, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 004/2018 - Concorrência Pública nº 001/2018.

Art. 2º. – Fica designado como **SUPLENTE** o servidor **ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ**, Engenheiro, matrícula 21-1, inscrito no CREA/PR sob o nº SP-96906/D.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EF092762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1.401/2018

SÚMULA. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor **ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ**, matrícula 21-1, Engenheiro, inscrito no CREA/PR sob o nº SP-96.906/D, para atuar como Fiscal de Obras da Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes Cândido Ravanello Rossoni, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 204/2017 - Concorrência Pública nº 002/2017.

Art. 2º. – Fica designado como **SUPLENTE** o servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA,** matrícula nº. 1936-1, Chefe da Divisão de Obras, Saneamento e Habitação, da Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento, inscrito no CREA/PR sob o nº SP-5062231524/D.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B7FF5790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Eliane Assunção Silva Almeida,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 000.702.417-SSP/MS e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 569.435.711-68, residente e domiciliada a Rua João Barbieri, nº 486 - Residencial Barbieri - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 07 de fevereiro de 2017 e término previsto em 06 de fevereiro de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

ELIANE ASSUNÇÃO SILVA ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5FC0305F

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Luana Ribeiro dos Santos Caetano,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.115.896-5-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.562.399-98, residente e domiciliada na Fazenda Paredão - Sertaneja - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 07 de fevereiro de 2017 e término previsto em 06 de fevereiro de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

LUANA RIBEIRO DOS SANTOS CAETANO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B6FD415A

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Marcia Carvalho Romanin,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.313.368-8-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 046.983.669-50, residente e domiciliada a Rua Prefeito Amâncio Secco, nº 111, Jardim Valtiney Bastos Ferreira - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 07 de fevereiro de 2017 e término previsto em 06 de fevereiro de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

MARCIA CARVALHO ROMANIN
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A58419BC

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Maria Nancy Giuliangeli Dorigon,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.721.307-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 360.424.559-15, residente e domiciliada a Rua Rondônia, 107 Jardim Santa Mônica - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 07 de fevereiro de 2017 e término previsto em 06 de fevereiro de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

MARIA NANCY GIULIANGELI DORIGON
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F1DE925B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 033/2018

Súmula: REGULAMENTA O BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS PREVISTO NO ARTIGO 137 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.029 DE 04 de abril de 2012.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Capítulo I
DO REGISTRO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA
Art. 1º. O registro de frequência é medida obrigatória para todos os servidores efetivos lotados nos órgãos da administração direta e indireta, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho.
§1º. Até a implantação total do sistema eletrônico do controle de frequência nos locais de trabalho (biometria), o registro será através de cartão ponto ou livro ponto, sendo que a folha individual de frequência será admitida apenas nos locais onde não dispuser de relógio ponto ou livro ponto, desde que devidamente homologados pelo Diretor e/ou Secretário do Órgão de lotação do servidor;
§2º. O registro de frequência é exclusivo para cada servidor, sendo proibido que um servidor registre a frequência de outro, pois tal procedimento constitui falta grave e estarão passíveis, ambos os servidores, quem autorizou e quem registrou, de sofrerem as penalidades previstas em lei, assegurando-se o devido processo administrativo disciplinar.
§3º. O controle de frequência se dará no setor em que o servidor estiver lotado.
§4º. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária a variação de horário no registro de ponto no limite

máximo de dez minutos diários, não sendo possível exceder o limite de quatro dias no mês.
Art. 2º. A frequência será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicional noturno serão pagos ou descontados no mês subsequente.
Art. 3º. É vedado o abono de faltas injustificadas ao trabalho.
Art. 4º. Define-se como "HORAS FALTAS" a ausência injustificada do servidor ao trabalho, de sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a domingo sendo descontado na proporção:
I. Um dia de falta: a remuneração do dia que tiver faltado e a de um dia de descanso semanal remunerado, referente à semana que ocorreu a falta;
II. Dois ou mais dias de falta: a remuneração dos dias que tiver faltado e as dos descansos semanais remunerados, referente à semana que ocorreu a falta.
Art. 5º. Define-se como "HORAS ATRASO" a ausência parcial do servidor, sendo:
I. Na entrada, após o horário definido para início do expediente normal de trabalho ou retorno do intervalo;
II. Na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.
Art. 6º. Define-se como "FALTA DE MARCAÇÃO" a falta do registro no controle de frequência (biometria, cartão ponto, livro ponto ou folha individual de frequência) na entrada ou saída do expediente, ou ainda, intervalo de descanso.
Parágrafo Único. Para efeito do desconto da falta de marcação será observado:

I. Para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso, considerando quatro marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 25% da jornada diária; e
II. Para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 50% da jornada diária.

Capítulo II
DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 7º. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho se realizado em dias úteis, e com acréscimo de 100% (cem por cento) se realizado aos sábados, domingos e feriados.
Parágrafo único. O exercício de cargo em comissão exclui a gratificação por serviços extraordinários.
Art. 8º. Será considerado extraordinário o serviço prestado no período que anteceder ou exceder a jornada normal do servidor, segundo as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamentação específica.
Parágrafo único. Não serão computados, para fins do adicional de que trata este artigo, os dez minutos de tolerância diária durante a jornada de trabalho.
Art. 9º. O servidor ocupante de cargo em comissão ou recebendo gratificação por chefia, não tem direito a perceber pelo serviço extraordinário.
Art. 10. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, a critério da Administração, respeitado o limite máximo de duas horas diárias e, excepcionalmente, de quatro horas diárias.
Art. 11. A convocação para prestação de serviço extraordinário, excepcional e temporário, justificadamente, será feito por ato do Secretário Municipal ou dirigente de órgão da Administração Indireta, devendo o controle para esse fim ser realizado pelo órgão de pessoal quando do pagamento do adicional.
Art. 12. Será computado sobre as horas extraordinárias o descanso semanal remunerado, que será obtido pela divisão do número de horas mensais, pelo número de dias úteis mensais, multiplicado pelo número de sábados, domingos e feriados do mês, multiplicado pelo valor da hora.
Art. 13. A jornada extraordinária somente poderá ser paga se não houver possibilidade de compensação das horas trabalhadas além da jornada normal.
Art. 14. As horas extras pagas ao servidor não integram os seus vencimentos para fins de outras vantagens e aposentadoria, como também não incorporam aos seus vencimentos, ainda que percebidos de forma continuada

Capítulo III
DO BANCO DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO

Art. 15. As horas excedentes a jornada diária/semanal normal do cargo, para fins de compensação na forma do banco de horas, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas.
§1º. As horas créditos de que trata este artigo serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora e meia de folga.
§2º. Cada 01 (uma) hora acumulada em dias não habituais de trabalho (Sábados, domingos e feriados), será pago em pecúnia com 100% (cem por cento) de acréscimo.
§3º. Para os órgãos da Administração que realizam serviços públicos de caráter essenciais e ininterruptos previstos em lei, tais como os serviços ligados à Saúde, obras e limpeza pública, será permitido o pagamento em pecúnia de horas extraordinárias, realizadas no período de segunda-feira à sexta, limitadas há (uma) hora diária e, desde que, seja formalizado por ato do Secretário ou Diretor Municipal ou dirigente de órgão da Administração Indireta, a certificação de impossibilidade de compensação de tais horas extradordinárias.
§4º. As horas extraordinárias que forem pagas em pecúnia deverão ser expressamente autorizadas por ato do Secretário ou Diretor Municipal ou dirigente de órgão da Administração Indireta, devendo o controle para esse fim ser realizado pelo órgão de pessoal quando do pagamento do adicional.
§5º. Nas hipóteses dos parágrafos 2º e 3º, deste artigo, poderá o servidor optar pela compensação de horas em detrimento do equivalente em pecúnia, na forma do §1º, ficando a seu critério exclusivamente a inclusão no banco de horas.
Art. 16. Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a compensação ou pagamento, aquelas previamente autorizadas e registradas em sistema eletrônico, cartão ponto, e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência, devidamente vistadas pelo Diretor e/ou Secretário do Órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.
Art. 17. As horas extraordinárias registradas em banco de horas (horas créditos) deverão ser compensadas em (horas folgas) preferencialmente no mês seguinte à sua realização de acordo com a conveniência e oportunidade de cada órgão.
§1º. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.
§2º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos de cada órgão da Administração o controle do Banco de Horas de todos os servidores.
§3º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos de cada órgão da Administração encaminhar mensalmente ao Secretário Geral de Administração, o balanço das horas (crédito e folgas) individuais de cada servidor.
§5º. É vedado faltar ao serviço, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas. A ausência injustificada do servidor ao serviço será computada e descontada como "horas falta".

Art. 18. O prazo final para compensação das horas folgas constantes no respectivo Banco de Horas será de no máximo 06 (seis) meses.
Art. 19. A Secretaria Municipal de Administração dará amplo conhecimento aos demais Órgãos da Administração Municipal, bem como poderá baixar ato normativo para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 20. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 16 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9603EADC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa para fornecimento de educadores/cuidadores para atender as necessidades da Casa Lar – **CONTRATO Nº. 102/2015** – objeto do **Pregão Presencial nº. 040/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 102/2015 até a data de 20 de maio (05) de 2018.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de fevereiro (02) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***LUCIANA DA SILVA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Capacita Cursos E Treinamentos LTDA ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FDBB4837

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa para fornecimento de educadores/cuidadores para atender as necessidades da Casa Lar – **CONTRATO Nº. 102/2015** – objeto do **Pregão Presencial nº. 040/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), a ser pago por prorrogação de serviços constantes no objeto do contrato inicial.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de fevereiro (02) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***LUCIANA DA SILVA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Capacita Cursos e Treinamentos LTDA ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto CPF: 033.039.889-00	NOME: Márcia Adriana Reis Silva CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:59B66110

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: C. DOMICIANO EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DE BENS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
TÉRMINO: 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 130/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 ID Nº 82146.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 36.271,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B6E76D20

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAXIPRINT EDITORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
TÉRMINO: 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 125/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017 ID Nº 82147.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 350.227,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:067E8699

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DIEGO LUCIANO RODOLFO 06138629965
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANTO NOS GRUPOS DO CRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
TÉRMINO: 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 44/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 ID Nº 82148.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.464,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C2355287

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 27-2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS PARA ATUAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
TÉRMINO: 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 135/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 ID Nº 82149.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 151.463,52 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1E3279FE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE

Processo 06/2017 – Pregão

Assunto: DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE

Acolho integralmente o parecer do Departamento Jurídico, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razões de decidir e PROCEDO A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP, no item COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA COM 500 11 FIOS/CM 7.5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ALTA ABSORÇÃO, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Encaminhe-se a Divisão de Compras para as providências necessárias, inclusive para a convocação do segundo classificado para a contratação, dada a premência do produto que visa, entre outras necessidades, a utilização no Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde.

Sertanópolis, 19 de fevereiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F8DC51F1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018.

Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: *"Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** em acordo com as Leis Municipais 1952/2011 e 2.565/2016 do Termo de Convênio nº 01/2016, que entre si celebram o Município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores Paraná Saúde,*** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Praça Osório, nº 400 – 17º andar, conj. 1702 - Curitiba/PR, devendo, a empresa fornecer medicamentos no valor global R$ 43.199,90 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do ***S***ERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:397B210B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 12.132,83 (doze mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e tr|ês centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FED8EF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000
CEP: 85.565-000 – SULINA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: Aprovação do PLANO MUNICIPAL de Atendimento da Criança e do Adolescente de Sulina, referente ao quadriênio de 2018 a 2021.

O CMDCA de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal 523/2008, portarias pertinentes do CONANDA e, reunião ordinária, realizada na data de 19 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar Plano Municipal do Atendimento a Criança e ao Adolescente deste município, para o quadriênio 2018 a 2021, o qual é definido como instrumento de Gestão, que baseado em uma análise situacional define intenções e resultados a serem buscados pelo Município num período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sulina, em 19 de fevereiro de 2018.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2D80A063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2018

PORTARIA Nº 021/2018

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 52, § 5º da Lei Municipal nº. 372/2005 de 09/09/2005 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, as Servidoras a seguir relacionadas, um adicional correspondente a 02% (dois por cento) do vencimento básico, em virtude de terem concluído **Anuênio** de efetivo exercício no serviço público municipal a que se refere o Artigo 52, § 5º da Lei Municipal Nº. 372/2005, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente.

MAT. FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	MÊS PAGAMENTO	DATA DE ADMISSÃO	Nº DE ANUÊNIO
6700/1	ANÍVIA MARLI L. SELZLER	FEVEREIRO/18	22/02/2016	2º
6017/1	CLECILDE FABIANE	FEVEREIRO/18	04/02/2015	3º
6033/1	CRISTIANE PIANTKOSKI	FEVEREIRO/18	09/02/2015	3º
6068/1	DIESSICA Mª KARLING	FEVEREIRO/18	09/02/2015	3º
6041/1	JUCILENI ALCANTARA	FEVEREIRO/18	09/02/2015	3º
6718/1	LUCIA VALENTIN	FEVEREIRO/18	22/02/2016	2º
6769/1	MARCIA C. BERNARDO	MARÇO/18	21/03/2016	2º
6122/1	MARCIA P. CARDOSO	FEVEREIRO/18	10/02/2015	3º
6750/1	MARIZA M. P. GILIOLI	MARÇO/18	21/03/2016	2º
6734/1	RÚBIA LUZIA MOMOLI	MARÇO/18	02/03/2016	2º

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na remuneração a que se refere a terceira coluna da tabela do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/02/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A2961917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2018

PORTARIA Nº. 022/2018

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Marilene M. Karling Horn	10	22/02/2018 à 03/03/2018	Secretaria Mun. Assistência Social	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.5/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 19/02/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:943851D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2018

PORTARIA Nº. 023/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, o Senhor **EDSON RONN**, portador da cédula de identidade sob o nº. 9.211.490-2 e do CPF sob o nº. 055.580.949-82, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PROFESSOR DE INFORMÁTICA,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 19/02/2018, passando a perceber conforme Anexo IV, Tabela "A" da Lei Municipal 960/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 19/02/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AD3675AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2018

PORTARIA Nº. 024/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item

XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **CRISTIANE PIANTKOSKI** portadora da cédula de identidade sob o nº. 9396.246-0 e do CPF sob o nº. 066.101.809-11, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 19/02/2018, passando a perceber conforme Anexo IV, Tabela "A" da Lei Municipal 960/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 19/02/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4863C66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018

PORTARIA Nº 025/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52 , item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Art. 121 item III e Art. 143 da Lei Municipal 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Adicional Noturno ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do Cargo de Motorista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Gerais, a partir de 19/02/2018, para que o mesmo passe a prestar seus serviços diariamente no transporte de acadêmicos para a cidade de Pato Branco:

SERVIDOR	MAT. FUNC.	PERCENTUAL SOBRE SALÁRIO BASE
AMILTON ARAÚJO	6149/1	25 %

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 19/02/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2BB14FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2018

PORTARIA Nº. 026/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município e ainda amparado no Item 11.10 do Edital de Processo Seletivo 001/2017, datado de 02/02/2017 e 12.10 do Edital de Processo Seletivo 001/2018,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária aos Servidores ocupante de Cargo Temporário de Professor Com Pedagogia e Professor de Informática a seguir relacionados, a partir de partir 20/02/2018:

Mat. Fucn.	Nome dos Servidores	HS AMPLIADAS	TOTAL CARGA HORÁRIA
7331/1	EDSON RONN	15	35
7129/1	IVONETE DE L. E. SELZLER	20	40
7137/1	JÚNIOR ADRIANO RAPACHI	12	32
7234/1	MAQUERLI A. DA S. MACHADO	16	36

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para os docentes atuar na Escola Municipal Arnaldo Busato, no horário das 13:00 às 17:00 horas, conforme as Horas ampliadas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 19/02/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B412433E

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
BONACONCHEGO MOVEIS, MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP	27.100,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E374D439

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

CONTRATADA	BONACONCHEGO MOVEIS, MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP	CNPJ	00.249.776/0001-40
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 3/2018		

VALOR	**27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais)**
VIGÊNCIA	**19/02/19| FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:88B67B3B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA* **KREMER & KUNTZ LTDA,** ***CNPJ:*** **02.910.574/0001-22,** *PARA FORNECIMENTO DE CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA OS ATLETAS QUE DISPUTAM A TAÇA IGUAÇU DE FUTEBOL***.**
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: KREMER & KUNTZ LTDA
CNPJ: 02.910.574/0001-22
Vigência: *19/02/2018 até 19/02/2019*
Valor: *R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:49FE8304

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018

CONTRATADA	**KREMER & KUNTZ LTDA**	**CNPJ**	**02.910.574/0001-22**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KREMER & KUNTZ LTDA, CNPJ: 02.910.574/0001-22, PARA FORNECIMENTO DE CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA OS ATLETAS QUE DISPUTAM A TAÇA IGUAÇU DE FUTEBOL**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 7/2018**		
VALOR	**3.000,00 (três mil reais)**		
VIGÊNCIA	**19/02/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1574AFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2018

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 204.096,50 (duzentos e quatro mil noventa e seis reais e cinqüenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de Março de 2018 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 19 de Fevereiro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C3E76188

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 17.436,68 (dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de Março de 2018 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 19 de Fevereiro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D062D60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 315/2017

REF: Pregão n° 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI, CNPJ nº 12.069.550/0001-46, com sede RUA BENTO GONCALVES, 60, CENTRO - 99.718-000, Paulo Bento - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, CPF: 018.117.790-00, carteira de Identidade nº 3089025765, residente e domiciliado a RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 447, ERECHIM - RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.398,65** (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/11/2017, com vencimento até 17/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR DESISTENCIA DA EMPRESA EM ALGUNS ITENS

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:455D0AF9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 1/2018

Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado e bebida láctea) para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LATICINIO SIMIONATO LTDA. - ME.	1 - 2
R$ 76.600,00(setenta e seis mil e seiscentos reais)	

Terra Boa, 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0C61415

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/2018 - PREGÃO N° 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LATICINIO SIMIONATO LTDA. - ME., CNPJ nº 84.907.344/0001-79, com sede RUA OURUPU, 26D-2, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS SIMIONATO, CPF: 501.961.039-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, nº 348, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado e bebida láctea) para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 76.600,00** (setenta e seis mil e seiscentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/02/2018, com vencimento até 19/02/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:93CEEF7D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 2/2018

Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços no Bosque Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA -ME	1
R$ 5.480,00(cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)	

Terra Boa, 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4DE83030

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 152/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias a Senhora **MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 02/01/2018 a 11/01/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:27569DF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº153/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **ROSEMARY CANASSA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/01/2018 a 27/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8D603A8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº154/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **ALINE BERTELLI SOARES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **05/02/2018 a 03/08/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9B557FCD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 155/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a senhora **VERA LUCIA APOLINÁRIO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 06/02/2018 a 08/03/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:454F0889

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 165/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **NEIVA DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/02/2018 a 07/03/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A98418EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 157/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao senhor **BENEDITO APARECIDO TORTOLA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 14/02/2018 a 28/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7A3FDC39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 158/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 14/02/2018 a 28/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:942F257D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 159/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **MARCIA CRISTINA BERTELI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 14/02/2018 a 28/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 06/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:89E32201

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 160/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANGELA MARIA FERRAZ TRAVASSOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/02/2018 a 16/03/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8AB9AF1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 161/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **EDINEUSA RUTNEIA MARTINS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/02/2018 a 05/03/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B9D8BC3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data ao Senhor **CARLOS FERNANDO EUGENIO DA SILVA,** portador da Identidade nº 12.992.118-8 SSP/PR, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DAB7BD92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 163/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **LUCIANE BOLOGNESI GOES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/02/2018 a 05/03/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E4C5A9CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº164/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **RITA DE CASSIA MAINA TRENTO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2007/2012 – 90 dias.

Art. 2º As Licenças de que trata o Artigo 1º serão de **19/02/2018** a **19/05/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3FC010F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº166/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA YOSSIKO NISHIZAWA GONÇALVES,** Classe PG, de 15/02/2018 a 30/07/2018 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheleti, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:687573A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº167/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** Classe PG, de 19/02/2018 a 30/07/2018 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheleti, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:540BD7FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 168/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.062.839-2 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:646252DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 169/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **FABIANA PICCIOLI MAINA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.422.663-7 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F56B2B85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº170/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II ao servidor **SERGIO APARECIDO LOPEZ,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários do Servidor Público do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1896F965

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2176

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei:	1482
Ano da Lei:	2017
Data da Lei:	15/12/2017

DECRETO Nº 2176, de 31 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.934,00(dezoito mil e novecentos e trinta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085. 3339036000000000000. 00494	18.934,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075. 2085.3339036000000000000. 00496	18.934,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.038,00(quatro mil e trinta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075. 2068.3339030000000000000. 00494	4.038,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto suplementar, dos seguintes detalhamentos. no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301. 0075.2068.3339030000000000000. 00496	4.038,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de janeiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A273E7FC

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2177

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240		CEP:	87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000		Cidade:	Terra Boa

Número da Lei:	1482
Ano da Lei:	2017
Data da Lei:	15/12/2017

DECRETO Nº 2177, de 31 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 300,00(trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretario	04. 001. 0004. 0122. 0014. 2020. 3339033000000000000. 00000	300,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	300,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.250,00(oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10. 001. 0010. 0301. 0075. 2064. 3339030000000000000. 00510	8.250,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00510	8.250,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.490,00(três mil e quatrocentos e noventa reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08 .004. 0026. 0782. 0002. 2044. 3339030000000000000. 00512	3.490,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00512	3.490,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.191,84(cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10. 001. 0010. 0301. 0075. 2067. 33190130000000000000. 0030 3	5.191,84

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00303	5.191,84

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.668,60(quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001. 0010.0301. 0075.2067. 33190130000000000000. 0049 7	4.668,60

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00497	4.668,60

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de janeiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9006A899

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2178

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei:	1482
Ano da Lei:	2017
Data da Lei:	15/12/2017

DECRETO Nº 2178, de 1 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.817,20 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075. 2085.33390140000000000. 0000	817,20
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075. 2064.33390360000000000. 00000	2.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	2.817,20

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 29.548,58(vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041. 2058.33390300000000000000. 00000	29.548,58

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	29.548,58

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003. 2090.33390300000000000000. 00936	5.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00936	5.000,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 1 de fevereiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:037C47BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2996 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamenta a realização do Recadastramento dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos do Município de Tijucas do Sul.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos, da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos ficará encarregada pela coleta de documentos e informações.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.
Parágrafo único. Os servidores licenciados, cedidos a outros órgãos e afastados por demais motivos também deverão realizar o recadastramento.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 20 de fevereiro de 2018 à 15 de março de 2018.

Art. 5º - Fica estabelecido como local de entrega da ficha de recadastramento e demais cópias de documentos dos servidores públicos municipais a sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, sendo que o formulário estará disponibilizado no site da prefeitura, bem como na Secretaria de lotação do servidor.

Art. 6º - Para o Recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, juntamente com o formulário, deverão ser encaminhadas as cópias dos seguintes documentos:

I - Dos servidores ativos
a) Documento oficial de identificação com foto: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional;
b) Título de eleitor;
c) CPF;
d) Comprovante de residência de um dos últimos 3 meses, ou na falta destes deverá preencher e assinar Declaração de Residência;
e) Cartão (número) do PASEP/PIS/NIT;
f) Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS, se houver;
g) Certidão de Tempo de Contribuição emitido por outros órgãos públicos onde o servidor trabalhou, se houver;
h) Cópia dos registros em Carteira de Trabalho, se houver;
i) Termo de posse e/ou Decreto de nomeação;
J) Formulário preenchido conforme anexo I.

II - Dos dependentes do servidor ativo:
Filho Não Emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos, menor tutelado e inválido:
a) Certidão de nascimento ou RG;
b) CPF;
c) Termo de Curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários;

III - Do o cônjuge ou companheiro(a):
a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
b) CPF;

c) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou declaração de união estável;

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração convocará os servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculados.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

ANEXO I
FICHA CADASTRAL

NOME DO SERVIDOR:		
SECRETARIA:		
SETOR:		
CARGO:		
DADOS PESSOAIS		
NOME DO PAI		
NOME DA MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO: M ( ) F ( )	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
RUA:	Nº	
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	TELEFONE:	
EMAIL:		
PIS/PASEP:	CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
DATA DE EMISSÃO:		

CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)

NOME DO CONJUGE/COMPANHEIRO:	
DATA NASCIMENTO: / /	SEXO: M ( ) F ( )
CPF:	RG:

DEPENDENTES
(Filho ou equiparado a filho, menor de 21 anos ou inválido)

NOME DO FILHO 1:	
DATA NASCIMENTO: / /	SEXO: M ( ) F ( )
CPF:	RG:
NOME DO FILHO 2:	
DATA NASCIMENTO: / /	SEXO: M ( ) F ( )
CPF:	RG:
NOME DO FILHO 3:	
DATA NASCIMENTO: / /	SEXO: M ( ) F ( )
CPF:	RG:
NOME DO FILHO 4:	
DATA NASCIMENTO: / /	SEXO: M ( ) F ( )
CPF:	RG:

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:A3893741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 19 de fevereiro de 2018 e término em 19 de fevereiro de 2020, a servidora **LORENA ISABEL CLAUDINO DA COSTA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.415.091-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Psicóloga, nomeada por meio do Decreto nº 013/2001, de 29 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A4467DDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia MARCOS VALÉRIO CRUZ para exercer o cargo de Contador

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 289/2012,

RESOLVE

Art. 1° - Fica nomeado MARCOS VALÉRIO CRUZ, portador da cédula de identidade com RG n° 5.663.901-2/SSP/PR para exercer o cargo de Contador, em razão da sua aprovação no Concurso Público n° 001/2015 e da consequente convocação através do Edital n° 06, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:B45A9653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **08 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Engenheiro Civil

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ADOLFO CANDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS	015.265.988-92	69,30	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:13A4C8FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 019/2018

PORTARIA N.º 019/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CINTIA CRISTINA DE SOUZA, portador(a) do RG nº 10.389.921-4 - SSP/PR e do CPF nº 071.937.129-50, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:ABEFCE6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 020/2018

PORTARIA N.º 020/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear DANIELA DA PAIXÃO, portador(a) do RG nº 9.107.563-6 - SSP/PR e do CPF nº 071.937.129-50, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8DC22621

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 021/2018

PORTARIA N.º 021/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SANDRA DE FATIMA DOS SANTOS GARCES, portador(a) do RG nº 10.043.221-8 - SSP/PR e do CPF nº 059.267.869-59, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0D7D5942

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 022/2018

PORTARIA N.º 022/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROSANA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA, portador(a) do RG nº 9.539.278-4 - SSP/PR e do CPF nº 058.013.959-03, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E8A32757

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 023/2018

PORTARIA N.º 023/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 10.640.706-1 - SSP/PR e do CPF nº 047.255.609-60, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EBEDA8D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 024/2018

PORTARIA N.º 024/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear VANDA FRANCELINA DA SILVA CEZAR, portador(a) do RG nº 8.971.603-9 - SSP/PR e do CPF nº 047.772.609-76, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F21DA847

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 025/2018

PORTARIA N.º 025/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FLAVIO SILVA NAZARETH, portador(a) do RG nº 9.388.392-6 - SSP/PR e do CPF nº 053.509.029-38, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C24347A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 026/2018

PORTARIA N.º 026/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MAHARA DIANE DOS SANTOS , portador(a) do RG nº 9.736.416-8 - SSP/PR e do CPF nº 051.717.629-70, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:62FD7EB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 027/2018

PORTARIA N.º 027/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear PAMELA CRISTINA MACHADO GONÇALVES , portador(a) do RG nº 14.322.839-8 - SSP/PR e do CPF nº 018.469.871-56, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8A14A8B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 016/2018

PORTARIA N.º 016/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear BRUNA RAFAELA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 9.699.415- SSP/PR e do CPF nº 053.134.129-14, para o Cargo de "Professor de Inglês", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AF22E25A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 017/2018

PORTARIA N.º 017/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CATIA APARECIDA DA SILVA, portador(a) do RG nº 1.026.619-31 - SSP/PR e do CPF nº 073.196.609-03, para o Cargo de "Professor de Inglês", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:304F4A7B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 018/2018

PORTARIA N.º 018/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CLEYTON RAFAEL DE SOUZA MILLEO, portador(a) do RG nº 5.299.121-8 - SSP/PR e do CPF nº 025.328.069-90, para o Cargo de "Professor de Inglês", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado

no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:ED2D15AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva Bairro Alto no Município de Tomazina/PR, conforme Contrato de Repasse n°1036595-99/2016,Convênio n° 840915/2016 Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Recursos de contrapartida: R$ 7.210,85 (sete mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 250.960,85 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
Através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a TOMADA DE PREÇO n.º 01/2018.
Abertura da Licitação: Às 14h00m do dia 09/03/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 19 de fevereiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:485E5465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 01/2018

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA – Altera os valores do Anexo I da Resolução 29/2015 e dá outras providências.

Osmar Zorsi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º- Altera dispositivos do Anexo I da Resolução n.º 29/2015, dessa Câmara Municipal, que passa a ter os seguintes valores.

ANEXO I		
Especificação	**Região**	**Valor R$**
Agentes Políticos	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	271,00
Servidores do Legislativo	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	271,00
Agentes Políticos	Cascavel	204,00
Servidores do Legislativo	Cascavel	204,00
Agentes Políticos	Foz do Iguaçu	489,00
Servidores do Legislativo	Foz do Iguaçu	489,00
Agentes Políticos	Outros Municípios exceto Curitiba	519,00
Servidores do Legislativo	Outros Municípios exceto Curitiba	519,00
Agentes Políticos	Curitiba	545,00
Servidores do Legislativo	Curitiba	545,00
Agentes Políticos	Brasília	681,00
Servidores do Legislativo	Brasília	681,00
Agentes Políticos	Outros Estados da Federação	681,00
Servidores do Legislativo	Outros Estados da Federação	681,00

Parágrafo Primeiro: O reajuste aplicado é de acordo com INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente o período de dezembro de 2015 a outubro de 2017.

Parágrafo Segundo: O reajuste dos valores das diárias serão feitos anualmente através de resolução, tendo como base os índices do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná 18 de janeiro de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:28D1A0D0

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIM 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representado pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor OSMAR ZORSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2018, às 16:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.
DATA: 26/02/2018
HORA: 16:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:45C0AB24

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3147

DECRETO Nº3147/18
Concurso Público nº. 001/2014
Data 16.02.2018

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório aprovada no Concurso Público nº 001/2014 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora em estagio probatório, aprovada no concurso público nº 001/2014, abaixo relacionada, em seu respectivo cargo de provimento efetivo, da estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	CPF	Nível
IDALINA RITA DA SILVA	082.119.589-10	15-Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir do dia 17 de fevereiro 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0C626B12

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **05 de março de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:5B519DF5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 /2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME – CNPJ 26.503.380/0001-70**

LOTE 01- LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
2	Prestação de serviços de hora/máquina de trator de esteiras, peso operacional mínimo de 13.000kg, equipado com lâmina e garfo escarificador..	600	225,00	135.000,00
TOTAL				**135.000,00**

LOTE 02- LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
2	Prestação de serviços de hora/máquina de trator de esteiras, peso operacional mínimo de 13.000kg, equipado com lâmina e garfo escarificador.	200	225.00,00	45.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Valor total do fornecedor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 15/02/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 02/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7D4A1783

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 /2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 /2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME – CNPJ 02.104.558/0001-42**

LOTE 01- LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	1500	274,00	411.000,00
3	Prestação de serviços de hora/máquina de retroescavadeira, tração 4X4 (traçada).	900	164,00	147.600,00
4	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	750	225,00	168.750,00
5	Prestação de serviços de hora/máquina de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160HP.	375	160,00	60.000,00
TOTAL				**787.350,00**

LOTE 02- LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	500	274,00	137.000,00
3	Prestação de serviços de hora/máquina de retroescavadeira, tração 4X4 (traçada).	300	164,00	49.200,00
4	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	250	225,00	56.250,00
5	Prestação de serviços de hora/máquina de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160HP.	125	160,00	20.000,00
TOTAL				**262.450,00**

Valor total do fornecedor: R$1.049.800,00 (Um milhão quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data:15/02/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 02/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CE1653CF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11 /2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e GENTE SEGURADORA S.A**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 3/2018, Menor preço – Por Lote
VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).**VIGÊNCIA**: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1808B54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa: **Ômega Engenharia de Software LTDA-EPP. CNPJ: 68.852.870/0001-22,** que se propõe a ***Confeccionar e Imprimir 1.500 (Mil e quinhentos) Carnês de IPTU.***

Tunas do Paraná, 19 de Fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:81A9CC8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 049/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
LOURDES DO CARMO ROSA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 66,67
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
Período: 20/02/2018.

Tunas do Paraná, 19 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2E4E75A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TURVO E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO.

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, brasileiro, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP-PR e CPF nº 049.297.349-08 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 75.957.431/0001-40 com sede na Rua Paraná, nº 710, CEP: 85150-000, Centro, Turvo/PR, neste ato representado por seu presidente, o Sr. João Paulo Kruger Ribeiro, brasileiro, casado, inscrita no RG 8.373.925.8 e CPF nº. 033.478..339.96, residente e domiciliado na Rua Professora Julieta Marins, 58, CEP: 85150-000, Turvo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos do programa incremento temporários do MAC (limite financeiro de média e alta complexidade), conforme portaria nº 3.087, de 20/11/2017 do Ministério da Saúde, com a finalidade de pagamento de despesas de custeio.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:
O presente termo terá vigência de 06 de fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS:
OS recursos contemplados neste instrumento, na ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão repassados pelo Município de Turvo a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, em 11 (onze) parcelas mensais, sendo 01 (uma) no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em até 10 (dez) dias após a assinatura, 06 (seis) no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto e 04 (quatro) parcelas de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:
Os valores previstos no presente termo serão destinados exclusivamente a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo**, que deverá obrigatoriamente utilizá-lo como fonte de custeio, nos estritos termos do plano de aplicação apresentado, tal como no pagamento de contas de água, luz, telefone, aquisição de medicamentos, exames laboratoriais e manutenção de equipamentos. Fica vedada a utilização dos valores em qualquer outra área, conforme Instrução Normativa nº. 01/2012 da Controladoria Interna do Município de Turvo, que a entidade conveniada atesta ter pleno conhecimento.**

CLAUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
Acerca da utilização dos recursos recebidos, a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo deverá prestar contas em total observância à planilha acostada ao Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município de Turvo, sob pena de não o fazendo, ser suspenso o repasse dos recursos e ainda ser determinada a devolução dos valores considerados gastos irregulares, com juros e correção monetária;

b) Os recursos serão movimentados em instituição financeira oficial, com abertura de conta específica, salvo exceções previstas em lei;

c) Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados os respectivos destinatários e, no caso de pagamento, o credor.

d) Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

e) Os rendimentos de aplicação financeira serão obrigatoriamente aplicados no objeto descrito no plano de aplicação do presente termo, não podendo ser computados como contrapartida da entidade tomadora dos recursos;

f) A prestação de contas deverá conter no mínimo: I - cópia das notas fiscais dos produtos adquiridos; II - planilha resumida evidenciando as receitas e despesas; III - parecer contábil emitido, por um profissional de contabilidade;

g) A prestação de contas final deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Turvo, até o dia 30 de janeiro do ano subseqüente ao término dos repasses, tudo de conformidade com a **resolução nº. 03/2006, Instrução Normativa nº. 65/2011, ambas do Tribunal de Contas do Paraná e Instrução Técnica nº. 01/2012 da Controladoria Interna Municipal**.

h) A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente junto ao SIT – Sistema Integrado de Transferências, do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que para tanto a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo assume a responsabilidade neste ato pelo cadastramento e inclusão de todos os documentos pertinentes a prestação de contas.
i) Fica designado o Conselho Municipal de Saúde para fiscalizar este termo sendo obrigatória a emissão de relatório e ainda cadastro e acompanhamento no SIT.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta da dotação orçamentária própria a, saber e suplementada se necessário:

10 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2047 REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01423 E 00496 R$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
Os casos omissos serão resolvidos mediante aplicação das normas de direito público, principalmente aquelas previstas na Lei nº. 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RECISÃO:
O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito diante a inexecução total ou parcial de seu objeto, ou ainda pelos motivos elencados pelo artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

PARAGRAFO ÚNICO: A desistência expressa de uma das partes beneficiada poderá ser operada por notificação extrajudicial, observando o prazo de 30 dias de antecedência.

CLAUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS E DOS ANEXOS
Os casos omissos não previstos no presente instrumento deverão ser analisados pelos Agentes Fiscalizadores, mediante parecer opinativo da Procuradoria Geral do Município de Turvo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante do presente instrumento, o PLANO DE APLICAÇÃO elaborado pela BENEFICIADA, devendo ser identificado como parte integrante deste Termo de Fomento.

CLAUSULA DÉCIMA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios deste termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Turvo, 09 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO K. RIBEIRO
Associação Nossa Senhora Aparecida

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F0559278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, com sede localizada na Av. Prefeito Omar Sabbag, Nº 290, Jardim Botânico, no Município de Curitiba/PR, CEP: 80.210-000, neste ato representada pelo Sr. Cleomar Del Gasperin, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 4.026.980-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 624.297.369-34.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 02/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades de Curitiba e Campo Largo (PR), conforme o Termo de Dispensa Nº 02/2018, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**Descrição do serviço**	**Und**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	Diárias em casa de apoio para usuários em tratamento fora de domicílio; Casa de apoio na região de Curitiba e Campo Largo, incluindo: hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS); A usuários em tratamento de Saude; Em cômodos coletivos; Separado por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade; Com atendimento 24 horas; Alimentação contendo 03 refeições (Café, almoço e janta); Com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela divisão da vigilância sanitária; Transporte dos usuários da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e Campo Largo e Vice-Versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS.	PN	143	55,94	7.999,42

Valor total do Contrato R$ 7.999,42 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.999,42 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2018 a 18/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:400F0A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III EVOLUÇÃO DOS MONTANTES DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - DECRETO 01-2018

ANEXO III				
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários				
IPTU				
TRIBUTO IPTU				
Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2013	R$ 32.320,70	R$ 228.185,02	R$ 195.864,32	R$ 99.166,52
2014	R$ 40.923,04	R$ 238.457,15	R$ 197.534,11	R$ 111.330,77
2015	R$ 42.729,71	R$ 252.573,38	R$ 209.843,67	R$ 112.035,09
2016	R$ 57.693,40	R$ 292.060,75	R$ 234.367,35	R$ 189.433,43
2017	R$ 68.469,90	R$ 318.058,09	R$ 249.588,19	R$ 207.134,17
ISS				
DÍVIDA ATIVA ISS				
Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2013	R$ 14.706,93	R$ 431.660,14	R$ 416.953,21	R$ 9.335,93
2014	R$ 13.779,80	R$ 336.147,57	R$ 322.367,77	R$ 8.737,77
2015	R$ 19.890,26	R$ 448.426,42	R$ 428.536,16	R$ 4.888,02
2016	R$ 26.904,31	R$ 599.040,68	R$ 572.136,37	R$ 11.568,09
2017	R$ 20.215,96	R$ 446.586,27	R$ 426.370,31	R$ 10.515,93
ITBI				
DÍVIDA ATIVA ITBI				
Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2013		R$ 239.119,88	R$ 231.856,52	
2014		R$ 202.939,73	R$ 192.326,48	
2015		R$ 234.254,22	R$ 233.425,52	
2016		R$ 273.347,71	R$ 231.653,01	
2017		R$ 253.030,46	R$ 247.183,20	
TAXAS				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2013	R$ 1.047,52	R$ 5.058,30	R$ 4.010,78	R$ 1.058,78
2014	R$ 420,88	R$ 6.843,88	R$ 6.423,00	R$ 402,31
2015	R$ 360,26	R$ 3.379,95	R$ 3.019,69	R$ 360,26
2016	R$ 201,77	R$ 3.197,93	R$ 2.996,16	R$ 201,57
2017	R$ 624,79	R$ 9.525,17	R$ 8.900,38	R$ 621,35
TAXAS				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2013	R$ 553,42	R$ 366.969,98	R$ 366.416,56	R$ 504,47
2014	R$ 21.979,38	R$ 268.412,17	R$ 246.432,79	R$ 21.976,44
2015	R$ 722,91	R$ 171.658,09	R$ 170.935,18	R$ 692,41
2016	R$ 4.114,49	R$ 170.367,81	R$ 166.253,32	R$ 3.908,42
2017	R$ 14.611,89	R$ 300.125,11	R$ 285.513,22	R$ 14.215,00
COSIP				
DÍVIDA ATIVA COSIP				
Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2013	R$ 3.838,61	R$ 23.057,34	R$ 19.218,73	R$ 9.453,92
2014	R$ 5.103,97	R$ 22.509,38	R$ 17.405,41	R$ 11.211,47
2015	R$ 5.052,86	R$ 26.269,47	R$ 21.216,61	R$ 11.471,93
2016	R$ 7.172,76	R$ 28.921,50	R$ 21.748,74	R$ 16.932,31
2017	R$ 8.288,04	R$ 30.504,60	R$ 22.216,56	R$ 18.611,34

Turvo,03 de janeiro de 2018

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B1AB0D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 083/2018

SÚMULA: Autoriza a cessão de servidor Municipal efetivo ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Turvo.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Considerando o contido no ofício nº. 05/2018 datado de 24 de janeiro de 2018, oriundo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - Funprev Turvo, dando conta de que necessita dos serviços técnicos jurídicos da Procuradoria Municipal para o desempenho de suas atividades, posto que não possui em seus quadros nenhum profissional da área do direito, posto que por determinação do TCE-PR, no exercício passado realizou licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e que o respectivo contrato já expirou em data de 19/07/2017, estando então o ente previdenciário desprovido da assistência jurídica necessária; Considerando que a Procuradoria Municipal já se encontra alocada parcialmente em espaço cedido nas dependências do Fundo de Previdência desde meados do mês de fevereiro de 2017; Considerando ser de interesse público o correto andamento das atividades do Funprev Turvo, posto que não se pode prejudicar os servidores municipais em relação ao andamento dos processos administrativos de auxílios previdenciários e aposentadorias, pela falta de pareceres jurídicos, entre outros serviços; **Autorizo**, mediante a concordância expressa do servidor e desde que não ocorre prejuízo no cumprimento de sua carga horária e tão pouco sobrecarga de

obrigações e trabalho, a cessão do Procurador Municipal Sr. Luiz Cláudio Sebrenski, para prestar serviços de auxílio técnico jurídico ao solicitante.

Art. 2º. Pela presente cessão o servidor deverá conciliar suas atribuições junto a Procuradoria Geral do Município e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - Funprev Turvo, até 31 de dezembro de 2018, prazo em que o referido órgão deverá apresentar solução definitiva para a falta de profissional da área jurídica.

Art. 3°. A presente cessão não interromperá e nem importará em prejuízo aos trabalhos desenvolvidos pelo respectivo servidor junto ao Município de Turvo, no que se refere ao atendimento aos procedimentos judiciais do contencioso e processos administrativos que lhe forem submetidos, sendo que em concordando com a cessão deverá dar continuidade aos seus trabalhos regulares junto a Procuradoria Geral do Município de Turvo, inclusive no que se refere ao cumprimento de sua carga horária, motivo pelo qual, então, o órgão cedente continuará arcando com os custos de sua remuneração.

Art. 4º. Toda e qualquer despesa oriunda da presente cessão no que se refere a deslocamentos, eventuais cursos de aperfeiçoamento e demais despesas relativas aos trabalhos prestados pelo servidor em favor do Funprev Turvo, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Art. 5° Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2018.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:47FD669B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 84/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o Acórdão 3899/17, do Tribunal Pleno do TCE/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de adicional de direção para a servidora Lucimara dos Santos Viana, professora efetiva no cargo de diretora da Escola Rural Municipal Infância Feliz.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E41B662C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 85/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o Acórdão 3899/17, do Tribunal Pleno do TCE/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de adicional de direção para a servidora Naira Salete Vacaro, professora efetiva no cargo de diretora da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D1C4EB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 86/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Juliana Stuqui Mastine Gomes, enfermeira desta municipalidade, para a classe B, nível 01, da tabela de salários, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação em Saúde Pública, ofertada pela UNOPAR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1A79CCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 87/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 119/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora efetiva Keler de Fátima Barbosa, auxiliar educacional lotada No CEMEI Semente do Amanhã, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de um ano, sendo de 7 de fevereiro de 2018 a 6 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 7 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BBE8AA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 88/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Juliane Jadvizak, professora desta municipalidade, para a classe D, nível 019, da tabela de salários, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Infantil, ofertada pela Faculdade São Braz.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:502B7695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 89/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Gisele Pepes da Silva, professora desta municipalidade, na linha funcional 1, para a classe D, nível 019, da tabela de salários, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Infantil e anos Ibniciais (EF) Ludopedagogia e Gestão educacional, ofertada pela Faculdade São Fidélis.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0B8A913A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 90/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Bernadete Gurnaski de Lima, professora desta municipalidade, na linha funcional 1, para a classe D, nível 019, da tabela de salários, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu especialização em Metodologia do Ensino de Arte, ofertada pela UNINTER.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D11D2B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 91/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Kelly Cristina Rosa de Souza, professora desta municipalidade, na linha funcional 1, para a classe D, nível 019, da tabela de salários, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu em Arte, Educação e Terapia, ofertada pela Faculdade São Braz.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0A44E09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

1. Medidas de Combate à Evasão

1.1 – Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.
1.2 – Controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações.
1.3 – Foram notificadas algumas obras no Município para regularização, com o objetivo da cobrança do ISS sobre a mão de obra contratada, assim como do alvará de construção e do habite-se.
1.4 – Notificações aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.

2. Medidas de Combate a Sonegação

2.1 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Turvo, 03 de janeiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:72787713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA

1 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Turvo, 03 de janeiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:60380F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral por fonte de recursos para o exercício financeiro de 2018, na forma do Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 2º Fica estabelecida a Evolução dos Montantes dos Créditos tributários, as Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação e a Quantidade e valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa, através dos anexos III, IV e V.

Art. 3º Os anexos I, II deste decreto, poderão ser refeitos, mensalmente, visando à sua adequação ao comportamento efetivo da receita e à compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 03 de Janeiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:9917E05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 4/18

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de União da Vitória-PR.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Designa para compor a Comissão de Licitações do Poder Legislativo de União da Vitória-PR para o período de 17 janeiro de 2018 a 17 janeiro de 2019, as pessoas abaixo identificadas:
Presidente: IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA

Membros: ADRIAN DIEGO DA SILVA
SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI

Suplentes: CLEOMAR BUENO DA ROCHA
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de Fevereiro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:87CF23F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - PROCESSO N.º 15/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, Sra. Melissa Banhuk Ribeiro, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 10/2018 – Processo de Licitação nº 15/2018**. **Objeto:** *Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de infraestrutura, cronometragem eletrônica, coordenação e demais itens para realização de eventos de corrida de rua, corrida rústica e corrida MTB; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Anulação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado.
Data da Revogação: 19/02/2018.

União da Vitória - PR, 19 de fevereiro de 2018

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:FE8E1A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 19 de fevereiro de 2018, Edição 1445, página 259.

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: *"Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção".*

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 01/2017 – PROCESSO 10/2017

LÊ-SE:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 06/2015 – PROCESSO N.º 101/2015

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2984E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 249/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores ALEXANDRO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. º 031.131.099-06, como responsável pelo recebimento do objeto do Contrato n.º 7/2018 (4462) e o Sr. NEI ANTONIO KUKLA, inscrito no CPF sob o n° 021.082.849-82, como gestor do Contrato n.º 7/2018 (4462), pelos contratos pertinentes ao Pregão Presencial n° 142/2017 – Processo de Compra n° 187/2017, que tem por objeto a aquisição de equipamentos: 01 (uma) Mini carregadeira sobre rodas e 01 (uma) Máquina de Pintura de Sinalização Viária Auto propelida, de acordo com as especificações do edital.

Art. 2º Designa os Servidores JEFFERSON RODRIGO CAMARGO, inscrito no CPF sob o n. º 792.129.489-87, como responsável pelo recebimento do objeto do Contrato n.º 8/2018 (4463) e o Sr. JOSÉ AUGUSTO MUCKE, inscrito no CPF sob o n° 401.977.519-20, como gestor do Contrato n.º 8/2018 (4463), pelos contratos pertinentes ao Pregão Presencial n° 142/2017 – Processo de Compra n° 187/2017, que tem por objeto a aquisição de equipamentos: 01 (uma) Mini carregadeira sobre rodas e 01 (uma) Máquina de Pintura de Sinalização Viária Auto propelida, de acordo com as especificações do edital.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35377EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos - Praça Visconde de Nácar, s/n - Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 002/2018

Súmula: o CMDCA aprova o mérito técnico da proposta apresentada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de União da Vitória – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4619/2016, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada na data de 29/01/2018,

Resolve:

Art. 1º. A entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória, inscrita no CNPJ nº 73.793.812/0001-05 e em regular funcionamento, consta do cadastro de entidades deste Conselho com a inscrição sob nº 003/2017.

Art. 2º. A entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – CNPJ nº 73.793.812/0001-05, apresentou o Plano de Trabalho referente ao Edital nº 06/2017 – CEDCA, e este Conselho deliberou pela aprovação do mérito técnico da referida proposta

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 30 de janeiro de 2018.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E40BAE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 001/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 04/2018, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICAa Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

EDUCAÇÃO – GRADUAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Aline de Souza Fermino	30/07/1990	História
02	Ana Júlia dos Santos Reis	10/09/1998	Geografia
03	Denise Aline da Silveira	15/04/1998	História
04	Eduarda Hunzicker Garret	26/07/1999	Letras
05	Giselle Gomes dos Santos Pacheco	14/08/1986	Letras
06	Hoelita Fabiani Machado Cagalli	16/03/1985	Letras
07	Jennifer Fernanda dos Santos	15/10/1999	Matemática
08	Jhéssica Amanda de Andrade	22/01/1998	Letras
09	Jhon Lucas Borges Siqueira	03/09/1996	Educação Física
10	Maria Clara Leite Pedroso	22/06/1999	Letras
11	Mateus Alves Barreto	16/02/1997	História
12	Monique Moreira	16/09/1999	História
13	Nara Rúbia Simões Morais	13/01/1970	Geografia
14	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	Educação Física
15	Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	Pedagogia
16	Bruna Letícia Cagalli de Mello	24/07/1994	Pedagogia
17	Carolina Fernanda Pereira da Silva	06/11/1988	Pedagogia
18	Elisana dos Santos	22/08/1981	Pedagogia
19	Evandro Donizete de Freitas	16/06/1993	Pedagogia
20	Gabrieli Aparecida Dutra da Silva	05/01/2000	Pedagogia
21	Katrina Miranda de Oliveira	20/01/1989	Pedagogia
22	Micaelly Tidre Veiga	08/08/1995	Pedagogia
23	Mirian de Oliveira Roque	07/08/1997	Pedagogia
24	Nereide Ticchini de Lima	14/03/1984	Pedagogia
25	Pâmela de Souza Pereira	23/05/1995	Pedagogia
26	Reinalda Aparecida dos Reis	10/04/1982	Pedagogia
27	Suzzan Karla Gomes	24/11/1998	Pedagogia
28	Talita Lima Ziviani da Silva	17/10/1987	Pedagogia

DEPARTAMENTO JURÍDICO – GRADUAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Gabriela de Lima Chaves	13/07/2000	Direito
02	Gabriella Aparecida dos Santos Guergolette	10/04/1998	Direito
03	Giovana Fernanda de Oliveira Braganceiro	23/05/1997	Direito
04	João Paulo de Campos	12/08/1996	Direito
05	Mayara Gomes	27/03/1997	Direito
06	Maria Gabriela Lopes Carlos	11/12/2000	Direito
07	Micaela Vieira Nunes	21/07/1997	Direito
08	Rafael Abner Severino	24/12/1996	Direito
09	Ysnaider Alcantara Cardozo	26/02/1999	Direito

ADMINISTRAÇÃO/CONTÁBEIS– GRADUAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Gabrieli Vanzella dos Santos Nogueira	17/03/1999	Administração
02	Jainy Dadalt Ovídio	18/02/1999	Ciências Contábeis
03	Lucas Gabriel Pereira Barros	01/01/1999	Administração
04	Milena Aparecida Viana de Castro	12/10/1998	Administração
05	Murilo Pacheco Santin	03/01/1996	Administração
06	Renata Christina Dias	22/04/1994	Administração
07	Roberto Guergolet Sanches	09/04/1999	Ciências Contábeis
08	Vanessa Aparecida Pinto	13/04/1997	Administração

INFORMÁTICA– GRADUAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Sérgio Housome Junior	08/10/1999	Sistema de Informação

ENGENHARIA/ARQUITETURA/AGRONOMIA – GRADUAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Erick Fellipe Garcia Caron	05/04/1993	Agronomia
02	Gabrielle Nogueira Medeiros	16/08/1996	Arquitetura e Urbanismo
03	Hércules Marciano Lima dos Santos	09/03/1989	Agronomia
04	José Antônio de Oliveira Netto	04/07/2000	Engenharia Civil
05	Nícolas Eduardo Carlos de Moraes	10/05/1990	Agronomia

SERVIÇO SOCIAL- GRADUAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Carolina Rosa das Neves	10/03/1999	Serviço Social

SAÚDE– GRADUAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Ellen Ferreira Okada	16/07/1998	Farmácia

DEPARTAMENTO JURIDICO - PÓS- GRADUAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Danilo Rafael Morais Ito	14/11/1988	Especialização Direito
02	Fernando Henrique Bueno	25/02/1984	Especialização Direito
03	Roberta Orlandini Volpato	05/01/1991	Especialização Direito

ADMINISTRAÇÃO- PÓS- GRADUAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Fernanda Michele Militão Simões	21/08/1985	Especialização

ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA- PÓS- GRADUAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Igor Henrique de Moraes	23/01/1995	Especialização
02	João Victor de Souza Santos	30/03/1993	Especialização
03	Ludmilla Marques Generoso	11/09/1993	Especialização
04	Thaís Coelho Figueiredo	04/10/1994	Especialização

Abatiá (PR), em 19 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN KLEUBER NOVAES SÁ TELES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:B8321E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 90/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6208/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 90/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6208/2017

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social o Senhor HELLER JOÃO PRETKO inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6208/2017, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 90/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “Fornecimento de material de artesanato” , abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 10. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	2	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 4. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	3	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 9. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	4	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 3.5. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	5	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 6. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	6	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 7. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	7	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 8. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	8	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NOS TAMANHOS: 5. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	9	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 10. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	10	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 3.5. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	11	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 4. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	12	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 5. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	13	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 6. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	14	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 7. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	15	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 8. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	16	5546	AGULHA PARA TRICO - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 9. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	17	3090	AGULHAS DE CROCHÊ - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO: N. 1,75; (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	18	3090	AGULHAS DE CROCHÊ - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO: N. 2,0; (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	19	3090	AGULHAS DE CROCHÊ - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO: N. 3,0; (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	20	3090	AGULHAS DE CROCHÊ - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO: N. 5,0 (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	21	3090	AGULHAS DE CROCHÊ - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO:N. 4,0; (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	22	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, MESCLADO CONFORME A SOLICITAÇÃO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	170,00	17,80
1	23	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	24	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	25	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	26	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	27	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	28	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	29	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	30	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	31	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	32	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	33	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	34	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, MESCLADO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECREATARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	170,00	17,40

1	35	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	36	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	37	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COMIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	38	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	39	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	40	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	41	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	42	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	43	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	44	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NACOR: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	45	2325	BARBANTE PARA CROCHE E TRICO - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	46	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	47	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	48	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	49	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	50	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	51	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	52	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	53	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	54	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: PRETO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	55	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	56	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	57	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR MESCLA, CONFORME A COR QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	160,00	11,60
1	58	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	59	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	60	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	61	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	62	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	63	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	64	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	65	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: PRETO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	66	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	67	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	68	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	69	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	70	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO100% ACRÍLICO, NA COR: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	71	2348	LÃ - LÃ PARA TRICO, NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, CORES FIRMES. NA COR MESCLADA, CONFORME A COR QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	170,00	12,30
1	72	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NA COR MESCLADA, CONFORME A COR QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	340,00	17,00
1	73	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	74	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	75	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	76	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	77	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	78	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	79	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	80	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	81	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: PRETO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	82	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60

1	83	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	84	5539	LINHA PARA CROCHE - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 90/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 90/2017, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 90/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 90/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 90/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 90 /2017 e a proposta da CONTRATADA, ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

FUNDO MUN. DE SAÚDE
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:449B86BA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 88/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 88/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2017

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.165.238/0001-70, com sede a Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 Loja D - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **008.087.329-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de

PREGÃO PRESENCIAL sob o **Nº 88/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de toners"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - BK.**	SS DO BRASIL	UN	15	240,00
1	2	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - C.**	SS DO BRASIL	UN	10	240,00
1	3	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - M.**	SS DO BRASIL	UN	10	240,00
1	4	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - Y.**	SS DO BRASIL	UN	10	240,00
1	5	3787	**CARTUCHO DE TONER 12A.**	SS DO BRASIL	UN	26	83,00
1	6	3787	**CARTUCHO DE TONER 35A.**	SS DO BRASIL	UN	10	83,00
1	7	3787	**CARTUCHO DE TONER 36A.**	SS DO BRASIL	UN	10	83,00
1	8	3787	**CARTUCHO DE TONER 38A.**	SS DO BRASIL	UN	8	215,00
1	9	3787	**CARTUCHO DE TONER 49A.**	SS DO BRASIL	UN	20	73,00
1	10	3787	**CARTUCHO DE TONER 53A.**	SS DO BRASIL	UN	5	85,00
1	11	3787	**CARTUCHO DE TONER 60 XL (PRETO).**	SS DO BRASIL	UN	30	71,00
1	12	3787	**CARTUCHO DE TONER 60 XL (TRICOLOR).**	SS DO BRASIL	UN	30	70,00
1	13	3787	**CARTUCHO DE TONER 83A.**	SS DO BRASIL	UN	10	79,00
1	14	3787	**CARTUCHO DE TONER 85A.**	SS DO BRASIL	UN	164	84,00
1	20	3787	**CARTUCHO DE TONER KX-FAT413A.**	SS DO BRASIL	UN	15	185,00
1	21	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 BK (PRETO).**	SS DO BRASIL	UN	12	243,00
1	22	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 C (CIANO).**	SS DO BRASIL	UN	10	225,00
1	23	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 M (MAGENTA).**	SS DO BRASIL	UN	10	262,00
1	24	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 Y (AMARELO).**	SS DO BRASIL	UN	10	225,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 88/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 88/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:**

Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 88/2017**;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo

empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 88/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 88/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 88 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. IND. COM. TUR.
Contratante

SECRET. MUN. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUN. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUN. FINANÇAS
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5CB59B4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 55/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4574/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 55/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4574/2017
Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91,

doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.849.206/0001-00, com sede a Rua Vinte e Quatro de Maio, 412 - CEP: 80220-060 - Bairro: Rebouças, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI**, inscrita no CPF/MF sob Nº **061.274.249-09; EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.101.480/0001-01, com sede a Rua das Carmelitas, 634 Barracão comercial - CEP: 81610-070 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba – PR, neste ato representada por **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **841.542.099-49; ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.194.440/0001-03, com sede a Av. Luiz Antonio Faedo, 1612 Sala 01 - CEP: 85601-275 - Bairro: Industrial, Francisco Beltrão – PR, neste ato representada por **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, inscrita no CPF/MF sob Nº **896.860.049-04** e **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.069.550/0001-46, com sede a Rua Bento Gonçalves, 80 Sala 601 - CEP: 99718-000 - Bairro: Centro, Paulo Bento – RS, neste ato representada por **NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **010.448.960-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4574/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 55/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais odontológicos e embalagens",** abaixo especificados:

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3589	**Abridor de boca** - Em borracha (embalagem com duas unds), 1p e 1g.	Maquira	EMB	10,00	5,20
1	3	5290	**Afastador cirúrgico inox**	Golgran	UN	20,00	7,61
1	4	5291	**Agente monocomponente** - Para dentina (adesivo) frasco 5mls.	Bond 2.1/Maquira	FR	80,00	10,35
1	10	2816	**Agulha gengival** - Curta descartável trifacetada (100 unds).	Dencojet/DFL	EMB	60,00	28,89
1	11	2816	**Agulha gengival** - Extra curta descartável trifacetada (100 unds).	Injex	EMB	30,00	26,65
1	13	2830	**Alavanca apical reta (canaleta), nº 304.**	Golgran	UN	25,00	26,42
1	14	2833	**Alavanca seldin reta nº 2 (lança).**	Millennium	UN	25,00	26,42
1	16	5293	**Algodão** - Em rolete nº 1 (embalagem com 100 unds).	Cremer	EMB	1.000,00	1,90
1	19	2623	**Alveolex** - Curativo alveolar com própolis (frasco com 10g).	Alveolex/Biodinâmica	FR	30,00	17,99
1	21	3593	**Amalgama** - Em cápsulas (frasco com 50 unds).	GS 80 t/SDI	FR	120,00	48,43
1	23	2624	**Anestésico** - Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina (cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada).	Alphacaine/DFL	CX	120,00	58,80
1	25	2624	**Anestésico tópico** - 20% benzocaína (embalagem com 12g).	Benzotop/DFL	EMB	120,00	6,30
1	26	5295	**Aplicador/porta dical**	Golgran	UN	25,00	7,19
1	33	2392	**Bicarbonato de sódio (frasco com 200g).**	Airon/Maquira	FR	120,00	4,83
1	34	3597	**Bloco de papel de manipulação** - Espatulação de materiais, no tamanho 8x12.	DMS	UN	180,00	3,70
1	35	3599	**Broca cirúrgica zecrya 23mm.**	Microdont	UN	50,00	17,78
1	36	3599	**Broca cirúrgica zecrya 28mm.**	Microdont	UN	50,00	17,78
1	37	3598	**Broca de aço carbono baixa rotação nº 02.**	Maillefer/Dentsply	UN	60,00	2,20
1	38	3598	**Broca de aço carbono baixa rotação nº 04.**	Maillefer/Dentsply	UN	60,00	2,20
1	39	3598	**Broca de aço carbono baixa rotação nº 06.**	Maillefer/Dentsply	UN	60,00	2,20
1	40	3598	**Broca de aço carbono baixa rotação nº 08.**	Maillefer/Dentsply	UN	60,00	2,20
1	42	5299	**Broca de alta rotação nº 1012 hl diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	43	5300	**Broca de alta rotação nº 1013 diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	45	5302	**Broca de alta rotação nº 1014 diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	46	5303	**Broca de alta rotação nº 1014 hl diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	47	5304	**Broca de alta rotação nº 1015 diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	49	5306	**Broca de alta rotação nº 1016 diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	50	5307	**Broca de alta rotação nº 1016 hl diamantada**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	51	4701	**Broca diamantada acabamento fino nº 3195f**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	52	4699	**Broca diamantada acabamento fino nº 1190f**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	53	4700	**Broca diamantada acabamento fino nº 2135f**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	54	5308	**Broca diamantada nº 1036**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	55	5309	**Broca diamantada nº 1092**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	56	5310	**Broca diamantada nº 1111 (chama)**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	57	5315	**Broca diamantada nº 1153**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	58	5311	**Broca diamantada nº 3017**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	59	5312	**Broca diamantada nº 3118f (chama)**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	60	5313	**Broca diamantada nº 3168 (pera)**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	61	5314	**Broca diamantada nº 3168f (chama)**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	62	1383	**Brocas de alta rotação diamantada nº 1011**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	63	1385	**Brocas de alta rotação diamantadas nº 1012**	Champion/Microdont	UN	60,00	1,59
1	67	2836	**Cabo para espelho clinico**	Golgran	UN	50,00	3,70
1	70	3098	**Cimento de ionômero de vidro - Para restaurações e forramento fotopolimerizável (caixa com kit).**	Riva light cure/SDI	CX	120,00	72,53
1	71	5319	**Cimento de ionômetro de vidro - Restaurador/cor a2 (caixa com kit pó e líquido).**	Longlass/Maquira	CX	120,00	16,26
1	74	3603	**Clorexidina a 0,12% - Solução para bochecho (enxaguatório bucal).**	Perioplak/Reymer	UN	300,00	12,84
1	81	5325	**Colher de dentina (escavador) nº 17**	Golgran	UN	50,00	7,64
1	82	5326	**Colher de dentina (escavador) nº 18**	Golgran	UN	50,00	7,64
1	83	5327	**Colher de dentina infantil**	Golgran	UN	50,00	7,64
1	84	5328	**Composto de hidróxido de cálcio - Rediopaco e outo-endurecível (caixa com kit).**	Hydcal/Technew	CX	80,00	12,25
1	85	5329	**Cone de papel absorvente 1ª série**	MK Life/Michel e Klymus	UN	60,00	17,29
1	86	5330	**Cone de papel absorvente 2ª série**	MK Life/Michel e Klymus	UN	60,00	17,29
1	89	5332	**Cunha anatômica de madeira - (embalagem com 100 unidades).**	Iodontosul	EMB	20,00	6,38
1	91	4744	**Cureta de Gracey 11/12 inox.**	Golgran	UN	30,00	12,80
1	92	4745	**Cureta de Gracey 13/14 inox.**	Golgran	UN	30,00	12,80
1	93	5334	**Cureta de Gracey 17/18 inox.**	Golgran	UN	30,00	12,80
1	94	5335	**Cureta de Gracey 5/6 inox.**	Golgran	UN	30,00	12,80

1	95	5336	**Cureta de Gracey 7/8 inox.**	Golgran	UN	30,00	12,80
1	97	5338	**Cureta Mccall de periodontia reta, nº 13-14**	Golgran	UN	30,00	9,95
1	99	3607	**Discos de lixa - Para acabamento e polimento (caixa com quatro granulações).**	TDV	CX	120,00	15,57
1	100	1405	**Escova de Robinson cônica branca.**	Microdont	UN	100,00	1,22
1	101	1405	**Escova de Robinson reta branca.**	Microdont	UN	100,00	1,13
1	105	2841	**Espátula inox nº 24 flexível.**	Golgran	UN	50,00	8,96
1	109	5344	**Fio de sutura - Agulhado nylon 2.0 (cx 24 unidades).**	Procare/Lamedid	CX	100,00	32,61
1	110	5345	**Fio de sutura - Agulhado nylon 4.0 (cx 24 unidades).**	Technew	CX	100,00	27,15
1	111	5346	**Fio de sutura - Agulhado seda 3.0 (cx 24 unidades).**	Technew	CX	200,00	27,47
1	112	5347	**Fio dental (embalagem com 500 m).**	Medfio	EMB	120,00	6,08
1	113	5348	**Fio retrator #0 (frasco com 244 cm).**	Retractor/Maquira	FR	60,00	13,22
1	114	5349	**Fio retrator #00 (frasco com 244 cm).**	Retractor/Maquira	FR	60,00	13,14
1	115	5350	**Fio retrator #1 (frasco com 244 cm).**	Retractor/Maquira	FR	60,00	13,14
1	118	5353	**Fixador para película odontológica - (frasco com 475 ml).**	Carestream	FR	20,00	10,88
1	120	5355	**Flúor em gel sabores (frasco com 200 ml).**	DFL	FR	180,00	4,30
1	121	5356	**Fórceps nº 01 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,42
1	122	2842	**Fórceps nº 150 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,42
1	123	2843	**Fórceps nº 151 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,42
1	124	5357	**Fórceps nº 16 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,42
1	132	1426	**Formocresol (frasco com 10 ml).**	Biodinâmica	FR	30,00	3,90
1	136	5361	**Hidróxido de cálcio - Em pasta para endodontia com iodofórmio (seringa com 2,5g).**	Hydropast/Biodinâmica	UN	200,00	20,17
1	140	5365	**Hollemback 3s**	Golgran	UN	25,00	7,88
1	141	5366	**Hollemback 3ss**	Golgran	UN	25,00	7,88
1	148	5373	**Kit acabamento e polimento para amálgama**	Microdont	KIT	30,00	22,17
1	151	5376	**Lâmina de bisturi nº 15c - Em aço carbono estéril (caixa com 100 unds).**	Maxicor	CX	60,00	23,16
1	152	764	**Lâmina para bisturi nº 12 - Carbono em aço carbono estéril (caixa com 100 unds).**	Maxicor	CX	60,00	23,16
1	153	1410	**Lâmina para bisturi nº 15 - Carbono em aço carbono estéril (caixa com 100 unds).**	Maxicor	CX	60,00	23,16
1	154	1368	**Lima para osso nº 11 -**	Golgran	UN	20,00	36,80
1	155	4838	**Lubrificante - Spray para instrumentos de alta e baixa rotação (embalagem com 200 ml).**	Maquira	EMB	80,00	14,25
1	162	5379	**Máscara descartável tripla - Com elástico (caixa com 50 unidades).**	Ssplus	CX	100,00	5,39
1	163	5380	**Material obturador provisório com flúor - (pote com 25g) tipo cotosol.**	Obtur/Maquira	PT	100,00	5,88
1	164	3619	**Material restaurador provisório e forrador - Para restaurações de amálgama (kit pó+ líquido) tipo irm.**	Interin/Biodinâmica	KIT	100,00	16,10
1	167	4713	**Matriz de poliéster - (embalagem com 50 tiras).**	K dent/Quimidrol	EMB	40,00	1,16
1	168	5383	**Moldeira dupla - Para aplicação de flúor gel (adulto) material cêra caixa com 100 unidades.**	Technew	CX	50,00	27,23
1	171	75	**Papel carbono - Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, dupla face, bloco com 12 folhas.**	Contacto/Angelus	BLC	180,00	2,64
1	178	4718	**Paramonoclorofenol canforado - (frasco com 200ml).**	Biodinâmica	FR	15,00	5,23
1	179	2635	**Pasta profilática com flúor.**	Shine/Maquira	UN	130,00	5,23
1	180	5390	**Pedra para afiar Arkansas**	JON	UN	15,00	34,01
1	181	5391	**Pedra para afiar goiva**	Iodontosul	UN	15,00	23,45
1	182	3623	**Pedra pomes embalagem com 100g.**	Maquira	EMB	80,00	3,49
1	183	5392	**Película para RX odontológico - Adulto embalagem com 150 unidades.**	Agfa/Kulzer	EMB	20,00	92,36
1	185	5393	**Periótomo duplo**	Millennium	UN	25,00	49,34
1	186	5394	**Pinça clinica**	Golgran	UN	50,00	9,66
1	190	5397	**Porta agulha Mayo Hegar**	Golgran	UN	30,00	24,53
1	191	5398	**Porta amálgama de aço inox**	Golgran	UN	20,00	30,26
1	192	5399	**Porta amálgama de plástico**	Maquira	UN	20,00	5,52
1	194	5401	**Porta matriz Tofflemire infantil 5cm**	Golgran	UN	5,00	24,15
1	195	5402	**Posicionador para RX odontológico - Adulto autoclavável**	Maquira	UN	2,00	48,32
1	196	5403	**Pote Dappen de plástico**	Maquira	PT	25,00	1,99
1	197	5404	**Pote Dappen de vidro**	Art vidro	PT	25,00	1,72
1	198	5405	**Prendedor para babador tipo jacaré corrente**	Maquira	UN	20,00	3,55
1	199	4748	**Régua milimetrada - Para endodontia de alumínio.**	Maquira	UN	10,00	8,39
1	200	3103	**Resina composta - Fotoativada de baixa viscosidade. Tixotrópica. Seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, nas cores a2.**	Applic flow/Maquira	UN	50,00	9,05
1	201	5406	**Resina fotopolimerizável - A1 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.**	Z250 xt/3m	UN	50,00	41,89
1	202	2828	**Resina fotopolimerizável - A2 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.**	Z250 xt/3m	UN	80,00	41,89
1	203	5407	**Resina fotopolimerizável - A3 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.**	Z250 xt/3m	UN	80,00	41,89
1	208	5412	**Resina fotopolimerizável - OA1 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.**	Opallis/FGM	UN	80,00	44,00
1	210	5413	**Revelador para película odontológica - Frasco com 475ml.**	Carestream	FR	20,00	10,88
1	215	2637	**Selante fotopolimerizável - De fóssulas, cicatrículas e fissuras. Libera flúor. Seringa com 2g. Cor matizado.**	Max seal/Maquira	UN	60,00	9,04
1	217	1370	**Seringa carpule em inox com aspiração.**	Golgran	UN	50,00	31,58
1	221	1371	**Sindesmótomo em aço inox.**	Golgran	UN	25,00	11,22
1	222	5419	**Solução hemostática líquida - Frasco com 10ml.**	Hemopare/Maquira	FR	30,00	10,55
1	223	4755	**Sonda exploradora em inox nº 47.**	Golgran	UN	25,00	6,03
1	224	2856	**Sonda exploradora inox nº 5**	Golgran	UN	50,00	6,03
1	227	5422	**Spray para teste de vitalidade dental (-50°c)**	Endo ice/Maquira	UN	20,00	17,00

1	230	5424	**Tesoura pequena íris em aço inox reta**	Golgran	UN	25,00	13,51
1	231	3632	**Tira de lixa - Em poliéster para acabamento e polimento (embalagem com 150 tiras).**	Microdont	EMB	30,00	8,84
1	232	5425	**Tira de lixa - De aço 2mm pacote com 12 unidades.**	Microdont	PC	120,00	7,81
1	233	5426	**Tira de lixa - De aço 4mm pacote com 12 unidades.**	Microdont	PC	120,00	5,83
1	234	2640	**Tricresolformalina frasco com 10ml.**	Biodinâmica	FR	20,00	4,10

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	5289	**Abaixador de língua** - Abaixador de língua de madeira (100 unds).	Theoto	EMB	300,00	5,80

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	6	708	**Água oxigenada 10 vols (frasco 1 litro).**	Rioquimica	FR	30,00	5,79
1	12	2816	**Agulha gengival** - Longa descartável trifacetada (100 unds).	Injex	EMB	20,00	34,00
1	15	2294	**Álcool 70% (frasco com 1 litro).**	Tupi	FR	240,00	5,00
1	17	5293	**Algodão** - Em rolete nº2 (embalagem com 100 unds).	Cremer	EMB	1.000,00	1,89
1	18	2320	**Algodão hidrófilo 500 gramas** - Não estéril (pacote com 500g).	Melhormed	PC	60,00	8,90
1	20	5294	**Alveolótomo curvo em aço inox.**	Golgran	UN	25,00	67,50
1	22	2624	**Anestésico** - Cloridrato de articaína 4% com epinefrina (cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada).	DFL	CX	120,00	106,00
1	24	2624	**Anestésico** - Cloridrato de mepvacaína 2% com epinefrina (cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada).	DLA	CX	120,00	63,60
1	27	3594	**Aplicadores descartável tipo brush - (embalagem com 100 unds).**	Fgm	EMB	80,00	10,00
1	28	4693	**Ataque ácido fosfórico - Gel 37% (pacote com 3 seringas).**	Biodinamica	PC	100,00	4,40
1	32	2835	**Bandeja metálica de aço inox 22x9x1,5.**	Fava	UN	40,00	16,20
1	41	5298	**Broca de alta rotação nº 1011 hl diamantada**	Option	UN	60,00	8,11
1	44	5301	**Broca de alta rotação nº 1013 hl diamantada**	Option	UN	60,00	8,11
1	48	5305	**Broca de alta rotação nº 1015 hl diamantada**	Option	UN	60,00	8,11
1	64	5316	**Broqueiro em alumínio - Autoclavável 60 furos misto (baixa e alta rotação).**	Maquira	UN	15,00	38,75
1	65	5317	**Broqueiro plástico com 82 furos autoclavável**	Fava	UN	10,00	43,40
1	66	4738	**Cabo de bisturi nº 03.**	Golgran	UN	30,00	8,15
1	68	5318	**Cânula endodônticas (kit).**	Indusbello	UN	10,00	38,60
1	69	3600	**Cariostatico 30% frasco 5ml.**	Iodontosul	UN	100,00	21,20
1	72	3602	**Clorexidina 2% gel - (embalagem com 2 seringas de 3g).**	Biodinamica	EMB	120,00	8,05
1	73	3602	**Clorexidina 2% solução (frasco com 100 ml).**	Maquira	FR	20,00	12,69
1	75	5320	**Colete plumbifero adulto com protetor de tireoide**	Odontologic	UN	1,00	284,00
1	76	5321	**Colete plumbifero infantil com protetor de tireoide**	Odontologic	UN	1,00	387,76
1	78	5323	**Coletor para material perfuro cortante (capacidade 3l)**	Astrobox	UN	20,00	2,74
1	79	5324	**Coletor para material perfuro cortante (capacidade 7l)**	Astrobox	UN	20,00	4,00
1	80	4739	**Colgadura individual.**	Tecnodent	UN	30,00	4,10
1	88	5331	**Cuba inox redonda capacidade 340ml**	Fava	UN	25,00	25,00
1	90	5333	**Cunha refletiva (embalagem com 20 unidades).**	TDV	EMB	120,00	23,20
1	96	5337	**Cureta de Lucas inox nº 86**	Golgran	UN	30,00	14,55
1	98	3606	**Detergente enzimático (embalagem 5 litros).**	Kelldrin	EMB	120,00	298,04
1	102	5339	**Espátula de inserção dupla inox nº 01 (resina).**	Golgran	UN	50,00	67,00
1	103	5340	**Espátula de titânio para resina nº 1.**	Prisma	UN	5,00	43,40
1	104	5341	**Espátula de titânio para resina nº 2**	Prisma	UN	10,00	40,00
1	107	5343	**Espelho de mão para paciente**	D'express	UN	10,00	41,08
1	108	2819	**Esponja hemostática - De colágeno hidrolisada liofilizada (caixa com 10 unds).**	Technew	CX	300,00	26,00
1	116	5352	**Fira para isolamento dental - Tipo isotape (rolo com 5 m).**	TDV	ROL	120,00	20,90
1	119	5354	**Flúor em espuma sabores (frasco com 100 g).**	FGM	FR	180,00	36,35
1	125	2846	**Fórceps nº 17 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,40
1	126	2845	**Fórceps nº 18l em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,40
1	127	2844	**Fórceps nº 18r em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,40
1	129	4735	**Fórceps nº 65 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,40
1	130	5359	**Fórceps nº 68 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,40
1	131	2847	**Fórceps nº 69 em aço inox.**	Golgran	UN	20,00	53,40
1	134	3613	**Gorro - Touca descartável branca (pacote com 100 unidades).**	Descarpack	PC	40,00	7,60
1	135	234	**Guardanapo de papel (pacote com 50 unidades).**	Sorella	PC	400,00	3,72
1	137	5362	**Hidróxido de cálcio PA (frasco com 10 g).**	Biodinamica	FR	80,00	4,30
1	138	5363	**Hipoclorito 1% (frasco com 1 l).**	Asfer	FR	80,00	6,68
1	139	5364	**Hipoclorito 2,5% (frasco com 1 l).**	Asfer	FR	80,00	8,52
1	143	5370	**Jogo de lima 2ª série tipo k 25mm**	Kavo kerr	JG	30,00	25,60
1	144	5371	**Jogo de lima 2ª série tipo k 31mm**	Kavo kerr	JG	30,00	25,60
1	145	5367	**Jogo de limas 1ª série ff25mm**	Kavo kerr	JG	30,00	25,60
1	146	5369	**Jogo de limas 1ª série ff31mm**	Kavo kerr	JG	30,00	25,60
1	147	5372	**Jogo de pontas de ultrasson (kit com 3 pontas).**	Schuster	JG	15,00	281,80
1	149	5374	**Kit matriz pré contornada - (contendo 50 unidades, 2 grampos e 8 protetores) tipo unimatrix.**	TDV	KIT	25,00	211,29
1	150	5375	**Kit polimento para resina - (sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo).**	KG	KIT	30,00	54,73
1	156	728	**Luva para procedimento - Em látex ambidestra (caixa com 100 unds) tamanho g.**	Supermax	CX	200,00	18,89
1	158	728	**Luva para procedimento - Em látex ambidestra (caixa com 100 unds) tamanho p.**	Supermax	CX	500,00	18,89
1	161	5378	**Mandril para contra ângulo (discos)**	Preven	UN	25,00	2,69
1	165	5381	**Matriz de aço em aço inox de 0,5mm rolo com 5m**	Preven	ROL	80,00	5,24
1	166	5382	**Matriz de aço em aço inox de 0,7mm rolo com 5m**	Preven	ROL	80,00	6,34
1	169	5384	**Moldeira dupla - Para aplicação de flúor gel (infantil) material isopor caixa com 100 unidades.**	Biodinamica	CX	50,00	38,50
1	170	1973	**Óculos de proteção - (lente incolor em policarbonato, ponte nasal, hastes dobráveis e reguláveis).**	Vicsa	UN	15,00	17,37
1	172	5385	**Papel grau cirúrgico 10cm x 100m**	Esterilcare	UN	60,00	39,90

1	184	5429	**Película para RX odontológico infantil - Embalagem com 150 unidades.**	Kodak	EMB	20,00	153,00
1	187	5395	**Pinça Halstead mosquito reta**	Golgran	UN	20,00	21,70
1	188	5396	**Pinça porta grampo palmer serrilhada**	Golgran	UN	15,00	54,30
1	189	2853	**Placa de vidro espessura 20mm lisa.**	Daufenbach	UN	25,00	22,28
1	193	5400	**Porta matriz Tofflemire adulto**	Golgran	UN	5,00	24,10
1	204	5408	**Resina fotopolimerizável - A3,5 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.**	3m-z100	UN	80,00	41,30
1	205	5409	**Resina fotopolimerizável - B2 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.**	3m-z100	UN	50,00	41,30
1	209	2826	**Resina fotopolimerizável - OA2 micro hibrida (bis-gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia/sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.**	Charisma	UN	80,00	46,65
1	212	5414	**Saco - Para acondicionamento de resíduos sólidos/infectantes branco leitoso, 30 litros (pacote com 100 unds).**	Jurema	PC	20,00	28,00
1	213	130	**Saco plástico - Cristal 24x4cm tipo para geladinho (pacote com 100 unidades.**	Sacole	PC	200,00	12,02
1	216	2637	**Selante fotopolimerizável - De superfície, frasco com 5ml.**	Biodinamica	FR	15,00	48,00
1	220	5418	**Silano sistema adesivo dental para múltiplos usos**	Maquira	UN	30,00	20,40
1	225	5420	**Sonda milimetrada poriodontia**	Golgran	UN	25,00	33,90
1	226	5421	**Soro fisiológico 500ml com tampa rosqueável**	Farmax	UN	30,00	5,30
1	228	5430	**Sugador cirúrgico descartável estéril - Embalagem com 40 unidades.**	Maquira	EMB	15,00	40,15
1	235	5427	**Vaselina sólida embalagem com 100 ou 90g.**	Rioquimica	EMB	15,00	15,99
1	236	5428	**Verniz com flúor - Agente de impregnação profunda contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor), base de resina natural, frasco com no mínimo 10 ml cada.**	SS white	FR	40,00	28,48
1	237	3635	**Verniz universal - Forrador de cavidades e verniz para silicatos, frasco com 15 ml.**	SS white	FR	40,00	9,90

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	5292	**Água destilada** - Para autoclave (embalagem com 5 litros).	Aquatec	EMB	60,00	8,15
1	7	2316	**Agulha 25x7.**	Descarpack	UN	350,00	0,12
1	8	2316	**Agulha 25x8.**	Descarpack	UN	350,00	0,10
1	9	2316	**Agulha 40x12.**	Descarpack	UN	350,00	0,15
1	29	2817	**Babador descartável** - Resistente, impermeável e seguro. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo, tamanho 32cm x 47cm. Na cor branca, pacote contendo 100 unds.	SSplus	PC	150,00	13,15
1	117	5351	**Fita adesiva para autoclave - Com listras de indicação de esterilização.**	Master	UN	150,00	3,65
1	133	5360	**Gaze - Em compressa 13 fios tamanho 7,5x7,5 (pacote com 500 unidades).**	Gazetex	PC	200,00	49,77
1	142	4525	**Indicador biológico - Para monitor cilcos de esterilização a vapor**	SSplus	UN	230,00	124,92
1	157	728	**Luva para procedimento - Em látex ambidestra (caixa com 100 unds) tamanho m.**	Medix	CX	500,00	18,59
1	159	728	**Luva para procedimento - Em látex ambidestra (caixa com 100 unds) tamanho pp.**	Medix	CX	500,00	15,00
1	173	5386	**Papel grau cirúrgico 15cm x 100m**	Pollitex	UN	60,00	55,90
1	174	5387	**Papel grau cirúrgico 20cm x 100m**	Pollitex	UN	60,00	70,00
1	175	5388	**Papel grau cirúrgico 5cm x 100m**	Pollitex	UN	60,00	17,50
1	176	5389	**Papel grau cirúrgico 8cm x 100m**	Pollitex	UN	60,00	32,15
1	177	1415	**Papel toalha - Interfolhas c/2 dobras branco (pacote com 1000 folhas).**	Quali	PC	100,00	11,00
1	211	5414	**Saco - Para acondicionamento de resíduos sólidos/infectantes branco leitoso, 100 litros (pacote com 100 unds).**	Nekplast	PC	20,00	56,95
1	218	5416	**Seringa com agulha 10ml**	Descarpack	UN	300,00	0,72
1	219	5417	**Seringa descartável 20ml sem agulha**	Descarpack	UN	300,00	0,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 55/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos **será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 55/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 55/2017**;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial Nº 55/2017** e/ou **Cláusula Primeira** desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 55/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 55 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
Contratada

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

TOTAL HEALTH DISTR. ME MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31160241

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 81/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5961/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 81/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5961/2017
Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as

empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68**; **MARCELO JACOB**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.774.132/0001-97, com sede a Rua Frei Gaspar da Madre de Deus , 140 Casa - CEP: 81070-090 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **MARCELO JACOB**, inscrito no CPF/MF sob Nº **026.131.759-82** e **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.697.291/0001-60, com sede a Rua Roberto Koch, 593 CASA - CEP: 81010220 - Bairro: Lindoia, Curitiba – PR, neste ato representada por **ELIZEU DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **510.729.809-59,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5961/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 81/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de brinquedos educativos e terapêuticos"** , abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	5514	**ALINHAVOS** - EM PLASCAS DE EVA DE 20X20 CM. ACOMPANHA 5 CADARÇOS COLORIDOS COM PONTA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	10,00	74,00
1	11	5520	**BAÚ PEDAGÓGICO PSICOMOTRICIDADE** - CONTENDO 1 BLOCO DE CONSTRUÇÃO, 1 PEQUENO ENGENHEIRO, 1 MOSAICO, 1 DOMINÓ MANIA, 1 CUBO DE ENCAIXE, 1 LIGUE BRINQUE, 1 TORRE DE FORMAS GEOMETRICAS, 1 TRANSBLOCOS, 1 BATE PINOS, 1 PRANCHA DE SELEÇÃO EM EMBALAGEM (BAÚ PLASTICO DE 53X35,1X29,3 CM).	Jottplay	UN	2,00	589,00
1	18	5523	**BRINQUEDO** - DE MADEIRA COM 4 PINOS E MARTELO, COM FRENAGEM PARA OS PINOS. DIMENSOES 24X20X10CM. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	UN	5,00	62,40
1	20	3646	**CAIXA TÁTIL** - COMPOSTO POR 6 PLACAS DE 24X24CM EM EVA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	UN	2,00	59,80
1	25	3383	**CONJUNTO** - CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 4 PAINEIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES FORMATOS E MOVIMENTOS, IMPRESSO EM SILK SCREEN. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	Jottplay	KIT	3,00	288,50
1	27	3383	**CONJUNTO** - DE 6 ARAMADOS, TRIANGULAR, ONDULAR, ACROBÁTICO, MONTANHA RUSSA, ESPIRAL E ENTRELAÇADO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	2,00	318,30
1	29	3383	**CONJUNTO** - DE BOLICHE CONFECCIONADO EM PLASTICO CONTENDO 8 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	7,00	49,40
1	31	3196	**CORDA** - EM SISAL DE PULAR, DE 2 METROS CADA CORDA.	Jottplay	UN	50,00	8,60
1	32	5525	**CUBO** - DE ATIVIDADES COM ATIVIDADES DE ABOTOAR, ZIPER, VELCRO, FECHO ECLER, CADARÇO, BOTAO DE PRESSAO. DIMENSOES 16X16X16CM. EM CUBO PARA 6 ATIVIDADES. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	UN	10,00	89,00
1	45	5531	**JOGO DE DAMAS-TRILHA** - PEÇAS E TABULEIRO EM MADEIRA. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 25X25CM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	UN	9,00	26,00
1	50	5533	**PEÇAS CRIATIVAS** - SENDO UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 700 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZIPER E ALÇA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	1,00	249,00
1	51	5533	**PEÇAS CRIATIVAS** - SENDO UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 500 PEÇAS NOS SEGUINTES FORMATOS: "T" MEDINDO 7 CMX5CMX2CM; RETANGULAR 7X3,5X3CM; ENCAIXE DUPLO 3,5X2X3CM; "L" 5X3,5X3CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	1,00	248,50
1	52	5533	**PEÇAS CRIATIVAS** - SENDO UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIPROPILENO ALTO BRILHO, CONTENDO 136 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	5,00	228,00
1	53	5533	**PEÇAS CRIATIVAS** - SENDO UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO, ALTO BRILHO, CONTENDO 120 PEÇAS, FORMANDO OITO TIPOS DE BRINQUEDOS DE ENCAIXE. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	1,00	227,00
1	58	4280	**TAPETE AMARELINHA** - DE EVA CONTENDO 10 PEÇAS GIGANTES DE 34X34 CM.	Jottplay	KIT	1,00	118,80

MARCELO JACOB:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	979	**BAMBOLÊ COLORIDO** - COM 63 CM DE DIAMETRO.	Carlu	UN	80,00	14,69
1	33	5525	**CUBO** - DE ENCAIXE DE MADEIRA COLORIDOS, A CAIXA MAIOR MEDE 13X13X4 CM. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	6,00	69,99
1	38	5529	**FAMÍLIA TERAPEUTICA** - COM MÃE GRÁVIDA E FILHOS ADOLESCENTES BRANCOS. CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES (PAI, MÃE GRÁVIDA, AVÓ, AVÔ, FILHO ADOLESCENTE, FILHA ADOLESCENTE E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	341,00
1	39	5529	**FAMÍLIA TERAPEUTICA** - COM MÃE GRÁVIDA E FILHOS ADOLESCENTES	Carlu	KIT	2,00	319,90

			NEGROS. CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES (PAI, MÃE GRÁVIDA, AVÓ, AVÔ, FILHO ADOLESCENTE, FILHA ADOLESCENTE E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
1	40	5529	**FAMÍLIA TERAPEUTICA** - CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES BRANCOS (PAI, MÃE, AVÓ, AVÔ. MENINO, MENINA E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	259,50
1	41	5529	**FAMÍLIA TERAPEUTICA** - CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES COM ÓRGÃOS SEXUAIS (PAI, MÃE, AVÓ, AVÔ. MENINO, MENINA E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	359,90
1	42	5529	**FAMÍLIA TERAPEUTICA** - CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES NEGROS (PAI, MÃE, AVÓ, AVÔ. MENINO, MENINA E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	259,50
1	43	5529	**FAMÍLIA TERAPEUTICA** - INCLUSIVA. CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES (SURDO, CEGO, CADEIRANTE, NEGRO, INDIO, DEFICIENTE FÍSICO, MENDIGO, GORDO, MAGRO), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	269,30
1	44	5530	**FANTOCHES** - EM TECIDO. COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 20CM CADA UM. CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO 6 PERSONAGENS (EXEMPLO MENINO, MENINA, ANIMAIS). EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	7,00	149,90

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	5515	**AMARELINHA FOLCLORE** - CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA ATOXICO CONTENDO 10 PLACAS MEDINDO 300X300X10 MM COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, E ILUSTRAÇÕES DO FOLCLORE BRASILEIRO, ACOMPANHA 4 "BOLACHAS" EM EVA. AS PEÇAS POSSUEM ESTAMPA COLORIDA PELO SISTEMA TRANSFER. ACONDICIONADAS EM UMA SACOLA PVC CRISTAL COM ALÇA.	Brink Mobil	KIT	1,00	300,00
1	4	5515	**AMARELINHA TRADICIONAL** - CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM, MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO E 75 CM DE LARGURA. EMBALADO EM SACOLA COM ZIPER.	Master Brink	KIT	1,00	250,00
1	5	5516	**ANIMAIS FAZENDINHA** - EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 5 ANIMAIS (VACA, PORCO, CAVALO, CACHORRO). DIMENSÃO MÁXIMA DE CADA ANIMAL 10X12CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Importado	KIT	6,00	150,00
1	6	5516	**ANIMAIS SELVAGENS** - EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 10 ANIMAIS (URSO, GIRAFA, MACACO, LEÃO, ELEFANTE, TIGRE, PÁSSARO, RAPOSA, ZEBRA, LOBO). DIMENSÃO MÁXIMA DE CADA ANIMAL 10X12CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Importado	KIT	6,00	120,00
1	7	5517	**ARGILA PARA ARTESANATO** - COM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 900 GR.	Argilas Catarinense	PC	30,00	7,00
1	8	5518	**AVIÃO DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDO. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Kenge	UN	8,00	45,00
1	10	5519	**BARCO DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDO. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Poli Plac	UN	8,00	45,00
1	14	5521	**BOLINHAS DE GUDE LISA** - COM DIMENSÕES VARIADAS E CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Importado	PC	2,00	21,90
1	15	4211	**BONECA** - MATERIAL EMBORRACHADO. COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 25X15CM. COM ROUPAS COLORIDAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Milk	UN	7,00	70,00
1	21	5524	**CARRO DE BOMBEIRO DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Poli Plac	UN	6,00	25,00
1	22	5524	**CARRO DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDO. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	La Ruedita	UN	11,00	25,00
1	23	5524	**CARRO DE POLÍCIA DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BS Toys	UN	6,00	25,00
1	24	1327	**CONE** - FLEXÍVEL DE PLÁSTICO, COM 8 A 16 UNIDADES. DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 24 CM X 14 CM (A X L).	Plast Cor	KIT	5,00	170,00
1	26	3383	**CONJUNTO** - CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 45 PEÇAS DE TAMANHOS DIVERSOS, VARIANDO DE 280X150X140MM A 35X25X15MM, REPRESENTANDO GALPÃO, BONECOS, ANIMAIS, CANIL, CERCADOS, ARVORES, CARROÇA E TRATOR. PROPICIA O CONHECIMENTO SOBRE O COTIDIANO DA VIDA RURAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Sonho de Criança	KIT	1,00	279,75
1	30	3383	**CONJUNTO** - DE PANELINHAS DE BRINQUEDO. EM PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDAS. CONTENDO NO MÍNIMO 10 PEÇAS (EXEMPLO: PANELA, FRIGIDEIRA, PRATO, COPO, TALHER). TAMANHO MÁXIMO DE 10CM CADA PEÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Elka	KIT	3,00	38,00
1	34	5526	**DINHEIRO DE PAPEL EM MINIATURA** - IMPRESSÕES QUE IMITEM AS NOTAS DE R$2,00, R$5,00, R$10,00. R$20,00, R$50,00 E R$100,00. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Mini Toys	PC	8,00	5,30
1	35	3650	**DOMINÓ DE TEXTURAS** - CONFECCIONADO EM MDF, COM 28 PEÇAS, MEDINDO 35X70X6MM CADA UMA. CADA PEÇA APRESENTA DIVISÓRIA EM BAIXO RELEVO E DOIS ORIFÍCIOS DE 25 MM DE DIAMETRO POR 2 MM DE PROFUNDIDADE, NOS QUAIS ESTÃO DISPOSTAS SETE DIFERENTES TEXTURAS DE EVA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	UN	5,00	58,00
1	36	5527	**ESPADA DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS 30CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Pica Pau	UN	2,00	20,00
1	37	5528	**ESTRELA DE ENCAIXE** - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 125 PEÇAS, NO FORMATO ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA.	Sonho de Criança	KIT	1,00	250,00

1	46	3366	**JOGO DE DOMINÓ** - 28 PEÇAS EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE. EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Plas Polo	UN	10,00	16,90
1	48	3880	**MAMADEIRA DE BRINQUEDO** - EM PLÁSTICO. COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 10CM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Neon Tech	UN	2,00	15,00
1	49	5532	**MOTO DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDO. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BS Toys	UN	6,00	25,00
1	54	5534	**POTE COM LETRAS** - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO COM CORES VIVAS, CONTENDO 171 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM CADA PEÇA. POSSIBILITA IDENTIFICAÇÃO E O USO DAS LETRAS DO ALFABETO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA COLORIDA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Sonho de Criança	UN	9,00	45,00
1	55	3011	**QUEBRA CABEÇA** - EM MADEIRA MDF COM DIMENSÕES 34X27CM CADA, KIT COM 10 JOGOS, NUM TOTAL DE 88 PEÇAS.	Carlu	UN	6,00	117,84
1	56	5535	**REVOLVER DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 15X10CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Importado	UN	2,00	30,00
1	57	4781	**TAPETE** - EM EVA COLORIDO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 50X50X1CM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES. PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGENS INFORMAÇÕES DO PRODUTO/FABRICANTE.	Eva Sola	EMB	1,00	100,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 81/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 81/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 81/2017;**

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 81/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 81/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 81/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME
Contratada

MARCELO JACOB
Contratada

TIC TAC COM. DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AE7F72C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 89/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6947/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 89/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6947/2017

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706- 4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANA KARINA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.916.493/0001-06, com sede a Avenida Brasil, 1003 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ANDRÉ AUGUSTO IANIK PERUSSOLO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **046.299.609-37,** doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6947/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 89/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de lavagem de automóveis"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM	STOP CAR	SRV	100,00	80,00

			VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.				
1	2	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	12,00	80,00
1	3	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	556,00	42,00
2	1	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	96,00	205,00
2	2	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	104,00	143,33
2	3	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	39,00	235,00
3	1	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA AMBULANCIAS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	150,00	40,00
3	2	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VANS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STP CAR	SRV	12,00	40,00
3	3	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	582,00	23,33
4	1	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA CAMINHÕES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	96,00	105,00
4	2	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	104,00	83,33
4	3	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	39,00	125,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 89/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA.** Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 89/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA,** para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os veículos deverão ser lavados no estabelecimento da contratada. O veículo deverá ser entregue num prazo máximo de 03h:00min a contar da data que o mesmo foi recebido para realização do serviço.
b) Os serviços serão conferidos no ato da entrega, constatadas irregularidades estas deverão ser sanadas de imediato sob pena de serem aplicadas as penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA,** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA,** todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 89/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 89/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 89/2017** e a proposta da **CONTRATADA, ANA KARINA DE OLIVEIRA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. EDU. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUN. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUN. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

FUNDO MUN. DE SAÚDE
Contratante

ANA KARINA DE OLIVEIRA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:131666CD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 78/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6211/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 78/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6211/2017

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CWR COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 sala 4 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **WILLIAN LENOM STADLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **037.151.109-70**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6211/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 78/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais de fisioterapia"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2980	**Bola de borracha** - Número 10 de 161 mm de diâmetro.	Silme	UN	10,00	39,70
1	2	2980	**Bola de borracha** - Número 12 de 180 mm de diâmetro.	Silme	UN	10,00	35,23
1	3	2980	**Bola de borracha** - Número 3, diâmetro de 60 mm.	Silme	UN	10,00	20,90
1	4	2980	**Bola de borracha** - Número 8 de 131 mm de diâmetro.	Silme	UN	10,00	29,61
1	5	982	**Colchonete de Courvin** - Tamanho: 90 cm x 40 cm x 3 cm. Produto ou embalagem com identificação do produto/fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	Ortobom	UN	30,00	70,47
1	6	3536	**Escada para treinamento de agilidade** - De 6 a 8 metros de comprimento, com no mínimo 11 degraus. Material de plástico.	Liveup	UN	4,00	115,15
1	7	5537	**Facilitador de punho e polegar** - Lado direito, contendo o tamanho de 21x9 cm.	Tuboform	UN	5,00	220,95
1	8	5537	**Facilitador de punho e polegar** - Lado esquerdo, contendo o tamanho de 21x9 cm.	Tuboform	UN	5,00	220,95
1	9	5538	**Facilitador dorsal multiuso** - Cada peça tem o tamanho de 12x8 cm.	Tuboform	UN	5,00	152,28

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 78/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 78/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será **de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 78/2017;**
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 78/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 78/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 78 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, CWR COMERCIAL LTDA ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
CWR COMERCIAL LTDA ME

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB75E36C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7853/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7853/2016

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato

representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68; PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Rua Carlos Dumont , 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Vila Operária, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30** e **SOLO COMERCIAL EIRELI**., **inscrita no CNPJ sob Nº 11.102.277/0001-41**, com sede a Av Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 050.525.069-10,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7853/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 13/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de material de expediente"**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	4	71	**Caneta esferográfica** - Cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	22	48,00
1	38	109	**Pasta aba elástico** - Ofício simples, 100% plástica (pp). Espessura 0,35mm. Textura: super line. Cor: transparente. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	UN	502	3,77
1	42	130	**Saco plástico PE 4 furos 0,15mm** - (240 x 320mm) formato ofício . Embalagem contendo 50 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	DAC	PC	82	18,08
1	56	1273	**Almofada para carimbo nº 3** - Recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm, com tampa. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Grampline	UN	9	12,00
1	59	1281	**Pasta L fume** - Especificação: Pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	DAC	UN	140	1,05
1	65	1593	**Cartolina na cor branca 180g – 50 x 66** - Embalagem com 100 unidades, contendo informações sobre o produto e fabricante.	Multiverde	PC	18	99,80
1	68	1605	**Folha de papel cartaz amarelo** – 50 x 70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Realce	PC	21	21,10
1	69	1605	**Folha de papel cartaz azul** – 50 x 70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Realce	PC	22	21,30
1	70	1605	**Folha de papel cartaz marrom –** 50 x 70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Realce	PC	30	21,30
1	79	1609	**Pincel chato para pintura artística nº 6** - Com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Condor	PC	17	21,40
1	101	1784	**Envelope para CD/DVD branco** - No formato 126 x 126 mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. Caixa com 100 unidades.	Tilibra	PC	6	23,00
1	112	1802	**Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75g** - Grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm. Embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante	Bacchi	PC	20	11,00
1	113	1802	**Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75g** - Grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm. Embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante	Bacchi	PC	33	11,00
1	118	1810	**Bola de algodão (colorido)** - Com 95 gramas fibras 100% algodão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Cremer	PC	50	9,00
1	119	1813	**Palito picolé** - Ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Theoto	PC	68	3,45
1	133	2075	**Estilete com lamina larga de 18mm** - Em aço carbono extensível interna, corpo em PVC, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15 cm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brasfort	UN	99	4,35
1	136	2280	**Cola instantânea** - Embalagem com 3 g, ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Plástico - indústria brasileira.	Super bond	UN	68	5,55
1	139	2325	**Barbante** - 100 algodão, chamado cru, acomodado em rolo com 700 g (setecentas gramas) do produto com dados de identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	Bandeirante	UN	45	14,40
1	166	2349	**Canudinho** - Com 80 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Cropac	PC	20	4,15
1	167	2349	**Canudinho** - Com 80 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Cropac	PC	44	4,15
1	169	2350	**Palito picolé** - Ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Theoto	PC	50	3,50
1	176	2354	**Plástico liso transparente** - Ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente(polipropileno) dimensões : 45 cm x 2 mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	Plasvipel	PC	12	26,20
1	188	2877	**Elástico látex amarelo** - Especificação: nº 18, embalagem de 100 g, alta resistência, fabricação brasileira - composição: borracha natural. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Mamuth	PC	47	3,79
1	190	2879	**Fitilhos para presente** - Cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos.	Fitil	PC	9	22,40
1	191	2879	**Fitilhos para presente** - Cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos.	Fitil	PC	14	22,00
1	209	2896	**Risque rabisque 46 x 34 cm** - Com acabamento em PVC laminado cor preta, com 20 folhas.	DAC	UN	22	24,20
1	228	5008	**Folha de papel vegetal A4** - Sem margem, gramatura de 90/92 gm² formato 210 x 297mm. Embalagem c/ 50 unidades.	Canson	PC	11	37,50
1	231	5011	**Algodão de bola** - Pacote de bola de algodão (colorido) com 95 gramas fibras 100% algodão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Cremer	PC	98	9,10
1	232	5012	**Papel couchê com brilho** - Gramatura 120g no formato A4 (210x297) caixa com 50 folhas.	Syspaper	CX	4	19,00

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	1	69	**Lápis borracha** - Produto atóxico, borracha abrasiva, livre de PVC, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com informações do fabricante e produto.	Faber Castell	EMB	13	3,65
1	7	78	**Calculadora científica** - Contendo 02 linhas 10+2 dígitos, 09 memórias de variáveis, s-vpam; super visualização das formulas algébricas, cálculo estatístico: desvio padrão anl; regressivo, funções hiperbólicas e hiperbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação - cálculo fracionários; dimensões altura de no mínimo 19,3 cm, largura de no mínimo 08 cm, com alimentação	Cassio	UN	1	99,64

			de pilha aa, com pilha incluso, manual de instruções em português e garantia mínima de um ano.				
1	25	92	**Extrator de grampo** - Tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto	Bacchi	UN	30	3,90
1	26	92	**Extrator de grampo** - Tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto.	Bacchi	UN	43	3,90
1	27	97	**Clipes 2/0 para papel com capa colorida** - Cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	CX	100	3,85
1	30	103	**Papel sulfite A4 amarelo** - 100% alcalino, medida 210 x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	CX	5	233,80
1	31	103	**Papel sulfite A4 azul** - 100% alcalino, medida 210 x 297, gramatura 75g/m2, certificação: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	4		233,80
1	32	103	**Papel sulfite A4 rosa** - 100% alcalino, medida 210 x 297, gramatura 75g/m2, certificação: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	CX	5	233,80
1	33	103	**Papel sulfite A4** - 100% celulose e alcalino, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Pacote com 100 folhas. Cor branca largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); altura: 297 mm (-1mm; +2mm); características físicas: gramatura: 75gm2(+/-4%).certificado PEFC, Inmetro, Cerflor, certificado IIP, código de barras, sistema de abre e fecha da embalagem auto adesivo - apresentar laudo técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa e com data de emissão não inferior a 07/2014, comprovando as especificações papel sulfite a4 75g, branco, 1ª linha, pacote com 100 folhas. Certificado Cerflor e Inmetro, com alvura mínima de 90% (iso2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em (embalagem anti-umidade lacrada ou de papel resistente).	Chamequinho	PC	2.000	6,25
1	34	103	**Papel sulfite A4 branco** - 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Rino	CX	227	209,60
1	35	103	**Papel sulfite A4 verde** - 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	CX	4	233,80
1	61	1593	**Cartolina colorida na cor amarela** - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	PC	8	105,90
1	62	1593	**Cartolina colorida na cor azul** - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	PC	8	105,90
1	63	1593	**Cartolina colorida na cor rosa** - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	PC	3	105,90
1	64	1593	**Cartolina colorida na cor verde** - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	PC	8	105,90
1	71	1605	**Folha de papel cartaz preto** - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	VMP	PC	22	21,20
1	72	1605	**Folha de papel cartaz verde** - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	VMP	PC	22	21,00
1	73	1605	**Folha de papel cartaz vermelho** - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	VMP	PC	22	20,95
1	90	1774	**Caneta para retroprojetor** - 1ª linha 2.0 ponta média ideal para transparências. Pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo. Tinta à base de álcool com secagem rápida e resistente a água e a umidade. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Faber Castell	CX	6	35,90
1	91	1776	**Cartolina colorida na cor amarela** - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	PC	5	106,30
1	92	1776	**Cartolina colorida na cor azul** - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	PC	5	106,30
1	93	1776	**Cartolina colorida na cor rosa** - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	PC	5	106,30
1	94	1776	**Cartolina colorida na cor verde** - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	PC	5	106,30
1	95	1776	**Cartolina na cor branca** 180g - 50x66 - embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	PC	5	100,00
1	104	1795	**Folha de papel micro ondulado amarelo** - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	VMP	PC	42	28,00
1	105	1795	**Folha de papel micro ondulado azul** - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	VMP	PC	42	28,00
1	106	1795	**Folha de papel micro ondulado** branco - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	VMP	PC	42	28,00
1	107	1795	**Folha de papel micro ondulado verde** - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	VMP	PC	42	28,00
1	108	1795	**Folha de papel micro ondulado vermelho** - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	VMP	PC	42	28,00
1	109	1796	**Papel contacto** - Rolo, cor branco.	VMP	ROL	4	48,10
1	110	1796	**Papel contacto** - Rolo, cor preto.	VMP	ROL	4	48,10
1	125	1824	**Tinta guache amarela** - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Acrilex	UN	230	5,80
1	126	1824	**Tinta guache azul** - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Acrilex	UN	230	5,80
1	127	1824	**Tinta guache branca** - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Acrilex	UN	230	5,80
1	128	1824	**Tinta guache preta** - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Acrilex	UN	230	5,80
1	129	1824	**Tinta guache verde** - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Acrilex	UN	230	5,80
1	130	1824	**Tinta guache vermelha** - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Acrilex	UN	230	5,80
1	140	2327	**Folha EVA amarelo** - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	BRW	PC	97	22,30
1	141	2327	**Folha EVA azul** - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	BRW	PC	117	22,30
1	142	2327	**Folha EVA branco** - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	BRW	PC	97	22,30
1	143	2327	**Folha EVA cor pele** - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	BRW	PC	98	22,30
1	144	2327	**Folha EVA laranja** - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	BRW	PC	98	22,30
1	145	2327	**Folha EVA marrom** - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	BRW	PC	87	22,30
1	146	2327	**Folha EVA preto** - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	BRW	PC	88	22,30
1	147	2327	**Folha EVA rosa** - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	BRW	PC	126	22,30
1	148	2327	**Folha EVA roxo** - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	BRW	PC	88	22,30
1	149	2327	**Folha EVA verde** - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	BRW	PC	87	22,30
1	150	2327	**Folha EVA vermelho** - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	BRW	PC	87	22,30
1	192	2880	**Folha de papel camurça azul** - 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	VMP	PC	9	17,25
1	193	2880	**Folha de papel camurça azul** - 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	VMP	PC	10	17,25
1	194	2881	**Folha de papel cartão amarelo** – 50 x 70cm 240g embalagem com 10 unidades.	VMP	PC	64	18,45
1	195	2881	**Folha de papel cartão azul** - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	VMP	PC	74	18,45
1	196	2881	**Folha de papel cartão marrom** - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	VMP	PC	41	18,45
1	197	2881	**Folha de papel cartão preto** - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	VMP	PC	52	18,45
1	198	2881	**Folha de papel cartão verde** - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	VMP	PC	53	18,45
1	199	2881	**Folha de papel cartão vermelho** - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	VMP	PC	74	18,45
1	200	2883	**Folha de papel laminado amarelo** - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	VMP	PC	16	43,40
1	201	2883	**Folha de papel laminado azul** - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	VMP	PC	16	43,40
1	202	2883	**Folha de papel laminado prata** - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	VMP	PC	21	43,40
1	203	2883	**Folha de papel laminado verde** - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	VMP	PC	16	43,40
1	204	2883	**Folha de papel laminado vermelho** - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	VMP	PC	16	43,40
1	205	2884	**Folha de papel seda rosa** - Tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	VMP	PC	10	18,57
1	206	2884	**Folha de papel seda rosa** - Tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	VMP	PC	2	18,57
1	211	3060	**Caneta fixa em alumínio tubular** - Com suporte para repouso na vertical, acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm, fixação fita adesiva dupla face fácil aplicação e carga substituível.	Caneta Fixa	UN	5	18,78
1	213	3066	**Papel para presente** - Estampado 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e	VMP	PC	35	22,00

			fabricante.					
1	214	3073	**Papel almaço** - Com pauta e margens A4 , 56g, embalagem c/ 100 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	PC	1	19,56
1	215	3073	**Papel almaço** - Quadriculado, A4 , 56g, embalagem c/ 100 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Tamoio	PC	1	28,35
1	220	3400	**Papel criativo** - Dupla-face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - PT com 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Filipinho	PC	69	16,15
1	226	5006	**Capa plástica para diário de classe incolor** - Tamanho oficio: medidas 254x322m, pacote c/ 10 un. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Nova Lisa	PC	15	21,25
1	234	5014	**Porta clipes em poliestireno - C**or fumê com tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno dimensões 50 x 50 x 75 mm.	Acrimet	UN	14,00	12,08

SOLO COMERCIAL EIRELI.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	71	**Caneta esferográfica** - Cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. Embalagem com 50 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	22	44,90
1	3	71	**Caneta esferográfica** - Cor azul, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em BP-S. Embalagem com 50 unidades.A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	37	42,70
1	5	75	**Papel carbono** - Azul A4 cx 100 fl. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CIS	CX	4	24,90
1	6	78	**Calculadora 12 dígitos** - Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	UN	66	37,30
1	8	80	**Fita adesiva** - 12x10 colorida filme de polipropileno bi orientado coberto com adesivo acrílico embalagem c/ 6 unidades em cores variadas contendo informações do fabricante e do produto. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	47	7,60
1	9	80	**Fita adesiva** - 12x30m transparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	1	11,00
1	10	80	**Fita adesiva** - 12x30m transparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	34	11,00
1	11	80	**Fita adesiva** - 20x30m transparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	34	18,90
1	12	80	**Fita adesiva dupla face** - Medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. Embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Tapefix	PC	76	15,70
1	13	80	**Fita adesiva** - Larga 48x50 transparente filme de polipropileno bi orientado coberto com adesivo acrílico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	47	21,20
1	14	80	**Fita adesiva** - Larga 48x50 transparente filme de polipropileno bi orientado coberto com adesivo acrílico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	36	21,30
1	15	82	**Recado auto adesiva** - Cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo SFI (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	PC	175	7,00
1	16	82	**Recado auto adesiva** - Cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo SFI (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	PC	253	6,15
1	17	82	**Recado auto adesiva** - Cores diversas neon embalagem com 5 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 76 x 76 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo SFI (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	PC	160	5,50
1	18	82	**Recado auto adesiva diversas** - Embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo SFI (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	PC	30	6,10
1	20	83	**Etiqueta auto adesiva** - 01,6x 50,8mm - Especificação: cor: branca - ideal para impressoras Inkjet laser, formato A4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. Industria brasileira.	Polifix	CX	5	51,00
1	21	83	**Etiqueta auto adesiva** - 101,6 x 25,4mm - Especificação: cor: branca - Ideal para impressoras Inkjet laser, formato A4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 20 etiquetas por folha. Indústria brasileira.	Polifix	CX	10	51,00
1	22	83	**Etiqueta auto adesiva** - 101,6x 50,8mm - Especificação: cor: branca - ideal para impressoras Inkjet laser, formato A4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. Industria brasileira.	Polifix	CX	16	51,00
1	23	83	**Etiqueta auto adesiva** - 212,73 x 138,11mm - Especificação: cor: branca - ideal para impressoras Inkjet laser, formato A4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 02 etiquetas por folha. Industria brasileira.	Polifix	CX	15	53,50
1	24	85	**Fita crepe** - 25mm x 50m, branca. Especificação: próprio p/ trabalhos escolares, fechamento de embalagens, fixações, proteção enfaixamentos, emendas e reforços. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. Embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Tapefix	PC	68	18,90
1	28	98	**Clipes 4/0 para papel** - Com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	CX	135	4,10
1	29	103	**Papel sulfite** - A3 branco 100% alcalino, medida 297x420, gramatura 75g/m2, selo do Inmetro - Industria brasileira. Resma de 500 folhas.	Chamex	PC	30	41,90
1	36	105	**Pasta suspensa em cartão Kraft** - Hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades, embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	ICL	CX	43	72,60
1	37	106	**Pasta AZ ofício** - Lombo largo - preta - com mecanismo niquelada -dimensões: l:285 x a:75 x c:345mm - garantia contra defeito de fabricação -Indústria brasileira.	Frama	UN	173	14,90
1	39	119	**Prancheta em poliestireno** - Cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação	Waleu	UN	5	14,80
1	40	119	**Prancheta em poliestireno** - Cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação.	Waleu	UN	54	14,70
1	41	122	**Giz escolar branco** - Não toxico e antialérgico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	Delta	CX	3	239,50
1	43	132	**CD gravável** - 80 min 700mb 12 x. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	PC	3	108,40
1	44	138	**Pen drive USB** - Capacidade de 08 GB, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação	Multilaser	UN	12	27,80
1	45	138	**Pen drive USB** - Capacidade de 08 GB, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação.	Multilaser	UN	37	27,80
1	46	138	**Pen drive USB** - Capacidade de 16 GB, taxa de transferência: leitura de até 10mb/s. Gravação até 5 mb/s. Sistemas operacionais: Windows 98 ou superior / MACOS 9.0 ou superior / Linux 2.4 ou superior. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	Multilaser	UN	33	36,80
1	47	141	**Caneta marca texto** - Cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	14	13,40
1	48	141	**Caneta marca texto** - Cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	39	13,40
1	49	141	**Caneta marca texto** - Cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	25	13,40
1	50	141	**Caneta marca texto** - Cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	26	13,40
1	51	493	**Giz de cera** - Grosso com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura. Conforme norma selo do Inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga. Não mancha as mãos, formato anatômico. Embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm. Deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo Inmetro ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm.	Acrilex	CX	70	6,13
1	52	494	**Lápis de cor** - Grande, caixa personalizada com 12 cores - lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento,	Labra	CX	132	12,90

			apontados. Caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira , mina colorida , mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas , intensas , macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra , IN71.				
1	53	495	**Massa de modelagem** - Caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, glúten e aroma , peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, Inmetro, ASTM D, registro compulsório 000 320/2011, OCP 0061. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	Acrilex	CX	710	4,90
1	54	505	**Estojo canetas hidrográficas** - Conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. Estimula a criatividade. Ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contém 12 cores sortidas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Acrilex	CX	20	11,99
1	55	505	**Estojo canetas hidrográficas** - Conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. Estimula a criatividade. Ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contém 12 cores sortidas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Acrilex	CX	300	11,94
1	57	1274	**Bastão para pistola cola quente grosso** - Transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Rendcola	PC	60	27,35
1	58	1274	**Bastão para pistola de cola quente fino** - Transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Rendcola	PC	51	27,30
1	60	1584	**Capa para encadernação** - Cor transparente, tamanho A4, pacote com 50 unidades.	USA	PC	3	30,20
1	66	1595	**Cola branca escolar** - Embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100% lavável, sem solventes ou PVC, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Piratininga	UN	20	15,90
1	67	1599	**DVD-R gravável** - 4.7gb 120min 8x . Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	PC	3	119,40
1	74	1607	**Pincel atômico permanente verde** - Caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	9	26,50
1	75	1607	**Pincel atômico permanente azul** - Caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	9	26,50
1	76	1607	**Pincel atômico permanente preta** - Caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	9	26,50
1	77	1607	**Pincel atômico permanente vermelho** - Caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	12	26,50
1	78	1609	**Pincel chato** - Para pintura artística nº 18, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	PC	26	32,29
1	80	1609	**Pincel chato** - Para pintura artística nº 12, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	PC	18	25,40
1	81	1609	**Pincel chato** - Para pintura artística nº 16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	PC	26	29,70
1	82	1766	**Balão nº 7 amarelo** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	53	8,70
1	83	1766	**Balão nº 7 azul** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	83	8,70
1	84	1766	**Balão nº 7 branco** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	43	8,70
1	85	1766	**Balão nº 7 dourado cintilante** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	15	8,70
1	86	1766	**Balão nº 7 preto** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	22	8,70
1	87	1766	**Balão nº 7 verde** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	43	8,70
1	88	1766	**Balão nº 7 vermelho** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	43	8,70
1	89	1768	**Papel bobina** - Kraft/mix 60 gr x 60 cm.	MGM	UN	31	53,90
1	96	1778	**Cola bastão** - 40 gramas produto certificado pelo Inmetro. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de PVP ou PVA (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa+tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30°c..embalagem com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Acrilex	CX	91	58,30
1	97	1779	**Cola colorida com gliter** - Frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Splash/ Acrilex	CX	20	12,60
1	98	1781	**Cola colorida com gliter** - Frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Splash/ Acrilex	CX	200	12,60
1	99	1781	**Cola colorida** - Frasco com 23g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Splash/ Acrilex	CX	225	11,10
1	100	1784	**Envelope 11,4 x 16,2, cor ouro.**	Foroni	UN	150	0,32
1	102	1784	**Envelope para folha oficio a4, cor ouro.**	Foroni	UN	100	0,36
1	103	1784	**Envelope para folha oficio a4, cor ouro.**	Foroni	UN	150	0,36
1	111	1798	**Giz escolar colorido** - Não toxico e antialérgico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	Delta	CX	4	255,90
1	114	1802	**Grampo trilho** - Plástico branco estendido 300x9x112mm para 600 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Hellomax	PC	36	17,55
1	115	1803	**Grampo para grampeador** - 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 2500unidades com informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	26	8,40
1	116	1803	**Grampo para grampeador** - 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	189	3,69
1	117	1803	**Grampo para grampeador** - 26/8 não galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 40 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	CX	45	8,55
1	120	1816	**Percevejo** - Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	BRW	CX	53	2,59
1	121	1821	**Suporte para fita adesiva** – Grande, lâmina com corte a laser; base antiderrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	BRW	UN	23	18,34
1	122	1821	**Suporte para fita adesiva** - P/fita adesiva grande lâmina com corte a laser; base antiderrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	BRW	UN	5	18,34
1	123	1821	**Suporte para fita adesiva** - P/fita adesiva pequeno. Lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx 30m e 12mmx33m. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	BRW	UN	5	14,15
1	124	1821	**Suporte para fita adesiva** - Pequeno. Lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx 30m e 12mmx33m. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	BRW	UN	5	14,15
1	131	1884	**Organizador de mesa fumê** - Porta lápis/ clips/ lembrete de papel branco cor:fumê;dimensões;232 x79 x 90. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Waleu	UN	57	13,20
1	132	2067	**Tinta cremosa colorida para rosto** - Estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	Colormake	UN	126	16,50
1	134	2259	**Livro protocolo** - Com capa de papelão revestido em papel off-set plastificado contendo 50 folhas pautadas e numeradas com dimensão de	SD	UN	52	10,35

			155x220 mm podendo variar + ou - 10% da dimensão.				
1	135	2278	**Clipes 8/0 para papel** - Com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	CX	70	5,55
1	137	2318	**Alfinete e demarcadores** - Para mapas e quadros na cor vermelha nº 1, em caixa de 50 unidades cada fabricado em aço niquelado com cabeça plástica, sendo que cada alfinete deve conter diâmetro da cabeça de 5mm, diâmetro da ponta de 0,80mm, comprimento ponta útil de 15,5mm, comprimento total de 18mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	CX	78	6,10
1	138	2321	**Apagador para quadro negro** - De alta resistência feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de espessura. Dimensões aproximadas do produto 0,080x0,185x0,040m. Peso aproximado do produto 0,183kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Souza	UN	92	8,30
1	151	2330	**Lápis preto nº 2** - Especificação: 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro. caixa com 144 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Labra	CX	19	96,00
1	152	2332	**Clipes nº.2** - Especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	Bacchi	CX	86	2,49
1	153	2332	**Clipes nº.4** - Especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi	CX	92	2,69
1	154	2332	**Clipes nº.8** - Especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi	CX	79	2,94
1	155	2333	**Cola branca escolar** - Embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100%lavavel, sem solventes ou PVC, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Piratininga	UN	70	15,80
1	156	2335	**Etiqueta nº 1** - Sendo uma etiqueta por folha, no tamanho de 210x297 mm (A4), caixa com total de 100 folhas.	Polifix	CX	5	50,00
1	157	2335	**Etiqueta nº 1** - Sendo uma etiqueta por folha, no tamanho de 210x297 mm (A4), caixa com total de 100 folhas.	Polifix	CX	4	50,00
1	160	2343	**Grampeador** - Capacidade de 20 a 40 folhas 75 gramas; para grampo 26/6 e 26/8 base de apoio apro x.20 cm x aprox.9 cm de altura - indústria brasileira conforme normas da ABNT e Inmetro profundidade de grampeamento de 60mm; bigorna de duas funções; 5 anos de garantia pelo fabricante. Alta qualidade.	CIS	UN	20	30,90
1	61	2343	**Grampeador de mesa** - Deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CIS	UN	21	46,00
1	162	2343	**Grampeador de mesa** - Com capacidade de grampeamento, 23/6 - 30 folhas, 23/8 - 50 folhas, 23/10 - 70 folhas, 23/13 - 100 folhas.	CIS	UN	6	67,80
1	163	2343	**Grampeador de mesa profissional** - Metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. Capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CIS	UN	8	77,20
1	164	2343	**Grampeador de mesa** - Capacidade de 20 a 40 folhas 75 gramas; para grampo 26/6 e 26/8 base de apoio apro x.20 cm x aprox.9 cm de altura - indústria brasileira conforme normas da ABNT e Inmetro profundidade de grampeamento de 60mm;bigorna de duas funções; 5 anos de garantia pelo fabricante. Alta qualidade.	CIS	UN	5	30,90
1	165	2343	**Grampeador de parede em metal** - Com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. Grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. Embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.	CIS	UN	14	69,20
1	168	2350	**Palito de churrasco 18 cm -** Embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Palitex	PC	120	4,24
1	172	2352	**Perfurador de papel pequeno** - Com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 20folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 122x100x56 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	BRW	UN	8	12,80
1	173	2352	**Perfurador de papel** - Metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	BRW	UN	16	8,90
1	174	2352	**Perfurador metálico** - Com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	BRW	UN	10	8,90
1	175	2353	**Pistola de cola quente pequena** - Com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino:7,4 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Rendcola	UN	32	55,20
1	177	2360	**Tesoura aço inoxidável** - Sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	CIS	UN	128	7,84
1	178	2360	**Tesoura de picotar** - Tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	UN	15	48,80
1	179	2360	**Tesoura profissional grande** - Uso geral - 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. C:275mm x L:100mm tamanho:18mm.	BRW	UN	76	14,20
1	180	2530	**Régua** - Em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto.	Waleu	UN	52	3,30
1	182	2857	**Caixa arquivo morto** - Na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação	Polibras	UN	250	5,14
1	183	2857	**Caixa arquivo morto** - Na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	UN	781	5,14
1	184	2857	**Caixa arquivo morto** - Na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação	Polibras	UN	300	4,50
1	185	2857	**Caixa arquivo morto** - Na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	UN	100	4,50
1	186	2858	**Caixa para correspondência** - Tripla vertical não articulável nas cores fume ou cristal, injetada em poliestireno com três bandejas. Tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores . Peso 0,913kg. Dimensões 410x270x185mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Waleu	UN	50	47,00
1	187	2876	**Colchete nº 11** - Latonados, caixa com 72 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	CX	23	6,60
1	189	2877	**Elástico para processo** - Costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Cor preta, dimensões: 50x4cm (medida da circunferência e da largura do elástico). Embalagem c/ 50.	ML	PC	5	108,99
1	207	2888	**Pasta sanfona media A4** - 12 divisões AZ para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.	DAC	UN	97	27,35
1	208	2891	**Folha de papel verge** - A4 branco, composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m². Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão. Caixa com 50 folhas.	Filiperson	PC	42	18,99
1	210	3055	**Lantejola metalizada 6 mm** - Cores diversas pacote com 100 gramas cada.	Lantecor	PC	120	13,05
1	212	3062	**Cola para isopor e E.V.A**. - 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano.	Acrilex	UN	124	4,30
1	216	3176	**Espiral para encadernação** - Cor transparente, material de plástico, diâmetro 09mm, para 50 folhas.	USA	UN	100	3,67
1	217	3176	**Espiral para encadernação** - Cor transparente, material de plástico, diâmetro 12 mm. Para 70 folhas.	USA	UN	100	3,84
1	218	3176	**Espiral para encadernação** - Cor transparente, material de plástico, diâmetro 14 mm. para 85 folhas.	USA	UN	100	4,25
1	219	3176	**Espiral para encadernação** - Cor transparente, material de plástico, diâmetros 17 mm. para 100 folhas.	USA	UN	100	4,76
1	221	3401	**Purpurina -** Glitter escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas.	Da Nova	CX	172	5,34
1	222	3753	**Bomba manual - P**ara encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho aproximado 29 cm de cumprimento x 5 cm de diâmetro. Com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	UN	17	36,05
1	223	5005	**Balão palito 260 preto** - Material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	23	14,60
1	224	5005	**Balão palito 260 vermelho** - Material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	33	14,60
1	225	5005	**Balão palito 260 dourado** - Material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	23	14,90

1	227	5007	**Clipes 6/0 para papel** - Com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 50, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	CX	75	4,67
1	229	5009	**Grafite 0.5mm HB** - Para uso em lapiseiras automáticas, resistente e suave na escrita, embalagem (tubo) com 12 minas.	CIS	EMB	5	2,25
1	230	5010	**Livro ata** - Capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho ofício, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	SD	UN	61	10,04
1	233	5013	**Pintura a dedo** - Pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. Com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano.	Acrilex	CX	173	12,90
1	235	5015	**Cola para isopor e E.V.A.** - 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano.	Acrilex	UN	20	4,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 13/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 13/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 13/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante:

SECRET. MUNIC. IND. COM. TUR.
Contratante:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
Contratada:

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI – ME
Contratada:

SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB6CD288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 3/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE CARPINTARIA, PINTURA E ALVENARIA COM REFERENCIA NA TABELA SINAPE.

FORNECEDOR: EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979 - CNPJ: 29.402.900/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA PINTURA E ALVENARIA COM REFERENCIA NA TABELA SINAPE.		%	1	200.000,00	200.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)							

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E429B899

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 4/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E SERVIÇO DE SERRALHERIA.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA BERIT LTDA-ME - CNPJ: 15.710.012/0001-87

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	21	DESLOCAMENTO COM SOLDA		UNID	35	125,00	4.375,00
1	24	SOLDA COM ELETRODO LOCAL		HR	100	105,00	10.500,00
1	34	SERVIÇO DE SOLDAGENS, CONSERTOS , REPAROS EM PORTAS PORTOES, JANELAS , SOLDA EM GERAL		HR	1000	130,00	130.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 144.875,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).							

FORNECEDOR: RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME - CNPJ: 23.037.457/0001-76

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CANTONEIRA 1 X 1/8	KIFERRO	BR	40	38,10	1.524,00
1	2	CANTONEIRA 1 1/4 X 3/16	KIFERRO	BR	20	61,67	1.233,40
1	3	CANTONEIRA 1 1/2 X 3/14	KIFERRO	BR	20	113,00	2.260,00
1	4	CANTONEIRA 2 POL 1/4	KIFERRO	BR	10	150,00	1.500,00
1	5	FERRO CHATO 1 X 3/6	KIFERRO	BR	15	175,00	2.625,00
1	7	FERRO CHATO 1 1/2 1/4	KIFERRO	BR	15	76,00	1.140,00
1	8	FERRO CHATO 2 POL 1/4	KIFERRO	BR	10	90,00	900,00
1	9	FERRO REDONDO 3/8 MECANICA	KIFERRO	BR	100	21,60	2.160,00
1	10	FERRO REDONDO 1/2 MECANICO	KIFERRO	BR	30	31,00	930,00
1	11	TUBO REDONDO 3/4	KIFERRO	BR	20	48,00	960,00
1	15	VIGA U 75 X 40 CH 265 MM	KIFERRO	BR	120	95,00	11.400,00
1	16	VIGA U 100 X 40 CH 265 MM	KIFERRO	BR	100	109,30	10.930,00
1	18	CHAPA AÇO 300 X 120 1,50 MM	KIFERRO	CPA	12	280,00	3.360,00

1	30	CHAPA AÇO TRAPÉZIO 200 X 1.20 X 120 MM	KIFERRO	UNID	20	117,00	2.340,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 43.262,40 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 188.137,40 (cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)							

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:997DB481

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 6/2018
b) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE, ESTANDES E BANHEIROS QUÍMICOS.

FORNECEDOR: EFICAZ LOCADORA LTDA EPP - CNPJ: 07.311.835/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	8	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO		DIÁRIA	60	645,00	38.700,00
1	9	SANITÁRIOS QUÍMICOS (PNE) - MÓDUOS EM RESINA SINTÉTICA		DIÁRIA	15	790,00	11.850,00
1	10	SANITÁRIOS QUÍMICOS - MÓDUOS EM RESINA SINTÉTICA		UNID	20	1.040,00	20.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 71.350,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 07.888.592/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PIRÂMIDE 10X10 METROS - cobertura piramadal em lona anti-chamas na cor branca: estrutura em ferro pintado na cor branca;- altura de 3 m na extremidades e de 6 m em sua ponta central		UNID	30	840,00	25.200,00
1	2	PIRÂMIDE 10X10 METROS - cobertura piramida em lona galvanizada na cor branca: - estrutura em ferro pintado na cor branca, altura regulável; incluso art		UNID	20	900,00	18.000,00
1	3	PIRÂMIDE 05X05 METROS - COBERTURA PIRAMADAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA: - estrutura em ferro pintado na cor branca; altura de 2,5 m na extremidade e de 4 m em sua ponta central.		UNID	40	250,00	10.000,00
1	4	FECHAMENTO EM LONA na cor branca mentro linear com 01, 02, e 03 metros de altura		MTS	1000	10,00	10.000,00
1	5	FECHAMENTO EM LATA , medindo 2,25 M de altura x 2,20 M de largura e fixado por mão de força que evita o delocamento do material pinado em sua base. metro linear.		MTS	1500	12,00	18.000,00
1	6	GRADES DE ISOLAMENTO 1, 20x2,00 M metro linear		MTS	1000	12,50	12.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 165.050,00 (cento e sessenta e cinco mil e cinquenta reais)

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:394B0BB1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 1/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTICO.

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	AM VEDOVOTO/VIANET	UNID	300	70,00	21.000,00
2	2	INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES HORA	AM	HR	200	66,00	13.200,00

			VEDOVOTO/VIANET				
2	3	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE LOGICA HORA	AM VEDOVOTO/VIANET	HR	100	77,00	7.700,00
2	4	INSTALÇAO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR	AM VEDOVOTO/VIANET	HR	50	126,00	6.300,00
3	1	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E CAMERAS DE SEGURANÇA HR	AM VEDOVOTO/VIANET	HR	200	100,00	20.000,00
3	2	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PABX E DISTRIBUIÇÃO DE CABOS HORAS	AM VEDOVOTO/VIANET	HR	50	80,00	4.000,00
3	3	SERVIÇOS ELETRICOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM REDES, EXECUÇÃO DE OBRAS QUE SURGIREM, CABEAMENTO DE QUALQUER TIPO, INTALAÇÃO DE PORTOES ELETRONICOS , MANUTENÇAO EM REDE TELEFONICA , E EM EVENTOS.	AM VEDOVOTO/VIANET	HR	300	155,00	46.500,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais).							

FORNECEDOR: METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 05.195.985/0002-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONSERTO EM IMPRESSORAS MATRICIAIS/JATO DE TINTA HORA	OPCI	HR	100	59,00	5.900,00
1	2	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER HORA	OPCI	HR	150	72,00	10.800,00
1	3	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA HORA	OPCI	HR	50	72,00	3.600,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)							

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C122E30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.075.504/0001-10, sita na LINHA SAO ROQUE, SN ESTRADA PRINCIPAL - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador (a) do Cpf sob nº666.251.909-00, domiciliada na AV. MÉXICO, 832 - CEP: 85660000 - Dois Vizinhos/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/02/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 23.208,0 (Vinte Três Mil e Duzentos e Oito Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Saúde
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	2	5201	COLETA, TRANSP, TRATAM. E DESTI.FINAL DE RESIDUOS GRUPOS INFEC. A e E COLETA, TRANSP, TRATAM. E DESTI.FINAL DE RESIDUOS GRUPOS INFEC. A e E	MES	12,00	1.934,00	23.208,00
TOTAL							23.208,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.14.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/02/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7067322F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO** e a empresa abaixo relacionada, visando a aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I,** conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.880.586/0001-87, com sede na Rua São Paulo, nº 130, Térreo, na cidade de Lunardelli, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 1.429.002-8, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 207.642.519-53, residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 460, Centro, na cidade de Lunardelli, Paraná, CEP 86.935-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 32.895,20** (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	BALÕES LISO Nº 8 C/ 50 UNID	ART LATEX	UNID	1500	R$ 4,18	R$ 6.270,00
30	BOBINA P/ MAQUINA DE CALCULAR, 57MMX30M	SILFER	UNID	25	R$ 1,27	R$ 31,75
31	BOLAS DE ISOPOR 0,25 MM	STYROFORM	UNID	200	R$ 0,09	R$ 18,00
32	BOLAS DE ISOPOR 0,35 MM	STYROFORM	UNID	200	R$ 0,12	R$ 24,00
33	BOLAS DE ISOPOR 0,50 MM	STYROFORM	UNID	200	R$ 0,28	R$ 56,00
34	BOLAS DE ISOPOR 0,75 MM	STYROFORM	UNID	200	R$ 0,62	R$ 124,00
60	Caneta Gel com gliter (cores variadas)	CIS	UNID	2500	R$ 2,54	R$ 6.350,00
97	FITA ARAMADA COLORIDA 5CMX10M	JUTA E CIA	UNID	100	R$ 8,83	R$ 883,00
99	Fita de cetim de 2 cm, com 100 metros, várias cores.	PROGRESSO	UNID	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
100	Fita de cetim de 3 cm, com 100 metros, várias cores.	PROGRESSO	UNID	50	R$ 26,35	R$ 1.317,50
101	Fita de cetim de 4 cm, com 100 metros, várias cores	PROGRESSO	UNID	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00
102	Fita de cetim de 5 cm, com 100 metros, várias cores.	PROGRESSO	UNID	50	R$ 39,13	R$ 1.956,50
104	FITA IMPRESSÃO, PARA MÁQUINA DE CALCULAR, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO: CALCULADORA GENERAL	OLIVETTI	UNID	10	R$ 4,75	R$ 47,50
106	Fitilho com 5mmx300m, cores variadas	NIZURI	UNID	1200	R$ 7,65	R$ 9.180,00
123	Guilhotina 350x210mm	MENNO	UNID	5	R$ 174,19	R$ 870,95
131	LANTEJOLA C/ 50 UNID, CORES VARIADAS.	ELASTIC	UNID	300	R$ 1,97	R$ 591,00
163	PAPEL MADEIRA A4 210 X 297 MM 180G/M2 C/ 50 FOLHAS - VARIAS CORES	OFFPAPER	UNID	50	R$ 14,45	R$ 722,50
181	Pinceis de madeira com cerdas macias nº 06	METROPAC	UNID	150	R$ 2,91	R$ 436,50
183	Pinceis de madeira com cerdas macias nº 10	METROPAC	UNID	100	R$ 3,81	R$ 381,00
207	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA, 37 ML COM GLITER	ACRILEX	UNID	300	R$ 3,20	R$ 960,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

3.2 – Os objetos da presente licitação serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, os quais deverão ser entregues no local determinado, mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I.
5.2 – O produto, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – A não observância das condições impostas no subitem anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0030.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0031.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 15 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON DOS SANTOS MACHADO
RG nº 1.429.002-8, SSP/PR
CPF/MF nº 207.642.519-53
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA G. GRAZIANI DE SOUZA SEMCHECHEM EIRELI - ME - CNPJ: 27.588.289/0001-68, visando eventual contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás e cargas de gás liquefeito (P-13) destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

G. GRAZIANI DE SOUZA SEMCHECHEM EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 27.588.289/0001-68,** com sede na Rua José Eduardo Scandolo, s/n na cidade de Bom Sucesso, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **GIORGE GRAZIANI DE SOUZA SEMCHECHEM,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.148.833-0, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 038.817.409-96, residente e domiciliado a Avenida Presidente Café Filho, na cidade de Ivaiporã, Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 39.450,00** (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPERGASBRAS		500	R$ 75,00	R$ 37.500,00
2	Botijão com carga de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPERGASBRAS	UNID	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços** visando eventual **contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás e cargas de gás liquefeito (P-13) destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, entregue no **prazo máximo de até 1 (uma) hora**, após a emissão da requisição fornecida pelo Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão atender às **normas técnicas** e controle de qualidade.

5.2 – A qualidade do produto, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, a qual regulamenta a qualidade do Gás Liquefeito de Petróleo no âmbito nacional.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.3 – Se for verificada variação nos preços de mercado para menor, a Administração poderá, de ofício e independentemente de anuência da contratada, proceder a recomposição de preços, devendo constar, anexo ao competente termo de aditamento, o levantamento de preços mais atual, realizado pela **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, referente ao Município de Apucarana – PR (Município com levantamento de preços disponível localizado mais próximo desta municipalidade), para comprovação da variação de preços.

7.4 – O levantamento de preços é disponibilizado para consulta no sítio governamental da agência reguladora supramencionada, tendo o seguinte endereço eletrônico: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp.

7.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.6 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0030.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0031.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 15 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

GIORGE GRAZIANI DE SOUZA SEMCHECHEM
RG nº 7.148.833-0, SSP/PR
CPF/MF nº 038.817.409-96
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:42C43644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	14.694,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.694,86	0,00	0,00
PNATE EDUC INFANTIL	3.378,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.378,98	0,00	0,00
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	144.303,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.303,21	0,00	0,00
TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE	19.616,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.616,46	0,00	0,00
FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	13.592,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.592,45	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAR (CONVÊNIO FNDE 2013)	6.802,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.802,47	0,00	0,00

FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	1.696,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,43	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO	86,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,51	0,00	0,00
CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	179.676,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.676,60	0,00	0,00
CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	202.486,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.486,30	0,00	0,00
PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2	1.193,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,23	0,00	0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	384.084,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.084,90	0,00	0,00
BLOCO E FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	6.718,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.718,71	0,00	0,00
CONVÊNIO M.CIDADES 829271/2016 CT1029215-53/2016 PAV. ASFALTICA	207.210,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.210,16	0,00	0,00
CONVÊNIO M.CIDADES 829440/2016 CT1030261-42/2016 PAV. ASFALTICA	178.535,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.535,25	0,00	0,00
CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRICOLA)	195.056,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.056,51	0,00	0,00
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	838.472,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.472,29	0,00	0,00
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	60.368,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.368,81	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde	67.121,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.121,10	0,00	0,00
FIA SCFV/CEDCA	49.319,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.319,01	0,00	0,00
PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA ÁGUAS PARANÁ 816/2017 - CAMINHÃO RESIDUOS SÓLIDOS 2017	287.152,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.152,33	0,00	0,00
RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	283.835,80	0,00	0,00	0,00	283.835,80	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 40%	12.159,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.159,99	0,00	0,00
5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	546.395,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.395,50	0,00	0,00
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	945.850,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.850,02	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	150.230,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.230,25	0,00	0,00
SALARIO EDUCAÇÃO	654.233,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.233,03	0,00	0,00
MEC/FNDE/PNAE	40.679,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.679,96	0,00	0,00
ATENCAO BASICA	1.149.014,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.014,01	0,00	0,00
ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E	817.383,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.383,66	0,00	0,00
CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	9.184,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.184,40	0,00	0,00
VIGILANCIA EM SAUDE	448.620,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.620,86	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
MEC/FNDE/PDDE	1.374,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374,56	0,00	0,00
MEC/FNDE/PNAC	25.458,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.458,95	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	126.550,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.550,30	0,00	0,00
MEC/FNDE/PNATE	60.722,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.722,57	0,00	0,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	2.412.540,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.412.540,30	0,00	0,00
COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	844,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844,48	0,00	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	338.024,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.024,54	0,00	0,00
TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	647.453,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.453,26	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.772.123,01	0,00	0,00	0,00	283.835,80	0,00	11.488.287,21	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.001.940,24	18.086,40	56.158,87	222.124,25	0,00	0,00	9.705.570,72	1.544.822,39	0,00
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	0,00	0,00	2.818,93	0,00	0,00	0,00	(2.818,93)	141.484,28	0,00
CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	0,00	53.085,43	0,00	2.424.579,07	0,00	0,00	(2.477.664,50)	0,00	0,00
CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	0,00	0,00	0,00	102.954,16	0,00	0,00	(102.954,16)	0,00	0,00
CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	0,00	94.765,01	9.975,00	0,00	0,00	0,00	(104.740,01)	0,00	0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.513,12	0,00
FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	11.421,02	0,00	0,00	(11.421,02)	0,00	0,00
5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.340,41	0,00	0,00	(1.340,41)	228.489,80	0,00
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	6.482,95	0,00	0,00	0,00	(6.482,95)	46.339,46	0,00
CONVÊNIO M.CIDADES 829271/2016 CT1029215-53/2016 PAV. ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00
SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.635,29	0,00
CONVÊNIO M.CIDADES 829440/2016 CT1030261-42/2016 PAV. ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00
CONVÊNIO SEDU 2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASS. SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00
CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRICOLA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00

SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	2.700,00	20.028,04	134.553,92	0,00	0,00	(157.281,96)	496.060,14	0,00
ATENCAO BASICA	0,00	12.955,73	2.531,12	5.326,70	0,00	0,00	(20.813,55)	140.099,31	0,00
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.999,41	0,00
CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.587,00	0,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SÁUDE SEDU/PAM 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.300,00	0,00
VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	1.272,82	0,00	0,00	(1.272,82)	8.155,35	0,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	0,00	7.480,45	74.219,03	14.117,82	0,00	0,00	(95.817,30)	1.104.373,36	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	93.731,55	0,00	0,00	(93.731,55)	17.260,86	0,00
TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	94.589,92	0,00	0,00	(94.589,92)	68.421,55	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.001.940,24	189.073,02	222.213,94	3.106.011,64	0,00	0,00	6.484.641,64	4.906.241,32	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL (III) = (I + II)	21.774.063,25	189.073,02	222.213,94	3.106.011,64	283.835,80	0,00	17.972.928,85	4.906.241,32	0,00

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B515C684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº10/ 2018
PROCESSO INTERNO Nº 033/ 2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO a necessidade de adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e se tratando ainda de um procedimento ainda em fase de diligência, este município optou por suspender o processo como se encontra, a fim de atender completa e derradeiramente às exigências do órgão de controle.
Contudo, o serviço questionado é de natureza precípua, isto é, o acesso aos bancos escolares representa a complementação do direito social à educação previsto no artigo 6° da Constituição Federal, cabendo esforços e cooperação entre os três níveis estatais. Vale referir que o recente inciso VI, introduzido no art. 11 da LDB, pela Lei Federal nº 10.709/2003, deixa clara a responsabilidade do Município no transporte escolar, qual seja, de transportar os alunos matriculados em sua rede ensino, isto é, nas escolas Municipais.
Desta maneira, a suspensão do serviço público de transporte escolar de competência do município acarretará transtornos e impropriedades severamente maiores das que foram apontadas pelo Tribunal de Contas, comprometendo não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos.
Importa destacar que o cáustico momento é agravado pelo início das aulas, fato que comprometerá inevitavelmente o já desgastado calendário escolar.
Diante do exposto, e da inerente gravidade da situação o município realizará procedimento de dispensa de licitação em caráter emergencial por tempo determinado mais especificamente o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos das definições expostas no objeto, como forma precária de atender e propiciar o transporte aos alunos, tendo em vista o indicativo de suspensão do certamente licitatório apontado pelo Tribunal de Contas do Estado e a ausência de tempo hábil para abertura de novo procedimento licitatório.
Por fim, determina-se que a Secretaria Responsável providencie as correções necessárias e o apego fiel as recomendações da unidade técnica na elaboração de nova solicitação o mais breve possível para republicação de Edital visando a contratação do serviço de transporte escolar desta Municipalidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 – Inciso IV (Lei 8.666/93)
A expressão emergencialidade acima, embora seja correlata a inúmeras realidades dirige-se a complementariedade do conceito previsto no artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, que trata especificamente sobre uma das hipóteses de dispensa de licitação, vejamos:

Art.24.É dispensável a licitação:
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

FORNECEDORES CONTRATADOS:

RAZÃO SOCIAL: Jefferson J. R. Abucarub – ME CNPJ: 13.404.535/0001-70

Item	Descrição das linhas	Quant	Unid	Preço unitário.	Preço total
01	ONIBUS 51 LUGARES- LOTE 1 - 130 KM DIARIOS -06:00min - CARLÓPOLIS/ DIOGOS/ FAZENDA OURO FRUT/ JOSÉ PAULA/ TREVO SEBASTIÃO LUIZ/ FAZENDA CLAUDIO VIEIRA/ CARLÓPOLIS. 12:00MIN - CARLÓPOLIS/ DIOGOS/ FAZENDA NETO RIBEIRO/ FAZENDA OURO FRUT/ JOSÉ PAULA/ TREVO SÃO SEB. LUIZ/ FAZENDA CLÁUDIO VIEIRA/ CARLÓPOLIS.	2.860	KM	3,22	**9.209,20**

RAZÃO SOCIAL: Heleana Aparecido Pereira - ME CNPJ: 08.602.565/0001-50

Item	Descrição das linhas	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
02	ONIBUS 44 LUGARES -LOTE 02- 180 KM DIARIOS 06:00 - CARLOPOLIS /MANÉ ITO /BANCO DA TERRA /MONTE AZUL/ MOREIRA /DIRCEU/ TREVO DA ESPERANÇA/ BERGAMO/ NOVA BRASILIA 06:30 - NOVA BRASILIA /BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA / DIRCEU / MOREIRA/ MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / CARLOPOLIS 10:00 - CARLOPOLIS /MANÉ ITO /BANCO DA TERRA /MONTE AZUL/ MOREIRA /DIRCEU/ TREVO DA ESPERANÇA/ BERGAMO/ NOVA BRASILIA 11:15 - NOVA BRASILIA /BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA / DIRCEU / MOREIRA/ MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / CARLOPOLIS 12:00 CARLOPOLIS /MANÉ ITO /BANCO DA TERRA /MONTE AZUL/ MOREIRA /DIRCEU/ TREVO DA ESPERANÇA/ BERGAMO/ NOVA BRASILIA 17:00 - NOVA BRASILIA /BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA / DIRCEU / MOREIRA/ MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / CARLOPOLIS.	3.960	KM	3,22	**12.751.20**

RAZÃO SOCIAL: Alcibides Abucarub- ME CNPJ: 08.606.304/0001-09

Item	Descrição das linhas	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
03	ONIBUS 45 LUGARES -LOTE - 03 - 115 KM DIARIOS 06:00- CARLOPOLIS/ OSCARSELE / BERGAMO / PORTÃO DE FERRO / MARIO VIANA /PEDRA DE FOGO / FAZENDINHA / SESSENTA ALQ. / OMURA / TREVO OLARIA / CRUZILHADA DO JAPÃO / LAZARO / CARLOPOLIS 12:00 -CARLOPOLIS/ OSCARSELE / BERGAMO / PORTÃO DE FERRO / MARIO VIANA /PEDRA DE FOGO / FAZENDINHA / SESSENTA ALQ. / OMURA / TREVO OLARIA / CRUZILHADA DO JAPÃO / LAZARO / CARLOPOLIS 17:30 - CARLOPOLIS/ OSCARSELE / BERGAMO / PORTÃO DE FERRO / MARIO VIANA /PEDRA DE FOGO / FAZENDINHA / SESSENTA ALQ. / OMURA / TREVO OLARIA / CRUZILHADA DO JAPÃO / LAZARO / CARLOPOLIS	2.530	KM	3,22	**8.146,00**
04	ONIBUS 46 LUGARES - LOTE 04 - 222 KM DIARIOS 6:00 - BRASILIA /CACHOEIRA/ TREVO SEBASTIÃO LUIZ / AVELINO / OSCARSELE / CACHOEIRA / NETO RIBEIRO / DIOGOS / JOSE PAULA / ALCIDES BATISTA / NOVA BRASILIA 11:15 - BRASILIA /CACHOEIRA/ TREVO SEBASTIÃO LUIZ / AVELINO / OSCARSELE / CACHOEIRA / NETO RIBEIRO / DIOGOS / JOSE PAULA / ALCIDES BATISTA / NOVA BRASILIA 17:30 - BRASILIA /CACHOEIRA/ TREVO SEBASTIÃO LUIZ / AVELINO / OSCARSELE / CACHOEIRA / NETO RIBEIRO / DIOGOS / JOSE PAULA / ALCIDES BATISTA / NOVA BRASILIA 22:30 - BRASILIA /CACHOEIRA/ TREVO SEBASTIÃO LUIZ / AVELINO / OSCARSELE / CACHOEIRA / NETO RIBEIRO / DIOGOS / JOSE PAULA / ALCIDES BATISTA / NOVA BRASILIA	4.884	KM	3,22	**15.726,48**
TOTAL CONTRATADO					**23.873,08**

RAZÃO SOCIAL: Eneovaldo João de Souza e CIA LTDA – ME CNPJ: 08.594.736/0001-47

Item	Descrição das linhas	Quant	Unid	Preço unit.	Preço total
05	VEICULO- MINIMO 12 LUGARES- LOTE 05 -100 KM DIARIOS 06;00 - CARLOPOLIS /ESPIRITO SANTO/ GRACIOSO / GRANJA / CARLOPOLIS 12:00 - CARLOPOLIS /ESPIRITO SANTO/ GRACIOSO / GRANJA / CARLOPOLIS 17:00 - CARLOPOLIS /ESPIRITO SANTO/ GRACIOSO / GRANJA / CARLOPOLIS	2.200	KM	2,01	**4.422,00**

RAZÃO SOCIAL: Lenita da Silva Transportes - EIRELI CNPJ: 15.681.168/0001-87

Item	Descrição das linhas	Quant	Unid	Preço unit.	Preço total
06	VEICULO - MINIMO 12 LUGARES 145 KM DIARIOS- LOTE 06 06:00- CARLOPOLIS / ELENA VIUVA/ SITIO LOLINHA / ESPIRITO SANTO / NETO RIBEIRO / DOMINGO BRANCO / DOMINGO SARTORI / LEONEL ENDO / CARLOPOLIS 12:00 - CARLOPOLIS / ELENA VIUVA/ SITIO LOLINHA / ESPIRITO SANTO / NETO RIBEIRO / DOMINGO BRANCO / DOMINGO SARTORI / LEONEL ENDO / CARLOPOLIS 23:00 CARLOPOLIS / BANCO DA TERRA / ZE CARLOS MACHADO / CARLOPOLIS.	3.190	KM	2,01	**6.411,90**

RAZÃO SOCIAL: Josiane Aparecida do Prado Souza – ME CNPJ: 15.681.168/0001-87

Item	Descrição das linhas	Quant	Unid	Preço unit.	Preço total
07	ONIBUS 38 LUGARES - LOTE 7 - 100 KM DIÁRIOS 6:00- CARLÓPOLIS/ DAVI GARBELOTI/ SUNAO ITO / AGUA DA LIMEIRA / MASSATOSHI /YAMAMOTO / GILBERTO IMOTO / CARLOPOLIS 12:00 -CARLÓPOLIS/ DAVI GARBELOTI/ SUNAO ITO / AGUA DA LIMEIRA / MASSATOSHI /YAMAMOTO / GILBERTO IMOTO / CARLOPOLIS	2.200	KM	3,22	**7.084,00**
15	ONIBUS 45 LUGARES - LOTE 15-118 KM DIARIOS 06:00 CARLOPOLIS / LOTEAMENTO JOEL / CONFECÇÃO SANDRA/ JAIME TAVIANO/ MATÃO / FAGAÇA / USICAR/ ALCIDES / IRANI /DECA DIOGO/ LAERCÍO/ BANANEIRA/ VICENTINHO/ SILVA/ PROXIMO MANEZINHO / AGUA DA MULA/CARLOPOLIS. 12:00 CARLOPOLIS / LOTEAMENTO JOEL / CONFECÇÃO SANDRA/ JAIME TAVIANO/ MATÃO / FAGAÇA / USICAR/ ALCIDES / IRANI /DECA DIOGO/ LAERCÍO/ BANANEIRA/ VICENTINHO/ SILVA/ PROXIMO MANEZINHO / AGUA DA MULA/CARLOPOLIS. 17:30 CARLOPOLIS / LOTEAMENTO JOEL / CONFECÇÃO SANDRA/ JAIME TAVIANO/	2.596	KM	3,22	**8.359,12**

	MATÃO / FAGAÇA / USICAR/ ALCIDES / IRANI /DECA DIOGO/ LAERCÍO/ BANANEIRA/ VICENTINHO/ SILVA/ PROXIMO MANEZINHO / AGUA DA MULA/CARLOPOLIS.				
TOTAL CONTRATADO					**15.443,12**

RAZÃO SOCIAL: Valdomiro de Souza – Transporte – ME CNPJ: 11.006.373/0001-96

Item	Descrição das linhas	Quant	Unid	Preço unit.	Preço total
08	ONIBUS 43 LUGARES - LOTE 08 -110KM DIARIOS 06:00 - CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / SITIO SÃO JOÃO / BJC / SITIO BOA VISTA / PEDRO VAZ / CHACARA BOM JESUS / GRACIOSO / ZÉ AMARAL / SITIO TEIXEIRA/ SITIO SANTO ANTONIO / GRANJA / ILHA BELA / SITIO BAHIA / CARLOPOLIS .12:00 - CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / SITIO SÃO JOÃO / BJC / SITIO BOA VISTA / PEDRO VAZ / CHACARA BOM JESUS / GRACIOSO / ZÉ AMARAL / SITIO TEIXEIRA/ SITIO SANTO ANTONIO / GRANJA / ILHA BELA / SITIO BAHIA / CARLOPOLIS .17:30 - CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / SITIO SÃO JOÃO / BJC / SITIO BOA VISTA / PEDRO VAZ / CHACARA BOM JESUS / GRACIOSO / ZÉ AMARAL / SITIO TEIXEIRA/ SITIO SANTO ANTONIO / GRANJA / ILHA BELA / SITIO BAHIA / CARLOPOLIS .	2.420	KM	3,22	**7.792,40**
11	ONIBUS 45 LUGARES - LOTE 11- 100 KM DIÁRIOS 6:00- CARLÓPOLIS/ SANEPAR/ CHÁCARA GARBELOTI/ VALE DOS SONHOS/ BAGATIM/ (1) (2) / PEDRO SALLES/ PIRAÍ/ BERGAMO/ PANGOLIM/ LAGOA AZUL (1) (2) (3)/ CACIQUE/ CARLÓPOLIS. 12:30- CARLÓPOLIS/ SANEPAR/ CHÁCARA GARBELOTI/ VALE DOS SONHOS/ BAGATIM/ (1) (2) / PEDRO SALLES/ PIRAÍ/ BERGAMO/ PANGOLIM/ LAGOA AZUL (1) (2) (3)/ CACIQUE/ CARLÓPOLIS. 17:30- CARLÓPOLIS/ SANEPAR/ CHÁCARA GARBELOTI/ VALE DOS SONHOS/ BAGATIM/ (1) (2) / PEDRO SALLES/ PIRAÍ/ BERGAMO/ PANGOLIM/ LAGOA AZUL (1) (2) (3)/ CACIQUE/ CARLÓPOLIS.	2.200	KM	3,22	**7.084,00**
TOTAL CONTRATADO					**14.876,40**

RAZÃO SOCIAL: Josiane Aparecida de Oliveira Proença – ME CNPJ: 10.750.691/0001-02

Item	Descrição das linhas	Quant	Unid	Preço unit.	Preço total
09	ONIBUS 44 LUGARES - LOTE 09 - 109KM DIARIOS 06:00 CARLOPOLIS MURZILO /GRACIANA / SITIO VANDERLEI / PORTUGUES/ RAMIRO/ JOÃO CUENCA / TONINHO / ZÉ DA SERRA / JUSTINO/ ZÉ COELHO / SÃO PEDRO / CARLOPOLIS 12:00 CARLOPOLIS MURZILO /GRACIANA / SITIO VANDERLEI / PORTUGUES/ RAMIRO/ JOÃO CUENCA / TONINHO / ZÉ DA SERRA / JUSTINO/ ZÉ COELHO / SÃO PEDRO / CARLOPOLIS	2.398	KM	3,22	**7.721,56**

RAZÃO SOCIAL: A. Caetano Construções e Transportes - ME CNPJ: 15.529.917/0001-55

Item	Descrição das linhas	Quant	Unid	Preço unit.	Preço total
10	ONIBUS 49 LUGARES -LOTE 10- 120 KM DIARIOS 06:00 - CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ZÉ CARLOS MACHADO/JOÃO SHIMITI/ BANCO DA TERRA/ ZÉ ADELAIDE/JOÃO SHOTA/ HELENINHA/DJALMA SALLES/ CEARENSE TOZATTO/ PINGO DE OURO/CAMPO TADASHI/ CARLÓPOLIS. 12:00-CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ZÉ CARLOS MACHADO/JOÃO SHIMITI/ BANCO DA TERRA/ ZÉ ADELAIDE/JOÃO SHOTA/ HELENINHA/DJALMA SALLES/ CEARENSE TOZATTO/ PINGO DE OURO/CAMPO TADASHI/ CARLÓPOLIS. 17:30- CARLOPOLIS/ AGUA DA FIGUEIRA/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ ZÉ CARLOS MACHADO/ CARLÓPOLIS	2.640	KM	3,22	**8.500,80**
13	VEÍCULO - MÍNIMO DE 10 LUGARES- 105KM DIÁRIOS 6:00- CARLOPOLIS/ BANCO DA TERRA/ FAZENDA TRES FONTES/ SILVIO BANIK/ CARLÓPOLIS. 12:00-CARLOPOLIS/ BANCO DA TERRA/ FAZENDA TRES FONTES/ SILVIO BANIK/ CARLÓPOLIS. 23:00- CARLÓPLIS/ BAGATIM/ LAGOA AZUL 2 / CARLÓPLIS	2.310	KM	1,89	**4.365,90**
16	ONIBUS 44 LUGARES -LOTE 16 - 101 KM DIARIOS 06:00 CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / ITO/ POSTO FISCAL /DITO RODRIGUES / CARLOPOLIS 12:00 CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / ITO/ POSTO FISCAL /DITO RODRIGUES / CARLOPOLIS	2.222	KM	3,22	**7.154,84**
17	MICRO ONIBUS - VEICULO MINIMO 16 LUGARES- LOTE 17 -100KM DIÁRIOS 06:00 - CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ CARLÓPOLIS. 12:00- CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ CARLÓPOLIS. 17:30- CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ CARLÓPOLIS.	2.200	KM	2,61	**5.742,00**
19	MICRO ONIBUS - VEICULO MINIMO 24 LUGARES- LOTE 19 -107KM DIÁRIOS 06:00CARLOPOLIS / TREZ FONTES/ SEDE ANTIGA FAZENDA TREZ FONTE/ BANCO DA TERRA / ESTRADA DA NOVA BRASILIA SENTIDO Á CARLOPOLIS . 12:00CARLOPOLIS / TREZ FONTES/ SEDE ANTIGA FAZENDA TREZ FONTE/ BANCO DA TERRA / ESTRADA DA NOVA BRASILIA SENTIDO Á CARLOPOLIS . 17:30CARLOPOLIS / TREZ FONTES/ SEDE ANTIGA FAZENDA TREZ FONTE/ BANCO DA TERRA / ESTRADA DA NOVA BRASILIA SENTIDO Á CARLOPOLIS .	2354	km	2,61	**6.143,94**
TOTAL CONTRATO					**31.907,48**

RAZÃO SOCIAL: Miriã de Campos Moraes – Transportes CNPJ: 066.450.589-93

Item	Descrição das linhas	Quant	Unid	Preço unit.	Preço total
12	VEÍCULO MÍNIMO DE 12 LUGARES- 144 KM DIÁRIOS 6:00- CARLÓPOLIS/ BAGATIM/ LEONARDO CAMILO/ TUCUNARÉ/ ANTONIO GARBELOTI/ ABÍLIO BÉRGAMO/ESPIRITO SANTO/ DITO RODRIGUES/ÁGUA DA LIMEIRA/ TEOLÂNDIA/ KENTIAN/ SUNAO ITO/ CARLÓPOLIS 12:00-- CARLÓPOLIS/ BAGATIM/ LEONARDO CAMILO/ TUCUNARÉ/ ANTONIO GARBELOTI/ ABÍLIO BÉRGAMO/ESPIRITO SANTO/ DITO RODRIGUES/ÁGUA DA LIMEIRA/ TEOLÂNDIA/ KENTIAN/ SUNAO ITO/ CARLÓPOLIS 17:30- - CARLÓPOLIS/ BAGATIM/ LEONARDO CAMILO/ TUCUNARÉ/ ANTONIO GARBELOTI/ ABÍLIO BÉRGAMO/ESPIRITO SANTO/ DITO RODRIGUES/ÁGUA DA LIMEIRA/ TEOLÂNDIA/ KENTIAN/ SUNAO ITO/ CARLÓPOLIS 23:00- - CARLÓPOLIS/ BAGATIM/ LEONARDO CAMILO/ TUCUNARÉ/ ANTONIO GARBELOTI/ ABÍLIO BÉRGAMO/ESPIRITO SANTO/ DITO RODRIGUES/ÁGUA DA LIMEIRA/ TEOLÂNDIA/ KENTIAN/ SUNAO ITO/ CAR[ÓPOLIS	3.168	KM	2,01	**6.367,68**

RAZÃO SOCIAL: Futurama Transportes Escolares LTDA - ME CNPJ: 08.602.212/0001-50

Item	Descrição das linhas	Quant	Unid	Preço unit.	Preço total
14	ONIBUS 44 LUGARES - LOTE 14- 109 KM DIÁRIOS 6:00- CARLÓPOLIS/ SÃO ROQUE DO PINHAL/ MURZILO/ FAZENDA SÃO JOSÉ/ BAIRRO SÃO PEDRO/ IGREJIMHA/ MARIA BINA/ SÍTIO DA EDNA/ SÍTIO SÃO JOSÉ (1) (2)/ ENTRADA TRES FONTES/ PAINEIRA/ SERRALHERIA DO ZÉZINHO/ ENTRADA DA GRACIANA/ ENTRADA DO LÁZARO ALVES/ CARLÓPOLIS. 12:00-CARLÓPOLIS/ SÃO ROQUE DO PINHAL/ MURZILO/ FAZENDA SÃO JOSÉ/ BAIRRO SÃO PEDRO/ IGREJINHA/ MARIA BINA/ SÍTIO DA EDNA/ SÍTIO SÃO JOSÉ (1) (2)/ ENTRADA TRES FONTES/ PAINEIRA/ SERRALHERIA DO ZÉZINHO/ ENTRADA DA GRACIANA/ ENTRADA DO LÁZARO ALVES/ CARLÓPOLIS. 17:00CARLÓPOLIS/ SÃO ROQUE DO PINHAL/ MURZILO/ FAZENDA SÃO JOSÉ/ BAIRRO SÃO PEDRO/ IGREJINHA/ MARIA BINA/ SÍTIO DA EDNA/ SÍTIO SÃO JOSÉ (1) (2)/ ENTRADA TRES FONTES/ PAINEIRA/ SERRALHERIA DO ZÉZINHO/ ENTRADA DA GRACIANA/ ENTRADA DO LÁZARO ALVES/ CARLÓPOLIS.	2.398	KM	3,22	**7.721,56**

RAZÃO SOCIAL: Wilson Revelino Transportes LTDA - ME CNPJ: 26.865.615/0001-74

Item	Descrição das linhas	Quant	Unid	Preço unit.	Preço total
18	VEÍCULO- MINIMO 10 LUGARES- 120KM DIÁRIOS 6:00- ÁGUA DA PIÇARRA/ SÃO ROQUE DO PINHAL/ FAZENDA SÃO JOSÉ 12:00- SÃO ROQUE DO PINHAL/ ÁGUA DA PIÇARRA/ MARIA BINA/ RIBEIRÃO DO MEIO/ BAIRRO DOS GALDINOS/ MURZILO 17:00- SÃO ROQUE DO PINHAL/ MARIA BINA/ RIBEIRÃO DO MEIO/ BAIRRO DOS GALDINOS/ MURZILO.	2.640	KM	2,01	**5.306,40**
VALOR GLOBAL: 146.011,58 (Cento e quarenta e seis mil, onze reais e cinquenta e oito centavos)					

Fica Homologado o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme dados acima.

Carlópolis, 16 de fevereiro de 2.018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C412DBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVOS, ZERO KM, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ADVINDOS DO PROGRAMA APSUS E DO PARANACIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 04/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA					CNPJ: 79.138.608/0005-60	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	VEICULO NOVO, ANO DE FABRICAÇAO/MODELO no mínimo 2018, Cor Branca, NOVO, ZERO KM, com capacidade mínima de 7 lugares; Freio ABS e EBD; Ar condicionado; Direção elétrica; indicador de troca de marchas; trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico nas portas; 4 portas e demais especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8	73.000,00	146.000,00
TOTAL						**146.000,00**

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA					CNPJ: 20.290.311/0001-40	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	VEICULO NOVO, ANO DE FABRICAÇAO/MODELO no mínimo 2018, Cor Branca, NOVO, ZERO KM, com capacidade mínima de 16 lugares + motorista. Poltronas reclináveis com no mínimo 900 mm de largura, revestidas em tecido, com descansa braço e corredor central. Poltrona do motorista com regulagem de altura. Vidro vigia na traseira; Ar condicionado de teto para os passageiros. Janelas de vidros colados; Cortinas; saídas de emergência no teto; cinto de segurança retrátil para todas as poltronas e demais especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	VOLARE CINCO EXECUTIVO	194.750,00	194.750,00
TOTAL						**194.750,00**

Total da adjudicação: **R$ 340.750,00**

Catanduvas, 19 de fevereiro de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:11B578CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Unidade gestora: Câmara Municipal de Contenda				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.800.000,00	1.897.310,19	1.459.075,67	(438.234,52)
TOTAL (V) = (III+IV)	1.800.000,00	1.897.310,19	1.459.075,67	(438.234,52)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	97.310,19	97.310,19	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	97.310,19	97.310,19	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃOINICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.750.000,00	1.750.000,00	1.455.527,89	1.455.527,89	1.455.527,89	294.472,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.385.000,00	1.415.000,00	1.238.932,40	1.238.932,40	1.238.932,40	176.067,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.000,00	335.000,00	216.595,49	216.595,49	216.595,49	118.404,51
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	147.310,19	3.547,78	3.547,78	3.547,78	143.762,41
INVESTIMENTOS	50.000,00	147.310,19	3.547,78	3.547,78	3.547,78	143.762,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.800.000,00	1.897.310,19	1.459.075,67	1.459.075,67	1.459.075,67	438.234,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.800.000,00	1.897.310,19	1.459.075,67	1.459.075,67	1.459.075,67	438.234,52
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.800.000,00	1.897.310,19	1.459.075,67	1.459.075,67	1.459.075,67	438.234,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	31.945,81	30.429,51	30.429,51	1.516,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	31.945,81	30.429,51	30.429,51	1.516,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	35.145,81	30.429,51	30.429,51	4.716,30	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:B19C2CCE

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2017

Unidade gestora: Câmara Municipal de Contenda					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017			**Balanço Anual**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.459.075,67	1.436.310,42
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.459.075,67	1.436.310,42
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.155.683,60	1.909.891,32	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	703.884,23	470.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	236.507,00	283.503,71	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	266.936,51	248.357,90
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	132.456,00	93.729,29	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	94.750,19	132.456,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	132.456,00	93.729,29	Caixa e Equivalentes de Caixa	94.750,19	132.456,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.524.646,60	2.287.124,32	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.524.646,60	2.287.124,32

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:FDA19032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL COM NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2016**
Balanço Anual			
Município de Francisco Beltrão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		24.637.661,77	28.996.507,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.944.800,23	19.637.721,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		17.944.800,23	19.637.721,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		6.623.330,18	9.031.166,50
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		6.385.706,39	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		237.623,79	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		69.531,36	327.620,06
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		52.037,45	52.037,45
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	267.565,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		17.493,91	8.017,02
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		199.713.871,70	181.130.946,01
IMOBILIZADO		199.713.871,70	181.130.946,01
BENS MÓVEIS		43.795.084,82	42.762.939,90
BENS IMÓVEIS		155.918.786,88	138.368.006,11
TOTAL		**224.351.533,47**	**210.127.453,78**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		6.053.095,60	8.058.770,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.927.153,18	2.696.672,56
PESSOAL A PAGAR		44.056,93	81.264,86
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.883.096,25	2.615.407,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		912.400,00	1.204.336,66
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		912.400,00	1.134.027,96
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	70.308,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		987.203,45	3.230.910,66
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		987.203,45	3.230.910,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.226.338,97	926.850,92
VALORES RESTITUÍVEIS		259.203,71	348.198,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		967.135,26	578.652,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		27.477.945,90	25.477.908,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		22.601.774,83	22.508.325,87
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		22.601.774,83	22.508.325,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		4.876.171,07	2.969.583,09
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.876.171,07	2.969.583,09
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**33.531.041,50**	**33.536.679,76**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	190.820.491,97	176.590.774,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.175.486,34	10.541.964,62
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176.590.866,63	165.877.255,90

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.139,00	171.553,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**190.820.491,97**	**176.590.774,02**
TOTAL	224.351.533,47	210.127.453,78

ATIVO FINANCEIRO	18.014.331,59	19.697.775,68	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.042.677,75	5.156.296,96
ATIVO PERMANENTE	206.337.201,88	190.429.678,10	**PASSIVO PERMANENTE**	32.091.545,02	29.650.983,38
SALDO PATRIMONIAL				**188.217.310,70**	**175.320.173,44**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.308.637,05	5.561.550,69
13	Recurso Faixa Azul	83.789,05	4.818,56
80	Recurso FUMDEMA	171.110,00	292.901,36
81	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	11.962,81	12.970,74
82	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	4.187,79	2.744,03
83	BRF/SA - PARCERIA/CMEIS	34.425,21	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	126,22
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	334.145,40	744,80
107	Salário-Educação	0,00	118.700,66
111	GOV EST AMPL ESCOLA SUPLICY-CONVÊNIO 2920110488	0,00	0,00
113	FNDE - Merenda escolar	0,00	0,00
115	FNDE/APOIO A CRECHE Res.29/2012	0,00	0,00

123	FNDE - Transporte escolar	0,00	0,00
131	SEED - Transporte escolar	0,00	0,00
135	FNDE/PAC 2 Creche/Pré-escola	0,00	0,00
136	FNDE/PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	0,00	0,00
137	FNDE/PAC 2 - Quadra Escolar Coberta/JACUTINGA	0,00	0,00
138	FNDE/PAR - OBRA ESCOLA S.CRISTOVÃO/B.INDUSTRIAL - 57953-X	141.992,49	60.950,38
139	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA	74.634,37	415.691,01
140	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU	71.155,70	222.471,12
141	FNDE/PAR - MOB/EQUIP.CRECHE PINHEIRÃO.- 201400653	0,00	17.382,36
142	FNDE/PAR - MAT.DIDÁTICO/PEDAG.- CMEIS.- 201306211	0,00	30.422,16
143	FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA	197.007,72	400.189,65
144	FNDE/PAR - MOB.E EQUIP. CMEI JARDIM SEMINÁRIO	0,00	20.704,56
145	FNDE/PAR - VEÍCULOS ESCOLARES (4)	0,00	0,00
146	FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso	0,00	0,00
147	FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré	125.923,16	0,00
148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	49,64	7.039,60
334	FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16	504.853,33	0,00
337	FNS/PAC2 - UPA Unid Pronto Atend Regional	0,00	0,00
338	FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto	11.574,03	7.718,54
339	SESA/PR - VIGIASUS	12.356,03	70.794,99
340	FNS - Instalação 2 Academias da Saúde	0,00	0,00
342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	11.147,78	98.468,48
343	FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU	63.543,90	38.333,98
345	FNS - 02 Veículos PSF Luther King e Cango (1130-19)	0,00	0,00
347	MJustiça - Centro Recuperação Dependentes Químicos (036213/13)	0,00	150.454,90
348	MS/ BLINV - EQUIPAMENTOS UPA 24 HORAS	0,00	16.434,41
350	MS/MAC - Manutenção CAPS AD II	131.774,37	222.020,40
351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)	169.714,84	323.328,14
352	SESA/PR - Fundo de Assist. Farmaceutica - 2014/Invest. (60094-6)	0,00	12.390,52
353	MJustiça/F.N. ANTIDROGAS - Mobiliário Dep.Quimicos - 592-0	169.320,74	509.612,79

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)	250.000,00	0,00
370	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS PE.ULRICO	0,00	62.127,43
371	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SÃO CRISTÓVÃO	12.958,45	135.939,71
372	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS JARDIM ITÁLIA	0,00	41.387,16
373	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SEMINÁRIO-MINIGUAÇU	0,00	83.851,45
374	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS KM 20	0,00	89.010,14
375	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SADIA	0,00	172.609,40
376	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS MARRECAS	0,00	159.955,43
377	MS/PAC 2 - BLINV/CONST UBS ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	0,00	24.531,89
378	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SÃO FRANCISCO	0,00	62.921,42
379	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS JARDIM FLORESTA	0,00	109.740,57
380	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS INDUSTRIAL	0,00	123.162,38
382	SESA/PR - P.E.QUALIF. CONSELHO MUN. (602-1)	0,00	0,00
383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	32.486,14	0,00
450	FNS - Ampliação UBS Alvorada	0,00	0,00
451	MS/UBS AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE ÁGUA VERMELHA	33.349,50	30.755,55
452	MS/UBS AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE DIVISOR	31.947,33	29.462,44
453	MS/UBS AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE PONTE NOVA	25.497,35	23.514,15
470	FNS - Ampliação ESF Padre Ulrico	0,00	0,00
480	FNS - Construção ESF Assentamento Missões	0,00	0,00
495	Atenção Básica	574.968,57	9.524,46
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	929.017,49	395.652,51
497	Vigilância em Saúde	71.041,30	2.468,04
499	Gestão do SUS	0,00	1.632,45
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	3.310,12
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	72.910,09
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.873.076,99	263.782,70
509	Gerenciamento do Trânsito	108.300,03	197.675,24
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	172.529,67	109.601,06
511	Taxas - Prestação de Serviços	246.385,78	298,12
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	796,16
515	FUNREBOM	342.528,04	326.955,81
601	Operações de Crédito Outros ...	2.640,01	0,00
606	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
733	MC Construção de Calçadas 0358096-10	0,00	0,00
734	CEF/FAR Minha Casa Minha Vida - 150 UH	0,00	0,00
738	MC PAVIM PEDRAS IRREGULARES(758991/11) - 647277-6	79.306,36	53.056,14
746	SETI/QUALIFICAÇAO PROFIS ELETROELETRONICO - 51.700-3	0,00	0,00
747	SEDS/FEAS - PAEFI - Conv 039/2013 - 52570-7	0,00	22.198,33
750	SEIL - Pavim.Poliédrica Sadia/La.Menino Jesus - Conv.31/12	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	278.404,52	549.824,92
890	MI - COMPLEXO ESPORTIVO BAIRRO SÃO FRANCISCO	48.277,07	116.349,27
904	MIN PAVIM.PEDRAS IRREG CONV.717888-2009 (Jacaré/Bom Sucesso)	121.351,70	227.883,38
916	MC Calçadas/Passeios Bairros Sadia e São Miguel	0,00	90,89
934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	191.137,79	2.794,22

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	168.124,35	35.047,60
943	ME INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/Cancha de Bocha-Nova Concordia	0,00	32.351,56

944	SEDS/FIA-PR CRESCER EM FAMILIA CONV 291/13	29.728,57	27.118,17
955	ME - Impl. de Infraestrutura Esportiva Parque Alvorada 785027/2013	24.086,39	146.962,63
957	MAPA - Aquisição Equipamentos Agrícolas (040881/13)	0,00	0,00
959	MTUR - Centro de Eventos Bairro Alvorada (036244/13)	25.714,81	369.496,98
960	MC - Recape Asfaltico s/ pav. com pedras irreg. (783573/13)	0,00	6.649,18
961	MCultura - Promoção Cultural das Tradições dos Desbravadores/Tendas (057124/13)	0,00	95.723,60
962	MDA - Equipamentos MEL/QUEIJARIAS	0,00	0,00
963	SEAB Convenio 376/2013 - Calcário	101.585,70	92.766,31
964	MC/PAVIM PEDRAS IRREG - Av.Água Bca/Rua José Rosin - 771537/12	180.405,84	102.840,21
965	MIN - Centro Multiplo Uso B.São Miguel 758879/2011	62.483,13	205.408,23
966	ME/1ª ETAPA CANCHA BOLÃO - B.PINHEIRINHO - 778360/2012	0,00	4.444,92
969	MCIDADES- RECAPE ASFÁLTICO S/ PEDRAS IRREG - 026732/2014	0,00	15.347,16
970	MTUR - 2ª Etapa da Torre e Mirante	0,00	22.365,12
971	MTUR - CENTRO DE EVENTOS - B.PE ULRICO	215.866,58	0,00
972	MC - Recape Asf. s/pav. pedra 25720/2014	0,00	32.911,57
973	MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO	70.754,67	53.877,09
974	MAPA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 647343-8	0,00	57.767,89
975	MDA - REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE/PROD.RURAIS - 647323-3	111.588,19	567.885,39
976	SEAB - LEITE DO SUDOESTE - 56.380-3	0,00	0,00
977	SEAB - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS - 57.368-X	185.180,49	167.551,61
978	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Unid.	14.405,41	65,90
979	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE II - 84 Unid.	1.081,96	291,67
980	ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA BAIRRO SADIA 790416/2013	24.800,75	150.121,56
981	MTUR - CENTRO DE EVENTOS DO RIO TUNA - 647332-2	262.830,91	125.685,43
982	SEDS/FIA - Programa Crescer em Família - Conv. 100/2014	63.318,58	104.060,86
983	MAPA - TRATOR AGRICOLA - 823232/15	20.427,14	0,00
984	MAPA - Caminhão/Caçamba/Minicarregadeira 820547/2015	333.175,65	0,00
985	MC - RECAPE/CONV.822153/2015 - (Ruas: J.Seminário)	123.834,20	0,00
986	MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)	123.115,80	0,00
987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)	123.115,80	0,00
988	MC - RECAPE/CONV.821537/2015 - (Ruas: B.Cristo Rei e São Miguel)	249.653,16	0,00
989	MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Ruas: B.Pinheirinho e Pinheirão)	235.632,89	0,00
990	SEIL/DER - Calçamento Nova Seção/Rua Marau - CV 025/16	5.337,49	0,00
991	SEDU/PARANACIDADE - VEÍCULO/DEFESA CIVIL - CV 015/2016	100,96	0,00
992	SEAB - Óleo Diesel/Recuperar Estradas Rurais - CV 84/2016	29.935,95	0,00
993	SEMARH/ÁGUASPARANÁ - COLETA SELETIVA/CATADORES -CV 29/2016	26.842,24	0,00
994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	17.737,95	0,00
995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)	62.307,01	0,00
1100	MAPA - TRATOR/PONTE NOVA DO COTEGIPE CV 832585/2016	19.932,73	0,00
1107	MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	39,04	0,00
TOTAL		**13.971.653,84**	**14.541.478,72**
Notas Explicativas			
-			

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:09176F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2018 GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga o Gabarito Preliminar das provas objetivas do Processo Seletivo Público do Município de Goioerê nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1 - O Gabarito Preliminar das provas objetivas do Processo Seletivo Público nº 001/2017, aplicadas dia 18 de fevereiro de 2018, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	A	D	A	C	A	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	A	C	C	C	D	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	C	B	B	A	B	C	D

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	C	D	A	B	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	A	C	C	C	D	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	C	B	B	A	B	C	D

Goioerê, em 19 de fevereiro de 2018.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1346CD18

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2018 GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga o Gabarito Preliminar das provas objetivas do Concurso Público do Município de Goioerê nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1 - O Gabarito Preliminar das provas objetivas do Concurso Público nº 001/2017, aplicadas dia 18 de fevereiro de 2018, conforme segue:

ADVOGADO (CREAS)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	A	D	A	A	D	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	A	C	B	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	C	A	D	C	D	C	B

AGENTE TRIBUTÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	A	B	C	B	C	B	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	D	A	C	D	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	C	A	D	C	D	C	B

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	C	C	B	C	A	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	D	B	B	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	C	A	D	C	D	C	B

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	A	D	D	B	C	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	C	B	A	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	C	A	D	C	D	C	B

DENTISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	D	A	C	C	B	D	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	A	A	B	A	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	C	A	D	C	D	C	B

ENGENHEIRO AMBIENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	A	B	C	D	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	B	C	D	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

B	C	A	C	A	D	C	D	C	B

ENGENHEIRO CIVIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	A	C	D	C	B	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	A	C	B	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	C	A	D	C	D	C	B

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	D	C	A	B	B	A	B	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	A	B	C	D	B	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	C	A	D	C	D	C	B

MÉDICO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	C	D	C	A	D	B	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	D	A	C	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	C	A	D	C	D	C	B

MÉDICO VETERINÁRIO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	B	C	B	D	A	C	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	D	C	D	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	C	A	D	C	D	C	B

MÚSICO INSTRUMENTISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	B	B	C	C	A	B	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	B	C	D	D	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	C	A	D	C	D	C	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	B	C	C	D	A	A	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	B	C	C	A	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	C	A	D	C	D	C	B

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	C	A	D	D	B	A	D	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	A	C	A	C	B	A	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	C	B	C	A	C	A	C	B

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	B	A	A	A	A	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	B	A	D	B	A	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	C	B	C	A	C	A	C	B

Goioerê, em 19 de fevereiro de 2018.

CASSIANO RICARDO BOCALÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EEF4CF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: R A KINCELER RESTAURANTE ME, sediada a ROD PR 364 KM 50, 50 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.490.486/0001-51, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ROSELI APARECIDA KINCELER, portador do RG nº 49502648 e do CPF nº 606.879.409-15.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeição Buffet Livre Sistema Seft-Servic, marmitas e Salgados, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Marmita: contendo três tipos de carne (gado, frango e suíno) arroz, fe ijão, massa e outros complementos como batata doce, polenta, mandioca, bolinho de arroz ou de carne. Tamanho Grande.	UN	3.000	9,00	27.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	Marmita: contendo três tipos de carne (gado, frango e suíno) arroz, fe ijão, massa e outros complementos como batata doce, polenta, mandioca, bolinho de arroz ou de carne. Tamanho Médio.	UN	3.000	7,00	21.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	Marmita: contendo três tipos de carne (gado, frango e suíno) arroz, fe ijão, massa e outros complementos como batata doce, polenta, mandioca, bolinho de arroz ou de carne. Tamanho Pequeno.	UN	3.000	5,00	15.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	Coxinha salgado frito massa cozida recheada com frango, tomate e tempe eros, tamanho pequeno 20 a 30gr.	CT	100	20,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr.	CT	100	20,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	Quibe pequeno salgado frito, a base de carne moída de 1ª e trigo de qu de quibe 20 a 30gr.	CT	100	25,00	2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	Refeição Buffet Livre/ almoço a ser servido no sistema Self-Servic	UN	1.500	10,00	15.000,00
TOTAL						84.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, diariamente conforme requisições emitidas pelas secretarias e seus respectivos locais indicados, bem como fornecimento no local do estabelecimento quando solicitado ao funcionário designado para retirada dos produtos.

3.2. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.3. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goixoim, 19 de fevereio de 2018.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

R A Jinceler Restaurante ME
CNPJ 24.490.486/0001-51
ROSELI APARECIDA KINCELER
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5A1E8619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 08/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 008/2018.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	16/02/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
HELTON TAKESHI NOUCHI	DIRETOR DE OBRAS	LONDRINA	20/02/2018	CURSO PLANEJ. DO PAR, FUNDEB, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 50,00
CLAUDIA MARIEL PARRALEGO	PROFESSORA	LONDRINA	20/02/2018	CURSO PLANEJ. DO PAR, FUNDEB, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 50,00
ANA PAULA B. B. MARTINS	SEC. EDUCAÇÃO	LONDRINA	20/02/2018	CURSO PLANEJ. DO PAR, FUNDEB, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 70,00
SEBASTIÃO VIVIEROS DA SILVA	SEC. OBRAS	BRASÍLIA	19 A 22/02/2018	SENADO FEDERAL, ASSEMBLÉIA GERAL DA AMUSUH, REUNIÃO COM SENADORES, COM A SEC. GERAL DA PRESIDÊNCIA E VISITAS A GABINETES DE DEPUTADOS FEDERAIS.	R$ 1.500,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	BRASÍLIA	19 A 22/02/2018	SENADO FEDERAL, ASSEMBLÉIA GERAL DA AMUSUH, REUNIÃO COM SENADORES, COM A SEC. GERAL DA PRESIDÊNCIA E VISITA A GABINETES DE DEPUTADOS FEDERAIS.	R$ 1.500,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	20, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31/01/, 01, 02, 03/02/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 330,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	PARAGUAÇU PTA, LONDRINA, CORN. PROCOPIO, ARAPONGAS	22, 25, 26, 29, 31/01, 01, 02/02/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 210,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 30, 31/01, 01, 02, 03/02/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 330,00
JOAO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	LONDRINA, CORN. PROCOPIO, JACAREZINHO	20, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31/01, 01, 02/02/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 300,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORN. PROCOPIO, JACAREZINHO	19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31/01, 01, 02/02/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 330,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	S. J. SERRA, LONDRINA, CORN. PROCOPIO, JACAREZINHO	22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31/01, 01, 02/02/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 300,00
MAURO DE SOUZA	MOTORISTA	CORN. PROCOPIO	29, 31/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 60,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA, IBIPORÃ, CORN. PORCÓPIO	30/12/2017, 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31/01/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 510,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E7961458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
01/2017 À 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	(g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	382,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,95	0,00	0,00
PNHR II	1.920,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,37	0,00	0,00
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	27.294,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.294,96	0,00	0,00
SEED convenio TRANSP ESCOLAR	2.762,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,54	0,00	0,00
MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	75.924,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.924,78	0,00	0,00
PNAE - FUNDAMENTAL	24.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.635,00	0,00	0,00
PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA	583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,35	0,00	0,00
FNDE PROINFANCIA - PAR - TD - 2012 - INFRAEST ESC - EQUIP ESCOLA	29.641,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.641,03	0,00	0,00
FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas	19.002,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.002,09	0,00	0,00
FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO	2.330,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330,29	0,00	0,00
FNDE - PAR - ESCOLA	330.432,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.432,60	0,00	0,00
TRANSF PROG ESTADUAL - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	5.527,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.527,22	0,00	0,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	267.127,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.127,58	0,00	0,00
TRANSF PROG GOV FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR - TRATOR AGRÍCOLA	2.037,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,17	0,00	0,00
TRANSF. GOV. ESTADUAL - VEÍCULOS - SEAB	50.355,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.355,29	0,00	0,00
TRANSF. GOV. ESTADUAL - CARRETA AGRÍCOLA - SEAB	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
TRANSF GOV ESTADUAL FIA	47.361,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.361,11	0,00	0,00
INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE	60.395,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.395,42	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	140.270,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.270,44	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	12.959,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.959,37	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	32.370,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.370,82	0,00	0,00
INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD	240.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.281,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -Portaria	4.025,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.025,59	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	227,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,66	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	56.558,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.558,85	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.238,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.238,97	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2012 - PAVIMENTAÇÃO	243,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,62	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS	358,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,46	0,00	0,00
Fundeb 40%	160,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,47	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	135.020,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.020,37	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.283,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.283,39	0,00	0,00
Salário-Educação	50.512,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.512,66	0,00	0,00
PNAE - FUNDAMENTAL	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,77	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	(g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Atenção Básica	868.262,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.262,49	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	347,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,07	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	49.388,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.388,87	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	205.279,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.279,07	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	357,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,89	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	42.190,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.190,53	0,00	0,00
FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	8.196,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.196,76	0,00	0,00
FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	88.361,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.361,12	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	21.833,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.833,34	0,00	0,00
FNDE - Apoio Transp Escolar Ed.Básica - Ônibus	230.316,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.316,38	0,00	0,00
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	321.566,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.566,55	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	106.232,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.232,24	0,00	0,00
SEED Convênio PNAT	35.510,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.510,70	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.161,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.161,48	0,00	0,00

COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	81.716,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.716,94	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.320,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,97	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	482,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,94	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.819.754,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.819.754,53	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	645.068,25	0,00	251.327,91	0,00	0,00	0,00	393.740,34	373,42	0,00
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.709,00	0,00
MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.540,97	0,00
PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	644,44	0,00	0,00	0,00	(644,44)	0,00	0,00
FNDE - PAR - ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.481,76
TRANSF GOV ESTADUAL - CAMINHÃO TRUCK	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	(258.000,00)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	13.494,48	0,00	0,00	0,00	(13.494,48)	5.172,10	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	78.208,36	0,00	0,00	0,00	(78.208,36)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	13.331,47	0,00	0,00	0,00	(13.331,47)	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.899,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,25	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	11.853,48	0,00	0,00	0,00	(11.853,48)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	131.769,47	0,00	0,00	0,00	(131.769,47)	13.625,50	3.915,66
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	7.475,83	0,00	0,00	0,00	(7.475,83)	0,00	0,00
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	0,00	0,00	31.242,90	0,00	0,00	0,00	(31.242,90)	190.178,20	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	(g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
SEED Convênio PNAT	0,00	0,00	29.368,25	0,00	0,00	0,00	(29.368,25)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	1.995,00	0,00	0,00	0,00	(1.995,00)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	645.068,25	0,00	828.711,59	0,00	0,00	0,00	(183.643,34)	289.223,44	120.662,71
TOTAL (III) = (I + II)	4.464.822,78	0,00	828.711,59	0,00	0,00	0,00	3.636.111,19	289.223,44	120.662,71

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DAC9901E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIA 004/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	004	6/02/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	SÉRGIO SARAIVA MUNIZ				**CPF/MF:** 020.743.696.96	
Cargo/Função:	AGENTE POLÍTICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Verificar a conclusão da obra da UBS do município de Marilena, na SESA. Também, no mesmo departamento, a tentativa em viabilizar uma ambulância para o município.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	02/02/2018 A 08/02/2018					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( ) Terrestre –Empresa Comercial	(X) Oficial/Placa:			
Observações:	TRANSPORTE: Veículo Oficial do Poder Executivo do Município de Terra Rica – Pr.					
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**					**Valor Total**
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00					R$ 1.000,00
01 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 200,00					
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:F2D5C523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

EDITAL Nº 02/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – CARGO ADVOGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CARGO ADVOGADO do Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital a Homologação Final Cargo de Advogado, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2017.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico/PR, 16 de fevereiro de 2018.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico/PR

EDITAL Nº 02/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – CARGO ADVOGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

INSC	NOME	OBJ	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
6248	TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT	82,00	1	ADVOGADO	09/04/1991	8,00	10,00	16,00	48,00
6235	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	72,00	2	ADVOGADO	05/10/1992	4,00	8,00	16,00	44,00
6053	UILIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON	68,00	3	ADVOGADO	06/08/1992	8,00	4,00	16,00	40,00
5919	MARCIO DANIELO	68,00	4	ADVOGADO	24/10/1978	2,00	10,00	16,00	40,00
5930	MARCIO LEANDRO RIBEIRO	66,00	5	ADVOGADO	09/04/1979	8,00	10,00	12,00	36,00
6310	HENRIQUE SUAKI BRANDAO	66,00	6	ADVOGADO	07/06/1993	8,00	10,00	12,00	36,00
6298	THIAGO HENRIQUE GUILHERME CADORE	64,00	7	ADVOGADO	05/10/1989	4,00	8,00	12,00	40,00
6052	DAYANE COROSQUE	64,00	8	ADVOGADO	20/07/1991	8,00	8,00	12,00	36,00
5992	RODRIGO FERRARI RIBEIRO	64,00	9	ADVOGADO	05/01/1987	6,00	10,00	12,00	36,00
6165	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	62,00	10	ADVOGADO	08/02/1981	6,00	4,00	16,00	36,00
6291	JOÃO ANTONIO SEBRENSKI	60,00	11	ADVOGADO	13/06/1992	6,00	6,00	8,00	40,00
6319	WILLIAN CÔCO GUIMARÃES	58,00	12	ADVOGADO	27/06/1991	8,00	2,00	8,00	40,00
6236	MARIANE ESTEVES TONET	58,00	13	ADVOGADO	03/04/1990	6,00	4,00	8,00	40,00
5921	TAMARA NAITE LEAL HORT	58,00	14	ADVOGADO	08/07/1991	8,00	10,00	4,00	36,00
5931	JOÃO ADILSON MAZUR	58,00	15	ADVOGADO	29/01/1970	6,00	4,00	16,00	32,00
6244	FABIANO OCALXUK	52,00	16	ADVOGADO	29/12/1982	6,00	6,00	16,00	24,00
6161	GEOVANIA DE FATIMA DZIUBATE	50,00	17	ADVOGADO	14/10/1979	4,00	6,00	8,00	32,00
6137	JEFFERSON LIMA AGUIAR	50,00	18	ADVOGADO	19/03/1977	2,00	4,00	16,00	28,00

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F41DD6E2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 72-2017

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Decreto nº 72/2017-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 631.785,00 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.281,00
30 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.315,00
04		**SECRETARIADE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.006.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.827,00
55 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.611,00
04.003		**TESOURARIA**	
04.003.04.123.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA**	
70 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.497,00
71 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
86 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.309,00
87 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.129,00
88 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.709,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.010.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
96 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.014,00
97 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.728,00
98 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.813,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
114 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.926,00
115 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.732,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.012.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
431 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.709,00
432 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.246,00
06.001.12.361.1201.2.013.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL**	
153 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.426,00
154 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.476,00
155 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.370,00
434 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.641,00
06.001.12.361.1201.2.014.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES**	
172 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.308,00
173 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.658,00
174 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	511,00
435 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.151,00
06.001.12.361.1201.2.015.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
189 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.394,00
191 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.446,00
06.001.12.365.1201.2.016.		**MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ**	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.672,00
429 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.386,00
230 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	397,00
430 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.499,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.032.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
242 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.897,00
243 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	532,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.017.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**	
252 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.280,00
253 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.019,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.019.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
269 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.641,00
271 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.268,00
273 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.681,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.020.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
295 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.991,00
297 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.552,00
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.021.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
311 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.662,00
10 SECRETARIA		**DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.606.2001.2.025.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
339 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.849,00
340 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.153,00
11 SECRETARIA		**DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
359 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215,00

Total Suplementação:			**594.117,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.019.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
270 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.981,00
401 - 4.4.90.52.00.00	31337	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.066,00
		Total Suplementação:	**20.047,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.330,00
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
32 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.315,00
03.003.28.843.2801.2.030.		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**	
49 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.561,00
50 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	76.332,00
04		**SECRETARIADE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.006.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
56 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.438,00
04.003		**TESOURARIA**	
04.003.04.123.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA**	
73 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.693,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
93 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.147,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.1.044.		**CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
95 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.728,00
05.002.15.451.1501.2.010.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
100 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.014,00
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.393,00
102 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.420,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
116 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.520,00
117 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.728,00
119 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.410,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.015.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
190 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.635,00
192 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.446,00
193 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.615,00
194 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.144,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.032.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
244 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.009,00
246 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.420,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.017.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**	
259 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.299,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.015.		**CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BELA VISTA**	
263 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
08.002.10.301.1001.1.016.		**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)**	
264 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
08.002.10.301.1001.1.018.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE**	
266 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.641,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.020.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
296 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	38.662,00
		CIVIL	
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.606.2001.2.025.		**M ANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
342 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	16.780,00
347 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.222,00
11		**S ECRETARIADE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	

361 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	215,00
Total Redução:			**594.117,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.019.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
405 - 3.1.90.11.00.00	3497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.524,00
406 - 3.1.90.11.00.00	3498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	613,00
409 - 3.1.90.13.00.00	3497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.308,00
410 - 3.1.90.13.00.00	3498	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176,00
Total Suplementação:			**17.621,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):

3497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 26 de dezembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:890C83CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**1.693.465,70**	**1.146.942,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**561.962,73**	**623.827,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.691.244,08	1.349.009,14	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	40.518,33	19.826,37
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	9.554,40	18.780,50
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	19.499,01	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	436.998,90	546.879,69
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	55.392,09	38.341,25
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**714.606,19**	**945.915,45**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.221,62	(202.066,61)	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	714.606,19	945.915,45
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**331.939,15**	**335.738,27**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	75.003,12	75.003,12	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.276.568,92**	**1.569.743,26**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	503.444,15	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	247,05	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	75.003,12	75.003,12	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	245.144,73	(584.763,52)
Investimentos	247,05	247,05	Resultado do Exercício	851.613,82	21.705,57
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	(606.469,09)	(964.825,62)
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	358.356,53
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	247,05	247,05			
Imobilizado	235.052,66	238.782,53			
Bens Móveis	197.524,09	201.175,13			

Bens Imóveis	37.528,57	37.607,40			
Intangível	21.636,32	21.705,57			
Softwares	3.790,29	3.859,54			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	17.846,03	17.846,03	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**748.835,93**	**(584.763,52)**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**2.025.404,85**	**1.482.680,80**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.025.404,85**	**984.979,74**
ATIVO FINANCEIRO	1.691.244,08	1.426.755,98	PASSIVO FINANCEIRO	60.206,88	10.506,03
ATIVO PERMANENTE	334.160,77	55.924,82	PASSIVO PERMANENTE	1.218.021,14	1.559.237,23
SALDO PATRIMONIAL				**747.176,83**	**(87.062,46)**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
01095 - Recursos Ordinários (Livres)	1.658.872,42	1.129.669,31
Total das Fontes de Recursos	**1.658.872,42**	**1.129.669,31**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ, **Data Emissão** 14/02/2018, **Hora emissão** 13:30:58

Notas:

PAULO SERGIO GUEDES
Diretor Geral
CPF: 875.291.909-97

CARMEN LÚCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Contador
CPF: 559.363.699-00

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:2E350581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 654

DECRETO Nº 654

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 6.209.860,73 (seis milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:

Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 6.209.860,73 (seis milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 160.000,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 445.500,00
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 343.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 270.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 4.167.360,73
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 713.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 71.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.209.860,73		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 4.167.360,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	

10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 445.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 343.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 135.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 135.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício especifico.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Realização de jogos oficiais das federações, confederações e outras entidades esportivas, bem como nos jogos do estado do Paraná, e os realizados pela Secretária Municipal do esporte para proporcionar a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Realização de jogos oficiais das federações, confederações e outras entidades esportivas, bem como nos jogos do estado do Paraná, e os realizados pela Secretária Municipal do esporte para proporcionar a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0334.0009.2215	Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 6.209.860,73		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A63D5D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**76.193,22**	**97.780,34**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**5.131,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.192,29	55.092,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	5.131,10
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	123,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	36.877,93	42.687,49	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**30.750,06**	**27.017,66**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**5.131,10**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	106.943,28	119.666,90
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	103.067,78	116.237,90
Investimentos	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	(5.071,00)	(5.071,00)
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	8.946,50	8.500,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**106.943,28**	**119.666,90**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**106.943,28**	**124.798,00**
Imobilizado	30.750,06	27.017,66	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	32.287,65
Bens Móveis	30.750,06	27.017,66	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**106.943,28**	**124.798,00**			

ATIVO FINANCEIRO	39.192,29	55.092,85			
ATIVO PERMANENTE	67.750,99	69.705,15			
SALDO PATRIMONIAL				**106.943,28**	**92.510,35**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.408,99	15.120,86
01067 - Recursos Próprios - Esporte	15.783,30	7.684,34
Total das Fontes de Recursos	**39.192,29**	**22.805,20**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 16/02/2018,

Notas:

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:FB33F1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 57/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 05/04/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABI7694	277450P000290003	06/02/2018	57463
ACL8282	277450P000206003	06/02/2018	55412
AFD5052	277450P000206004	06/02/2018	55412
AIS9942	277450P000212594	09/02/2018	55412
AIY6653	277450P000205761	05/02/2018	55412
AJA7573	277450P000204915	03/02/2018	55412
ALP4571	277450P000205684	05/02/2018	55412
AOF5378	277450P000212593	09/02/2018	54522
AOF8660	277450P000205911	03/02/2018	55412
AOG4850	277450P000205913	03/02/2018	55412
AON3256	277450P000205918	05/02/2018	55412
ARY4813	277450P000205685	06/02/2018	55412
ASD9649	277450P000212591	09/02/2018	54522
ASK9089	277450P000212597	09/02/2018	55414
ATF4080	277450P000290005	07/02/2018	55680
ATI1741	277450P000203900	05/02/2018	55412
ATW4451	277450P000205642	05/02/2018	55412
AUA7476	277450P000205645	05/02/2018	55412
AUG2540	277450P000204648	05/02/2018	55412
AUT1934	277450P000203036	15/02/2018	76252
AVG7459	277450P000212592	09/02/2018	54522
AVY5234	277450P000290007	07/02/2018	60412
AWB1701	277450P000205686	06/02/2018	55412
AWH4183	277450P000205433	03/02/2018	76251
AWL1895	277450P000205915	05/02/2018	55412
AYB3757	277450P000205908	01/02/2018	55412
AYC4501	277450P000212596	09/02/2018	55412
AYC7949	277450P000205914	05/02/2018	55412
AZB0721	277450P000212600	09/02/2018	55412
AZL4978	277450P000205917	05/02/2018	55412
AZQ9654	277450P000205916	05/02/2018	55412
AZZ3421	277450P000205682	05/02/2018	55412
BAI3639	277450P000204649	06/02/2018	55412
BAJ7637	277450P000206002	05/02/2018	55412
BAP9629	277450P000290009	07/02/2018	61220
BBF3356	277450P000205910	03/02/2018	55412
BBH9139	277450P000206102	06/02/2018	55412
BBT8659	277450P000205644	05/02/2018	55412
BEH9595	277450P000205646	05/02/2018	55412
BPL6336	277450P000204349	02/02/2018	55412
BXO1932	277450P000290010	07/02/2018	61220
CPJ5854	277450P000205909	01/02/2018	55412
CRC9222	277450P000203899	05/02/2018	55412
CRC9222	277450P000204348	02/02/2018	55412
CYO1059	277450P000205762	06/02/2018	55412
DLS0098	277450P000205643	05/02/2018	55412
DMU9659	277450P000212599	09/02/2018	55412
EPN7273	277450P000204647	05/02/2018	55412
ETB4726	277450P000289913	09/02/2018	55411
EVM0198	277450P000204650	06/02/2018	55412
FKI9041	277450P000212595	09/02/2018	55412
IEQ5367	277450P000206101	06/02/2018	55412
KXV7604	277450P000205648	05/02/2018	55412

LCD6885	277450P000212598	09/02/2018	55412
MAJ6236	277450P000290006	07/02/2018	55680
MDD5436	277450P000203898	05/02/2018	55412
MDI1535	277450P000289914	09/02/2018	55411
MEM7722	277450P000204347	01/02/2018	55412
MJW4624	277450P000205683	05/02/2018	55412
MLK6883	277450P000205647	05/02/2018	55412
OKH7035	277450P000205912	03/02/2018	55412
OWH5568	277450P000204350	02/02/2018	55412
PUO2791	277450P000205068	06/02/2018	55412
PZM3645	277450P000206001	05/02/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D3B05714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 58/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH0010	277450P000289057	04/12/2017	51851	R$ 195.23
AAS8900	277450P000203937	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AAY0825	277450P000202786	30/11/2017	55411	R$ 195.23
ACL4422	277450P000203886	29/11/2017	55412	R$ 195.23
ACU1992	277450P000203941	29/11/2017	55412	R$ 195.23
ACY7888	277450P000203888	29/11/2017	55412	R$ 195.23
ADC8333	277450P000204171	30/11/2017	55412	R$ 195.23
ADX6555	277450P000204463	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AEB7731	277450P000289065	04/12/2017	57463	R$ 130.16
AEQ0159	277450P000289102	05/12/2017	61220	R$ 293.47
AFP2147	277450P000289035	02/12/2017	60412	R$ 195.23
AFU2943	277450P000289054	04/12/2017	51851	R$ 195.23
AGP6551	277450P000204076	04/12/2017	60412	R$ 195.23
AHB3379	277450P000289032	02/12/2017	60412	R$ 195.23
AID3159	277450P000155143	30/11/2017	55411	R$ 195.23
AJO1410	277450P000289029	01/12/2017	51851	R$ 195.23
AKR6509	277450P000204260	30/11/2017	55412	R$ 195.23
AKX8954	277450P000289036	02/12/2017	55680	R$ 195.23
AKZ8748	277450P000289053	04/12/2017	51851	R$ 195.23
ALA8615	277450P000289063	04/12/2017	51852	R$ 195.23
ALF3511	277450P000285582	01/12/2017	60412	R$ 195.23
ALW1722	277450P000288964	01/12/2017	51851	R$ 195.23
ALZ8294	277450P000203819	05/12/2017	55411	R$ 195.23
AMA9468	277450P000204264	01/12/2017	55412	R$ 195.23
ANA9903	277450P000289049	03/12/2017	51851	R$ 195.23
ANP1341	277450P000204073	01/12/2017	76332	R$ 293.47
ANP7778	277450P000204168	28/11/2017	55412	R$ 195.23
ANV2707	277450P000204468	28/11/2017	55412	R$ 195.23
ANV3270	277450P000289041	02/12/2017	51851	R$ 195.23
AOE5424	277450P000204476	30/11/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000204046	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000204475	30/11/2017	55412	R$ 195.23
AOI6428	277450P000289025	30/11/2017	76331	R$ 293.47
AOQ9619	277450P000204117	25/11/2017	55412	R$ 195.23
AOT0715	277450P000199815	29/11/2017	55412	R$ 195.23
AOW6432	277450P000204172	30/11/2017	55412	R$ 195.23
APK9363	277450P000204201	04/12/2017	55411	R$ 195.23
APS5638	277450P000203124	01/12/2017	55414	R$ 195.23
AQG9804	277450P000177594	03/12/2017	70481	R$ 293.47
AQI0904	277450P000288957	30/11/2017	51851	R$ 195.23
AQX7194	277450P000204602	30/11/2017	55412	R$ 195.23
ARJ9709	277450P000204605	01/12/2017	55412	R$ 195.23
ARN9128	277450P000204050	30/11/2017	55412	R$ 195.23
ARO4993	277450P000204465	28/11/2017	55412	R$ 195.23
ARO5849	277450P000204069	01/12/2017	55414	R$ 195.23
ARO6273	277450P000289073	05/12/2017	51930	R$ 293.47
ARQ8372	277450P000289030	01/12/2017	51851	R$ 195.23
ARZ4403	277450P000204364	30/11/2017	55412	R$ 195.23
ASC2996	277450P000204079	05/12/2017	55412	R$ 195.23
ASC8966	277450P000287886	04/12/2017	76332	R$ 293.47
ASD6034	277450P000285574	30/11/2017	73662	R$ 130.16
ASG3368	277450P000204075	04/12/2017	57380	R$ 293.47
ASI1431	277450P000288963	01/12/2017	60501	R$ 293.47
ASR3320	277450P000289026	30/11/2017	51851	R$ 195.23
ASR5494	277450P000199811	23/11/2017	55412	R$ 195.23
ASY0136	277450P000289058	04/12/2017	51852	R$ 195.23
ATE8872	277450P000288965	01/12/2017	51851	R$ 195.23
ATK0994	277450P000289056	04/12/2017	55090	R$ 130.16
ATR5284	277450P000285579	01/12/2017	60412	R$ 195.23
ATV9982	277450P000204474	30/11/2017	55412	R$ 195.23
ATW9112	277450P000287050	05/12/2017	55680	R$ 195.23

ATY4757	277450P000204477	30/11/2017	55412	R$ 195.23
AUB3458	277450P000288960	30/11/2017	51851	R$ 195.23
AUB3458	277450P000288961	30/11/2017	60501	R$ 293.47
AUD8567	277450P000285587	02/12/2017	51851	R$ 195.23
AUE5340	277450P000289037	02/12/2017	51851	R$ 195.23
AUE7308	277450P000197144	01/12/2017	51851	R$ 195.23
AUJ6959	277450P000289043	02/12/2017	51851	R$ 195.23
AUK2452	277450P000285580	01/12/2017	60412	R$ 195.23
AUN8648	277450P000289069	05/12/2017	73662	R$ 130.16
AUP2328	277450P000289046	02/12/2017	51851	R$ 195.23
AUR5129	277450P000204472	30/11/2017	55412	R$ 195.23
AUV5891	277450P000203939	29/11/2017	55412	R$ 195.23
AUW0495	277450P000203123	01/12/2017	55411	R$ 195.23
AUY2421	277450P000204470	29/11/2017	55412	R$ 195.23
AVB8453	277450P000288102	05/12/2017	55411	R$ 195.23
AVB9937	277450P000204203	04/12/2017	55411	R$ 195.23
AVK4374	277450P000203126	02/12/2017	55411	R$ 195.23
AVK9274	277450P000204048	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AVM3573	277450P000204164	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AVM7382	277450P000289071	05/12/2017	55411	R$ 195.23
AVQ3558	277450P000289045	02/12/2017	51851	R$ 195.23
AVW9507	277450P000203121	30/11/2017	55411	R$ 195.23
AVX5197	277450P000289055	04/12/2017	51851	R$ 195.23
AWD0006	277450P000204173	30/11/2017	55412	R$ 195.23
AWD0453	277450P000288958	30/11/2017	57463	R$ 130.16
AWD4972	277450P000203887	29/11/2017	55412	R$ 195.23
AWE6514	277450P000287887	04/12/2017	76332	R$ 293.47
AWE8596	277450P000204360	30/11/2017	55412	R$ 195.23
AWI2943	277450P000289052	03/12/2017	51852	R$ 195.23
AWL2580	277450P000289033	02/12/2017	51852	R$ 195.23
AWO1253	277450P000204174	30/11/2017	55412	R$ 195.23
AWU5826	277450P000285577	30/11/2017	60412	R$ 195.23
AWV2180	277450P000204467	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AXB1802	277450P000203940	29/11/2017	55412	R$ 195.23
AXB8014	277450P000199820	02/12/2017	55412	R$ 195.23
AXC3064	277450P000204202	04/12/2017	55414	R$ 195.23
AXC4562	277450P000197145	05/12/2017	61300	R$ 293.47
AXD0953	277450P000199821	02/12/2017	55412	R$ 195.23
AXD1391	277450P000204362	30/11/2017	55412	R$ 195.23
AXG7782	277450P000285573	30/11/2017	60412	R$ 195.23
AXI8856	277450P000203122	01/12/2017	55411	R$ 195.23
AXK8491	277450P000204361	30/11/2017	55412	R$ 195.23
AXL7596	277450P000287892	05/12/2017	73662	R$ 130.16
AXO5553	277450P000285583	01/12/2017	60412	R$ 195.23
AXR4377	277450P000288101	05/12/2017	55414	R$ 195.23
AXT4137	277450P000289060	04/12/2017	76332	R$ 293.47
AXT7663	277450P000199814	25/11/2017	55412	R$ 195.23
AXY1529	277450P000197146	05/12/2017	73662	R$ 130.16
AXY7573	277450P000204067	01/12/2017	60412	R$ 195.23
AYD1787	277450P000285585	01/12/2017	60412	R$ 195.23
AYF4148	277450P000289064	04/12/2017	51851	R$ 195.23
AYH7043	277450P000285570	29/11/2017	60501	R$ 293.47
AYJ2328	277450P000285590	02/12/2017	51851	R$ 195.23
AYK0759	277450P000102783	03/12/2017	52152	R$ 293.47
AYM6981	277450P000204165	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AYM6981	277450P000204166	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AYS2216	277450P000288956	30/11/2017	51851	R$ 195.23
AYW2071	277450P000203125	01/12/2017	55414	R$ 195.23
AYZ4018	277450P000204176	01/12/2017	55412	R$ 195.23
AYZ7282	277450P000204473	30/11/2017	55412	R$ 195.23
AZB7196	277450P000287891	05/12/2017	61220	R$ 293.47
AZC3317	277450P000289039	02/12/2017	76332	R$ 293.47
AZE6563	277450P000289042	02/12/2017	73662	R$ 130.16
AZG5423	277450P000203816	30/11/2017	55414	R$ 195.23
AZI4952	277450P000285588	02/12/2017	51851	R$ 195.23
AZJ2402	277450P000289044	02/12/2017	73662	R$ 130.16
AZL6909	277450P000204471	29/11/2017	55412	R$ 195.23
AZO8648	277450P000204047	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AZT7065	277450P000199684	02/12/2017	55414	R$ 195.23
AZV9165	277450P000204601	30/11/2017	55412	R$ 195.23
AZY6101	277450P000204167	28/11/2017	55412	R$ 195.23
BAE4091	277450P000204118	25/11/2017	55412	R$ 195.23
BAF4978	277450P000204261	30/11/2017	55412	R$ 195.23
BAH4164	277450P000203938	29/11/2017	55412	R$ 195.23
BAL2039	277450P000204066	30/11/2017	76252	R$ 293.47
BAM3611	277450P000287049	04/12/2017	73662	R$ 130.16
BAM9170	277450P000289070	05/12/2017	55680	R$ 195.23
BAP3562	277450P000204049	30/11/2017	55412	R$ 195.23
BAQ2976	277450P000289028	01/12/2017	51851	R$ 195.23
BAR6564	277450P000204363	30/11/2017	55412	R$ 195.23
BAS3772	277450P000285575	30/11/2017	60412	R$ 195.23
BAU2497	277450P000289040	02/12/2017	51851	R$ 195.23
BAU3821	277450P000287888	04/12/2017	76332	R$ 293.47
BAV1550	277450P000204604	01/12/2017	55412	R$ 195.23
BAZ3830	277450P000285591	03/12/2017	60501	R$ 293.47
BBC8690	277450P000204365	30/11/2017	55412	R$ 195.23
BBD8818	277450P000204074	04/12/2017	76332	R$ 293.47
BBG3794	277450P000285571	29/11/2017	73662	R$ 130.16
BBM6383	277450P000289067	04/12/2017	60412	R$ 195.23

BBN3301	277450P000203815	28/11/2017	55411	R$ 195.23
BBO7786	277450P000204603	30/11/2017	55412	R$ 195.23
BDU1277	277450P000285576	30/11/2017	73662	R$ 130.16
BEK9191	277450P000199683	02/12/2017	55414	R$ 195.23
BEM1374	277450P000287048	03/12/2017	76252	R$ 293.47
BOL3465	277450P000289034	02/12/2017	60412	R$ 195.23
BWS3250	277450P000285578	30/11/2017	60412	R$ 195.23
CLD5755	277450P000204259	30/11/2017	55412	R$ 195.23
CPD7788	277450P000204263	30/11/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000204170	29/11/2017	55412	R$ 195.23
CZI3986	277450P000204478	30/11/2017	55412	R$ 195.23
DCX9275	277450P000199819	02/12/2017	55412	R$ 195.23
DGI1234	277450P000285572	29/11/2017	60412	R$ 195.23
EKY9077	277450P000204408	30/11/2017	55412	R$ 195.23
EYB4331	277450P000204070	01/12/2017	55414	R$ 195.23
FBP9426	277450P000204464	28/11/2017	55412	R$ 195.23
FED6675	277450P000199816	29/11/2017	55412	R$ 195.23
GCS0003	277450P000204466	28/11/2017	55412	R$ 195.23
GWR6335	277450P000204262	30/11/2017	55412	R$ 195.23
HAM0256	277450P000289047	03/12/2017	76251	R$ 293.47
HFH1524	277450P000204479	30/11/2017	55412	R$ 195.23
HHR9876	277450P000204265	01/12/2017	55412	R$ 195.23
HKR7535	277450P000204462	28/11/2017	55412	R$ 195.23
HKR7535	277450P000289074	05/12/2017	51851	R$ 195.23
HSI1658	277450P000288962	01/12/2017	57463	R$ 130.16
IKP0481	277450P000289103	05/12/2017	61220	R$ 293.47
ILH9763	277450P000199818	02/12/2017	55412	R$ 195.23
IQH4532	277450P000203817	01/12/2017	55411	R$ 195.23
JPN5661	277450P000204359	29/11/2017	55412	R$ 195.23
JYK0484	277450P000289059	04/12/2017	61220	R$ 293.47
KMS7715	277450P000289031	02/12/2017	51851	R$ 195.23
KOC3554	277450P000198427	29/11/2017	55412	R$ 195.23
LLA5902	277450P000202785	30/11/2017	76252	R$ 293.47
LYR8328	277450P000289062	04/12/2017	54522	R$ 195.23
LYR8328	277450P000204071	01/12/2017	54522	R$ 195.23
LZY4421	277450P000204081	05/12/2017	55412	R$ 195.23
MAS0011	277450P000289075	05/12/2017	76331	R$ 293.47
MCC7825	277450P000204078	05/12/2017	55411	R$ 195.23
MET4153	277450P000204120	25/11/2017	55412	R$ 195.23
MFG7266	277450P000289068	05/12/2017	51851	R$ 195.23
MFK9170	277450P000287047	03/12/2017	54522	R$ 195.23
MHD0009	277450P000204121	25/11/2017	55412	R$ 195.23
MHG3556	277450P000199813	25/11/2017	55412	R$ 195.23
MHL4938	277450P000204119	25/11/2017	55412	R$ 195.23
MIF9567	277450P000287890	05/12/2017	51851	R$ 195.23
MJC7787	277450P000285584	01/12/2017	73662	R$ 130.16
NFD6412	277450P000204175	01/12/2017	55412	R$ 195.23
NFT6436	277450P000285581	01/12/2017	57463	R$ 130.16
PYB0010	277450P000204469	29/11/2017	55412	R$ 195.23
PZX3514	277450P000192384	01/12/2017	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2BC984AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 59/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 09/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACK5235	277450P000204271	02/12/2017	55412	R$ 195.23
ADA7686	277450NIC0026012	15/02/2018	50020	R$ 390.46
ADA7686	277450NIC0026010	15/02/2018	50020	R$ 195.23
ADC4646	277450NIC0026019	15/02/2018	50020	R$ 130.16
ADC8333	277450NIC0026043	15/02/2018	50020	R$ 2733.22
AGQ3579	277450P000203944	04/12/2017	55412	R$ 195.23
AHM2843	277450P000204488	04/12/2017	55412	R$ 195.23
AHW9626	277450P000199817	02/12/2017	55412	R$ 195.23
AIC4351	277450P000204367	02/12/2017	55412	R$ 195.23
AJX2973	277450NIC0026044	15/02/2018	50020	R$ 195.23
AKC0288	277450P000204086	06/12/2017	55414	R$ 195.23
AKK2212	277450NIC0026034	15/02/2018	50020	R$ 195.23
AMB1712	277450P000204368	04/12/2017	55412	R$ 195.23
AMY0146	277450P000204268	02/12/2017	55412	R$ 195.23
ANB5769	277450P000204410	04/12/2017	55412	R$ 195.23
ANY5819	277450P000203942	01/12/2017	55412	R$ 195.23
ANZ3588	277450NIC0026014	15/02/2018	50020	R$ 195.23
AOB0084	277450NIC0026006	15/02/2018	50020	R$ 390.46
AOB0084	277450NIC0026026	15/02/2018	50020	R$ 585.69
AOF8660	277450P000204369	04/12/2017	55412	R$ 195.23
AOM8445	277450P000204270	02/12/2017	55412	R$ 195.23
APT0596	277450NIC0026049	15/02/2018	50020	R$ 130.16

AQG3614	277450NIC0026001	15/02/2018	50020	R$ 130.16
AQL3986	277450NIC0026015	15/02/2018	50020	R$ 130.16
AQN6980	277450P000204082	05/12/2017	76332	R$ 293.47
ARI3764	277450P000199685	06/12/2017	76252	R$ 293.47
ARK8503	277450NIC0026020	15/02/2018	50020	R$ 293.47
ARN7333	277450P000204483	01/12/2017	55412	R$ 195.23
ARU7465	277450NIC0026045	15/02/2018	50020	R$ 195.23
ASK9734	277450P000204366	01/12/2017	55412	R$ 195.23
ASN3516	277450P000204084	06/12/2017	60412	R$ 195.23
ASS6232	277450P000204489	04/12/2017	55412	R$ 195.23
ATG1889	277450NIC0025998	10/02/2018	50020	R$ 195.23
ATM7356	277450P000203945	04/12/2017	55412	R$ 195.23
ATM8021	277450NIC0026007	15/02/2018	50020	R$ 195.23
ATQ5119	277450NIC0026000	15/02/2018	50020	R$ 85.13
ATT2680	277450NIC0026003	15/02/2018	50020	R$ 293.47
ATW4451	277450P000204481	01/12/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000204370	04/12/2017	55412	R$ 195.23
ATW8591	277450NIC0026041	15/02/2018	50020	R$ 780.92
AUH6216	277450NIC0026022	15/02/2018	50020	R$ 130.16
AUH6216	277450NIC0026033	15/02/2018	50020	R$ 260.32
AUQ6942	277450P000204273	02/12/2017	55412	R$ 195.23
AUT4443	277450P000287895	05/12/2017	73662	R$ 130.16
AUT4746	277450P000287894	05/12/2017	73662	R$ 130.16
AVA3350	277450P000204083	05/12/2017	51851	R$ 195.23
AVE1210	277450NIC0025997	10/02/2018	50020	R$ 195.23
AVE1210	277450NIC0025999	10/02/2018	50020	R$ 390.46
AVQ4359	277450P000204486	04/12/2017	55412	R$ 195.23
AVQ7716	277450P000204411	04/12/2017	55412	R$ 195.23
AVT2458	277450P000204274	04/12/2017	55412	R$ 195.23
AWA6324	277450P000204484	01/12/2017	55412	R$ 195.23
AWK6289	277450P000204371	04/12/2017	55412	R$ 195.23
AWK7598	277450NIC0026040	15/02/2018	50020	R$ 293.47
AWR5581	277450P000287893	05/12/2017	73662	R$ 130.16
AWX9863	277450P000204275	04/12/2017	55412	R$ 195.23
AXR4377	277450NIC0026028	15/02/2018	50020	R$ 976.15
AXW6997	277450NIC0026036	15/02/2018	50020	R$ 130.16
AYF6583	277450NIC0026025	15/02/2018	50020	R$ 195.23
AYR3063	277450P000204177	02/12/2017	55412	R$ 195.23
AYR4106	277450NIC0026024	15/02/2018	50020	R$ 195.23
AZP5075	277450NIC0026008	15/02/2018	50020	R$ 585.69
AZP5075	277450NIC0026009	15/02/2018	50020	R$ 390.46
AZS3754	277450NIC0026002	15/02/2018	50020	R$ 130.16
BAE5626	277450NIC0026029	15/02/2018	50020	R$ 195.23
BAF1986	277450NIC0026021	15/02/2018	50020	R$ 130.16
BAF5338	277450NIC0026035	15/02/2018	50020	R$ 293.47
BAF8355	277450NIC0026030	15/02/2018	50020	R$ 195.23
BAF9704	277450NIC0026032	15/02/2018	50020	R$ 293.47
BAN1603	277450P000204485	04/12/2017	55412	R$ 195.23
BAO2898	277450P000204178	02/12/2017	55412	R$ 195.23
BAQ0125	277450NIC0026048	15/02/2018	50020	R$ 293.47
BAQ0566	277450NIC0026004	15/02/2018	50020	R$ 195.23
BAS9439	277450NIC0026037	15/02/2018	50020	R$ 195.23
BAY2698	277450P000204487	04/12/2017	55412	R$ 195.23
BAZ9975	277450P000204085	06/12/2017	55411	R$ 195.23
BBF8889	277450NIC0026046	15/02/2018	50020	R$ 780.92
BBM9490	277450NIC0025996	10/02/2018	50020	R$ 293.47
BBO7785	277450P000203943	04/12/2017	55412	R$ 195.23
BDN1544	277450NIC0026052	15/02/2018	50020	R$ 195.23
BDV1582	277450NIC0026016	15/02/2018	50020	R$ 293.47
BEC1312	277450NIC0026047	15/02/2018	50020	R$ 195.23
BSD6050	277450P000204372	04/12/2017	55412	R$ 195.23
BUU2937	277450P000204480	01/12/2017	55412	R$ 195.23
BXB2520	277450NIC0026023	15/02/2018	50020	R$ 390.46
DGB8811	277450P000204409	01/12/2017	55412	R$ 195.23
EYQ8620	277450NIC0026031	15/02/2018	50020	R$ 195.23
FIE5038	277450NIC0026042	15/02/2018	50020	R$ 195.23
FLU6118	277450NIC0026018	15/02/2018	50020	R$ 130.16
FSJ7802	277450NIC0026013	15/02/2018	50020	R$ 195.23
HSI1783	277450NIC0026017	15/02/2018	50020	R$ 130.16
LXS2823	277450P000204267	02/12/2017	55412	R$ 195.23
MBF6747	116100E007587752	15/11/2017	57380	R$ 293.47
MDE3138	277450P000204272	02/12/2017	55412	R$ 195.23
MDJ8267	277450NIC0026038	15/02/2018	50020	R$ 130.16
MIB9090	277450P000204482	01/12/2017	55412	R$ 195.23
NTZ0857	277450NIC0026050	15/02/2018	50020	R$ 130.16
OOS8090	277450NIC0026005	15/02/2018	50020	R$ 195.23
PVE8326	277450NIC0026011	15/02/2018	50020	R$ 195.23
PYU1037	277450NIC0026051	15/02/2018	50020	R$ 88.38
PZG4555	277450NIC0026053	15/02/2018	50020	R$ 195.23
PZK4776	277450NIC0026027	15/02/2018	50020	R$ 195.23
PZO9812	277450NIC0026039	15/02/2018	50020	R$ 195.23
PZQ5152	277450P000204405	01/12/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F23AE067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 60/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 09/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAH4707	277450P000289104	07/12/2017	55411	R$ 195.23
ABE6440	277450P000289158	08/12/2017	51851	R$ 195.23
ABJ3399	277450P000204607	06/12/2017	55412	R$ 195.23
ABW2522	277450P000289157	08/12/2017	51851	R$ 195.23
AFO0557	277450P000203950	06/12/2017	55412	R$ 195.23
AGF3486	277450P000289078	05/12/2017	55250	R$ 130.16
AGR9043	277450P000203947	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AHA9427	277450P000289156	08/12/2017	51852	R$ 195.23
AHI9348	277450P000289088	06/12/2017	51851	R$ 195.23
AKB1428	277450P000204183	06/12/2017	55412	R$ 195.23
AKF5411	277450P000289152	07/12/2017	60501	R$ 293.47
AKF5458	277450P000289097	07/12/2017	51851	R$ 195.23
AKI5115	277450P000289086	06/12/2017	51851	R$ 195.23
AKM2339	277450P000204374	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AKO3182	277450P000177600	08/12/2017	60681	R$ 195.23
ALD7530	277450P000204413	05/12/2017	55412	R$ 195.23
ALZ8520	277450P000199689	08/12/2017	55414	R$ 195.23
AMQ2443	277450P000288103	07/12/2017	55414	R$ 195.23
AMR1170	277450P000289093	07/12/2017	55680	R$ 195.23
AMZ1555	277450P000193786	01/12/2017	60412	R$ 195.23
AND6671	277450P000204204	07/12/2017	55414	R$ 195.23
ANF6272	277450P000204277	01/12/2017	55412	R$ 195.23
ANF6337	277450P000289092	07/12/2017	54600	R$ 130.16
ANI9140	277450P000195412	08/12/2017	60681	R$ 195.23
ANX7151	277450P000288105	08/12/2017	55411	R$ 195.23
ANY3311	277450P000289153	07/12/2017	73662	R$ 130.16
AOE2480	277450P000289079	05/12/2017	51851	R$ 195.23
AOH7174	277450P000289151	07/12/2017	51851	R$ 195.23
AON0262	277450P000204093	08/12/2017	55411	R$ 195.23
AOO3110	277450P000289090	06/12/2017	51930	R$ 293.47
AOP5990	277450P000285593	06/12/2017	60501	R$ 293.47
APO3793	277450P000203773	07/12/2017	55414	R$ 195.23
APP4995	277450P000204608	06/12/2017	55412	R$ 195.23
APU5070	277450P000204091	08/12/2017	55411	R$ 195.23
AQH6530	277450P000204181	06/12/2017	55412	R$ 195.23
AQV2773	277450P000204180	05/12/2017	55412	R$ 195.23
ARE1126	277450P000289098	07/12/2017	51851	R$ 195.23
ARO4993	277450P000204182	06/12/2017	55412	R$ 195.23
ARV6974	277450P000289099	07/12/2017	61220	R$ 293.47
ASK1289	277450P000203823	06/12/2017	55411	R$ 195.23
ASP6840	277450P000289096	07/12/2017	51851	R$ 195.23
ASQ2746	277450P000177597	05/12/2017	57461	R$ 130.16
AST7024	277450P000289106	08/12/2017	51851	R$ 195.23
ASV6482	277450P000193787	06/12/2017	52151	R$ 293.47
ATB2290	277450P000288969	07/12/2017	76331	R$ 293.47
ATF4596	277450P000203946	05/12/2017	55412	R$ 195.23
ATR5062	277450P000202789	07/12/2017	60501	R$ 293.47
ATX9576	277450P000204412	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AUF5372	277450P000288104	07/12/2017	55414	R$ 195.23
AVD5079	277450P000289100	07/12/2017	55500	R$ 130.16
AVL5480	277450P000289163	08/12/2017	76332	R$ 293.47
AWF8809	277450P000203948	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AWL7271	277450P000199690	08/12/2017	55414	R$ 195.23
AWT2183	277450P000204652	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AWV8588	277450P000289085	06/12/2017	51851	R$ 195.23
AXI0842	277450P000288970	07/12/2017	54521	R$ 195.23
AXL7596	277450P000289083	06/12/2017	73662	R$ 130.16
AXN2841	277450P000195411	08/12/2017	60681	R$ 195.23
AXQ7494	277450P000195409	03/12/2017	71370	R$ 130.16
AXV9556	277450P000202788	07/12/2017	55411	R$ 195.23
AXW5087	277450P000192403	07/12/2017	55414	R$ 195.23
AXX6082	277450P000289155	07/12/2017	51851	R$ 195.23
AYA7729	277450P000289087	06/12/2017	51851	R$ 195.23
AYG8040	277450P000204276	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AYI5385	277450P000204414	06/12/2017	55412	R$ 195.23
AYO9857	277450P000197147	06/12/2017	76331	R$ 293.47
AYP3816	277450P000289089	06/12/2017	51851	R$ 195.23
AYR3090	277450P000204606	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AYV2283	277450P000204653	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AYY2882	277450P000187415	06/12/2017	60501	R$ 293.47
AYZ9727	277450P000195410	07/12/2017	70301	R$ 293.47
AZS3744	277450P000204089	07/12/2017	55412	R$ 195.23
AZS7194	277450P000289084	06/12/2017	51851	R$ 195.23
AZW8418	277450P000204087	07/12/2017	55414	R$ 195.23
BAY2698	277450P000204179	05/12/2017	55412	R$ 195.23
BAY5688	277450P000289105	07/12/2017	76332	R$ 293.47
BBA9022	277450P000203949	05/12/2017	55412	R$ 195.23
BBG6914	277450P000204092	08/12/2017	55411	R$ 195.23

BBJ2066	277450P000191889	07/12/2017	73662	R$ 130.16
BBK9423	277450P000204090	08/12/2017	55414	R$ 195.23
BBM9480	277450P000177598	07/12/2017	57380	R$ 293.47
BBN8782	277450P000199688	06/12/2017	51851	R$ 195.23
BCM1187	277450P000177599	08/12/2017	60681	R$ 195.23
BNX6079	277450P000289160	08/12/2017	58350	R$ 195.23
CNQ8826	277450P000289095	07/12/2017	51851	R$ 195.23
CVT0845	277450P000289154	07/12/2017	51852	R$ 195.23
DCJ7603	277450P000195413	08/12/2017	60681	R$ 195.23
DKM6767	277450P000289162	08/12/2017	51851	R$ 195.23
EKY9147	277450P000289161	08/12/2017	51851	R$ 195.23
EPN7273	277450P000204088	07/12/2017	76251	R$ 293.47
FEH2112	277450P000289077	05/12/2017	73662	R$ 130.16
HHO8787	277450P000289094	07/12/2017	73662	R$ 130.16
HPE0298	277450P000204373	05/12/2017	55412	R$ 195.23
KHL7598	277450P000203889	05/12/2017	55412	R$ 195.23
KKD2896	277450P000204375	05/12/2017	55412	R$ 195.23
KOS5843	277450P000289081	06/12/2017	76332	R$ 293.47
LOH4597	277450P000204651	05/12/2017	55412	R$ 195.23
LOS6473	277450P000289164	08/12/2017	51851	R$ 195.23
LYE4600	277450P000289080	06/12/2017	51851	R$ 195.23
MBZ8794	277450P000202790	07/12/2017	55414	R$ 195.23
MGQ0456	277450P000194566	07/12/2017	76252	R$ 293.47
MID9433	277450P000202787	07/12/2017	55414	R$ 195.23
OGE2549	277450P000289091	06/12/2017	73662	R$ 130.16
OWQ6017	277450P000289159	08/12/2017	76331	R$ 293.47
PIB9015	277450P000289076	05/12/2017	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:872F0A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0124, 0125, 0126, 0130, 0133, 0134/2018 *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	3518	CLARICE LOPES TEIXEIRA	01/02/2018 A 12/03/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA FELIPE
CINTIA ROSA DA SILVA	8703	MARIA DE LOURDES FADÉL CABERIZI	01/02/2018 A 02/03/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
ELSA DIAS TEIXEIRA	3311	LUCIA ELISA CHAVES DA SILVA	01/02/2018 A 02/08/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	8483	SUELI DE FATIMA F. PEREIRA	01/02/2018 A 13/07/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
ROSELI RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	3687	CLARICE LOPES TEIXEIRA	01/02/2018 A 12/03/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISABELA FELIPE
VALDELY CRISTINA RODRIGUES	8183	SANDRA REGINA DE SOUZA	05/02/2018 A 23/05/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
JHENIFFER MARIANO DA SILVA	9258	LETICIA MARA HAVERROTH	25/01/2018 A 18/03/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – GRACIOSA
THAIS DA SILVA REIS	8337	KATIA VIANNA	01/02/2018 A 19/05/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DACIA FIGUEIREDO FORTES
RUTE RODRIGUES DOS SANTOS	5035	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	25/01/2018 A 22/03/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
RENATA ARAMINHO MILITÃO	8254	JOYCE GALVÃO MACHADO	01/02/2018 A 18/03/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
EUNICE FAGUNDES DE MOURA	2333	NILZA CAMPOS BUZIGNANI	01/02/2018 A 31/03/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
TAMARA FRANCIELE JASPER	8611	THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI	01/02/2018 A 27/07/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA
CASSIANE COSTA DA SILVA	7393	SUSANA SILVERIO	01/02/2018 A 02/07/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	5366	MARIA BATISTA DE SOUZA	01/02/2018 A 02/08/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA

SILVANA DA SILVA	5367	ROSELI APARECIDA BOIS PONTES	01/02/2018 10/03/2018	A	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
CLAUDIA MEIRE ARABELLO	3858	KARINA DA SILVA NIEHUES	25/01/2018 23/02/2018	A	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
ELOIR ALVES DA SILVA	3849	JOSIANI DA SILVA PEREIRA SOARES	01/02/2018 30/07/2018	A	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBNER ECKERT
MARILDA MORAES DO NASCIMENTO	3689	MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO	05/02/2018 30/07/2018	A	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
CLAUDIA MONICA SIMÕES LOPES	3308	CICY ELIANE BORGES COLUCCI	01/02/2018 15/04/2018	A	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
LUCIMARA ARRUDA	813	NILZA CAMPOS BUZIGNANI	01/02/2018 31/03/2018	A	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	8341	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	25/01/2018 22/03/2018	A	MATUTINO	CENTRO EDUCAÇÃO INF AYRTON SENNA DA SILVA
ROSANA MARIA PELICANO DA SILVA	9247	LETICIA MARA HAVERROTH	25/01/2018 18/03/2018	A	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – GRACIOSA
MARIANE BASILIO PEREIRA	9212	THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI	01/02/2018 27/07/2018	A	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IFANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA
ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	8778	CELINA INES HEIDEMAN	05/02/2018 23/02/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	8758	MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO	05/02/2018 30/07/2018	A	MATUTINO	ESCOLA NEUSA PEREIRA BRAGA
SONIA MARTA BORGES PAVANI	8752	JOYCE GALVÃO MACHADO	05/02/2018 18/03/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
ROSANGELA APARECIDA BELICI	8718	SANDRA REGINA DE SOUZA	05/02/2018 23/05/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	8612	ROSELI APARECIDA BOIS PONTES	05/02/2018 10/03/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	8479	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	01/02/2018 01/03/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
JOSEANE ELVIRA FERREIRA	6949	ALAIDE MORAIS TRAVAIN	01/02/2018 01/05/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	6839	SILVIA MARIA DAMINELLI	01/02/2018 13/07/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUES
SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELO	6725	LUCIMEIRE MERLIN COSTA CARDOSO	05/02/2018 22/04/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL
SIDNEIRE CAETANO	6645	DEIZE ALVES DE MOURA LEAL	05/02/2018 22/03/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CURTY	5385	KARINA DA SILVA NIEHUES	25/01/2018 23/02/2018	A	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5398	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES	05/02/2018 02/08/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES	5353	SUELI MOLINA CASADEI	01/02/2018 15/05/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
GISELE CHRISTINE SIMOES JAPERT	4274	VANDA SOARES DAS DORES BORGES	01/02/2018 30/07/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI	3909	BRUNA FERNANDA MARIANO DA SILVA	01/02/2018 18/03/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
SIMARA APARECIDA BELIZIO FLORENCIO	3883	LUCIANA DA SILVA	06/02/2018 15/06/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
ILMA ZANCO DADALTO	3865	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	06/02/2018 02/05/2018	A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
JOSIANE MARQUES DA SILVA	9246	CLARICE BARBOSA DE SOUZA DA ROCHA	16/02/2018 17/04/2018	A	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE RODRIGUES
LEIDE BORGENS DE SÁ	9252	CLARICE BARBOSA DE SOUZA DA ROCHA	16/02/2018 17/04/2018	A	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5D25BC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Processo Nº.: 14/2018

Pregão eletrônico Nº. 10/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2018

No dia 9 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2018, Processo Licitatório nº. 14/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS FUTURA E PARCELADA DE VEÍCULOS, destinada à Secretaria Municipal de Fazenda Pública. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
25	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	79.697.314/0001-45	MARINO KENITI FURUKITA	692.160.969-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS FUTURA E PARCELADA DE VEÍCULOS, destinada à Secretaria Municipal de Fazenda Pública.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LAMPADA FAROL- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	PHILIPS LAMPADA FARO	4,000	63,3000	253,20
2	LAMPADA FREIO, SETA - CLASSIC FLEX/2009	UND	PHILIPS LAMPADA FREI	10,000	10,8000	108,00
3	LAMPADA FAROL- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	PHILIPS LAMPADA FARO	4,000	63,3000	253,20
4	LAMPADA FREIO, SETA - CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	PHILIPS LAMPADA FREI	10,000	9,8000	98,00
5	LAMPADA FAROL- CLASSIC FLEX/2009	UND	PHILIPS LAMPADA FARO	4,000	63,3000	253,20
6	LAMPADA FREIO, SETA - CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	PHILIPS LAMPADA FREI	10,000	9,8000	98,00
7	CHAVE DE SETA- CLASSIC FLEX/2009	UND	KOSTAL CHAVE SETA	1,000	512,6000	512,60
8	CHAVE DE SETA- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	KOSTAL CHAVE SETA	1,000	512,6000	512,60
9	CHAVE DE SETA- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	KOSTAL CHAVE SETA	1,000	512,6000	512,60
10	BATERIA 60 AH- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	MAX BATERIA 60AH	1,000	395,8000	395,80
11	BATERIA 60 AH- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	MAX BATERIA 60AH	1,000	395,8000	395,80
12	BATERIA 60 AH- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	MAX BATERIA 60AH	1,000	395,8000	395,80
13	ALTERNADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	CINAP ALTERNADOR	1,000	1.057,0000	1.057,00
14	ALTERNADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	CINAP ALTERNADOR	1,000	1.057,0000	1.057,00
15	ALTERNADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	CINAP ALTERNADOR	1,000	1.057,0000	1.057,00
16	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961B	UND	DNI CHICOTE DE INSTA	1,000	1.591,4000	1.591,40
17	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	DNI CHICOTE DE INSTA	1,000	1.591,4000	1.591,40
18	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	DNI CHICOTE DE INSTA	1,000	1.591,4000	1.591,40
19	MOTOR DO LIMPADOR - CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	CEMAK MOTOR DO LIMPA	1,000	499,8000	499,80
20	MOTOR DO LIMPADOR - CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	CEMAK MOTOR DO LIMPA	1,000	499,8000	499,80

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	MOTOR DO LIMPADOR - CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	CEMAK MOTOR DO LIMPA	1,000	499,8000	499,80
22	PAR DE PALHETA- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	BOSCH PAR PALHETA	1,000	93,0000	93,00
23	PAR DE PALHETA- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	BOSCH PAR PALHETA	1,000	93,0000	93,00
24	PAR DE PALHETA- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	BOSCH PAR PALHETA	1,000	93,0000	93,00
25	CORPO TBI- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	BOSCH CORPO TBI	1,000	1.057,0000	1.057,00
26	CORPO TBI- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	BOSCH CORPO TBI	1,000	1.057,0000	1.057,00
27	CORPO TBI- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	BOSCH CORPO TBI	1,000	1.057,0000	1.057,00
28	REPARO CENTRAL- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	INJELETRO REPARO CEN	1,000	1.235,1000	1.235,10
29	REPARO CENTRAL- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	INJELETRO REPARO CEN	1,000	1.235,1000	1.235,10
30	REPARO CENTRAL- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	INJELETRO REPARO CEN	1,000	1.235,1000	1.235,10
31	JOGOS DE VELA- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	BOSCH JOGO VELAS	1,000	123,7000	123,70
32	JOGOS DE VELA- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	BOSCH JOGO VELAS	1,000	123,7000	123,70
33	JOGOS DE VELA- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	BOSCH JOGO VELAS	1,000	123,7000	123,70
34	JOGOS DE CABO DE VELA- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	BOSCH JOGO CABO DE V	1,000	182,1000	182,10
35	JOGOS DE CABO DE VELAS- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	BOSCH JOGO CABO DE V	1,000	182,1000	182,10
36	JOGOS DE CABO DE VELAS- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	BOSCH JOGO CABO DE V	1,000	182,1000	182,10
37	MOTOR DE PARTIDA- CLASSIC FLES/2009 ARL-3961	UND	CINAP MOTOR DE PARTI	1,000	1.235,1000	1.235,10
38	MOTOR DE PARTIDA- CLASSIC FLES/2009 ARM-9829	UND	CINAP MOTOR DE PARTI	1,000	1.235,1000	1.235,10
39	MOTOR DE PARTIDA- CLASSIC FLES/2009 ARN-0415	UND	CINAP MOTOR DE PARTI	1,000	1.235,1000	1.235,10
40	COMPRESSOR-AR - CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	ROYCE COMPRESSOR AR	1,000	2.934,4000	2.934,40
41	COMPRESSOR-AR - CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	ROYCE COMPRESSOR AR	1,000	2.934,4000	2.934,40
42	COMPRESSOR-AR - CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	ROYCE COMPRESSOR AR	1,000	2.934,4000	2.934,40
43	FAROL- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	ORGUS FAROL	2,000	605,7000	1.211,40
44	FAROL- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	ORGUS FAROL	2,000	605,7000	1.211,40
45	FAROL- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	ORGUS FAROL	2,000	605,7000	1.211,40
46	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	3RHO INT. LUZ FREIO	1,000	81,1000	81,10

47	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	3RHO INT. LUZ FREIO	1,000	81,1000	81,10
48	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	3RHO INT. LUZ FREIO	1,000	81,1000	81,10
49	INTERRUPTOR DE OLEO- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	3RHO INT. DE OLEO	1,000	79,1000	79,10
50	INTERRUPTOR DE OLEO- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	3RHO INT. DE OLEO	1,000	77,1000	77,10
51	INTERRUPTOR DE OLEO- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	3RHO INT. DE OLEO	1,000	77,1000	77,10
52	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	3RHO INT. LUZ	1,000	84,1000	84,10
53	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	3RHO INT. LUZ	1,000	88,0000	88,00
54	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	3RHO INT. LUZ	1,000	88,0000	88,00
55	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARL	UND	CEMAK ELETROV. RADIA	1,000	867,9000	867,90
56	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR- CLASSIC FLEX/2009 AR	UND	CEMAK ELETROV. RADIA	1,000	867,9000	867,90
57	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARN	UND	CEMAK ELETROV. RADIA	1,000	867,9000	867,90
58	CORREIA DO ALTERNADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	CONTINENTAL CORR. AL	1,000	90,0000	90,00
59	CORREIA DO ALTERNADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	CONTINENTAL CORR. AL	1,000	90,0000	90,00
60	CORREIA DO ALTERNADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	CONTINENTAL CORR. AL	1,000	90,0000	90,00
61	CORREIA DENTADA- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	CONTINENTAL CORR. DE	1,000	207,8000	207,80
62	CORREIA DENTADA- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	CONTINENTAL CORR. DE1	,000	207,8000	207,80
63	CORREIA DENTADA- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	CONTINENTAL CORR. DE	1,000	207,8000	207,80
64	RADIADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	VISCONDE RADIADOR	1,000	920,4000	920,40
65	RADIADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	VISCONDE RADIADOR	1,000	920,4000	920,40
66	RADIADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	VISCONDE RADIADOR	1,000	920,4000	920,40
67	CILINDRO DE IGNIÇÃO- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	MORCEGO CIL.	1,000	333,5000	333,50
68	CILINDRO DE IGNIÇÃO- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	MORCEGO CIL.	1,000	333,5000	333,50
69	CILINDRO DE IGNIÇÃO- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	MORCEGO CIL.	1,000	333,5000	333,50
70	RESERVATORIO DE EXPANSÃO- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	GONEL RESERV. EXPANS	1,000	185,0000	185,00
71	RESERVATORIO DE EXPANSÃO- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	GONEL RESERV. EXPANS	1,000	185,0000	185,00
72	RESERVATORIO DE EXPANSÃO- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	GONEL RESERV. EXPANS	1,000	185,0000	185,00
73	COMUTADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARL-3961	UND	FACOBRAS COMUTADOR	1,000	301,8000	301,80
74	COMUTADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARM-9829	UND	FACOBRAS COMUTADOR	1,000	301,8000	301,80
75	COMUTADOR- CLASSIC FLEX/2009 ARN-0415	UND	FACOBRAS COMUTADOR	1,000	301,8000	301,80
76	LAMPADA FAROL- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	PHILIPS LAMPADA FARO	4,000	62,3000	249,20
77	LAMPADA - FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	PHILIPS LAMPADA	10,000	9,8000	98,00
78	CHAVE DE SETA- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	KOSTAL CHAVE SETA	1,000	752,1000	752,10

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
79	BATERIA 60 AH- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	MAX BATERIA 60 AH	1,000	395,8000	395,80
80	ALTERNADOR - FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	CINAP ALTERNADOR	1,000	2.410,9000	2.410,90
81	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	DNI CHICOTE DE INSTA	1,000	1.382,6000	1.382,60
82	MOTOR DO LIMPADOR - FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	CEMAK MOTOR LIMPADO	1,000	846,1000	846,10
83	PAR DE PALHETA- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	BOSCH PAR PALHETA	1,000	102,9000	102,90
84	CORPO TBI FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	BOSCH CORPO TBI	1,000	1.340,0000	1.340,00
85	REPARO CENTRAL - FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-023	UND	INJELETRO REPARO CEN	1,000	1.842,8000	1.842,80
86	JOGO DE VELAS - FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	BOSCH JOGO VELAS	1,000	166,2000	166,20
87	JOGO DE CABO DE VELAS- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	BOSCH JOGO CABO VEL	1,000	217,7000	217,70
88	MOTOR DE PARTIDA- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	CINAP MOTOR PARTIDA	1,000	1.380,6000	1.380,60
89	COMPRESSOR-AR - FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	ROYCE COMPRESSOR A	1,000	3.290,7000	3.290,70
90	FAROL- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	ORGUS FAROL	2,000	648,2000	1.296,40
91	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO - FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	3RHO INT. LUZ FREIO	1,000	81,1000	81,10
92	INTERRUPTOR DE OLEO - FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	3RHO INT. OLEO	1,000	76,2000	76,20
93	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	3RHO INT . LUZ RE	1,000	88,0000	88,00
94	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	CEMAK ELETROV. RADIA	1,000	901,9000	901,90
95	CORREIA DO ALTERNADOR- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	CONTINENTAL CORR. AL	1,000	130,6000	130,60
96	CORREIA DENTADA- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	CONTINENTAL	1,000	207,8000	207,80
97	RADIADOR- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	VISCONDE RADIADOR	1,000	920,4000	920,40
98	CILINDRO DE IGNIÇÃO- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	MORCEGO CIL.	1,000	333,5000	333,50
99	RESERVATORIO DE EXPANSÃO- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	GONEL RESERV. EXPANS	1,000	187,0000	187,00
100	COMUTADOR- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	UND	FACOBRAS COMUTADOR	1,000	300,8000	300,80
101	MÃO DE OBRA- CLASSIC LIFE FLEX/2009 ARL-3961	HORA	AUT.BOSCH AUT.BOSCH	70,000	68,2000	4.774,00
102	MÃO DE OBRA- CLASSIC LIFE FLEX/2009 ARM-9829	HORA	AUT.BOSCH AUT.BOSCH	70,000	68,2000	4.774,00
103	MÃO DE OBRA- CLASSIC LIFE FLEX/2009 ARN-0415	HORA	AUT.BOSCH AUT.BOSCH	70,000	68,2000	4.774,00
104	MÃO DE OBRA- FIESTA 1.0 GASOLINA/2004 DNU-0230	HORA	AUT.BOSCH AUT.BOSCH	70,000	68,2000	4.774,00
Total Fornecedor:						85.000,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas abíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais e serviços será conforme consta no Edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal abaixo relacionado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA; SERVIDOR: EDILEUZA LOPES DA CRUZDECRETO:16.681/2016.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 9 de Fevereiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA
CNPJ: 79.697.314/0001-45

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:74BD071B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Dispensa de licitação para aquisição de cadernos pedagógicos para os Professores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Frontin/PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25511	Cadernos pedagógicos personalizado para o Professor: formato do caderno, 200mm x 270mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do Município, duas lâminas por jogo de 150 gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, custo com fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 200mm x 275mm. Impressão 4x4 cores, anterior a bolsa "canuru" quer permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado em espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm.	150,00	U	35,33	5.299,50
TOTAL						5.299,50

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A aquisição dos cadernos pedagógicos se faz necessária para que os Professores façam uso dos mesmos para o resgitro dos conteúdos programáticos durante o ano letivo, possibilitando uma melhor qualidade na organização de seus trabalhos.
A ausencia de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ABA Ecológica Editora Gráfica e Embalagens LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.579.779/0001-56, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 10/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.070,00 (Cinco Mil e Setenta Reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	495	02.004.12.361.1202.2046	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.

CLEONEIA FIAMONCINI
Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:130C0AAF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pelo Assessor Jurídico, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

_____
Fornecedor.....: ABA Ecológica Editora Gráfica e Embalagens LTDA
Endereço.....: Rua Marcilio Dias, 720 Sala 01 - CEP: 87050120 - BAIRRO: Zona 03
Cidade.....: Maringá/PR
CNPJ.....: 14.579.779/0001-56
Valor da Despesa..... : R$ 5.070,00 (Cinco Mil e Setenta Reais);
Pagamento.....: À vista

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ABA Ecológica Editora Gráfica e Embalagens LTDA	1	1	Cadernos pedagógicos personalizado para o Professor: formato do caderno, 200mm x 270mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do Município, duas lâminas por jogo de 150 gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, custo com fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 200mm x 275mm. Impressão 4x4 cores, anterior a bolsa "canuru" quer permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado em espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm.	ABA Ecológica Editora Gráfica e Embalagens LTDA	150,00	33,80

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:48672833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 010/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
010/2018	PREGÃO PRESENCIAL	01/02/2018	19/02/2018 19/02/2018	Registro De Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais	DESERTO	========	========

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:03A411EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AIRTON LUIZ LIBARDI.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **AIRTON LUIZ LIBARDI.** neste ato representado por seu Administrador Sr. **AIRTON LUIZ LIBARDI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 055/2017, firmado entre as partes em data de 28 de março de 2017, cujo objeto é a

contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 2.749,00 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo nº 055/2017, celebrado entre as partes em 28/03/2017, tendo como importe o valor de R$ 13.745,00 (treze mil e setecentos e quarenta e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 16.494,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Ar condicionado potência mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, voltagem 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolação, disjuntores individuais) e garantia total de 24 meses.	KOMECO	2.749,00	2.749,00
TOTAL						**2.749,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 16.494,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ LIBARDI
Airton Luiz Libardi

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F5A1F62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ABRE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 029, de 26 de Janeiro de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto, com base na Lei 990/2017 - LOA:
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa						
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar			Anulação de Dotações		20.000,00	20.000,00
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	20.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO	BÁSICA - SAÚDE		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1050	495		Atenção Básica			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO	BÁSICA - SAÚDE		
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1120	495		Atenção Básica			
Resumo acumulado			Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar			Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00	20.000,00
Suplementar			Anulação de Dotações	Anulação	20.000,00	20.000,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:92B28974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 018/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.189.497,78 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	230.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	230.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	295.500,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	42.820,76
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	42.820,76
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	295.500,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781300111.063	**Constr./Equipar Pólos Esp. Bairros/Parque Esp. XV de Novembro**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.042	**Convênio C.R. nº 853631/CAIXA/ Infraestrutura Esportiva**	292.500,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	110.526,30
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.662,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.167,96
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS**	14.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 934	**Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS**	1.000,00
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	14.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 10006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	1.000,00
0824400092.095	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	5.000,00
Fonte 10008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens – FEAS**	3.500,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 10005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	5.000,00
Fonte 10008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens – FEAS**	3.500,00

0824400092.097	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	15.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	2.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	2.500,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.350,00
Fonte 10.020	**Convenio 846085/17/Mcidades/Cx/Pavimentação**	443.650,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	70.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.212.991,52 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	42.820,76
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	230.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	230.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	295.500,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	42.820,76
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	295.500,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	41.350,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 240.356,26 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 736.150,00 (setecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:032B68C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.488/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Claudia Carolina Correa do Prado	02/02/2015
Claudia Ferreira Machado	23/07/2007
Claudia Karina Garcia Mazini	02/02/2015
Claudia Maria Poppi	04/05/1993
Claudia Maria Poppi	01/07/2004
Claudia Regina Da Silva Guarnieri	01/04/2005
Claudinei Gomes	19/04/2016
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	01/07/2004
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	01/02/2012
Cleusa Radigonda Priandi	03/03/2008
Cristiane Cardoso da Silva	13/06/2012
Cristiani Schimidt Teixeira	02/07/1990
Cristina Aparecida K. De Campos	01/02/2012
Cristina Marques Bueno	02/03/2016
Daiana Carla de Castilho	03/03/2008
Daiana Carla de Castilho	12/03/2012
Daiane A. De Jesus Oliveira	12/08/2015
Daiane C. C. Batista Santana	21/03/2016
Daiane Possani Maiello	01/02/2017
Daniela Bove da Silva	01/02/2012
Admissão	**Nome**
Daniela Cristina Lopes	23/07/2007
Daniela Cristina Lopes	01/02/2012
Daniela Maringonda A. dos Santos	06/02/1998
Daniela Maringonda A. dos Santos	15/07/2009
Daniela Rodrigues De Lima	23/07/2007
Daniela Rodrigues França	12/05/2016
Daniela Soares Ferreira	02/03/2016
Daniele C. Rebonato dos Reis	12/08/2015
Daniele Diogo Estabille	01/02/2012
Daniele Gomedi	10/08/2016
Daniele Maranhao R. G. Serpeloni	02/05/2000
Daniele Pereira de Lima	04/05/2009
Daniele Pereira de Lima	18/06/2012
Daniele Rosa	02/02/2015
Danieli Patussi Belentani	02/02/2015
Debora Alves Batista Casotti	15/02/2005
Debora Cristina Bizetto	02/02/2015
Debora Cristina Scarate	08/02/1995
Debora de Cassia F. T. Stickling	04/02/1998
Denise Aparecida Martins Feliciano	13/05/2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7A115CAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.489/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Denise Steigenberger	03/03/2016
Denisia Aparecida De A. Rosa	01/07/2004
Dinaene Alexandre da Silva	13/11/1995

Divaldo Moura dos Santos	04/10/1994
Dolores de Oliveira Lopes	01/10/2005
Dora Carmona Cabrini	09/02/1984
Drieli Sabô	02/09/2013
Driely Salvador Nagy	02/03/2016
Dulcineia Zamberlan	08/02/1995
Edilene Bovi Rosolen	01/07/2009
Edilene Conti	01/02/2012
Edilene Croxiati Romeiro Martins	23/07/2007
Edilene Vania Huss Machado	08/02/1995
Edilene Vania Huss Machado	23/07/2007
Edna Alves da Silva	22/04/2013
Edna Cristina Nunes dos Santos	23/07/2007
Edna Lourdes Horacio Valentin	01/07/2004
Edna Sueli Sanches A.s Nagatani	01/07/2004
Edvanda Martins Soares	23/05/1994
Edvanda Martins Soares	08/02/1995
Nome	**Admissão**
Elaine Christina Gorla Tenorio	26/07/2004
Elaine de Fatima do Carmo Zanine	01/02/2005
Elaine dos Santos Feitosa Lopes	01/03/1993
Elaine dos Santos Feitosa Lopes	08/02/1995
Elaine Fernandes Possani	08/02/1995
Elaine Fernandes Possani	05/02/1998
Elaine Sueli Mendes	02/01/2008
Elessandra Maria Rasteiro Goes	01/02/2005
Eliana Batista Evangelista	15/07/2009
Eliana Peretti Coitim	02/02/2015
Eliane C. Deungaro De M. Pinheiro	01/07/2004
Eliane C. Deungaro De M. Pinheiro	01/04/2008
Eliane da Cunha	23/07/2007
Eliane de Fatima Sotoriva Brust	09/02/1994
Eliane de Fatima Sotoriva Brust	01/07/2004
Eliane de Souza Ducca	27/02/1991
Eliane E. Ferreira Tavares	02/02/2015
Eliane Festti Serpeloni	08/02/1995
Eliane Festti Serpeloni	04/02/1998
Eliane Pires da Fonseca	01/02/2005

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:233D2D56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.490/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício nº 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	**Admissão**
Eliane Pires da Fonseca	23/07/2007
Eliane Pires da Silva	01/10/2005
Elida Claudina Pereira	05/02/2012
Elielda Valente Fonseca	11/05/2016
Elisabete Aparecida Pecorare	11/03/1993
Elisabete da Silva Pereira	01/02/2012
Elisabete do Prado M. Sanches	01/02/2005
Elisabete Panhan Manconi	08/06/2009
Elisangela Fernandes de Paula	20/04/2016
Elisena Mirian Thomazette Pierre	04/02/1998
Elizabete Antonini Correa da Rocha	01/07/2004
Elizabete Aparecida de Azevedo	01/02/2012
Elizabeth Rosolem Zangiroli	21/03/2000
Elizandra Siqueira de Roco	02/03/2016
Elizeu Nunes Junior	02/02/2015
Elvira Aparecida Micheletti	28/01/1991
Elza Ferreira de Araujo	20/04/2016
Emanuelle Kisaki Oliveira Junqueira	02/02/2015
Eneide Severina de Santana	02/01/2008
Erica Pereira dos Santos	20/04/2016
Nome	**Admissão**
Ester dos Santos de Oliveira	04/05/2009
Ester Pedroso Leite	06/08/2013

Eva Moreira Bueno Fernandes	30/04/1990
Fabia Solange Floriane C. Campaner	17/09/2007
Fabiana F. Steingenberger	04/02/1998
Fatima Regina Segantin Esteves	01/02/2012
Fernanda Aparecida C. Gouvea	21/03/2012
Fernanda Michelle Ferro Lazari	01/02/2005
Fernanda Michelle Ferro Lazari	01/08/2007
Fernando Batista	02/03/2016
Flávia Pereira da Silva Locatelli	01/02/2012
Flaviane Ramos Moreira	11/08/2016
Franciele Nunes dos Santos	02/03/2016
Francieli S. De Oliveira Dias	21/03/2016
Francielle Ferreira Dare	13/03/2000
Gabrieli Paula Campos	01/02/2012
Germano Rodrigues De Almeida	09/11/1990
Gilaine A. Szymula Oliveira	23/07/2007
Gilberto Esteves	01/08/1994
Giovana Aparecida Barreis	05/02/1998

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:951130A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.492/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	**Admissão**
Isaias Guedes de Oliveira	04/06/2000
Ivanete de Souza Cruz Casoni	01/03/2005
Ivani Crosoletti Borges	08/02/1995
Ivani Crosoletti Borges	01/07/2004
Ivanilda Mateus de Souza	17/06/2013
Ivanilde Ribeiro Soares	03/08/2009
Ivo Beneli	18/04/2000
Ivone da Silva Juvencio	14/04/1997
Ivone Machado Rizzo	09/02/1994
Iyone Lopes	07/02/1994
Izabel de Fatima G. Gulzow	04/02/1998
Izabel Maria dos Santos	04/05/2009
Izabel Marques Campaner	06/08/2012
Izabel Oliveira de Menezes	11/05/2016
Jacqueline Daniele Guido	01/02/2012
Jamille Juliana M. Maciel	23/07/2007
Janaina Andreza Beneli	08/02/1995
Janaina Andreza Beneli	01/09/2007
Janaina de Souza Góes	02/03/2016
Janaina Guedes Campiolo	23/07/2007
Nome	**Admissão**
Janaina Regina Cogo	01/07/2008
Jane Cristina da Silva	12/08/2015
Jane Francisca da Silva	01/07/2009
Janete Leigue Vitture da Silva	01/02/2012
Jerusa Francisco	09/02/1994
Jerusa Francisco	08/02/1995
Joao Luiz Bau	18/03/1998
Joao Paulo Felix Gilini	02/02/2015
Joeciane Mara Senhoreli Soares	20/03/2015
Jose Alberto Muxel	14/02/2005
Jose Sereia	14/04/2000
Josiane B. Dos S. Saltarelo	02/03/2016
Josiane Camargo Rosa	11/09/2013
Josiane Lins Sedano	30/09/2004
Josiane Lins Sedano	23/07/2007
Josiane Maria Favaro de Souza	23/07/2007
Josiane Rodrigues Amaral	01/02/2012
Josiane Scarcelle Baú	09/02/1994
Josiane Scarcelle Baú	08/02/1995
Josicléia Ramos de Freitas Tor	02/02/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BC89A504

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.493/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme ofício nº 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Nome	Admissão
Josilane Rodrigues da Silva	01/02/2005
Juarez Pereira de Oliveira	14/04/1992
Julia Brogiato Borsatti	24/01/1991
Juliana Alexandre De Rocco Pinto	01/04/2008
Juliana Baldi Rambaiolo	06/02/1998
Juliana Bernardi Frederico	02/02/2015
Juliana G. Barbone Jaques	20/03/2015
Juliana Nascimento	02/02/2015
Kamila Cristina Soares	02/02/2015
Karine Tais Fernandes	23/07/2007
Kelem Sanches Emmendorfer	10/08/2016
Kelly C. De Carvalho Pinho	01/02/2012
Kelly Thais de Souza Filatiere	20/04/2016
Larissa Amaral	02/02/2015
Lazinha de Fatima da Silva	23/03/2000
Leandra Dias Maia Rodrigues	22/04/2013
Leandro Vinicius Gorla	11/05/2016
Leda Aparecida de Souza	01/02/2005
Leise Marcia de Moraes Camargo	08/02/1995
Leise Marcia de Moraes Camargo	26/07/2004
Nome	**Admissão**
Leonice Maria Barbosa Ferreira	01/08/1995
Leticia Aparecida de Oliveira	10/08/2016
Lhaisa Cantieri de Freitas	20/03/2015
Lidiane Pegoraro Garcia Izuviec	02/03/2016
Lidiane Salviatto Barbara	03/02/2015
Lidiane Shizue Osanai	20/04/2016
Ligia W. C. Yoshitomi Silva	12/08/2015
Lilian Mari da Silva	20/04/2016
Lilian Marta Welter	09/02/1994
Liliane Aparecida Borges	20/10/2005
Liliane Caixeta Barbosa	01/02/2012
Loreane Stefanon	15/07/2009
Loreane Stefanon	13/06/2012
Lourdes Cesario	30/04/1992
Lourdes Cesario	05/02/1998
Lucelia A. Sambati Crepaldi	02/02/2015
Lucélia da Silva	02/02/2015
Luci Ane Fernandes G. da Silva	06/05/1992
Luci Ane Fernandes G. da Silva	04/02/1998
Luci Ribeiro da Silva	05/03/1990

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:92275170

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.494/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018,** conforme oficio n° 472/2017/SME e, com efeitos retroativos:

Servidor	**Admissão**
Luci Ribeiro da Silva	08/02/1995
Lucia David Dias	26/07/2004
Lucia Fatima Silva Alvarenga	01/09/1990
Luciana A. Alves Tavares	16/02/2016
Luciana Aparecida G. Lombardo	01/02/2012
Luciana de Sousa Bizetto	04/02/1998
Luciana Di Pietro	12/08/2015
Luciana Ferreira da Roza	08/02/1995
Luciana Ferreira da Roza	01/07/2004
Luciana Linhares Machado Maiello	08/02/1995
Luciana Polvani	01/02/2012
Luciana Viel	01/02/2012
Luciane Cristina Hillebrand Faga	26/07/2004
Luciano Antonio de Oliveira	13/03/2000
Luciene Tenorio	01/02/2012
Lucilene Mara Anselmo Aliotti	24/05/1994
Lucimar Barbosa	22/04/2013
Lucimara Melin	08/02/1995
Lucimara Melin	01/02/2012
Lucimary Graciane B. R. Dos Santos	13/06/2012
Servidor	**Admissão**
Lucineia de Paula Ferreira	13/06/2012
Lucineia de Paula Ferreira	02/02/2015
Lucineia Rodrigues Rosa	01/07/2009
Luis Fernando Koop	01/03/2012
Luiz Alberto Cara	18/04/2000
Luiz Jose Mariano	11/05/2016
Luzia Lopes Amorielo	14/02/2013
Marcela Raquel Aparecida de Abreu	01/02/2012
Marcia Aparecida A. do Nascimento	21/03/2012
Marcia Cristina Bolotario Vicentin	20/08/2012
Marcia Cristina Chrisosttimo	01/02/2012
Marcia Cristina Henrique	01/07/2005
Marcia Cristina Metzger	01/10/2005
Marcia dos Santos Alves	08/02/1995
Marcia dos Santos Alves	01/02/2005
Marcia Ferreira de Paulo	08/02/1995
Marcia Ferreira de Paulo	06/02/1998
Marcia Gisele Segatel Pacola	08/06/2009
Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	03/02/2015
Marcia Novaes	09/02/1994

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3340B7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Ref. Pregão Presencial nº 099/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Sitio Campo Lindo, Zona Rural, CEP nº36.784-000, na cidade de Dona Euzébia - MG, cadastrada no CNPJ 05.538.322.0001-02, representada pelo Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, empresário, residente no Sitio Campo Lindo, na cidade de Dona Euzebia - MG, portador do RG nº 6.842.510 e do CPF nº 922.400.706-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Plantas ornamentais, mudas de árvores, gramas, fertilizantes e sacos plásticos para mudas**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 099/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	500	47797	Agave Angustifólia/Americana	17,99	8.995,00	***
9	und	2.000	36710	Azaléia	6,00	12.000,00	***
17	und	150	36718	Clúsia	6,00	900,00	***
19	und	5.000	36720	Cravo de Defunto (Tagetes patula)	1,00	5.000,00	***
20	und	150	36721	Dracena Cordeline	10,00	1.500,00	***

22	und	200	36723	Hibiscus (altura de 1,20m)	6,98	1.396,00	***
30	und	120	36731	Palmeira Imperial (2 metros) (Roystonea oleracea)	10,98	1.317,60	***
31	und	120	36732	Palmeira Imperial (5,5 metros) (Roystonea oleracea)	246,00	29.520,00	***
40	und	5.000	36742	Salvia Vermelha (Salvia splendens)	1,00	5.000,00	***

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 65.628,60 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

***LUIZ* FRANCISCONI NETO**	***AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	GILBERTO SÃO JOÃO
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG nº 8.804.260/DIV ID CIVIL – SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0CE78B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Ref. Pregão Presencial nº 125/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, nº4095-A, Parque Industrial V, CEP nº86.200-000, fone nº43-3258-1806, na cidade de Ibiporã - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº22.499.940/0001-00, representada pela Sra. **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada, proprietária, residente na Rua Paulo Magri, nº526, na cidade de Ibiporã - PR, portadora do RG nº 6.732.827-2 e do CPF nº 000.330.939-89, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de mamadeiras, chupetas e derivados para casa abrigo, conforme definições no anexo I**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 125/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	und	50	43399	Bico de mamadeira super silicone tamanho universal	4,99	249,50	LOLLY BABY
14	und	70	43403	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 2 para +6 meses	11,00	770,00	LOLLY BABY
16	und	70	43405	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 1 de 06 meses	11,00	770,00	LOLLY BABY
24	und	30	48742	Talco baby proteção com 200 gr.	11,38	341,40	TRA LA L A
25	und	50	48743	Sabonete glicerina bebê em barra com 90gr.	3,40	170,00	1 2 3 BABY
26	und	50	43415	Sabonete glicerina liquida com 250ml.	14,00	700,00	TRA LA LA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.000,90 (três mil reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

_____ ***LUIZ FRANCISCONI NETO***	_____ ***A G ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME***
Prefeito Municipal Dee Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____ FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	_____ SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG nº 3.944.748-7/SSP - PR	RG nº 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC2333FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2017

Ref. Pregão Presencial nº 119/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Mauá, nº1931, Zona 03, CEP nº87.050-020, fone nº44-3029-3222, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 22.627.453/0001-

85, representada pelo Sr. **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, procurador, residente na Rua Eduardo Wenerck, nº421, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 4.087.066-0 e do CPF nº 822.292.289-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais e reagentes para o Laboratório Municipal**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 119/2017, devidamente homologado pelo Município em 19/12/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	200	48578	Adaptador para coleta de sangue à vácuo em polietileno com rosca e bico central, transparente, para tubos de 13 e 16 mm	0,16	32,00	VACUPLAST
1	2	CX	160	48579	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 7mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	27,30	4.368,00	VACUPLAST
1	3	CX	160	48580	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 8mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	28,18	4.508,80	VACUPLAST
5	7	und	50	48584	Bastão de vidro para homogeneização de fezes, 7x 300mm	2,12	106,00	UNIGLAS
6	8	und	10	48585	Caixa porta lâminas tipo maleta, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 100 lâminas	9,77	97,70	CRALPLAST
10	12	KIT	12	48589	Conjunto para coloração de Ziehl-Neelsen 3x500mL	45,75	549,00	LABORCLIN
13	15	FR	6	48592	Azul de Gabbet 500mL	19,13	114,78	LABORCLIN
14	16	und	100	48593	Copo de sedimentação com base, feito em poliestileno com volume de 200 mL para exame parasitológico	249,90	24.990,00	J.PROLAB
17	19	PCT	12	48596	Cubetas reduzidas pacote com 100 unidades com barra metálica para coagulômetro Quick-timer - DRAKE	99,75	1.197,00	DRAKE
19	21	FR	6	48598	Descorante álcool acetona para Gram 500 mL	11,98	71,88	LABORCLIN
27	29	und	250	48606	Espéculo descartável médio, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e , embalados individualmente	0,95	237,50	CRALPALST
32	34	und	30	48611	Frasco plástico para coleta de urina de 24 horas com tampa rosqueável 2000ml	2,36	70,80	CRALPLAST
38	40	CX	100	48617	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com 50 unidades	2,72	272,00	PRECISION
40	42	CX	5	48619	Lamínula de vidro 22x22mm caixa com 100 unidades	1,56	7,80	PRECISION
44	46	und	15	48623	Lápis dermografico para marcação em vidraria cor vermelho	7,73	115,95	DIXON
46	48	und	2.500	48625	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 75 gramas com edulcorantes	3,70	9.250,00	LABORCLIN
49	51	und	2	48628	Micropipeta com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume variável de 100ul a 1000ul monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	90,00	180,00	PEGUEPET
51	53	und	2	48630	Micropipeta de 500mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	40,00	80,00	PEGUEPET
53	55	und	2	48632	Micropipeta de 200mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	40,50	81,00	PEGUEPET
55	57	und	5	48634	Micropipeta de 50mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	40,20	201,00	PEGUEPET
57	59	FR	3	48639	Micropipeta de 20mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	43,00	129,00	PEGUEPET
59	61	FR	12	48639	Óleo de imersão em microscopia 100 mL	12,75	153,00	LABORCLIN
60	62	CX	10	48640	Papel filtro para mucoproteína qualitativo 9cm com 100 unidades	2,83	28,30	J.PROLAB
61	63	und	9.000	48641	Parasitofiltro para cálice com alça de segurança	0,59	5.310,00	DESKARPLAS
66	68	und	100	48646	Pipeta graduada de 10 mL de vidro	2,99	299,00	UNIGLAS
70	72	und	5	48650	Pipetador “Pi-Pump” para acoplamento em pipetas de até 2mL, em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta.	12,00	60,00	CRALPLAST
72	74	und	5	48652	Placa de Kline (escavada) de vidro com 12 escavações para VDRL	24,60	123,00	PROJECTALAB
74	76	PCT	40	48655	Ponteira descartável azul frisada sem filtro (100 a 1000µL) pacote com 1000 unidades	19,97	798,80	CRALPLAST
78	80	FR	5	48659	Solução Azul de cresil brilhante pronto para uso 100 mL	27,80	139,00	LABORCLIN
79	81	und	24	48660	Soro Anti-A 10mL monoclonal	17,00	408,00	EBRAM
79	82	und	24	48661	Soro Anti-B 10mL monoclonal	17,00	408,00	EBRAM
79	83	und	24	48662	Soro Anti-D 10mL monoclonal	29,15	699,60	EBRAM
79	84	und	24	48663	Soro Anti humano poliespecífico “Coombs” 10mL	26,97	647,28	PROTHEMO
80	85	und	2.000	48664	Swab descartável haste plástica	0,08	169,00	ABSORVE
81	86	TES	2.000	48665	Teste imunocromatográfico para detecção de sangue oculto nas fezes sem dieta	3,17	6.340,00	BIOCON
85	90	und	7.000	48669	Tira reativa para determinação de HCG subunidade beta (método imunocromatográfico), para soro e urina, com sensibilidade de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos, controle interno do teste	0,45	3.150,00	EBRAM
87	92	und	20.000	48671	Tubo à Vácuo para coleta de sangue, 13x75mm com Fluoreto de Sódio, volume de aspiração 2mL, transparente, com tampa plástica, estéril, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume.	0,31	6.200,00	VACUPLAST
88	93	und	6.000	48672	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante citrato de sódio 3,2%, volume de aspiração 1,8/2/2,7 ou 3mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,34	2.040,00	VACUPLAST
90	95	und	25.000	48674	Tubo à vácuo 16x100mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação e gel separador, volume de aspiração 8,5mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,78	19.500,00	VACUPLAST
94	99	TB	15.000	48678	Tubo de ensaio 12x75 de vidro sem tampa para reação	0,09	1.350,00	PRECISION
97	103	KIT	30	48682	VDRL pronto para uso mínimo de 200 testes por kit	28,96	868,80	LABORCLIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 95.351,99 (noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP*
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:907E5C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Ref. Pregão Presencial nº 079/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Robert Koch, nº 1.553, Jardim Aragarça, CEP nº86.037-010, fone nº43-3025-5040, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 20.053.326/0001-94, representada pela Sra. **CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS**, brasileira, casada, administradora, residente na Rua Maria Teixeira Coutinho, nº 115, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 6.252.713-7 e do CPF nº 783.045.981-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 079/2017, devidamente homologado pelo Município em 04/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
76	PCT	550	47587	TOUCA DESCARTÁVEL - Especificações Mínimas: fabricada 100 % em polipropileno; na cor branca; atóxica; com elástico na volta toda; gramatura aproximada de 20 g/m. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Pacote com 100 unidades.	5,40	2.970,00	TALGE
89	PCT	9.000	47600	PAPEL TOALHA INTERFOLHA . Folha Simples, 2 DOBRAS. Composição: 100% celulose virgem, fibra curta proveniente de eucalipto, 100% fibras virgens e naturais não esfarelamento; Insumos utilizados na produção do papel: Violeta (corante), Alvejante (Ótico), Agente de resistência a úmido. PROPRIEDADES FISICAS: Largura: 23cm. Comprimento: 20cm. Embalagem: 1000 folhas . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Toalha de Papel Interfolhado, Norma referência 20 g/m² Gramatura g/m2 ABTCP P6/70 19,0 - 21,0 Espessura mm ABTCP P5/77 0,07-0,100 Umidade % ABTCP P2/70 6,0 a 9,0 Tração longitudinal gf/50 mm ISO 1924/1 1800 a 2300 Tração transversal ISO 1924/1 1100 a 1600 Tração úmida longitudinal ABTCP P20/69 =180 Tração cu	6,50	58.500,00	SAMUEL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 61.470,00 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	CLAUDIO MARTINS DE PINHO
RG nº 3.944.748-7/SSP - PR	RG n.º 1.769.061/SSP - DF

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:37FC4ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 02/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Nitrogênio Líquido Resfriado ONU1977 CL/SUBCL 2.2	NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME	NITROTEC	3.000,00	2,09	6.270,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME	6.270,00

Salto do Lontra, 09 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:515F55C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 775/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 001/2018 c/c Registro de Preço n.º001/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 001/2018, o qual objetiva Registro de Preços de gêneros alimentícios para suprir a necessidade de todas as Secretaria e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa HIRPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total de R$ **554.628,60** (quinhentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito mil e sessenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	abacaxi em calda rodela 400gr, com qualidade semelhante ou superior a marca JD	JD (JOÃO MARIA)	66	R$ 9,70	R$ 640,20
3	Achocolatado em pó 300gr light, com qualidade semelhante ou superior a marca MAGRO.	MAGRO	50	R$ 12,30	R$ 615,00
4	achocolatado em pó 400gr, com qualidade semelhante ou superior a marca Atalaia.	ATALAIA	1.000,00	R$ 3,10	R$ 3.100,00
5	achocolatado em pó 400gr, sabor chocolate e morango com qualidade semelhante ou superior a marca ATALAIA.	ATALAIA sabor morango	400	R$ 3,60	R$ 1.440,00
6	achocolatado em pó atalaia 400gr especial, com qualidade semelhante ou superior a marca ATALAIA.	ATALAIA	150	R$ 6,30	R$ 945,00
7	acucar cristal 2kg, com qualidade semelhante ou superior a marca alto alegre	ALTO ALEGRE	110	R$ 4,30	R$ 473,00
8	acucar cristal 5kg, com qualidade semelhante ou superior a marca alto alegre	ALTO ALEGRE	1.600,00	R$ 8,70	R$ 13.920,00
9	Açúcar refinado 1 kg com qualidade semelhante ou superior a marca alto alegre	ALTO ALEGRE	12	R$ 2,40	R$ 28,80
10	adocante liq.100ml, com qualidade semelhante ou superior a marca adocyl	ADOCYL	50	R$ 2,19	R$ 109,50
11	agua de coco 1lt, com qualidade semelhante ou superior a marca ducoco	DUCOCO	80	R$ 7,00	R$ 560,00
12	agua mineral 510ml c/gas, com qualidade semelhante ou superior a marca crystal	CRYSTAL	800	R$ 1,60	R$ 1.280,00
14	alimento de soja 1lt sabor pessego, Abacaxi, Banana, Coco, Laranja, Maçã, Manga, Maracujá, Morango, Uva e Original. Com qualidade semelhante ou superior a marca yoki.	YOKI / ORIGINAL E MAIS CARO	120	R$ 4,50	R$ 540,00
15	Alimento para bebes, papinha 115g legumes carne. Com qualidade semelhante ou superior a marca Nestlé	NESTLE	80	R$ 6,40	R$ 512,00
16	Alimento vitaminado, lata 400g. Com qualidade semelhante ou superior a marca neston, Nestlé 3 cereais.	NESTLE	80	R$ 12,00	R$ 960,00
17	Amaciante de carne 120 gramas, com qualidade semelhante ou superior a marca MAGGI	MAGGI P	110	R$ 4,50	R$ 495,00
18	AMEIXA EM CALDA INTEIRA 400G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA OLÉ.	OLÉ	50	R$ 9,50	R$ 475,00
19	ameixa seca 200gr, com qualidade semelhante ou superior a marca katu	KATU	50	R$ 5,00	R$ 250,00
20	amendoim 500gr benef branco, com qualidade semelhante ou superior a marca katu	KATU	150	R$ 3,90	R$ 585,00
21	amendoim 500gr benef vermelho, com qualidade semelhante ou superior a marca katu	MARCA ZAELI	400	R$ 8,40	R$ 3.360,00
22	Amido de milho 200 g, com qualidade semelhante ou superior a marca Maisena.	MAISENA	50	R$ 3,90	R$ 195,00
24	Amido de milho 1 kg, com qualidade semelhante ou superior a marca Maisena.	MAISENA	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
25	AMIDO DE MILHO VITAMINADO 200GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARROZINA. MAISENA	MAISENA	40	R$ 4,10	R$ 164,00
26	apresuntado kg com qualidade semelhante ou superior a marca Seara	MARCA FRIMESA P	350	R$ 9,99	R$ 3.496,50
27	ARROZ AGULINHA 5KG TIPO 1, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA OURO FINO	OURO FINO	1.600,00	R$ 11,50	R$ 18.400,00
30	AVEIA EM FLOCOS 250G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUAKER	QUAKER	150	R$ 3,00	R$ 450,00
31	aveia em flocos finos 200g, com qualidade semelhante ou superior a marca Nestlé	NESTLE / 170G	100	R$ 3,10	R$ 310,00
32	azeite de oliva dende 900ml, com qualidade semelhante ou superior a marca cepera	CEPERA	30	R$ 16,00	R$ 480,00
33	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML PET COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA (OLEO COMPOSTO MARIA PET)	MARIA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
35	Azeitona com caroço 500g verde, com qualidade semelhante ou superior a marca Zaeli.	ZAELI	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
36	BACON KG AURORA	AURORA	150	R$ 17,77	R$ 2.665,50
37	BALAS SORTIDAS, PACOTE DE 600GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LOCY CANDY.	LOVE CANDY	350	R$ 6,90	R$ 2.415,00
39	batata palha 500gr leve com qualidade semelhante ou superior a marca prati	HUSKER P	150	R$ 13,90	R$ 2.085,00
40	Baunilha aroma artificial 30ml com qualidade semelhante ou superior a marca -Cepera	CEPERA	50	R$ 3,29	R$ 164,50
41	biscoito 370gr cream cracker com qualidade semelhante ou superior a marca parati	PARATI	400	R$ 3,45	R$ 1.380,00
42	biscoito 370gr maizena com qualidade semelhante ou superior a marca Zabeti	MARCA PARATI	500	R$ 3,45	R$ 1.725,00
43	biscoito 400gr agua e sal com qualidade semelhante ou superior a marca Zabeti	MARCA PARATI	800	R$ 3,45	R$ 2.760,00
44	biscoito 400gr cream cracker com qualidade semelhante ou superior a marca Zabeti	MARCA TODESCHINI	700	R$ 3,70	R$ 2.590,00
45	biscoito 400gr leite com qualidade semelhante ou superior a marca Zabeti	MARCA TODESCHINI	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
46	biscoito 400gr maizena com qualidade semelhante ou superior a marca Zabeti	MARCA TODESCHINI	700	R$ 3,70	R$ 2.590,00
47	biscoito 1kg bolacha mineira com qualidade semelhante ou superior a marca liane	MARCA ELIAN	600	R$ 9,20	R$ 5.520,00
48	Biscoito 370gr água e sal com qualidade semelhante ou superior a marca Zabeti	MARCA TODESCHINI	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
49	biscoito 370gr leite com qualidade semelhante ou superior a marca parati	PARATI	200	R$ 3,70	R$ 740,00
50	biscoito 400gr integral com qualidade semelhante ou superior a marca isabela	ISABELA	200	R$ 4,90	R$ 980,00
51	Biscoito de Nata 400g com qualidade semelhante ou superior a marca- Liane	LIANE	200	R$ 3,70	R$ 740,00
52	Bolacha recheada tipo wafer, com qualidde semelhante ou superior a marca PARATI.	PARATI	100	R$ 1,60	R$ 160,00
53	cafê moído e torrado 500gr com qualidade semelhante ou superior a marca Rocinha	ROCINHA	2.900,00	R$ 7,37	R$ 21.373,00
54	CAIXA DE BOMBOM 300GR SORTIDO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GAROTO	GAROTO	150	R$ 9,40	R$ 1.410,00
55	caldo de galinha 126gr com qualidade semelhante ou superior a marca maggi	MAGGI	230	R$ 3,10	R$ 713,00
56	CALDO DE GALINHA 19GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KNORR	KNORR	220	R$ 0,55	R$ 121,00
57	caldo de galinha 63gr sabor bacon, carne, costela, galinha, picanha, com qualidade semelhante ou superior a marca maggi	MAGGI	220	R$ 1,70	R$ 374,00
58	camomila 5gr flor, com qualidade semelhante ou superior a marca 3 morrinhos	MARCA CIALHO 10G	40	R$ 1,69	R$ 67,60
59	Canela em pó 10gr, com qualidade semelhante ou superior a marca TRES MORRINHOS	MARCA CIALHO 20G	150	R$ 1,25	R$ 187,50
60	canela em rama 10g com qualidade semelhante ou superior a marca 3morrinhos	MARCA CILAHO	150	R$ 1,55	R$ 232,50
61	Canjica 500gr branca, com qualidade semelhante ou superior a marca katu.	KATU	700	R$ 2,60	R$ 1.820,00
62	canjica de milho 500gr amarela, com qualidade semelhante ou superior a marca katu	KATU P	700	R$ 1,80	R$ 1.260,00
63	Canjiquinha de milho 500g, com qualidade semelhante ou superior a marca zaeli.	ZAELI	100	R$ 1,93	R$ 193,00
64	carne bovina acem kg	BOI GORDO	2.000,00	R$ 16,20	R$ 32.400,00
65	carne bovina alcatra kg	BOI GORDO	400	R$ 24,00	R$ 9.600,00
66	carne bovina bisteca com file kg	BOI GORDO	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00
67	carne bovina figado bovino kg	BOI GORDO	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
68	carne bovina moida kg	BOI GORDO	2.700,00	R$ 11,00	R$ 29.700,00
69	carne suina pernil kg	BOI GORDO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
70	Carvão 4 kg	MARCA CHAMA VIVA	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
71	catchup 400g tradicional com qualidade semelhante ou superior a marca Zaeli	ZAELI	80	R$ 5,60	R$ 448,00
72	cebolinha verde - maço	.	50	R$ 2,00	R$ 100,00
74	CHA CAMOMILA 10G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCACIALHO	CIALHO	50	R$ 1,85	R$ 92,50
75	cha mate 250g, com qualidade semelhante ou superior a marca real	REAL	1.400,00	R$ 5,50	R$ 7.700,00
77	chocolate granulado 150g com qualidade semelhante ou superior a marca dori	DORI / 70G	250	R$ 1,50	R$ 375,00
78	coco ralado 100g com qualidade semelhante ou superior a marca sococo	SOCOCO	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00
81	CONDIMENTO COLORAL 500GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORRINHOS	3 MORRINHOS	400	R$ 3,89	R$ 1.556,00
82	CONDIMENTO COMINHO EM PO 30GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCACIALHO	CIALHO	50	R$ 1,90	R$ 95,00
83	Condimento cravo da india 10g com qualidade semelhante ou superior a marca nobre	CIALHO	100	R$ 2,20	R$ 220,00
84	CONDIMENTO FOLHA DE LOURO 5G CIALHO	CIALHO	50	R$ 1,00	R$ 50,00
87	Coxa e sobre coxa de Frango	AVERAMA	3.000,00	R$ 4,80	R$ 14.400,00

88	coxinha da asa de frango 1kg, com qualidade semelhante ou superior a marca coopavel	SEARA	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
89	Creme de Cebola 65G com qualidade semelhante ou superior a marca Kitano	KITANO	80	R$ 4,80	R$ 384,00
90	creme de leite caixa com 200g, com qualidade semelhante ou superior a marca Lider	LIDER	1.000,00	R$ 2,20	R$ 2.200,00
93	Emulsificante 200gr, com qualidade semelhante ou superior a marca emustab selecta.	SELECTA	50	R$ 8,20	R$ 410,00
94	Ervilha 280g, superior ou de semelhança a qualidade a marca Quero	QUERO / 200G	800	R$ 1,90	R$ 1.520,00
95	ervilha 2kg com qualidade semelhante ou superior a marca quero	QUERO	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
96	extrato tomate 340gr com qualidade semelhante ou superior a marca elefante	ELEFANTE	400	R$ 3,79	R$ 1.516,00
97	farinha de aveia 250g, com qualidade semelhante ou superior a marca quaker	QUAKER / 200G	30	R$ 2,99	R$ 89,70
98	farinha de linhaca dourada e marrom 200g com qualidade semelhante ou superior a marca zaeli	ZAELI	15	R$ 4,50	R$ 67,50
102	farinha de trigo 1 kg com qualidade semelhante ou superior a marca arapongas	ARAPONGAS	200	R$ 2,49	R$ 498,00
103	farinha de trigo 5 kg com qualidade semelhante ou superior a marca arapongas	ARAPONGAS	300	R$ 9,47	R$ 2.841,00
104	farinha lactea 230g com qualidade semelhante ou superior a marca nestle	NESTLE / 210G SACHE	100	R$ 9,00	R$ 900,00
105	farinha lactea 400 g com qualidade semelhante ou superior a marca nestle	NESTLE	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
106	Farofa temperada 500g com qualidade semelhante ou superior a marca zaeli	ZAELI	250	R$ 5,24	R$ 1.310,00
107	feijao 1 kg, com qualidade semelhante ou superior a marca aurora	SÃO BERNARDO	1.500,00	R$ 3,70	R$ 5.550,00
109	feijao preto 1kg com qualidade semelhante ou superior a marca zaeli	ZAELI	150	R$ 4,54	R$ 681,00
110	fermento biologico pct	FERMIX / 10G	100	R$ 1,00	R$ 100,00
111	Fermento em pó. quimico. lata de 250 grs. com qualidade semelhante ou superior à ROYAL	ROYAL	350	R$ 6,30	R$ 2.205,00
112	Figo em Calda inteiro 850g com qualidade semelhante ou superior a marca Olé	JD (JOÃO MARIA) 400G	50	R$ 10,00	R$ 500,00
114	FILE DE PEITO 1KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SEARA	SEARA / PACOTE	50	R$ 12,00	R$ 600,00
116	Frango inteiro, Kl	.	120	R$ 4,65	R$ 558,00
117	fruta abacate kg	.	120	R$ 9,50	R$ 1.140,00
118	fruta abacaxi kg	.	900	R$ 3,05	R$ 2.745,00
119	fruta ameixa importada kg	.	60	R$ 11,00	R$ 660,00
120	fruta banana maçã kg	.	600	R$ 6,80	R$ 4.080,00
121	fruta banana nanica kg	.	3.000,00	R$ 2,50	R$ 7.500,00
122	fruta banana prata kg	.	120	R$ 4,20	R$ 504,00
123	fruta caqui kg	.	80	R$ 19,49	R$ 1.559,20
124	fruta goiaba kg	.	80	R$ 6,49	R$ 519,20
125	fruta kiwi kg	.	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
126	fruta laranja lima kg	.	150	R$ 4,29	R$ 643,50
127	fruta laranja pera kg	.	3.500,00	R$ 1,55	R$ 5.425,00
128	fruta limao taiti kg	.	100	R$ 4,20	R$ 420,00
129	Fruta maçã fugi kg	.	1.400,00	R$ 5,30	R$ 7.420,00
130	fruta mamao formosa kg	.	600	R$ 3,33	R$ 1.998,00
131	fruta mamao papaia kg	.	200	R$ 8,40	R$ 1.680,00
133	fruta maracuja azedo kg	.	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
134	fruta melancia kg	.	150	R$ 1,64	R$ 246,00
135	fruta melao caipira kg	MELÃO BAIANO	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
136	fruta morango kg	.	50	R$ 7,50	R$ 375,00
137	fruta pera kg	.	300	R$ 10,70	R$ 3.210,00
139	fruta ponkan kg	.	150	R$ 5,99	R$ 898,50
140	fruta uva rubi kg	UVA BENITAKA	150	R$ 10,50	R$ 1.575,00
142	Fubá 1 kg com qualidade semelhante ou superior a marca jóia	JOIA	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
143	Fubá 1 kg fino com qualidade semelhante ou superior a marca zaeli	ZAELI	150	R$ 2,19	R$ 328,50
145	gelatina 12g sem sabor 2unid com qualidade semelhante ou superior a marca apti	APTI	400	R$ 4,30	R$ 1.720,00
146	gelatina apti 85g abacaxi, cereja, laranja, limão, maracuja, morango, pessego, tangerina	APTI	1.550,00	R$ 0,90	R$ 1.395,00
147	Geleia 230g sabores, abacaxi, ameixa, figo, morango, pêssego, uva, com qualidade semelhante ou superior a marca divina mesa.	DIVINA MESA	120	R$ 5,16	R$ 619,20
148	Goiabada 400gr com qualidade semelhante ou superior a marca ciafrios	CIAFRIOS	200	R$ 3,62	R$ 724,00
149	Goma de mascar caixa de 300 gr., com 100 unid. Com qualidade semelhante ou superior a marca bubbaloo.	BUBBALOO	200	R$ 11,40	R$ 2.280,00
150	Goma de mascar caixa de 400 gr., com 100 unid. Com qualidade semelhante ou superior a marca buzzy love.	BUZZY LOVE	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
151	granola 250gr tradicional com qualidade semelhante ou superior a marca vitao	VITAO	100	R$ 6,00	R$ 600,00
152	GRAO DE BICO 500GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	50	R$ 10,80	R$ 540,00
153	GROSELHA 900ML COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA WILSON	WILSON	40	R$ 9,00	R$ 360,00
154	hamburguer 56g com qualidade semelhante ou superior a marca aurora	AURORA	200	R$ 0,95	R$ 190,00
155	iogurte 1lt pct sabor salada fruta, com qualidade semelhante ou superior a marca campo vivo	FRIMESA / 1L (CAMPO VIVO DE 900ML É BEBIDA LACTEA)	2.000,00	R$ 3,29	R$ 6.580,00
156	Legume abobrinha menina kg	.	80	R$ 3,90	R$ 312,00
157	Legume alho argentino kg	.	500	R$ 11,43	R$ 5.715,00
158	Legume batata doce kg	.	250	R$ 2,14	R$ 535,00
159	Legume batata extra kg	.	2.000,00	R$ 2,95	R$ 5.900,00
161	Legume beringela kg	.	200	R$ 1,98	R$ 396,00
162	Legume beterraba grauda kg	.	700	R$ 2,35	R$ 1.645,00
163	Legume brocolis un	.	250	R$ 13,79	R$ 3.447,50
164	Legume cabotia kg	.	350	R$ 2,01	R$ 703,50
165	Legume cara kg	.	180	R$ 3,97	R$ 714,60
166	legume cebola nacional kg	.	1.500,00	R$ 2,05	R$ 3.075,00
167	Legume cenoura kg	.	1.000,00	R$ 2,70	R$ 2.700,00
168	Legume chuchu kg	.	400	R$ 2,24	R$ 896,00
169	legume gengibre kg	.	80	R$ 14,21	R$ 1.136,80
170	Legume inhame kg	.	180	R$ 6,60	R$ 1.188,00
171	Legume jilo kg	.	40	R$ 6,15	R$ 246,00
172	Legume mandioca kg	.	1.300,00	R$ 3,80	R$ 4.940,00
173	Legume mandioca salsa kg	.	150	R$ 11,49	R$ 1.723,50
174	Legume milho verde bdj	.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
175	Legume pepino caipira kg	.	30	R$ 3,50	R$ 105,00
176	Legume pepino japones kg	.	30	R$ 4,30	R$ 129,00
177	Legume quiabo kg	.	100	R$ 6,43	R$ 643,00
178	Legume tomate extra kg	.	2.000,00	R$ 6,64	R$ 13.280,00
179	Legume vagem kg	.	180	R$ 10,00	R$ 1.800,00
180	leite 1l semi desnatado. com qualidade semelhante ou superior a marca Lider	LIDER	200	R$ 2,26	R$ 452,00
181	leite 1l integral. com qualidade semelhante ou superior a marca Lider	LIDER	13.500,00	R$ 2,43	R$ 32.805,00

182	leite condensado 395gr com qualidade semelhante ou superior a marca frimesa	FRIMESA	900	R$ 3,18	R$ 2.862,00
183	LEITE DE COCO 200ML COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INDIANO	INDIANO	180	R$ 2,50	R$ 450,00
189	leite em po 400g com qualidade semelhante ou superior a marca Ninho tradicional	NESTLE (NINHO)	100	R$ 13,19	R$ 1.319,00
191	leite em po 400g, com qualidade semelhante ou superior a marca Ninho 3+	NESTLE (NINHO)	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
198	leite em po 400g. com qualidade semelhante ou superior a marca Ninho 1+	NESTLE / NINHO	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
199	leite fortificado 1l. com qualidade semelhante ou superior a marca ninho	NESTLE /NINHO	150	R$ 5,40	R$ 810,00
202	linguica calabresa 450g, com qualidade semelhante ou superior a marca batavo	FRIMESA / KG	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
203	linguica de frango 1k, com qualidade semelhante ou superior a marca copacol	C VALE	40	R$ 10,50	R$ 420,00
206	LINGUICA TOSCANA FRIMESA KG	FRIMESA P	400	R$ 10,71	R$ 4.284,00
207	macarrão 1kg comum ave maria, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	1.200,00	R$ 4,39	R$ 5.268,00
208	macarrão 1kg comum parafuso, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	800	R$ 4,10	R$ 3.280,00
209	macarrão 500g c/ovos argolinha, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	300	R$ 2,70	R$ 810,00
210	macarrão 1kg comum espaguete 8, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	400	R$ 4,10	R$ 1.640,00
211	macarrão 1kg comum padre nosso, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	300	R$ 4,10	R$ 1.230,00
212	macarrão 500gr c/ovos ave maria, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	300	R$ 2,70	R$ 810,00
213	macarrão 500gr c/ovos padre nosso, com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	300	R$ 2,70	R$ 810,00
215	macarrão 80gr instantaneo bacon, carne, galinha caipira, galinha, legumes, picanha. com qualidade semelhante ou superior a marca floriani	FLORIANI	300	R$ 0,80	R$ 240,00
216	macarrão letrinha alfabeto descolado	GALO 500G ALFABETO	300	R$ 3,00	R$ 900,00
217	macarrãoarrão argola 500g, com qualidade semelhante ou superior a marca galo	GALO	300	R$ 3,00	R$ 900,00
218	maionese 500gr, com qualidade semelhante ou superior a marca hellmanns	HELLMANN'S	250	R$ 6,40	R$ 1.600,00
219	maionese pote 3 kg	D'AJUDA	40	R$ 16,00	R$ 640,00
220	margarina 500g s/sal. Com qualidade semelhante ou superior a marca doriana	DORIANA	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
221	margarina 500gr c/sal, Com qualidade semelhante ou superior a marca doriana.	DORIANA	1.600,00	R$ 4,49	R$ 7.184,00
222	Margarina extra cremosa com sal 500 g, uso recomendado para culinária. Com qualidade semelhante ou superior a marca delícia	DELICIA	200	R$ 4,69	R$ 938,00
223	Massa fresca para pastel, 500 gramas, rolo. Com qualidade semelhante ou superior a marca PICINI	PICININI	150	R$ 5,20	R$ 780,00
224	mel de abelha 1kl, Com qualidade semelhante ou superior a marca apiario dalmar.	PARATI / 200G	15	R$ 12,40	R$ 186,00
227	milho verde lata 3kg. Com qualidade semelhante ou superior a marca quero.	QUERO / 2KG	40	R$ 13,40	R$ 536,00
228	Molho cremoso catchup tradiconal 400g., com qualidade semelhante ou superior a marca Helmans/zaeli	ZAELI / 400G	25	R$ 5,64	R$ 141,00
229	mortadela bolognela kg com qualidade semelhante ou superior a marca perdigao	PERDIGÃO	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
230	mortadela kg com qualidade semelhante ou superior a marca frigodasko	SEARA	150	R$ 11,50	R$ 1.725,00
231	mostarda 370gr tradicional, Com qualidade semelhante ou superior a marca katu	ZAELI / 400G	15	R$ 5,20	R$ 78,00
232	mucilom 400gr arroz/aveia	MARCA NESTLE / 400G LATA	50	R$ 9,20	R$ 460,00
233	mucilon milho 400gr	MARCA NESTLE / 400G LATA	50	R$ 9,20	R$ 460,00
234	mucilon multi-cereais 400g	MARCA NESTLE / 400G LATA	50	R$ 9,20	R$ 460,00
235	Mussarela kg, com qualidade semelhante ou superior a marca campo vivo	CAMPO VIVO	500	R$ 22,13	R$ 11.065,00
237	Óleo de milho 900 ml salada especial.	SALADA ESPECIAL	100	R$ 6,70	R$ 670,00
238	OLEO DE SOJA 900ML PET COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COAMO	COAMO	2.300,00	R$ 3,80	R$ 8.740,00
239	ovos de galinha dúzia	GRANJA FLORESTA	1.900,00	R$ 5,40	R$ 10.260,00
240	Pacote bombom 1kg chocolate branco com qualidade semelhante ou superior a marca Ouro branco Lacta	LACTA	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
241	Pacote bombom 1kg chocolate preto, com qualidade semelhante ou superior a marca Sonho de valsa - Lacta	LACTA	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
242	Palmito de palmeira real em conserva tolete, 300gr, com qualidade semelhante ou superior a marca Mega Sabor.	RIO CERRO	50	R$ 12,64	R$ 632,00
245	PÃO DE FORMA, 500 GR. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VO NEUZA	VO NEUZA	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00
246	Pão de mel açucarado 400g, com qualidade semelhante ou superior a marca Bola Mel.	BOLAMEL / 300G	900	R$ 3,62	R$ 3.258,00
247	peito de frango kg	.	850	R$ 6,50	R$ 5.525,00
249	PIRULITO SORTIDOS PACOTE COM 600 GRS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR Á SIMONETO CREAM SORT	SIMONETO	300	R$ 8,30	R$ 2.490,00
250	po chantilly chantily neve 50g	YOKI	15	R$ 4,30	R$ 64,50
251	po p geladinho 20g, Com qualidade semelhante ou superior a marca fliper	FLIPER	15	R$ 2,40	R$ 36,00
252	polpa de fruta 100g vários sabores. Com qualidade semelhante ou superior a marca polpa norte	POLPA NORTE / CADA SABOR É UM PREÇO	400	R$ 2,04	R$ 816,00
253	Polvilho doce 500g. Com qualidade semelhante ou superior a marca 3 morrinhos	3 MORRINHOS P	250	R$ 4,65	R$ 1.162,50
254	polvilho 500g azedo. Com qualidade semelhante ou superior a marca 3 morrinhos	3 MORRINHOS P	250	R$ 5,10	R$ 1.275,00
257	QUEIJO RALADO 50G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	250	R$ 3,20	R$ 800,00
259	refresco em pó 500 g. Vários sabores. Com qualidade semelhante ou superior a marca Atalaia.	ATALAIA / 350G	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
260	Refrigerante 2L garrafa peti. com qualidade semelhante ou superior a marca GUARANÁ ANTARTICA	ANTARCTICA	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
261	refrigerante 2l soda, garrafa peti. Com qualidade semelhante ou superior a marca Antartica	ANTARCTICA	200	R$ 4,50	R$ 900,00
262	refrigerante sabor cola 2l, garrafa peti, com qualidade semelhante ou superior a marca Coca Cola	COCA COLA	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
263	refrigerante sabor laranja 2l, garrafa peti. Com qualidade semelhante ou superior a marca Fanta.	FANTA	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
264	Refrigerante, vários sabores 2l garrafa peti, com qualidade semelhante ou superior a marca Garoto.	GAROTO	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00
265	REQUEIJAO 180G CREMOSO TRADICIONAL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CAROLINA	CAROLINA	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
266	SAGU 500G GRAMAS. DIVERSOS SABORES COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AMAFIL	AMAFIL	150	R$ 5,00	R$ 750,00
267	SAL AMONIACO 40G. CIALHO	CIALHO	50	R$ 1,04	R$ 52,00
269	Sal refinado. iodado. pacote de 1 Kg. com qualidade semelhante ou superior à MAIS	MAIS	800	R$ 1,25	R$ 1.000,00
270	salsicha kg com qualidade semelhante ou superior a marca perdigão	PERDIGAO	500	R$ 7,56	R$ 3.780,00
271	sobrecoxa de frango 1k	.	450	R$ 4,72	R$ 2.124,00
272	TEMPERO 1KG COMPLETO. COM QUALIDDE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	250	R$ 9,50	R$ 2.375,00
273	Tempero açafrão 30gr, com qualidade semelhante ou superior a marca 3 Morrinhos.	CIALHO	50	R$ 1,60	R$ 80,00
274	Tempero para alimentos 37,5g bacon, carne panela, costela, frango sh, galinha, legumes, carne, carneiro, picanha alho. Com qualidade semelhante ou superior a marca sazon ajinomoto	AJINOMOTO	150	R$ 1,82	R$ 273,00
275	tempero pronto rec casa 450g c pimenta. Com qualidde semelhante ou superior a marca ajin	AJINOMOTO	150	R$ 8,25	R$ 1.237,50

276	tempero pronto rec casa 450g s pimenta. Com qualidde semelhante ou superior a marca ajin	AJINOMOTO	150	R$ 8,25	R$ 1.237,50
278	Trigo para quibe, 500 g. com qualidade semelhante ou superior a marca Zaeli	FLORIANI	50	R$ 3,00	R$ 150,00
279	uva passa 100g verde. Com qualidde semelhante ou superior a marca katu	KATU	50	R$ 3,29	R$ 164,50
280	Uva passa 100g verde. Com qualidade semelhante ou superior a marca katu	KATU	50	R$ 3,29	R$ 164,50
281	verdura acelga kg	.	20	R$ 2,97	R$ 59,40
282	Verdura agriao kg	.	50	R$ 4,93	R$ 246,50
283	Verdura alface kg	.	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
284	Verdura almeirao kg	.	300	R$ 3,16	R$ 948,00
285	verdura brocolis	.	200	R$ 13,79	R$ 2.758,00
286	Verdura cebolinha folha	.	200	R$ 2,00	R$ 400,00
287	Verdura cheiro verde	.	200	R$ 2,00	R$ 400,00
288	Verdura coentro	.	200	R$ 2,00	R$ 400,00
289	Verdura couve flor kg	.	200	R$ 10,80	R$ 2.160,00
290	Verdura couve folha	.	200	R$ 3,94	R$ 788,00
291	Verdura Pimenta doce kg	.	50	R$ 7,40	R$ 370,00
292	Verdura pimentao kg	.	80	R$ 5,40	R$ 432,00
293	Verdura repolho kg	.	1.100,00	R$ 2,60	R$ 2.860,00
294	Verdura repolho roxo kg	.	50	R$ 3,85	R$ 192,50
295	Verdura rucula pct	.	50	R$ 3,80	R$ 190,00
296	Vinagre 750 ml álcool claro. Com qualidade semelhante ou superior a marca saboroso	SABOROSO	80	R$ 2,08	R$ 166,40
297	Vinagre 750 ml álcool escuro. Com qualidade semelhante ou superior a marca katu	CASTELO	50	R$ 2,19	R$ 109,50
298	PÃO FRANCES KG	FABRICACAO PROPIA	1.000,00	R$ 8,62	R$ 8.620,00

Art. 3.º - Fica adjudicado á Empresa Promisse Comercio de materiais Medico Hospitalares Eireli-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.396.523/0001-73, com sede na Rua Lopes Trovão, 266, quadra 09, Zona 04, CEP: 87.014-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 33.980,00** (trinta e três mil novecentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
79	Complemento alimentar, para crianças, 380g. Com qualidade semelhante ou superior a marca sustagen kids	Sustain Jr/Danone	70	R$ 20,00	R$ 1.400,00
185	leite em po 400g com qualidade semelhante ou superior a marca nan 1	Aptamil 1/Danone	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
186	leite em po 300gr s/lactose. com qualidade semelhante ou superior a marca supra soy	Soy +/Josapar	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
187	leite em po 400g 1 0-6meses com qualidade semelhante ou superior a marca aptamil	Aptamil 1/Danone	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
190	leite em po 400g soja 2 com qualidade semelhante ou superior a marca aptamil	Aptamil Soja 2/Danone	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
192	leite em po 800g 1 0-6 m com qualidade semelhante ou superior a marca aptamil	Aptamil 1/Danone	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
193	leite em po 800g ar com qualidade semelhante ou superior a marca aptamil	Aptamil 2/Danone	100	R$ 46,50	R$ 4.650,00
194	leite em po 400g com qualidade semelhante ou superior a marca nan 2	Aptamil 2/Danone	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
195	leite em po 350g intergal. com qualidade semelhante ou superior a marca supra soy	Supra Soy/Josapar	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
196	leite em po 400 g. com qualidade semelhante ou superior a marca nestogeno 1s	Milupa 1/Danone	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
197	leite em po 400g. com qualidade semelhante ou superior a marca nestogeno 2s.	Milupa 2/Danone	100	R$ 17,80	R$ 1.780,00
200	leite sem lactose com qualidade semelhante ou superior a marca suprasoy	Soy +/Josapar	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D93F2AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***4/2018***, que teve como objeto ***CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN: Aquisição de peças e contratação de serviço para conserto do diferencial da pá carregadeira, marca Doosan, Modelo DL 200, ano 2010 - Cód do Patrimônio n° 01159.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficou classificada a empresa: **REITER E COSTA LTDA ME.**

REITER E COSTA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	120501-00618 PINO Pino para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	1,00	534,47	534,47
1	2	120501-00619 PINO Pino para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	2,00	469,77	939,54
1	3	130106-00076 DISCO DE FREIO Disco de Freio para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	10,00	230,02	2.300,20
1	4	2109-00232 ROLAMENTO Rolamento para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	SKF		UN	2,00	503,16	1.006,32
1	5	2114-00808 ARRUELA FRICÇÃO Arruela fricção para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	2,00	59,06	118,12
1	6	2114-0110 ARRUELA Arruela para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	16,00	3,71	59,36
1	7	2120-00242 PARAFUSO Parafuso para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	FIBAN		UN	16,00	11,43	182,88
1	8	2123-00190 PINO ROLETE Pino Rolete para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	3,00	7,42	22,26
1	9	2180-00205 ANEL "O" Anel "O" para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	2,00	126,14	252,28
1	10	2180-00206 ANEL "O" Anel "O" para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	1,00	12,26	12,26

1	11	2180-00207 ANEL "O" Anel "O" para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	1,00	3,01	3,01
1	12	2180-00669 RETENTOR Retentor para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	SABO		UN	1,00	95,35	95,35
1	13	2180-00914 ANEL Anel para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	6,00	16,71	100,26
1	14	2217-00032 CAIXA DIFERENCIAL Caixa Diferencial para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	1,00	7.132,61	7.132,61
1	15	401002-00175 ANEL "O" Anel "O" para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	6,00	28,57	171,42
1	16	401002-00343 ANEL "O" Anel "O" para manutenção da pá carregadeira DOOSAN DL200	DANA		UN	4,00	616,24	2.464,96
1	17	SERVIÇO DE MONTAGEM E REGULAGEM DO DIFERENCIAL DA DOOSAN DL200 Serviço de montagem e regulagem do diferencial da pa carregadeira DOOSAN DL200, com deslocamento incluso.			SR	1,00	2.604,69	2.604,69
TOTAL								17.999,99

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 17.999,99 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19/02/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:00187A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo odontológicos, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, nos ITENS/LOTES 04 e 05 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço - Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total do Item
4	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% C/ EPIM C/50. COMPOSIÇÃO: Alphacaine 100, Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Reduz o fluxo sangüíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento.	DFL ALPHACAINE	CX	36	R$ 76,62	R$ 2.758,32
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA). A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.	SS WHITE	CX	96	R$ 63,65	R$ 6.110,40

DETENTOR DA ATA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP, CNPJ sob o n.º 13.547.970/0001-53
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7453D985

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo odontológicos, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, ITENS/LOTES 01, 02, 03, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 26, 35, 36, 38 e 39 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço - Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total do Item
1	ADESIVO 2 EM 1 PARA RESINA COMPOSTA SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE FRASCO UNICO COM ALTA FORÇA DE ADESÃO. EMBALAGEM: 01 FRASCO COM 5,6ML (6GRS) E TAMPA COM UM DESENHO DENOMINADO "FLIP&TOP", CONTEM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM E ESPESSURA FINALDE PELÍCULA EM TORNO DE 7µM. ADESIVO COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, LIVRE DE ACETONA. COMPOSUÇÃO: BISGMA, HEMA, DIMETACRILATOS, ETANOL, ÁGUA, SISTEMA FOTOINICIADOR E COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E POLIALCENÓICO .	BIODINAMICA	FR	60	R$ 84,99	R$ 5.099,40
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA – CX C/ 100UND - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO , AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, N° DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INJEX	CX	30	R$ 44,21	R$ 1.326,30
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA - CX C/ 100UND - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACERADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, N° DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INJEX	CX	80	R$ 44,13	R$ 3.530,40

8	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ZECRYA 28 MM. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO, PARA CIRURGIA.	MICRODONT	UNI	10	R$ 49,99	R$ 499,90
11	CABO P/ BISTURI Nº 3 AÇO INOX	CASSIFLEX	UNI	15	R$ 7,39	R$ 110,85
13	CONDICIONADOR ACIDO GEL ÁCIDO FOSFÓRICO AC 37% - APRESENTAÇÃO GEL, CONDICIONADOR PARA ESMALTE E DENTINA PARA APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CONCENTRAÇÃO DE 37%, SERINGA PLÁSTICA COM 2,5 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SERINGA CONTENDO ACIDO GEL FOSFÓRICO A 37%, COM CLORHEXIDINA	BIODINAMICA	UNI	144	R$ 5,06	R$ 728,64
14	CURETA DE GRACEY 11-12 e 13-14 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA. SENDO 7 UNIDADES DE CADA MODELO.	CASSIFLEX	UNI	12	R$ 10,64	R$ 127,68
15	CURETA DE GRACEY 5-6 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	CASSIFLEX	UNI	12	R$ 10,64	R$ 127,68
16	CURETA DE GRACEY 7-8 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	CASSIFLEX	UNI	12	R$ 10,64	R$ 127,68
18	ESPÁTULA Nº 1 PARA RESINA. PARA RESINA COMPOSTA (APLICADOR EM UMA PONTA E CALCADOR NA OUTRA).	CASSIFLEX	UNI	10	R$ 35,79	R$ 357,90
24	FORCEPS ADULTO Nº 17, 150, 151, 18R - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL - SENDO: 2 UNIDADES DE CADA MODELO.	ABC	UNI	8	R$ 79,99	R$ 639,92
26	FORMOCRESOL - COMPOSIÇAO PADRAO DE BUCLEY DILUIDO FORMOCRESOL - COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY DILUÍDO, PARA FIXAÇÃO DE POLPAS VIVAS COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCOS COM 10 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIODINAMICA	FR	20	R$ 4,29	R$ 85,80
35	PORTA AGULHA - AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	ABC	UNI	10	R$ 40,24	R$ 402,40
36	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A1 E A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA,CARGA INOGARNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉRBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME, SENDO 60 UNIDADES DE CADA MODELO.	BIODINAMICA	UNI	120	R$ 47,34	R$ 5.680,80
38	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL.	BIODINAMICA	KIT	60	R$ 37,99	R$ 2.279,40
39	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA	CASSIFLEX	UNI	30	R$ 28,94	R$ 868,20

DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 82.478.140/0001-34
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:77FA7D03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo odontológicos, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, ITENS/LOTES 06, 07, 09, 20, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 40, 41 e 42 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço - Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total do Item
6	BROCA A.R. DIAMANTADA Nº 1012, 1014, 1046, 1047, 3118 LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANADIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. SENDO 15 UNIDADES DE CADA MODELO.	Kavo	UNI	75	R$ 9,98	R$ 748,50
7	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ZECRYA 23 MM 151Z. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO, PARA CIRURGIA.	Kavo	UNI	10	R$ 49,55	R$ 495,50
9	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO P/ CONTRA ÂNGULO N° 4 E º 6 - SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO 7 DE CADA MODELO.	Kavo	UNI	14	R$ 9,80	R$ 137,20
20	ESPONJA HEMOSTÁTICA É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMAS, PESANDO NÃO MAIS DE 10mg, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. Feito de 100% gelatina porcina. Esterilizado por irradiação. Registro na ANVISA	Maquira	CX	20	R$ 23,47	R$ 469,40
22	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM. TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0,5M	Maquira	UNI	80	R$ 1,01	R$ 80,80
23	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM. TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0,7M	Maquira	UNI	80	R$ 1,03	R$ 82,40
27	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCO 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Maquira	FR	18	R$ 11,14	R$ 200,52
29	IONOMERO PO E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico.	Maquira	KIT	48	R$ 14,44	R$ 693,12
30	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM PÓ E LÍQUIDO À base de Óxido de Zinco e eugenol. Reforçado por polímeros; Pode ficar na cavidade bucal por até dois anos. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria, devido à sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.	BiodinÃ¢mica	FR	24	R$ 18,99	R$ 455,76
32	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL AROMATIZADA, ISENTA DE ÓLEO, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) 90 GRS	Maquira	FR	48	R$ 3,79	R$ 181,92
40	SOLUCAO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, CONTEÚDO DE 475ML	Kodak	LTS	20	R$ 9,72	R$ 194,40
41	SOLUCAO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, CONTEÚDO DE 475ML	Kodak	LTS	20	R$ 9,72	R$ 194,40
42	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES, SUGADOR COM PONTA DE PVC, MACIO, ATÓXICO, COM FIO DE AÇO RÍGIDO, DOBRÁVEL, AROMATIZADO, CORES SORTIDAS	WA	PCT	192	R$ 3,79	R$ 727,68

DETENTOR DA ATA: DENTAL OESTE EIRELLI -EPP, no CNPJ sob o n.º 05.412.147/0001-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E4DBD54D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo odontológicos, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, nos ITENS/LOTES 10, 12,17, 19, 21, 25, 28, 31, 33, 34 e 37 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço - Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total do Item
10	BROCA PONTA DIAMANTADA 3018 BROCA A.R. 3018 DIAMANTADA. LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UNI	15	R$ 9,50	R$ 142,50
12	CALCADOR PAIVA JOGO COM 04 PEÇAS CALCADOR PAIVA JOGO COM 04 PEÇAS - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. ITENS INCLUSOS: CALCADOR PAIVA Nº 01, 02, 03 E 04	golgran	KIT	8	R$ 20,00	R$ 160,00
17	ESCOVA ROBSON - Reta na cor Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. * Haste CA.	microdont	UNI	120	R$ 1,25	R$ 150,00
19	ESPELHO BUCAL PLANO N 05 ESPELHO BUCAL PLANO N 05.	iodontosul	UNI	80	R$ 2,50	R$ 200,00
21	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO: 31MM X 41MM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSENSÍVEL. CAIXA COM 150 UNIDADES	kulzer	UNI	1	R$ 100,00	R$ 100,00
25	FORCEPS ADULTO Nº 27 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	golgran	UNI	2	R$ 52,50	R$ 105,00
28	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - BASE E CATALISADOR INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.	technew	UNI	18	R$ 50,00	R$ 900,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO - O LUBRIFICANTE É UM ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTE E LUBRIFICANTE	maquira	UNI	8	R$ 10,00	R$ 80,00
33	PEDRA POMES PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA DE BAIXA DENSIDADE E PESO. UTILIZADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, AMALGAMA E RESINA ACRILICA. FRASCO COM 100G.	maquira	UNI	12	R$ 2,89	R$ 34,68
34	PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317 PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317 - CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	maquira	UNI	10	R$ 7,10	R$ 71,00
37	ROLINHOS DE ALGODÃO PACOTE CONTENDO 100 ROLOS DE ALGODÃO 100%, ALTA ABSORÇÃO, PRÉ MOLDADOS.	ssplus	PCT	160	R$ 1,75	R$ 280,00

DETENTOR DA ATA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ sob o n.º 08.849.206/0001-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:42599A80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 157/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (hospitalar), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, os ITENS/LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 17, 18 e 19 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total por item
1	ALCOOL 100 ML É um álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico.	CICLOFARMA	UNI	600	R$ 3,19	R$ 1.914,00
2	CATETER NASAL Nº 02 - TIPO OCULOS Cateter nasal tipo óculos, tamanho único, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico. Compatível com a Embramed. Deve conter os dados de registro, lote, fabricação, validade.	MARKMED	UNI	1200	R$ 1,56	R$ 1.872,00
3	DRENO DE PEN ROSE Nº 03 Confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de	INOVATEX	UNI	300	R$ 1,84	R$ 552,00

	identificação e procedência, data, tipo da esterilização e prazo de validade.					
4	DRENO DE TORAX Nº 16, 18, 20, 28, 32 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. . Embalado em papel grau cirúrgico. SENDO 20 UNIDADES DE CADA DRENO.	MEDSHARP	UNI	100	R$ 9,00	R$ 900,00
6	EQUIPO MICROGOTAS (COM INJETOR) Equipo Microgotas para soluções parenterais fotossensível com prolongamento em PVC no mínimo 1,22 m de comprimento, ponta perfurante lisa com perfeito ajuste (ampola/soro) impedindo vazamento, com câmara de gotejamento correspondente a 1 ml igual a 60 Microgotas, com pinça rolete (roldana), tubo PVC flexível, conector Luer Lock, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual.	BIOSANI	UNI	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
7	OLEO DE GIRASSOL 100 ML - EMBALAGEM COM 100 ML, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	DERMAEX	UNI	180	R$ 3,48	R$ 626,40
8	SCALP Nº 27 INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE. O SCALP É UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; FACILITANDO A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	UNI	3600	R$ 0,26	R$ 936,00
9	SONDA URETRAL Nº 14 SONDA URETRAL COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADA, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NA MEDIDA PADRÃO NACIONAL, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, N.14.	MARKMED	UNI	1200	R$ 0,78	R$ 936,00
17	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 e 7.5 ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SENDO 7.0 (30 UNIDADES) e 7.5 (30 UNIDADES) .	VITALGOLD	UNI	60	R$ 5,16	R$ 309,60
18	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VITALGOLD	UNI	30	R$ 6,07	R$ 182,10
19	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VITALGOLD	UNI	30	R$ 5,32	R$ 159,60

DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 82.478.140/0001-34
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:33295488

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 157/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (hospitalar), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, o ITEM/LOTE 05 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
5	EQUIPO MACROGOTAS Equipo Macrogotas com injetor lateral. Equipo utilizado para infusão de soro. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada, tubo flexível de coloração azul em PVC. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Especificações: Protetor da ponta perfurante: mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. Câmara de gotejamento flexível: em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Filtro de partícula para assegurar que toda solução admitida na câmara de gotejamento seja filtrado. Regulador de fluxo (clamp e rolete): permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. Injetor lateral: acessório com membrana auto cicatrizante que permite múltiplas injeções de medicação. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Esterilização: a Gás Óxido de Etileno – ETO.	DESCARPACK Equipo Macrogotas completo	UN	4.200	R$ 1,68	R$ 7.056,00

DETENTOR DA ATA: QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 24.107.733/0001-98
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site
www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EB1F4443

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 157/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (hospitalar), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, os ITENS/LOTES 11, 12 e 13 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total por item
11	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML EV O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas e desidratação (meio intravenoso).	EURO FAR MA	UNI	4.000	R$ 5,50	R$ 22.000,00
12	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML EV O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas e desidratação (meio intravenoso).	HALEXISTAR	UNI	2.400	R$ 2,54	R$ 6.096,00
13	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML EV O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas e desidratação (meio intravenoso).	HALEXISTAR	UNI	4.000	R$ 3,43	R$ 13.720,00

DETENTOR DA ATA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP , CNPJ sob o n.º 17.263.792/0001-90
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8EA48194

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 157/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (hospitalar), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, ITEM/LOTE 15 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total por item
15	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - EV SÃO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE SISTEMA FECHADO, COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADA. AS SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GLICOSE NAS CONCENTRAÇÕES DE 5% SÃO INDICADAS COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS E DIURESE OSMÓTICA. AS SOLUÇÕES DE GLICOSE DE 5%, SÃO INDICADAS EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO CALÓRICA, NAS HIPOGLICEMIAS E COMO VEÍCULO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. DESTA MANEIRA, A GLICOSE É A FONTE PREFERIDA DE CARBOIDRATOS EM REGIMES PARENTERAIS DE NUTRIÇÃO, SENDO FREQUENTEMENTE USADA TAMBÉM EM SOLUÇÕES DE REIDRATAÇÃO PARA PREVENÇÃO E/OU TRATAMENTO DA DESIDRATAÇÃO, OCASIONADA PELA DIARRÉIA. AS SOLUÇÕES DE GLICOSE SEM ELETRÓLITOS NÃO DEVEM SER ADMINISTRADAS SIMULTANEAMENTE A INFUSÃO DE SANGUE DEVIDO À POSSIBILIDADE DE COAGULAÇÃO. O USO DA SOLUÇÃO DE GLICOSE É CONTRAINDICADO NAS SEGUINTES SITUAÇÕES: HIPER-HIDRATAÇÃO, HIPERGLICEMIA, DIABETES, ACIDOSE, DESIDRATAÇÃO HIPOTÔNICA E HIPOCALEMIA. O USO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA (CONCENTRAÇÃO ACIMA DE 5% DE GLICOSE) É CONTRA INDICADO EM PACIENTES COM HEMORRAGIA INTRACRANIANA OU INTRA-ESPINHAL, DELIRIUM TREMENS EM PACIENTES DESIDRATADOS, SÍNDROME DE MÁ ABSORÇÃO GLICOSE-GALACTOSE E AOS PACIENTES COM HIPERSENSIBILIDADE AOS PRODUTOS DO MILHO.	JP JP	UNI	600	R$ 4,02	R$ 2.412,00

DETENTOR DA ATA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3FED8060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/02/2018
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.282.481,57**	**18.523.857,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.277.933,58**	**664.260,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.352.936,85	8.406.163,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	228.491,01
Créditos a Curto Prazo	9.553.860,95	9.165.215,72			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.312.873,82	2.202.081,20	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.254.996,94	342.752,75
Divida Ativa Tributaria	2.468.098,42	2.230.470,93	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	22.936,64	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	4.768.588,71	4.728.363,59	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	4.300,00	4.300,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	93.016,55
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	375.683,77	952.477,50	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	1,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.970.245,85**	**21.695.909,16**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.065.356,11**	**12.218.180,27**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,01	0,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	8.140.749,93	10.316.426,08
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	48.366,56	226.762,01
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	260.680,55	930.220,63
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	615.559,07	744.771,55
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,01	0,01	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	110.000,00	110.000,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**10.343.289,69**	**12.882.440,58**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	110.000,00	110.000,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.860.245,84	21.585.909,15	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.493.611,26	7.641.440,08	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	15.366.634,58	13.944.469,07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	33.909.437,73	27.337.326,10
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.572.111,63	6.485.040,66
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	27.337.326,10	20.852.285,44
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.909.437,73**	**27.337.326,10**
TOTAL	**44.252.727,42**	**40.219.766,68**	**TOTAL**	**44.252.727,42**	**40.219.766,68**
ATIVO FINANCEIRO	10.574.009,79	9.183.758,16	PASSIVO FINANCEIRO	6.645.195,50	3.959.728,09
ATIVO PERMANENTE	33.678.717,63	31.036.008,52	PASSIVO PERMANENTE	9.065.356,11	12.218.180,27
SALDO PATRIMONIAL				**28.542.175,81**	**24.041.858,32**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.390.644,93	2.390.644,93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.390.644,93**	**2.390.644,93**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

FLAVIA CRISTINA BALDON
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. Contexto Operacional

O Município de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.245.034/0001-08, tem a sua sede administrativa situada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342. As atividades operacionais do Município são amparadas pela Lei Municipal nº 2527 de 08 de novembro de 2016, Lei Orçamentaria Anual – LOA e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2017. As ações desenvolvidas pelo Município estão agrupadas nas funções de governo previstas na Portaria Ministerial 42, de 14 de abril de 2009. As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Elotech e incluem os dados consolidados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial de todos os Órgãos do Município (administração direta).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2017, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

02. Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas em acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal no 4.320, de 17 de marco de 1964, a Lei Complementar Federal no 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Município de Sertanópolis vem implementando uma série de ações relacionadas à convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Entre elas estão: o reconhecimento pelo regime de competência dos créditos tributários a receber do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto de Transferência de Bens Imóveis (ITBI), do Imposto Sobre Serviços (ISS), das Contribuições de Melhoria e Taxas, e inclusive os impostos por transferências intergovernamentais; a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); e o reconhecimento de ativos de infraestrutura.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimoniais, orçamentaria, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

03. Relação das Empresas Controladas pelo Município de Sertanópolis.

Empresas controladas diretamente pelo Município são aquelas empresas em que o ente detém mais de 50% das ações ordinárias, isto é, as ações com direito a voto. Em relação ao ente controlador, depois da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), essas empresas podem ser classificadas em dependentes e não dependentes. No exercício de 2017, são elas:

a) Empresas Estatais Dependentes:

O Município não possui empresa estatal dependente.

b) Empresa Estatal Não Dependente

O Município não possui empresa estatal dependente.

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Organograma Disponivel na Lei 2229/14 no site deste Municipio

4. Moeda Funcional e de Apresentação

A demonstração financeira está apresentada em reais, que é a moeda funcional do país.

05. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando os motivos que a originaram deixarem de existir. Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito prefixados são ajustados a valor presente. Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito pós-fixados são ajustados considerando todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.

As provisões são mensuradas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização dos passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

c) Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio ponderado das compras.

d) Investimentos Permanentes

Não há.

e) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Patrimônio Municipal.

f) Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Ele é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

g) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Desde a implantação dos novos procedimentos patrimoniais o Município vem dispendendo grande esforço para efetuar o levantamento inicial dos bens e mantê-los avaliados ao valor recuperável.

Quando executadas individualmente, as avaliações dos bens são registradas no Patrimônio Líquido em conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, uma vez que os levantamentos ainda estão em andamento e, após a conclusão em diante, passarão a ser lançados diretamente em contas de resultado.

h) Depreciação, amortização e exaustão.

Para o exercício de 2017 tínhamos a expectativa, após o levantamento inicial dos bens, de implantar a depreciação, amortização e a exaustão. A depreciação, amortização e exaustão serão implementadas após o referido levantamento inicial de bens.

i) Precatórios

Os precatórios são requisições de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário, determinando a importância que a Fazenda Pública (nas esferas federal, estadual e municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa física ou jurídica o direito constitucional de receber o crédito que o poder público lhe deve.

O pagamento será determinado e executado pelo Tribunal de Justiça, a Emenda Constitucional 94/2016 cuida de novo sistema de pagamento de precatórios. Segundo a nova regra, os precatórios a cargo dos estados, do Distrito Federal e de municípios pendentes até 25 de março de 2015 e aqueles a vencer até 31 de dezembro de 2020 poderão ser pagos até 2020, dentro de um regime especial.

A segregação dos precatórios por período (anterior e posterior a 05/05/2000) decorre da Resolução do Senado Federal nº. 40, de 21 de dezembro de 2001, que, em seu artigo 1º, §1º, inciso III, determinou que os precatórios judiciais emitidos a partir de 05/05/2000 e não pagos durante a execução do orçamento no qual foram incluídos fazem parte da dívida pública consolidada para fins de cumprimento dos limites de endividamento.

i) Custos dos Empréstimos

Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.

j) Restos a Pagar

Os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios anteriores a 2016 e não liquidados até 31/12/2016 foram parcialmente cancelados, ficando inscritos apenas aqueles em que a contraprestação em bens, serviços ou obras já tinham sido iniciados.

Os restos a pagar processados, permanecem inscritos com o status no passivo com atributo “F” Financeiro.

k) Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago (6.2.2.1.3.04) no momento da retenção. Ou seja, em termos orçamentários, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

l) Registro da Receita Orçamentária

A política contábil do Município é apenas dos registros centralizados das receitas orçamentárias da administração direta, não abrangendo as receitas dos órgãos e das entidades da administração indireta.

m) Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como Circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso. Não Circulante são os demais direitos e obrigações.

n) Apuração do Resultado

Os resultados: orçamentário (apurado no Balanço Orçamentário); e patrimonial (apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais), foram mensurados em acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo que as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo ingresso (arrecadação), as despesas orçamentarias pelo empenho dentro do exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVOS

6. Caixa e Equivalentes de Caixa

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	**10.352.936,85**	**100,00%**	**8.406.163,30**	**100,00%**	**23,16**
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	**# D IV/ 0!**
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	**# D IV/ 0!**
Poupanças	0,00	0,00	0,00	0,00	**# D IV/ 0!**
Fundo de Aplicações Finaneiras	0,00	0,00	0,00	0,00	**# D IV/ 0!**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Município é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de diversas contas, no intuito de segregar a aplicação dos recursos por fontes com base nas origens. Esses recursos são aplicados no mercado financeiro, conforme o disposto na legislação, a qual estabelece que as disponibilidades financeiras da administração pública municipal poderão ser aplicadas em títulos federais, em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos. Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das contas bancárias de movimento e das aplicações financeiras em contas únicas que englobam os recursos livres e vinculados, mantendo na Tesouraria o controle analítico das contas bancárias. Estão abrangidos nestes controles, inclusive, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) que são aplicados em acordo com as legislações especificas das concedentes.

7. Créditos a Receber

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**9.553.860,95**	**100**	**9.165.215,72**	**100**	**4,24**
1. Créditos Tributários a Receber	2.312.873,82	24,21	2.202.081,20	24,03	**5,03**
2. Dívida Ativa Tributária	2.468.098,42	25,83	2.230.470,93	24,34	**10,65**
3. Dívida Ativa Não Tributária	4.768.588,71	49,91	4.728.363,59	51,59	**0,85**
4. Créditos de Transferências a Receber	4.300,00	0,05	4.300,00	0,05	**0,00**
5. (-) Ajustes Perdas de Créditos à Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Créditos Tributários a Receber

Tributos do ente público, decorrentes da obrigação tributária principal mais encargos e atualizações monetárias, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no município.

2. Dívida Ativa Tributária

São os créditos de natureza tributária, exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento. A provisão para perdas da dívida ativa não tributária segue a mesma metodologia da dívida ativa tributária.

3. Dívida Ativa Não Tributária

Registra valores provenientes de fatos geradores não tributários ocorridos pelas atividades públicas em função de suas atividades fins. A provisão para perdas da dívida ativa não tributaria segue a metodologia da média de recebimentos do exercício anterior.

4. Crédito de Transferências a Receber

São transferências constitucionais ou legais que constituem valores que não são passíveis de alocação em despesa pelo ente público arrecadador. As transferências de recursos intergovernamentais compreendem a entrega de recursos de um ente transferidor para o outro ente beneficiário ou recebedor. As transferências também podem ser voluntárias ou decorrentes de determinação constitucional ou legal.

5. (-) Ajuste para Perdas de Crédito a Curto Prazo

Corresponde aos ajustes dos créditos a receber decorrentes de possíveis perdas financeiras derivadas da falta de pagamento dos valores, para que reflita a realidade do crédito. O Município está implantando uma metodologia para mensuração dos valores para possibilitar a pormenorização das perdas.

8. Demais Créditos e Valores a Receber

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**375.683,77**	**100**	**952.477,50**	**100**	**-60,56**
1. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	375.683,77	100,00	952.477,50	100,00	**-60,56**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Demais Creditos e Valores a Receber

9. Estoques

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%	AH%
Estoques	**1,00**	**100,00**	**1,00**	**100,00**	**0,00**
1, Estoques	1,00	100,00	1,00	100,00	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Os dados abaixo foram levantados conforme relatório do setor responsável, tendo por base, o inventário físico adotando como critério de mensuração o custo médio de aquisição.

10. Ativo Realizável a Longo Prazo

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%	AH%
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	**0,01**	**100,00**	**0,01**	**100,00**	**0,00**
1. Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	0,01	100,00	0,01	100,00	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Demais Créditos e Valores à Longo Prazo

11. Investimentos

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%	AH%
Investimentos	**110.000,00**	**100,00**	**110.000,00**	**100,00**	**0,00**
1. Demais Investimentos Permanentes	110.000,00	100,00	110.000,00	100,00	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Demais Investimentos Permanentes

12. Imobilizado

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
IMOBILIZADO	**23.860.245,84**	**100**	**21.585.909,15**	**100**	**10,54**
Bens Móveis	8.493.611,26	35,60	7.641.440,08	35,40	**11,15**
Bens Imóveis	15.366.634,58	64,40	13.944.469,07	64,60	**10,20**
(-) Depreciação de Bens Móveis	0,00	0	0,00	0	**0,00**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Os critérios de avaliação patrimonial adotados por esta Casa são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Está em andamento os procedimentos de depreciação e amortização dos móveis e imóveis. Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN. Para tanto será nomeados servidores para a realização dos trabalhos de reavaliação ou ajuste a valor presente (impairment) dos bens constantes do acervo patrimonial do Município de Sertanópolis.

12.1 Bens Móveis

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
BENS MÓVEIS	**8.493.611,26**	**100**	**7.641.440,08**	**100**	**11,15**
Máquina, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas.	1.224.783,41	14,42	1.092.333,91	14,29	**12,13**
Bens de Informática	361.455,56	4,26	176.411,98	2,31	**104,89**
Moveis e Utensílios	963.749,09	11,35	883.863,99	11,57	**9,04**
Materiais Culturais, Educação e de Comunicação.	67.896,23	0,8	57.103,23	0,75	**18,90**
Veículos	4.779.665,87	56,27	4.335.665,87	56,74	**10,24**
Armamentos	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
Demais Bens Móveis	1.096.061,10	12,9	1.096.061,10	14,34	**0,00**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

12.2 Bens Imóveis

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
BENS IMÓVEIS	**15.366.634,58**	**100**	**13.944.469,07**	**100**	**10,20**
1.Bens Públicos Classificado p/Código Civil	**15.104.041,15**	**98,29**	**13.726.769,99**	**98,44**	**10,03**
1.1 Bens de Uso Comum do Povo	7.953.381,92	51,76	7.687.634,69	55,13	**3,46**
1.2 Bens de Uso Especial	7.150.659,23	46,53	6.039.135,30	43,31	**18,41**
1.3 Bens Dominicais	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
2. Bens Imoveis em Andamento	**262.593,43**	**1,71**	**217.699,08**	**1,56**	**20,62**

2.1 Estudos e Projetos	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
2.2 Obras em Andamento	262.593,43	1,71	217.699,08	1,56	**20,62**
3. Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
3.1 Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.Demais Bens Imoveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
4.1 Imoveis em Poder de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.2 Terrenos de Terceiros emPoder do Ente	0,00	0,00	0,00	0,00	
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1.1. Bens de uso comum do povo

Os critérios e os procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Uso Comum, assim como da infraestrutura administrados pelo Munícipio, foram classificados de acordo com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público nºs 16.9 e 16.10, aprovadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, alteradas pela Resolução CFC nº 1.437, de 22 de março de 2013, e em portarias da STN/MF que regem a matéria. Em atendimento às novas normas contábeis, em 2016 houve intensificação do reconhecimento de bens municipais que não estavam Reconhecidos patrimonialmente, o que acarretou variação positiva de R$ 491.068.299,52 na classe de bens de uso comum do povo e basicamente se refere a ruas, praças, parques, bosques e fundos de vale.

1.2. Bens de Uso Especial

Compreendem os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração municipal, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, dentre outros.

1.3. Bens Dominicais

Corresponde aos os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades;

2. Bens Imóveis em Andamento

Trata-se de bens em formação ou em construção, cuja incorporação no patrimônio ocorrerá após a sua conclusão.

3. Benfeitorias e Propriedades de Terceiros

Correspondem às obras e gastos de manutenção ou de readaptação em bens de terceiros para o desempenho das atividades específicas, normalmente em bens de propriedade de outras esferas de governos, os quais são cedidos ou permutados com outros imóveis, dentro dos objetivos e do interesse público.

4. Demais Bens Imóveis, correspondente aos bens cedidos ou recebidos de outras esferas de governos com o objetivo de melhor atendimento do interesse público.

PASSIVOS

13. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/17			31/12/16		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
OBRIGAÇÕES, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAIS A PAGAR DECURTO PRAZO	**0,00**	**8.140.749,93**	**8.140.749,93**	**228.491,01**	**10.316.426,08**	**10.544.917,09**
Pessoal a Pagar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1. Salários, Remunerações e Benefícios de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Décimo Terceiros Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Licença Premio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Salários, Remunerações e Benefícios de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Precatórios de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal a Pagar

Obrigação com pessoal a pagar a partir do próximo exercício, entretanto, o saldo correspondente aos Precatórios de Pessoal foram baixados e transferidos para conta contábil transitória denominada “Outros Credores de Exercícios Anteriores” do grupo do Passivo Não Circulante, em decorrência das alterações no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público –PCASP, visando a transferência e abertura dos saldos em contas específicas.

14. Fornecedores e Contas a Pagar

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/17			31/12/16		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Fornecedores e Contas a Pagar	**1.254.996,94**	**260.680,55**	**1.515.677,49**	**342.752,75**	**930.220,63**	**1.272.973,38**
1. Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.Representam as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas Atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

15. Demais Obrigações a Curto Prazo

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/17			31/12/16		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Demais Obrigações a Curto Prazo	**22.936,64**	**615.559,07**	**638.495,71**	**93.016,55**	**744.771,55**	**837.788,10**
1. Demais Obrigações a Curto Prazo	22.936,64	615.559,07	638.495,71	93.016,55	744.771,55	837.788,10

16. Empréstimos e Financiamentos

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/17			31/12/16		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante Não Circulante		TOTAL
Empréstimos e Financiamentos	**0,00**	**48.366,56**	**48.366,56**	**0,00**	**226.762,01**	**226.762,01**
1. Financiamento Interno	0,00	48.366,56	48.366,56	0,00	226.762,01	226.762,01
2. Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Os Empréstimos e Financiamentos são registrados no Passivo Não-Circulante e representados pelo valor nominal da evolução dos saldos de empréstimos e financiamentos comparativamente com o exercício anterior, e demonstração da posição dos contratos em vigência, o item 2 refere-se apenas aos juros e encargos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

17. Resultados

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**AV%**	**2016**	**AV%**	**AH%**
RESULTADO ACUMULADO	**33.909.437,73**	**100**	**27.337.326,10**	**100**	**24,04**
1. Resultado do Exercício	6.572.111,63	19,38	6.485.040,66	23,72	**1045,12**
2. Resultado de Exercícios Anteriores	27.337.326,10	80,62	20.852.285,44	76,28	**31,10**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.909.437,73**	**100**	**27.337.326,10**	**100**	**24,04**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Resultado do Exercício
O resultado do patrimonial do exercício foi positivo em R$ 6.485.040,66, evidenciando a diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.
2. Resultado de Exercícios Anteriores
Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

CONTAS DE CONTROLE
Grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito aos atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira, onde são registrados Atos Potenciais e de Outros Controles Específicos de maior relevância para monitoramento de controle.

18. ATOS POTENCIAIS ATIVOS
São atos que possam vir a afetar positivamente o patrimônio da entidade governamental, imediata ou indiretamente, são os ativos contingentes que são registrados em contas de controle.

DESCRIÇÃO	2017	AV%	2016	AV%	AH%
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**2.390.644,93**	**100**	**2.390.644,93**	**100**	**0**
1. Garantia e Contragarantias Recebidas A Executar	0,00	0	0,00	0	**0**
2. Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0	0,00	0	**0**
3. Direitos Contratuais	2.390.644,93	100	2.390.644,93	100	**0**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Os Direitos Contratuais a Receber, no valor de R$ 2.390.644,93, compreendem os registros de valores referentes a outros direitos contratuais
19. Atos Potenciais Passivos
São os atos que possam vir a afetar negativamente o patrimônio da entidade governamental, imediata ou indiretamente, são os passivos contingentes que serão registrados em contas de controle.
20. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Município de Sertanópolis optou pela locação do sistema de contabilidade, o qual se encontra perfeitamente atinado à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade, em relação a questão ética profissional. O gestor encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante das responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos setores da administração a este profissional.

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FLAVIA CRISTINA BALDAN POÇAS
Controle Interno

FERNANDO AMARO MARTINS
Técnico em contabilidade
CRC-PR nº 20.232-0

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F00CDF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º1/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME,** CNPJ: sob nº. 06.087.469/0001-96.

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
48	BEBIDA LÁCTEA - Sabor morango, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em Embalagem de 950g. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 30 (vinte) dias FRUTILAC	3.000,00	R$ 4,27	R$ 12.810,00
49	Carnes de aves: Coxas e sobrecoxas; congelado, temperatura entre -5 e -18°c, sem gordura, aspecto, odor e cor próprios, embalada em plástico transparente de 1 Kg, embalagem atóxica.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante – PIONEIRO	1.510,00	R$ 5,22	R$ 7.882,20
50	Carne Acém em iscas; Congelada, temperatura entre -5 e -18°c no máximo ; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em plástico transparente de 1 Kg atóxico e sem formação de cristais de gelo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante – SCHEIFER E GOMES	1.540,00	R$ 15,15	R$ 23.331,00
51	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA – De primeira. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de Congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta Documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), - SCHEIFER E GOMES de acordo com a legislação vigente	1.450,00	R$ 14,38	R$ 20.851,00
52	CARNE PICADINHO BOVINO (PATINHO OU COXAO MOLE) - Resfriado, sem aparas e sem gordura, embalado em pacote plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	1.450,00	R$ 15,79	R$ 22.895,50
53	Ovos de Galinha tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA .- SCHEIFER E GOMES	87,00	R$ 5,35	R$ 465,45
54	Peito de frango sem osso Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. BORATO	1.450,00	R$ 7,65	R$ 11.092,50
55	PRESUNTO COZIDO - De 1a qualidade, sem gordura, fatiado, embalado em pacote plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido – CIDADE ALIMENTO	640,00	R$ 15,70	R$ 10.048,00
56	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - De 1ª qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência. Embalagem Inter folhada de até 500g.- CIDADE ALIMENTO	640,00	R$ 28,00	R$ 17.920,00
57	Salsicha tipo Hot Dog Composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. MANA	1.340,00	R$ 7,65	R$ 10.251,00
58	FILÉ SUÍNO - Embalagem: caixa de 3,5 kg. Produto congelado. De primeira qualidade, sem gordura, sem osso. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes - SCHEIFER E GOMES	950,00	R$ 12,80	R$ 12.160,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
201	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
202	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107
203	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1110

DATA: Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

ASSINAM O TERMOS: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal VANDERLEI TRENTINI Representante Legal -Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:99F8B852

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º2/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ:** sob nº. 27.486.278/0001-77.

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO: em pó instantâneo, enriquecido com 10 vitaminas, ferro e zinco, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja. Isento de Glúten. Embalagem plástica de 400g, contendo rótulo e rotulagem nutricional completa, com procedência e prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, original de fabrica. CHOCOTEEN	690,00	R$ 5,18	R$ 3.574,20
2	AÇUCAR REFINADO- Embalagens pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características Técnicas: produto processado de cana-de-açucar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Arotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade 6 meses - GLOBO	415,00	R$ 11,50	R$ 4.772,50
3	AMIDO DE MILHO - Embalagem deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de até 500g. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasites. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses APTI	290,00	R$ 4,75	R$ 1.377,50
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, atóxico. Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo l. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e caruncho), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada - empapamento. Validade mínima 6 meses. – SABOR SUL	350,00	R$ 11,40	R$ 3.990,00
5	BARRA DE CEREAL - UNidades, barra de cereal feita com aveia, 0% gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25gr. Sabores morango, banana e castanha com chocolate. Enriquecida com ferro e ácido fólico. NTRY	16.500,00	R$ 1,00	R$ 16.500,00
6	BATATA PALHA - Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em embalagem plástica reforçada, com peso liquido de até 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses. –HOT FRITAS	255,00	R$ 8,99	R$ 2.292,45
7	Biscoito Doce Tipo Maisena, sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonatos de sódio e amônio; estabilizante: lecitina de soja). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante.Pct 400g. Validade	590,00	R$ 3,85	R$ 2.271,50

	mínima de 180 dias a partir da data de entrega.- LIANE			
8	Biscoito Doce Tipo Maria. (Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote 400g PRODASA	590,00	R$ 4,40	R$ 2.596,00
9	Biscoito Doce tipo Rosquinha Sortido (Chocolate, Baunilha, Coco e Glacê) – Pacotes com 330 gramas – o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínima de 6 meses. –PRODASA	640,00	R$ 4,10	R$ 2.624,00
10	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: (deve ser a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, lecitina de soja e glúten e sem lactose. Deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote com 400g. PRODASA	890,00	R$ 4,30	R$ 3.827,00
11	CAFÉ EM PO - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g, à vácuo.Torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Apresentar selo de pureza ABIC. Validade 06 meses. ALVORADA	1.110,00	R$ 8,55	R$ 9.490,50
12	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 30g - JANDIRA	51,00	R$ 4,60	R$ 234,60
13	CANJICA BRANCA - Embalagens de 500g. De primeira qualidade, com grãos beneficiados, polidos, limpos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 06 meses ELDORADO	500,00	R$ 3,30	R$ 1.650,00
14	CANJIQUINHA AMARELA - Embalagem em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 6 meses. - SILIOTI	700,00	R$ 3,05	R$ 2.135,00
15	CEREAL MATINAL DE CHOCOLATE ESFÉRICO- Cereal matinal de milho, trigo e aveia em formato de bolinhas com sabor de chocolate. Livre de gordura trans. Contendo 8 vitaminas. Ingredientes: Semolina de milho, açúcar, cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, farinha de aveia, sal, extrato de malte, vitaminas, minerais e antiumectante bicarbonato de sódio. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. GOLD FLAKES	1.190,00	R$ 12,45	R$ 14.815,50
16	Chá de Camomila: puro, para infusão, desidratado, em pacotes de peso médio 30g. Caixa com 25 pacotes - MULTI ERVAS	60,00	R$ 3,60	R$ 216,00
17	CHÁ DE ERVA DOCE: para infusão, desidratado, em embalagem plastica com peso mínimo de 50g. Caixa com 25 pacotes MULTI ERVAS	60,00	R$ 3,70	R$ 222,00
18	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO NATURAL - Embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. -LEÃO	1.760,00	R$ 4,28	R$ 7.532,80
19	COCO RALADO SECO ADOÇADO – Pacote 100 gr - coco ralado açucarado - o coco ralado adicionado de açúcar (sacarose) e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto, poderá conter, no máximo, 30% de sacarose total. O coco ralado deve ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Prazo de validade mínimo de 6 meses. - APTI	590,00	R$ 4,05	R$ 2.389,50
20	CREME DE LEITE - Tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 295g. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. – TERRA VIVA	770,00	R$ 2,68	R$ 2.063,60
21	DOCE DE FRUTAS EM PASTA – embalagem com no mínimo 350g, contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. Consistência: cremosa - LORENZ	710,00	R$ 5,60	R$ 3.976,00
22	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem em lata com 200 g de peso drenado. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes – STELA D'ORO	395,00	R$ 2,25	R$ 888,75
23	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic de 1 Kg. Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de Fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses. QUERO	1.250,00	R$ 9,59	R$ 11.987,50
24	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo 6% p/p de proteína – embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. –DOM PEDRO	100,00	R$ 2,78	R$ 278,00
25	FARINHA DE TRIGO - Embalagem de 5 kgTipo especial enriquecida com ferro, ácido fólico referido a uma umidade de 15%, - PEROLA	38,00	R$ 10,55	R$ 400,90
26	FARINHA LÁCTEA LATAS DE 400 GR -Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contem glúten. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 3 meses - NESTLE	61,00	R$ 8,99	R$ 548,39
27	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Primeira linha - pacote de 1 kg - branco - produto que contem, no mínimo, 97,00% (noventa e sete porcento) de grãos de coloração branca; validade: 12 meses. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes - CALDOSO	620,00	R$ 3,78	R$ 2.343,60
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Primeira linha - pacote de 1 kg - preto - produto que contém, no mínimo, 97,00% (noventa e sete porcento) de grãos de coloração preta; o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. - CALDOSO	750,00	R$ 3,78	R$ 2.835,00
29	FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO - Pacote a vácuo de 125 gr cada - características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigente - APTI	43,00	R$ 6,48	R$ 278,64
30	FERMENTO QUÍMICO EM PO – Embalagem pote plástico de 250 g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; cheiro: próprio; sabor: próprio. Ò produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. APTI	75,00	R$ 6,19	R$ 464,25
31	FUBÁ DE MILHO - Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes - SILIOTI	570,00	R$ 2,15	R$ 1.225,50
32	GELATINA EM PO - Embalagem de no máximo 1 kg. Sabores: morango, framboesa, uva, abacaxi e limão. Com polpa de fruta, corante preferencialmente natural, fonte de vitaminas e minerais conter modo preparo, rendimento, - ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade 6 meses. -v	370,00	R$ 10,56	R$ 3.907,20
33	GRANULADO DE CHOCOLATE - confeito de chocolate e açúcar para decoração de doces em geral. Embalagem de 500g. Data de validade acima de 6meses a contar da data de compra - JANDIRA	910,00	R$ 12,96	R$ 11.793,60
34	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395 g - Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogénea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. - TRINAGULO	810,00	R$ 3,75	R$ 3.037,50
35	LEITE UHT INTEGRAL- Caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Validade: 06 meses – TERRA VIVA	1.290,00	R$ 29,95	R$ 38.635,50
36	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA - Pacote de 500g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. - JOIA	1.240,00	R$ 3,24	R$ 4.017,60
37	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - Pacote de 500g. Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada. Rotulagem de acordo com a legislação especifica -JOIA	900,00	R$ 3,20	R$ 2.880,00
38	MAIONESE - Embalagem de 500g. Teor lipídico reduzido, 0% gordura trans, contendo naturalmente ômega 3. Rotulagem de acordo com a legislação específica. Prazo de validade mínimo de 6 meses. SOYA	450,00	R$ 4,25	R$ 1.912,50
39	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Com no mínimo 80% de lipídios -potes de plástico com 500 gr do produto. Com apenas 3% de sódio na porção. Devera ter o registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O produto devera estarem conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. –COAMO FAMILIA	640,00	R$ 4,40	R$ 2.816,00
40	Milho verde Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação específica. STELA D'ORO	575,00	R$ 1,99	R$ 1.144,25
41	MUCILAGEM DE MILHO - Embalagem: lata com 400 g. Cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6° mês, com ferro, 9 vitaminas e sais minerais. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação especifica - MUCILON	65,00	R$ 10,54	R$ 685,10
42	ÓLEO DE SOJA - Frascos pet 900 ml. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 6 meses.	740,00	R$ 3,48	R$ 2.575,20
43	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 30 gramas; resistente e hermeticamente vedado. Validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas altera coes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela Anvisa. APTI	160,00	R$ 5,28	R$ 844,80
44	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - Embalagem de no mínimo 200g, copo plástico com tampa plástica, selo de alumínio. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Validade mínimo de 3 meses.	610,00	R$ 4,78	R$ 2.915,80
45	SAL REFINADO E IODADO - Embalagem: pacotes de 1 kg. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes - APOLO	390,00	R$ 1,19	R$ 464,10
46	SUCO CONCENTRADO - Garrafa de 500 ml Sabores: maçã, manga, pêssego, uva, laranja, maracujá. Ingredientes: Agua potável, polpa da fruta; Conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; Acidulante: ácido cítrico. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. - CHEMIN	2.460,00	R$ 9,56	R$ 23.517,60
47	VINAGRE - Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Validade mínimo 06 meses.	215,00	R$ 1,90	R$ 408,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
201	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
202	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107
203	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1110

DATA: Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
ARLEI REOLON - Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F92002D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RECEITA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECEITA														
2018														
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.935.886,42	1.726.958,51	1.506.243,22	1.749.177,94	1.847.835,92	1.531.860,01	1.795.335,91	1.560.754,08	1.416.176,65	1.681.770,19	1.689.959,64	2.516.771,72	20.958.730,20
5	Recursos Ordinários (Livres)	-	-	-	-	-	27.554,11	27.729,57	239,65	178,85	161,60	95,36	85,24	56.044,39
101	Fundeb 60%	408.699,59	370.729,88	399.128,50	213.129,14	422.577,29	291.741,35	309.525,40	315.312,25	286.857,10	340.726,58	319.457,35	415.115,57	4.093.000,00
102	Fundeb 40%	236.535,18	172.266,85	199.415,60	455.194,79	194.326,11	234.684,32	132.205,66	282.094,78	218.662,02	189.302,62	286.687,61	115.624,46	2.717.000,00
103	5% FUNDEB	134.793,41	159.180,79	137.537,74	105.183,88	125.796,87	180.653,54	113.354,95	121.889,22	231.490,79	- 25.647,17	122.574,97	145.520,26	1.552.329,25
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.658,59	52.776,81	34.422,08	58.341,11	39.778,63	36.660,45	130.552,24	86.487,96	17.070,49	53.532,53	22.194,12	231.464,96	809.940,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros- Educação	9,32	8,61	7,36	7,19	7,25	7,27	7,25	7,26	7,21	7,44	7,81	13,29	97,27
107	Salário-Educação	50.106,12	46.283,49	49.546,51	49.760,75	38.941,40	39.060,20	38.952,29	39.020,54	38.766,34	40.007,21	41.976,44	50.328,72	522.750,00
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.913,60	51,87	14.933,23	23.595,38	23.597,12	23.559,71	23.524,94	23.533,46	23.546,49	23.566,23	23.581,46	14.846,49	235.250,00
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.576,07	5.225,71	21.279,17	10.448,27	15.880,59	15.888,79	15.945,95	15.923,74	15.865,80	15.836,18	15.834,28	10.445,46	164.150,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	12,55	68.365,82	150.010,72	96.751,36	71.053,70	69.485,12	130.105,38	76.853,83	46.713,44	116.188,39	44.311,80	53.397,88	923.250,00
136	PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	114,40	98,13	640,95	95,80	107,52	101,28	99,07	100,95	85,40	82,16	75,27	76,50	1.677,43
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	473.191,93	422.330,29	374.376,79	410.628,88	440.325,24	400.899,01	449.743,79	343.838,12	445.292,47	233.500,39	415.653,76	514.021,08	4.923.801,75
304	Receitas de alienação Saúde	417,35	362,28	440,27	369,26	404,13	398,62	406,50	407,34	365,11	356,90	332,48	350,04	4.610,29
495	Atenção Básica	165.700,07	201.557,18	175.037,10	174.554,75	184.897,44	237.683,95	108.675,96	68.212,12	219.200,44	167.002,55	194.737,20	378.741,23	2.276.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade	9.976,28	9.301,41	11.373,20	10.469,81	11.183,61	12.025,70	12.514,00	12.859,40	12.385,53	12.212,80	11.839,07	82.384,73	208.525,56
497	Vigilância em Saúde	1.687,31	6.191,10	667,77	4.348,24	693,96	16.048,57	643,33	9.824,92	5.351,49	817,29	977,89	5.648,14	52.900,00
498	Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	4.173,89	6.358,79	1.506,10	205,24	213,23	1.470,09	1.599,05	2.733,13	2.991,39	1.530,81	169,98	7.048,29	30.000,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	349,14	297,01	375,18	3.236,70	395,27	425,94	3.096,01	432,05	359,88	347,66	328,73	356,43	10.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	8,25	7,85	9,24	8,45	8,22	54,78	2,92	0,20	0,20	0,20	0,19	50,56	151,06
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	23.542,19	24.825,32	20.742,69	20.202,15	22.017,91	21.915,70	25.466,55	24.530,40	24.513,95	23.912,85	24.897,95	26.582,34	283.150,00
507	COSIP	15.172,47	18.841,94	46.072,76	38.999,81	28.241,19	28.226,70	18.821,46	24.788,05	27.574,44	21.156,31	16.424,44	21.850,44	306.170,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.319,08	3.304,89	8.076,60	45.775,12	83.299,52	20.319,42	20.740,90	9.487,42	7.750,30	10.293,99	5.942,89	4.022,37	220.332,50
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.673,80	5.795,21	6.054,62	7.255,64	6.297,87	5.409,95	5.345,22	2.992,54	8.260,76	5.296,06	6.348,83	5.269,48	70.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.059,88	300,03	62,80	10.974,29	94,99	57,63	17.556,29	68,41	38,56	19.228,35	48,81	9,97	58.500,00
606	Operações de Crédito Internas	155,46	134,96	164,00	137,51	150,59	148,42	151,45	151,71	136,08	132,90	123,84	130,45	1.717,36
607	Operações de Crédito Internas	42,59	36,91	44,98	37,60	41,27	40,62	41,56	41,49	37,30	36,41	33,93	35,74	470,40
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.832,73	23.262,48	20.757,91	24.018,79	20.599,35	23.332,63	23.666,12	23.821,03	23.571,85	23.319,26	21.945,05	23.484,42	274.611,62
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.620,18	917,14	929,75	1.048,04	821,64	5.747,55	1.099,00	1.088,92	1.116,78	1.082,63	1.031,81	1.252,00	23.755,44
768	Transferências Voluntárias Públicas Federais	39.195,97	3.933,52	4.049,89	3.722,46	4.248,07	4.255,32	3.938,85	16.247,38	15.731,22	3.923,31	4.087,70	32.946,55	136.280,24
777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	238,35	211,89	238,05	269,35	220,93	303,02	2.631,74	283,83	284,79	1.119,97	1.045,60	1.188,14	8.035,66
780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.109,01	3.126,25	3.790,53	3.483,92	3.700,50	3.977,63	4.065,51	3.915,27	1.692,18	1.703,09	1.638,02	1.809,83	36.011,73
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.001,45	454,25	304,03	318,96	288,17	341,44	303,95	1.585,79	306,24	288,91	443,99	1.053,57	6.690,75
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	151,31	120,34	144,02	105,65	121,70	101,73	99,94	1.032,82	33,54	16,08	11,55	11,60	1.950,27
792	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	159.096,41	-	159.096,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	318.192,82
795	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.123,79	7,75	6,93	-	3.138,47	-	-	-	-	-	-	-	6.276,93
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	181.034,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	181.034,11
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	427,80	374,73	450,15	384,41	419,05	416,51	425,04	424,53	384,70	314,96	297,89	680,23	5.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.633,68	2.242,26	4.739,92	64,96	8.969,59	8.363,86	7.872,07	8.766,56	563,20	7.938,86	10.803,62	17.841,42	84.800,00
937	Bloco de Investimentos - SUAS	12.408,37	2.120,73	2.200,89	2.191,77	5.015,77	5.091,03	4.263,33	3.156,78	1.150,47	3.955,76	3.067,15	2.844,63	47.466,67

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6F3FADB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DESPESA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DESPESA														
2018														
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.935.886,42	1.726.958,51	1.506.243,22	1.749.177,94	1.847.835,92	1.531.860,01	1.795.335,91	1.560.754,08	1.416.176,65	1.681.770,19	1.689.959,64	2.516.771,72	20.958.730,20
5	Recursos Ordinários (Livres)	-	-	-	-	-	27.554,11	27.729,57	239,65	178,85	161,60	95,36	85,24	56.044,39
101	Fundeb 60%	408.699,59	370.729,88	399.128,50	213.129,14	422.577,29	291.741,35	309.525,40	315.312,25	286.857,10	340.726,58	319.457,35	415.115,57	4.093.000,00
102	Fundeb 40%	236.535,18	172.266,85	199.415,60	455.194,79	194.326,11	234.684,32	132.205,66	282.094,78	218.662,02	189.302,62	286.687,61	115.624,46	2.717.000,00
103	5% FUNDEB	134.793,41	159.180,79	137.537,74	105.183,88	125.796,87	180.653,54	113.354,95	121.889,22	231.490,79	- 25.647,17	122.574,97	145.520,26	1.552.329,25
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.658,59	52.776,81	34.422,08	58.341,11	39.778,63	36.660,45	130.552,24	86.487,96	17.070,49	53.532,53	22.194,12	231.464,96	809.940,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros- Educação	9,32	8,61	7,36	7,19	7,25	7,27	7,25	7,26	7,21	7,44	7,81	13,29	97,27
107	Salário-Educação	50.106,12	46.283,49	49.546,51	49.760,75	38.941,40	39.060,20	38.952,29	39.020,54	38.766,34	40.007,21	41.976,44	50.328,72	522.750,00
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.913,60	51,87	14.933,23	23.595,38	23.597,12	23.559,71	23.524,94	23.533,46	23.546,49	23.566,23	23.581,46	14.846,49	235.250,00
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.576,07	5.225,71	21.279,17	10.448,27	15.880,59	15.888,79	15.945,95	15.923,74	15.865,80	15.836,18	15.834,28	10.445,46	164.150,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	12,55	68.365,82	150.010,72	96.751,36	71.053,70	69.485,12	130.105,38	76.853,83	46.713,44	116.188,39	44.311,80	53.397,88	923.250,00
136	PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	114,40	98,13	640,95	95,80	107,52	101,28	99,07	100,95	85,40	82,16	75,27	76,50	1.677,43
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	473.191,93	422.330,29	374.376,79	410.628,88	440.325,24	400.899,01	449.743,79	343.838,12	445.292,47	233.500,39	415.653,76	514.021,08	4.923.801,75
304	Receitas de alienação Saúde	417,35	362,28	440,27	369,26	404,13	398,62	406,50	407,34	365,11	356,90	332,48	350,04	4.610,29
495	Atenção Básica	165.700,07	201.557,18	175.037,10	174.554,75	184.897,44	237.683,95	108.675,96	68.212,12	219.200,44	167.002,55	194.737,20	378.741,23	2.276.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade	9.976,28	9.301,41	11.373,20	10.469,81	11.183,61	12.025,70	12.514,00	12.859,40	12.385,53	12.212,80	11.839,07	82.384,73	208.525,56
497	Vigilância em Saúde	1.687,31	6.191,10	667,77	4.348,24	693,96	16.048,57	643,33	9.824,92	5.351,49	817,29	977,89	5.648,14	52.900,00
498	Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	4.173,89	6.358,79	1.506,10	205,24	213,23	1.470,09	1.599,05	2.733,13	2.991,39	1.530,81	169,98	7.048,29	30.000,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	349,14	297,01	375,18	3.236,70	395,27	425,94	3.096,01	432,05	359,88	347,66	328,73	356,43	10.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	8,25	7,85	9,24	8,45	8,22	54,78	2,92	0,20	0,20	0,20	0,19	50,56	151,06
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	23.542,19	24.825,32	20.742,69	20.202,15	22.017,91	21.915,70	25.466,55	24.530,40	24.513,95	23.912,85	24.897,95	26.582,34	283.150,00
507	COSIP	15.172,47	18.841,94	46.072,76	38.999,81	28.241,19	28.226,70	18.821,46	24.788,05	27.574,44	21.156,31	16.424,44	21.850,44	306.170,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.319,08	3.304,89	8.076,60	45.775,12	83.299,52	20.319,42	20.740,90	9.487,42	7.750,30	10.293,99	5.942,89	4.022,37	220.332,50
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.673,80	5.795,21	6.054,62	7.255,64	6.297,87	5.409,95	5.345,22	2.992,54	8.260,76	5.296,06	6.348,83	5.269,48	70.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.059,88	300,03	62,80	10.974,29	94,99	57,63	17.556,29	68,41	38,56	19.228,35	48,81	9,97	58.500,00
606	Operações de Crédito Internas	155,46	134,96	164,00	137,51	150,59	148,42	151,45	151,71	136,08	132,90	123,84	130,45	1.717,36
607	Operações de Crédito Internas	42,59	36,91	44,98	37,60	41,27	40,62	41,56	41,49	37,30	36,41	33,93	35,74	470,40
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.832,73	23.262,48	20.757,91	24.018,79	20.599,35	23.332,63	23.666,12	23.821,03	23.571,85	23.319,26	21.945,05	23.484,42	274.611,62
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.620,18	917,14	929,75	1.048,04	821,64	5.747,55	1.099,00	1.088,92	1.116,78	1.082,63	1.031,81	1.252,00	23.755,44
768	Transferências Voluntárias Públicas Federais	39.195,97	3.933,52	4.049,89	3.722,46	4.248,07	4.255,32	3.938,85	16.247,38	15.731,22	3.923,31	4.087,70	32.946,55	136.280,24
777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	238,35	211,89	238,05	269,35	220,93	303,02	2.631,74	283,83	284,79	1.119,97	1.045,60	1.188,14	8.035,66
780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.109,01	3.126,25	3.790,53	3.483,92	3.700,50	3.977,63	4.065,51	3.915,27	1.692,18	1.703,09	1.638,02	1.809,83	36.011,73
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.001,45	454,25	304,03	318,96	288,17	341,44	303,95	1.585,79	306,24	288,91	443,99	1.053,57	6.690,75
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	151,31	120,34	144,02	105,65	121,70	101,73	99,94	1.032,82	33,54	16,08	11,55	11,60	1.950,27
792	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	159.096,41	-	159.096,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	318.192,82
795	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.123,79	7,75	6,93	-	3.138,47	-	-	-	-	-	-	-	6.276,93
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	181.034,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	181.034,11
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	427,80	374,73	450,15	384,41	419,05	416,51	425,04	424,53	384,70	314,96	297,89	680,23	5.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.633,68	2.242,26	4.739,92	64,96	8.969,59	8.363,86	7.872,07	8.766,56	563,20	7.938,86	10.803,62	17.841,42	84.800,00
937	Bloco de Investimentos - SUAS	12.408,37	2.120,73	2.200,89	2.191,77	5.015,77	5.091,03	4.263,33	3.156,78	1.150,47	3.955,76	3.067,15	2.844,63	47.466,67

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E369D476